REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

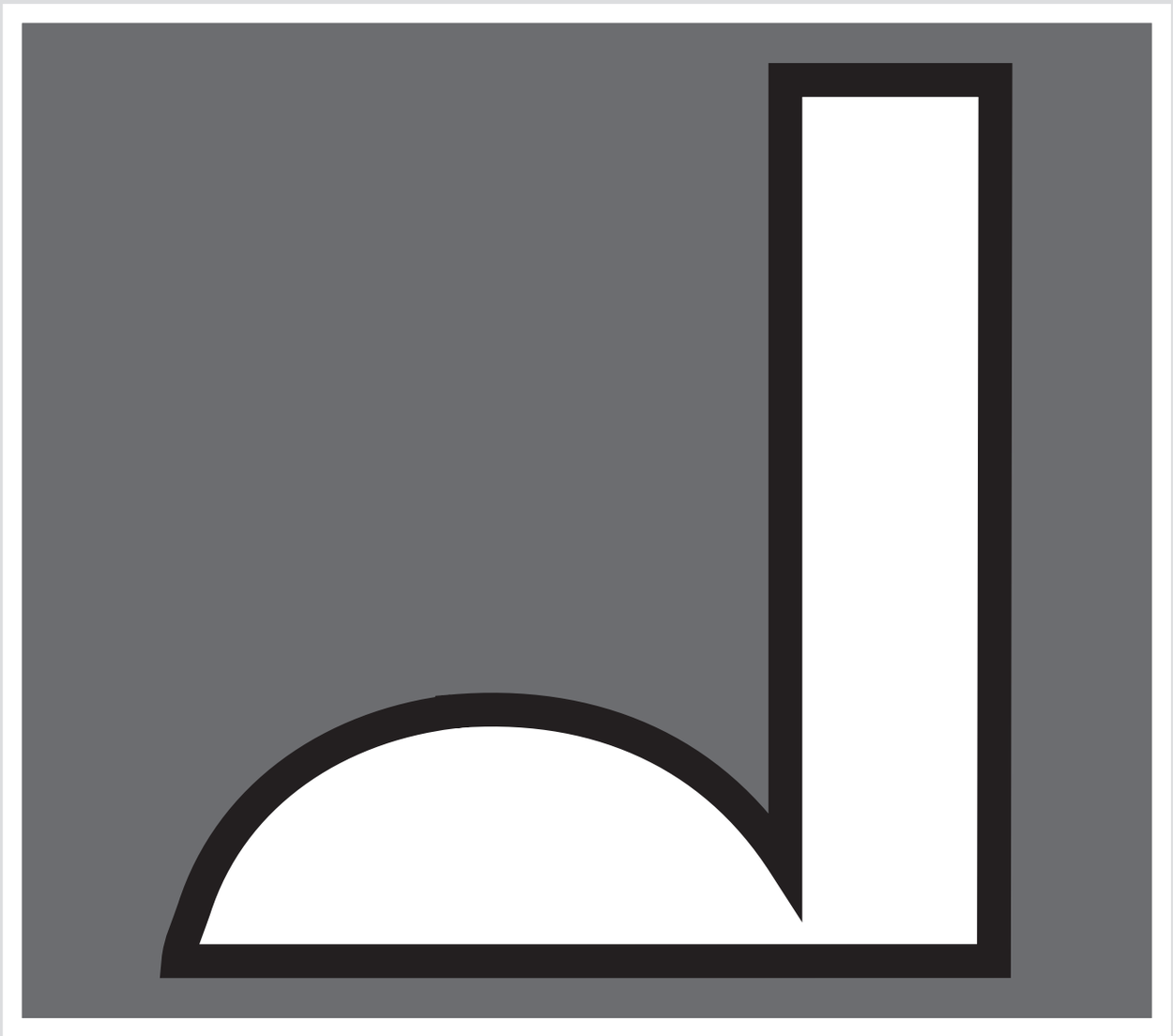

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 89 - QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)
1º VICE-PRESIDENTE
Tião Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Alvaro Dias - (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO
Efraim Morais - (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO
Gerson Camata - (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO
César Borges - (PR-BA) (1)
4º SECRETÁRIO
Magno Malta - (PR-ES)

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB) - 20
Líder
Valdir Raupp - PMDB
.....
Líder do PMDB - 20
Valdir Raupp
Vice-Líderes do PMDB
Almeida Lima
Valter Pereira
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21
Líder
Ideli Salvatti - PT
Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
Francisco Dornelles
.....
Líder do PT - 12
Ideli Salvatti
Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns
Líder do PR - 4
João Ribeiro
Vice-Líder do PR
Expedito Júnior
Líder do PSB - 2
Renato Casagrande
Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares
Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda
Líder do PP - 1
Francisco Dornelles
Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 25
Líder
Mário Couto - PSDB
Vice-Líderes
Heráclito Fortes
Flexa Ribeiro
Demóstenes Torres
Eduardo Azeredo
Adelmir Santana
João Tenório
Kátia Abreu
Papaléo Paes
.....
Líder do DEM - 13
José Agripino
Vice-Líderes do DEM
Kátia Abreu
Jayme Campos
Raimundo Colombo
Líder do PSDB - 12
Arthur Virgílio
Vice-Líderes do PSDB
Marconi Perillo
Alvaro Dias
Marisa Serrano

PTB - 8
Líder
Epitácio Cafeteira - PTB
Vice-Líder
Sérgio Zambiasi

PDT - 5
Líder
Osmar Dias - PDT
Vice-Líder
Patrícia Saboya

PSOL - 1
Líder
José Nery - PSOL

Governo
Líder
Romero Jucá - PMDB
Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 104ª SESSÃO ESPECIAL, EM 17 DE JUNHO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Reverenciar a memória do ex-Senador Jefferson Péres, nos termos dos Requerimentos nºs 645 e 650, de 2008, dos Senadores Cristovam Buarque, Arthur Virgílio e outros senhores senadores. 20924

1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Garibaldi Alves Filho)

1.2.2 – Oradores

Senador Cristovam Buarque..... 20925

Senador Arthur Virgílio..... 20927

Roger Péres (filho do ex-Senador Jefferson Péres) 20930

Senador Epitácio Cafeteira 20931

Senador Pedro Simon..... 20932

Senador Marco Maciel 20935

Senador João Pedro 20937

Senador Flexa Ribeiro 20940

Senador Antonio Carlos Júnior 20941

Senador José Agripino..... 20941

Senadora Marina Silva 20942

Senador Eduardo Azeredo 20944

Senador Jefferson Praia 20945

Senador Romeu Tuma 20947

Senador Augusto Botelho 20948

Senador Geovani Borges 20949

Senador Renato Casagrande 20950

Rômulo Péres (filho do Senador Jefferson Péres) 20950

Senador José Nery 20953

Senador Marconi Perillo (nos termos do art. 203, do Regimento Interno)..... 20955

Senador Jarbas Vasconcelos (nos termos do art. 203, do Regimento Interno)..... 20955

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 105ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE JUNHO DE 2008

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações da Presidência

Realização de Sessão Solene Conjunta do Congresso Nacional, dia 25 de junho próximo, quarta-feira, às dez horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os vinte anos de fundação do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB. 20958

Redistribuição da relatoria da Medida Provisória nº 420, de 2008, ao Senador Flexa Ribeiro.. 20958

2.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR *PEDRO SIMON* – Necessidade de aprovação de lei destinada a regulamentar casos em que a pessoa não possa se candidatar a cargo eletivo por casos de honra e de dignidade.. 20958

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Jefferson Péres..... 20961

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Preocupação com a presença de tropas do Exército em favela do Rio de Janeiro. 20963

SENADOR *PAULO PAIM* – Associação à preocupação manifestada pelo Senador Arthur Virgílio. Pedido de celeridade para aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2007, de S. Exª, que veda a possibilidade de utilização do interdito proibitório quando o movimento for pacifista. Regozijo pela organização da Rota das Terras pelos municípios gaúchos destinada ao desenvolvimento sustentável turístico e ambiental..... 20964

SENADORA *KÁTIA ABREU* – Registro da matéria intitulada “Não adianta só ter mais recursos para a saúde”, de autoria da jornalista Tatiana Farah, publicada no jornal **O Globo**, de 13 do corrente... 20968

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Mazelas que estão ocorrendo no Estado do Pará. Apelo em defesa da recuperação das pontes da BR-222, no Pará... 20971

2.2.3 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 6, de 2008-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$38.015.977,00 (trinta e oito milhões, quinze mil, novecentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica*. (Mensagem nº 48, de 2008-CN – nº 355/2008, na origem). 20973

Projeto de Lei nº 7, de 2008-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$1.458.185.289,00 (um bilhão, quatrocentos e cinqüenta e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. (Mensagem nº 49, de 2008-CN – nº 356/2008, na origem)..... 20984

Projeto de Lei nº 8, de 2008-CN, que *altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008*. (Mensagem nº 50, de 2008-CN – nº 357/2008, na origem). 21003

Projeto de Lei nº 9, de 2008-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$93.250.697,00 (noventa e três milhões, duzentos e cinqüenta mil, seiscentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. (Mensagem nº 51, de 2008-CN – nº 358/2008, na origem). 21009

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação dos Projetos de Lei nºs 6 a 9, de 2008-CN, lidos anteriormente. 21017

2.2.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 119, de 2008 (nº 353/2008, na origem), de 12 do corrente, *solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente de até dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana*..... 21018

Nº 120, de 2008 (nº 354/2008, na origem), de 12 do corrente, *solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente de até trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América, entre a Prefeitura Municipal de Teresina, no Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento do Programa Lagoas do Norte*. 21146

2.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Resolução nº 31, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, que *denomina "Senador Jefferson Péres" a Sala das Comissões nº 2, da Ala Senador Nilo Coelho*. 21287

Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre veículos para transporte coletivo de estudantes, quando adquiridos por Prefeituras Municipais e pelo Distrito Federal, bem como por profissionais autônomos e suas cooperativas habilitados e dedicados exclusivamente ao transporte escolar*. 21288

Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera a Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, para incluir os jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, em situação de morador de rua, entre os beneficiários do Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo*. . 21291

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2008, de autoria do Senador Adelmir Santana, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de registro do porte do tomador em todas as operações de crédito das instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil*..... 21292

Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2008, de autoria do Senador Adelmir Santana, que *altera o art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, para exigir que as sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedade anônima, publiquem suas demonstrações financeiras, seja na rede mundial de computadores, seja em jornal de grande circulação*..... 21292

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, para obrigar as concessionárias de serviço público e manter posto de atendimento pessoal ao usuário em municípios com população superior a vinte mil habitantes*..... 21293

2.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 765, de 2008, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado José Carlos Estelita Guerra*..... 21295

Nº 766, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal José Carlos Guerra*..... 21296

Nº 767, de 2008, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal José Carlos Guerra*..... 21296

Nº 768, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Carlos Zigmund Kislanov*. 21296

Nº 769, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do cantor e intérprete José Bispo Clementino dos Santos, o Jamelão*..... 21297

Nº 770, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar na cidade de Tucumã,*

na Argentina, no período de 25 a 30 de junho de 2008..... 21297

Nº 771, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do empresário Moisés Bergerson*..... 21297

Nº 772, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao atleta brasiliense Danilo Índio Villefort*..... 21298

Nº 773, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, *solicitando voto de aplauso ao médico Marcos Mocellin*..... 21298

Nº 774, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando voto de aplauso à paratleta de natação Valéria Santarém Lira*..... 21299

Nº 775, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda*..... 21299

Nº 776, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa*. 21299

Nº 777, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgilio, *solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego*. 21300

Nº 778, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência Social*. 21300

Nº 779, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando informações à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República*..... 21301

Nº 780, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão*. ... 21301

Nº 781, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando votos de congratulações ao Dr. Roberto Kalil Filho e ao empresário Antonio Ermírio de Moraes*..... 21302

Nº 782, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2008, seja ouvida a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição*. 21302

Nº 783, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, e do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008, por regularem a mesma matéria*..... 21302

Nº 784, de 2008, de autoria do Senador Adelmir Santana, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda*..... 21302

Nº 785, de 2008, de autoria do Senador Mário Couto, *solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes*..... 21303

Nº 786, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. Gilberto Guimarães*..... 21303

Nº 787, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Benedicto Monteiro*..... 21304

Nº 788, de 2008, de autoria do Senador Efraim Morais, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde*. 21304

Nº 789, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso para a Marinha do Brasil, pelo transcurso do 143º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo*. 21305

Nº 790, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa*. 21305

Nº 791, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de aplauso pelos 140 anos da Sociedade Partenon Literário*. 21306

2.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 24, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *dá nova redação ao art. 205 da Constituição Federal, para deixar expresso que a educação é dever também dos meios de comunicação social*. 21307

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 420, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica*. **Votação adiada em virtude da falta de quórum**, tendo sido aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária, após **Parecer nº 545, de 2008-PLEN** (Relator-revisor: Senador Flexa Ribeiro), tendo usado da palavra os Srs. Alvaro Dias, Papaléo Paes, Mário Couto, José Agripino, Heráclito Fortes, Aloizio Mercadante, Raimundo Colombo, Marconi Perillo, Renato Casagrande e Mão Santa. 21310

São os seguintes os itens não apreciados, em virtude da falta de quórum **para a votação do item 1 da pauta:**

Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 421, de 2008, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008*..... 21342

Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 423, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, e cinqüenta e sete reais, para os fins que especifica*. 21342

Item 4 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU, na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro)*..... 21342

Item 5 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007*..... 21342

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008*..... 21342

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*..... 21342

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.* 21343

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.* 21343

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.* 21343

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de deputados e senadores).* ... 21343

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.* 24343

Item 13 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*..... 21344

Item 14 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs220, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*..... 21344

Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*..... 21344

Item 16 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*.... 21344

Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*..... 21344

Item 18 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo*

228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos...... 21344

Item 19

Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União – DRU, no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal*..... 21344

Item 20

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça*..... 21345

Item 21

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família*..... 21345

Item 22

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).* 21345

Item 23

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.* ... 21345

Item 24

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*..... 21345

Item 25

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e da outras providências*. 21345

Item 26

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.*..... 21346

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele).*..... 21346

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*..... 24346

Item 29

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).* 21346

Item 30

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que *dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (iguala a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).* 21346

Item 31

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.* ... 21346

Item 32

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*..... 21346

Item 33

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do* caput *do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*..... 21347

Item 34

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).* 21347

Item 35

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do* caput *do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (incluem as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).....* 21347

Item 36

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).....* 21347

Item 37

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.* 21347

Item 38

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.* 21347

Item 39

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*..... 21347

Item 40

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,* que *dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*..... 21348

Item 41

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.* 21348

Item 42

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.* 21348

Item 43

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.* 21348

Item 44

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que *altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.*..... 21348

Item 45 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*... 21348

Item 46 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.* 21348

Item 47 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,* que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.* 21348

Item 48

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.* 21349

Item 49 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.* 21349

Item 50

Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.....* 21349

Item 51 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *disciplina as relações*

jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que "abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. 21349

Item 52

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.* 21349

Item 53

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).* ... 21349

Item 54

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.* 21350

Item 55

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.* 21350

Item 56

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo *favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko,* que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.* 21350

Item 57

Requerimento nº 1.302, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *requer com fundamento no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, seja instituída, no âmbito do Senado Federal, a Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas, enfatizando o papel da Ciência no nosso dia-a-dia e demonstrando a sua importância para a saúde e o desenvolvimento do País.* 21350

Item 58

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remissa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.* 21350

Item 59 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.* 21350

Item 60

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.* 21350

Item 61 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo".* 21351

Item 62 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.* 21351

Item 63

Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.* 21351

Item 64 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.* 21351

Item 65

Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta*

do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria..... 21351

Item 66

Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria*... 21351

Item 67

Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros senhores senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanharem todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.*... 21351

Item 68

Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária*..... 21352

Item 69

Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria*..... 21352

Item 70

Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.*..... 21352

Item 71

Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria*..... 21352

Item 72

Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde.)* 21352

Item 73

Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria*.... 21352

Item 74

Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)* 21352

Item 75

Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)*..... 21352

Item 76

Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria. (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação.)*..... 21353

Item 77

Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV.)* 21353

Item 78

Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril de 2008, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.*..... 21353

Item 79 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt*..... 21353

Item 80 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt*. 21353

Item 81

Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática.)*..... 21353

Item 82

Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento.)*..... 21353

Item 83

Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento.)*..... 21353

Item 84

Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais.)*..... 21353

Item 85

Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária.)* 21354

Item 86 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.*..... 21354

2.3.1 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *MARCONI PERILLO* – Registro da matéria intitulada "STF critica conceito da Amazônia Legal", publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 15 de maio último. 21357

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada "Escassez de ética", publicada na revista **Veja**, edição de 19 de março último. 21358

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "Técnicos do TSE sugerem rejeição de contas do PT", publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 23 de abril último..... 21361

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Transcrição das matérias "Carga tributária é a maior da história" e "Chicana parlamentar", publicadas no jornal **Folha de S.Paulo,** edições de 17 e 13 do corrente, respectivamente..... 21362

2.3.2 – Comunicação da Presidência

Realização de Sessão Deliberativa Ordinária, a realizar-se amanhã, dia 18, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 21366

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 17-6-2008

4 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.249, de 2008 21379

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 104ª Sessão Especial, em 17 de junho de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho e Alvaro Dias

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 10 minutos e encerra-se às 15 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a reverenciar a memória do ex-Senador Jefferson Péres, nos termos dos Requerimentos nº 645 e 650, de 2008, dos Senadores Cristovam Buarque, Arthur Virgílio e outros.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)– Convido para compor a Mesa a Srª Marlídice Péres, viúva do Senador Jefferson Péres.

Convido o Exmº Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Ayres Britto.

Convido o Sr. Serafim Fernandes Corrêa, Prefeito de Manaus.

Registro a presença de Rômulo Péres, Ronald Péres e Roger Péres, filhos do Senador Jefferson Péres, Tainá Abraim, nora do Senador Jefferson Péres, esposa do Sr. Rômulo Péres.

Registro a presença de Elpídio Gomes da Silva Filho, Superintendente das Hidrovias da Amazônia Ocidental, do Ministério dos Transportes; Srª Sílvia Tuma, do Ministério Público do Estado do Amazonas; Sr. Marcelo Serafim, Deputado Federal; Exmº Sr. Desembargador de Roraima Lupicínio Nogueira.

Agradecemos a presença de todas os senhores e senhoras que nos honram neste dia em que realizamos uma sessão especial de tamanha importância em razão do homenageado.

Cabe-me pronunciar algumas palavras em nome da Presidência da Casa.

Todos os discursos sobre Jefferson Péres convergem para um ponto em comum: o Parlamento ficou menor com sua saída de cena. Todas as falas sobre o nobre representante do Estado do Amazonas devem convergir para um ponto em comum: a imensa lacuna deixada por ele, que imprimiu seriedade e honestidade no desempenho da atividade política e deixa um vazio sem precedentes no cenário político brasileiro.

Sua conduta inteligente, dinâmica e eficaz nos remete ao político que deveria inspirar a todos aqueles investidos de mandato popular em nosso País. Ressaltamos a figura do político que manifestou apoio incondicional às reformas inadiáveis, tais como a modernização da economia e a necessária moralização das finanças públicas. Sua visão moderna da justiça social e da construção de um Estado capaz de prover segurança pública, saúde, educação e equilíbrio regional jamais se distanciou das reais carências da população brasileira. O fulcro de sua atuação política nos deixa como legado a ação destemida em defesa da democracia, a prontidão incansável em defesa da ética. Mais do que nunca precisamos reviver o mote de sua candidatura à Presidência desta Casa nos idos de 2001: "*Quem caminha com o povo nunca está sozinho*".

O bravo e ético Jefferson Péres rigorosamente sintonizado com as inquietações e os anseios gerais por ética na política clamou incansavelmente pela transparência no relacionamento entre os Poderes republicanos. Sua voz bradou por seriedade na tomada das grandes decisões de Estado. Ele nos mostrou sem subterfúgios a necessidade de retificar "*a hoje melancólica imagem do Congresso Nacional perante a sociedade*".

Da tribuna ele nos alertava: "... *Vêem-se bandeiras de moralização defendidas por décadas serem jogadas fora. Em quem acreditar*?"

Havia desencanto com a política, mas o Senador Jefferson Péres não admitia capitular. Num aparte ao seu colega de Bancada Senador Cristovam Buarque, ele afirmava:

> Eu não vou me calar não. Eu vou sair daqui, vou continuar escrevendo no jornal, vou continuar dando entrevista, vou continuar indo às universidades, dar palestras, participar de debates na televisão e no rádio, mas para cá eu não quero voltar mais.

Baluarte da ética e da decência, Jefferson Péres exercia seu segundo mandato nesta Casa, honrando o mandato que o povo do Amazonas lhe conferiu. Em 1988, foi eleito para seu primeiro cargo público: o de

vereador em Manaus, cargo para o qual foi reeleito para segundo mandato.

Um homem combativo – mas soberanamente justo – foi crítico contundente dos desmandos éticos e morais.

Possuía a exata noção de que a crítica gratuita presta desserviço ao ambiente democrático.

Jefferson Péres foi candidato à Vice-Presidência do Brasil nas eleições de 2006, na chapa do Senador Cristovam Buarque. Na sua trajetória defendeu com ardor temas de caráter nacional. No tocante à reforma tributária, por exemplo, pregava a redução da carga de impostos e contribuições, que na sua visão "*hoje sufocam o microempresário e reduzem a capacidade de nossa economia criar empregos*".

Não descuidou em nenhum momento dos assuntos da sua terra. Em defesa intransigente da Zona Franca de Manaus, ele assim a qualificava:

Patrimônio de progresso material e integração social do povo amazonense, pivô da inserção da Amazônia Ocidental ao espaço geopolítico e geoeconômico da soberania brasileira.

Jefferson Péres escreveu, certa feita: "todo governante – presidente, governador ou prefeito – deve ser julgado pelo conjunto da obra e não por sua atuação pontual, nesta ou naquela área". E arrematou:

Mas se me fosse imposto avaliar um governo pelo seu desempenho nos setores escolhidos por mim como essenciais, eu não vacilaria em me fixar no trinômio Educação – Saúde – Segurança. Claro que tudo, numa administração, é importante e todos os setores merecem atenção, mas os três citados são realmente primordiais, porque asseguram a proteção da vida e do patrimônio, assim como o bem-estar físico e o futuro dos membros de uma sociedade.

A lucidez e a firmeza dos seus posicionamentos são irrefutáveis .

Para concluir, valho-me de uma poesia do mexicano Octavio Paz, intitulada IRMANDADE, cujas estrofes poderiam ecoar na voz do digno e honrado Senador Jefferson Péres:

> Sou homem: duro pouco
> e é enorme a noite.
> Mas olho para cima:
> As estrelas escrevem.
> Sem entender compreendo:
> Também sou escritura
> E neste mesmo instante
> Alguém me soletra."

Muito obrigado.

Convido para fazer parte da Mesa o Senador Cristovam Buarque, que é o primeiro signatário da presente sessão e o Senador Arthur Virgílio, também requerente.

Registro a presença do ex-Ministro Aldo Fagundes.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito e subscritor do requerimento, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom dia a cada um e a cada uma.

Cumprimento o Presidente da Mesa, Senador Alvaro Dias. Cumprimento os filhos do nosso querido Jefferson – Rômulo, Roger e Ronald –, sobre os quais falarei em algum momento,

Cumprimento o Senador Arthur Virgílio, que é autor deste projeto, junto comigo; o Ministro do Superior Eleitoral, Carlos Ayres Britto; o amigo, Prefeito Serafim; e muito, muito especialmente, a Srª Marlídice Péres, esposa do Senador e que teve um papel tão importante na sua carreira.

Eu creio que, quando a gente fala de pessoas, até continuando a poesia do Octávio Paes, lida pelo Presidente da Mesa, a gente deve falar de palavras que se liguem, que se identifiquem com a pessoa sobre a qual falamos.

O poema lido pelo Presidente Alvaro Dias conclui dizendo que "eu estou sendo soletrado pelas estrelas". É assim que a gente deve analisar cada pessoa. Como é que Jefferson Péres foi soletrado, que palavras simbolizam essa pessoa diferente de outras?

Eu diria o que todos sabem: que a primeira palavra chama-se ética. Jefferson Péres é soletrado é-t-i-c-a . É assim que se soletrou Jefferson Péres ao longo da sua vida, especialmente a sua vida pública, de que todos tinham conhecimento dela, mas diferente de algumas pessoas que soletram a palavra ética na sua vida, apenas no momento em que acontece um ou outro fato escandaloso que merece denúncia.

Jefferson não era o homem da denúncia. Ele era um homem da política que buscasse fazer com que neste País não houvesse falta de ética. Ele não se limitava a falar, criticando os que não tinham ética, Ministro. Ele procurava construir um país onde todos se comportassem dentro da ética. Essa foi a sua diferença.

Mas há outras palavras de que, talvez, pouco se lembrem, mas que faço questão de lembrar aqui. A segunda palavra que, a meu ver, se identifica com Jéferson Peres e tão carente, ou mais, hoje em dia do que a ética é a palavra soberania nacional. Porque nos acostumamos, de tal maneira, com esse processo de globalização, que, na verdade, é um processo de englobação das nações todas do mundo, em um projeto civilizatório que vem de um outro país, que a

gente perdeu o gosto pela soberania. Muitos de nós passamos a ter até vergonha de dizer-se nacionalista. O Jefferson não. O Jefferson assumiu aqui, nesta tribuna, por diversas vezes, a defesa da soberania brasileira. Essa é uma palavra que casava com ele. Mas não só a soberania e o nacionalismo. Casava com ele, também, a palavra humanismo. E, nesse sentido, a visão que ele tinha de nacionalismo não era uma visão xenófoba do Brasil contra o resto. Ele era um homem que era capaz de defender a sua nação sem perder a perspectiva humanista. Eu o vi falar, como se nós, brasileiros, fizéssemos parte de um grande condomínio chamado planeta Terra.

Donos nós somos daquilo que está dentro do nosso território, mas com responsabilidade com o resto do mundo é que nós devemos usar nossos recursos. Nós não podemos tocar fogo nos móveis da nossa casa só porque a casa é nossa. Temos que respeitar os vizinhos e as conseqüências que acontecem ao lado. Eu diria que Jefferson Péres poderia ser definido como um "pátrio-humanista", uma palavra que a gente não tem ainda, porque ainda temos a dicotomia entre patriota e humanista. Está na hora de casar essas duas palavras em que você pode ser patriota sem deixar de ser humanista. Você pode ser humanista, sendo também um patriota.

Outra palavra que eu creio que todos aqui reconhecem, que é uma palavra com a qual se escreve o nome Jefferson Péres, é a palavra responsabilidade. E hoje, Sr. Presidente, falta tanto ética quanto responsabilidade na política. Nós passamos a achar que ética é não roubar, mas nós não percebemos que há certas formas de irresponsabilidade piores até do que muitas faltas de ética. O Jefferson defendia aqui a responsabilidade. A responsabilidade que faz com que nós não possamos ser corporativos. Jefferson era o anticorporativismo, porque ele era o defensor da Nação com o sentimento de humanista. Quantas pessoas hoje, neste País, não se julgam totalmente éticos mas defendem propostas que interessam só a elas, pessoas, e aos seus grupos de forma corporativa?

São pessoas irresponsáveis na política. O Jefferson era responsável. Ele era corajoso o suficiente para defender, quando fosse preciso, aumento de impostos, mesmo que isso fosse impopular. Ele era capaz de defender redução de gastos públicos, mesmo quando isso fosse impopular. Ele era um homem de uma responsabilidade profunda com os destinos do País. Por isso, ele era também ético. Mas não só ético. Um ético com responsabilidade. Um ético, portanto, sem corporativismo. Um ético que tinha um sentimento de Nação casado com um sentimento de humanismo. Mas não era só isso. Ele era capaz de ter a responsabilidade com compromisso, porque alguns são irresponsáveis. Outros até são responsáveis, mas não têm o compromisso social. O Jefferson tinha. Ele era um radical defensor do equilíbrio das contas públicas, da responsabilidade fiscal, custasse o que custasse, do ponto de vista de popularidade, mas ele exigia que esse dinheiro fosse gasto corretamente, do ponto de vista dos interesses do povo e não do ponto de vista dos interesses de um ou outro grupo.

Ele defendia aqui o compromisso com a educação, com a saúde. Ele defendia aqui o compromisso com a parcela pobre da sociedade. Ele defendia a integração social deste País e não só a integração lingüística, que a gente tem; não só a integração territorial, que a gente construiu a partir dos anos 70. Ele defendia aqui a integração social pois ele tinha esse compromisso, palavra com a qual se soletrava o nome de Jefferson Péres – pegando carona, mais uma vez, no poema citado pelo nosso Presidente no final de seu discurso.

Mas ele era um político que tinha uma palavra que casava com ele mais do que com muitos outros. É a palavra gesto. O Jefferson não era um homem só de palavras. O Jefferson era um homem de palavras e de gestos – gestos claros, nítidos quando era necessário. Alguns gestos até pelas palavras, outros gestos pela ação que ele fazia – por exemplo, o seu belíssimo discurso aqui, neste lugar. Ele sempre falava deste lugar. Nunca o vi na outra tribuna até porque se sentava onde hoje está sentado o seu filho. Esse era o lugar em que ele ficava, e eu tenho a honra de sentar atrás dele. Por isso, conseguia conversar tanto com ele.

O Jefferson fez aquele belo discurso em que dizia – e foi citado pelo Presidente Alvaro Dias – que sairia em breve de mandatos para continuar na política. Esse foi um gesto, um gesto raro, porque, em geral, da política, a gente sai por ter perdido a eleição. Ou sai morto, como ele saiu, porque o destino não quis esperar o final do seu mandato, porque a decisão dele estava tomada. Ele tomou aquele gesto como uma prova de que política é maior do que mandato, política é maior do que profissão, política é maior do que Congresso, política é maior do que cargo público. Ele sabia que política é sinônimo da ação de um cidadão buscando compor os interesses de toda a coletividade em que vive. Por isso, a palavra gesto, a meu ver, casa com Jefferson Péres.

A outra palavra é retitude. Jefferson foi um homem reto. Ele foi capaz de fazer política de uma maneira muito rara hoje em dia, com uma linha traçada da qual ele não abria mão. Não fez política como em geral se faz, dando voltas e contornando – até muitas vezes justificando em frases como "os meios justificam os fins". Para Jefferson, os meios não justificavam os

fins; os fins é que tinham que estar sendo construídos de acordo com os meios que a gente usava: os meios tinham que se subordinar aos fins. E ele foi um homem de retitude na vida. É raro, Ministro, a gente ter hoje político que consegue sobreviver mantendo-se numa linha reta, traçada conforme os seus princípios.

Mas ele era um homem também de cultura – isso é que poucos percebiam. E isso, sobretudo, conversando com os filhos, conversando com a esposa, conversando com os amigos, é que a gente descobre. Um homem que gostava profundamente da música, que gostava muito de cinema, que gostava muito de literatura, cuja casa mostra, inclusive, uma identidade de estilo na decoração **art nouveau,** como vi que ele tinha ali. O Jefferson foi um homem de cultura.

Não foi, como muitos de nós, um homem mecanicista na atividade política. E foi também duas palavras que ainda quero colocar. Uma delas, a palavra amor, mas no sentido público: amor à sua cidade, amor ao seu Estado, amor à sua região, amor à sua Nação e amor à humanidade. Não foi uma prática política com base apenas na racionalidade de transformar o País e o mundo. Foi também baseado no sentimento de que isso é preciso.

Esse sentimento de amor que, às vezes, a cara que ele gostava de manter, firme pela retitude, dava a impressão de que ele não tinha, mas ele tinha profundamente.

Jefferson, quando convidado a ser candidato a Vice-Presidente, disse para mim que viria com a condição de não rir quando não tivesse vontade, de não dar tapinha nas costas em busca de voto, de não carregar criança para enganar os pais. Ele quis com aquilo dizer que aquela maneira firme era uma maneira de amor pelo País ao qual ele ia se sacrificar, defendendo uma campanha sem a menor chance de dar certo, sem a menor chance de chegar a dois dígitos nas votações. Mas ele disse que ia fazer isso.

E finalmente concluo dizendo que ele foi uma pessoa – descobri depois de sua morte – que casaria sua vida, que permitiria que sua vida fosse soletrada com as letras da palavra família.

Devo dizer da impressão profunda que me causou os dois discursos que escutei, durante a missa de sétimo dia dele em Manaus, pela sua esposa e pelo seu filho. Vi naqueles dois depoimentos a manifestação sobre um outro homem que aqui não costumávamos identificar: um homem que brincava com os filhos, que dançava, como foi dito, às vezes até sozinho, como o filho disse, um homem que teve um sentimento de família que às vezes achamos incompatível com a política, pelo tempo que a política exige de nós.

Sr. Presidente, V. Exª me trouxe a inspiração para este discurso com os versos de Octavio Paz, poeta que tive o privilégio de conhecer e, sem dúvida alguma, um dos maiores deste século. Mas eu não conhecia esse verso que diz que ele está sendo soletrado como cada um de nós está sendo soletrado, porque a vida da gente está sendo escrita pelo destino, pelas estrelas que o poeta cita.

O Jefferson teve uma vida soletrada com as palavras que cada um da gente gostaria de ter escritas na nossa lápide, na nossa biografia. Além disso, tem algo maior do que tudo o que falei das palavras que se identificam com ele: são as palavras que não se identificam com ele, que não vou citar aqui para não diminuir a mensagem. As palavras da maldade, do mau comportamento, não faziam parte do dicionário da vida de Jefferson Péres.

Por isso, como me foi dito, durante a visita que fiz ao seu túmulo, por um dos seus amigos, ele tinha todo o direito de dizer que, quando morresse, queria que se escrevesse apenas "Aqui jaz um homem de bem". Ele foi um homem de bem, por isso, foi um exemplo para todos nós.

Sr. Presidente, era isso que eu queria dizer nesta sessão de homenagem que a gente faz para sentir a ausência de Jefferson. Porque há grandes homens públicos que são fortes pela presença, mas os maiores de todos os homens públicos são aqueles que ficam fortes pela ausência, e Jefferson é um homem que cresceu com a sua ausência. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Convido para compor a Mesa o Exmo. Desembargador Hosannah Florêncio de Menezes, Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

E registro a presença do Dr. Aristófanes Castro Filho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Amazonas; do ex-Senador Áureo Mello; do ex-Deputado Ézio Ferreira; do Deputado Átila Lins, da Deputada Vanessa Grazziotin, do Deputado Marcelo Serafim.

Registro também a presença do Sr. Raimundo Moreira, Diretor-Geral da Rede Amazônica de Televisão.

Concedo a palavra, com satisfação, ao Senador Arthur Virgílio, também subscritor do requerimento, líder do PSDB nesta Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias; Presidente Carlos Ayres Britto; Prefeito de Manaus, economista Serafim Fernandes Corrêa; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador Hosannah Florêncio de Menezes; Senador Cristovam Buarque – e por ele homenageio os Parlamentares das duas Casas presentes neste evento; e por último, saudan-

do as senhoras e os senhores presentes, eu me refiro à companheira de tantos anos do Senador Jefferson Péres: a Juíza, a Magistrada, Marlídice Peres.

Eu vejo figuras de enorme peso na vida do Estado e da região: Desembargador Lupercínio; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Amazonas, Aristófanes de Castro Filho; Superintendente das Hidrovias na região Ocidental, Dr. Elpídio Gomes Filho; Jornalista Raimundo Moreira; e tantas figuras que se deslocaram de tão longe para homenagear um homem que merecia distâncias maiores a serem percorridas pelo tamanho de sua vida – aqui a Mesa já se referiu ao Deputado Ézio Ferreira, se referiu ao Deputado Marcelo Serafim; se referiu à Deputada Vanessa Grazziotin. Mas eu gostaria, meu querido Roger, de dar um depoimento muito particular. Como, aliás, foi singular o há pouco apresentado pelo Senador Cristovam Buarque.

Eu disputava eleição para deputado federal pela primeira vez em 1978. E, naquele momento de luta muito acirrada, ditadura de um lado e quem propunha a democracia de outro, um dia o Jefferson me chama à casa dele. Ali nos reunimos, eu, Marlídice, ele, o Adel Mamede, um amigo muito querido, já falecido, e o Jefferson me entregou um texto, que eu fiz virar um panfleto.

Depois de ter me dito que aquela luta que eu empreendia contra a ditadura tinha razão de ser – e era a própria razão de ser, era o que motivava, por exemplo, o jovem líder estudantil João Pedro a me emprestar o seu apoio –, ele dizia que era preciso mostrar os malefícios práticos que uma ditadura causa aos cidadãos. E aí, com frases muito curtas, muito precisas, como acontecia nos seus artigos publicados, há quase três décadas, no jornal **A Crítica**, de Manaus, ele me passou provas muito cabais de como a ditadura fazia mal aos cidadãos comuns: a concentração da renda, a dificuldade de crescer quando se era um pequeno empresário, as incertezas que pairavam e que vinham no rastro dos pacotes econômicos editados ao bel-prazer dos tecnocratas de Brasília, aquele desastre ecológico e de política energética que foi Balbina, soterrando jazidas minerais fantásticas, esmagando culturas e etnias indígenas, a irracionalidade da Transamazônica. Ou seja, era uma série de tópicos que diziam assim: una, em

outras palavras, a sua metralhadora verbal contra a ditadura a fatos práticos, a fatos que vão fazer as pessoas perceberem que a ditadura não é má porque é apenas uma palavra antipática, mas que é má porque prejudica as pessoas, empobrece as pessoas, faz mal às pessoas. Eu transformei em panfleto e foi um panfleto de enorme êxito, de enorme utilidade, porque aceito pelo senso comum daqueles que não se sensibilizavam, porque, afinal de contas, não vivíamos um momento ruim. Do ponto de vista econômico, estávamos numa época em que dava para ditador ir ao Maracanã ouvir jogo com radinho de pilha no ouvido. Eu achava aquilo até estranho: tinha que ver e, ainda por cima, ouvir pelo radinho. Aquilo me parecia uma falta de ligação de parafuso. Ou vê o jogo ou ouve pelo radinho, mas as duas coisas juntas me causavam uma irritação maior ainda.

Mas o fato é que esse era o Jefferson. Era um homem com uma formação à Esquerda, para o que se convencionava chamar de Esquerda à época. E um dia, o tempo passa – o Jefferson não era ainda vereador à cidade de Manaus, pois se elegeu vereador à cidade de Manaus em chapa composta comigo, com o João Pedro, com a Vanessa, em 1988 –, O Jefferson ainda não era vereador – ou seja, ele teve uma premonição –, e eu leio um texto seu e penso comigo: "Que coisa intrigante! Que incoerência! Como eu disse tanta coisa estapafúrdia!" Eu tinha aquela cabeça chapada, a favor de manter monopólio, a favor de imaginar que o Estado resolvia todos os problemas e que a oportunidade para a iniciativa privada era nenhuma. Eu desconfiava da iniciativa privada, como se ela fosse capaz de trazer todos os males para o País. O Jefferson, àquela altura, já não tinha esse pensamento. Ele dizia que o Brasil precisava abrir sua economia. Eu dizia "meu Deus, o Jefferson virou entreguista!" Ele dizia que o Brasil precisava partir para diminuir o tamanho do Estado sem transformá-lo num Estado mínimo e sem medo de ser alcunhado do que quer que fosse. Eu não acreditava naquilo.

Então, eu o procurei e falei: "Jefferson, que contradição, que diferença entre o que eu penso e o que você pensa e que diferença entre o que a gente pensava quando você me ajudou na campanha de 78". Aí ele me explicou com muita paciência, em termos que não me convenceram, mas que me convenceram da sua sinceridade. Tempos depois, eu passei a raciocinar no econômico, meu prezado Serafim Corrêa, exatamente como ele raciocinava no econômico, àquela altura, há tantos anos atrás.

Era, portanto, um homem culto, extremamente sagaz, porque, quando aqui reverenciamos a ética do Jefferson... E quero abrir um parêntese para dizer que nós somos um País até agora de indigitada história recente, porque nós precisamos saudar, com a ênfase com que o fazemos, a ética. A ética ficou alguma coisa meio rara no Brasil. Então, quando alguém é ético, esse alguém merece, a partir daí, todos os encômios, todos os elogios, quando o normal seria serem éticos, na sua maior parte, os que militam na vida pública do

País, os que militam na vida empresarial do País, os que militam na vida profissional do País, e serem exceção, portanto, relegados ao opróbrio, aqueles que não procedem dessa forma.

Mas o Jefferson, culto, com uma orientação econômica que julgo adequada, moderna, contemporânea, do seu tempo, do tempo em que viveu até sua vida se extinguir daquele jeito tão lamentável, tão abrupto, o Jefferson era profundo conhecedor do Direito Constitucional. Pontificava na Comissão de Constituição e Justiça a ponto de muitos de nós, a começar por mim, nos orientarmos pelas suas posições, salvo quando o político entrava, quando dava para discordar. Mas quando se falava da questão técnica, envolvendo Direito, não dava para discordar, porque estava ali alguém que estudava cada relatório, que estudava cada palavra, que, esmiuçadamente, pensava sobre o que escrevia e pensava quase que escrevendo, com muito cuidado.

Era, portanto, uma figura muito relevante na Comissão de Assuntos Econômicos, extremamente importante, imprescindível ao funcionamento da Comissão de Justiça desta Casa.

O Cristovam disse bem que o Jefferson usava sempre esta tribuna, esta que todos nós usamos. Talvez por uma questão de geografia, nós que sentamos para cá usamos esta tribuna. Graças a Deus, o Brasil é uma democracia, pois, no tempo em que não o era, a tribuna que eu usava era a de lá e o pessoal que sustentava o Regime usava a de cá.

Hoje não, hoje é geográfico mesmo, quem senta para cá usa esta e quem senta do lado de lá usa a tribuna de lá. Mas o fato é que daqui o Jefferson proferiu palavra muito sábias e muito corajosas, com sua coragem serena, com sua coragem sem arroubos, com a coragem do seu estilo, fleumático, britânico, jamais perdendo a calma, jamais perdendo a paciência, jamais transgredindo as regras do bom convívio, da boa educação parlamentar. O Jefferson era alguém que fazia parte como consciência crítica desta Casa e como ator fundamental nas decisões que aqui tomávamos, presença marcada pela cadeira onde está seu filho Ronald. A minha cadeira normalmente seria esta, eu pouco a usava por causa da mobilidade que dão as cadeiras do lado de fora, enfim.

Mas todas as vezes que o Jefferson falava, as pessoas o ouviam, porque dificilmente saía um *non sense* dali, não saía **non sense** dali nunca. Dificilmente, ao contrário, não saía algo sábio, algo a ser meditado, a ser ponderado, algo a ser escutado, a ser ouvido. Dali saíam soluções que ajudava a por fim a impasses que a refrega natural do plenário sugeria; a impasses que dúvidas sobre a constituição de direito sugeria.

E, se falamos da ética, eu diria que o Jefferson foi um homem que cumpriu estritamente com o seu dever, aceitando missões espinhosas – tenho certeza de que sofrendo com elas –, mas cumprindo à risca com aquilo que via nos autos dos processos que lhe chegavam às mãos.

O Senador Jefferson Péres, que todos nós conhecíamos e que o Brasil conhecia e reverenciava – e sabíamos disso –, me surpreendeu muitas vezes. Surpreendeu-me sendo muitos. Surpreendeu-me sendo mais do que uma pessoa só.

Quem o via sisudo daquele jeito não sabia o que ele era na conversa mais íntima. E quem o via sisudo daquele jeito não o sabia. Certa vez, Marlídice, fomos você, minha mulher, eu e ele – não sei o que fazíamos, num domingo, aqui, logo que chegamos a Brasília; eu, de volta, e vocês, chegando a Brasília –, nós fomos a um clube. Passamos uma manhã de sol em algum lugar e, depois, fomos comer no Bar dos Pescadores ou Clube dos Pescadores, algo assim. Estava lá uma barulheira danada. Tinha uma comida sofrível. Uma barulheira danada. E tocou uma música. E a música era *Manhattan*, de que ele gostava muito. Ele pega a Marlídice e sai rodopiando pelo salão. E eu não supunha que o Jefferson dançasse, porque não me sugeria que dançasse. Eu já o conhecia há tanto tempo, mas foi surpresa. E dançar bem foi uma surpresa maior ainda. E gostar dessa coisa alegre que era o convívio tão fraterno que eu via com a Marlídice. Achei bom não ter vindo no mesmo avião, porque era uma dupla. Era um time, era uma dupla. Estavam sempre juntos.

O Jefferson, que era muitos, era uma conversa agradabilíssima quando se falava de música, quando se falada de literatura, quando se falava de política internacional, quando se falava de vida. Sempre tinha uma palavra boa para dizer, uma palavra sensata para dizer, muitas vezes até em relação a mim próprio, moderando certos ímpetos que já percebi que irão comigo ao túmulo. E não adianta, a esta altura, tentar torcer os fatos. Mas sempre moderando, sempre dizendo algumas coisas que eram aproveitadas imediatamente pelo bom senso que lá se encerrava.

Gostaria, Marlídice, de pedir ao Senador Alvaro Dias, meu prezado Ministro Ayres Britto, que nós aqui quebrássemos o protocolo, que é rígido. Falam Senadores que homenageiam o Senador Jefferson Péres. Mas queria pedir ao Senador Alvaro Dias que quebrasse o protocolo, porque eu falava do tamanho do Jefferson.

Eu gostaria de dizer que eu próprio me surpreendi quando acordado... Minha mulher me acorda me sacudindo, que o Jefferson havia falecido. Eu, que estava longe de acordar – tinha dormido tarde; não tinha dormido cedo –, imaginei que era um sonho, que era

um pesadelo, enfim. E custei alguns minutos a racionar com aquela verdade.

Imediatamente, começaram a telefonar rádios do Amazonas, do Brasil; e, num clima de muita consternação, jornais e a mídia da Internet, televisões. Eu fui vendo que não só era uma absoluta e irrecorrível verdade o que havia acontecido como eu percebera e percebia o peso daquela ausência, o peso da falta que fará ao País e que faz ao Senado uma figura tão marcante que, ao mesmo tempo, sugeria tanta discrição.

Em Manaus, tomou-se, na cidade, sua população de uma comoção muito própria, daqueles que percebem a diferença entre a morte e uma certa morte na vida pública.

Houve uma homenagem ao Senador Jefferson Péres que, por mim, teria sido menos oficializada do que foi, Deputado Marcelo Serafim, por mim teria sido menos oficializada do que foi, menos organizada do que foi.

Nós vimos cenas das quais eu próprio desgostei, mas eu percebi muito o povo, percebi o povo nas ruas, o que foi ao cemitério, em número expressivo. E percebi o povo nas ruas, nas janelas, aplaudindo – foi esse o clima –, aplaudindo a vida, ao mesmo tempo em que lamentava a morte. Percebi o tamanho do Jefferson, definitivo, ali. E mais: o tamanho que vai ficar, porque entra para a história.

Aqui ouço sugestões: vamos dar o nome do Jefferson para aquilo, vamos fazer para aquilo. Sou a favor de tudo isso. Mas sou a favor mais de que nós pensemos menos em dar nome para cá ou para acolá: em fazer o que ele fazia, em sermos implacáveis com esse delito monstruoso para a vida das pessoas do País, que é a corrupção; sermos implacáveis com o desvio de recurso público onde quer que se dê o desvio de recurso público. Essa é a forma. Senão, fica fácil dar nome de rua, dar nome de escola, dar nome de sala, dar nome de não sei mais o quê, e parece que as consciências se limpam. E as consciências só se limpam se elas forem limpas, se as vidas que sustentam aquelas consciências forem vidas limpas. E é o que a política brasileira precisa para se impor outra vez ao respeito da Nação.

É por isso que, procurando fazer um discurso muito contido, até porque não gosto da figura do necrológio, não gosto. Ele, para mim, tem duas hipóteses: ou é alguém que não me toca, e eu faço um discurso qualquer. Aí, eu pergunto: para que fazer um discurso qualquer? Ou é alguém que me toca, e a emoção não faz bem.

Mas eu queria quebrar o protocolo e pedir que, na parte que possa me restar para a conclusão desta fala, desta homenagem ao Jefferson Péres, ao nosso Senador Jefferson Péres, àquela figura tão querida, para quem eu mandava meus bilhetes – nos meus bilhetes, eu me tratava de AV e o chamava de JP –, eu queria pedir ao seu filho Roger que relesse o texto da missa de sétimo dia, que me tocou profundamente.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Arthur Virgílio pede e é atendido.

Nós concedemos a palavra ao Roger, quebrando o protocolo. Ele poderá, então, fazer uso da palavra.

Ao final, concederemos a palavra a Rômulo Péres, que falará em nome da família.

O SR. ROGER PÉRES – Bom-dia a todos.

Desculpem a emoção, mas realmente eu não esperava ser chamado aqui para proferir essas palavras que eu fiz para a missa de sétimo dia da morte de meu pai. Então, perdoem-me se alguma coisa não sair realmente como deveria.

Como falar de um pai falecido há uma semana apenas? Não gostaria de fazer aqui um discurso formal. Nem eu teria o mesmo brilhantismo dele, e, certamente, ainda que o tivesse, a emoção me trairia.

Quero falar do ser humano que ele foi, de sua essência, que eu, meus irmãos e minha mãe tivemos a alegria de conhecer.

São tantas as lembranças que passaram por nossas mentes desde que tudo aconteceu! Lembramos de todos os momentos: de nossa infância até o último dia. Quanta saudade! Quantos momentos maravilhosos vivemos juntos! As primeiras vezes que nos levou ao cinema; os passeios ao recém-inaugurado Tropical Hotel, à Praça da Polícia; o cuidado que tinha conosco quando ficávamos doentes; nossas formaturas; as viagens que fizemos pelo mundo em família; as conversas que tínhamos sobre o tema favorito da família: a Manaus de ontem e de sempre.

Adorava ouvi-lo falar da Manaus de sua juventude, porque sentia que o deixava feliz relembrar uma época tão boa de sua vida. Meu Deus, que prazer ouvi-lo discorrer sobre as ruas, praças, prédios e bondes de sua juventude. Mas a minha parte predileta e a de meu irmão Ronald era quando falávamos sobre os cinemas. Aí era um deleite só: eu citava o nome dos artistas e dos filmes de sua época, e ele respondia, associando-os aos cinemas em que os havia assistido. Que alegria ter podido ver a fachada do seu querido Polytheama restaurada como ele conheceu, graças, em parte, ao nosso empenho!

Achava curioso as pessoas terem medo de seu ar sisudo. Talvez pensassem que fosse uma pessoa excessivamente austera, zangada mesmo. Ledo engano. Sua aparência exterior em nada denunciava o homem sensível e romântico que ele era. Quando

ouvia seus boleros, essas características afloravam fortemente. Algumas vezes eu o flagrei dançando sozinho na biblioteca de nossa casa. Eu via e procurava não fazer ruído para não constrangê-lo. Eram tantas as qualidades que eu e meus irmãos admirávamos nele: seu recato sobretudo. Era um homem muito respeitoso. Possuía um profundo respeito pelo ser humano. Mesmo quando discordava ou repreendia alguém o fazia com muita elegância, sem jamais ofender a dignidade da pessoa. Outra característica forte em sua personalidade era a tolerância às diferenças. Era uma pessoa extremamente compreensiva, pois entendia de fato que a humanidade é formada pela diversidade e que ninguém, em sua essência, é melhor do que o outro. Ficava indignado com quem discriminava as pessoas. Sua única exceção, em se tratando de tolerância, era em relação às pessoas de mau caráter, de má índole. Por estas ele sentia definitivamente um profundo asco e desprezo.

Sua presença física, corpórea, se foi. Mas um pouco dele vive e viverá sempre em cada um de nós, seus três filhos. Em você, Ronald, o amor pelos livros e pela cultura. Ele gostava da beleza e da variedade do mundo, assim como você. Ele achava engraçado quando você começava a derramar seus conhecimentos sobre história e geografia, falando sobre a origem de algum povo ou cidade do planeta. Não raramente, ele esperava você terminar e dizia: "Meu Deus, esse Ronald é uma enciclopédia!" – e desatava a rir. Como ele o admirava!

A você, Rômulo, ele legou o lado mais racional de sua personalidade. Você é pragmático como ele. Você herdou de nosso pai a capacidade de analisar os fatos lucidamente, sem paixões. Em mim, Roger, ele deixou seu amor pelo cinema, a arquitetura e as artes. Creio que via em mim muito de si mesmo quando era menino, seu lado mais sensível, que ele mostrava para poucos apenas.

Raramente falava de nós três em entrevistas. Mas lembro-me de uma em especial que jamais saiu de minha memória. Quando nossa amiga Ana Rita Antony, então presente à missa, perguntou a ele sobre nós. Não me recordo mais de suas palavras exatas, mas nunca me esquecerei do orgulho que nós três sentimos ao ouvi-lo falar do nosso caráter. Que alegria ouvir isso de um pai e ter podido retribuir em vida. Aos três ele deixou duas heranças: nossa formação cultural, moral e humanística e o seu imenso amor por Manaus. Não poderíamos ter recebido melhor presente.

Por fim, só nos resta agradecer imensamente a todos. Sábado, e ao longo de toda a semana que se sucedeu, pudemos sentir, em meio a tão devastadora tristeza, que somos uma raça verdadeiramente humana! Que nossa capacidade de amar supera a de magoar. Que nossos olhares perante nossos semelhantes podem ser de misericórdia e menos impiedosos. Que nossas palavras podem curar ao invés de ofender e que nossos braços tão frágeis possuem o poder milagroso de abraçar e confortar. E que, ao final de nossas vidas, nós podemos olhar para trás e sentir orgulho por termos tratado os outros com a bondade, o respeito e a dignidade que cada ser humano de bem merece. Em sua despedida gloriosa, vocês todos foram grandiosos, assim como o nosso querido José, nosso pai, o foi em vida.

Muito obrigado! Realmente eu não esperava ser chamado aqui para proferir esse que não se trata de um discurso, mas de palavras que saíram do meu coração para o meu pai, que foi uma pessoa que eu e meus irmãos amávamos muito, que jamais esqueceremos e que vocês puderam também passar a conhecer.

Muito obrigado! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Registro a presença do Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, membro da Comissão de Ética Pública da Presidência da República e juiz **ad hoc** da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Concedemos a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PTB nesta Casa.

Tem V. Exª a palavra. Se desejar, pode falar de onde se encontra.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Alvaro Dias; Exmº Sr. Senador Arthur Virgílio, autor do requerimento da presente sessão; Exmº Sr. Senador Cristovam Buarque, primeiro signatário do requerimento da presente sessão; Exmª Srª Marlídice Péres, viúva do Senador Jefferson Peres; Exmº Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Ayres Britto; Exmº Sr. Serafim Fernandes Corrêa, Prefeito de Manaus; Exmº Sr. Desembargador Hosannah Florêncio de Menezes, Presidente do Tribunal de Justiça do Amazona; queridos filhos do Senador Jefferson Péres, Roger Péres, Ronald Péres e Rômulo Peres; a presença das ilustres figuras aqui, nesta sessão, ex-Senadores, ex-Deputados, não só do Amazonas, mas de diversos Estados do País, representa uma demonstração sincera do vácuo que deixou Jefferson Péres nos 30 dias após seu falecimento.

Ouvi com atenção o Senador Arthur Virgílio, que disse que não é importante dar nomes, e eu sou de um tempo em que achava que dar nome era importante.

Nasci na Paraíba, no ano de 1924 e, aos seis anos de idade, assisti à comoção do povo paraibano com a perda de João Pessoa. Foi a primeira vez que eu vi o nome de um homem valer por tudo. A capital do

Estado era Paraíba, virou João Pessoa. Sem nenhum pedido político de ninguém, a Bandeira da Paraíba passou a ser o vermelho do sangue de João Pessoa e preto do luto da Paraíba.

Então, eu não tinha maneira mais sincera de prestar a minha homenagem a Jefferson Péres. Ele foi o campeão da ética e deixou isso marcado. A lição que ele deu no Senado em toda sua vida foi a posição de ética. E foi por isso que propus que a Comissão de Ética do Senado passasse a se chamar Comissão de Ética Senador Jefferson Péres.

D. Marlídice, sou um decano dos Senadores, o mais velho. E assisti, a cada semestre, perdermos um colega. Eu tive para ser um dos chamados para ir embora, mas Deus não quis que eu fosse, e estou aqui prestando homenagem a esse homem. Na hora em que disseram que ele faleceu, eu passei mal, sem ser do partido de Jefferson Péres. Muitas vezes, tive opinião contrária à de Jefferson Peres, mas nunca deixei de admirar sua coragem, sua firmeza, sua maneira de encarar a vida pública, porque, D. Marlídice, é aqui a coroação da nossa vida pública.

Tenho, no meu escritório, no meu gabinete aqui, oito mandatos políticos dados pelo povo. Esse é o meu capital. E aqui eu sempre primei por lutar para deixar bem clara a homenagem àqueles que fizeram história como seu marido. Eu, aqui desta tribuna, lutei para colocar Rui Barbosa ali. Rui Barbosa ficava no lugar daquela câmera, um lugar onde todos iam apenas para conversar. Eu lutei e consegui trazer para cá Rui Barbosa. Jefferson Péres foi um homem que mereceu a minha admiração. E eu espero que seus três filhos, carregando no ombro o peso do nome de Jefferson Péres, façam com que o povo continue a admirar esse meu colega.

Estou falando, D. Marlídice, um discurso não escrito. Não é lembrando fatos, mas lembrando um fato grandioso que foi a lição de ética deixada por Jefferson Péres. Deus quis que eu continuasse e ele se fosse. Mas pode ficar certa do seguinte: deixou Jefferson Péres, aqui no Plenário do Senado, um admirador que não era do seu Partido, mas que sempre soube admirá-lo pelos gestos, pelas atitudes, pela coragem e, sobretudo, pela ética, que ele deixou como lição para todos nós.

Perdoem-me, estou emocionado. Estou falando com o coração. É difícil dizer tudo o que estou sentindo.

Aqui vejo ex-Senadores, colegas de vários mandatos e Deputados também. Todos nós trazemos a V. Sª a nossa gratidão por ter tido Jefferson Péres, porque nenhum homem pode ter a fibra de Jefferson Péres se não tiver uma mulher a seu lado como a senhora, D. Marlídice.

Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon pela Liderança do PMDB.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, distintas e honradas autoridades, Ministro Carlos Ayres Britto, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, querida Marlídice Peres, Roger, Rômulo e Ronald, o meu discurso comovido ao Jefferson eu fiz nesta tribuna no dia seguinte – darei cópia a V. Exª –, mas meu Partido me indicou para falar em nome do Partido. Em nome do Partido, digo o seguinte: Jefferson Péres deixa saudade.

Jefferson Péres era uma pessoa excepcional numa hora excepcional que vive o Brasil.

Eu tenho dito desta tribuna que nosso País vive um momento difícil, e neste momento faltam as nossas referências, que sempre tivemos na vida pública brasileira. É só olhar para trás; grandes nomes, grandes orientadores: Ulisses, Tancredo, Teotônio, Dom Helder... Mas, ultimamente, nesta Casa e fora dela, não sei, parece um momento de transição. Onde estão as nossas referências? Jefferson Péres era uma delas. Uma referência diferente: ele não tinha a impetuosidade, o desejo de aparecer do Dr. Ulisses; ele não tinha a paixão do Teotônio; ele não tinha a frieza objetiva de um político profissional, do Tancredo. Baixinho... E os três irmãos estão ali, os três filhos. Lá em Manaus, ao lado do pai, pareciam três imagens dele. Morreu um, mas ficaram três, na identidade, na altura e na seriedade. Não era para ser o homem padrão de orientação. Mas ele o foi, na sua maneira singela de falar.

Eu tinha uma inveja cristã do Jefferson; ele não dizia nos seus pronunciamentos uma palavra mais do que o necessário, quanto mais uma frase.

Talvez tenha sido um dos momentos mais tensos quando Jefferson ocupou aquela tribuna, dizendo: "Eu ouvi o pronunciamento do Presidente da Casa. Não ouvi nenhuma referência a mim, mas estão dizendo que teve. Quero dizer que minha esposa trabalha um expediente em meu gabinete; ela atende as pessoas que vêm do Amazonas. Eu sou muito seco, difícil, complicado; ela é simpática, recebe, orienta, dá as explicações." Ponto. "Mas ela não é nem minha funcionária, nem funcionária do Senado. Muito obrigado."

Ele não falou dois minutos. Ele não falou dois minutos, e a imprensa toda especulando: "Mas o Jefferson; a mulher trabalha no gabinete dele, é funcionária dele." Foi um comentário generalizado. Se é um outro, fala meia hora. Quer dizer, pegar o adversário num equívoco dessa gravidade... Era para sair por cima, era para dar mil explicações. Ele falou dois minutos: "Trabalha no meu gabinete, ela é muito mais simpática, tem muito mais competência para receber, que eu não tenho, mas não é minha funcionária, nem do Senado. Muito obrigado".

Esse era o Jefferson. Acho que não dá para dar uma outra exemplificação de quem ele era do que essa. Foi um momento tenso, quando alguém ousou levar uma interrogação de insinuação com relação a ele. E ele estava com a consciência tão limpa, tão tranqüila, que nem se apercebeu da malícia quando a imprensa colocou. Dois minutos.

Quando o Presidente da Casa se negou a designar CPI. Aquela CPI que iniciou a apuração de todos esses desmandos provados, do chamado Mensalão. Requerimento feito; assinaturas postas. O Presidente pediu aos líderes que indicassem. O PSDB indicou, o PMDB indicou, os grandes partidos do Governo não indicaram. Deram uma nota trágica. Trágica! "Nós os líderes não indicamos. E só terá CPI no Senado quando nós, líderes, acharmos que deve ter." Quer dizer, rasga-se a Constituição. A Constituição diz que, mediante requerimento de um terço dos membros da Casa, é convocada e instalada a CPI. É claro que a ampla maioria tem poderes para dentro da CPI fazer o que fez agora na dos cartões corporativos: não deixar fazer nada! Mas não criar, não instalar?

O Jefferson, com a maior singeleza, num documento, nobre Presidente, muito singelo, entrou no Supremo e teve ganho de causa. Foi um momento muito triste para o Senado, perdoem-me a sinceridade. Muito, muito triste, em que o Supremo mandou fazer aquilo que sabíamos que tínhamos de fazer.

A CPI é um direito da Minoria. Se o Presidente quer e os líderes não indicam, cabe ao Presidente do Senado fazer a indicação e instalar. E o Presidente teve de fazer, depois que o Supremo, atendendo a requerimento de Jefferson Péres, pediu que se instalasse. Esse era o Jefferson Péres.

O mundo inteiro discute a Amazônia. O Brasil inteiro debate a Amazônia. Uns Senadores da Amazônia, que nem o ilustre Senador Líder Arthur Virgílio, debatem com mais profundidade e interesse porque são da região. Mas todo o mundo, inclusive eu, fala sobre a Amazônia. O Jefferson era seco. Ele não fazia nenhuma concessão. Ele não entrava na onda. A onda é dizer: "Querem internacionalizar a Amazônia!". Não. Ele era muito frio e objetivo na defesa da Amazônia.

Não sei se a senhora já se deu conta, querida Marlídice, de que no último discurso do Jefferson, da tribuna, ele falou sobre a Amazônia. Pela primeira vez, ele avançou o sinal, mantendo a desconfiança que ele estava tendo pelas coisas que estavam acontecendo, que o mundo inteiro estava falando na internacionalização da Amazônia, que ele não acreditava nisso, mas reconhecia que o Brasil tinha que olhar para a Amazônia, ele reconhecia que a fome, a miséria, a injustiça social, o esquecimento daquela região podiam fazer com que outros interesses, como o tráfico de drogas, o contrabando de armas pudessem atingir a Amazônia. Que triste realidade! O último pronunciamento dele, quando avançou o sinal e reconheceu que havia perigo na Amazônia. Esse era o Jefferson.

Vou confessar algo. A senhora sabe que o Jefferson e outras pessoas estávamos querendo criar um grupo à margem de partido, à margem de política partidária, eleitoral, para discutir o Brasil. O grupo contava com o apoio da sociedade, alguns Parlamentares, alguns intelectuais, até Ministros do Judiciário, OAB, para discutirmos essa matéria. A preocupação que ele tinha era essa. Ele pensava que as coisas estavam acontecendo, manchete, e mais manchete, e mais manchete. E a dignidade, a seriedade estavam caindo na rotina de que de não valem nada.

Lembro-me que ele me procurou com uma manchete e disse que o prestígio do Congresso tinha caído 100%, de 1% para 0,5%, e que essa era a credibilidade do Congresso. Ele dizia: "Nós temos que fazer alguma coisa". E com que mágoa ele nos disse que estava largando a política, que não ia concorrer mais: "Olha, Pedro, acho que se tem de continuar, mas eu não vejo condições". E comunicou da tribuna que estava renunciando à política, que cumpriria o seu mandato até o fim, mas que era o último.

Querida Dona Marlídice, nós estávamos formando um grupo porque iríamos a Manaus forçar a candidatura dele. Ele iria ser candidato na marra. Nós iríamos fazer um movimento de tal natureza que tentaríamos forçá-lo a ser candidato. O Brasil inteiro iria despejar manifestações em Manaus, exigindo a candidatura dele.

A senhora sabe melhor do que eu, mas eu não tinha certeza se a gente o convenceria, porque não era missão fácil fazer ele sair do trâmite dele, do objetivo. Quando perguntei por que ele fora candidato a Senador pelo PDT, ele disse: foi a legenda em que vi mais condições de ser candidato e ficar fiel à minha consciência; não tinha maior compromisso a não ser o de trabalhar pelo meu Estado. Esse era o Jefferson. Nunca vi a fisionomia de Jefferson tão serena como no

caixão. Falo do fundo do meu coração: eu fiquei muito tempo olhando para ele. As informações que temos são as de que ele se levantou, tomou banho, sentiu uma dor, disse a sua esposa: estou sentindo uma dor. Quando mostrou que era no coração, sua senhora telefonou, e ele morreu! A serenidade do olhar dele era impressionante. Primeiro, parecia que ele estava dormindo, parecia que ele estava dormindo. Era o exemplo de alguém que morreu na mais absoluta sensibilidade do dever cumprido.

Quando olhei os três filhos, quando olhei a senhora, quando olhei a sua mãe, quando eu fui abraçar a sua mãe, ela me disse: "Eu não perdi um genro; eu perdi um filho!", na pureza dela ali.

Eu vi agora o jovem relendo para nós o que disse na missa de sétimo dia. É realmente o pai. Porque a gente que vê o Jefferson não imagina o marido e o pai, a família e a organização. Ele tinha aquela beleza do horizonte. A maioria dos políticos, homens puros, a gente sabe, não vêem além da paixão da vida pública e muitas vezes perdem o horizonte, perdem a beleza de ver o dia, as cores, o arco-íris, as flores, a mulher, os filhos, a doçura da família, a discussão de um filme, ouvir a música. O Jefferson era esse homem. Quem diria que esse homem, com a frieza dele, com a seriedade dele, tinha dentro de si a beleza que o filho terminou de relatar. Esse era o Jefferson, era o homem completo. Eu me emocionei.

Tem razão o querido amigo Arthur Virgílo quando salienta a manifestação do povo de Manaus. O povo de Manaus estava todo na rua, caminhando o féretro e o povo acompanhando, abanando. Parecia que o Jefferson era um grande líder popular, porque a manifestação do povo era nesse sentido. E ali, aquela solenidade final, eu achei muito expressiva. Gostei de ver a música cantada, a dança, a manifestação do bispo de um lado e do homem do outro lado, o Jefferson assistindo. A mim parecia que o Jefferson, lá do outro lado, devia estar ironizando um pouco isso tudo: "O pessoal sabe que não sou disso. Isso não faz o meu estilo". Mas ele agüentou até o fim, não se mexeu no caixão e suportou.

Existem pessoas que marcam a sua presença pelo arroubo, mas existem pessoas que marcam a sua presença pelo exercício integral da sua vida toda. Conhecemos a grandeza do Jefferson ao ser candidato a vice-Presidente da República só para marcar uma posição – ele e o Cristovam. E marcaram! Ele não aceitava aquela tese de que é esta ou essa; há dezesseis anos é isso. Ele aceitou marcar posição. Foi um gesto de grandeza de alguém que tem coragem de fazer.

A grande homenagem que se faria a Jefferson Péres é continuar o seu trabalho, é fazer o sonho que ele estava imaginando. Vamos tentar reunir um grupo que realmente inicie uma caminhada de retomadas. Para quem vê os jornais e o dia-a-dia, parece que houve uma subversão geral. A ética, a dignidade, a honradez são termos em desuso; são coisas que absolutamente não têm significado.

Presidente Ayres Britto, sou admirador muito grande de V. Exª, porque o trabalho que V. Exª está fazendo é muito importante. V. Exª está chocando a sociedade e – perdoe-me a sinceridade – pode não ser o objetivo, mas está chocando esta Casa e nós do Congresso Nacional, que não estamos fazendo o que devemos fazer. Tenho certeza de que falo em nome de Jefferson. Ministro Britto, V. Exª talvez esteja iniciando. Veja que, atrás de V. Exª, ontem, já estavam lá a OAB e a CNBB, iniciando uma movimentação nesse sentido.

Talvez aqui seja o grande momento de começarmos a prestar homenagem a Jefferson Péres objetivamente, fazendo aquilo que ele sempre quis.

Minha querida companheira, a senhora sabe da amizade e do afeto que nos unia o Jefferson e eu. Disse aqui da tribuna que o Jefferson, 12 anos meu vizinho, todos os dias, passava por mim, de tênis, caminhando e dizia: "Ô Pedro, tu tens que caminhar!", e eu não caminhava. Ele caminhava todos os dias, caminhava todos os dias; não fumava; não comia carne vermelha nem branca, só peixe; não se exaltava, era um homem tranqüilo, era um homem sereno. E não é porque era um homem tranqüilo e sereno que guardava raiva, guardava mágoa e, engolindo a raiva, fazia mal para o coração. Não! Ele dizia o que tinha de dizer, só que tranqüilamente. Ele não guardava nada dentro dele. O Jefferson não guardava nem mágoa, nem ressentimento; pelo contrário, ele dizia, só que o fazia com grandeza, com serenidade.

Falei com meu amigo médico do coração e lhe disse: "Olha, se vocês forem dar o exemplo de alguém para não morrer do coração é para fazer tudo o que o Jefferson fazia: não fumava, era magrinho, certinho"! Para ver como Deus faz as coisas que quer fazer. Tinha chegado a hora! Diria até: por que Deus está levando homens que nem o Jefferson? Por quê? Talvez seja para a gente refletir! Vamos imitá-lo, vamos copiá-lo, vamos levar adiante o seu exemplo, vamos fazer com que realmente se inicie a caminhada Jefferson Péres: caminhada pela moral, pela dignidade, pela seriedade da coisa pública.

Meus jovens, especialmente você que está sentado na cadeira em que o Jefferson se sentava, com a mãe espetacular que vocês têm, que tarefa bonita a de vocês, que têm em frente uma imagem fantástica de um homem fantástico em uma realidade grande.

Obrigado, meus irmãos! Que Deus seja pródigo com vocês ao substituir a imagem do Jefferson pela imagem da paz, do amor e de Deus.

Muito obrigado! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, pela Liderança do Democratas.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela Liderança do DEM. Com revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Garibaldi Alves Filho; Exmº Sr. Senador Arthur Virgílio, que, juntamente com o Senador Cristovam Buarque subscreveu o requerimento para que esta sessão fosse realizada; Exmº Sr. Ministro Carlos Ayres Britto, Ministro do Supremo Tribunal Federal e, atualmente, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Prezada Srª D. Marlídice Péres, viúva do pranteado Senador Jefferson Péres; Exmªs Srªs Senadoras; Exmºs Srs. Senadores; Exmªs Srªs Deputadas Federais; Exmºe Srs. Deputados Federais; Ronald, Roger e Rômulo Péres, filhos do inesquecível Senador Jefferson Péres, Srª Tainá Abraim, nora do Senador Jefferson Péres, Exmº Sr. Prefeito de Manaus, Serafim Fernandes Corrêa; ilustre Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. César Brito; Srªs e Srs. Subprocuradores-Gerais da República; Ilmº Sr. Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, membro da Comissão de Ética da Presidência da República, Juiz **ad hoc** da Corte Interamericana de Direitos Humanos; minhas senhoras e meus senhores; "*O estilo é o homem*", sentenciou com percepção aguda o conde e escritor Louis Buffon, no chamado século das luzes. Para fazer memória do inesquecível Jefferson Péres é preciso, antes de tudo, identificar nele o estilo, singular e plural ao mesmo tempo, posto que intelectual e político: este, sobretudo, agente; aquele, formulador, o que elabora.

Ainda que seja difícil fixar o território do intelectual e do político, "quem leu As Formas de Vida, de Spranger", observa Josué Montello, "ali encontrou essa distinção fundamental: enquanto ao intelectual compete a interpretação da sociedade, cabe ao político a sua direção".

Enfim: o intelectual reflete o que pode ou deve acontecer; o político se engaja para transformar idéias em realidade. O homem de pensamento e de ação pode – e deve – coexistir no mesmo ser.

Jefferson Péres era modelo de homem público e dele se poderia afirmar que possuía as qualidades recomendadas pelo Marquês de Pombal aos governantes: "*Em qualquer resolução que tentar, observe essas três coisas: prudência para deliberar, destreza para dispor e perseverança para acabar".* (Carta ao sobrinho Joaquim de Melo e Povoas)".

Assim como as lentes de Norberto Bobbio sempre estavam voltadas para os clássicos, não era outra a permanente atitude que caracterizou o Senador Jefferson Péres ao interagir com os grandes pensadores que edificaram a cultura ocidental, objetivando "*elucidar temas fundamentais ao esclarecimento dos conceitos e à análise dos argumentos*".

Recorde-se, a propósito, o que Jefferson Péres preconizou em discurso nesta Casa, na passagem de mais um aniversário do 15 de novembro de 1889, ao insistir na necessidade de restaurar valores republicanos, hoje tão erodidos:

> A data enseja a oportunidade de questionar até que ponto, governantes e governados, nos dispomos a dar nossa adesão madura e consciente aos valores republicanos da democracia: a igualdade perante a lei, a legitimação pelo consentimento popular, o respeito à vontade da maioria e aos direitos da minoria, a transparência na tomada das decisões governamentais, a responsabilização dos agentes públicos pelo destino dado a cada centavo do contribuinte.
>
> Outro requisito que merece destaque nesta nossa breve resenha da aplicação prática dos valores republicanos é aquela regra que garanta uma oportunidade real de a Oposição chegar ao poder, desde que sua proposta seja capaz de conquistar o coração e a mente do eleitorado."

E complementava o Senador amazonense:

> Afinal, a República se distingue da monarquia absolutista justamente pela possibilidade de alternância de partidos e nomes do governo, graças ao voto do povo, sem herdeiros indicados pelo rei ou vetos aos adversários da corte.

De Jefferson Péres, Sr. Presidente, cabe também ressaltar a riqueza estilística de que era portador, além do apreço que demonstrava ao vernáculo. Em seus textos, é evidente o uso da palavra precisa, que associava a graça à elegância da concisão. A economia de palavras tornava ainda mais claras suas idéias.

Em abono da concisão, nesses tempos em que as palavras abundam e as idéias parecem ficar submersas, é oportuno lembrar Machado de Assis, o escritor, ao advertir em sua crônica "**Balas de Estalo**", em 1885, "q*ue os adjetivos passam, e os substantivos ficam*".

Na densa intelectualidade do Senador Jefferson Péres avultava também os dons do articulista ao lado da crônica em periódicos de Manaus e do País, sempre atento a tudo que fosse de interesse nacional

e, especialmente, de sua Amazônia. O telurismo, na opinião de Bernardo Pereira de Vasconcelos, é sinônimo de pátria que, segundo ele, começa onde se nasce. Não se deve, porém, confundir o telúrico com o provinciano.

Antes de eleger-se Senador da República, Jefferson Péres exerceu por dois mandatos as funções de Vereador em Manaus, nos quais deixou desvelado seu amor à primeira instância da política – o Município, onde a cidadania se efetiva em toda a sua intensidade, posto ser a primeira célula da organização institucional do País.

Em discurso em 1997, assim se pronunciou Jefferson Péres:

> Só conquistei três mandatos na minha vida: dois de Vereador em Manaus e um de Senador.

E acrescentou:

> É altamente honroso para mim, sem dúvida, ser um Senador da República, mas, se V. Exªs quiserem uma confissão realmente sincera, o que me agradava mesmo era ser Vereador. Este cargo é dignificante, mas o que me dava satisfação, no sentido de ver as coisas acontecerem, era o meu desempenho como Vereador em Manaus".

É certo, Sr. Presidente, que a Federação foi um anseio que medrou cedo em nossa evolução histórica. Não exagero se asseverar que a busca de um Estado federal antecedeu a própria luta pela transformação do Império em República. O busto de Rui Barbosa aqui, neste Plenário, simboliza o coroamento do processo de transformar o Brasil numa República Federativa. Além de Rui, tantos outros somente se converteram em republicanos após constatar ser inviável no regime monárquico instituir a federação. Lembre-se, a propósito, de que o Manifesto Republicano começa reconhecendo que: "*No Brasil, antes da idéia democrática, encarregou-se a natureza de estabelecer o princípio federativo*".

Faço tais considerações, Sr. Presidente, vez que o Estado Unitário foi modelo adotado até a proclamação da República, para, a seguir, citar palavras de Jefferson Péres em prol da descentralização do ato de governar:

> Durante muitos e muito anos, a tradição dominante na historiografia nos estudos políticos e sociais brasileiros enfatizava a perspectiva do Estado nacional e do poder central. Do Visconde do Uruguai a Raymundo Faoro, passando por Alberto Torres, Oliveira Viana e Azevedo Amaral, independentemente do nicho que cada um desses autores e homens públicos ocupassem no espectro político-ideológico, o fato é que suas obras votavam uma atenção e um interesse quase que exclusivo à estrutura e à dinâmica do governo nacional nas diferentes etapas de sua formação histórica: Colônia, Império República.Era como se o Município, a localidade, o bairro, a rua onde viviam e vivem os brasileiros de carne e osso não existissem – ou, então, existissem apenas como projeção da vontade e das atividades do centro onisciente, onipresente e onipotente.
>
> Raríssimos foram os autores, como o alagoano Tavares Bastos, que levantaram suas vozes para afirmar que essa maneira de encarar o Brasil estava errada e era altamente prejudicial aos interesses históricos do nosso povo. Isto porque, em livros tão importantes quanto pouco lidos, infelizmente, até hoje, tais como "Os Males do Presente e As Esperanças do Futuro", Cartas do Solitário e no seu grande clássico A Província, de 1870, ensina Tavares Bastos que as sociedades livres, criativas e bem-estruturadas e, se posso usar uma metáfora biológica, saudáveis, são aquelas que crescem da base para o topo e não vice-versa.

Observou, também, a propósito Jefferson Peres que:

> Esta foi também a grande missão legada por um pensador de cabeceira de todos nós, o francês Aléxis de Tocqueville, que depois de visitar os Estados Unidos escreveu o clássico *A Democracia na América*, de 1835, onde revela que o segredo da vitalidade cultural, da pujança econômica e da engenhosidade tecnológica daquele grande país resumia-se no que denominou "a arte da associação". Em outras palavras, os americanos não esperam, nem permitem que o governo federal e Washington decidam sobre o que é melhor para suas respectivas comunidades locais.

Sr. Presidente, reza um provérbio latino que o "poeta não se faz, nasce (**poeta non fit, nascitur**. O mesmo se aplica ao político, cujo carisma, no sentido grego da palavra, é indispensável ao desincumbimento de sua vocação.

Para Jefferson Peres, homem público, a política era doar-se à Nação, pois ser político, antes de constituir-se numa profissão, é um dom a exigir ação missionária que prescreve o ofício da paciência. Cabe,

também, ao político antecipar-se aos fatos, buscar descobrir o que une e não o que separa, porque entender que o êxito pode residir, muitas vezes, não no resultado final, mas no percurso. É assumir ônus e desprezar bônus, consagrar-se à causa abraçada.

Não por outra razão, segundo o tomismo, a política é sinteticamente conceituada como "*ciência, virtude e arte do bem-comum*". A divergência é prova da vitalidade política e, por envolver idéias, atividade que provoca discussão apaixonada. É, finalmente, apreciar também a firmeza das convicções, ainda que não sejam as nossas.

O julgamento da posteridade há de exaltar a notável contribuição que Jefferson Péres ofereceu ao País e às suas instituições. Jurista, destaco sua reconhecida atuação durante os mandatos que cumpriu no Senado Federal, nomeadamente na Comissão de Constituição e Justiça, ao dilucidar questões complexas e ao analisar, com rigor, inclusive semântico, os projetos, que enriquecia com a correta hermenêutica. Para ele, o direito era "*a arte do bom e do justo*" (**jus est ars boni et aequi**), conforme o definiam os romanos.

Honrar a memória dos ilustres homens públicos como foi o Senador Jefferson Péres constitui não somente um gesto de reconhecimento pelo exemplo de civismo que nos legou e serve, igualmente, de símbolo para as novas gerações tão carentes de atitudes inspiradas em virtudes republicanas. A **res publica** – coisa pública – preconizada por Cícero, quer enfatizar que apenas que o interesse público governa. São lições de quem fez do ato político uma reflexão diária.

Sr. Presidente, homenagear a memória de Jefferson Péres é reconhecer nele o cidadão, marido e pai zeloso pela família, família considerada pelo Papa João Paulo II como "Igreja doméstica".

Sabemos, todos, sermos peregrinos na terra e que a vida não é tirada, mas transformada ao ser acolhida no reino de Deus.

Rui Barbosa, a quem tanto Jefferson Péres apreciava, ao discursar no enterro de Machado de Assis, afirmou: "*A morte não extingue: transforma; não aniquila: renova; não divorcia: aproxima".*

O desaparecimento de Jefferson Péres, que tanto nos entristece, enche de vazio todos nós. Mas nos conforta recolher os ensinamentos que ele nos legou e os gestos que praticou ao longo da digna e proba vida.

Encerro, Sr. Presidente, com ás sábias palavras de Santo Agostinho:

> Uma lágrima pela morte, evapora-se.
> Uma flor sobre o túmulo, logo murcha.
> Só a oração sobe até a Deus.

Que Deus o guarde! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro, que falará pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores; Senador Arthur Virgílio e Senador Cristovam Buarque, autores do requerimento desta sessão histórica; amazonenses presentes a esta sessão: Prefeito Serafim Corrêa, de Manaus; Deputados Federais presentes: Átila Lins, coordenador da nossa Bancada, Marcelo Serafim, Vanessa, Ézio Ferreira; Senador Áureo Mello; Ministro e Presidente do TSE, Carlos Ayres Brito, que acaba de retirar-se para participar de uma sessão – e faço um parêntese para dizer que é justa a bandeira que Carlos Ayres Brito está levantando para elevar o padrão de exigência dos homens públicos. O Senador Jefferson Peres fará falta para contribuir com esse debate, com essa propositura do Ministro.

Srª Marlídice Peres, amazonense ilustre, seus filhos Roger, Ronald e Rômulo e esposa, tivemos nesta sessão a oportunidade de ouvir o filho falar do pai.

E os Senadores falam do homem público, do Vereador, do Senador Jefferson Péres.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, Senadora Marina Silva, companheira de Partido que está aqui, ao falar do Senador Jefferson Péres, eu quero falar também de um amazonense que fará muita falta na hora de corrigir passivos, corrigir a História da nossa República, porque Jefferson Péres se constituiu num grande interlocutor do Amazonas.

Nós sabemos que vivemos em um País com profundas diferenças regionais. E lá no nosso Amazonas, lá no nosso Norte, o Senador Jefferson Péres se constituiu numa liderança – e liderança não se faz por decreto, mas justamente pela respeitabilidade, pelo dia-a-dia que vai se constituindo a liderança respeitada.

Então, neste exato momento dos grandes debates travados na sociedade lá fora, travados aqui dentro do Senado, o Amazonas sentirá muito falta do Senador Jefferson Péres. Há o debate que o Ministro Ayres levanta. Ontem mesmo a OAB lá estava – a OAB que se faz presente aqui na pessoa do Presidente da OAB da seccional do Amazonas, Aristófanes Filho (o Ari Castro Filho). Esse é um debate lá na sociedade, lá fora e que ganha repercussão. Lá estava a CNBB. Então, tem o debate lá fora e tem o debate aqui dentro. E tem o debate lá na Amazônia. E como o Jefferson Péres fará falta!

Sr. Presidente, nesta homenagem quero apresentar uma proposta, uma proposta. Mas, antes de falar da proposta, quero falar de momentos na relação com esse grande político que é Jefferson Péres. Pelo con-

texto da reunião, pelo simbolismo da reunião, temos que controlar a emoção, mas ter uma posição, uma posição de racionalidade da importância do Jefferson como um partido político. É importante frisar isto: a importância do partido político para o Brasil, para a democracia, para o Senado Federal, para o dia-a-dia do cidadão. E o PDT perde um grande exemplo de filiado, de partidário. Perde o PDT, como perde o Senado Federal, no debate, como perdem as Comissões às quais o Senador Jefferson Péres participava assiduamente.

Eu quero falar desses momentos. Primeiro: um grande momento que nós passamos em Manaus, momento da política, lá no final dos anos 80. Estávamos todos nós comemorando um processo vitorioso, lá em 88, com a eleição do então Prefeito Arthur Virgílio. E o Senador Arthur Virgílio registrou ainda há pouco o momento da sua primeira candidatura a Deputado Federal lá em Manaus, em 78. Vejam que eu já votei tanto no Arthur Virgílio, e hoje ele não vota absolutamente nada comigo aqui nesta Casa. Ele tem uma dívida. Lá de 78, Arthur Virgílio – estou fazendo o registro do registro que fez há pouco aqui da minha participação no processo da primeira eleição de Arthur para Deputado Federal. Mas o grande momento que nós tivemos foi 10 anos depois, em 88, em Manaus, com a vitória do Arthur para a Prefeitura. O hoje Prefeito Serafim foi Vereador eleito; a Deputada Vanessa Grazziotin; o Senador Jefferson Péres; João Pedro. Que coisa bonita! Era muita juventude. Era a primeira eleição na capital, porque em 85 já tivemos eleição direta. Foi uma eleição que empolgou, porque foi marcada pela politização, inclusive ideológica. Nós fazíamos um corte no final dos anos 80, uma década tão bonita de conquistas, de reconquistas. Tivemos a Prefeitura, e Jefferson foi Vereador. Em seguida, um momento importante, após a Constituinte, foi a elaboração da Lei Orgânica de Manaus, em que ele teve uma grande participação.

Eu tinha saído da universidade, e havia o debate pela meia passagem do transporte coletivo. Tive, inclusive, alguns debates antagônicos com o então Vereador Jefferson Péres, mas foi tudo para a construção de uma cidade, de uma lei orgânica, de uma vida cidadã melhor.

Lembro-me de uma passagem com o então Vereador Jefferson Péres. Nós dois estávamos em frente a uma casa, a um casarão antigo, na Joaquim Nabuco, que estava sendo derrubado em nome do progresso, em nome dessas mudanças tão efêmeras contra a memória de Manaus. E estávamos ali, no momento, quase impotentes, porque as máquinas estavam derrubando aquele prédio, que hoje é uma universidade, no canto da Joaquim Nabuco, e que foi uma delegacia do Dops, um casarão antigo. Perdemos aquela batalha, mas o exemplo de Jefferson continua até hoje no sentido de preservar a memória de Manaus.

Cito outro momento – não sei se a Dona Marlídice se lembra dessa passagem –, em que acabei levando o Senador Jefferson Péres para uma aventura.

Em 2002, eu disputei as eleições municipais na minha querida cidade de Parintins. O Senador Jefferson Péres foi lá um dia, pois havia prometido que me ajudaria na campanha. Andou pela Avenida Amazonas a pé, pegando sol durante quase que a maior parte do trajeto. Era um sábado pela manhã. E nós terminamos o dia mesmo numa aventura, que foi andar num assentamento próximo à cidade num carro precário. Pois o Senador Jefferson Péres andou ali por quase trinta quilômetros, quinze de ida e quinze de volta. Quando chegamos à localidade, um assentamento, uma comunidade chamada Laguinho, é que eu fui raciocinar melhor: "como eu trago o Senador Jefferson Péres aqui, andando numa estrada de chão, num carro precário?" E lá estava o Senador da República, no interior de um assentamento, numa comunidade bem modesta. Ali estava ele, pregando, falando, colocando suas idéias. Evidentemente, por conta desse percurso, desse dia, ele teve uma noite extremamente cansada, mas não arredou pé de compromissos como militante político, no sentido de fazer a defesa de projetos e idéias.

Encerrando estes momentos da minha relação com o Senador Jefferson Péres, quero dizer que apresentei um projeto de lei para a criação de uma universidade para os países do Pacto Amazônico. Penso que a defesa da Amazônia, desse imenso território tão importante para o Brasil, para os povos da Amazônia e para o mundo, passa pelo conhecimento. Neste sentido, está tramitando nesta Casa um projeto de lei que prevê a criação dessa universidade entre os países do Pacto Amazônico. O Senador Jefferson Péres foi o Relator dessa propositura. Com seu falecimento tão repentino, lembrei-me do parecer e, dias depois, pedi a uma assessora minha que corresse lá para ver o parecer. Qual não foi minha surpresa – conheço o padrão de exigência do Senador Jefferson Péres – quando vi que ele deixou um parecer favorável à criação da universidade. A matéria está tramitando e falta ser votada ainda na Comissão de Educação. Portanto, ele deixou uma grande contribuição para uma idéia que, com certeza, ganha corpo por conta desse seu parecer deixado junto à Comissão de Educação.

Por último, quero dizer que aqui vivi um debate que o Brasil todo acompanhou. Fui Relator de uma representação que tinha um grau de exigência muito grande. Fui investigar essa representação, atender suas exigências, passando pelo INSS, pela Receita Federal,

pela Polícia Federal, e apresentei meu relatório. Como estamos em uma Casa política, em que o debate é permanente, onde há grande tensão, apresentei meu relatório no dia determinado pela Comissão de Ética.

O primeiro a discutir meu relatório foi o Senador Arthur Virgílio, que manifestou concordância com ele. Porém, não me bastava a opinião do Senador Arthur Virgílio, pois eu aguardava na expectativa de aprovação do meu parecer. O segundo a debater foi o Senador Jefferson Péres, Relator de uma outra representação. Foi aí que me senti tranqüilo, porque o Senador Jefferson Péres, na seqüência da manifestação do Senador Arthur Virgílio, também manifestou concordância com meu parecer. Assim, trabalhando os códigos do Senado, do Plenário, fiquei tranqüilo.

Digo isto para mostrar aos amigos do Jefferson que estão aqui, para as lideranças presentes, para o Presidente do Tribunal de Justiça, que aqui se encontra, Dr. Hosannah, a respeitabilidade do Senador Jefferson Péres.

A palavra do Senador Jefferson Péres tinha um peso no Senado da República em qualquer discussão. Então, a partir dali, fiquei tranqüilo pela manifestação de dois Senadores do meu Estado, ainda mais por ser um deles o Senador Jefferson Péres. Aí tudo correu tranqüilamente, o meu parecer, inclusive, foi votado aprovado pela unanimidade dos Senadores membros da Comissão de Ética.

Então, estou relatando aqui momentos da minha relação com Jefferson e quero dizer que devo muito ao ele. Penso que os gestos entre nós foram mais dele para mim do que de mim para ele.

Quero dizer, Sr. Presidente Garibaldi, da minha propositura. Estou apresentando um projeto de resolução para que passemos a denominar a Sala das Comissões nº 2, da ala Senador Nilo Coelho, justamente a sala que reúne as CPIs, de Sala Senador Jefferson Péres. Pedi permissão da Srª Marlídice e dos filhos para que esse espaço do Senado da República, que não tem denominação, como tantas salas do Senado da República prestam homenagens a homens públicos, receba o nome do Senador Jefferson Péres, desse amazonense, desse político, desse membro do PDT.

E concluo rapidamente, até porque já foram registradas muitas passagens do Senador, eu gostaria de dizer o seguinte: o Senador Jefferson Péres honrou e engrandeceu o Senado da República com a coerência e a firmeza dos seus atos e gestos de amizade, solidariedade, fraternidade e, sobretudo, de justiça e ética.

O Senador Jefferson Péres tornou-se político ao praticar os princípios da política como arte de aperfeiçoamento das relações humanas, com a finalidade de promover a tolerância, a paz e a justiça social.

O Brasil pôde conhecê-lo, desde 1994, por meio das incansáveis batalhas que empreendeu, neste Senado, pela valorização da ética na política, pela independência, pela moralização e fortalecimento das instituições republicanas e pelo fim da impunidade.

Antes, ele elegeu-se duas vezes para a Câmara Municipal de Manaus (1988/1992 e 1992/1996). Suas pregações de campanha sempre confirmavam a coerência do político que queria ver o Brasil de mãos limpas.

Jefferson participou, de maneira exemplar, das atividades desta Casa, seja como fiscalizador público, seja como legislador, seja como membro de Comissões Permanentes ou de Comissões Parlamentares de Inquérito. Suas ações e seus atos orientavam-se pelo senso de justiça.

O homenageado desempenhou seus mandatos parlamentares com a dedicação e o zelo que marcaram também sua carreira como professor da Universidade Federal do Amazonas, onde, num período de 36 anos, formou gerações de homens e mulheres que hoje se destacam em atividades públicas, privadas e autônomas. Ele exerceu ainda, na Ufam, funções administrativas, como as de Diretor e de Coordenador do Departamento de Economia, em épocas distintas. Jefferson Péres licenciou-se da Ufam em 1988 para se dedicar à vida parlamentar e aposentou-se em 2002, aos 70 anos de idade.

O Senador dedicou-se com igual desenvoltura à literatura tecida com as preocupações do cotidiano de Manaus, do Amazonas, do Brasil e da América Latina. Em *Evocações de Manaus*, declarou seu amor à cidade que também o amou. Suas crônicas, teses e ensaios acadêmicos exprimiram os sentimentos do cidadão que não hesitava em exigir a melhoria da qualidade de vida na cidade em que nasceu e no mundo. Ele usava a escrita e a voz para desembaraçar ruas para os pedestres e para defender a Amazônia dos interesses escusos internos e externos com igual firmeza de propósito e argumento.

Jefferson Péres ingressou no Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas em 1988; e, em 1993, foi empossado na Cadeira nº 8 da Academia Amazonense de Letras. Suas obras publicadas são: **Neutralismo e Integração Mundial** (tese defendida em 1954); **Problemas Econômicos da Atualidade**, em co-autoria com o professor Samuel Isaac Benchimol, falecido; **Zona Franca – Desenvolvimento e Estagnação** (1972); **Evocações de Manaus – Como eu a vi ou sonhei** (1984); **Partidos Políticos na América Latina** (1986); **O Modelo Zona Franca – Uma Economia de Enclave** (1988).

Homenagear esse ilustre amazonense é dever desta Casa, que o teve, honrosamente, por 14 anos. Jefferson Péres concretiza a sua existência com dignidade e coragem nas atividades que desempenhou em favor do Amazonas, do Brasil e da humanidade. Ao emprestar o seu nome à Sala das Comissões de número 2, Jefferson engrandece a memória do Senado e mantém-se, para sempre, no posto de combatente contrário à impunidade.

Requeiro, do mesmo modo, que esta decisão seja comunicada aos seus familiares, amigos, parentes, eleitores, por intermédio da sua esposa, a juíza de direito aposentada Marlídice de Souza Carpinteiro Péres, e dos seus filhos Ronald, Roger e Rômulo, com sua esposa, que participam desta sessão.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Para finalizar, esta é uma tarefa do Senado: manter a memória deste grande Senador do Brasil, do Amazonas, de Manaus.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, pela Liderança da Minoria.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela Liderança da Minoria. Com revisão do orador.) – Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal; Exmº Senador Arthur Virgílio, autor do requerimento da presente sessão, junto com o Senador Cristovam Buarque, primeiro subscritor do requerimento; Srª Marlídice Péres, viúva do Senador Jefferson Péres; Exmº Sr. Serafim Fernandes Corrêa, Prefeito de Manaus; Desembargador Osanah Florêncio de Menezes, Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas; Srs. Ronald, Rômulo, Roger Péres, filhos do pranteado e saudoso Senador Jefferson Péres, sua nora, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Srs. Deputados, Srªs Deputadas, amigos do Amazonas que vieram para esta sessão, Senador Arthur Virgílio, para saudar a memória do nosso ilustre e querido e saudoso Jefferson Péres.

Sinto-me, Presidente Garibaldi Alves, muito pobre hoje. Pobreza no sentido conceituado pelo poeta inglês John Donne. Donne dizia que sentia-se diminuído pela morte de qualquer homem, porque, em sua visão, somos, cada um de nós, parte de um todo formado pela espécie humana.

Se a perda de qualquer ser humano nos apequena, como diz o poeta, o que posso dizer eu, que perdi um colega da estatura do nosso querido Senador Jefferson Péres? Sinto-me desamparado sem a presença daquela figura cuja serenidade e firmeza eram sempre um luzeiro a ser seguido nos momentos de incerteza.

Jefferson sabia o melhor caminho. Era nele que todos nós podíamos nos espelhar. Era ele quem podíamos seguir sem medo de enveredar pela trilha errada. Sua postura de defesa intransigente do interesse público, sua lucidez na defesa apaixonada, porém realista da Amazônia, seu conhecimento e seu discernimento para ir a fundo nas difíceis questões com que nos defrontamos permanentemente no Senado da República, tudo isso fazia do Senador Jefferson Péres uma figura de rara qualidade, um Senador ímpar no pensar e no proceder.

A coragem exercida com serenidade era outro dos seus mais evidentes atributos. Sem bravatas, sem alardes, o Senador Jefferson Péres incumbia-se das missões mais difíceis, das quais muitos teriam se esquivado, e sustentava opiniões que nem sempre agradavam, sem nunca fazer disso qualquer alternativa oportunista de auto-engrandecimento.

Era um homem do exercício pleno das suas convicções, sempre estribadas no interesse público, que ele colocava em prática com tranqüilidade, com objetividade e, no mais das vezes, com poucas palavras. Fazia freqüentemente com que suas falas curtas, econômicas, calassem os que o ouviam. O certo é que, talvez por isso mesmo, todos paravam para ouvi-lo nesta Casa, Senador João Pedro, Senador Jefferson Praia.

A coerência entre intenção e gesto, Sr. Presidente Garibaldi Alves, era uma das características marcantes da personalidade de Jefferson Péres. Examinava questões longamente até formar convicção. Partia, então, para a ação, sempre firme e resoluta, sem temer as derrotas, comuns nos embates políticos. Ele preferia sempre combater o bom combate e guardar a sua fé.

É por isso, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, que me sinto mais pobre e desamparado hoje. A vida pública brasileira, Drª Marlídice Péres, perdeu um expoente valoroso, uma referência importante, um exemplo incomum. Nós perdemos um colega de grande talento, seriedade e dignidade.

No mesmo texto em que se refere à perda que a morte de qualquer ser humano representa – trecho usado por Ernest Hemingway como epígrafe da obra **Por Quem os Sinos Dobram?** –, o poeta inglês Donne também fala da espécie humana como um livro de um único autor. Mas ele se recusa a ver a morte de um homem como um capítulo que é arrancado desse grande livro da humanidade. Ele diz que, quando um homem morre, ele é um capítulo que é traduzido para uma linguagem melhor e que cada capítulo deve ser necessariamente traduzido.

Sofremos, hoje, com a morte física do Senador Jefferson Péres, com a falta de seu convívio, mas seu legado permanecerá vivo nesta Casa. Já se disse que

um homem só morre de verdade quando ninguém se lembra mais dele. No entanto, me surge uma dúvida: seremos capazes de ajudar, na medida das nossas limitações, a traduzir Jefferson Péres para uma linguagem melhor, como queria John Donne?

De minha parte, vejo essa tarefa com pessimismo, por compreender a imensa dificuldade que ela encerra. O Senador Jefferson Péres era, sem dúvida, uma dessas pessoas insubstituíveis, um capítulo de ouro de todos os tempos do livro desta Casa e da vida pública nacional.

Mesmo assim, não devemos descansar, não devemos desistir. Os sinos estão dobrando e sua presença estará sempre entre nós, a nos inspirar. Somos nós os convocados; nós é que estamos sendo chamados, Senador Garibaldi Alves, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a dar a nossa contribuição, a tentar traduzir o capítulo que Jefferson Péres representou, a buscar a continuidade à sua obra pública de uma vida inteira. Não podemos fugir a essa responsabilidade, em honra do legado que ele nos deixou.

Quanto à frase que Jefferson usava na sua campanha à Presidência do Senado – "*quem caminha com o povo nunca está sozinho*" –, eu queria, com a permissão da Drª Marlídice, dizer que quem caminha com Deus nunca estará sozinho. Jefferson Péres não morreu; ele se encantou.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal; Exmªs autoridades presentes; Drª Marlídice Péres; filhos do Senador Jefferson Peres; é muito triste, muito doído falar de pessoas a quem queremos bem e que se foram.

Por mais que esta sessão seja uma justa homenagem ao excepcional homem público Jefferson Peres, ainda que seja uma oportunidade especial para relembrarmos seu espírito público, o fato é que ainda sofremos com sua perda, e sua ausência, a cada dia que passa, é mais sentida por nós todos, Senadores, e por todos que acompanham as atividades desta Casa.

É assim que me sinto hoje: triste.

Ele nos tem feito falta. Ele nos tem feito falta, Presidente, especialmente nas ocasiões em que a classe política e mesmo este Plenário precisam de uma autocrítica mais rigorosa, muitas vezes até mesmo impiedosa.

O Senador Jefferson, com o passar do tempo e das crises, tornou-se a consciência crítica deste Senado Federal. Rigoroso ao extremo consigo, ele também o era em relação a esta Casa e até mesmo aos colegas. Quem entre nós já não se quedou atento, ouvindo Jefferson discorrer sobre tema a ser deliberado no qual ele exigia, cobrava forte dose de rigor constitucional? Quantas vezes não o vimos defender, veementemente, a prevalência da ética sobre o que quer que fosse?

Muitos de nós nos aconselhávamos com Jefferson. Eu me aconselhei um sem-número de vezes com o Senador Jefferson Péres. Verificar que o meu pensamento coincidia com o dele era sempre garantia de que minha posição não transgredia minimamente com o que se exige de um homem honrado.

Inclusive, lembro alguns episódios da época em que meu pai, Senador Antonio Carlos Magalhães, presidia esta Casa e depois presidia a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Os casos muitos difíceis, ele, várias vezes, colocava-os na mão do Senador Jefferson Péres, porque sabia da sua capacidade, do seu espírito público e da sua maneira ética de colocar as coisas. Portanto, muitos casos difíceis nesta Casa foram colocados na mão do Senador Jefferson Péres e, por ele, solucionados.

Jefferson será lembrado, com muita justiça, como exemplo de ética na política, mas também se destacava pelo profundo conhecimento que tinha de economia – professor que fora, estudioso que jamais deixara de ser.

Homens públicos como Jefferson Péres são forjados em forma única. Quando se vão, não são substituídos, e a falta que eles nos fazem somente é compensada pelo exemplo que deixam.

Assim como outros de sua estirpe que passaram por este Senado Federal, Jefferson Péres inscreveu seu nome para sempre na história, por suas palavras, por sua obra, por sua intransigência cívica.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu me sinto honrado de poder ter sido colega do Senador Jefferson Péres.

Da mesma forma, sinto-me honrado em dedicar todo o meu esforço, nesta Casa, junto com os senhores, para honrar o legado deixado por ele, o Senador da República pelo Estado do Amazonas Jefferson Péres.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Garibaldi Alves; Srª Marlídice Péres, minha querida meio-conterrânea; Ronald, Roger e Rômulo, filhos de Jefferson; Sr. Prefeito de Manaus, Serafim; Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador

Florestan Menezes; Senador Arthur Virgílio, autor do Requerimento; Srªs e Srs. Senadores; senhores familiares e amigos de Jefferson Péres.

Marlídice – permita-me chamá-la assim –, hoje é terça-feira, dia de reunião da minha bancada, que ocorre sempre às terças-feiras, ao meio-dia. Esta sessão foi marcada para às 11 horas, então, tomei a iniciativa de cancelar a reunião de bancada da semana.

O Senador Marco Maciel, o Brasil todo conhece, é um homem de comportamento muito discreto, metódico, certo no fazer e muito econômico no pedir a autorização da Liderança para falar em nome do Líder. Ele quebrou a sua forma de ser e me telefonou, ontem, pedindo para falar em nome da Liderança do Democratas. Eu cancelei a reunião de Bancada e Marco Maciel me pediu ontem para falar em nome da Liderança do Democratas. São duas manifestações singulares de apreço, de reconhecimento ao que seu marido significou para esta Casa e para o Brasil.

Eu não quero me alongar, até porque Marco fez um bonito e elaborado pronunciamento. Mas eu quero dizer que eu falava sempre daqui, sempre, eu falo sempre daqui. O seu marido ficava sempre onde está um dos seus filhos, ali, onde está agora o Senador Jefferson Praia.

Com a atenção com que eu ouvia os pronunciamentos dele, ele ouvia os meus. Nós tínhamos uma boa identidade. Nós nos comunicávamos por sinais. Eu me orgulho de dizer. Na terça-feira, quando eu ainda estava no Brasil – no dia seguinte viajei para o exterior –, eu ainda troquei com ele algumas palavras sobre coisa que nos preocupavam, assuntos do Senado, tipo medida provisória, padrão ético, comportamento, sempre na linha ajustada. Eu olho para onde está o seu filho e vejo o vazio de Jefferson. Não é um vazio físico. Eu quero que, Marlídice, você entenda que esta Casa sente falta de Jefferson pela referência que ele era. As denúncias sobre a classe política hoje são muito numerosas e muito freqüentes.

A classe política está em processo de queda em matéria de conceito perante a opinião pública, por culpa de alguns poucos que enlameiam o todo. E são tão poucos os que conseguem puxar para cima, para dar respeitabilidade à classe política, ao Congresso. São tão poucos aqueles que escrevem artigos nos jornais que são lidos e considerados, palavra a palavra. São tão poucos aqueles que falam e que não deixam cair uma palavra no chão, como era o seu marido. E ele se foi.

Eu estava nos Estados Unidos quando soube da notícia da morte de Jefferson e recebi um soco na testa, pela falta que ele fazia a nós todos. Não era a mim, mas à classe a qual pertenço, a classe política do Brasil, que tem em Jefferson e vai ter sempre uma referência positiva, tão positiva, Ronald e Roger, que já houve quem quisesse mudar o nome deste plenário para Plenário Jefferson Péres, tal o conceito dele perante os seus Pares.

Felizmente, aquilo que ele falava ficou escrito. Eu vi a fotografia na Internet de Arthur ao lado do caixão de Jefferson – não vi a sua figura, mas é claro que estava lá –, e, ao lado de Arthur, estava uma figura queridíssima dele, minha e de todos nós chamada Heloísa Helena, que estava não sei onde e foi até lá. Era o padrão ético se encontrando, se solidarizando. As pessoas que não convivem com a improbidade se homenageando mutuamente.

Eu não poderia, apesar do bonito discurso de Marco Maciel, que falou em nome do Partido, deixar de vir aqui para dizer que me orgulhava muito da amizade dele. Creio que você ou a senhora se lembram de quando, no começo do mandato, foram a Natal para visitar os parentes que têm lá e são meus amigos e eu fiz questão de visitá-los, vê-los pelo conceito que já guardava do Senador Jefferson Péres, o Vereador que se tinha transformado em Senador, com quem eu tinha e tenho grandes afinidades.

Ele se foi, mas restam alguns que vão continuar guardiões da ética, da compostura, da palavra pequena. Não precisa falar muito para ser sério, para transmitir credibilidade. Não precisa falar muito. Ele falava pouco e era bem compreendido. E, talvez, para encerrar, eu devo dizer-lhe uma coisa: o discurso de posse que eu fiz, ao assumir pela primeira vez o Governo do meu Estado em 1982, terminou com uma frase que não esqueço de repetir nunca e está lá escrito: "Quem caminha ao lado do povo não se perde dos caminhos do futuro." E eu nem sabia. "Quem caminha com o povo nunca está sozinho."

Que a nossa identidade seja a maior homenagem que seu colega José Agripino presta a esse companheiro de virtudes políticas chamado Jefferson Péres. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, exmº Sr. Senador Arthur Virgílio, autor deste requerimento juntamente com o Senador Cristovam Buarque, Srª Marlídice Péres, que peço a Deus que sustente juntamente com sua família pela perda que tiveram, Srs. Rômulo Péres, Roger Péres e Ronald Péres, filhos do Senador que nos faz tanta falta Jefferson Péres.

Quero cumprimentar também o amigo Prefeito de Manaus, Serafim Fernandes Corrêa, parabenizar

os Senadores que tomaram a iniciativa desta sessão e dizer que concordo inteiramente com o Senador João Pedro no que concerne a dar às salas das CPIs o nome do Senador Jefferson Péres.

Eu tive a felicidade de dar à Comissão de Educação o nome de Florestan Fernandes, e foi aprovado por esta casa. Foi um processo muito célere, muito rápido, e espero que assim também o seja.

Sei que vários dos que me antecederam já falaram do trabalho, das virtudes e da obra do Senador Jefferson Péres. Eu gostaria apenas de dar um testemunho rápido para homenagear sua memória e para me aliançar com seu legado.

O Senador Jefferson Péres tinha muitas qualidades, que, como eu disse, já foram aqui mencionadas. Tive a felicidade de, quando ele foi eleito Vereador em Manaus, ser eleita Vereadora no Estado do Acre. Depois, ele foi eleito Senador do Amazonas e fui eleita Senadora do Estado do Acre. E nos elegemos pela segunda vez para o Congresso Nacional. É uma coincidência que, vindo de uma realidade amazônica, mas de Estados tão diferentes, encontramo-nos aqui para aprender, principalmente eu, com uma das virtudes que muitas vezes a gente não menciona muito.

O Senador Jefferson Péres era um homem que, pela sua capacidade, sobretudo pela sua força moral, convencia. Mas possuía uma grande qualidade, que era a de também se convencer. As pessoas, às vezes, acham ser uma virtude não mudar de posição.

Percebi e aprendi com o Senador Jefferson Péres a grande virtude de, quando convencido, mudar de posição. Lembro-me que, quando o Governo apresentou a Lei de Gestão de Florestas Públicas, o Senador Péres levantou muitas dúvidas e, em uma reunião que tivemos c Senadores da base do Governo e da Oposição, porque tive a felicidade de poder conversar com todos, e foi graças a esse acolhimento de todos os partidos que o projeto foi aprovado, o Senador Jefferson Péres, na hora em que ele se convenceu de que a proposta era justa e de que não colocava, ao contrário do que se dizia, nenhum risco para a soberania da Amazônia, nenhum risco para a floresta e nem para as suas populações, ele disse, como ele sempre me chamava assim, e era uma coisa que eu sentia como muito carinhosa: "Marina, nega, não te preocupa".

Saiu dali e, no dia da audiência pública, mesmo que eu tenha me esforçado muito para convencer os meus pares de que a proposta era justa, porque ambos colocaram com muita veemência as dúvidas, inclusive meu querido e grande amigo Pedro Simon, a defesa mais contundente do projeto foi feita pelo Senador Jefferson Péres. Não tenho dúvida de que, quando ele fez aquela defesa, boa parte dos que tinham dúvidas e até alguns que eram contra saíram dali convencidos de que a proposta era justa. E olha que ele começou com discordância. Aprendi, e não foi só nesse episódio, mais essa virtude. Porque, às vezes, queremos ficar nas nossas posições cristalizadas.

Eu mesma tive a oportunidade de ser convencida de que a melhor forma de proteger a Amazônia é tendo um projeto de desenvolvimento que, estabelecendo novos paradigmas, seja capaz de dizer o que pode ser feito na Amazônia. E não tenho dúvida de que o manejo florestal sustentável, a agricultura sustentável, a pecuária, as atividades do turismo, são a melhor forma de viabilizarmos a Amazônia.

Outra contribuição importante com que o Senador nos brindava aqui nesta Casa era a forma muito lúcida de quando defendia a nossa soberania em relação à Amazônia: não fazia isso de forma primitiva, com xenofobias. Ele fazia isso com muita contundência, com muita autenticidade, colocando as coisas nos seus devidos lugares porque existe muita gente boa no nosso país que defende a Amazônia, mas também existem aqueles que são contrários a ela. E há pessoas fora do nosso País que, às vezes, falam coisas que nós nem sequer podemos considerar em relação a nossa soberania. Há aqueles que legitimamente a defendem e que querem nos ajudar porque o conhecimento não é propriedade de ninguém, em nenhum lugar do mundo. Ele precisa circular; se ele não circular, torna-se uma repetição morta no lugar em que ele foi criado. Então, temos que encarar esse debate sem xenofobias.

Jefferson Péres fazia a defesa da nossa soberania dizendo muito claramente que a melhor forma de defender o nosso território seria usando adequadamente a nossa biodiversidade; seria, sobretudo, verificando como o Estado brasileiro poderia estar presente nos lugares em que muitas vezes ele não se faz presente, em que a presença de nossa língua, de nossa cultura, de nossas instituições é representada pelos ribeirinhos, pelos caboclos, pelas pessoas comuns.

Muitas vezes, nós tratamos o comum como se ele não tivesse importância. A grandeza dos homens que souberam fazer e mudar a história está na capacidade de eles pegarem as coisas extraordinárias e colocá-las no cotidiano: fazer do extraordinário o ordinário. Muitas vezes, a gente quer ver homens e mulheres fazendo coisas extraordinárias, mas são coisas tão grandes que a gente não alcança, são coisas tão distantes que a gente não consegue chegar perto. Quando as pessoas fazem do seu cotidiano uma regra de convivência na ética, na postura, no acolhimento da posição do outro, mudando também, às vezes, sua posição, isso é extraordinário porque o ordinário é aquilo que a gente tem de fazer no dia-a-dia e não em um evento importante.

Aprendi mais essa qualidade com o Senador Péres, cuja memória hoje homenageamos.

Uma frase de Guimarães Rosa: "Mestre não é quem ensina, mas aquele que, de repente, aprende". Se eu for parafrasear Guimarães Rosa, vou dizer que o dirigente não é aquele que se coloca na posição de sempre dirigir, mas aquele que, de repente, é capaz de ser dirigido. Muitos homens públicos, em momentos difíceis de nossa democracia, se deixaram dirigir.

Não tenho dúvida de que o Senador Péres se deixou dirigir pela força da juventude, pelas questões que citou aqui o Senador João Pedro, dos jovens à época. Ele disse: "Era tudo tão jovem", mas se esqueceu de dizer que era à época. Os jovens à época, Arthur Virgílio e João Pedro, com certeza, se sentiam acolhidos pela solidez daquele homem que se deixava também dirigir pelos seus ideais, sobretudo pela sua ética, pelo seu compromisso com a democracia. Tenho aprendido isso. Nos cinco anos que fiquei naquele Ministério, eu sabia, já falei isso, que o trabalho deveria ser de co-autoria, principalmente com a sociedade brasileira.

Outra coisa que eu acho que foi muito importante: outro escritor diz que a gente enriquece o saber combatendo o poder que ele aparenta. Vou parafraseá-lo também. A gente enriquece a política combatendo o poder que ela aparenta. A política aparenta certo poder em um cargo de prefeito, de senador, de deputado, de governador, de presidente, do que for. Mas é fundamental que a gente enriqueça a política tendo a clareza de que nós não estamos aqui para fazer as coisas para as pessoas; nós estamos aqui para fazer as coisas com as pessoas. Nós estamos aqui não para substituir aqueles a quem representamos, porque o representante não substitui o representado.

Mais uma vez eu devo dizer que, em muitos momentos, eu sentia essa determinação. Mais do que uma compreensão puramente política, uma elaboração teórica, quando isso é traduzido na vida, no cotidiano, não importam as circunstâncias.

Muitas vezes ele tinha um jeito duro, e, quando falava, não tinha meias palavras porque a palavra inteira comunica muito mais do que as meias palavras. Ele era um homem de palavra inteira, e eu prefiro as palavras inteiras às palavras pela metade. É por isso que ele fazia a diferença. Não estamos celebrando aqui quem inventou uma teoria, estamos celebrando aqui quem viveu uma visão e uma teoria.

Às vezes, a gente sente certa dor. Por que a gente faz isso quando se perde a pessoa? Por que Oposição e Situação não fazem uma sessão de homenagem para celebrar as virtudes e o caráter daqueles que os têm quando ainda estão entre nós? É porque só quando eles partem é que nos damos conta de que a subtração não foi apenas para seus familiares, seus amigos, foi para todos nós. Então a gente deveria ter um pouco o hábito de ser mais humilde, de colocar o olhar também na virtude.

Eu disse, quando voltei, que queria vir para cá para fazer a aeróbica do bem. Eu acho que fazer a aeróbica do bem é você ser capaz de olhar para cada um dos interlocutores aqui nesta Casa e verificar qual é o ponto que nos une e qual é o ponto que nos separa. Quero dar força para a musculatura que nos une – sem demérito pelo que nos separa, porque o que nos separa também é bom, também é positivo – para ver se com isso a gente pode viabilizar as coisas que são mais importantes para o Brasil, para a Amazônia, enfim, para todos nós.

Sr. Presidente, devo dizer que quando eu soube da perda do Senador Jefferson Péres fiquei muito triste. Tentei falar com a família, mas sabia que não era possível naquele momento. Acho que cada um de nós aqui neste momento ajudamos a família a guardar o luto, porque também estamos enlutados. E quando alguém é capaz de guardar corretamente o luto, a dor da perda não é algo que se fica repetindo; é algo que se fica elaborando, e elaborar a perda é algo que nós precisamos fazer o tempo todo.

Este ano vai fazer vinte anos que Chico Mendes morreu. É uma perda que não conseguimos elaborar, porque foi uma vida ceifada antes do seu tempo e, ao ser ceifada antes do tempo, ela fica como uma repetição neurótica no nosso coração, na nossa cabeça, porque nós sabemos que não há como simbolizar uma perda que não é legítima, que não é natural. A perda natural, mesmo doída, mesmo sofrida, é capaz de ser vivida não como uma repetição, mas como uma elaboração.

E nós vamos elaborar essa perda naquilo que há de melhor da memória, da história e, principalmente, da vivência do Senador Jefferson Péres. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, por permuta com o Senador Romeu Tuma.

O EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srª Marlídice, filhos de Jefferson Péres, Prefeito Serafim, Presidente do Tribunal de Justiça, quero trazer aqui a minha homenagem também a Jefferson Péres, um colega que honrava todos nós pela forma ética, pela forma transparente de se posicionar e dar seus votos.

Uma das facetas de Jefferson Péres que mais me chamava a atenção era exatamente a sua ojeriza à

demagogia. Várias vezes eu o ouvi nas comissões até emburrado dizer que sabia que a imprensa não queria que nós votássemos a favor, mas ele ia votar a favor; ou, então, que havia muita gente contra, mas ele queria votar a favor; ou o inverso, queriam que votássemos a favor, mas ele ia votar contra, porque a sua convicção era a de que esse devia ser o seu voto.

Era a forma permanente de o Jefferson se posicionar. Quanto tinha convicção, ele fazia o que considerava correto. Ele não se rendia à demagogia. Eu, desde o início da minha vida pública, me identifiquei com essa posição dele. Considero a demagogia a corrupção da esperança, porque ela ilude as pessoas, ilude a população. A proposta demagógica dá uma esperança às pessoas, elas se iludem, quando na verdade sabe-se de antemão que aquilo é impossível, não vai funcionar, não vai ter encaminhamento. Por isso, devemos ter muita preocupação com a sinceridade, a objetividade. Dizer a uma pessoa que ela vai ter um salário mínimo de R$5.000,00 (cinco mil reais), é demagogia, pois isso não é possível, não se vai conseguir isso.

Daí precisamos ter essa preocupação da sinceridade e da objetividade. Dizer a uma pessoa: olha, você vai ter um salário mínimo de R$5.000,00. É demagogia, isso não vai ser possível, não se vai conseguir isso. E o pobre coitado vai ficar iludido pensando: um senador disse isso; um prefeito, um político, um jornalista disse que é válido. E ele vai levando.

Essa era uma faceta muito importante de Jefferson Péres.

Eu, por acaso, me encontrei, no ano passado, com D. Marlídice, em uma viagem que eu fazia em nome do Senado, e ela me disse: "O Jefferson não gosta de viajar. Estou aqui com os meus filhos". Quando cheguei eu disse: Péres, encontrei lá sua senhora com os seus filhos. "Ah, eu não gosto de viajar; gosto de ficar mais quieto por aqui. Esse é o meu jeito, o meu jeito de ficar preso ao meu dia-a-dia, às minhas funções no Senado, ao meu amor pelo Amazonas".

Então, a falta dele é muito sentida por todos nós no dia-a-dia do Senado. Ele foi, sem dúvida alguma, um Senador que honrou o Senado da República, um Senador que sempre se posicionou de maneira corajosa, de maneira séria e que serviu e servirá sempre de exemplo na política brasileira, não só na política do Amazonas.

Minha homenagem sentida a esse que foi um grande Senador da República: Senador Jefferson Péres. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM.`Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal; Exmº Sr. Senador Arthur Virgílio, autor do requerimento da presente sessão; minha querida Drª Marlídice Péres; Exmº Sr. Serafim Corrêa, amigo, Prefeito de Manaus; meu querido Desembargador Hosannah Florêncio de Menezes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; meus queridos Rômulo, Roger e Ronald; minhas senhoras e meus senhores; eu gostaria, nesta sessão, de falar um pouco da convivência que tive com o Senador Jefferson Péres.

Eu volto um pouco à década de 80, quando fui aluno do Professor Jefferson Péres. Ele nos ministrou as cadeiras de Formação Econômica do Brasil e Economia Brasileira. Pelo que me lembro, o Prefeito Serafim Corrêa deve ter sido aluno dele também.

Havia na sala de aula uma situação tal – não percebi nada igual ao longo desse tempo em que tenho sido também professor e ao longo do período em que fui aluno –, um contexto ímpar, de extremo respeito ao Professor Jefferson Péres.

Quando ele se sentava à mesa, ficávamos todos ali esperando as suas palavras em silêncio total para ouvi-lo. Foi uma impressão diferente para mim. Como aluno, isso me marcou muito.

Em 1985, também como aluno, fui Presidente do Centro Acadêmico e Cultural de Economia. Eu não tinha amizade com o Senador Jefferson Péres. Mas o que me marcou foi que, ao final daquela gestão no Centro Acadêmico, encontrei-me no corredor com o Senador, que me parou e me parabenizou pelo meu trabalho: "Parabéns pelo seu trabalho no Centro Acadêmico!" Aquilo foi de grande valor para mim.

Mais adiante, encontramo-nos em outras oportunidades. Recordo-me de uma outra lição que ele me deu como grande educador que foi, não só no campo da Economia, mas também no campo político. Ele era Vereador na cidade de Manaus, um grande Vereador, e eu era Presidente do Conselho Regional de Economia. E, na luta para termos uma sede para os economistas, economizando recursos do Corecom, fui ao encontro do Senador. Encontrei-me com ele na saída da Câmara. Eu tinha ido a um banco em frente da Câmara Municipal, o Basa, e encontrei o Senador. Nós estávamos buscando apoio para adquirir o anel simbólico que era dado ao melhor aluno finalista. Eu pensei em falar com o Vereador Jefferson Péres para ele me apoiar na compra daquele anel.

E, lá, ele me dá uma grande lição. Na frente da Câmara Municipal ele diz: "Jefferson, o papel do político não é esse." E ali passamos uns quinze minutos, ele me dizendo, Drª Marlidice, qual era o papel do político. E eu confesso a vocês que, naquele momento, eu não entendi, sai de lá chateado: "Puxa vida, não

ter apoio para comprar um anel simbólico...” E mais a frente, Senador Arthur Virgílio Neto, como V. Exª referiu-se aqui desta tribuna, eu fui enxergar o que ele tinha me dito ali, na frente da Câmara Municipal, como V. Exª enxergou algumas questões muito tempo depois. Quer dizer, essa grande visão, essa forma grandiosa de perceber as questões na frente de muitos.

Marcou-me também, no momento em que estava para assumir na Câmara Municipal de Manaus, o convite para ir para o PDT. Aceitei de imediato e ali minha vida começou a mudar um pouco.

Confesso a vocês que, algumas vezes, discordei do Senador Jefferson Péres nas discussões partidárias, mas sempre tive respeito por ele, pela pessoa, pela forma como ele tratava todas as questões do nosso Partido.

E fui para reeleição e perdi a eleição no ano 2000.

Em 2001, o Senador Jefferson Péres, como se quisesse me trazer de volta para a política – não sei, porque o meu destino já era outro, eu estava me preparando para estudar, para fazer o meu mestrado na área de Economia –, convida-me para ser seu assessor. E eu confesso a vocês que pensei como é que seria ser assessor do Jefferson Péres? No momento em que ele estiver chateado, por exemplo, como é que ele vai me chamar a atenção? Foi o que pensei naquele momento.

Mas, olhem, Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, convivi com uma pessoa que nunca levantou a voz. Eu convivi com uma pessoa que nunca deu um murro na mesa. Eu convivi com uma pessoa que, para chamar à atenção, chamava de forma tal, com seu jeito de ser, que você ficava envergonhado, mas sempre respeitava a posição de alguém que trabalhava para ele. Ele entendia bem isso.

Outro momento que me marcou muito foi o convite para ser seu suplente. Eu era assessor do Senador Jefferson Péres. Havia diversas pessoas querendo. Partidos diziam: “Não, só apoiamos se o suplente for do nosso Partido”. E o Senador dizia: “Os meus suplentes eu indicarei.”

Ele me fez o convite, eu disse: “Senador, será uma honra ser o seu suplente, mas saiba que no momento em que o senhor precisar dessa posição, fique à vontade. Nós queremos é que o senhor seja reeleito.”

Fomos para eleição, e aí eu passei a conhecer um pouco mais de perto a Drª Marlidice, a sua importância na vida do Senador Jefferson Péres, a sua importância dentro do contexto de apoiar o seu esposo numa luta por uma sociedade melhor. Vi uma guerreira. Vocês – Rômulo, Roger e Ronald – sabem disto, da importância da Drª Marlidice na vida do Senador Jefferson Péres para que nós tivéssemos a oportunidade de ter esse grande político conosco.

Mais è frente, fui participar, como Secretário Municipal, com muita honra, do governo do Prefeito Serafim Corrêa. Por ser uma pessoa que vinha do Partido do Senador Jefferson Péres, eu confesso a vocês que tive uma grande coisa comigo que eu nunca disse a ninguém, mas as pessoas percebiam, porque na minha mesa eu tinha a foto dele. Se alguém, alguma vez, pretendeu falar alguma coisa que não estivesse correta, para mim, como Secretário, quando olhava a foto do Senador Jefferson Péres, já deixava de lado. Ele era para nós, como eu dizia aos nossos companheiros – primeiramente, eu dizia que tínhamos uma grande preciosidade conosco – uma espécie de escudo e vai continuar sendo. Esse vai ser o nosso grande desafio, porque as pessoas percebiam que o Partido dele, conduzido por ele, o PDT do Amazonas, tinha uma postura que ele estabelecia. E nós, companheiros do PDT, temos, neste momento, a grande missão de dar continuidade aos ensinamentos que nos foi dado.

Nesse final de semana, tivemos uma reunião e alguns perguntaram: “Jefferson, e agora? O que vamos fazer?” Eu disse: “Olha, o nosso grande mestre esteve aqui conosco e nos deu diversas lições. Os caminhos são os que ele nos mostrou. Não vamos percorrer nenhum caminho que não seja adequado, que não seja correto. E dessa forma iremos lutar.”

Eu gostaria de terminar as minhas palavras, destacando uma das grandes contribuições do Senador Jefferson Péres com relação à Amazônia, Senador Garibaldi. Ele apresentou, em 2000, a PEC nº 19, para criação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Nesse período em que estou aqui, percebo a Casa muito preocupada com as questões da Amazônia e, em algum momento atrás, eu disse que buscávamos – isso é o que percebo – uma fórmula. Qual é a fórmula para a Amazônia?

Senador Romeu Tuma, o Senador Jefferson Péres deixou a fórmula: analisarmos bem e com mais cuidado o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Senador Arthur Virgílio, V. Exª disse no seu pronunciamento que não percebeu as posições do Senador Jefferson Péres e depois foi perceber o quanto ele estava correto, e eu, da mesma forma, noutra experiência que tive. Talvez nós, no Senado, não estejamos enxergando o que o Senador Jefferson Péres enxergou com o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Então, eu gostaria, neste momento, de dizer que estamos estudando para verificar como podemos rediscutir essa proposição feita. Salvo engano, ela está na Câmara dos Deputados com o nº 412. Gostaria,

portanto, Senador Garibaldi, que pudéssemos analisar bem essa proposta, porque ela faz o seguinte, Senador Arthur Virgílio: por meio de recursos gerados com modelo zona franca, recursos federais, garante-se a preservação ambiental e diminui-se a exclusão social. É tudo o que queremos.

Então, fica essa grande lição que nos foi dada pelo Senador Jefferson Péres e o desafio de continuarmos com o que ele acreditava.

Da minha parte, Roger, Rômulo e Ronald, Drª Marlídice, vou-me empenhar ao máximo para honrar a confiança do Senador em relação a mim, quando me convidou para ser seu suplente, pois ele sabia, Prefeito Serafim Corrêa, que eu jamais iria querer estar neste momento, como estou aqui, no lugar dele.

Muito obrigado! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma; em seguida, falará o Senador Augusto Botelho.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente; Senador Arthur Virgílio, grande representante do Estado do Amazonas; Senador Jefferson Praia; Senador Áureo; hoje eu digo a V. Exªs que estava sem coragem, Senador Augusto Botelho, de usar da palavra, porque meu medo é a facilidade de se emocionar quando se lembra de um homem como Jefferson Péres, principalmente perante sua família, seus filhos, sua nora, sua esposa, com quem convivemos por todo esse tempo neste Senado, sempre presente, amorosa, trocando idéias, estimulando e dando força ao marido para que realmente conduzisse com dignidade o mandato de Senador.

Posso dizer com muita tranqüilidade, Sr. Presidente, que eu tinha no Senador Jefferson Péres um grande amigo pessoal, equilibrado, e um grande e confortável orientador no que diz respeito à ética, à dignidade e ao respeito à representação do voto do povo, que aqui ele dignificava, sempre com uma palavra amiga, sincera, corajosa, destemida.

Quantas vezes, em alguns casos que chegavam às nossas mãos pela Corregedoria, antes de ir para o Conselho de Ética – e tão bem ele se portava na representação da indicação do Partido para pertencer ao Conselho de Ética! –, trocávamos idéias sobre aquilo que realmente acontecia com as acusações e como se poderia buscar uma solução com os sentimentos de Jefferson Peres, justiça, dignidade e respeito, e conseguíamos realmente encontrar o melhor caminho.

O Senador Arthur Virgílio sabe que sou um apaixonado pelo Amazonas – sou mesmo – e por tudo o que acontece lá, por tantas e tantas vezes eu ter pisado aquele solo. Um dia, em uma cidade do Amazonas, havia um comício político. Atravessamos o rio, fomos lá. Havia um comício, muita gente e tal. Falava-se muito em Jefferson Péres – não lembro o nome da cidade. Fiz questão absoluta, Senador Jefferson Praia, de descer do caminhão, tirar o sapato, para poder pisar na terra amazonense, porque eu queria que ela se misturasse com meu suor e com meu sangue. Uma virtude que vocês têm de representar esse Estado é o amor indiscriminado de todos os brasileiros. Senti-me feliz por aquilo. Na volta, passei apertado, Senador Arthur Virgílio, porque pegamos um barco à noite e, quando estávamos atravessando o rio de volta para a Manaus, pegou um tronco e quase virou. Se tivesse virado, ninguém iria se salvar porque ali o rio é fundo. Então, vejam que Deus está com quem tem amor àquela terra, àquelas águas e também à terra amazonense. Dizem aqueles que se batizam na igreja que a água é fonte de vida para a alma, e o Amazonas tem os rios que sempre abençoaram o Senador Jefferson Peres. Mas o Jefferson Praia não poderia repetir o discurso que teve como suplente e como seguidor da política de Jefferson Péres na Amazônia.

O Senador Arthur Virgílio, adversário em algumas coisas, nunca deixou de elogiar a figura impoluta, correta, respeitosa de Jefferson Péres. Sou testemunha disso, Senador Arthur Virgílio. E, se o projeto do Fundo de Proteção à Amazônia Ocidental está em andamento, vamos lutar juntos para que isso aconteça. Tenho certeza de que haverá a compreensão e o desejo de todos os brasileiros em vê-lo aprovado.

Tenho um pouquinho da história da fundação da Zona Franca de Manaus.

Eu era diretor da Polícia Federal, Senador Arthur Virgílio, e lá visitei algumas fábricas. A mão-de-obra era desqualificada, porque os moradores da Amazônia tinham pouca convivência com a possibilidade industrial. E o primeiro passo das indústrias que lá foram sendo implantadas ao longo do tempo era ensinar os amazonenses a usar o banheiro, a usar garfo, faca, a se alimentarem. E hoje duvido que tenha um Estado, em algumas produções que lá se fazem, com a qualidade da mão-de-obra do amazonense, a quem, sem dúvida nenhuma, devemos as figuras que aqui representam esse Estado.

A Suframa, que tentaram acabar, Senador Arthur Virgílio; tentaram acabar para surpresa de qualquer um de nós. Pensei que a Suframa, Senador Augusto Botelho, só autorizava ou não a criação de indústrias no pólo industrial. Quando estive lá há pouco tempo – sou amigo da diretora Drª Flávia, que de vez em quando faz um peixe assado pra gente lá – a diretora mostrou a ação social de investimento em algumas cidades do Amazonas para o seu desenvolvimento de

produção nos locais com vocação para determinadas áreas agrícolas da cidade.

E Jefferson Péres sabia defender esses princípios de devoção em defesa da Amazônia. Jamais poderemos dizer que ele nos deixou. Ele jamais nos deixará, pois aqui estão os seus pronunciamentos, o seu carinho, as suas palavras e o nosso amor por ele e dele por nós.

Que Deus o abençoe e o coloque vigiando os nossos passos!

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Garibaldi Alves Filho; Senador Arthur Virgílio Neto, autor do Requerimento; Prefeito Serafim, da Cidade de Manaus; Desembargador Hosannah Florêncio de Menezes; Roger, Rômulo, Ronald, filhos do querido Senador Jefferson Peres, sua nora Taynah, e Dona Marlídice (Magistrada Marlídice).

Eu sou um médico que fui eleito Senador nesse segundo mandato, juntamente com o Senador Jefferson Peres. Com ele, dei os primeiros passos dentro desta Casa. Muitas vezes procurei sua orientação e fui estimulado por meus amigos de Roraima, onde, também, em vários locais, recebi manifestações de pesar e de tristeza por sua partida repentina. Aliás, eu sempre ouvia os seus pronunciamentos. Mas, nesse último pronunciamento, ele passou por mim e falou daquele seu jeito, assim: "Vou falar sobre o Amazonas". Porque sempre eu – eu sou de Roraima – e, lá em Roraima, a gente tem essa idéia de que querem internacionalizar a Amazônia, principalmente com essa história de área indígena. Na nossa fronteira com a Venezuela, temos apenas um pequeno espaço que não é área indígena, mas já estão querendo transformá-lo em área indígena.

Eu sempre falava com ele, mas não o convencia. Fiquei surpreso naquele dia, quando ele disse que começava a achar que aquela nossa postura, que parecia uma paranóia, estava se tornando realmente uma coisa palpável e que nós deveríamos tomar providências em relação a isso. Quando ele terminou o discurso, eu o acompanhei. Foi o último trajeto que fiz com ele. Fomos até a porta do cafezinho conversando sobre seu discurso. Eu lhe disse que tinha ficado feliz com seu pronunciamento.

Fiquei surpreso demais quando, em Boa Vista, recebi a notícia de sua morte, o que eu não imaginava que aconteceria tão cedo. Ele era um dos que tinham a vida mais saudável aqui dentro. Inclusive, tinha também uma aparência saudável. Estava sempre esperto, levantava-se rapidamente, era hígido. Nunca o vi reclamando de uma dor. Eu tenho uma dor no joelho e nunca o ouvi falar de dor alguma que tivesse.

Eu pedi para falar – não estou representando Partido algum, mas o meu Estado de Roraima – para dizer do nosso sentimento pela sua ausência e também para fazer um pedido. Várias homenagens serão feitas, inclusive dando seu nome a uma sala do Senado, mas acho que homenageamos mais o Senador Jefferson Péres fazendo nesta Casa mudanças necessárias para que a ética possa ser considerada.

Uma delas, que ele achava necessária e que apoiava, seria a votação aberta nos processos de cassação de mandato de Senadores e Deputados. Uma PEC do Senador Osmar Dias, se não me engano, de número 86, que está aqui para ser votada, trata disso. Sr. Presidente, se conseguirmos votá-la, se V. Exª acelerar a tramitação dessa PEC para que ela seja votada, esta será uma forma de homenagear o Jefferson Péres. Tenho certeza de que, lá de cima, ele ficará feliz com isso, como ficará feliz também se o Tribunal Superior Eleitoral passar a considerar o passado dos candidatos. Não é justo que um funcionário público, para poder assumir um cargo, não possa responder a nenhum processo e que nós, que também somos funcionários públicos, Deputados, Senadores, Vereadores e Deputados Estaduais ou autoridades executivas, possamos assumir estando respondendo a processo. Algo tem que ser feito, alguma coisa tem que mudar. Não pode ser dessa forma. Senão a gente não vai conseguir fazer um país justo, um país que respeite o cidadão.

Esta é a homenagem que eu queria prestar ao Senador Jefferson Péres, pedindo ao Presidente que a gente consiga votar logo essa Emenda Constitucional nº 86, de 2007, que obriga ao voto aberto nos processos de cassação de Senadores e Deputados. Seria o primeiro passo. Mas outros passos serão dados.

Tenho certeza de que seus filhos, de que sua família saberá honrar seu nome. Meu pai também foi Deputado e custei a me meter em política. Minha mãe não queria que eu me metesse e levei trinta anos para entrar na política, mas espero que vocês não demorem tanto assim porque as pessoas dos nossos Estados, do nosso Brasil são mais honestas do que desonestas. A gente só vem para cá porque o número de pessoas honestas é maior. Falam de Parlamentares que são eleitos sem dinheiro, como eu e o Senador Jefferson Péres e muitos que estão aqui dentro, que são eleitos pelo seu trabalho... Claro que não estou me comparando ao Jefferson Péres, pois eu sou uma formiguinha perto dele, que é um leão. Mas é esse caminho que

temos de seguir e espero que vocês também o sigam, porque o Brasil precisa de pessoas como seu pai, de quem nós, brasileiros, roraimenses e amazônidas lamentamos muito a ausência.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, Exmº Sr. Senador Arthur Virgílio, autor do requerimento da presente sessão, Srª Marlídice Péres, viúva do Senador Jefferson Péres, Exmº Sr. Serafim Fernandes Corrêa, Prefeito da cidade de Manaus, capital do Amazonas, Desembargador Hosannah Florêncio de Menezes, Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Jefferson Péres era conhecido no Senado e na vida política como um homem de posições firmes e polêmicas, cuja vida parlamentar foi marcada também pela postura ética e coerente.

Visto por colegas como defensor da ética pública e da democracia, Péres tinha 76 anos e estava em casa quando Deus o chamou para o andar de cima. Levantou-se, escovou os dentes, tomou o café da manhã, voltou ao quarto, reclamou de dores no peito, fechou os olhos e não os abriu mais. Faleceu ao lado da esposa Marlídice Peres pouco depois das seis horas.

Era um homem de vida regrada e hábitos intransigentes: não bebia, não fumava, não comia carne vermelha, não descuidava da alimentação, era magrinho, franzino. Foi enterrado com honras militares no cemitério São João Batista.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva declarou luto oficial de três dias.

Desencantado com a política, havia manifestado em diversos momentos que deixaria de disputar cargos políticos após o término do mandato.

A vida pública do amazonense começou tarde. Aos 56 anos, elegeu-se vereador por Manaus pelo PSDB, Partido que ajudou a fundar. Entrou tarde e saiu cedo da política.

Seu objetivo porém sempre foi o Senado Federal. Tentou em 1990, mas não obteve êxito. Então, reelegeu-se à Câmara de Vereadores em 1992. O antigo objetivo foi alcançado na eleição seguinte. Em 1995, com quase 275 mil votos, tornou-se Senador da República.

Em Brasília, Péres dedicou-se a uma vida parlamentar independente e crítica e escolheu sempre lutar contra pesos pesados. Deixou o PSDB e filiou-se, em 1999, ao PDT. Em uma legenda menor, conseguiu desenvolver ainda mais sua independência contra os poderosos.

Em 2002, apoiou o candidato petista Luiz Inácio Lula da Silva, mas não demorou para fazer oposição ao Palácio do Planalto. Foi o escândalo do "mensalão" a gota d'água para o desencanto com a vida política. Discursou em 2006 dizendo que a partir de 2011 daria adeus à vida pública.

O Presidente, em nota de pesar, lamentou a morte do Senador: "Jefferson Peres foi um político que sempre pautou suas ações pela defesa intransigente da democracia e da ética. Sempre procurou guiar-se pelo que julgava ser o interesse público, mesmo nos momentos de divergências com o Governo. É uma grande perda para o Brasil, para a Amazônia e para o Senado brasileiro".

José Jefferson Carpinteiro Péres nasceu em 19 de março de 1932, em Manaus, Amazonas, capital que o projetou para a política como homem que preferiu manter-se fiel aos seus princípios e não alinhar-se a ninguém.

Ao longo de sua carreira política, atuou como governista crítico e oposicionista duro. Teve dois cargos eletivos: senador por treze anos e vereador por seis. Eleito pela primeira vez em 1989, deu sustentação ao então Prefeito de Manaus, Arthur Virgílio, nobre Senador, nosso colega, do PSDB, que foi autor do Requerimento, de quem era amigo pessoal. Contudo, nunca o apoiou incondicionalmente. "Peres sempre fez aquele apoio crítico", classificou V. Exª, Senador Arthur Virgílio. Acreditava, piamente, na força da dialética como instrumento de conscientização.

Em 1988, após diversos cargos públicos, foi eleito Vereador de Manaus pelo PSDB, Partido que ajudou a fundar. Em 1990, concorreu ao Senado. Em 2006, disse que abandonaria a vida pública tão logo cumprisse esse último mandato. Era o dia 30 de agosto de 2006 e Jefferson Péres anunciou, desta tribuna do Senado:

> O meu desalento é profundo. Deixo isso registrado nos **Anais do Senado Federal**. Infelizmente, eu gostaria de estar fazendo outro tipo de pronunciamento, mas falo o que penso, perdendo ou não votos – pouco me importa. Aliás, eu não quero mais votos mesmo, pois estou encerrando a minha vida pública daqui a quatro anos, profundamente desencantado com ela.

A sua fala está nos Anais desta Casa.

O fim anunciado da vida pública se cumpriu antes do tempo. Ora, é sempre muito difícil entender os desígnios divinos.

Se algum anjo estiver presente a esta sessão, eu peço, humildemente, que diga a Péres que ele já está fazendo falta por aqui. Não éramos do mesmo Partido. A nossa convivência foi muito curta; mas isso não diminuía a minha admiração por ele.

E tal como Jefferson Péres mesmo disse certa vez:

> Se esta minha posição for incompreendida ou mal interpretada, paciência. Homem público que se respeita não toma posições fazendo cálculo de ganhos e perdas eleitorais."

E, às vezes, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se me permitem dizer de público: sentimos muita saudade dele.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho; Senador Arthur Virgílio, proponente desta sessão; D. Marlídice, esposa do saudoso Senador Jefferson Péres – cumprimento a família aqui presente; Sr. Prefeito de Manaus, meu amigo, meu companheiro Serafim; Desembargador presente, representando o Poder Judiciário; Senadores e Senadoras; sei que o horário está muito avançado, que estão todos cansados e certamente com fome, mas não poderia deixar de registrar aqui, em meu nome e em nome do Senador Antonio Carlos Valadares, a posição do Partido Socialista Brasileiro com relação ao saudoso Senador Jefferson Péres.

Dou o nosso testemunho do trabalho feito por ele: eu, que o acompanhei como Deputado Federal, ele, Senador; e o Senador Valadares, acompanhando e militando no mesmo mandato, ao mesmo tempo que ele, no Senado da República. Nós pudemos observar o seu compromisso e o seu comportamento frente a questões polêmicas aqui no Senado, o seu comportamento e o seu compromisso com a ética.

O Senador Jefferson Péres foi conhecido por ser uma pessoa dura no trato dos processos que investigavam e investigaram desvio de comportamento de colegas no Parlamento e pela sua presença nas Comissões Parlamentares de Inquérito, investigando também outras autoridades e outras personalidades. Então, é a imagem e o comportamento de uma pessoa muito disciplinada e rígida na cobrança de comportamentos pessoais, o que acabou sendo uma marca do seu mandato. Isso é importante na vida pública e no momento em que estamos vivendo.

Isso me agradou muito porque fui colega seu no Conselho de Ética; militamos e trabalhamos juntos em diversos processos, no ano passado, no ano de 2007.

O Senador Jefferson Péres também se identificou muito com outra luta que desenvolvemos, por ser um Senador do Estado do Amazonas, um Estado com a maior área florestal do Brasil, sempre se identificando com o combate ao desmatamento e com a preservação das nossas florestas.

Também isso me agrada muito, Prefeito, porque esta também é uma temática na qual nós militamos aqui no Congresso Nacional. O Senador Arthur Virgílio, o Senador João Pedro, senadores que também militam nesta área e que sabem da importância desse trabalho, nós sabemos que perdemos uma liderança importante com militância em áreas importantes da ética, da preservação, do desenvolvimento sustentável, de um novo modelo de desenvolvimento.

A relação do Senador Jefferson Péres com um amigo meu, um companheiro meu, que é o prefeito Serafim, lá de Manaus, também isso acabava nos aproximando e nos proporcionando uma relação de muito respeito.

Então, nós estamos aqui em nome do Partido Socialista, em meu nome e em nome do Senador Antonio Carlos Valadares, para que possamos manifestar a nossa alegria por tudo que foi feito por ele. A nossa tristeza por ele ter partido, mas a nossa alegria por tudo que foi feito por ele, enquanto pôde atuar na vida pública, o nosso reconhecimento do trabalho feito por ele.

Sr. Presidente, eu queria fazer um registro desse reconhecimento e dizer que nós aqui no Senado deveríamos e deveremos seguir muitos dos exemplos do Senador Jefferson Péres.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao filho do Senador Jefferson Péres, Rômulo Péres.

O SR. RÔMULO PÉRES – Exmº Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho, em nome de quem cumprimento os integrantes da Mesa; demais Senadores e autoridades; senhoras e senhores, antes que tudo, a família do Senador Jefferson Péres deseja externar seu profundo agradecimento à instituição do Senado Federal, pois foi aqui que aquele espírito tão fecundo teve a oportunidade de mostrar-se em todo seu esplendor, com todo seu talento. Aqui protagonizou momentos memoráveis da história contemporânea do Parlamento, aqui fez bons amigos e,

acredito, nenhum inimigo, até porque, Sr. Presidente, seus únicos inimigos eram – declarou-o desta tribuna – apenas os canalhas. Todos. De todos os matizes.

Mas falemos de meu pai. Falemos do morto ilustre.

A tentação de reutilizar algo que disse recentemente é inelutável.

Passada apenas uma semana da tragédia que nos atingiu, foi-me impossível recusar o convite para falar, substituindo o meu pai, na reinauguração do prédio histórico da Faculdade de Direito do Amazonas, onde ele estudou nos anos 50 e para cuja restauração ele lutou recentemente. Naquele momento, utilizei-me de uma passagem de minha convivência com meu pai, uma convivência riquíssima de ensinamentos que simplesmente exsudavam de sua cultura invejável, amealhada pelo estudo sem descanso e pela observação atenta e arguta da passagem da História mundial ao longo de sua vida.

Certa vez, estávamos eu e meu pai lendo, um ao lado do outro, em seu quarto. Sem mais, ele se virou para mim e perguntou: "Filho, você sabe como traduziram, na época, o anúncio da morte de Jawaharlal Nehru no Parlamento indiano?" Sem esperar a resposta, foi logo dizendo, em tom levemente emocionado: "A luz já não brilha mais, o Primeiro-Ministro não mais vive". Então, ele sorriu para mim e perguntou: "Que bonito, não é?"

Pois bem. Repito. Não posso resistir à tentação de aqui, no Parlamento brasileiro, repetir a homenagem a meu pai. Aqui, mais que em qualquer outro lugar, convém anunciar-lhe a partida da mesma forma poética que um dia confessou-me admirar: A luz já não brilha mais. Meu amado pai não mais vive.

E como brilhou aquela luz.

Nunca me esqueci da notável imagem de meu pai na tribuna em sessão solene do Congresso Nacional, onde se homenageou a memória do Deputado Luís Eduardo Magalhães. Um dos momentos mais brilhantes da carreira dele, certamente digno de figurar em uma antologia deste Parlamento, a lembrança daquele momento assaltou-me incessantemente nos primeiros momentos do transe por que passamos. Rememorava eu a figura de meu pai declamando a súplica desesperada de Camões diante da morte de um ente amado:

> E se vires que pode merecer-te
> Alguma coisa a dor que me ficou
> Da mágoa sem remédio de perder-te;
>
> Roga a Deus que teus anos encurtou,
> Que tão cedo de cá me leve a ver-te,
> Quão cedo de meus olhos te levou."

E como eu queria vê-lo!

Nos momentos finais de meu pai, perguntado por minha mãe sobre a dor que sentia no peito, respondeu com o que viriam a ser as suas últimas palavras: é forte. E no entanto, meu Deus, talvez, apenas talvez, aquela dor não tenha sido tão forte quanto a dor que ficou nos nossos peitos.

Logo após a tragédia, mais do que nunca, aqueles versos e seu desalentado pedido teimavam em ecoar na minha mente. Mas não, Sr. Presidente, não nos entregamos ao desespero, mesmo que tão belamente cantado. Por mais dolorosa e irreparável que seja a perda que tivemos, não seria justo para com a memória de meu pai desesperar. Porque meu pai deixa, exatamente, a todos nós brasileiros esperança. Esperança de que é possível divergir, sem desrespeitar; criticar, sem agredir; e fazer política, sem transigir com a ética.

A propósito, foi exatamente isso que ele disse em um de seus artigos dominicais no jornal *A Crítica*, de Manaus, publicado logo após sua recondução para este Senado Federal, em 2002. No texto, expressava todo o seu contentamento por ter merecido, uma vez mais, ser eleito sem o auxílio da conhecida tríade do catecismo eleitoral: poder, dinheiro e apoios meramente políticos. Contando apenas com os apoios sinceros, escreveu ele ao final:

Por isso, deixo aqui o meu comovido agradecimento aos amigos e ao povo do Amazonas (...), pela renovação de esperança, ao permitir a milhares de pais dizer a seus filhos: vale a pena ser decente.

E foi decente. E foi íntegro!

Sr. Presidente, dizem que é preciso uma vida inteira para construir uma reputação, e apenas alguns segundos para aniquilá-la. Pois meu pais logrou a façanha de passar por esta vida com sua reputação incólume. Não era, evidentemente, um homem sem nenhum defeito, mas na vida pública foi um verdadeiro Bayard: atravessou os pântanos que a política interpõe sem se conspurcar, sem medo e sem máculas, **sans peur et sans reproche**, como se usava citar antigamente.

A única vez que tentaram questionar-lhe a integridade, em episódio não muito remoto, sua resposta desta tribuna foi tão avassaladoramente digna, altiva e verdadeira, que o episódio só serviu para engrandecer-lhe a tremenda autoridade moral que já possuía.

Sr. Presidente, na qualidade de filho daquele homem bom, tive assento privilegiado na grande platéia que assistiu à sua vida pública espetacular. É por isso que me permito comentar: como foi peculiar sua trajetória política, uma trajetória que findou sintetizada pelo signo da ética. Acho curioso que esse aspecto da vida de meu pai, de sua personalidade, mais que

qualquer outro, tenha sido posto em relevo pela percepção pública, quase que ofuscando tantas outras facetas daquele polímata.

Não quis o Destino que ele fosse destacado como o competente professor de economia, responsável pela formação de todas as gerações de economistas do Amazonas por quase trinta anos, desde a fundação do curso no nosso Estado; não quis o Destino que ele fosse destacado como o talentoso escritor, membro da Academia Amazonense de Letras; não quis o Destino que ele fosse destacado como o intelectual e profundo conhecedor de Humanidades e da Amazônia, membro do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas; não quis o Destino que ele fosse destacado como o profissional de Direito, solidamente formado.

Como que predestinado a encarnar um papel específico no cenário político de sua geração, e embora tivesse méritos sobejantes para destacar-se em qualquer um dos atributos que mencionamos, a opinião pública como que optou elegê-lo um dos mais proeminentes defensores da bandeira da ética, título que nunca buscou e que, embora certamente merecedor, nem lhe era totalmente adequado, porque ser ético para ele não era uma bandeira a ser brandida, mas simples exteriorização de sua essência mais autêntica: era ético não porque aprendeu, mas porque nasceu assim.

E eu não hesito em vos afirmar: aquele homem não tinha máscaras. Não posava. Era precisamente aquilo que todos víamos. E talvez exatamente pela espontaneidade de seu bom caráter, pela marca genuína de sua probidade, talvez por isso tenham escolhido aquela virtude para resumi-lo. Assim, ouso dizer que, no caso de meu pai, soa-me mais próxima da realidade a seguinte prosopopéia: ele não escolheu representar a Ética: antes, parece ter sido a Ética quem o escolheu.

Mas apesar de não fazer o mal a ninguém, seu jeito de ser chegava a incomodar. Ocorreu mesmo de ouvir queixas explícitas, porque estaria professando e cobrando um rigor ético excessivo, em detrimento de supostas moralidades alheias. Acusando meu pai de querer ser correto demais, não percebia o admoestador insensato, em sua míope geometria ética, que não se admitem sinuosidades quando o assunto é retidão.

Meu pai estava certo, Sr. Presidente. A que ponto chegamos? Talvez por fatos como este, ele, sempre guardando sua fé, mas, provavelmente muito cansado já de lutar o bom combate, parecia convencer-se de que completava seu caminho, após cumprir aqui, integralmente, um mandato de oito anos e comprometer-se com outro, de igual duração, em prol da Nação e do Amazonas. Talvez isso ajude a explicar sua determinação de não candidatar-se novamente a uma cadeira no Senado.

Mas essa, certamente, não é toda a explicação. Não posso deixar de cogitar que movia meu pai, acredito, também uma imensa saudade de sua tão amada cidade natal. Diriam os mesquinhos que vir à capital da República exercer um mandato no Congresso Nacional não passa de uma vilegiatura. Nada mais longe da verdade. Ao menos para os sérios, para os que se entregam com denodo à causa pública, porque aqui estão exclusivamente a trabalho, a serviço do bem comum. Mas, sobretudo, para aqueles que, como meu pai, além dessas características, era profundamente apaixonado pelo porto seguro do lar que construiu, pelo carinho da convivência familiar e pelas raízes fincadas fortemente no torrão de sua infância, eleger-se para o Senado Federal era uma realização pessoal, disso não há dúvida, mas que não deixava de ter um travo amargo de exílio, ainda que discretíssimo.

Felizmente, porém, a Providência permitiu que meu pai retornasse uma última vez ao aconchego de sua casa, com sua família, com sua esposa para terminar seu caminho.

Sr. Presidente, estamos num Parlamento, uma Casa de palavras por definição. Mas penso que a passagem de meu pai por esta Casa, talvez mais do que palavras, tenha legado a todos nós exemplos. É assim que aquela Luz continuará a brilhar: pelos exemplos que permanecerão, a guiar o caminho para os bem intencionados e a assombrar os outros – aqueles, de todos os matizes –, ferreteando-os com a comparação ao paradigma doravante inevitável: Jefferson não agiria dessa maneira.

Decerto, Sr. Presidente, minhas palavras não têm toda sobriedade nem a elegância que as de meu pai soíam ter. Para ser franco, eu sequer tentei. É que, por mais que eu siga devotamente os belos ensinamentos daquele homem formidável, desejei hoje patentear minha desventura de não ser exatamente igual a ele. Que pena...

Infelizmente, como todo ser humano é único, não existe ninguém mais igual a ele. Que pena...

Como muito bem dito no programa especial feito pela TV Senado logo após aquele dia fatídico, naquela cadeira – e eu acrescento: em qualquer outra – nunca mais haverá alguém como Jefferson Péres. E eu digo: Ah, Sr. Presidente... ah, Brasil... que pena!

Fica a saudade.

E como é forte, pai!

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador José Nery pede a palavra pela ordem, e eu faço um apelo para que S. Exª seja breve, porque nós temos que encerrar esta sessão.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves; Exmo. Sr. Senador Arthur Virgílio, autor do requerimento para realização desta sessão especial; Srª Marlídice Péres, viúva do Senador Jefferson Péres; Exmo. Sr. Serafim Corrêa, Prefeito de Manaus; Exmo. Sr. Desembargador Hosannah Florêncio de Menezes, Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas; Srªs Senadoras, Srs. Senadores; convidadas e convidados, saúdo a presença e a fala do Sr. Rômulo Péres, Roger Péres e Ronald Peres, filhos do Senador Jefferson Péres.

Quando da apresentação do requerimento por parte do Senador Arthur Virgílio, dizia que esta sessão para homenagear o Senador Jefferson Péres era uma questão de justiça porque a trajetória, a luta, a vida parlamentar, a história de Jefferson Péres constitui um legado muito importante para a política brasileira, especialmente no dia de hoje, em que a representação popular, seja no Parlamento, seja no Executivo, nos mais diversos níveis, normalmente ou quase que normalmente – porque não se pode chamar de normal a anormalidade que caracteriza a presença de muitos cidadãos e cidadãs na vida pública com a história marcada por falcatruas, por desrespeito ao povo... E a história, a militância, a trajetória do Senador Jefferson Péres, que tanto engrandeceu o seu Estado, o Estado do Amazonas, o seu povo, a sua família, os seus companheiros de partido e de luta, o seu legado e a sua história precisam continuar falando bem alto às mentes e aos corações de cada brasileiro e de cada brasileira, inclusive e especialmente no ano em que teremos eleições municipais, quando cada cidadão e cidadã vai escolher os seus representantes no Município, Prefeito, vice-Prefeito e Vereadores. A mensagem e, mais do que a mensagem, o exemplo de ética, de correção e de lealdade expressa não por palavras mas, como disse aqui brilhantemente o Senador Pedro Simon, expressa por gestos que falavam mais alto do que muitas palavras...

Fui alcançado com a notícia da morte do Senador Jefferson Péres, quando me encontrava às margens do rio Xingu em Altamira, no Pará, participando do encerramento dos povos indígenas no Xingu, no encontro chamado Xingu Vivo para Sempre. Tentei me deslocar até Manaus para acompanhar a comissão de Senadores e representantes do PDT e de tantos dos seus amigos que para lá seguiram naquele momento de despedida, de dor e de saudade. Infelizmente não foi possível e fiz questão de estar presente na missa de sétimo dia aqui no Salão Negro do Senado.

Nessa homenagem cheguei no último minuto. Queria somar-me à homenagem, às palavras, à saudação, ao pleito de gratidão e de saudade manifestada aqui por todos os oradores e desejar, em nome do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL – e também em nome da Presidente do PSOL, ex-Senadora Heloisa Helena, com quem Jefferson Péres mantinha, além de uma forte vinculação política pelos ideais e compromissos que os uniam, uma amizade muito sincera.

No dia de hoje, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustres convidados, ressaltando os pronunciamentos feitos desta tribuna, com os quais concordo inteiramente, em mais de quatro horas seguidas de sessão, uma das mais longas sessões de homenagem a um político, a um brasileiro, a um amazônida. Sem dúvida eles precisam calar muito fundo na alma e na consciência do povo brasileiro, mais especialmente na alma e no coração de cada um de nós, que tem a responsabilidade de continuar aqui lutando, legislando por um Brasil mais justo, pelo desenvolvimento sustentado e pelo respeito à soberania da Amazônia, causa a que Jefferson Péres sempre se dedicou.

Queria, Sr. Presidente, talvez como símbolo do significado da figura e da trajetória de Jefferson Péres, amigo, companheiro, Senador do povo, propor que em homenagem, Senador Arthur Virgílio, a essa trajetória que estamos homenageando hoje, façamos o compromisso – não posso fazer a convocação, porque seria sem sentido, – nesta sessão de nos dedicarmos a uma das causas que notabilizaram a trajetória, a participação de Jefferson Péres na luta política em nosso País: a luta pela ética na política, a luta para que a representação política seja feita de forma a respeitar princípios éticos, a combater em toda e qualquer circunstância a corrupção. Várias vezes ele defendeu aqui a reforma política compreendida como um conjunto de decisões que o Congresso Nacional pode adotar, se assim o quiser, para a valorização da política brasileira como algo correto, justo, honesto e digno.

Que o exemplo dele represente para nós um estímulo para realizarmos em 2009... Não quero ser patrono, ou padrinho, ou autor de proposta nenhuma; quero apenas, invocando o homenageado tão ilustre, sugerir que juntos – talvez um pouco na linha também do que disse aqui o Senador Pedro Simon – façamos uma grande caminhada, uma campanha nacional pela reforma política, na busca do voto livre e consciente. Se conseguirmos um patamar de consciência e de cidada-

nia do povo brasileiro para decidir como votar e votar bem, estaremos, sem dúvida, eliminando pela raiz um dos maiores males da história brasileira, que é a corrupção que, infelizmente, está engendrada, presente, em vários setores da vida política do nosso País.

Então, fica o convite. E talvez, para sermos conseqüentes na homenagem que o Senado presta a uma figura tão ilustre, tão respeitada e tão digna, seja Jefferson Péres o inspirador dessa campanha nacional. Senador Pedro Simon, V. Exª tem aqui defendido tantas bandeiras, tantos projetos, inclusive se tivéssemos votado alguns projetos de autoria de vários Senadores e Deputados, talvez não tivéssemos passado por tantos vexames de ver parlamentares e membros do Executivo envolvidos em tanta falcatrua, em tanta bandalheira.

A convocação e o convite são: um gesto vigoroso – encerro, Sr. Presidente, com isso – de mudança, tal como fizemos no fim da ditadura, na campanha pela anistia, na campanha pelas Diretas nas praças públicas, nos sindicatos, nas igrejas e nas universidades, nas comunidades do campo e da cidade. Há uma pergunta não pode ser respondida agora: por que não dedicarmos o ano de 2009, em que não há eleições, estimulados pelo exemplo de Jefferson Péres, à realização de uma campanha nacional pela reforma política? E vou detalhar cada aspecto, cada ponto, que compõe essa reforma – se tivermos um dia a coragem de fazê-la na profundidade que se exige – que a consciência democrática exige, inclusive pelos avanços que conquistamos em 20 anos no País, com a Constituição cidadã de 1988. Quem sabe estaremos, assim, fazendo a maior homenagem a Jefferson Péres e a todos aqueles que, ao longo da vida, se dedicam à causa pública, e não à causa que, às vezes dita pública, é na verdade a causa dos interesses pessoais. E o convite que faço humildemente como trabalhador, como parlamentar, como educador, como professor é no sentido de nós, no Senado e na Câmara, procurarmos articular um grande movimento nacional com as grandes entidades nacionais, inclusive aquelas que estarão envolvidas a partir de amanhã na campanha nacional pelas eleições limpas que reúnem um conjunto de instituições da sociedade brasileira, sugerir em um gesto concreto e com a grandeza e o estímulo da homenagem que o Senado presta ao ex-Senador Jefferson Péres fazer de 2009 o ano da campanha pela reforma política no País, que terá como sentido maior mudar costumes, práticas e procedimentos. Façamos uma reforma que ajude a fazer da política um instrumento que leve cada cidadão a ter orgulho de dizer: gosto da política, faço política, sou político. Talvez hoje alguns tenham vergonha de dizer que é político tal é o grau de comprometimento com coisas erradas, inaceitáveis. Às vezes a política fica se parecendo, se igualando...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador José Nery...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, encerro com isso.

V. Exª foi muito generoso ao me conceder a palavra, pela ordem, de certa forma, em desacordo com o cerimonial, porque o último orador deveria ser o Sr. Rômulo Péres, filho do Senador Jefferson Péres, que fez aqui um brilhante pronunciamento, mas tenho certeza de que todos entenderam.

Agradeço a oportunidade de ter manifestado o nosso respeito a esse amazônida de luta.

Devo detalhar durante a semana o que poderia ser algumas dessas propostas em relação à luta para firmar no coração, na mente, na prática do nosso povo, a ética na política, que tem de começar e se aprofundar pelas reformas e aquela que considerada por nós a mãe de todas as reformas. Devemos começar uma grande campanha envolvendo a sociedade brasileira, para fazer este Congresso acordar, o Governo acordar, a sociedade como um todo acordar, que já é tempo de mudar as regras e procedimento que ajudem a política a ser esse grande e valoroso instrumento de mudança, de transformação, da vida do nosso povo.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a Sr. Presidente.

Viva a memória de Jefferson Péres! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero agradecer a presença, durante todas essas horas de sessão, da Srª Marlidice Péres, viúva do nosso saudoso Senador Jefferson Péres, sessão esta que contou com a presença, durante grande parte da sua realização, do Ministro Carlos Ayres de Britto, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Quero agradecer ao Senador Arthur Virgílio, autor do requerimento da presente sessão, bem como ao Senador Cristovam Buarque.

Quero agradecer a presença do Exmº Sr. Serafim Fernandes Corrêa, Prefeito de Manaus, bem como do Desembargador Hosannah Florêncio de Menezes, Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas; agradecer a presença dos filhos do saudoso Senador Jefferson Péres, o Sr. Ronald Péres, Roger Péres e Rômulo Péres, que agradeceu em nome dos familiares a homenagem prestada pelo Senado Federal, bem como da Srª Taynah Abrahim, nora do Senador Jefferson Péres e esposa do Sr. Rômulo Peres.

Estou encerrando realmente esta sessão, mas não estou encerrando as homenagens que ainda serão prestadas à memória do nosso saudoso Senador Jefferson Péres. Quero, inclusive, comunicar que já

fizemos a pesquisa, que já reunimos todos os pronunciamentos do Senador Jefferson Péres e iremos publicar em dois volumes, numa sessão que faremos aqui de lançamento dessas publicações, às quais deverá se juntar o brilhante discurso pronunciado pelo filho do homenageado, pelo filho do nosso saudoso Senador Jefferson Péres, o Procurador do Estado do Amazonas, o Dr. Rômulo Péres.

Depois dessa outra homenagem que faremos, vamos continuar a homenagear sempre o Senador Jefferson Péres, e não será necessária uma sessão especial, pois, em quase todas as sessões ou em todas as sessões, tenho certeza de que há de pairar aqui o espírito do Senador Jefferson Péres. O seu exemplo, o seu legado, a sua luta e o seu trabalho jamais serão esquecidos por nenhum de nós, Senadores da República, que ficamos devendo a esse amazonense – ele que foi um grande filho do Amazonas, um grande brasileiro – um grande exemplo de como se pode ser um Senador ético, bravo, valente, intransigente, na defesa da ética no nosso País.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores Marconi Perillo e Jarbas Vasconcelos enviaram discursos à Mesa alusivos ao presente evento para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Jefferson Péres não morreu. Não morreu, porque homens desse calibre, homens do calibre de Ulisses Guimarães, Mario Covas e tantos outros que fulguraram no cenário político brasileiro não morrem, apenas transcendem ao sereno e tranqüilo pedestal da imortalidade, operada pelo exemplo, dedicação e afinco, características marcantes das trajetórias de suas vidas no Congresso Nacional.

Nosso Jefferson Péres, nosso porque passou a nos pertencer no Senado Federal como referência ética e moral, nosso porque passou a resplandecer como um marco do comportamento retilíneo e inabalável para os cidadãos comuns de Norte a Sul, de Leste a Oeste... Nosso Jefferson Péres colocava-se como um homem a serviço do Amazonas e do Brasil.

Um homem a serviço do Amazonas e do Brasil, por estar a nos lembrar permanentemente que a política se constrói não por meio de campanhas milionárias, mas pela oferta da conduta e da honra como referência do político voltado a servir, com simplicidade e maestria, os eleitores, o seu Estado e a Nação.

Como assinalou o jornal *Opinião*, a vida do Senador Jefferson Péres deixa um recado para que nenhum político, nem o jovem vereador que se lança à primeira campanha eleitoral, nem os mais antigos que se consolidaram como Parlamentares, deve desistir de acreditar que as pessoas nas ruas procuram um político ético em quem votar.

As pessoas ainda procuram um homem simples, de idéias sólidas, sem evasivas ou artimanhas. Idéias tão embasadas que não nos atrevíamos a analisar qualquer matéria sobre a conduta de qualquer Senador sem auscultar o pensamento do ilustre Jefferson Péres.

Por quê? Porque nosso saudoso homenageado parecia ter o condão de fazer a todos refletir um pouco mais, ponderar, equilibrar ou desequilibrar as bases aparentemente inabaláveis de determinado raciocínio. Quando o Senador Jefferson Péres falava, ouvia-se a voz da sabedoria.

A sabedoria no mais estrito sentido, a sabedoria de Minerva, a sabedoria da prudência, moderação, temperança, sensatez; a sabedoria do conhecimento justo das coisas e da razão, que somente o andar da vida tem o poder de ensinar.

Cremos, portanto, que outra não poderia ser a homenagem adequada e própria do Senado Federal, quando, por iniciativa do nobre Senador Epitácio Cafeteira, aprovamos por unanimidade a resolução que dá o nome de Senador Jefferson Péres ao Plenário da Sala de Reuniões da Comissão de Ética do Senado Federal.

Será uma forma singela, Sr. Presidente, para todos nós, que por aqui passamos, e para os futuros Senadores, que para aqui virão, lembrarmos dessa figura serena, de conduta ilibada, de quem tanta falta sentiremos. Sem o Senador Jefferson Péres, nossas discussões não serão mais as mesmas. Sem o Senador Jefferson Péres nossos debates perderão brilho e luz.

Mas cremos, Srªs e Srs. Senadores, que um homem como o Senador Jefferson Peres, quando parte, deixa fincada, deixa enraizada uma aroeira da admiração e do saber, que não se corrói nem com o tempo, nem com o vento, nem com o sereno nem com o calor.

Nestes corredores, nestas Comissões, neste Plenário do Senado Federal, há pegadas de um homem honesto, probo e humilde, há pegadas de um homem sábio e ético, que ficarão como referência permanente para quem desejar trilhar o caminho da política pelo povo, para o povo, pelo Brasil e para a Nação.

Muito obrigado.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a atividade política no Brasil dos dias de hoje vem representando um grande desafio para

quem tem uma formação pessoal e familiar rígida; para quem não se deixa levar pelas conversas fáceis e pelos atalhos da vida. O momento atual da política no Brasil é extremamente penoso, pois a mediocridade em vez de ser combatida é até incentivada.

A esperteza tomou o lugar da correção; a desfaçatez engoliu a coerência; a mentira se traveste de verdade. Os valores se encontram completamente invertidos. Que referências deixaremos para as novas gerações? Jovens que, infelizmente, talvez não tenham noção dos obstáculos que o Brasil superou para derrubar o autoritarismo, o regime de exceção.

Quis fazer esta introdução, Sr. Presidente, para dizer que comungava com a angústia sentida por Jefferson Péres. Uma impaciência que o fez, várias vezes, subir à tribuna do Senado para desabafar, sempre de forma clara e contundente, como era do seu estilo. Sem tergiversar, sem vacilar, com coragem e determinação ímpares.

O desaparecimento de Jefferson Péres deixou um vazio imenso aqui nesta Casa. Nos últimos anos, Jefferson se tornou uma reserva moral diante das maiores crises que atingiram a política do nosso País, em especial aquelas que afetaram o Senado Federal.

Jefferson era um Parlamentar sério, correto, que exercia seu mandato com imensa correção. Tive o privilégio de acompanhar mais de perto, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Jefferson Péres jurista, o legislador que utilizava o Direito, os Preceitos Constitucionais como armas contra os abusos e as injustiças.

Partiu um homem honrado, Sr. Presidente, sempre intransigente com as coisas menores, com as coisas pequenas da política. Repito agora o que disse no dia 23 do mês passado: Nesses tempos de mediocridade na atuação política, a morte de Jefferson Péres é uma perda gigantesca.

Mesmo integrando o Partido Democrático Trabalhista, que faz parte da base do Governo Federal, Jefferson fez da independência institucional uma de suas marcas. Fiel ao PDT, Jefferson, no entanto, jamais foi de encontro aos seus princípios. É uma característica essencial a se destacar, nesses tempos nos quais a permuta espúria de benesses públicas e privadas fere mortalmente o exercício da política.

Nesse sentido, Sr. Presidente, eu gostaria de incorporar a este meu pronunciamento trechos de um texto escrito por Jefferson Péres, em 13 de maio de 2008, 10 dias antes dele nos deixar, denominado "Bandidagem e Política", abre aspas:

> Hoje, quem milita com seriedade na vida pública, verifica contristado que se vai tornando cada vez mais tênue a fronteira que separa a política da bandidagem. Cada vez mais a atividade política atrai pessoas desqualificadas intelectual e moralmente, ao passo que afugenta aqueles com qualificação para exercê-la com dignidade.

Partidos antes respeitáveis desnaturaram-se em tristes caricaturas, desmoralizados pelo fisiologismo mais rasteiro, transformados em instrumentos de assalto aos cofres públicos de todas as maneiras, lícitas e ilícitas.

O pior é que grande parte do eleitorado vai-se tornando conivente com isso, adepto do "rouba mas faz" e indiferente aos valores éticos, que simplesmente despreza. Estamos a um passo do casamento entre bandidagem e política. Num cenário como esse, as pessoas de bem vão-se sentindo a cada dia mais impotentes, como se fossem don quixotes à beira do ridículo".

Quero aqui, uma vez mais, me solidarizar com Dona Marlídice de Souza Carpinteiro Péres e também com Ronald, Rômulo e Roger. Estejam certos de que, nesta Casa, Jefferson permanecerá como um modelo a ser seguido. Uma referência na hora de defender o papel institucional do Congresso Nacional.

Srªs e Srs. Senadores, Jefferson Péres transcendeu. Deixou de ser um companheiro do nosso dia-a-dia para se transformar numa inspiração cotidiana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Dentro de poucos instantes, reiniciaremos os nossos trabalhos e realizaremos aqui uma sessão ordinária para cumprimento da nossa pauta.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 26 minutos.)

Ata da 105ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de junho de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Efraim Morais e Antonio Carlos Valadares

(Inicia-se às 15 horas e 28 minutos, e encerra-se às 19 horas e 33 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 17/6/2008 07:40:08 até 17/6/2008 21:36:48

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PTB	PB	CARLOS DUNGA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 70 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª poderia me inscrever pela Liderança do Bloco da Minoria?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª está sendo inscrito neste instante.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Também queremos comunicar às Srªs e aos Srs. Senadores que a Presidência convocou uma sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no dia 25 de junho, quarta-feira, às dez horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 20 anos de fundação do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Comunico à Casa que teremos a Ordem do Dia de hoje iniciada exatamente às dezesseis horas, para a votação da pauta ou, pelo menos, de parte dela, porque temos, hoje, Senadores comprometidos com a posse de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Há três Ministros que tomam posse hoje, e Senadores me fizeram apelo para que pudessem estar presentes a essa sessão de posse. Antes, porém, teremos a Ordem do Dia, cujo objeto será uma redistribuição de relatoria. Trata-se da **Medida Provisória nº 420, de 2008**, cuja relatoria estará a cargo do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. (Pausa.)

S. Exª já se fez presente, mas no momento está ausente.

Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito, Senador Pedro Simon. S. Exª terá dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, manchetes em todos os jornais de ontem e manchetes em todos os jornais de hoje. No nosso **Correio Braziliense**, uma manchete não muito feliz, na minha opinião: "Guerra aos candidatos sujos. Lista do Tribunal ajudará os eleitores". "Grupo propõe lei da ficha suja para tirar candidatos".

Volto ao tema de ontem, Sr. Presidente. A Constituição brasileira diz que não pode ser candidato quem tenha sido condenado em caráter definitivo. E também diz que, a fim de proteger a probidade administrativa, lei complementar regulamentará essa parte. Na lei complementar, o Congresso determinou realmente o que está na Constituição: "quem tem condenação em caráter definitivo não pode ser candidato". Mas, até hoje, 20 anos depois, o Congresso ainda não regulamentou a outra parte da Constituição que diz que "lei complementar regulamentará casos de honra, de dignidade que determinam que a pessoa não pode ser candidata". E é isso que faz com que, desde a promulgação da Constituição, em 1988, até hoje, essa discussão esteja no ar.

Lamentavelmente, com a dificuldade da Justiça brasileira, as leis de processo do Brasil, a força de alguém que tenha um bom advogado, fazem com que ninguém seja condenado – político, Deputado, Senador. Com bom advogado, condenado em caráter definitivo, ninguém é condenado.

Tenho dito que no Brasil vai para cadeia ladrão de galinha. Ladrão de galinha, tome cuidado! Ele nem passa pela justiça. Ele vai para a polícia e da polícia vai para a cadeia, e da cadeia vai – como lá no Pará aquela mocinha de 14 anos – para uma cadeia com 16 marginais junto com ela.

Então, o que está acontecendo? Denúncias de corrupção? Diariamente, envolvendo Deus e todo mundo. Condenação? Nenhuma em caráter definitivo.

O que a opinião pública acha do Congresso Nacional? Meio por cento gosta. O restante ou desaprova ou é indiferente. Várias vezes se tentou regularizar essa matéria. Vamos tomar uma providência no sentido de: o que fazer. Ou para apressar a justiça a fim de que as pessoas que estão sendo processadas sejam julgadas em caráter definitivo, ou para determinar que haja o entremeio do que fazer com aqueles que, ainda que não tenham condenação definitiva, têm uma vida tão maculada que não servem para candidato.

Essa é a discussão.

Eu tenho entrado nela a longo prazo. Tenho tido algumas vitórias. Por exemplo, durante anos e anos a fio, Deputado Federal e Senador só podiam ser denunciados e processados se a Câmara ou o Senado dessem licença. Então, o que acontecia? Matava-se, sim! Até crime de morte!... O Senador matava, o Deputado matava; o Promotor denunciava; o Supremo pedia licença, e o Senado não dava licença, ou a Câmara não dava licença. E não era dar licença negando! Não se dava licença, deixando-se na gaveta. Porque, para negar, ficava feio, a opinião pública não iria aceitar! E, para dar licença, não queriam dar licença; então, ficava na gaveta. Depois de muito tempo, nós conseguimos mudar, Sr. Presidente. Hoje, o Congresso aprovou: para processar Deputado, processar Senador, não precisa de licença nem da Câmara nem do Senado. O Procurador denun-

cia e o Supremo inicia o processo. Foi o que aconteceu agora com os 40 "mensalistas", denunciados na CPI. Procurador enviou ao Supremo e o Supremo acatou e está levando adiante. Essa foi uma vitória! Pequena, diga-se de passagem. Porque, entre processar e ser condenado em caráter definitivo, em última instância, há um longo caminho a ser percorrido.

Hoje, esse debate está no Plenário do Tribunal Superior Eleitoral.

A discussão é a de que político que tem ficha suja não pode ser candidato.

Ontem entrou no Tribunal Superior Eleitoral, levado pela CNBB, pela OAB, pela Organização dos Juízes e por uma série de entidades, um projeto de iniciativa popular, com mais de um milhão de assinaturas, para determinar exatamente essa questão de candidato com ficha suja.

O Ministro do Tribunal Superior Eleitoral deixou muito clara sua posição. Perdeu por quatro a três. O Tribunal Superior Eleitoral, por quatro a três, disse que tem que haver a lei complementar do Congresso. O Congresso tem que regulamentar. Não é missão do Tribunal. Por quatro a três. O voto do Ministro Presidente do Tribunal era de que o Tribunal deveria regulamentar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Era o STJ...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Superior Tribunal de Justiça?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Tribunal Superior Eleitoral, TSE.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado. Tribunal Superior Eleitoral.

Os que foram contra não é que sejam contra; eles cobraram do Congresso para que este regulamente a matéria. Mas o Congresso não regulamenta.

Eu apresentei um projeto que diz: candidato com ficha suja não pode ser candidato. Mas, ao mesmo tempo, tenho outro projeto que diz: candidato com ficha suja a justiça tem que decidir seu caso antes da convenção.

Reparem que eu inverto. Hoje, se o Pedro Simon tem um processo, ele pega um advogado para não deixar julgar. Não sendo julgado, ele pode ser candidato a qualquer coisa. Se inverter, se aquele que tem a ficha suja não puder ser candidato, mas a justiça tiver por obrigação decidir seu caso até a convenção, que não pode ficar na gaveta do delegado, que não pode ficar na gaveta do promotor, que não pode ficar na gaveta do juiz, que não pode ficar na gaveta do procurador, que não pode ficar na gaveta do tribunal, que tem que ser julgado, aí, em vez de acontecer o que acontece hoje, quando os advogados trabalham não para decidir, mas para engavetar e não deixar o processo ir adiante, para não ter julgamento definitivo, se os advogados trabalharem e nós cobrarmos da justiça uma decisão, que ela realmente vote e decida, o Brasil vai deixar de ser o País da impunidade.

Hoje, manchete, revista, televisão, fulano fez isso, fulano fez aquilo, fulano roubou, fulano está sendo processado, isso fica igual, mas vai ter uma diferença. Hoje se dizem horrores e fica tudo na gaveta. Não há como o cidadão honesto, o cidadão digno, que não tem nada contra si provar que é honesto e não há como dizermos que é corrupto um cidadão que está sendo processado, que tem mil coisas contra si. Se aprovarmos, essa realidade muda.

A imprensa pode falar o que quiser de quem quiser, mas vai para a justiça e a justiça tem que decidir: se, nesse processo, dez são condenados, esses são réus, mas o resto, que é absolvido, pode entrar de cabeça erguida.

Se nós começarmos a fazer isso, se começarmos a terminar com a impunidade na classe política, na elite, vamos baixar para um outro degrau, para que realmente o Brasil deixe de ser o País da impunidade.

Há uma diferença muito importante, Sr. Presidente, entre o que eu estou propondo e o que está sendo proposto lá na Justiça Eleitoral. Lá está sendo proposto que aquele que tem a ficha suja não pode ser candidato; eu estou propondo que se coloque uma vírgula e depois se acrescente que a justiça tem que julgar o candidato.

Lá não há uma corrida para o julgamento, não há a imposição de que o réu seja julgado antes da convenção; lá, se ele não é candidato porque tem a ficha suja, nada garante que ele terá sua decisão na justiça até a eleição. Aqui não, aqui ele terá condições de ser julgado. Se é absolvido, está absolvido; se é condenado, está condenado. O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro Britto, disse, nos jornais de hoje, que faz um apelo e cobra que os partidos, nas suas convenções, na seleção dos seus candidatos, devem selecionar as pessoas que tiverem uma biografia limpa.

Sr. Presidente, tramita na Casa um projeto meu que diz o seguinte: os partidos, antes das convenções que escolhem candidatos, devem apresentar uma lista com os nomes. Um percentual de 5%, ou seja o que for, dos convencionais pode, na convenção – por exemplo, no Município tal, convenção para escolher o Prefeito e os Vereadores –, isto é, um percentual dos que vão votar na convenção pode fazer um memorial apresentando uma acusação contra um candidato a Vereador ou a Prefeito. Aí, a comissão de ética do partido analisa e, se for o caso, pede que o candidato se defenda e o partido vai julgar se ele deve ou não ser candidato.

O que o tribunal está sugerindo eu já apresentei como projeto de lei.

(Interrupção no som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Até o cidadão que já matou, o cidadão que tem uma ficha horrível é candidato e a gente não sabe de nada. Vai saber *a posteriori*.

Então eu acho que o partido pode fazer uma seleção, pode fazer um levantamento. E acho que os convencionais devem ter o direito de dizer se a pessoa deve ou não ser candidata. Claro que a convenção, soberanamente, deve decidir. Já é uma pré-seleção que eu acho favorável.

Sr. Presidente, está marcada para amanhã uma reunião dessas entidades chamadas de "entidades a favor de eleições limpas": OAB, CNBB, ABI etc. Elas vão se reunir para lançar o manifesto em favor de eleições limpas.

Volto a esta tribuna, como falei ontem, porque acho essa matéria da maior importância e acho que não fica bem para nós esperar decisão da justiça. Que triste, Sr. Presidente, quando não fizemos o mínimo que o Congresso deve fazer. A Constituição diz que deverá haver uma lei regulamentando a fidelidade partidária, e até hoje não a fizemos. O Supremo a fez por nós. O Supremo decidiu que o mandato pertence ao partido e não ao candidato. O mandato pertence ao partido e não ao Deputado ou ao Senador ou seja o que for.

Não podemos protestar porque a justiça está legislando. O que é isso? No vazio do Congresso, se o Congresso não faz a sua parte, há que se entender que ela agiu corretamente.

Agora o Supremo decidiu que medida provisória em matéria financeira, orçamentária, não pode existir. Sabemos que não pode. Está na Constituição que não pode. Basta ler a Constituição. Mas até agora o Congresso não fez nada. O Supremo é que mandou nos dizer o que é e o que não é.

Estamos às vésperas de ter outra decisão que é esta de que estou falando. O tribunal vai decidir aquilo que temos obrigação de decidir e não fizemos.

Acho que ainda é tempo, que ainda é possível fazermos a nossa parte.

Eu volto a repetir que é excepcionalmente positivo que esta Casa imponha, em primeiro lugar, a determinação com relação às candidaturas, que regulamente e tenha a coragem de regulamentar o que os Constituintes fizeram, que está na Constituição, o que até agora nós não fizemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Jarbas Vasconcelos, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje encaminhamos à Mesa, eu e o Senador Marco Maciel, um voto de pesar pelo falecimento de José Carlos Estelita Guerra, que foi advogado, Deputado Federal por duas legislaturas, Deputado Estadual, suplente do ex-Senador José Jorge e era o irmão mais velho do estimado Senador Sérgio Guerra. Ele teve uma passagem comigo pela Prefeitura da cidade do Recife e também pelo Governo do Estado. Era uma pessoa amiga, um homem leal, coerente, um homem correto, honrado, decente, que tinha um enorme círculo de amizades no Estado de Pernambuco.

Faço este registro do encaminhamento do voto de pesar, pedindo que a Casa adote as providências de praxe.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª minha inscrição para falar pela Liderança do PDT, assim que V. Exª julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Senador Arthur Virgílio, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha agora declarada pelos Senadores Jarbas Vasconcelos e Marco Maciel, apresentei também, em nome da Bancada do PSDB – e o requerimento está aberto à assinatura de todos, assim como eu gostaria muito de assinar o requerimento apresentado pelo Senador Jarbas Vasconcelos –, voto de pesar pelo passamento do Deputado José Carlos Guerra, que, aliás, é figura que povoou minha adolescência, na medida em que freqüentava minha casa, colega e companheiro que foi de meu pai, de Câmara e de Congresso. Deputados os dois; depois, meu pai, Deputado; e ele, Senador.

Ele era da ala progressista da UDN, a chamada Bossa Nova da UDN, e terminou sendo cassado pelo Ato Institucional nº 5, o mesmo que vitimou o meu pai nos

seus direitos políticos e no seu mandato de Senador. Era uma figura extremamente agradável, uma figura humana da melhor qualidade, de um peso emocional enorme para a vida dos seus irmãos, a começar por Pio Guerra e pelo Presidente do meu Partido, o Senador Sérgio Guerra.

É com pesar, com respeito, com reverência que também tomei, em nome do meu Partido, essa atitude, daqui transmitindo a toda a família Estelita Guerra o nosso mais profundo sentimento de amizade e de pesar diante desse fato inevitável que é a morte, que atinge, mais cedo ou mais tarde, a todos nós, e dessa vez de maneira muito cruel, porque ocorreu após dez anos de doença, de muito sofrimento, de vida com qualidade muito limitada, mas, ainda assim, com muito espírito, com muita vontade de ser útil na vida que levou, uma vida que valeu a pena de ser vivida, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Srªs e Srs. Senadores, com todo o prazer, darei a palavra pela ordem a V. Exªs. Antes, porém, gostaria de registrar, para nossa alegria, a presença, no plenário do Senado Federal, do Ministro do Comércio do Iraque, o Sr. Abdul Falah Al Sudani, acompanhado de uma numerosa comitiva daquela grande Nação, que está se reerguendo de uma crise sem precedentes em sua história.

Daqui do Senado Federal, desta Mesa, desejamos, do fundo do coração, que o Iraque possa ultrapassar as dificuldades vivenciadas ao longo da sua história, mormente neste instante, e que consiga, num entrelace positivo com o nosso País, nas relações comerciais internacionais, dividendos positivos para a sua economia e para a economia do nosso País.

Portanto, as nossas boas-vindas ao Ministro do Comércio do Iraque e aos integrantes de sua comitiva.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Flexa Ribeiro e, em seguida, à Senadora Lúcia Vânia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, quero associar-me aos votos de pesar já encaminhados por meio de requerimentos do Senador Arthur Virgílio e do Senador Jarbas Vasconcelos, pelo falecimento do Dr. José Carlos Guerra, irmão do nosso Presidente, Senador Sérgio Guerra e também do nosso amigo Dr. Pio Guerra, que é o Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco.

Aqui já foi enunciado que o Dr. José Carlos Guerra, ex-Deputado Federal, foi suplente de Senador e teve uma vida bastante profícua em relação ao trabalho em prol do nosso País. Então, quero ter a honra também, Senador Arthur Virgílio, de poder subscrever os requerimentos de voto de pesar que V. Exª e o Senador Jarbas Vasconcelos encaminharam à Mesa, para que seja transmitido ao Senador Sérgio Guerra, ao seu irmão Pio Guerra e à família do Dr. José Carlos Guerra, que faleceu no dia 16, segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a exemplo do que fizeram aqui os Senadores Arthur Virgílio e Flexa Ribeiro, eu gostaria de subscrever o requerimento do ilustre Senador Jarbas Vasconcelos, estendendo os nossos votos de pesar a toda a família Estelita Guerra e, especialmente, ao Senador Sérgio Guerra, que acaba de perder o irmão, cuja trajetória de vida é um exemplo não só para a família, como também para os políticos que o conheceram e que puderam conviver com ele. Portanto, os meus votos de pesar, extensivos a toda a família Estelita Guerra.

Sr. Presidente, eu gostaria também de dar como lido o discurso que eu faria hoje em homenagem ao Senador Jefferson Péres.

Infelizmente, eu não pude decolar do Estado de Goiás, em função do tempo, e não pude estar aqui na sessão solene, na qual eu gostaria de externar o meu respeito, a minha solidariedade à família e o meu pesar pelo falecimento de um ilustre colega que sempre foi exemplo nesta Casa.

Portanto, eu gostaria que V. Exª desse como lido o meu pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, nada é mais lisonjeiro, para o ser humano, que o respeito de seus pares. E Jefferson Péres, todos sabemos, tinha o respeito de seus pares.

Não apenas de quem, como eu, comungava com seus ideais, mas até daqueles que, eventualmente, se colocavam na posição de antagonistas.

A vida, muitas vezes – e principalmente a vida político-partidária –, pode colocar as pessoas em campos opostos.

As ideologias podem ser diferentes. As crenças podem ser diferentes. Os interesses podem ser diferentes. De modo que, a qualquer momento, podem surgir as desavenças.

Mesmo assim, existem pessoas que em sua trajetória, com todos os encontros e desencontros que

forem ocorrendo, com todos esses embates que o dia-a-dia nos reserva, nunca têm questionada a sua postura, a sua dignidade; nunca têm questionada, enfim, a sua respeitabilidade.

Senhoras e Senhores, Jefferson Péres, repito, tinha esse perfil. Foi, sempre, um homem respeitado, pelo Senado e pela sociedade brasileira.

E foi sempre respeitado em primeiro lugar porque nunca perdeu a coerência. Defendeu, ao longo de toda a vida, as mesmas idéias. Empunhou, ao longo de toda a vida, as mesmas bandeiras.

Era um defensor intransigente, por exemplo, da soberania nacional. Fosse qual fosse o terreno em que tal soberania pudesse ser ameaçada.

Lutou com a mesma bravura tanto pela criação da Petrobras, ainda na juventude, como pela preservação e pelo desenvolvimento da Amazônia, empreitada a que se dedicou até os últimos dias.

Era um crítico intransigente, por outro lado, da ineficiência da administração pública. Não se conformava com os descaminhos de um Estado que, em suas palavras, "é perdulário, ineficiente e corrupto".

Falo em corrupção e aproveito para destacar aquela característica sempre associada, com plena justiça, à figura de Jefferson Péres: a do político probo, honesto, austero, extremamente preocupado com as questões éticas. Eu sei que tocar nesse assunto é chover no molhado.

Não há referência ao grande Senador, não há comentário sobre sua vida ou sua obra, que não o destaque como um paradigma da ética.

Ainda assim, não posso fugir ao registro. Jefferson era, sim, um político honrado.

Também era um ardoroso defensor desta Casa. Até porque tinha plena consciência de que, se não tivermos equilíbrio entre os três Poderes – se não tivermos o Executivo, o Legislativo e o Judiciário igualmente fortes, igualmente soberanos –, a democracia se esvai.

E a garantia das instituições, afinal – a garantia do Estado Democrático de Direito –, foi outra bandeira que, coerentemente, carregou por toda a vida.

Sempre haveremos de lembrar, por exemplo, sua vigorosa admoestação aos aventureiros que falavam em terceiro mandato para o atual Presidente da República.

Neste Plenário, com a tranqüilidade e a firmeza habituais, Jefferson alertava: "Essa idéia esdrúxula não vai prosperar. Ela fere um dos fundamentos da democracia, que é a alternância no poder. Instituir um terceiro mandato seria um pulo para o quarto, para o quinto, para o sexto, enfim, para a permanência indefinida do Presidente Lula ou de qualquer outro no poder. Isso seria a negação da democracia. Terceiro mandato, nunca. Isso é anti-republicano, e quem tentar vai se dar mal".

Uma intervenção com a marca de Jefferson Péres: em poucas palavras, o tema esgotado, a verdade estabelecida.

E, exatamente porque era de poucas palavras, o Senador pelo Amazonas acabava exibindo outro traço de caráter. Que também contribuía, e muito, para a aura de respeito que impunha.

Não se jactava de suas virtudes. Não era um boquirroto. Era honesto, mas não fazia de sua honestidade um estandarte.

Era firme, ao cobrar correção dos homens públicos, mas não o fazia – e volto a usar seus próprios termos – "com denúncias vazias ou acusações levianas".

Sr. Presidente, por tudo isso, Jefferson Péres era respeitado. Por ser coerente e firme em suas convicções. Por defender a soberania de nosso País. Por defender a democracia. Por sua probidade.

Por ter se transformado em símbolo da ética na atividade política. E, ainda mais, pelo fato de carregar tantas virtudes com singular simplicidade.

De modo que só nos resta cumprimentar o povo do Amazonas por ter enviado ao Senado Federal, como representante daquele Estado, um brasileiro com tantas qualificações.

E, claro, lamentar profundamente a sua partida, uma partida tão dolorosa quanto inesperada.

Peço a Deus que proporcione, a seus familiares, o conforto tão necessário nesses momentos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A manifestação de V. Exª, Senadora Lúcia Vânia, será atendida na íntegra, de acordo com o Regimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O Senador Mário Couto está inscrito pela Liderança da Minoria.

V. Exª deseja ocupar a tribuna?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Logo após o Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O Senador Arthur Virgílio já se encontra perto da tribuna. Tem a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu vou aguardar, então. Eu ia fazer um questionamento pela ordem, mas vou aguardar a minha vez.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Depois do próximo orador inscrito, V. Exª usará da palavra pela Liderança.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu aguardo, obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu tenho um profundo respeito pelo papel institucional que cumpre o Exército Brasileiro.

Houve aquele ato de 21 anos, que representa muito para a vida dos cidadãos – e é pouco, quando levamos em conta a extensão da história brasileira –, mas que está, a meu ver, completamente superado, ou superado por força da Lei da Anistia, mas por força de uma anistia que brotou do coração generoso dos brasileiros de parte a parte.

Não sou a favor de remover passado, Senador Simon; não sou a favor de reabrir feridas, de mexer em cicatrizes. Entendo que pedra deve ser colocada em cima do que passou, de parte a parte. Mas não posso deixar de vir a esta tribuna para me manifestar, de maneira preocupada, quanto ao fato que me parece pleno de ilegalidade, que é a presença do Exército em determinada favela do Rio de Janeiro, articulação que me pareceu meio à sombra, sem autorização do Congresso, sem ser oficial, algo oficioso, redundando naquilo que me parecia inevitável de acontecer.

Por isso, sempre fui contra o Exército fazendo papel de polícia. Polícia deve fazer o papel de polícia. O Exército tem de guarnecer fronteiras. O Exército deve cumprir o seu papel de estar preparado para a defesa nacional em qualquer circunstância, em qualquer latitude.

Portanto, foi de maneira contristada, foi com constrangimento que li a notícia de torturas e de oficiais do Exército entregando bandidos a outro grupo criminoso, algo inaceitável, que merece uma manifestação muito rápida, muito dura do Comando Militar do Exército e do Ministro da Defesa, Dr. Nelson Jobim.

Não é tolerável, não é aceitável! Isso exige a punição drástica de quem praticou o delito, delito já confessado, jurisprudenciado e admitido, porque não é esse o papel que se aguarda do Exército Brasileiro. Não é esse. Não se tem de fazer esse papel de intermediar relação de grupo criminoso com grupo criminoso. E mais: estou apresentando requerimento de informações à Mesa, indagando todos os porquês a respeito dessa operação. Eu quero saber a que título está o Exército lá e com que autoridade, com autorização de quem.

Mas repito: sempre fui contra o Exército substituindo polícia nessas ações. Emergencialmente, é tolerável e pode se fazer necessário. Mas, estruturalmente, não; para sempre, não, até porque – e eu já disse desta tribuna mais de uma vez – se correria o risco de corrupção, como acontece com a polícia, de integrantes do Exército Nacional, o que seria extremamente grave, inadmissível.

Portanto, quando hoje li a notícia – eu que não ouvi noticiário de rádio, nem vi noticiário de televisão ontem – de que oficiais do Exército entregaram bandidos de um grupo criminoso a outro grupo criminoso, dizendo "aqui está um presentinho para vocês", percebi que as razões são as mais torpes. Não poderiam deixar de ser torpes. As razões são as mais inadmissíveis. Não poderiam deixar de ser consideradas inadmissíveis por nós.

E aqui estou eu a cobrar satisfação muito clara do Ministério da Defesa, do mesmo modo como, da última vez, foi célere em dar as suas respostas o Ministro Nelson Jobim; do mesmo modo como aqui acorreu ele ao Congresso com todo o seu Estado maior, para, mostrando reverência a esta Casa, explicar o que se passava em relação ao episódio de suposta remessa de armas brasileiras para a Venezuela. Desmentiu, e vim à tribuna reconhecer que ele estava certo. Gostaria agora de saber o que vai acontecer.

Peço um minuto mais para concluir, Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares.

(Interrupção de som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) - Porque não podemos permitir que nada parecido com um tumor tome conta do corpo, que deve ser saudável, imaculado, do Exército nacional.

Alguém poderia dizer: "O Senador Arthur Virgílio está atacando o Exército". Mas digo que não estou. Estou aqui defendendo o Exército nacional. Como quando denunciei, no passado, em outra tribuna, na Câmara dos Deputados, no período da Ditadura Militar, tortura no Exército. Não estava atacando o Exército nacional; estava atacando torturadores, estava defendendo o Exército nacional, estava defendendo a integridade de uma força que só pode se afirmar pelo respeito à lei, pelo respeito à Constituição.

Por isso é que, estarrecido, apresento o requerimento de informações e, estarrecido, cobro explicações rápidas, imediatas, fulminantes, decisivas do Ministro Jobim a respeito de fato intolerável. Intolerável! Porque é intolerável o que li a respeito, Sr. Presidente, de atuação de oficiais do Exército envolvidos de maneira íntima com grupos criminosos e tomando partido de

um deles, o que ainda agrava, o que parece a mim supinamente grave; grave o envolvimento, mais grave ainda o **parti pris**, o estar ao lado de um dos grupos criminosos, Sr. Presidente.

Então, é algo sério que exige resposta, que sei que virá prontamente: punição dura. O Exército Brasileiro não tem que fazer esse papel. Agora, quero saber a que título está lá, com autorização de quem. Porque, se há irregularidades, se há inconstitucionalidades, que isso seja revisto imediatamente, e que o Congresso Nacional não fique à parte de decisões tão graves para a vida dos brasileiros, dizendo respeito à democracia pela qual lutamos neste País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra o Líder do PSOL, José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito inscrição para falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª será atendido no momento adequado.

Por permuta com a Senadora Marina Silva, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar também de comentar a situação descrita pelo Senador Arthur Virgílio em relação ao que aconteceu no Rio de Janeiro, onde três jovens negros – e o Exército reconhece que houve o delito; houve, eu diria, um crime hediondo – foram presos e entregues a uma quadrilha rival, que os assassinou. Isso ocorreu por parte de alguns soldados do Exército brasileiro.

Entendo a gravidade dos fatos. Hoje, pela manhã, já fizemos um debate sobre esse tema na Comissão de Educação, onde eu disse que, entre o Estado e grupos organizados do narcotráfico, quem acaba pagando com a vida é o povo brasileiro. É inadmissível!

Hoje, pela manhã, fiz contato com o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, também da Câmara, Deputado Pompeo de Mattos, e é a nossa intenção fazer uma audiência conjunta ou mesmo uma diligência exigindo que essa questão seja de uma vez por todas, Sr. Presidente, esclarecida. Tenhamos que chamar quem quer que seja, não podemos concordar que fatos como esse aconteçam. Tanto é, Senador José Nery, que V. Exª vai me acompanhar na terça-feira ao Rio Grande do Sul, junto com o Senador Geraldo Mesquita Júnior, onde queremos ouvir as partes envolvidas nos confrontos entre a Brigada Militar e os movimentos sociais em Porto Alegre, pela manhã, na Assembléia Legislativa. O Senador Simon e o Senador Zambiasi também foram convidados. Naturalmente, estão adaptando as suas agendas, e sei que dentro do possível estarão conosco. De manhã, ouviremos os movimentos sociais e, à tarde, vamos visitar o Secretário de Segurança do Estado, que já de pronto disse que vai nos receber para relatar os fatos. E também iremos ao Alto Comando da Brigada Militar para que saibamos, efetivamente, o que aconteceu, quais são os fatos. Se a regra vale para o Rio Grande do Sul, vale também para o Rio de Janeiro e para qualquer Estado do País onde a violência fique explícita como ficou, principalmente nessa questão do Rio de Janeiro, com o assassinato de três jovens negros.

Por isso, entendo aqui o pronunciamento do Líder Arthur Virgílio, como o de outros Senadores, hoje, na Comissão de Educação.

Sr. Presidente, eu queria também trazer para a tribuna um outro tema que tem a ver com essa questão.

Vou pedir ao Presidente da Casa que coloque em votação, com urgência, o PLS nº 513/2007, de minha autoria, que neste momento está em discussão ainda nas comissões. Entendo que se trata de matéria importantíssima para os trabalhadores brasileiros, porque esse projeto, Sr. Presidente, veda a possibilidade da utilização do interdito proibitório quando o movimento for pacifista. Quando a mobilização dos trabalhadores, das mais variadas áreas, estiver se deslocando para uma área ou para outra, não cabe o tal interdito proibitório.

Apresentei projeto nesse sentido. O projeto está em debate aqui no Senado, Sr. Presidente. Espero que a votação se dê com rapidez, porque, infelizmente, com base nessa questão, muitos setores têm usado a estratégia de recorrer à Justiça comum, invocando o mesmo art. 932 do CPC, sob o argumento de que a ação desses movimentos, dessa mobilização, representa ameaça ao direito de propriedade.

Acho totalmente absurda essa argumentação. Não pode agora o direito de ir e vir dos trabalhadores ser tolhido quando estão fazendo qualquer tipo de movimento. E acabam ainda penalizando as entidades com multas em valores de R$100 mil, R$200 mil e até R$500 mil se eles passarem, simplesmente, em frente a um local onde aquele que entrou com o pedido de interdito proibitório entender que o seu patrimônio está sendo colocado em risco.

Sr. Presidente, eu fiz um apelo a V. Exª e disse que seria muito rápido em meu pronunciamento, já que me foi permitido usar o horário da Senadora Marina. Mas recorro aqui, Sr. Presidente, para defender

meu ponto de vista, às palavras do Professor Adroaldo Furtado Fabrício.

Diz ele:

> *"O justo receio, de um lado, é o temor justificado no sentido de estar embasado em fatos exteriores, em dados objetivos. Nesse enfoque, não basta como requisito para obtenção do mandato proibitório o receio infundado, estritamente subjetivo – ainda que existente".* [alegando que estão em defesa de sua empresa.]

No mesmo sentido, manifesta-se o Dr. Humberto Theodoro Júnior, que diz:

> "Para manejar o interdito proibitório, deverá, outrossim, demonstrar o interessado um fundado receio de dano, e não apenas manifestar um receio subjetivo sem apoio em dados concretos aferíveis pelo juiz".

Então, Sr. Presidente, no caso em que os movimentos são pacifistas, é justa a mobilização dos trabalhadores e descabido o receio. Por isso tudo, o próprio Poder Judiciário já se manifestou a respeito. A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho, da 12ª Região, prolatou acórdão nos seguintes termos:

> *"Através de interditos proibitórios, muitos bancos provocaram o malogro de greves bancárias [do movimento dos trabalhadores.] Em diversas decisões foi ordenada a abertura das agências, ao fundamento de que a realização de piquetes implicaria desrespeito à Lei de Greve".* [esse movimento não implica desrespeito àqueles que entendem que a mobilização não deveria acontecer.]
>
> *"Houve casos de juízes de varas cíveis, decidindo interditos proibitórios, determinando a retirada de faixas e cartazes das empresas cujos trabalhadores se encontravam em greve".* [inclusive, dos trabalhadores que estavam nesse movimento.]

Quero destacar também, Senadoras e Senadores, que as liminares do interdito proibitório têm sido freqüentemente concedidas e, no segundo momento, acabam sendo derrotadas por serem descabidas. Quero dizer mais: o art. 114 da Constituição Federal diz claramente que "compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores (...) e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho (...)".

Sr. Presidente, peço que V. Exª considere como lido na íntegra este pronunciamento que vai na linha de não permitir abuso de nenhuma das partes.

Sr. Presidente, eu, que seguidas vezes tenho vindo à tribuna falar sobre questões do Rio Grande do Sul, quero ainda cumprimentar aqueles que estão organizando a Rota das Terras, inclusive seu Presidente, Sr. Osvaldo Rubin Facco. A Rota das Terras, que se estende por uma longa estrada do Rio Grande do Sul, vai ao encontro de uma grande mobilização do desenvolvimento sustentável turístico e ambiental e é formada por 21 Municípios gaúchos.

Sr. Presidente, queria destacar que a Rota das Terras, que inclui caminhos da cultura, encanto, lazer, visitação dos caminhos rurais, é um roteiro inesquecível, onde poderão os turistas...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Kátia Abreu.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, há um orador na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Paulo Paim não terminou?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Desculpe-me, Senador Paulo Paim. A pressa é inimiga da perfeição, e eu estou apressado hoje.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas nunca pode esquecer a presença do Senador Paim, Sr. Presidente. O senhor ia cometer um equívoco grave... para não ficar na história...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Serei rápido. Quero apenas destacar que a Rota das Terras passa por Alto Alegre, Boa Vista de Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Carazinho, Colorado, Cruz Alta, Ernestina, Espumoso, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach, Tapera, Tio Hugo e Victor Graeff.

É um passeio lindíssimo, Sr. Presidente, entre cascatas e a comida típica do Rio Grande. Eu poderia lembrar que são visitados: sítios, fazendas, casas de vinho, cabanhas, várias fazendas, tudo regado a cafés da manha inesquecíveis, com a culinária do Rio Grande, churrasco carreteiro e o vinho gaúcho.

Sr. Presidente, Garibaldi Alves, agradeço a V. Exª e ao Senador Valadares pela tolerância.

Era o que eu tinha a dizer.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na segunda quinzena do mês de fevereiro, vim a esta tribuna para clamar em favor dos aposentados e pensionistas deste País, sobretudo para que fossem votados dois projetos que apresentei o PLS n.º 296/03, que extingue o fator previdenciário, e o PLS n.º 58/03, que reajusta os benefícios dos aposentados e pensionistas.

E lutei também pela aprovação da Emenda apresentada no PLC 42/07, a qual estende às aposentadorias e pensões a mesma política utilizada na atualização do salário mínimo.

O PLS 296/03 e a Emenda no PLC 42/07 conseguimos aprovar, com o apoio dos nobres Senadores. Quanto ao PLS 58/03 ainda não aprovamos, mas continuará sendo objeto de muita luta e trabalho.

Há alguns meses, no pronunciamento que fiz aqui nessa tribuna, usei da palavra para lembrar o Dia do Consumidor e alertar sobre a fragilidade dos consumidores, muitas vezes desrespeitados por certos empresários, apesar da plena vigência do Código de Defesa do Consumidor.

Considero meu dever, enquanto Parlamentar, vir a esta tribuna para denunciar as injustiças, cobrar aquilo que precisa ser cobrado e apresentar as propostas que entendo serem importantes para a classe trabalhadora deste País, e também para aqueles que já trabalharam muito, deram muito de si, como é o caso dos aposentados e pensionistas.

Dando continuidade a essa luta, gostaria hoje de fazer um apelo, Senhor Presidente, para que o PLS n.º 513/2007, que apresentei, seja priorizado

Trata-se de uma matéria importantíssima para os trabalhadores brasileiros, sobretudo os bancários, porque veda a possibilidade de utilização do interdito proibitório se o movimento grevista for pacífico.

Ora, o direito de greve foi uma conquista muito importante da classe trabalhadora. Não foram poucos aqueles companheiros e companheiras que enfrentaram a polícia em praça pública, movidos apenas pela coragem e pelo ideal, nos tempos da ditadura. Falar de direito de greve era ser subversivo, era ir contra a ordem pública. Felizmente, esses tempos já são passados.

Os ventos da democracia trouxeram consigo dois importantíssimos instrumentos que protegem o direito de greve dos trabalhadores: o primeiro, é a Constituição Federal que, em seu artigo 9º, assegura esse direito; o segundo é a Lei n.º 7.783, de 1989, a chamada Lei de Greve, que dispõe sobre o exercício desse direito.

Ocorre, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que, apesar de o direito de greve estar plenamente assegurado em nosso mundo jurídico, seu exercício pela categoria dos bancários vem sendo cerceado, por meio da interposição do interdito proibitório.

Como sabemos, o interdito proibitório é um remédio jurídico previsto no artigo 932 do Código de Processo Civil (CPC), a ser concedido quando "o possuidor direto ou indireto (...) tenha justo receio de ser molestado na posse".

Com base nesse preceito, os banqueiros e no geral os empregadores têm usado a estratégia de recorrer à Justiça Comum, invocando o mesmo artigo 932 do CPC, sob o argumento de que a ação dos grevistas representa ameaça ao direito de uso e gozo da propriedade dos bancos, mais especificamente das agências. Com isso, diversas liminares têm sido concedidas aos empregadores, impondo pesadíssimas multas aos sindicatos, sobretudo dos bancários, no caso de descumprimento.

Vejam, por exemplo, o caso do Sindicato dos Bancários do Estado de São Paulo. Em março de 2007, ele enfrentava diversas ações na Justiça, referentes a interdito proibitório, em que haviam sido deferidas liminares, aplicando multas variáveis em caso de descumprimento...

Eram valores altos, de 50 mil, 100 mil, 200 mil e até de 500 mil reais por ato ou por dia, multas efetivamente desproporcionais à capacidade financeira do Sindicato, haja vista os baixos níveis de remuneração dos bancários.

O curioso é ver que os autores dessas ações são justamente os bancos, o setor que mais tem lucrado neste País nos últimos tempos.

De acordo com estudo realizado pela empresa de consultoria Economática, as 30 instituições financeiras de capital aberto do país lucraram 23,82 bilhões de reais em 2007, contra 17,17 bilhões das empresas de petróleo e gás, por exemplo, apenas no primeiro semestre daquele ano, os ganhos acumulados dos bancos bateram em 14,52 bilhões de reais, o melhor resultado dentre todos os setores da economia brasileira!

E, mesmo assim, Senhoras e Senhores Senadores, os banqueiros ainda defendem a retirada dos direitos dos trabalhadores do setor!

Mas não é só isso! A categoria vem se ressentindo também com a redução de postos de trabalho, a informatização e a onda de fusões e privatizações que tomou conta do País.

O resultado foi o fechamento de 146 mil vagas nos últimos 12 anos, mesmo período em que os onze maiores bancos acumularam 115 bilhões de reais em lucros!

Vemos, então, Senhoras e Senhores Senadores, que esse é um confronto desproporcional – entre Davi e Golias, se quisermos fazer uma analogia com as Escrituras bíblicas —, na medida em que, com a concessão de liminares de interdito proibitório em favor

dos banqueiros, a categoria dos bancários tem sido impedida de usar os mecanismos de ação historicamente utilizados pelos movimentos reivindicatórios dos trabalhadores, como manifestações na porta das empresas, passeatas e piquetes, fato que constitui um grave cerceamento desse legítimo direito, conquistado com tantos sacrifícios.

O projeto que apresentei visa justamente sustar essa prática, ao impedir que o interdito proibitório seja concedido, ainda que liminarmente, quando o movimento grevista for pacífico.

Até porque a doutrina é cristalina nesse sentido, afirmando que o "justo receio" – pré-condição para que o interdito proibitório seja concedido – deve ser cabalmente demonstrado pelo impetrante, no que diz respeito à turbação ou esbulho na posse exercida.

Vejam, por exemplo, o que nos ensina o Professor Adroaldo Furtado Fabrício: "o justo receio, de um lado, é o temor justificado, no sentido de estar embasado em fatos exteriores, em dados objetivos. Nesse enfoque, não basta como requisito para obtenção do mandado proibitório o receio infundado, estritamente subjetivo – ainda que existente".

No mesmo sentido, manifesta-se o douto Humberto Theodoro Júnior: "Para manejar o interdito proibitório, deverá, outrossim, demonstrar o interessado um fundado receio de dano, e não apenas manifestar um receio subjetivo sem apoio em dados concretos aferíveis pelo juiz".

Então, Sr. Presidente, no caso de greves pacíficas, não há porque falar em "justo receio", como os bancos vem alegando de forma recorrente, para se valer do instituto do interdito proibitório.

O próprio Poder Judiciário já se pronunciou a esse respeito. A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região prolatou acórdão nos seguintes termos: "Através de interditos proibitórios, muitos bancos provocaram o malogro de greves bancárias. Em diversas decisões foi ordenada a abertura das agências, ao fundamento de que a realização de piquetes implicaria desrespeito à Lei de Greve.

Houve casos de Juízes de varas cíveis, decidindo interditos proibitórios, determinando a retirada de faixas e cartazes das empresas cujos trabalhadores se encontravam em greve".

Quero destacar também, Senhoras e Senhores Senadores, que as liminares de interdito proibitório têm sido freqüentemente concedidas pela Justiça Comum, o que, no meu modesto entendimento, parece descabido.

O artigo 114 da Constituição Federal diz claramente que "compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores (...) e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho (...)".

Essa é uma inconsistência que, tenho a mais absoluta certeza, será sanada pelo Poder Judiciário brasileiro, sempre atento às demandas da sociedade e à obediência dos preceitos constitucionais.

Existem vários indicativos de que a nossa jurisprudência já caminha para o entendimento de que apenas a Justiça do Trabalho é competente para julgar as ações de interdito proibitório em casos de greve, por tratar-se de controvérsia decorrente da relação de trabalho.

Nesta mesma linha, Srªs e Srs., para finalizar, gostaria que ficasse registrado nos Anais desta Casa, documento que recebi da Central Única dos Trabalhadores do Vale do Aço de Minas Gerais.

Trata-se de uma denúncia feita à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho em que ficam explicitadas as formas de dominação econômica, cultural, educacional, de repressão policial e assim por diante, em todas as áreas das atividades em nosso país.

No documento eles afirmam que "os interditos proibitórios são um grave atentado ao estado Democrático e a derrogação, através de medida discricionária, de direitos constitucionais, para fazer prevalecer a brutal exploração do trabalho imperante no país".

Feitas essas ponderações, Senhor Presidente, venho apelar para a conhecida sensibilidade de Vossa Excelência, e também a do eminente Senador Marco Maciel, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), para que seja priorizada a tramitação do PLS n.º 513/2007, que apresentei. O Projeto está desde 13 de setembro do ano passado lá na CCJ, onde aguarda a designação de um relator.

Precisamos, urgentemente, dar andamento a essa matéria, de fundamental importância para o livre exercício do direito de greve em nosso País, livrando os sindicatos dessas multas abusivas a que vêm sendo condenados injustamente por meio da decretação do interdito proibitório.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer um registro a respeito da visita que recebi há poucos dias em meu Gabinete, do Sr. Osvaldo Rubin Facco, que é presidente da Rota das Terras, no Rio Grande do Sul.

A Rota das Terras é uma região turística que apresentou um projeto muito interessante de educação ambiental em áreas de turismo rural na região turística daquela Rota.

O projeto em questão será desenvolvido pela Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande

do Sul (Emater/RS), com a participação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Turístico e Ambiental (CONDESUS – Rota das Terras), que é formado por 21 municípios gaúchos.

Agricultores familiares, envolvendo homens, mulheres e jovens, secretarias municipais, rotas turísticas, empreendedores do *trade* turístico vão levar em frente este projeto belíssimo.

Eles buscarão contar com o apoio de órgãos de governo nas esferas estadual e federal, conselhos de desenvolvimento, sindicatos de trabalhadores rurais, associações de agricultores, representações da sociedade local e escolas da região para que o projeto seja levado a termo.

Eles vieram ao meu Gabinete trazendo o pedido de recursos que encaminharam ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, a fim de que possam efetivamente implementar esta idéia.

Trata-se, Senhor Presidente, de um projeto que alavancará o turismo rural da região em uma perspectiva ambiental e territorial, inserido no contexto da agricultura familiar visando o desenvolvimento rural sustentável.

A Rota das Terras inclui caminhos de cultura, encanto e lazer, inclui a visitação dos caminhos rurais da terra. É um roteiro inesquecível onde são visitadas cidades belíssimas como: Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Carazinho, Colorado, Cruz Alta, Ernestina, Espumoso, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach, Tapera, Tio Hugo e Victor Graeff.

Os passeios incluem pontos históricos, praças encantadoras, cascatas de águas cristalinas, igrejas centenárias, barragens.

São visitados também sítios, fazendas, casa de vinhos, cabanhas, várias fazendas e tudo isso regado a cafés da manhã inesquecíveis pois a nossa culinária, modéstia a parte é de dar água na boca.

Imaginem aquele café cheiroso com todo tipo de cucas, bolos, tortas doces e salgadas, enfim com um mundo de delícias caseiras.

O misto de imigrantes que colonizaram o nosso Rio Grande fez daquelas terras um verdadeiro paraíso e podem acreditar, é um povo muito acolhedor que adora receber visitas e tratá-las com muito carinho e esmero.

Não esqueçam das cavalgadas, do mate amargo (chimarrão), do churrasco e do carreteiro e de uma culinária diversificada que vai desde massas às mais variadas carnes e tudo isso regado a um bom vinho!

Faço um apelo ao Ministério do Desenvolvimento Agrário no sentido de avaliar com muito carinho e atenção o pedido formulado.

E faço um convite para todos vocês: Não percam a oportunidade de visitar a Rota das Terras. Outro dia deixei o convite feito para que visitassem a região gaúcha da Rota das Serras e hoje eu digo a vocês, façam as duas visitas se puderem, pois uma coisa é certa: arrependimento é um sentimento que nunca irá fazer parte de suas lembranças, pelo contrário, elas serão inesquecíveis e deixarão o gostinho de quero mais!

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Paulo Paim, V. Exª terminou agora?

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço desculpas a V. Exª, Senador Paulo Paim.

V. Exª será atendido na forma regimental.

Com a palavra, pela ordem, a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para registrar e dar como lido o meu pronunciamento a respeito de uma matéria extraordinária, publicada no jornal **O Globo** do dia 13 de junho, intitulada *Não Adianta só ter mais Recursos* para a Saúde, da jornalista Tatiana Farah, que diz o seguinte: Estudo do Banco Mundial mostra que o Brasil gasta mal as verbas destinadas à saúde.

No estudo chamado "Desempenho hospitalar brasileiro", a rede de hospitais mereceu apenas a nota 0,34, numa escala de 0 a 1. Mais de 30% das internações no Brasil são desnecessárias, o que causa desperdício de R$10 bilhões por ano.

E o pesquisador, Sr. Presidente, o Professor Bernard Couttolenc, admite: "*Não adianta apenas ter recursos a mais. É preciso gastar bem o dinheiro*", com relação à nova CPMF que está sendo criada pelo Governo.

E o que diz o Professor Gerard La Forgia, o principal especialista em saúde do Bird?

> "No sistema brasileiro de saúde, o centro do universo são os hospitais. É a maior fonte de gastos do sistema, mas há pouca informação sobre gastos e desempenho. São serviços muito caros e que nem sempre contribuem para a boa saúde da população".

Dos R$196 bilhões gastos em saúde, em 2006, 67% foram para os hospitais. A média da Organiza-

ção para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) é de 55%; no Brasil, é 67%.

Os hospitais são muito caros e ineficientes. É um problema sistêmico, não unicamente do SUS. A maioria dos hospitais é ineficiente em escala e produtividade. Poderia fazer muito mais com os recursos de que dispõe.

Para terminar, Sr. Presidente, dos 7.426 hospitais brasileiros, apenas 56 têm selo de qualidade. Desses, 43 estão no Sudeste, oito no Sul, dois no Centro-Oeste e três no Nordeste. Na Região Norte, Sr. Presidente, não há um único hospital com certificação de qualidade.

Essa pesquisa do Banco Mundial, de especialistas do maior gabarito e categoria, demonstram que no Brasil o mais importante na saúde hoje não é dinheiro, é gestão; é desperdício do gasto público na saúde pela má gestão dos nosso hospitais e dos postos de saúde. Isso comprova, mais uma vez, que não precisamos de uma CPMF nova, precisamos de bons gestores. O próprio Ministro Temporão declarou, há duas semanas, em audiência pública na CAS, que esses recursos da CPMF não fizeram falta ao Ministério da Saúde.

Quero aqui dizer que mais essa CPMF nova fará falta sim ao bolso do povo brasileiro, especialmente do trabalhador, da dona-de-casa, do pai de família, daqueles que ganham menos, Sr. Presidente. A CPMF é cumulativa, e tenho certeza absoluta de que os colegas, Senadores e Senadoras, não aprovarão nesta Casa, a exemplo da Câmara Federal, uma lei complementar inconstitucional, pois imposto cumulativo só pode ser criado por meio de emenda constitucional. A CPMF disfarçada de CSS é, sim, um imposto cumulativo e desnecessário.

Apenas neste ano, Sr. Presidente, o Governo já arrecadou, a mais do que esperava, R$37 bilhões, e a carga tributária, colegas Senadores e Senadoras, já está em 38,9% do PIB, até o primeiro trimestre de 2008. Não esquecendo que encerramos a carga tributária ano passado com 37%; já estamos no primeiro trimestre com 38,9% de carga tributária. E o Governo ainda quer criar mais uma CPMF, disfarçada de CSS.

Nós não precisamos disso, Sr. Presidente; nós precisamos de eficiência nos hospitais e postos de saúde no Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA KÁTIA ABREU EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Não adianta só ter mais recursos para a saúde

Publicado no jornal O Globo (13/06/2008). Reportagem de Tatiana Farah. Íntegra para assinantes, clique aqui.

O setor de saúde no Brasil gasta mal, desperdiça e é mal gerido. Especialistas do Banco Mundial (Bird), que fizeram amplo estudo sobre a rede hospitalar brasileira, reprovaram tanto unidades públicas como privadas. O relatório " Desempenho hospitalar brasileiro" , lançado ontem em São Paulo, mostra que o sistema no país é ineficiente e encarece os custos hospitalares.

Após cinco anos de estudos, os pesquisadores Gerard La Forgia e Bernard Couttolenc apresentaram o " escore de eficiência" dos hospitais: de uma escala de 0 a 1, a nota no Brasil é um amargo 0,34. Eles defenderam uma reforma profunda no modelo atual.

— Não adianta apenas ter recursos a mais. É preciso gastar bem o dinheiro — disse o professor Couttolenc, um dos autores do relatório, referindose à Contribuição Social para a Saúde (CSS), a nova CPMF aprovada na véspera pela Câmara. A pesquisa revela que 52% dos hospitais fora de São Paulo não têm critérios sobre diagnósticos para controle de vigilância contra infecção ou perderam os dados sobre isso.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma breve comunicação e gostaria de me inscrever pela Liderança do meu Partido.

Não gostaria de atrapalhar aqui a Ordem do Dia. Por isso, conto com a benevolência de V. Exª, a fim de que, assim que possível, eu possa fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª está pedindo a palavra para falar depois da Ordem do Dia. É isso?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Se for possível falar antes, se V. Exª o permitisse, eu falaria antes; senão, falo depois, sem nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Faço um apelo a V. Exª para deixar a sua oração, o seu discurso para depois da Ordem do Dia, porque ela será rápida e vai possibilitar V. Exª falar logo.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – V. Exª então me deixaria inscrito para falar logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª está inscrito.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, encaminhei à Mesa requerimento no qual requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno, que sejam consignadas, nos Anais do Senado, as seguintes homenagens a Benedicto Wilfredo Monteiro, o romancista da Amazônia, tendo em vista o falecimento desse grande homem:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento;

b) apresentação de condolências à família e à Academia Paraense de Letras.

O Pará perdeu, neste fim de semana, aos 84 anos, o escritor e eminente homem público Benedicto Monteiro, nascido em Alenquer, Pará, conhecido no Brasil e no exterior pelas obras dedicadas ao fabuloso Verde Vagomundo da Amazônia.

Benedicto Monteiro exerceu os cargos de Promotor Público, Juiz de Direito e Secretário de Estado. Deputado Estadual, foi cassado em 1964, tendo seus direitos políticos suspensos por mais de 10 anos. Com a redemocratização do País, foi eleito Deputado Federal e reeleito para a Assembléia Nacional Constituinte. Criou a Procuradoria-Geral e a Defensoria Pública do Estado do Pará. Também se destacou na advocacia agrária.

Como romancista, teve obras traduzidas na Holanda, Itália e Alemanha, que, inclusive, serviram como objeto de teses de mestrado e doutorado. Seu romance **A Terceira Margem** recebeu o prêmio nacional de literatura da Fundação Cultural do DF.

Era membro da Academia Paraense de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e da Academia Paraense de Jornalismo. Utilizando sua vasta experiência literária, contextualizou a história do Pará, resgatando, de forma didática, os valores da rica cultura paraense, lançando, em parceria com as Organizações Rômulo Maiorana, uma síntese da história do Pará, sob o ponto de vista econômico, geográfico, social, político e ecológico.

É com pesar, Senador Presidente Garibaldi Alves, que registro o falecimento do ilustre político, jurista, amigo Benedicto Wilfredo Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – Associo-me a V. Exª nessa manifestação de pesar e concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Presidente, é só para consultar V. Exª sobre que horas poderei fazer minha oração.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – Sua oração vai ser feita antes da Ave-Maria. (Risos.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Antes das 6 horas, então?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª falará logo após a Ordem do Dia, em que haverá só a votação de uma medida provisória.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É uma boa idéia, Presidente. Obrigado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, por dez minutos.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, enquanto aguardamos a manifestação do Senador Mário Couto, solicito minha inscrição para uma comunicação de Liderança, pela Bancada do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª está inscrito a partir deste instante, Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador José Nery, Senador Flexa Ribeiro, Senadores paraenses, não sou daqueles que torcem pela desgraça; ao contrário, torço para que o meu Estado, o nosso Estado, o nosso querido Estado do Pará viva momentos de glória, momentos de desenvolvimento, respeito à sociedade, naquilo em que ela tem direito: educação, saúde, segurança, estradas boas. Torço para que tudo isso aconteça no meu Estado, Senadores. E tenho certeza de que V. Exªs também torcem por isso.

Como o paraense é bairrista, ama sua terra, Senador Flexa Ribeiro, é sensível ao amor pelo seu Estado, não acredito que nenhum paraense deseje o mal do seu Estado.

É impressionante a situação em que vive o Estado do Pará. Vou falar mais tarde sobre o novo imposto, a vergonha da tentativa de criação do novo imposto, porque aqui não vai passar. Aqui não vai passar! Mas hoje não podia deixar de falar das mazelas que estão acontecendo no Estado do Pará.

Senador, como faço sempre, fui a Rondon do Pará e a Abel Figueiredo, no sul e no sudeste do Pará. Para não dizerem que estou inventando história nesta tribuna, fui de ônibus! Andei 16 horas de ônibus. Quando cheguei à BR-222, aí começou a agonia – na BR-222, uma estrada federal. Senador, é por isso que digo que temos de abrir a CPI do Dnit. Estou calmo, tranqüilo, estou esperando, estou com cuidado, estou armazenando dados, mas vou chegar lá. A minha CPI, a que vou propor, vai dar farofa; não vai dar pizza não. A minha vai dar farofa, porque tenho dados reais.

Senador Jayme Campos, as pontes da BR-222 já mataram vários, e vários, e vários paraenses. Pontes licitadas, com verbas orçamentárias alocadas... Há desprezo, desleixo do Governo Estadual e do Governo Federal, Senador! Há pontes que a gente não consegue nem de dia, quanto mais de noite, ter a certeza de ultrapassá-las.

Tivemos que descer do ônibus para puxá-lo, para guiá-lo para passar nas pontes de uma rodovia federal! Como se não bastasse o que estão fazendo nas cidades do sul e do sudeste do meu Estado, onde há milhares, e milhares, e milhares de desempregados.

Presidente Lula, olhe a situação da Governadora Ana Júlia Carepa! Dê a mão à Governadora Ana Júlia Carepa! Estou quase certo de que a Governadora está perdida, está sem rumo.

O povo paraense dizia: "Se a Ana Júlia ganhar, o Lula vai ajudá-la". Quantos milhares de desempregados há em Mato Grosso? Fruto de quê? De uma operação feita na marra, uma operação que misturou o certo com o errado, que desempregou milhares e milhares de brasileiros, que desempregou trabalhadores honestos, que criavam suas famílias com dignidade. Não há estradas, não há pontes, desempregam, geram violência, porque o desempregado faz o quê?

O setor madeireiro era o que mais empregava no Estado do Pará. Eu não estou aqui – já disse – defendendo a devastação da floresta! Ao contrário. Mas não pode ser na marra! Não pode ser na marra!

Eu vou dizer a V. Exªs sinceramente: se eu fosse Governador de um Estado em que as coisas viessem do nível federal para serem implantadas na marra no meu Estado, eu não permitiria. Um Estado que trabalhou durante anos, e anos, e anos, e anos para melhorar a sua produção, alcançando um PIB maior do que o PIB brasileiro, tornando-se o sexto maior Estado exportador do Brasil – esse é o Estado do Pará; era o Estado do Pará –, aí, vão lá, fecham toda a produção, fecham as guseiras, fe-

cham as madeireiras, aplicam a taxa do boi em pé e dizem assim: "Está aí, Estado do Pará, porque tu tens uma Governadora do PT, o Presidente é do PT, agora nós vamos te castigar". E estão castigando o Estado do Pará.

Fui a Rondon, Senador Flexa Ribeiro, visitar a nossa amiga Cristina, um exemplo de mulher, uma senhora batalhadora, mas, infelizmente, o que eu vi lá me trouxe dó no coração: o número de desempregados na rua, sem saber o que fazer. A população chora, a população está magoada, a população está constrangida, a população está revoltada com o Governo Estadual, que nada faz, e com o Governo Federal, que mandou fazer. E ninguém toma a menor providência!

Não são centenas não, Brasil – é por isso que me dá revolta, Senador –, são milhares, e milhares, e milhares, e milhares de desempregados!

Se isso ocorresse no seu Estado, V. Exª não iria agüentar, V. Exª iria externar o sentimento que estou expressando aqui. O sul e o sudeste, Senador Nery, cresciam assustadoramente, maravilhosamente, um crescimento nunca visto na história do Pará, que se tornou o sexto maior Estado exportador do Brasil, alcançando um PIB maior que o PIB nacional. E ver tudo isso sendo destruído, ver que não tem ponte na BR-222.

Estou fazendo um requerimento, Sr. Presidente – vou já lhe dar um aparte, Senador –, para que o Dnit...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer da tribuna, Sr. Presidente.

Estou fazendo um requerimento para que o Dnit possa dar uma explicação. Quero saber por que as licitações foram feitas e por que as pontes continuam matando. Vou levantar o número de mortes e vou entrar na Justiça contra o Ministério dos Transportes, contra o Dnit.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Aparte é proibido.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu quero indenização! Eu quero indenização dessas vidas. Eu quero saber onde está a verba que foi consignada, que foi alocada para construção ou reformas dessa ponte e que até hoje, por negligência, por irresponsabilidade, ou por outra coisa que vamos até lá saber, ainda não foram feitos os devidos reparos.

Ó meu Pará querido, eu me preocupo muito contigo, muito!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Saúde, violência, não tem emprego. Demitiram todo mundo. A violência é cada vez maior. Fome, fome! Não é exagero não, Senadores. Fome! E muito ainda está por vir. Preocupo-me muito com o meu Estado. O que me resta é lutar, o que me resta é denunciar, o que me resta é vir a esta tribuna esclarecer e pedir ao Governo Federal que tenha prudência.

Senador Expedito, tem gente que vai à Amazônia sem saber ou sem nunca ter pisado na Amazônia, sem saber nem o que é. Como é que esse Ministro que não conhece a Amazônia pode fazer um planejamento para a região? V. Exª acredita nisso? V. Exª ouviu a história do presídio que queriam implantar na Ilha do Marajó? Queriam porque queriam – já vou descer, Presidente – implantar um presídio na Ilha do Marajó. É a melhor maneira, Senador Geraldo Mesquita... Olhe aí, Senador, como é: o cara que não conhece e que nunca foi à Ilha do Marajó... Eu achei muita graça. Quá, quá, quá, quá! Achava graça todo dia, Senador, todo dia eu achava graça. Sabe o que o cara queria fazer? Um presídio na Ilha do Marajó, porque de lá os larápios, os bandidos, os "drogueiros" não poderiam fugir. Olha a idéia que ele tem dessa ilha! Ele não tem a dimensão da Ilha do Marajó! É um animal que não pensa um ser humano desse nível. É um animal que não pensa!

Sr. Presidente, desço desta tribuna e vou protocolar meu ofício para que o Dnit possa me responder. E quero que V. Exª não se esqueça de que nós temos um pedido de uma CPI do Dnit na sua mesa. Mas não nos estamos afobando; estamos catalogando dados, porque essa vou fazer com muito cuidado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 2008-CN

MENSAGEM Nº 48, DE 2008-CN
(nº 355/2008, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$ 38.015.977,00 para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$ 38.015.977,00 (trinta e oito milhões, quinze mil, novecentos e setenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, sendo:

I - R$ 3.374.655,00 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais) de Recursos Ordinários; e

II - R$ 34.641.322,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO — **CREDITO ESPECIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1128 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							**3.374.655**
		PROJETOS							
15 451	1128 10S3	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							3.374.655
15 451	1128 10S3 0012	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO ACRE							1.199.633
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 773	F	4	2	40	0	100	1.199.633
15 451	1128 10S3 0014	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DE RORAIMA							2.175.022
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 664	F	4	2	40	0	100	2.175.022
		8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS							**34.641.322**
		PROJETOS							
17 512	8007 1161	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS							34.641.322
17 512	8007 1161 0001	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS - NACIONAL							34.641.322
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 58000	S	4	2	30	0	151	17.320.661
			S	4	2	40	0	151	17.320.661
		TOTAL - FISCAL							3.374.655
		TOTAL - SEGURIDADE							34.641.322
		TOTAL - GERAL							38.015.977

Mensagem nº 355

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito especial no valor de R$ 38.015.977,00 para os fins que especifica".

Brasília, 12 de junho de 2008.

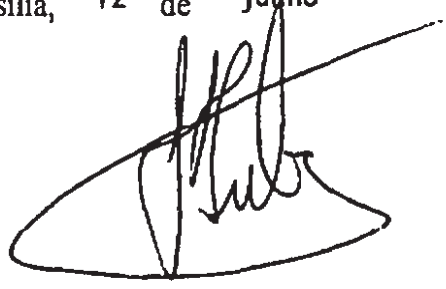

EM nº 00097/2008/MP

Brasília, 03 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), crédito especial no valor de R$ 38.015.977,00 (trinta e oito milhões, quinze mil, novecentos e setenta e sete reais), em favor do Ministério das Cidades.

2. A solicitação visa à inclusão de programação na Lei Orçamentária de 2008 para adequar os orçamentos vigentes do referido Ministério e possibilitar a execução de obras relativas a habitação e saneamento.

3. No que se refere à habitação, serão implementadas obras de urbanização nos Estados de Roraima e Acre, tendo por finalidade minimizar diversos fatores aos quais são acometidas populações residentes em assentamentos precários, como vulnerabilidade do terreno, carência de infra-estrutura urbana, padrões de ocupação inadequados, elevada densidade demográfica e fragilidade das edificações, que potencializam tanto a freqüência de ocorrências de desastres naturais quanto a sua magnitude, com elevadas perdas humanas, materiais e impactos na saúde.

4. Em relação ao setor de saneamento, o pleito reduzirá deficiências da qualidade dos serviços de manejo de resíduos sólidos prestados, assegurando os direitos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em Municípios carentes, atingindo de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos.

5. O presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo Ministério das Cidades, está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e será viabilizado com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas, objeto dos créditos abertos e reabertos, aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. É demonstrado nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 2007, o excesso de arrecadação das receitas utilizado parcialmente neste crédito.

8. Cabe destacar, finalmente, que as programações contempladas neste crédito não implicam alteração do Plano Plurianual - PPA-2008/2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que a ação "10S3 - Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários", na qual foram incluídos subtítulos, já consta do referido Plano, e a execução da ação "116I - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas" não ultrapassará o exercício vigente.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

Fonte 00: Recursos Ordinários — R$ 1,00

NATUREZA		2008 LEI (A)	2008 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
11100000	Impostos	117.992.833.376	117.624.685.293	-368.148.083
12100000	Contribuições Sociais	37.678.864.916	38.641.771.668	962.906.752
12200000	Contribuições Econômicas	2.580.599.909	2.545.830.871	-34.769.038
13100000	Receitas Imobiliárias	190.994.425	245.592.130	54.597.705
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	20.133.282	26.932.501	6.799.219
17400000	Transferências do Exterior	670.524	0	-670.524
17500000	Transferências de Pessoas	59.389	0	-59.389
19100000	Multas e Juros de Mora	2.801.373.157	3.286.939.375	485.566.218
19200000	Indenizações e Restituições	596.698.277	446.046.950	-150.651.327
19300000	Receita da Dívida Ativa	1.696.655.115	1.451.151.322	-245.503.793
19900000	Receitas Diversas	1.194.670.458	1.883.911.164	689.240.706
22100000	Alienações de Bens Móveis	5.695.406	1.600.075	-4.095.331
22200000	Alienações de Bens Imóveis	0	716.195	716.195
24600000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0	388	388
25900000	Outras Receitas	1.530.061	1.360.760	-169.301
	Total	**164.760.778.295**	**166.156.538.692**	**1.395.760.397**
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)				0
Créditos Extraordinários abertos (E)				0
Créditos Suplementares e Especiais (F)				811.795.859
	Abertos			-3.310.635
	Em tramitação (1)			815.106.494
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)				-8.927.416.539
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)				**9.511.381.077**

(1) Inclui o valor do presente crédito em 30.05.2008.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

Fonte 51: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas — R$ 1,00

NATUREZA		2008 LEI (A)	2008 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
12100000	Contribuições Sociais	31.230.493.673	32.843.139.282	1.612.645.609
19100000	Multas e Juros de Mora	347.694.901	359.929.768	12.234.867
19300000	Receita da Dívida Ativa	106.870.548	120.279.307	13.408.759
Total		**31.685.059.122**	**33.323.348.357**	**1.638.289.235**
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)				0
Créditos Extraordinários abertos (E)				0
Créditos Suplementares e Especiais (F)				538.637.162
· Abertos				-8.165.362
Em tramitação (1)				546.802.524
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)				0
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)				**1.099.652.073**

(1) Inclui o valor do presente crédito em 30.05.2008.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.647, DE 24 MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

.....

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no **caput** deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no **caput** deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Excetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

.....

DECRETO Nº 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 ABRIL DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2008-CN

MENSAGEM Nº 49, DE 2008-CN

(nº 356/2008, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 1.458.185.289,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 1.458.185.289,00 (um bilhão, quatrocentos e cinqüenta e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.326.439.137,00 (um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e sete reais), sendo:

a) R$ 840.329.113,00 (oitocentos e quarenta milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e treze reais) de Recursos Ordinários;

b) R$ 483.389.129,00 (quatrocentos e oitenta e três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e nove reais) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

c) R$ 2.720.895,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 131.746.152,00 (cento e trinta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e cinqüenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0796	INFORMACOES ESTATISTICAS E GEOCIENTIFICAS							2.720.895
		ATIVIDADES							
04 122	0796 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.720.895
04 122	0796 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							2.720.895
			F	3	2	90	0	250	2.720.895
		TOTAL - FISCAL							2.720.895
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.720.895

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0122	SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO							329.125.870
		PROJETOS							
17 512	0122 1N08	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							209.738.207
17 512	0122 1N08 0001	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL							104.609.915
			S	4	3	30	0	151	104.609.915
17 512	0122 1N08 0021	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO MARANHAO							7.856.687
			S	4	3	30	0	151	3.928.344
			S	4	3	40	0	151	3.928.343
17 512	0122 1N08 0022	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PIAUI							17.023.418
			S	4	3	30	0	151	17.023.418
17 512	0122 1N08 0024	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							3.233.116
			S	4	3	30	0	151	1.616.558
			S	4	3	40	0	151	1.616.558
17 512	0122 1N08 0027	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE ALAGOAS							17.911.376
			S	4	3	30	0	151	8.955.688
			S	4	3	40	0	151	8.955.688
17 512	0122 1N08 0031	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.647.617
			S	4	3	40	0	151	5.647.617
17 512	0122 1N08 0033	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							11.541.144
			S	4	3	30	0	151	5.770.572
			S	4	3	40	0	151	5.770.572
17 512	0122 1N08 0041	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PARANA							2.586.521

17 512	0122 1N08 0051	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	4	3	30	0	151	2.586.521
									13.222.952
			S	4	3	30	0	151	6.611.476
			S	4	3	40	0	151	6.611.476
17 512	0122 1N08 0052	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE GOIAS							2.143.242
			S	4	3	30	0	151	2.143.242
17 512	0122 1N08 0054	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							23.962.219
			S	4	3	30	0	151	23.962.219
17 512	0122 10SC	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							119.387.663
17 512	0122 10SC 0001	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NACIONAL							60.031.206
			S	4	3	30	0	151	30.015.603
			S	4	3	40	0	151	30.015.603
17 512	0122 10SC 0021	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO MARANHAO							5.432.002
			S	4	3	40	0	151	5.432.002
17 512	0122 10SC 0022	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PIAUI							12.221.159
			S	4	3	30	0	151	12.221.159
17 512	0122 10SC 0024	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							2.986.175
			S	4	3	30	0	151	2.986.175
17 512	0122 10SC 0029	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA							494.820
			S	4	3	30	0	151	247.410
			S	4	3	40	0	151	247.410
17 512	0122 10SC 0031	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.510.823
			S	4	3	40	0	151	1.510.823
17 512	0122 10SC 0033	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.225.856

17 512	0122 10SC 0042	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	4	3	30	0	151	9.225.856 2.606.146
17 512	0122 10SC 0052	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE GOIAS	S	4	3	40	0	151	2.606.146 18.424.571
17 512	0122 10SC 0054	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	4	3	40	0	151	18.424.571 6.454.905
			S	4	3	30	0	151	6.454.905
	1036	INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS							50.357
		PROJETOS							
17 512	1036 10TB	ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS BACIAS RECEPTORAS DA INTEGRACAO COM O RIO SAO FRANCISCO EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							50.357
17 512	1036 10TB 0020	ELABORACAO DE PROJETOS DE SANEAMENTO NAS BACIAS RECEPTORAS DA INTEGRACAO COM O RIO SAO FRANCISCO EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NA REGIAO NORDESTE							50.357
			S	3	3	40	0	151	50.357
	1128	URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							799.165.498
		PROJETOS							
15 451	1128 10S3	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							546.168.983
15 451	1128 10S3 0011	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	2	40	0	100	5.388.978 5.388.978
15 451	1128 10S3 0013	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	2	30	0	100	10.209.286 10.209.286
15 451	1128 10S3 0015	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO PARA	F	4	2	40	0	100	14.811.939 14.811.939
15 451	1128 10S3 0016	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	2	40	0	100	453.000 453.000
15 451	1128 10S3 0017	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	2	40	0	100	7.397.000 7.397.000
15 451	1128 10S3 0021	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	2	40	0	100	17.197.691 17.197.691
15 451	1128 10S3 0022	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	2	40	0	100	855.430 855.430
15 451	1128 10S3 0023	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	40	0	100	30.736.717 30.736.717
15 451	1128 10S3 0024	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	2	40	0	100	6.133.277 6.133.277
15 451	1128 10S3 0025	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	40	0	100	9.518.272 9.518.272
15 451	1128 10S3 0026	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							34.190.841

15 451	1128 10S3 0027	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	40	0	100	34.190.841 19.829.796
15 451	1128 10S3 0028	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	2	40	0	100	19.829.796 3.179.343
15 451	1128 10S3 0029	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	40	0	100	3.179.343 22.627.472
15 451	1128 10S3 0031	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	40	0	100	22.627.472 55.830.321
15 451	1128 10S3 0032	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	40	0	100	55.830.321 9.946.190
15 451	1128 10S3 0033	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100	9.946.190 88.659.815
15 451	1128 10S3 0035	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	40	0	100	88.659.815 141.074.118
15 451	1128 10S3 0041	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	40	0	100	141.074.118 16.942.644
15 451	1128 10S3 0042	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	2	40	0	100	16.942.644 5.703.389
15 451	1128 10S3 0043	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	40	0	100	5.703.389 20.591.832
15 451	1128 10S3 0051	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	2	40	0	100	20.591.832 1.133.560
15 451	1128 10S3 0052	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	40	0	100	1.133.560 11.459.463
15 451	1128 10S3 0053	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	40	0	100	11.459.463 7.833.004
15 451	1128 10S3 0054	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	2	30	0	100	7.833.004 4.465.605
			F	4	2	40	0	100	4.465.605
17 512	1128 10S5	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							252.996.515
17 512	1128 10S5 0012	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO ACRE							2.882.697
17 512	1128 10S5 0014	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE RORAIMA	S	4	2	30	0	151	2.882.697 4.703.098
17 512	1128 10S5 0015	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PARA	S	4	2	30	0	151	4.703.098 1.791.897
			S	4	2	30	0	151	895.948
17 512	1128 10S5 0016	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO AMAPA	S	4	2	40	0	151	895.949 669.401
17 512	1128 10S5 0021	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO MARANHAO	S	4	2	30	0	151	669.401 1.158.352

17 512	1128 10SS 0022	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PIAUI	S	4	2	40	0	151	1.158.352 16.313.776
17 512	1128 10SS 0023	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO CEARA	S	4	2	40	0	151	16.313.776 23.194.541
17 512	1128 10SS 0025	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA PARAIBA	S	4	2	30	0	151	23.194.541 6.052.372
17 512	1128 10SS 0026	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	4	2	40	0	151	6.052.372 19.948.883
17 512	1128 10SS 0028	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SERGIPE	S S	4 4	2 2	30 40	0 0	151 151	9.974.442 9.974.441 8.215.915
17 512	1128 10SS 0029	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA	S	4	2	40	0	151	8.215.915 2.044.464
17 512	1128 10SS 0032	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S S	4 4	2 2	30 40	0 0	151 151	1.022.232 1.022.232 797.651
17 512	1128 10SS 0033	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	40	0	151	797.651 75.491.566
17 512	1128 10SS 0035	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4	2	40	0	151	75.491.566 61.770.186
17 512	1128 10SS 0041	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PARANA	S S	4 4	2 2	30 40	0 0	151 151	30.885.093 30.885.093 2.410.812
17 512	1128 10SS 0051	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	4	2	40	0	151	2.410.812 728.542
17 512	1128 10SS 0052	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO	S	4	2	40	0	151	728.542 12.903.110

		ESTADO DE GOIAS							
17 512	1128 10S5 0054	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	4	2	40	0	151	12.903.110 15.919.252
			S	4	2	30	0	151	11.919.252
	1138	DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL							20.661.942
		PROJETOS							
17 512	1138 18SG	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS							20.661.942
17 512	1138 18SG 0033	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							20.661.942
			S	4	2	30	0	151	10.000.000
			S	4	2	40	0	151	10.661.942
	9989	MOBILIDADE URBANA							908.800
		ATIVIDADES							
15 121	9989 2D29	ESTUDOS PARA ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES INTEGRADOS DE MOBILIDADE URBANA PARA AREAS METROPOLITANAS							908.800
15 121	9989 2D29 0001	ESTUDOS PARA ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES INTEGRADOS DE MOBILIDADE URBANA PARA AREAS METROPOLITANAS - NACIONAL							908.800
			F	3	2	40	0	100	908.800
		TOTAL - FISCAL							547.077.783
		TOTAL - SEGURIDADE							602.834.684
		TOTAL - GERAL							1.149.912.467

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1128		URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							137.602.501
		PROJETOS							
16 451	1128 10S6	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							137.602.501
16 451	1128 10S6 0010	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO NORTE							11.892.622
			F	3	2	40	0	100	691.462
			F	4	2	40	0	100	11.201.160
16 451	1128 10S6 0020	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO NORDESTE							32.294.296
			F	3	2	40	0	100	1.552.641
			F	4	2	40	0	100	30.741.655
16 451	1128 10S6 0030	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO SUDESTE							83.933.407
			F	3	2	40	0	100	3.713.875
			F	4	2	40	0	100	80.219.532
16 451	1128 10S6 0040	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO SUL							8.946.176
			F	4	2	40	0	100	8.946.176
16 451	1128 10S6 0050	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO CENTRO-OESTE							536.000
			F	4	2	40	0	100	536.000
	9991	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							167.949.426
		PROJETOS							
16 482	9991 10SJ	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL							167.949.426
16 482	9991 10SJ 0010	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO NORTE							14.589.744
			F	4	2	40	0	100	14.589.744
16 482	9991 10SJ 0020	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO NORDESTE							62.129.251
			F	4	2	40	0	100	62.129.251
16 482	9991 10SJ 0030	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO SUDESTE							65.655.482
			F	4	2	40	0	100	65.655.482
16 482	9991 10SJ 0040	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO SUL							16.459.799
			F	4	2	40	0	100	16.459.799
16 482	9991 10SJ 0050	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							9.115.150
			F	4	2	40	0	100	9.115.150
		TOTAL - FISCAL							305.551.927
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							305.551.927

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0122	SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO							100.918.985
		PROJETOS							
17	512 0122 1N08	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							78.777.205
17	512 0122 1N08 0011	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE RONDONIA							39.775.601
			S	4	3	30	0	151	39.775.601
17	512 0122 1N08 0012	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO ACRE							1.221.943
			S	4	3	30	0	151	1.221.943
17	512 0122 1N08 0015	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PARA							1.353.677
			S	4	3	30	0	151	676.838
			S	4	3	40	0	151	676.839
17	512 0122 1N08 0016	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO AMAPA							384.833
			S	4	3	30	0	151	384.833
17	512 0122 1N08 0023	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO CEARA							4.839.220
			S	4	3	30	0	151	2.419.610
			S	4	3	40	0	151	2.419.610
17	512 0122 1N08 0025	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA PARAIBA							2.624.015
			S	4	3	30	0	151	1.312.008
			S	4	3	40	0	151	1.312.007
17	512 0122 1N08 0026	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							813.278
			S	4	3	30	0	151	813.278
17	512 0122 1N08 0028	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SERGIPE							1.070.468

17 512	0122 1N08 0029	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA	S	4	3	30	0	151	1.070.468 16.736.247
			S	4	3	30	0	151	8.368.123
17 512	0122 1N08 0032	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	3	40	0	151	8.368.124 1.458.101
17 512	0122 1N08 0035	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4	3	30	0	151	1.458.101 2.022.205
17 512	0122 1N08 0042	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	4	3	40	0	151	2.022.205 668.219
			S	4	3	30	0	151	334.110
17 512	0122 1N08 0043	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	3	40	0	151	334.109 5.809.398
			S	4	3	30	0	151	5.809.398
17 512	0122 10SC	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							22.141.780
17 512	0122 10SC 0011	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE RONDONIA	S	4	3	30	0	151	1.631.680 1.895.288
17 512	0122 10SC 0012	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO ACRE	S	4	3	30	0	151	1.895.288 143.736
17 512	0122 10SC 0015	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PARA	S	4	3	30	0	151	143.736 2.722.060
17 512	0122 10SC 0016	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO AMAPA	S	4	3	30	0	151	2.722.060 216.550
17 512	0122 10SC 0023	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO CEARA	S	4	3	40	0	151	216.550 3.765.215
17 512	0122 10SC 0025	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA PARAIBA							

17 512	0122 10SC 0026	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	4	3	30	0	151	3.765.215 3.551.320
			S	4	3	30	0	151	3.551.320
17 512	0122 10SC 0027	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE ALAGOAS							550.871
			S	4	3	30	0	151	550.871
17 512	0122 10SC 0028	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SERGIPE							2.844.530
			S	4	3	30	0	151	2.844.530
17 512	0122 10SC 0035	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.501.735
			S	4	3	40	0	151	2.501.735
17 512	0122 10SC 0041	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PARANA							29.286
			S	4	3	30	0	151	29.286
17 512	0122 10SC 0051	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO							2.289.509
			S	4	3	40	0	151	2.289.509
	1128	URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							18.526.570
		PROJETOS							
17 512	1128 10SS	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							18.526.570
17 512	1128 10SS 0017	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO TOCANTINS							428.816
			S	4	2	30	0	151	428.816
17 512	1128 10SS 0031	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.248.335
			S	4	2	40	0	151	15.248.335
17 512	1128 10SS 0042	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							324.042
			S	4	2	40	0	151	324.042
17 512	1128 10SS 0043	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							2.525.377
			S	4	2	40	0	151	2.525.377
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							119.445.555
		TOTAL - GERAL							119.445.555

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								12.300.597
		ATIVIDADES							
16 482	9991 8875	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL							12.300.597
16 482	9991 8875 0001	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL							12.300.597
			F	3	2	40	0	100	12.300.597
		TOTAL - FISCAL							12.300.597
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.300.597

Mensagem nº 356

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 1.458.185.289,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 12 de junho de 2008.

EM nº 00098/2008/MP

Brasília, 03 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) no valor global de R$ 1.458.185.289,00 (um bilhão, quatrocentos e cinqüenta e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, conforme a seguir demonstrado:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.720.895	
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	2.720.895	

Ministério das Cidades	1.455.464.394	131.746.152
Ministério das Cidades (Administração direta)	1.149.912.467	119.445.555
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	305.551.927	12.300.597
Excesso de arrecadação de:		1.326.439.137
- Recursos Ordinários		840.329.113
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		483.389.129
- Recursos Próprios Não-Financeiros		2.720.895
Total	**1.458.185.289**	**1.458.185.289**

2. O crédito em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão atenderá despesas de manutenção da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3. No que tange ao Ministério das Cidades, o crédito possibilitará a execução de obras relativas a saneamento, habitação e mobilidade urbana, contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

4. As ações a serem viabilizadas no setor de saneamento promoverão esgotamento sanitário em assentamentos precários, ampliação do abastecimento de água, drenagem urbana e saneamento nas bacias receptoras da integração do rio São Francisco, assegurando os direitos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida. Tais fatos concentram-se em Municípios carentes, atingindo de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos.

5. No que se refere à habitação, serão implementadas obras de urbanização em diversos Estados, de melhoria das condições de habitabilidade em todas as Regiões e de provisão habitacional de interesse social, tendo por finalidade minimizar diversos fatores pelos quais são acometidas populações residentes em assentamentos precários, como vulnerabilidade do terreno, carência de infra-estrutura urbana, padrões de ocupação inadequados, elevada densidade demográfica e fragilidade das edificações, que potencializam tanto a freqüência de ocorrências de desastres naturais quanto a sua magnitude, com elevadas perdas humanas, materiais e impactos na saúde.

6. O crédito permitirá, ainda, a execução de estudos para elaboração de planos diretores integrados de mobilidade urbana para áreas metropolitanas, com vistas à promoção do desenvolvimento territorial ordenado.

7. O presente crédito está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e será viabilizado com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas e de Recursos Próprios Não-Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias.

8. Informo, por oportuno, que o pleito decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e, segundo o Ministério das Cidades, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 - LDO-2008, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 131.746.152,00 (cento e trinta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e cinqüenta e dois reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas;

b) R$ 1.326.439.137,00 (um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e sete reais) tratam de suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

Fonte 00: Recursos Ordinários — R$ 1,00

NATUREZA		2008 LEI (A)	2008 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
11100000	Impostos	117.992.833.376	117.624.685.293	-368.148.083
12100000	Contribuições Sociais	37.678.864.916	38.641.771.668	962.906.752
12200000	Contribuições Econômicas	2.580.599.909	2.545.830.871	-34.769.038
13100000	Receitas Imobiliárias	190.994.425	245.592.130	54.597.705
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	20.133.282	26.932.501	6.799.219
17400000	Transferências do Exterior	670.524	0	-670.524
17500000	Transferências de Pessoas	59.389	0	-59.389
19100000	Multas e Juros de Mora	2.801.373.157	3.286.939.375	485.566.218
19200000	Indenizações e Restituições	596.698.277	446.046.950	-150.651.327
19300000	Receita da Dívida Ativa	1.696.655.115	1.451.151.322	-245.503.793
19900000	Receitas Diversas	1.194.670.458	1.883.911.164	689.240.706
22100000	Alienações de Bens Móveis	5.695.406	1.600.075	-4.095.331
22200000	Alienações de Bens Imóveis	0	716.195	716.195
24600000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0	388	388
25900000	Outras Receitas	1.530.061	1.360.760	-169.301
	Total	**164.760.778.295**	**166.156.538.692**	**1.395.760.397**
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)				0
Créditos Extraordinários abertos (E)				0
Créditos Suplementares e Especiais (F)				811.795.859
	Abertos			-3.310.635
	Em tramitação (1)			815.106.494
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)				-8.927.416.539
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)				**9.511.381.077**

(1) Inclui o valor do presente crédito em 30.05.2008.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

Unidade: 47205 – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Fonte 50: Recursos Próprios Não-Financeiros R$ 1,00

NATUREZA		2008 LEI (A)	2008 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C)
13110000	Alugueis	812	0	-812
13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	63.033	136.242	73.209
13220000	Dividendos	12.531	93.901	81.370
16000000	Receita de Serviços	979.764	1.436.980	457.216
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas		101	101
19210000	Indenizações	276	368	92
19220000	Restituições	46.175	757	-45.418
19900000	Receitas Diversas	13.650	57.372	43.722
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	135.021	437.830	302.809
76000000	Receita de Serviços Intra-orçamentária	840	2.723.906	2.723.066
Total		1.252.102	4.887.457	3.635.355
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)				0
Créditos Extraordinários abertos (E)				0
Créditos Suplementares e Especiais (F)				2.720.895
- Abertos				0
- Em tramitação (1)				2.720.895
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)				0
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)				**914.460**

(1) Inclui o valor do presente crédito em 29.05.2008.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 61, § 10, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

Fonte 51: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas R$ 1,00

NATUREZA		2008 LEI (A)	2008 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
12100000	Contribuições Sociais	31.230.493.673	32.843.139.282	1.612.645.609
19100000	Multas e Juros de Mora	347.694.901	359.929.768	12.234.867
19300000	Receita da Dívida Ativa	106.870.548	120.279.307	13.408.759
Total		**31.685.059.122**	**33.323.348.357**	**1.638.289.235**
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)				0
Créditos Extraordinários abertos (E)				0
Créditos Suplementares e Especiais (F)				538.637.162
Abertos				-8.165.362
Em tramitação (1)				546.802.524
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)				0
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)				**1.099.652.073**

(1) Inclui o valor do presente crédito em 30.05.2008.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.647, DE 24 MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercicio.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

.....

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - *pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:*

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos *dependentes dos servidores e empregados;*

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no **caput** deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, *operações especiais*, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º *O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos* na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1°, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no **caput** deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Excetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

DECRETO Nº 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2008-CN

MENSAGEM Nº 50, DE 2008-CN

(nº 357/2008, na origem)

Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO
(ANEXO V DA LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008)

R$ 1,00

"I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QUANTIDADE)	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		
		QUANTIDADE	DESPESA	
			NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA
1. Poder Legislativo:	180	1.418	53.526.963	161.447.661
.....				
1.3. Tribunal de Contas da União	180	481	17.514.458	64.422.652
.....				
1.3.3. PL nº 3.252, de 2008	1	1	107.900	359.576
.....				

R$ 1,00

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA	
	NO EXERCÍCIO DE 2008	ANUALIZADA
1. Poder Legislativo	94.665.107	181.214.667
.....		
1.2. Tribunal de Contas da União: Alteração do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União de que trata o Projeto de Lei nº 2.509, de 2007.	93.250.697	179.800.257
.....		

" (NR)

Mensagem nº 357

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008".

Brasília, 12 de junho de 2008.

EM nº 00104/2008/MP

Brasília, 06 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que "Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.", mediante as seguintes inclusões:

a) no item I.1, o subitem 1.3.3, que estabelece limites quantitativos destinados à criação e ao provimento de um cargo efetivo no âmbito do Tribunal de Contas da União - TCU, bem como, limites financeiros de R$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais) para o exercício de 2008 e de R$ 359.576,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais) para a despesa anualizada; e

b) no item II.1, o subitem 1.2, que estabelece limites financeiros destinados à alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração no âmbito do TCU, nos valores de R$ 93.250.697,00 (noventa e três milhões, duzentos e cinqüenta mil, seiscentos e noventa e sete reais) para o exercício de 2008 e de R$ 179.800.257,00 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos mil, duzentos e cinqüenta e sete reais) para a despesa anualizada.

2. Cabe esclarecer que as inclusões propostas possibilitarão dar efetividade, respectivamente, às propostas contidas nos Projetos de Lei nº 3.252, de 2008, que "Acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União", e nº 2.509, de 2007, que "Altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001 - Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências", ambos em tramitação no Congresso Nacional.

3. A medida em proposição visa dar cumprimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, combinado com o art. 89, § 1º, incisos I e II, e § 2º, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008. Tais dispositivos estabelecem que o referido Anexo discriminará os limites orçamentários autorizados por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão, com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos, e com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira. Além disso, considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada.

4. Cumpre destacar que, de acordo com informações do TCU, as dotações do órgão constantes da Lei Orçamentária de 2008 comportam o acréscimo de despesas decorrente da criação de cargo de que trata o Projeto de Lei nº 3.252, de 2008.

5. No que se refere às despesas decorrentes de alteração de dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001 - Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União, de que trata o Projeto de Lei nº 2.509, de 2007, cabe ressaltar que está sendo encaminhado, concomitantemente, Projeto de Lei que abre crédito suplementar para viabilizar o necessário acréscimo de dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, no âmbito do TCU.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "Altera o Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008."

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.647, DE 24 MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

.....

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ 1,00

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO

DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO

PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DESPESA

CRIAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES (QUANTIDADE)

QUANTIDADE NO EXERCÍCIO DE 2008

ANUALIZADA

1. Poder Legislativo: 179 1.417 53.419.063 161.088.085

1.1. Câmara dos Deputados - 364 23.512.505 47.025.009

1.1.1. Cargos e funções vagos - 364 23.512.505 47.025.009

1.2. Senado Federal - 573 12.500.000 50.000.000

1.2.1. Cargos e funções vagos - 573 12.500.000 50.000.000

1.3. Tribunal de Contas da União 179 480 17.406.558 64.063.076

1.3.1. Cargos e funções vagos - 301 17.190.321 58.298.217

1.3.2. PL nº 7.541, de 2006 179 179 216.237 5.764.859

2. Poder Judiciário: 19.415 12.604 323.589.895 965.958.355

2.1. Supremo Tribunal Federal 262 329 10.334.167 20.668.334

2.1.1. Cargos e funções vagos - 67 862.699 1.725.398

2.1.2. Lei nº 11.617, de 2007 262 262 9.471.468 18.042.036

2.2. Conselho Nacional de Justiça 126 126 4.869.430 9.738.860

2.2.1. Lei nº 11.618, de 2007 126 126 4.869.430 9.738.860

2.3. Superior Tribunal de Justiça 320 459 11.108.451 32.212.979

2.3.1. Cargos e funções vagos - 139 5.279.746 12.359.608

2.3.2. PL nº 1.581, de 2007 320 320 5.828.705 19.853.371

2.4. Justiça Federal 8.548 3.989 104.712.917 326.082.334

2.4.1. Cargos e funções vagos - 1.879 39.668.183 164.176.373

2.4.2. PL nº 5.829, de 2005 6.510 2.072 63.935.263 159.501.304

2.4.3. PL nº 4.564, de 2004 38 38 1.109.471 2.404.657

2.5. Superior Tribunal Militar - 33 1.153.424 2.306.848

2.5.1. Cargos e funções vagos - 33 1.153.424 2.306.848

2.6. Justiça Eleitoral 174 3.487 100.928.033 218.303.307

2.6.1. Cargos e funções vagos 3.313 96.380.000 209.207.242

2.6.2. PL nº 4.533, de 2004 174 174 4.548.033 9.096.065

2.7. Justiça do Trabalho 7.316 3.380 61.024.388 238.809.353

2.7.01. Cargos e funções vagos - 531 11.371.423 42.017.761

2.7.02. PL nº 4.942, de 2001 240 240 5.113.660 19.480.123

2.7.03. PL nº 6.600, de 2002 2 2 41.679 158.771

2.7.04. PL nº 6.778, de 2002 130 130 1.299.846 4.951.669

2.7.05. PL nº 2.334, de 2003 58 58 575.311 2.191.604
2.7.06. PL nº 2.549, de 2003 9 9 55.783 212.500
2.7.07. PL nº 2.550, de 2003 1.005 1.005 12.036.738 53.495.276
2.7.08. PL nº 5.357, de 2005 28 30 426.974 1.626.526
2.7.09. PL nº 5.471, de 2005 141 141 10.313.511 39.288.583
2.7.10. PL nº 552, de 2007 539 539 8.337.324 31.760.441
2.7.11. PL nº 1.353, de 2007 147 147 2.656.654 10.120.332

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ 1,00

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO

2.7.12. PL nº 1.354, de 2007 98 98 1.590.661 6.059.508
2.7.13. PL nº 1.355, de 2007 11 11 131.509 500.972
2.7.14. PL nº 1.651, de 2007 334 334 5.240.736 19.964.208
2.7.15. PL nº 1.652, de 2007 12 12 239.414 912.031
2.7.16. PL nº 1.653, de 2007 93 93 1.593.165 6.069.048
2.7.17. PL nº 4.858, de 2005 * 962 - - -
2.7.18. PL nº 5.238, de 2005 * 1.351 - - -
2.7.19. PL nº 7.508, de 2006 * 215 - - -
2.7.20. PL nº 971, de 2007 * 1.023 - - -
2.7.21. PL nº 972, de 2007 * 918 - - -
2.8. Justiça do Distrito Federal e Territórios 2.669 801 29.459.085 117.836.340
2.8.1. PL nº 3.248, de 2004 2.669 801 29.459.085 117.836.340
3. Ministério Público da União - - 2.295 55.657.041 205.778.144
3.1. Provimento de Cargos e funções vagos - 2.295 55.657.041 205.778.144
4 Poder Executivo, sendo: 13.375 40.032 515.862.706 2.165.628.023
4.1. Criação e provimento de cargos e funções 7.501 28.586 317.399.781 1.758.524.586
4.1.1. Auditoria e Fiscalização, até 2.700 vagas
4.1.2. Gestão e Diplomacia, até 3.888 vagas
4.1.3. Jurídica, até 1.850 vagas
4.1.4. Defesa e Segurança Pública, até 5.485 vagas
4.1.5. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 1.527 vagas
4.1.6. Seguridade Social, Educação e Esportes, até 10.375 vagas
4.1.7. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro, até 1.041 vagas
4.1.8. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária, até 1.720 vagas
317.399.781 1.758.524.586
4.2. Substituição de pessoal terceirizado ** 5.874 11.446 198.462.925 407.103.437
4.2.1. Gestão e Diplomacia, até 89 vagas
4.2.2. Defesa e Segurança Pública, até 144 vagas
4.2.3. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 2.237 vagas
4.2.4. Seguridade Social, Educação e Esportes, até 8.031 vagas
4.2.5. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária, até 945 vagas
198.462.925 407.103.437
TOTAL DO ITEM I 32.969 56.348 948.528.705 3.498.452.607

* Referem-se a Projetos de Leis de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento dos Tribunais Regionais do Trabalho ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesa.

** Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado não configuram ação específica e serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes e Capital" para "Pessoal e Encargos Sociais", à medida que essas substituições forem sendo efetivadas.

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO,
RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ 1,00

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO
DESPESA
DISCRIMINAÇÃO
NO EXERCÍCIO

DE 2008 ANUALIZADA
1. Poder Legislativo 1.414.410 1.414.410
1.1. Tribunal de Contas da União: Revisão dos subsídios de Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006, e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do art. 73 e art. 130 da Constituição Federal, com efeitos financeiros a partir de 2008.
1.414.410 1.414.410
2. Poder Judiciário 129.427.632 129.427.632
2.1. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União - Exercício de 2008, sendo:
126.312.239 126.312.239
2.1.1. Supremo Tribunal Federal 563.025 563.025
2.1.2. Conselho Nacional de Justiça 100.511 100.511
2.1.3. Superior Tribunal de Justiça 1.253.257 1.253.257
2.1.4. Justiça Federal 26.338.714 26.338.714
2.1.5. Justiça Militar 2.083.778 2.083.778
2.1.6. Justiça Eleitoral 10.596.804 10.596.804
2.1.7. Justiça do Trabalho 80.826.353 80.826.353
2.1.8. Justiça do DF e Territórios 4.549.797 4.549.797
2.2. Conselho Nacional de Justiça: Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juízes auxiliares de que trata o Projeto de Lei nº 7.560, de 2007, com efeitos financeiros a partir de 2008.
3.115.393 3.115.393
3. Ministério Público da União 53.432.332 53.432.332
3.1. Remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o Projeto de Lei nº 940, de 2007, com efeitos financeiros a partir de 2008. 1.083.700 1.083.700
3.2. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, combinado com o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, relativo ao exercício de 2008.
52.348.632 52.348.632
4. Poder Executivo: 3.461.367.490 7.408.734.980
4.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive servidores integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 2006, e militares das Forças Armadas.
3.461.367.490 7.408.734.980
TOTAL DO ITEM II 3.645.641.864 7.593.009.354
TOTAL GERAL 4.594.170.569 11.091.461.961

.....

LEI Nº 10.356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

.....

Art. 89. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2008, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o **caput** especificará o fundamento legal e discriminará os limites orçamentários autorizados, por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos; e

II - com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.

§ 2º O Anexo do que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, bem como das demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º Para fins de elaboração do anexo específico previsto no **caput** deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão, a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, demonstrativo dos saldos das autorizações para admissões ou contratações de pessoal a qualquer título mencionadas no **caput** deste artigo, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2007, que poderão ser utilizadas no exercício de 2008, desde que condicionadas aos limites orçamentários a que se refere o § 1º deste artigo, adequando-se as respectivas quantificações.

§ 5º Na utilização das autorizações previstas no **caput** deste artigo, bem como na apuração dos saldos de que trata o § 4º deste artigo, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

.....

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2008-CN

MENSAGEM Nº 51, DE 2008-CN

(nº 358/2008, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$ 93.250.697,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$ 93.250.697,00 (noventa e três milhões, duzentos e cinqüenta mil, seiscentos e noventa e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							31.580.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							31.580.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							31.580.000
			S	1	1	90	0	300	31.580.000
	0550	CONTROLE EXTERNO							61.670.697
		OPERACOES ESPECIAIS							
01 122	0550 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							9.105.530
01 122	0550 09HB 0001	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL							9.105.530
			F	1	0	91	0	300	9.105.530
		ATIVIDADES							
01 032	0550 4018	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS							52.565.167
01 032	0550 4018 0001	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL							52.565.167
			F	1	1	90	0	300	52.565.167
		TOTAL - FISCAL							61.670.697
		TOTAL - SEGURIDADE							31.580.000
		TOTAL - GERAL							93.250.697

Mensagem nº 358

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R$ 93.250.697,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 12 de junho de 2008.

EM nº 00105/2008/MP

Brasília, 06 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008) crédito suplementar no valor de R$ 93.250.697,00 (noventa e três milhões, duzentos e cinqüenta mil, seiscentos e noventa e sete reais), em favor do Tribunal de Contas da União TCU.

2. O presente crédito tem por objetivo o reforço de dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais necessário à compatibilização com a proposta de ampliação do limite de 2008 a que se refere o item II.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária de 2008, LOA-2008, relativo a alterações de estrutura de carreiras e aumento de remuneração, no âmbito do Poder Legislativo.

3. Cabe acrescentar que o referido crédito está sendo encaminhado concomitantemente com proposta de alteração do Anexo V da LOA-2008 e possibilitará dar efetividade ao Projeto de Lei nº 2.509, de 2007, que "Altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001 - Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

4. Os recursos necessários ao atendimento da proposição são oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 61, § 13, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, LDO-2008, que o acréscimo nas despesas obrigatórias decorrente da abertura deste crédito não afetará a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 9.105.530,00 (nove milhões, cento e cinco mil, quinhentos e trinta reais) referem-se a despesas financeiras não consideradas no cálculo do resultado primário; e

b) R$ 84.145.167,00 (oitenta e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais) referem-se à suplementação de despesas primárias obrigatórias, as quais serão consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do terceiro bimestre de 2008, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ser enviado ao Congresso Nacional.

6. Em atendimento ao disposto no art. 61, § 11, da Lei nº 11.514, de 2007, consta, em anexo, a demonstração do superávit financeiro do exercício de 2007 utilizado parcialmente no presente crédito.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 61, § 11, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007)

	R$ 1,00
Fonte 00: Recursos Ordinários	
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2007 (A)	33.553.993.000
Créditos Extraordinários e Especiais Reabertos (B)	1.075.413.244
Créditos Extraordinários abertos (C)	13.805.627.689
Créditos Suplementares e Especiais (D)	7.867.643.817
- Abertos	35.957.288
- Em tramitação (1)	7.831.686.529
Outras modificações orçamentárias (E)	4.740.324
Saldo F = (A-B-C-D-E)	**10.800.567.926**

(A) Portaria STN nº 209, de 22 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2008.
(1) Inclui o valor do presente crédito em 03/06/2008.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.647, DE 24 MARÇO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

.....

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO,
RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
R$ 1,00
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO
DESPESA
DISCRIMINAÇÃO
NO EXERCÍCIO
DE 2008 ANUALIZADA
1. Poder Legislativo 1.414.410 1.414.410
1.1. Tribunal de Contas da União: Revisão dos subsídios de Ministros e Auditores do Tribunal de Contas da União e de Procuradores do Ministério Público junto ao TCU, em decorrência da aprovação dos Projetos de Lei nº 7.297 e 7.298, de 2006, e em observância ao disposto nos § 3º e 4º do art. 73 e art. 130 da Constituição Federal, com efeitos financeiros a partir de 2008.
1.414.410 1.414.410
2. Poder Judiciário 129.427.632 129.427.632
2.1. Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União - Exercício de 2008, sendo:
126.312.239 126.312.239
2.1.1. Supremo Tribunal Federal 563.025 563.025
2.1.2. Conselho Nacional de Justiça 100.511 100.511
2.1.3. Superior Tribunal de Justiça 1.253.257 1.253.257
2.1.4. Justiça Federal 26.338.714 26.338.714
2.1.5. Justiça Militar 2.083.778 2.083.778
2.1.6. Justiça Eleitoral 10.596.804 10.596.804
2.1.7. Justiça do Trabalho 80.826.353 80.826.353
2.1.8. Justiça do DF e Territórios 4.549.797 4.549.797
2.2. Conselho Nacional de Justiça: Pagamento de retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juízes auxiliares de que trata o Projeto de Lei nº 7.560, de 2007, com efeitos financeiros a partir de 2008.
3.115.393 3.115.393

3. Ministério Público da União 53.432.332 53.432.332
3.1. Remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o Projeto de Lei nº 940, de 2007, com efeitos financeiros a partir de 2008. 1.083.700 1.083.700
3.2. Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI, e art. 39, § 4º, combinado com o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, da Constituição, relativo ao exercício de 2008.
52.348.632 52.348.632
4. Poder Executivo: 3.461.367.490 7.408.734.980
4.1. Reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive servidores integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, instituído pela Lei nº 11.357, de 2006, e militares das Forças Armadas.
3.461.367.490 7.408.734.980
TOTAL DO ITEM II 3.645.641.864 7.593.009.354
TOTAL GERAL 4.594.170.569 11.091.461.961

.....

LEI Nº 10.356, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municipios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

.....

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2008.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; ou

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Os prazos estabelecidos no **caput** deste artigo não se aplicam quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da Lei Orçamentária de 2008 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 8º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1°, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no **caput** deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 15. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres de caráter opinativo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 16. Excetuam-se do disposto no § 15 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos Projetos:

Leitura: 17-6-2008

Até 22-6 publicação e distribuição de avulsos;

Até 30-6 prazo final para apresentação de emendas;

Até 5-7 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 3-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 119, DE 2008

Mensagem nº 353/2008, na origem

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 19,250,000.00 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 12 de junho de 2008.

00001.005220/2008-85

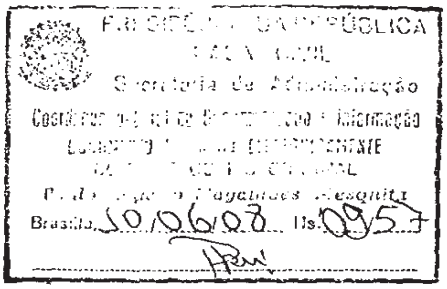

EM Nº 91/2008 - MF

Brasília, 2 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipatinga, MG, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 19.250.000,00 (dezenove milhões duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga - Ipatinga Mais Humana".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº48, de 21 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser formalizado o contrato de contragarantia.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da União ao Município de Ipatinga, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente, *Guido Mantega*

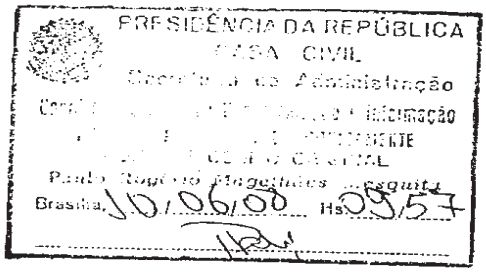

PARECER

PGFN/COF/Nº 980 /2008.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Ipatinga - MG e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor total de até US$ 19.250.000,00 (dezenove milhões duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Ipatinga;

MUTUANTE: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 19.250.000,00 (dezenove milhões duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

Processo nº 17944.001426/2007-16

FINALIDADE: financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana".

II

2. As condições financeiras da operação de crédito estão inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF sob o nº TA420882 (SISBACEN).

III

3. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, na Resolução nº 43, do Senado Federal, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 803 2008/GERFI/COREF/STN, de 13 de maio de 2008 (fls. 458/465), onde descreve as condições financeiras da operação de crédito e presta as demais informações pertinentes, das quais importa destacar:

a.1) o projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 885, de 04.09.2006 (fls. 140), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 18.09.2006, alterada pela Resolução nº 334, de 08.08.2007 (fls. 141);

a.2) o gerenciamento do Programa será realizado de forma centralizada por intermédio da Unidade Executora do Programa - UEP, vinculada à Secretaria Municipal da Obras Públicas;

Processo nº 17944.001426/2007-16

a.3) a Lei Municipal nº 2.353, de 03.10.2007 (fls. 07) autoriza o Poder Executivo do Município a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA, no valor de até US$ 19.250.000,00 (dezenove milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América); destinado ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humano. A referida Lei também autoriza o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as quotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal; a propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato vinculatório entre o Município e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos;

a.4) a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 1898/2007/STN/COREM, de 22 de outubro de 2007 (fls. 96/100), realizou análise da capacidade de pagamento do Município de Ipatinga, o qual foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997;

a.5) a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM/STN, por meio do Parecer nº 1403 COPEM/STN (fls. 133/139), de 09 de novembro de 2007, informou que o Município atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 de 2001, do Senado Federal;

a.6) não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Ipatinga nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN;

a.7) não consta registro de débito em nome da Administração Direta do Município de Ipatinga/MG com a União;

a.8) de acordo com o artigo 4.02 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo, e sem prejuízo das disposições constantes do artigo 4.01, das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o FONPLATA, são condições prévias ao primeiro desembolso a demonstração da constituição da Unidade Executora do Programa, a apresentação do Plano Operativo Anual correspondente ao primeiro exercício de execução do projeto e a apresentação de parecer jurídico que demonstre ser juridicamente possível deter a posse ou propriedade de todas as áreas que não perteçam ao Município. Assim, a fim de evitar o pagamento

desnecessário de comissão de compromisso, entende aquela Secretaria que tais condições deverão ser cumpridas preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais;

b) consoante o Parecer nº 803 2008 GERFI/COREF/STN, de 13 de maio de 2007 (fls. 458/465), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam atendidas as condições de primeiro desembolso, nos termos citados supra (item a.10) e formalizado o contrato de contragarantia com o Município;

c) a Procuradoria-Geral do Município de Ipatinga emitiu o parecer jurídico de fls. 22/23, de 02 de outubro de 2007, para fins do disposto no art. 32, § 1°, da L.C. nº 101, de 2000, onde conclui pela legalidade da contratação pelo Município. ; e

d) o Município apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (fls. 286), válida até 15.09.2008, o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF) (fls.485), válida até 06.06.2008, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 287), válida até 14.07.2008, e Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fls. 486), válida até 10.08.2008;

e) não há, conforme consulta realizada ao CADIN (fls. 484), por meio eletrônico, nesta data, débitos pendentes de regularização em nome do Município (Administração Direta) junto à União e suas controladas; e

f) o Município de Ipatinga apresentou as Certidões de fls. 367/379, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datadas de 05 de fevereiro de 2007 e 20 de março de 2007, respectivamente, atestando quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal - ano 2005, bem assim com base na Prestação de Contas apresentada relativamente ao ano de 2006, e nos Relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária apresentados neste último exercício, que o Município cumpriu com os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os arts. 198, § 2°, inciso III, e 212, ambos da Constituição Federal. Com referência à competência tributária estabelecida no art. 156 da Constituição, atestou, aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Município de Ipatinga instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

Processo nº 17944.001426/2007-16

IV

4. O empréstimo será concedido pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), cujas normas gerais estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

5. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8° da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

6. O mutuário é o Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

7 O Município de Ipatinga apresentou a certidão de fls. 52, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datada de 03.10.2007, que declara expressamente o cumprimento de todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43, do Senado Federal, em relação ao ano de 2001, último período analisado. Nesta mesma certidão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais há expressa declaração, em relação aos exercícios financeiros de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007,do cumprimento de todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43, do Senado Federal.

8. Com relação aos limites constitucionais de gastos mínimos com educação e saúde, e da sua competência tributária, no pertinente aos anos de 2002 a 2007,constam certidões do Tribunal de Contas do Município de Minas Gerais atestando o seu cumprimento conforme certidões de fls. 174/178, 376/380 e 382/387.

9. Necessário ressaltar que às fls. 482/483 dos autos consta informações do "CAUC – Regularidade SIAFI", fornecidas pelo Tesouro Nacional, que revela o cumprimento pelo Município de Ipatinga de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, o que demonstra, por conseqüência, ter o Município atendido a este requisito, imposto pelo § 2°, do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a concessão de garantia da União.

Processo nº 17944.001426/2007-16

10. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe a expedição de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos da minuta anexa.

É o parecer que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 26 de maio de 2008.

PAULO EDUARDO MAGALDI NETTO
Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Srª Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 26 de maio de 2008.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 27 de maio de 2008.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.001426/2007-16.
Município de Ipatinga (MG).

PARECER Nº 1.403COPEM/STN

Brasília, 09 de novembro de 2007.

Operação de Crédito com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA. Operação Contratual Externa e Convênios Externos - recursos destinados à implantação de ações de saneamento ambiental (coleta de esgotos, abastecimento de água e drenagem), sistema viário, de parques e de reassentamento de famílias.

Relatório

1. O Município de Ipatinga (MG) solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, destinada à implantação de ações de saneamento ambiental (coleta de esgotos, abastecimento de água e drenagem), sistema viário, de parques e de reassentamento de famílias, com as seguintes características (fl. 02):

a) **Valor da Operação:** US$ 19.250.000,00 (dezenove milhões duzentos e cinqüenta mil dólares), equivalente a R$ 33.335.225,02 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos), conforme cotação do dia 06/11/2007 – 1,7317 R$/US$ (fls. 119/120), coletada no sítio do Banco Central do Brasil;

b) **Fonte/origem de recursos:** Fonplata;

c) **Juros:** Libor + 3 % ao ano;

d) **Amortização:** 192 meses;

e) **Carência:** 48 meses;

f) **Prazo Total:** 240 (duzentos e quarenta) meses;

g) **Indexador:** Dólar;

h) **Liberação:** US$ 3.418.412,07 em 2008; US$ 4.716.037,07 em 2009; US$ 5.877.400,03 em 2010; US$ 5.238.150,84 em 2011;

i) **Lei Autorizativa:** nº 2.353 de 3/10/2007 (fls. 05/07).

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF. O parecer técnico (fl. 70/83) demonstrou a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 84/85) manifestou o entendimento de que o Município cumpre os requisitos legais para a contratação da operação de crédito, conforme estipulado no Manual de Instrução de Pleitos e no art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

3. De acordo com as disposições sobre a matéria constantes das Resoluções do Senado Federal nºs. 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior (fl. 109):	R$ 50.357.414,09;
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 108)	R$ 5.007.218,66;
Saldo:	R$ 45.350.195,43;

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas (fl. 113):	R$ 100.179.295,00;
b.2) Liberações de crédito já programadas (fl. 91):	R$ 3.794.242,87;
b.3) Liberação da operação sob exame (fl. 03):	R$ 0,00;
Saldo:	R$ 96.385.052,13;

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **percentagem da Receita Corrente Líquida - RCL para o Montante Global - MGA das operações realizadas em um exercício financeiro.**

Tabela I - MGA das operações realizadas em um exercício financeiro

Ano	Desembolso Anual		Projeção da RCL	MGA/RCL
	Oper. em Exame	Liber. Programada		%
2007	0,00	3.794.242,87	326.985.295,93	1,16
2008	5.961.710,65	7.565.928,10	335.258.023,92	4,03
2009	8.224.768,65	0,00	343.740.051,93	2,39
2010	10.250.185,65	0,00	352.436.675,24	2,91
2011	9.135.335,06	0,00	361.353.323,12	2,53

Projeção da RCL, pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **percentagem da RCL para o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos.

Ano	Comprometimento Anual		Projeção da RCL	CAED/RCL
	Oper. em Exame	Demais Operações		%
2007	0,00	18.751.252,00	326.985.295,93	5,73
2008	1.001.760,44	20.866.294,00	335.258.023,92	6,52
2009	1.333.509,05	19.468.001,00	343.740.051,93	6,05
2010	2.115.085,70	20.325.954,00	352.436.675,24	6,37
2011	2.811.655,00	20.684.264,00	361.353.323,12	6,50
				Média: 6,24 %

Projeção da RCL, pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016: 1,20;
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL: 1,20;
e.3) Receita Corrente Líquida: R$ 324.273.334,70;
e.4) Dívida Consolidada Líquida: R$ 94.934.554,00;
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação: R$ 10.305.261,94;
e.6) Valor da operação em exame: R$ 33.572.000,00;
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida: R$ 138.811.815,94;
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL: 0,43.

4. Salientamos que, os dados relativos à receita corrente líquida constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 88) e o Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (fls. 89/90), ambos encaminhados pelo Município e com a data-base de agosto de 2007.

Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Ipatinga (MG) atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO.
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO.
c	MGA das operações realizadas em um exercício financeiro/RCL <16%	ENQUADRADO.
d	comprometimento anual com amortizações, juros e encargos - CAED/RCL <11,5%	ENQUADRADO.
e	limite atual para a relação DCL/RCL <1,2	ENQUADRADO.

6. Destacamos ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10%, e que o comprometimento anual apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, a Prefeitura Municipal de Ipatinga não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 86/87.

8. Com relação aos aspectos jurídicos do convênio celebrado entre alguns Municípios e o Estado de Minas Gerais, para prover financeiramente o Programa Máquinas para o Desenvolvimento - Fundomaq, com a anuência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em 1º de dezembro de 2005, para efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerado operação de crédito e, nos termos do art. 35 da referida lei, não é permitido, conforme disposto no Parecer PGFN/CAF/nº 1.445/2007, de 13/07/2007.

contidas nos Anexos II e IV, folhas 89/90 e 92, respectivamente, não foi constatada nenhuma operação assemelhada.

10. De acordo com o extrato do CAUC – Cadastro Único de Convenentes (fl. 106), o Município vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2007, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 6, de 4 de junho de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

11. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipatinga junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN, incluso nos autos à folha 106. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 6/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência, segundo consulta realizada inclusa nos autos à folha 106, conforme atesta o item 208.

12. No que concerne ao art. 21 Inciso IV da Resolução nº 43, de 2001-SF, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (folhas 52/53) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, relativamente ao último exercício analisado (2001), aos exercícios ainda não analisados (2002 a 2006) e ao exercício em curso (2007). Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na Resolução do Senado Federal n.º 43/2001, esta STN consultou a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da Nota n.º 987/2006-COPEM/STN, de 24/6/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Desse modo - ainda que a certidão indique um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise -, esta Secretaria segue o entendimento exarado no Parecer PGFN/CAF/N.º 1.175/2005:

> *"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."*

13. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias nos termos do art. 27 da Resolução nº 43, de 2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 63/64 e 105.

14. Cabe ressaltar que o Município de Ipatinga cumpre os requisitos previstos no contrato celebrado no âmbito da MP nº 2.185/2001, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF, de acordo com a Nota nº 1898/2007/COREM/STN, de 22/10/2007, às folhas 96/100.

15. Quanto ao atendimento do art. 51, da LRF, foi verificado que o Município encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo do Estado e da União, conforme comprovam o Ofício nº 115/2007 – GP, de 02/04/2007 (fl. 60) e o extrato do CAUC (fl. 106).

16. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

17. Posto isso, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução n.º 43/2001-SF, alterada pelas Resoluções nº 3/2002-SF e nº 19/2003-SF, emitimos **parecer favorável** ao mérito do pleito, nos termos do inciso "I" do art. 29 da multicitada Resolução.

18. Devemos mencionar que acompanham o Parecer os documentos abaixo relacionados, cuja apresentação está prevista na Resolução nº 43/2001-SF, conforme segue:

a) Autorização Legislativa para a realização da operação, inclusa nos autos às folhas 05/07;
b) Pareceres Técnico e Jurídico às folhas 70/85.
c) Certidão do Tribunal de Contas, do último exercício analisado, dos exercícios ainda não analisados, e do exercício em curso, inclusa nos autos às folhas 52/53;
d) Anexo VI, declaração entregue ao Tribunal de Contas, inclusa às folhas 86/87;
e) Lei Orçamentária do Exercício de 2007, inclusa nos autos às folhas 29/31;
f) Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso, inclusa nos autos às folhas 24/28;
g) Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, inclusa nos autos às folhas 115/118;
h) Consulta ao CAUC, inclusa nos autos à folha 106;
i) Anexo I, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 88); Anexo II, Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (fls. 89/90); Anexo III, Cronograma de Liberação das Operações de Dívida Fundada Interna e Externa Realizadas no Exercício em Curso ou em Tramitação (fl. 91); e Anexo IV, Cronograma de Dispêndio com as Dívidas Interna e Externa (fl. 92).

19. Registramos, todavia, que por tratar-se de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – **COREF**, para as providências de sua alçada e posteriormente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – **PGFN** e ao **Senado Federal**.

GISLAINE MESSIAS DE LIMA
Analista de Finanças e Controle

p/ Edson Guerreiro
OTÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JARDIM
Gerente

CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.
08/11/07

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Parecer nº. 803 2008/GERFI/COREF/STN

Em 13 de Maio de 2008.

ASSUNTO: Município de Ipatinga/MG. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US$ 19.250.000,00. Recursos destinados ao Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana.
Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processo MF 17944.001426/2007-16

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Município de Ipatinga/MG, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US$ 19.250.000,00 (dezenove milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao **Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana.**

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 885, de 04.09.2006, às fls. 140, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 18.09.2006, recomendou a preparação do Programa em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US$ 17.500.000,00, e contrapartida do Município de Ipatinga do mesmo valor. Posteriormente, o Secretário-Executivo da COFIEX, conforme previsto no inciso XII do art. 17, da Resolução COFIEX n.º 290, autorizou o incremento de até 10% do valor total do Programa, por meio da Resolução n º 334, de 08.08.2007, às fls. 141. Dessa forma, o Programa passou a contar com o suporte de US$ 19,25 milhões de financiamento e o mesmo valor de aporte de contrapartida.

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

3. De acordo com o Anexo A do Contrato de Empréstimo, às fls. 317/362, o Programa apresenta como objetivo geral promover o desenvolvimento humano de forma a melhorar as condições ambientais, de habitação, lazer e renda.

4. O Programa está estruturado em quatro componentes: (a) Saneamento Ambiental, que engloba ações de implantação e complementação de redes de abastecimento de água, bem como de sistemas de esgotamento sanitário e drenagem urbana; (b) Sistema Viário e Parques, que contempla ações de melhoria da acessibilidade e mobilidade do sistema viário de Ipatinga, ampliação e criação de parques e áreas verdes de lazer; (c) Desapropriação; e (d) Gestão do Programa, que engloba as atividades de gerenciamento, controle, acompanhamento, fiscalização, supervisão da execução e administração do Contrato.

5. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado, às fls. 08/21, as avaliações econômicas realizadas tiveram como base um horizonte de 20 anos de projeção e taxa de desconto de 12% a.a. De acordo com o referido Parecer, o Programa apresenta taxa interna de retorno de 30,5%, o que demonstra a viabilidade econômica do Programa.

6. O gerenciamento do Programa será realizado de forma centralizada por intermédio da Unidade Executora do Programa – UEP, vinculada à Secretaria Municipal da Obras Públicas.

Fluxo Financeiro

7. O Programa contará com investimentos orçados em US$ 38,5 milhões, sendo US$ 19,25 milhões financiados pelo FONPLATA e US$ 19,25 milhões provenientes da contrapartida municipal. Conforme cronograma estimativo de desembolso enviado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG (fls. 93), os desembolsos deverão ocorrer de 2008 a 2011, conforme quadro a seguir.

Quadro I – Cronograma Estimativo de Desembolso

Em US$

	2008	2009	2010	2011	Total
Fonplata	3.418.412	4.716.037	5.877.400	5.238.151	19.250.000
Município	10.750.423*	4.915.706	2.083.327	1.500.544	19.250.000
Total	14.168.835	9.631.743	7.960.727	6.738.695	38.500.000

* Desse total, US$5.872.717,00 são referentes a contrapartida já gasta pelo Município e reconhecida pelo Fonplata.

Condições Financeiras

8. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 317/362), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA455987 (fls. 403/411), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito

Valor do Empréstimo:	Equivalente a até US$ 19.250.000,00;
Credor:	Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA;
Prazo de Desembolsos:	48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de vigência do Contrato;
Carência:	54 (cinqüenta e quatro) meses;
Amortização:	Será feita em 32 parcelas semestrais, sucessivas, e, sempre que possível iguais. As quotas de amortização serão pagas sempre no 20º dia dos meses de abril e outubro;
Juros:	Exigidos semestralmente em 20 de abril e 20 de outubro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual composta pela LIBOR semestral para dólar americano, acrescidos de um *spread* 3,0%. Essa taxa anual poderá ser reduzida em 0,25% caso o Programa seja concluído no tempo previsto, sem que seja ampliado o prazo de desembolsos originalmente previsto. Essa redução, quando cabível, será aplicada a partir da data de vencimento do prazo de desembolsos.
Comissão de Compromisso:	Será de 0,75% a.a. sobre os saldos não desembolsados do Financiamento, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 180 dias após a assinatura do contrato.
Comissão de Administração:	Será de US$169.375,00, sendo descontado do montante total do empréstimo, em uma única quota, tão logo sejam cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso.

9. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o Fonplata, situado em 8,46% a.a.. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF

11. Mediante o Parecer nº 1403 – COPEM/STN, de 09.11.2007 (fls. 133/139), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Município de Ipatinga/MG, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

II - Inclusão no Plano Plurianual

12. Encontra-se às fls. 146/147 e 149/172, cópia da Lei Municipal nº 2.159, de 29.12.2005, e anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Ipatinga/MG para o período 2006/2009, no qual se insere a ação Programa Ipatinga Mais Humana, com valor total previsto de R$11.000.000,00 (onze milhões de reais). Complementarmente, às fls. 145, consta Declaração do Sr. Prefeito do Município de Ipatinga/MG atestando a inclusão do Programa no PPA 2006/2009, bem como Decreto Municipal n. 5.580, de 29.11.2006, que inclui o montante de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Ação Saneamento para Todos, no âmbito do Programa em questão. Os referidos valores são considerados suficientes para suportar as ações previstas para o Programa em questão.

III - Previsão Orçamentária

13. A Lei Municipal nº. 2.382, de 07.12.2007, cópia às fls. 399/402, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações suficientes para o Programa no ano de 2008. Complementarmente, às fls. 447, consta Declaração assinada pelo Prefeito Municipal de Ipatinga, informando que estão incluídos na referida Lei Orçamentária os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o FONPLATA, destinada a financiar o Programa em epígrafe, distribuídos da seguinte forma: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) de recursos externos; R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) de contrapartida municipal e R$ 6.733.000,00 (seis milhões setecentos e trinta e três mil reais) de dispêndios em encargos.

14. Assim, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização dos recursos, mencionado no parágrafo 7 deste Parecer, esta Secretaria entende que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Programa.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

15. A Lei Municipal nº 2.353, de 03.10.2007 (fls. 07), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o FONPLATA, no montante de até US$ 19.250.000,00 (dezenove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinado ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana. Além disso, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - Limites de Endividamento do Município

16. Quanto aos limites de endividamento do Município de Ipatinga, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer nº. 1403- COPEM/STN (fls. 133/139), de 09.11.2007.

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

17. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2007 (fls. 446), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Município

18. Segundo as análises da capacidade de pagamento consignadas na Nota nº. 1898/2007/STN/COREM, de 22.10.2007 (fls. 96/100), o Município de Ipatinga/MG foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

19. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na supracitada Nota que o Município de Ipatinga assinou contrato de renegociação da dívida segundo a Medida Provisória nº 2.185-35/2001, e apresenta relação Dívida Financeira Total e Receita Líquida Real de 0,75, e, portanto, não viola o disposto no inciso II do art. 8º da referida Medida Provisória.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

20. Conforme mencionado no parágrafo 15 deste Parecer, o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4°, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

21. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município (fls. 276), as garantias oferecidas pelo município de Ipatinga são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

22. O referido estudo abrange os anos de 2006 (realizado) e as projeções para 2007 até 2016. A margem disponível apurada, que, de acordo com metodologia de cálculo utilizada por esta Coordenação-Geral, corresponde à Receita Corrente Líquida subtraída de Despesas Vinculadas e de Despesas de Pessoal, é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 119,5 milhões em 2007 e chegando a R$ 271,5 milhões em 2016. Quanto aos pagamentos a serem efetuados, pelo Município, em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2013, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 7,3 milhões por semestre. Note-se que, em 2012, a margem disponível é de R$ 190,3 milhões, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Município terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2029 e a projeção das receitas foi feita até 2016. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

23. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

IX - Situação de Adimplência

24. Consulta realizada por meio eletrônico, às fls. 452, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da Administração Direta do Município de Ipatinga/MG com a União ou suas entidades controladas. Desse modo, entendemos que o Município atende ao disposto no §1° do art. 40 da Lei Complementar n° 101/2000.

25. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões todas emitidas em nome do Município de Nova Iguaçu, conforme requeridas pela Lei Complementar n°. 101/2000 e pelas Portarias STN n°. 115/2008 e MF n°. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 15.09.2008 (fls. 286);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 14.07.2008 (fls. 287);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 07.05.2008 (fls. 392); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 11.05.2008 (fls. 289).

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

26. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Município de Ipatinga/MG nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance da Obrigações Contratuais

27. Encontram-se às fls. 317/365 as minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. De acordo com o Artigo 4.02 do Contrato de Empréstimo (fls. 456), e sem prejuízo das disposições constantes do Artigo 4.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o FONPLATA, o primeiro desembolso está condicionado a que se cumpram de forma que o Banco

considere satisfatória, os seguintes requisitos: (i) a constituição da Unidade Executora do Programa, com a respectiva designação do pessoal responsável pelo controle e acompanhamento do Programa; (ii) a apresentação do Plano Operativo Anual referente ao primeiro ano de execução do Programa, bem como o respectivo Manual Operacional; e (iii) a apresentação de parecer jurídico que demonstre ser juridicamente possível deter a posse ou a propriedade de todas as áreas que não pertençam ao Município e que deverão ser utilizadas na execução do Programa.

28. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, inclusive mediante manifestação prévia do FONPLATA.

29. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza.

XII - Demais Exigências da Portaria n.º 497/90, da Resolução SF nº48/07 e da Lei Complementar n.º 101/2000

30. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 412/445), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

31. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Município, bem como o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29, e 212, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu Certidões, datadas de 29.11.2007 (fls. 258 e 261), atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado: 2001. Com relação aos exercícios de 2002 a 2007, cabe esclarecer que o referido Tribunal, com base na prestação de contas apresentada pelo Município de Ipatinga, emitiu Certidões, às fls.369/379, 382 e 384 atestando o cumprimento dos referidos dispositivos legais.

32. Outrossim, o TCE-MG, emitiu Certidão, em 26.02.2008, às fls. 367/368, atestando que, no exercício de 2001, último analisado, e nos exercícios de 2002 a 2007, exercícios ainda não analisados, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais não extrapolou os limites estabelecidos no art. 23 da Lei Complemenatar nº 101/2000 (LRF).

33. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionado nas citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> "Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

34. A propósito, o Sr. Prefeito do Município de Ipatinga encaminhou declaração, em 06.05.2008, às fls. 455, informando que está cumprindo e cumprirá com o disposto no artigo supracitado.

35. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

36. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Prefeito de Ipatinga/MG, de 15.04.2008 (fls. 391), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

37. Complementarmente, às fls. 380, consta Declaração do Prefeito do Município atestando que o Município cumpriu os limites de despesa de pessoal, instituiu todos os impostos de sua competência, bem como está aplicando os recursos mínimos nas ações de educação e saúde para os exercícios de 2002 a 2007.

38. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 448/451), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº101/00.

Conclusão

39. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, atendida a condicionalidade mencionada no item 28 do presente parecer, bem como, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

JULIANA TORRES DA PAZ
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

Nota nº 357 /2008/GERFI/COREF/STN

Em 16 de Abril de 2008.

ASSUNTO: Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG. Operação de crédito externo, no valor de até US$19,25 milhões, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana.

Ref: Processo MF n.º: **MF 17944.001426/2007-16**

Sr. Coordenadora-Geral,

De modo a atender ao disposto na Carta-Circular n. º 2.771, de 20.11.97, do Banco Central do Brasil, que trata dos procedimentos para o Registro de Operações Financeiras – ROF TA 455987, sugerimos a inserção no sistema a seguinte manifestação: "**Esta Secretaria, nos termos do artigo 98 do Decreto n. º 93.872, de 23.12.86, nada tem a opor seja a Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG credenciada a negociar operação de crédito externo, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US$ 19,25 milhões, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana, autorizado pela Lei Municipal n. 2.353, de 03.10.2007, e objeto da Recomendação nº 885, de 04.09.2006, da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX. Importa ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal**".

À consideração.

JULIANA TORRES DA PAZ
Analista de Finanças e Controle

VINICIUS MENDONÇA NEIVA
Gerente da COREF/STN, Substituto

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

Nota nº 1898 /2007/COREM/STN

Em 22 de outubro de 2007.

ASSUNTO: Capacidade de pagamento do município de Ipatinga/MG referente à operação de crédito junto ao FONPLATA.

1. Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, por intermédio do Memorando COPEM/STN nº 5.853, de 10/10/2007, solicita a análise da capacidade de pagamento do município de Ipatinga com o intuito de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional em relação à operação de crédito no valor de US$ 19,25 milhões, destinada ao Programa Ipatinga Mais Humana, a ser financiado com recursos do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

2. Os critérios utilizados para o cálculo da capacidade de pagamento são os estabelecidos na Portaria MF nº 89, de 25/04/1997. Foi apurado o resultado primário médio ponderado de catorze exercícios e a necessidade de financiamento utilizando-se dados efetivamente realizados no período de 2003 a 2006 e projeções para os anos de 2007 a 2016. Os quadros usados nesta avaliação estão em anexo.

3. Da análise retrospectiva constatou-se que o município apresentou superávits primários em 2005 e 2006, e déficits nos dois primeiros anos. Houve necessidade de financiamento líquida e bruta em 2003, 2004 e 2006.

4. Nas projeções realizadas foram apurados superávits primários em todo o período, com necessidade de financiamento líquida entre 2009 e 2011, e necessidade de financiamento bruta entre 2007 e 2012.

5. Com base nesses dados, a média ponderada do resultado primário de todo período analisado foi positiva e suficiente para a cobertura integral dos juros e encargos médios das dívidas existentes e da operação pretendida, mas insuficiente para arcar com a totalidade da amortização média. Nessa situação, conforme a Portaria MF nº 89/1997, a situação financeira do município se classifica na categoria "B".

6. Acrescenta-se que o Município de Ipatinga/MG assinou contrato de refinanciamento de dívidas conforme a Medida Provisória nº 2.185-35/2001. Considerada a operação em exame, a relação entre a sua Dívida Financeira Total e a Receita Líquida Real passa de 0,48 para 0,75. Dessa forma, a contratação da referida operação de crédito não viola o disposto no inciso II do art. 8º da Medida Provisória no 2.185-35.

À consideração superior.

TIAGO ALVAREZ PEDROSO
Analista de Finanças e Controle

À consideração da Srª. Coordenadora-Geral da COREM/STN.

RUY TAKEO TAKAHASHI
Gerente da GEREM/COREM

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral da COPEM/STN com cópia para a Coordenadora-Geral da COREF/STN.

MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM/STN

MUNICÍPIO: IPATINGA - MG

DISCRIMINAÇÃO	Valores Nominais				Valores Atualizados			
	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006
RECEITAS	199.881	239.499	277.703	325.418	244.232	267.492	291.700	336.885
1. RECEITAS CORRENTES	210.946	252.060	296.796	342.317	257.752	281.521	312.824	354.380
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	34.247	37.637	45.695	52.877	41.846	42.037	48.162	54.740
1.1.1. IPTU	14.288	14.580	17.837	17.506	17.459	16.284	18.800	18.123
1.1.2. IRRF	4.205	4.810	5.646	7.427	5.138	5.372	5.951	7.689
1.1.2. ITBI	1.803	2.062	2.537	3.284	2.203	2.303	2.674	3.400
1.1.3. ISSQN	12.330	14.466	17.785	22.594	15.065	16.157	18.745	23.390
1.1.4. TAXAS	1.621	1.719	1.889	2.065	1.981	1.920	1.991	2.138
1.1.5. Outras Rec. Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	1.046	887	4.009	4.371	1.278	991	4.225	4.526
1.2.1. Receitas Financeiras	992	833	3.962	4.269	1.212	931	4.176	4.419
1.2.2. Outras	54	54	46	103	66	60	49	106
1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.075	192.246	226.717	264.785	187.041	214.716	238.961	274.116
1.3.1. Transf. Intergovernamentais	152.902	191.319	226.159	263.481	186.830	213.680	238.372	272.766
1.3.1.1. Transferência da União	49.965	59.494	68.459	76.046	61.051	66.448	72.156	78.725
1.3.1.1.1. Cota-Parte do FPM	19.434	22.100	27.601	30.732	23.746	24.683	29.092	31.815
1.3.1.1.2. Lei Compl. nº 87/96	4.117	3.402	3.427	2.141	5.030	3.799	3.613	2.216
1.3.1.1.3. SUS	24.543	30.624	32.626	36.875	29.989	34.204	34.388	38.175
1.3.1.1.4. Demais da União	1.870	3.369	4.804	6.298	2.285	3.762	5.064	6.519
1.3.1.2. Transferência dos Estados	87.253	113.256	137.573	165.171	106.614	126.493	145.002	170.992
1.3.1.2.1. Cota-Parte do ICMS	79.628	102.937	122.746	145.737	97.296	114.968	129.375	150.873
1.3.1.2.2. Cota-Parte do IPVA	5.988	7.611	9.156	11.580	7.317	8.500	9.650	11.988
1.3.1.2.2. Demais dos Estados	1.637	2.708	5.671	7.854	2.001	3.025	5.977	8.131
1.3.1.3. Transf. Multigovernamentais	15.685	18.569	20.127	22.264	19.165	20.739	21.214	23.048
1.3.1.4. Outras Transf. Interg.	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2. Outras Transf. Correntes	173	927	558	1.304	211	1.035	588	1.350
1.4. OUTRAS REC. CORRENTES	22.577	21.290	20.376	20.284	27.587	23.778	21.476	20.999
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.631	6.991	4.305	10.271	5.658	7.808	4.538	10.633
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.307	1.275	1.416	5.007	4.041	1.424	1.492	5.184
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	44	1.373	111	60	53	1.534	117	62
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.280	4.343	2.778	5.204	1.564	4.851	2.928	5.387
2.4.1. Transferências da União	209	-	-	4.576	256	-	-	4.737
2.4.2. Transferências dos Estados	-	-	-	599	-	-	-	621
2.4.3. Outras Transferências	1.070	4.343	2.778	28	1.308	4.851	2.928	29
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	15.696	19.552	23.399	27.170	19.179	21.838	24.662	28.127
DESPESAS	215.287	269.082	267.306	335.986	263.057	300.593	281.742	347.826
4. DESPESAS CORRENTES	180.801	214.804	240.736	284.761	220.919	239.911	253.737	294.796
4.1. PESSOAL E ENCARGOS	86.147	97.743	108.783	137.806	105.262	109.167	114.658	142.662
4.1.1. Aposentadorias e Reformas	8.446	9.393	10.861	13.098	10.321	10.491	11.448	13.559
4.1.2. Pensionistas	210	241	253	308	256	269	267	319
4.1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas	64.091	72.968	81.878	85.198	78.312	81.496	86.300	88.200
4.1.4. Obrigações Patronais	13.298	14.890	15.674	17.865	16.249	16.630	16.521	18.495
4.1.5. Outras Desp. Pessoal e Enc.	102	252	116	21.337	125	281	122	22.089
4.2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.754	4.224	4.437	4.442	4.587	4.718	4.677	4.599
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.900	112.837	127.516	142.512	111.070	126.025	134.402	147.534
4.3.1. Material de Consumo	7.765	7.700	9.087	12.332	9.488	8.600	9.578	12.767
4.3.2. Serviços de Terc - Física e Jur.	66.580	83.621	89.142	102.355	81.354	93.395	93.956	105.962
4.3.3. Outras	16.554	21.515	29.287	27.825	20.228	24.030	30.868	28.806
4.4. REPASSES A INDIRETA	-	-	-	-	-	-	-	-
5. DESPESA DE CAPITAL	34.486	54.278	26.570	51.225	42.138	60.622	28.005	53.030
5.1. INVESTIMENTOS	28.704	45.130	13.637	35.573	35.073	50.405	14.373	36.826
5.2. INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
5.3. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	5.782	9.148	12.933	15.652	7.065	10.218	13.632	16.204
6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	194.647	231.331	271.941	313.773	237.836	258.370	286.627	324.830
7. RECEITA LÍQUIDA REAL	153.482	179.438	212.937	245.256	187.538	200.411	224.436	253.899
8. RESULTADO PRIMÁRIO	(10.213)	(19.692)	22.277	191	(12.479)	(21.994)	23.480	198
Juros da dívida (líquido - exclui rec. fin.)	2.763	3.391	475	174	3.376	3.787	501	180
9. NEC. FINANCIAMENTO LÍQUIDA	12.976	23.083	(21.802)	(17)	15.855	25.781	(22.980)	(18)
Amortizações (exclui Rec.de Amort)	5.782	9.148	12.933	15.652	7.065	10.218	13.632	16.204
Alienação de Bens	44	1.373	111	60	53	1.534	117	62
10. NEC. FINANCIAMENTO BRUTA	18.714	30.858	(8.980)	15.575	22.866	34.465	(9.465)	16.124
Operações de Crédito	3.307	1.275	1.416	5.007	4.041	1.424	1.492	5.184
11. Atrasos/deficiência financeira	15.406	29.583	(10.396)	10.568	18.825	33.041	(10.958)	10.940

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIO: IPATINGA - MG — PROJETO: IPATINGA MAIS HUMANA — R$ MIL DE JUN/07

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1 RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	238.926	263.604	286.914	327.191	340.204	355.429	369.454	386.079	401.522	417.583	434.286	451.658	469.724	488.513
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	64.362	60.503	63.736	68.156	70.883	74.072	77.406	80.889	84.124	87.489	90.989	94.628	98.414	102.350
IPTU	17.459	16.284	18.600	18.123	18.848	19.696	20.583	21.509	22.369	23.264	24.194	25.162	26.169	27.216
ISS	15.065	16.157	18.745	23.390	24.326	25.420	26.564	27.760	28.870	30.025	31.226	32.475	33.774	35.125
OUTRAS	31.837	28.062	26.191	26.643	27.709	28.956	30.259	31.620	32.885	34.200	35.568	36.991	38.471	40.010
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	174.564	203.101	223.178	259.035	269.321	281.356	292.048	305.190	317.398	330.094	343.297	357.029	371.310	386.163
FPM	23.746	24.683	29.092	31.815	33.087	34.576	36.132	37.758	39.268	40.839	42.473	44.172	45.939	47.776
IRRF	5.138	5.372	5.951	7.689	7.996	8.356	8.732	9.125	9.490	9.870	10.264	10.675	11.102	11.546
LC 87/96	5.030	3.799	3.813	2.216	2.216	2.216	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	97.296	114.966	129.375	150.873	156.908	163.968	171.347	179.058	186.220	193.669	201.415	209.472	217.851	226.565
IPVA	7.317	8.500	9.650	11.986	12.468	13.029	13.615	14.228	14.797	15.389	16.004	16.644	17.310	18.002
SUS	30.204	34.204	37.592	43.233	44.962	46.985	49.100	51.309	53.362	55.496	57.716	60.025	62.426	64.923
FUNDEF	19.185	20.739	21.214	23.048	23.970	25.049	26.176	27.354	28.448	29.586	30.770	32.001	33.281	34.612
FNDE	742	2.210	2.875	3.288	3.418	3.571	3.732	3.900	4.056	4.218	4.387	4.563	4.745	4.935
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.564	4.851	2.928	5.358	5.572	5.823	6.085	6.359	6.613	6.877	7.153	7.439	7.736	8.046
OUTRAS	3.541	5.613	5.549	7.656	7.983	8.321	8.695	9.087	9.450	9.828	10.221	10.630	11.055	11.497
DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	(19.179)	(21.838)	(24.862)	(28.127)	(29.239)	(30.540)	(31.568)	(32.987)	(34.306)	(35.679)	(37.106)	(38.590)	(40.134)	(41.739)
2 DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	251.405	285.397	263.434	327.023	329.293	348.517	364.159	380.063	391.995	395.646	409.685	424.338	439.523	455.266
PESSOAL	105.262	109.167	114.993	142.462	146.859	151.393	155.962	160.669	165.509	170.495	175.631	180.922	186.373	191.988
ATIVOS	94.591	98.151	102.837	127.127	130.941	134.869	138.915	143.082	147.375	151.796	156.350	161.041	165.872	170.848
INATIVOS E PENSIONISTAS	10.577	10.759	11.715	13.878	14.294	14.723	15.165	15.620	16.089	16.571	17.068	17.580	18.108	18.651
OUTRAS	94	257	442	1.457	1.724	1.801	1.882	1.967	2.046	2.128	2.213	2.301	2.393	2.489
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	146.143	176.430	148.440	184.360	182.334	197.124	208.197	219.394	226.486	225.052	234.054	243.416	253.152	263.278
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.070	126.025	134.067	147.534	149.706	156.443	163.483	170.839	177.673	184.780	192.171	199.858	207.852	216.166
INVESTIMENTOS	35.073	50.405	14.373	36.826	32.628	40.680	44.714	48.555	48.813	40.272	41.883	43.558	45.300	47.112
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 RESULTADO PRIMÁRIO	(12.479)	(21.794)	(23.480)	168	10.911	6.911	5.294	6.015	9.527	22.037	24.602	27.320	30.199	33.247
JUROS DA DÍVIDA	4.587	4.716	4.677	4.599	5.253	7.158	9.218	9.511	10.132	10.962	11.145	9.426	12.048	-
JUROS DA OPERAÇÃO EM ANÁLISE	-	-	-	-	-	1.106	1.473	2.338	3.105	2.911	2.717	2.523	2.329	2.135
RENOVAÇÃO (ENCARGOS)	-	-	-	-	1.097	1.024	1.397	1.294	1.459	1.338	1.446	1.310	1.174	1.039
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	1.212	931	1.178	4.419	3.314	3.314	3.314	3.314	3.314	3.314	3.314	3.314	3.314	3.314
4 NEC. DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA	15.855	25.781	(22.980)	11	(7.875)	(937)	3.479	3.811	1.855	(10.139)	(12.697)	(17.375)	(17.962)	(33.388)
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	7.085	10.218	13.832	18.204	10.195	11.250	8.867	9.184	9.271	8.901	8.357	8.598	8.481	-
AMORTIZAÇÕES DA OPERAÇÃO EM ANÁLISE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.317	2.317	2.317	2.317	2.317
RENOVAÇÃO (AMORTIZAÇÕES)	-	-	-	-	731	731	1.029	1.029	1.207	1.207	1.360	1.360	1.360	1.360
ALIENAÇÃO DE BENS	53	1.534	117	62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 NEC. DE FINANCIAMENTO BRUTA	22.866	34.485	(9.465)	16.163	3.051	11.044	13.376	14.004	12.333	2.287	(573)	(6.099)	(5.604)	(29.711)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.041	1.424	1.492	5.184	10.970	8.585	13.544	11.321	12.772	-	2.287	-	-	-
6 ATRASOS / DEFICIÊNCIA FINANCEIRA	18.825	33.061	(10.958)	10.979	(7.918)	2.460	(169)	2.683	(439)	2.287	(2.860)	(6.099)	(5.604)	(29.711)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PONDERADOS

CATEGORIA: B

MUNICÍPIO: IPATINGA - MG NOME DO PROJETO: IPATINGA MAIS HUMANA R$ MIL DE JUN/07

DISCRIMINAÇÃO	BALANÇO				PROJEÇÃO										TOTAL MÉDIO
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
PESOS	5%	10%	15%	20%	15%	10%	7%	5%	4%	3%	2%	2%	1%	1%	100,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	(624)	(2.199)	3.522	34	1.637	691	371	301	381	661	492	546	302	332	6.447
(-) Receita Financeira	61	93	626	884	497	331	232	166	133	99	66	66	33	33	3.321
(+)Encargos de Dívidas	229	472	702	920	788	716	645	476	405	329	223	189	120	-	6.213
(+)Encargos da Op. em Análise					-	111	103	117	124	87	54	50	23	21	692
(+)Encargos da Renovação					165	102	98	65	58	40	29	26	12	10	605
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	793	2.578	(3.447)	2	(1.181)	(94)	244	191	74	(304)	(252)	(347)	(180)	(334)	(2.258)
(-) Alienação de Bens	3	153	18	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	186
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	353	1.022	2.045	3.241	1.529	1.125	621	458	371	267	187	172	85	-	11.455
(+) Amortizações da Op. em Análise					-	-	-	-	-	70	46	46	23	23	209
(+) Amortizações da Renovação					110	73	72	51	48	36	27	27	14	14	472
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	1.143	3.446	(1.420)	3.231	458	1.104	936	700	493	69	(11)	(102)	(58)	(297)	9.693

Obs: Valores extraídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RECOMENDAÇÃO Nº 885, 04 de Setembro de 2006

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) abaixo, a preparação do Programa a seguir, nos seguintes termos:

1. **Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga**
2. **Mutuário:** Município de Ipatinga - MG
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Executor:** Prefeitura Municipal de Ipatinga - MG
5. **Entidade Financiadora:** Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA
6. **Valor do Empréstimo:** até US$ 17.500.000,00
7. **Contrapartida Financeira:** até US$ 17.500.000,00 - Município de Ipatinga - MG

Ressalva(s):

a) A contratação da operação está condicionada à denominação do empréstimo externo, preferencialmente, em moeda nacional, no montante equivalente a até US$ 17.500.000,00;

b) A contrapartida com recursos próprios, prevista para a operação de crédito, deverá ser de pelo menos 50% do valor do projeto a ser financiado; e

c) O Município, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

José Carlos Miranda
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 18 de Setembro de 2006.

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

RES/ 334 /07

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO Nº 334 , 08 de Agosto de 2007

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 17, da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX de nº 885, datada de 04/09/2006, referente ao "Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga-MG", de interesse do Município de Ipatinga/MG, autorizar o incremento de até 10% (dez por cento) do valor do financiamento e da contrapartida, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício Desig/Dicic–Surex – 2008/96 Brasília, 30 de maio de 2008
Pt. 0801411585

A Sua Senhoria a Senhora
Dra. Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF
Fax: 3412-1740

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA455987, por meio do qual o Município de Ipatinga solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de US$19.250.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício anexo, o Banco Central do Brasil credenciou o Município de Ipatinga a negociar referida operação no exterior, nas condições abaixo relacionadas, constantes do ROF TA455987:

Devedor: Município de Ipatinga;

Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: US$19.250.000,00;

Prazo: 240 meses;

Carência: 54 meses;

Juros: LIBOR de 6 (seis) meses, para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de "spread" de 3% a.a.;

Juros de Mora: 20% da taxa anual de juros contratada da operação (Libor-US$-6 meses + spread de 3%);

Comissão de Administração: US$169.375,00;

Comissão de Compromisso: até 1% a.a., sobre o saldo não desembolsado.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

do Principal: em 32 prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 54 meses a contar da data da vigência do contrato;

dos Juros: semestralmente vencidos, vencendo-se a primeira 180 dias após o primeiro desembolso;

da Comissão de Administração: pagamento único, assim que cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso;

da Comissão de Compromisso: semestralmente vencida, juntamente com os juros.

3. Outrossim, esclarecemos que o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, o credenciamento.

4. Ademais, informamos ao tomador que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído", após a inclusão de eventos correspondentes à: manifestação da STN/COPEM (9006), Resolução do Senado Federal (9001) e manifestação da PGFN/aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (9007).

5. Finalmente, esclarecemos que o credenciamento tem validade de 90 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação (Desig)

Rosalvo Ermes Streit
Chefe Adjunto de Unidade, em exercício

Ofício Desig/Dicic-Surex – 2008/94
Pt. 0801411585

Brasília, 30 de maio de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal
A/C Jorge Genelhu Machado – Secretário
Município de Ipatinga – Secretaria Municipal de Obras Públicas (Semop)
Avenida Maria Jorge Felim Salles – 100 – Centro
35160-970 – Ipatinga (MG)
Fax (31) 3829-8051

Senhor Prefeito,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (RDE/ROF), TA455987, e ao ofício 183/08, de 14.5.2008, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de US$19.250.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, cumpre-nos comunicar o credenciamento da referida operação nas condições constantes do ROF supracitado.

3. Por oportuno, pedimos notar que a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

4. Outrossim, esclarecemos que o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, este credenciamento.

5. Ademais, ressaltamos que essa operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos correspondentes à: manifestação da STN/COPEM (9006), Resolução do Senado Federal (9001) e manifestação da PGFN/aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (9007).

6. Finalmente, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação (Desig)

Rosalvo Ermes Streit
Chefe Adjunto de Unidade, em exercício

TESOURONACIONAL

FAX Nº 260 / 07

DATA: 14 / 11 / 07

Para: Sr. Ricardo Cadar Almeida Secretário de Obras Prefeitura de Ipatinga/MG Fax: (31) 3829-8195 Fone: (31) 3829-8197 Referência: Programa Ipatinga Mais Humana.	De: Eduardo Luiz Gaudard Gerente da COREF/ STN / MF Órgão: Secretaria do Tesouro Nacional Número de páginas (incluindo esta): 02

MENSAGEM FAC-SÍMILE Nº

Assunto: Pedido de concessão de garantia: complementação de documentos e informações.

Prezado senhor,

Refiro-me ao pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do Município de Ipatinga/MG, com o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US$ 19,25 milhões, cujos recursos destinam-se ao **Programa Ipatinga Mais Humana**.

2. A propósito, venho solicitar o envio dos seguintes documentos e informações relacionados abaixo, para fins da análise do pleito em epígrafe, com base na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, na Resolução do Senado Federal nº 96, de 15.12.89, e na Portaria MEFP nº 497, de 27.08.90:

a) Certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando, em relação às contas do último exercício analisado, pleno cumprimento das competências tributárias e o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29/2000 (gastos com saúde) e 212 (gastos com educação), ambos

da Constituição Federal; e, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, o pleno cumprimento das competências tributárias e o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29/2000 e 212, ambos da Constituição Federal, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal;

b) Declaração do Prefeito atestando em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o pleno cumprimento das competências tributárias e o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29/2000 e 212, ambos da Constituição Federal;

c) Destaque na Lei Orçamentária para o exercício de 2008 (ou Projeto de Lei Orçamentária caso ainda não aprovado) para a previsão orçamentária relativamente ao ingresso de recursos, à contrapartida e ao dispêndio da operação, incluindo juros e encargos;

d) Declaração da Secretaria competente acerca dos montantes previstos para a presente operação na referida Lei Orçamentária (ou Projeto de Lei Orçamentária), com destaque para o ingresso dos recursos externos, contrapartida e pagamento do dispêndio da operação, identificando as respectivas fontes. Caso a dotação prevista para pagamento dos encargos esteja orçada de forma global, é necessário informar na Declaração se a totalidade dos recursos necessários ao serviço da dívida no primeiro ano da operação está contemplada no Orçamento, bem como se, na ocorrência de acréscimos eventuais, serão os mesmos suplementados;

e) Cronograma anual estimativo de utilização dos recursos da operação, com a apresentação dos desembolsos anuais por fonte (empréstimo e contrapartida), **indicando a data prevista para seu início**; e

f) Lei do Plano Plurianual do Município e anexo, bem como Declaração da Secretaria competente acerca da inclusão do programa no referido PPA e os valores anuais previstos.

3. Informo ainda que, no momento final da análise da concessão da garantia e quando da assinatura do contrato, o ente deverá estar adimplente com a União (convênio e Cadin), bem como deverá manter atualizadas as seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Certificado de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND.

Atenciosamente,

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

Ministério da Fazenda — Secretaria do Tesouro Nacional
COREF - GECON

COMPROMETIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS

PREFEITURA DE IPATINGA - MG

valores correntes
R$ milhões

ITENS / ANOS	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
A) RECEITAS DE IMPOSTOS	208,93	222,84	241,76	262,64	286,27	308,47	332,38	356,70	382,09	409,30	438,44
1) TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	31,04	33,06	36,87	39,98	42,36	46,80	49,36	52,96	56,73	60,77	65,10
1.1. Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27,60	29,40	31,89	34,66	37,66	40,72	43,86	47,09	50,44	54,03	57,86
1.2. Lei Kandir (LC nº 87/96, 124 e 115/2000)	3,43	3,65	3,96	4,30	4,68	5,06	5,45	5,85	6,26	6,71	7,19
1.3 ITR + IOF	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
1.4. Outras Transferencias Federais de Impostos (especificar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5. Outras transferencias federais de Impostos (especificar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2) TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	134,08	142,80	164,91	168,36	182,94	197,81	213,14	229,74	246,92	262,47	281,16
2.1. ICMS	122,75	130,73	141,82	154,13	167,49	181,09	195,83	209,43	224,32	240,29	257,40
2.2. IPVA	9,16	9,75	10,58	11,50	12,49	13,51	14,56	15,62	16,73	17,92	19,20
2.3. Fundo de Exportação - (FI)-Exportação	2,17	2,32	2,51	2,73	2,97	3,21	3,46	3,71	3,97	4,26	4,56
2.4. Outras transferências estaduais de Impostos (especificar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3) RECEITAS PRÓPRIAS	43,91	46,90	50,98	56,30	59,97	64,86	69,88	74,00	80,34	86,05	92,18
3.1. IPTU	17,84	19,00	20,81	22,40	24,34	26,32	28,36	30,43	32,60	34,92	37,40
3.2. ITBI	2,54	2,70	2,93	3,19	3,46	3,74	4,03	4,33	4,64	4,97	5,32
3.3. ISSQN	17,78	19,26	20,81	22,62	24,47	26,46	28,52	30,60	32,78	35,12	37,62
3.4. Imposto de renda retido na fonte (IRRF)	5,65	6,01	6,52	7,09	7,70	8,33	8,98	9,63	10,32	11,05	11,84
3.5. Outras Receitas Próprias de Impostos (especificar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.6. Outras Receitas Próprias de Impostos (especificar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B) DESPESAS CONSTITUCIONAIS DOS IMPOSTOS	88,66	91,36	99,12	107,58	116,96	125,47	136,27	146,26	156,68	167,81	179,76
1. Despesas Constitucionais com Transferências Federais (Impostos)	12,73	13,64	14,71	15,90	17,27	18,78	20,22	21,71	23,26	24,92	26,69
1.1. DESPESA COM EDUCAÇÃO	7,76	8,27	8,97	9,75	10,59	11,45	12,34	13,24	14,19	15,19	16,28
1.1.1. Descontos para o FUNDEF	4,65	4,96	5,38	5,84	6,35	6,87	7,40	7,94	8,51	9,11	9,76
1.1.2. Outras despesas com educação	3,11	3,31	3,59	3,90	4,24	4,58	4,94	5,30	5,68	6,08	6,52
1.2. DESPESA COM SAUDE	4,68	4,96	5,38	5,85	6,35	6,87	7,40	7,94	8,51	9,12	9,77
1.4. PASEP	0,31	0,33	0,36	0,39	0,42	0,46	0,49	0,53	0,57	0,61	0,65
2. Despesas Constitucionais com Transferências Estaduais e Receitas Próprias (Impostos)	72,93	77,81	84,42	91,70	99,69	107,69	116,04	124,63	133,48	142,90	153,07
2.1. DESPESA COM EDUCAÇÃO	44,47	47,44	51,47	55,91	60,73	65,87	70,76	75,98	81,54	87,13	93,54
2.1.1. Contas para o FUNDEF	18,74	19,98	21,65	23,53	25,57	27,65	29,79	31,97	34,24	36,58	39,29
2.1.2. Outras despesas com educação	25,73	27,49	29,82	32,38	35,16	38,02	40,97	43,97	47,10	50,45	54,06
2.2. DESPESA COM SAUDE	25,68	28,47	30,88	33,55	36,44	39,48	42,45	45,58	48,80	52,28	56,08
2.4. PASEP	1,78	1,90	2,06	2,24	2,43	2,63	2,83	3,04	3,25	3,49	3,74
C) OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS COM A UNIÃO OU AVALIZADAS PELA UNIÃO		15,88	15,00	15,39	10,67	10,98	11,48	11,24	10,98	11,63	11,58
1. JUROS		8,22	8,74	9,47	6,26	6,68	7,12	7,30	7,42	8,01	7,98
2. AMORTIZAÇÕES		7,66	6,26	5,92	4,39	4,32	4,36	4,03	3,56	3,61	3,52
3. CONTRAPARTIDAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D) COMPROMETIMENTOS (B + C)		107,25	114,12	123,07	127,69	137,45	147,75	157,50	167,64	179,44	191,35
E) MARGEM DISPONÍVEL - GARANTIA DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS (A1 - B1 - C)		3,63	9,16	7,81	14,48	16,04	17,64	19,91	22,60	24,29	26,91
F) MARGEM DISPONÍVEL - GARANTIA DAS RECEITAS ORIUNDAS DE IMPOSTOS (A - B - C)		116,59	127,84	139,67	157,78	171,02	184,62	199,12	214,48	229,66	247,19
2) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78,74	83,95	90,96	99,65	105,36	116,48	124,24	133,16	142,42	152,34	163,06
- TAXAS	1,89	2,01	2,18	2,37	2,58	2,79	3,00	3,22	3,46	3,70	3,96
2.1 TAXAS por prestação de serviço	0,63	0,67	0,72	0,79	0,86	0,93	1,00	1,08	1,15	1,24	1,32
2.2 TAXAS por poder de polícia e outras taxas	1,26	1,34	1,45	1,58	1,72	1,86	2,00	2,15	2,30	2,46	2,64
Receitas da CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	9,21	9,87	10,57	11,28	12,04	12,85	13,66	14,47	15,28	16,18	17,08
RECEITA PATRIMONIAL	4,01	4,30	4,71	5,10	5,61	5,98	6,43	6,90	7,39	7,97	8,48
2.1 Aluguéis e arrendamentos	3,96	4,29	4,66	5,04	5,45	5,90	6,35	6,82	7,30	7,87	8,38
2.2 Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Concessões e Permissões	0,05	0,05	0,05	0,06	0,06	0,07	0,07	0,08	0,08	0,09	0,10
2.4 Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS tornamente vinculados a gastos	63,69	67,17	69,02	67,40	73,24	79,19	86,33	91,58	98,10	106,08	112,66
6.1. Transferências e convênios em educação (exemplo: FUNDEF)	20,13	21,44	23,25	25,27	27,48	29,89	32,00	34,34	36,78	39,40	42,21
6.2. Transferências e convênios em saúde (exemplo: SUS)	32,61	34,75	37,70	40,97	44,52	48,35	51,87	55,66	59,52	63,87	68,42
Vinculadas a convênios em assistência social (ex: FNAS)	8,92	0,98	1,07	1,16	1,26	1,36	1,47	1,58	1,69	1,81	1,94
Outras Transferências e convênios que são destinados a gastos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.3 + JUROS DE MORA	8,38	7,32	7,95	8,64	9,38	10,15	10,93	11,73	12,57	13,48	14,42
RECEITAS EFETIVAS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2,86	3,07	3,33	3,62	3,93	4,25	4,58	4,92	5,27	5,64	6,05
ROYALTIES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,19	0,20	0,22	0,24	0,26	0,28	0,30	0,33	0,35	0,37	0,40
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (A + D)	287,67	306,80	332,74	361,29	392,22	423,96	456,62	489,86	524,51	561,64	601,49
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	273,40	291,60	316,24	343,36	373,16	402,91	433,87	465,64	498,49	533,78	571,56
DESPESAS VINCULADAS - PRIORITÁRIAS AO PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM A UNIÃO	139,84	143,65	153,81	165,99	174,13	187,88	202,09	215,90	230,10	246,36	262,94
Despesas correntes	139,84	136,99	147,36	160,07	169,86	183,67	197,74	211,87	225,56	242,24	259,42
Juros		5,22	8,74	9,47	6,26	6,68	7,12	7,30	7,42	8,01	7,98
Taxas para prestação de serviços (não inclui taxas pelo poder de polícia e outras taxas)	0,63	0,67	0,73	0,79	0,86	0,93	1,00	1,08	1,15	1,24	1,32
Vinculadas social Beneficiadas por transferências 100% vinculadas e convênios	8,92	0,98	1,07	1,16	1,26	1,36	1,47	1,58	1,69	1,81	1,94
Saúde	63,97	68,17	73,96	80,36	87,31	94,81	101,72	108,17	115,04	124,26	134,18
- Financiadas por vinculações constitucionais de impostos e transferências de impostos	31,34	33,13	36,26	39,40	42,79	46,22	49,86	53,50	57,34	61,39	65,77
- Financiadas por Convênios e Transferências 100% vinculadas	32,63	34,75	37,70	40,97	44,52	48,16	51,87	55,66	59,62	63,87	68,42
Educação	62,23	65,71	68,44	65,66	71,32	77,12	83,09	89,17	96,62	102,32	108,61
- Financiadas por vinculações constitucionais de impostos e transferências de impostos	52,23	55,71	60,44	65,66	71,32	77,12	83,09	89,17	95,52	102,32	108,61
Financiadas por Convênios e Transferências 100% vinculadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Vinculadas aos ROYALTIES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas potenciais ao pagamento de dívidas com a União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Descontos de PASEP	2,09	2,23	2,42	2,63	2,85	3,08	3,32	3,57	3,82	4,09	4,38
Despesas de Capital		7,66	6,26	5,92	4,39	4,32	4,36	4,03	3,58	3,61	3,52
Amortização de dívidas com a União ou avalizadas pela União		7,66	6,26	5,92	4,39	4,32	4,36	4,03	3,58	3,61	3,52
Investimentos como contrapartida de empréstimos com a União ou Garantidos pela União		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE PESSOAL	97,87	104,04	111,99	120,19	129,14	138,44	147,89	157,36	167,46	178,31	189,87
Despesas de pessoal prioritárias ao pagamento de dívidas com a União	50,43	53,77	60,33	63,37	69,84	74,44	80,21	86,08	92,21	98,77	105,81
Despesas de pessoal em Saúde	28,12	29,96	32,51	35,32	38,37	41,49	44,71	47,98	51,48	55,06	58,98
Despesas de pessoal em Educação	22,07	23,54	25,54	27,75	30,14	32,59	35,18	37,65	40,37	43,24	46,37
Despesas de pessoal em Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de pessoal em outros gastos vinculados ao pagamento de dívidas com a União	0,24	0,26	0,28	0,31	0,33	0,36	0,39	0,42	0,45	0,49	0,51
Despesas de pessoal NÃO prioritárias ao pagamento de dívidas com a União	47,24	50,28	53,66	56,82	60,30	64,00	67,68	71,28	76,24	79,53	84,06
MARGEM DISPONÍVEL - RCL EXCLUINDO DESP. VINCULADAS E DÍVIDAS (F - G)		147,95	162,37	177,37	198,63	216,03	231,87	249,64	268,39	287,42	308,87
MARGEM DISPONÍVEL - RCL EXCLUINDO DESP. VINCULADAS, DÍVIDAS E PESSOAL (F - G - H2)		97,87	109,07	120,86	138,27	161,03	184,20	178,36	193,14	207,89	224,65

Informações Financeiras Preliminares do Município analisado
Limites de cálculo: IGP-DI, IPCA e PIB COGEF - STN

POSIÇÃO dos dados: 29 abril 2008
Impressão em: 29 abril 2008

Ministério da Fazenda — Secretaria do Tesouro Nacional
COREF - GECON

COMPROMETIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS

PREFEITURA DE IPATINGA - MG

valores correntes
R$ milhões

ITENS/ANOS	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
A) RECEITAS DE IMPOSTOS	208,93	222,84	241,76	262,64	285,27	308,47	332,38	356,70	382,09	409,30	438,44
1. TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	31,04	33,06	35,87	38,98	42,36	45,80	49,35	52,96	56,73	60,77	65,10
2. TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	134,08	142,80	154,91	168,36	182,94	197,81	213,14	228,74	245,02	262,47	281,16
3. RECEITAS PRÓPRIAS	43,81	46,98	50,98	55,30	59,97	64,85	69,88	75,00	80,34	86,05	92,18
B) DESPESAS CONSTITUCIONAIS DOS IMPOSTOS	85,66	91,36	99,12	107,68	116,96	126,47	136,27	146,25	156,66	167,81	179,76
1. DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	12,73	13,56	14,71	15,98	17,37	18,78	20,23	21,71	23,26	24,92	26,69
2. DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS E RECEITAS PRÓPRIAS	72,93	77,81	84,42	91,70	99,59	107,69	116,04	124,53	133,40	142,90	153,07
C) OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS COM A UNIÃO OU AVALIZADAS PELA UNIÃO	-	15,88	15,00	15,39	10,53	10,98	11,48	11,34	10,98	11,53	11,50
I) MARGEM DISPONÍVEL - GARANTIA DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS (A1 - B1 - C)		3,63	6,16	7,61	14,46	16,04	17,64	19,91	22,50	24,23	26,91
II) MARGEM DISPONÍVEL - GARANTIA DAS RECEITAS ORIUNDAS DE IMPOSTOS (A - B - C)		115,59	127,64	139,57	157,78	171,02	184,62	199,12	214,46	229,86	247,18
D) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78,74	83,99	90,98	98,65	106,95	115,48	124,24	133,14	142,42	152,34	162,95
1. TAXAS	1,89	2,01	2,18	2,37	2,58	2,79	3,00	3,22	3,45	3,70	3,96
2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	9,21	9,87	10,57	11,28	12,04	12,85	13,66	14,47	15,29	16,16	17,08
3.RECEITA PATRIMONIAL	4,01	4,34	4,71	5,10	5,51	5,96	6,43	6,90	7,39	7,91	8,48
4. RECEITAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS totalmente vinculados a gastos	53,68	57,17	62,02	67,40	73,24	79,19	85,33	91,58	98,10	105,08	112,56
6. MULTAS e JUROS DE MORA	6,88	7,32	7,95	8,64	9,38	10,15	10,93	11,73	12,57	13,46	14,42
7. RECEITAS EFETIVAS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2,88	3,07	3,33	3,62	3,93	4,25	4,58	4,92	5,27	5,64	6,05
8. ROYALTIES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,19	0,20	0,22	0,24	0,26	0,28	0,30	0,33	0,35	0,37	0,40
E) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (A + D)	287,67	306,82	332,74	361,29	392,22	423,94	456,62	489,84	524,51	561,64	601,40
F) TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	273,40	291,60	316,24	343,36	372,76	402,91	433,97	465,54	498,49	533,78	571,56
G) DESPESAS VINCULADAS - PRIORITÁRIAS AO PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM A UNIÃO	119,84	143,65	153,61	165,99	174,13	187,88	202,09	215,90	230,10	246,36	262,94
1. DESPESAS CORRENTES	119,84	135,99	147,35	160,07	169,86	183,57	197,74	211,87	226,55	242,74	259,42
2. DESPESAS DE CAPITAL		7,66	6,26	5,92	4,28	4,32	4,36	4,03	3,56	3,61	3,52
H) DESPESAS DE PESSOAL	97,67	104,04	111,88	120,19	129,14	138,44	147,89	157,36	167,45	178,31	189,87
1. DESPESAS DE PESSOAL PRIORITÁRIAS AO PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM A UNIÃO	50,43	53,77	58,33	63,37	68,84	74,44	80,21	86,08	92,21	98,77	105,81
2. DESPESAS DE PESSOAL NÃO PRIORITÁRIAS AO PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM A UNIÃO	47,24	50,28	53,55	56,82	60,30	64,00	67,68	71,28	75,24	79,53	84,06
III) MARGEM DISPONÍVEL - RCL EXCLUINDO DESP. VINCULADAS E DÍVIDAS (F - G)		147,95	162,62	177,37	198,63	215,03	231,87	249,64	268,39	287,42	308,62
IV) MARGEM DISPONÍVEL - RCL EXCLUINDO DESP. VINCULADAS, DÍVIDAS E PESSOAL (F - G - H.2)		97,67	109,07	120,55	138,33	151,03	164,20	178,36	193,14	207,89	224,55

Fonte das informações Financeiras: Prefeitura do Município analisado
Fonte dos Cenários de câmbio, IGP-M, IPCA e PIB: COGEP - STN

POSIÇÃO dos cenários 24 abril 2008
Impresso em: 27 abril 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (031) 3829-8000
CEP 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais
CNPJ 19.876.424/0001-42

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO E PROPOSTA FIRME

À
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Protocolo Geral
Ministério da Fazenda - Bloco P - Anexo A
Esplanada dos Ministérios
Brasília, DF.

Pedido de autorização para realização da operação e proposta firme, qu
Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - Fonplata, com sede na Rua Irala 573, Santa Cruz de La Sierra, Bolívia; e o Município de Ipatinga-MG, com sede administrativa na Av Maria Jorge Selim de Sales, 100, Centro, 36160-011 - Ipatinga, Brasil, inscrito no CNPJ sob Nº 19.876.424/0001-42, por seu representante abaixo assinado, objetivando ratificar a intenção de contratar a operação de crédito, com as seguintes condições:

PROGRAMA IPATINGA MAIS HUMANA

Termos e Condições Financieras				
Mutuário: Município de Ipatinga			Prazo de Amortização:	16 anos
Fiador: República Federativa do Brasil			Período de Carência:	4 anos
Organismo Executor: Secretaria Municipal de Obras			Desembolso:	4 anos
Fonte	**Valor (US$) mi**	**%**	Taxa de Juros:	Libor + 3,0 % a.a.
Fonplata	19.250.000	50	Comissão de Administração e Vigilância:	1,75 % a.a.
Local	19.250.000	50		
			Comissão de Compromisso:	0,75%
Total	**38.500.000**	**100**	**Moeda:**	**US$**

Pessoa para contato no Município:

Ricardo Cadar Almeida
e-mail: obras@ipatinga.mg.gov.br
Fone: 55 31 3829-8197

Ipatinga, 04 de outubro de 2007

Sebastião de Barros Quintão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.353, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo, a contratar empréstimo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com garantia da União, para financiamento de obras no âmbito do PROGRAMA "IPATINGA + HUMANA" – Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, com garantia da União, empréstimo externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, até o limite de US$ 19.250.000,00 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares) correspondente, em de 17 de agosto de 2007, a R$ 38.923.500,00 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

§ 1º Os recursos oriundos desta operação de crédito serão destinados a um conjunto de ações que visam melhorar a qualidade de vida da população de Ipatinga, mediante a implantação de ações de saneamento ambiental (coleta de esgotos, abastecimento de água e drenagem), de sistema viário, de parques e de reassentamento de famílias, famílias estas hoje assentadas em áreas insalubres ou de risco.

§ 2º A operação de crédito de que trata o "caput" deste artigo será processada nos termos da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. Caso haja insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo de vigência do contrato de operação de crédito autorizado por esta lei.

Art. 3º A operação de crédito externo autorizada por esta Lei terá suas condições de prazo, encargos financeiros e variação cambial definidos a partir das normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecidas pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA e pelas Autoridades Monetárias Nacionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, em qualquer época, os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata esta Lei, inclusive os valores necessários ao atendimento da contrapartida;

II - firmar contratos aditivos, convênios e acordos necessários à implementação do referido Programa.

Art. 5º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para a execução dos empreendimentos e para o financiamento, dotações suficientes aos investimentos e pagamentos das parcelas de amortização e encargos financeiros decorrentes do financiamento, bem como valores de contrapartida de recursos próprios nos empreendimentos.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará quadrimestralmente à Câmara Municipal, o valor das parcelas recebidas e o desembolso detalhado correspondente ao período, incluindo as obras a que se destinaram.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, aos 03 de outubro de 2007.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

1º TAB. DE NOTAS DE IPATINGA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE
ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

LEI Nº 2.353, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo, a contratar empréstimo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, com garantia da União, para financiamento de obras no âmbito do PROGRAMA "IPATINGA + HUMANA" - Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, com garantia da União, empréstimo externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, até o limite de US$ 19.250.000,00 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares) correspondente, em de 17 de agosto de 2007, a R$ 38.923.500,00 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

§ 1º Os recursos oriundos desta operação de crédito serão destinados a um conjunto de ações que visam melhorar a qualidade de vida da população de Ipatinga, mediante a implantação de ações de saneamento ambiental (coleta de esgotos, abastecimento de água e drenagem), de sistema viário, de parques e de reassentamento de famílias, famílias estas hoje assentadas em áreas insalubres ou de risco.

§ 2º A operação de crédito de que trata o "caput" deste artigo será processada nos termos da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. Caso haja insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo de vigência do contrato de operação de crédito autorizado por esta lei.

Art. 3º A operação de crédito externo autorizada por esta Lei terá suas condições de prazo, encargos financeiros e variação cambial definidos a partir das normas estabelecidas pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA e pelas Autoridades Monetárias Nacionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, em qualquer época, os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata esta Lei, inclusive os valores necessários ao atendimento da contrapartida;

II - firmar contratos aditivos, convênios e acordos necessários à implementação do referido Programa.

Art. 5º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para a execução dos empreendimentos e para o financiamento, dotações suficientes aos investimentos e pagamentos das parcelas de amortização e encargos financeiros decorrentes do financiamento, bem como valores de contrapartida de recursos próprios nos empreendimentos.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará quadrimestralmente à Câmara Municipal, o valor das parcelas recebidas e o desembolso detalhado correspondente ao período, incluindo as obras a que se destinaram.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPATINGA, aos 03 de outubro de 2007.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO

PROGRAMA IPATINGA MAIS HUMANA

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20/12/2001 e 43, de 21/12/01, emitimos o presente parecer, acerca da contratação de operação de crédito, junto ao Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA., no valor de US$ 19.250.000, para realização do Programa Ipatinga Mais Humana contemplando intervenções de saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana), sistema viário, parques urbanos e desapropriação, a que se destina o empréstimo.

Análises de Custo Benefício

Apresenta-se a seguir uma síntese dos principais resultados obtidos no estudo de viabilidade do Programa Ipatinga Mais Humana, incluindo as principais hipóteses assumidas, as premissas adotadas, as metodologias empregadas e os resultados alcançados. O objetivo principal do estudo foi medir a contribuição dos projetos propostos para o bem estar da população do município de Ipatinga.

Deste modo, foram elaboradas avaliações econômicas detalhadas para cada atividade proposta pelo Programa, com base em horizonte de 20 (vinte) anos de projeção. As análises foram procedidas em reais, adotando-se a taxa cambial de US$1,00 equivalente a R$ 2,00. Para o cálculo dos indicadores de rentabilidade econômica dos projetos foi utilizada uma taxa de desconto de 12% a.a., estimada como uma proxy do custo de oportunidade do capital no país.

As avaliações econômicas foram baseadas em diferentes cenários onde foram desenvolvidas comparações entre os custos e benefícios sociais nas situações "com" e "sem" a implantação dos projetos. Os custos e benefícios dos projetos foram identificados e quantificados em termos monetários. Então, eles foram comparados e condensados nos indicadores de viabilidade da avaliação. Os indicadores usados foram: A taxa interna econômica de retorno (TIRE), valor presente líquido (VPL) e relação de custo - beneficio (B/C).

Os seguintes componentes foram analisados: (i) Abastecimento de água, (ii) Esgotamento Sanitário, (iii) Drenagem Urbana, (iv) Parques urbanos e (v) Sistema Viário. Os principais benefícios esperados pela implantação do Programa são: (i) redução das intermitências e melhoria do fornecimento de água para as regiões altas abastecidas pelo setor 5, (ii) melhoria das condições sanitárias e saúde pública com a expansão dos serviços de coleta e tratamento de esgotos e redução de doenças de veiculação hídrica, (iii) redução de alagamentos e inundações, (iv) ampliação do acesso à ares de lazer e recreação, (iv) redução do tempo de viagem e custo operacional dos veículos.

Análise de Alternativas

As alternativas de saneamento, drenagem e de sistema viário, foram analisadas sob a premissa de minimizar o impacto social sob a população diretamente beneficiada, sendo confrontadas de modo permitindo a proposição de soluções visando maximizar a diferença entre benefícios e custos econômicos.

As alternativas selecionadas em cada componente corresponderam às que maximizaram o

valor presente dos benefícios e dos investimentos e custos incrementais de gestão, operação e manutenção incrementais, avaliados a preços econômicos.

Estimativa dos Benefícios Econômicos

Para a quantificação dos benefícios, foi necessário determinar previamente quais eram os tipos de benefícios que seriam produzidos com a implantação do programa, aos quais foram mensurados a partir da utilização das metodologias mais adequadas a cada tipo de benefício.

Foram adotadas metodologias consagradas internacionalmente pelas agências multilaterais de fomento, especialmente para projetos ambientais, viários ou de saneamento.

Metodologias para Quantificação dos Benefícios Econômicos

Intervenção	Metodologia Correspondente
Abastecimento de Água	Modelo de Simulação de Obras Públicas – SIMOP / BID – Curva de Demanda de Água
Esgotamento Sanitário	Método de Avaliação Contingente – MAC-R
Drenagem	Método de Preços Hedônicos - MPH
Acessibilidade Viária	Modelo de Projetos e Manutenção de Vias – HDM
Parques Urbanos	Método de Preços Hedônicos - MPH

As informações primárias necessárias para as metodologias de preços hedônicos (parques e drenagem) e avaliação contingente (esgotamento sanitário) foram coletados em formulários específicos a partir de pesquisas de campo. As pesquisas foram realizadas com os beneficiários diretos das intervenções. Foram feitos testes em reuniões denominadas "grupos focais". Essas reuniões foram realizadas com a presença de um pequeno grupo de pessoas (8 pessoas), selecionadas entre os membros da população beneficiada. A identificação dos beneficiários foi obtida pelo mapeamento das áreas de influência direta das intervenções (AID's), entendidas como as áreas que receberão os impactos das intervenções propostas, cuja população terá alterada sua condição de vida e de bem-estar em decorrência destas intervenções.

A amostra de pesquisa foi determinada através de modelos estatísticos reconhecidos. Ao todo, foram aplicados 1371 formulários, contemplando pesquisa piloto e pesquisa definitiva, representativos do universo de 63.000 domicílios, utilizando o método de amostragem aleatória simples e considerando um nível de confiança de 95% e margem de erro máxima de 5% (para baixo ou para cima). Todavia o aspecto mais importante nesta amostragem não é a quantidade de respondentes, mas sim o processo de seleção dos entrevistados (representatividade da amostra). Os respondentes foram selecionados aleatoriamente assegurando que todos moradores das diversas áreas beneficiadas tivessem a mesma chance de serem entrevistados. As pesquisas foram aplicadas em pessoas responsáveis pelo orçamento familiar (chefes de família).

Os dados coletados foram submetidos análise de consistência e posteriormente cadastrados em um banco de dados, sendo em seguida econometricamente processados no modelo SPSS - Statistical Package for Social Sciences.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Benefícios do Projeto de Abastecimento de Água – Os estudos do projeto de abastecimento de água foram realizados mediante a aplicação do modelo de Simulação de Obras Públicas - SIMOP/BID. Os benefícios econômicos foram derivados do aumento do consumo de água na situação com projeto. Os valores de consumo foram obtidos a partir da curva de demanda de água elaborada a partir dos dados coletados nas pesquisas de campo. A projeção do consumo considerou os referidos impactos relativos às elasticidades da demanda.

Ln C = 1,109 - 0,233 Ln P + 0,213 Ln R + 0,092 N° de Habitantes

Esta curva foi estimada em função das seguintes variáveis explicativas:

C = Consumo (m3/domicílio/mês)

P = Preço (R$/$m^3$);

R= Renda (R$/domicílio/mês);

N° de Habitantes = número de habitantes por domicílio;

Elasticidade Preço: - 0,233

Elasticidade Renda: 0,213

A avaliação econômica foi realizada via SIMOP, ao longo de 20 anos a partir de 2007, obtendo-se o fluxo de caixa do resultado líquido do qual se obteve os indicadores de viabilidade econômica, Taxa Interna de Retorno (TIRE), Valor Presente Líquido (VPLE) e Relação Custo/Benefício (C/B) considerando-se uma taxa de desconto de 12%aa., os quais revelam a viabilidade econômica do componente de abastecimento de água dado que a TIRE obtida foi de 23,41%, superior a taxa de desconto de 12%, o valor presente dos benefícios líquidos de R$ 2,4 milhões e a relação custo benefício de 1,95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Abastecimento de Àgua (Reais)
Avaliação Econômica

Ano	Custos Econômicos (R$/Ano) (**)						Custo Total (R$/Ano)	Benefícios Econômicos (SIMOP) (***)	Benefícios Líquidos (R$/Ano)
	Investimento (R$/Ano)	Operação e Manutenção (R$/Ano)							
		Mão de Obra	Equipamentos	Materiais	Energia	Prod.Químicos			
2007	1.641.525	-	-	-	-	-	1.641.525	-	(1.641.525)
2008	-	21.218	5.305	23.871	1.591	1.061	53.046	30.031	(23.015)
2009	-	25.508	6.377	28.696	1.913	1.275	63.769	114.939	51.170
2010	-	33.008	8.252	37.134	2.476	1.650	82.519	265.244	182.725
2011	-	40.582	10.146	45.655	3.044	2.029	101.456	419.415	317.959
2012	-	48.233	12.058	54.262	3.617	2.412	120.583	577.470	456.887
2013	-	55.961	13.990	62.956	4.197	2.798	139.902	739.424	599.522
2014	-	63.850	15.963	71.831	4.789	3.193	159.625	907.084	747.459
2015	-	70.831	17.708	79.685	5.312	3.542	177.077	1.059.295	882.218
2016	-	71.763	17.941	80.733	5.382	3.588	179.407	1.093.565	914.158
2017	-	72.695	18.174	81.782	5.452	3.635	181.737	1.128.258	946.521
2018	-	73.627	18.407	82.830	5.522	3.681	184.067	1.163.366	979.299
2019	-	74.559	18.640	83.879	5.592	3.728	186.397	1.198.885	1.012.488
2020	-	75.490	18.873	84.927	5.662	3.775	188.726	1.234.809	1.046.083
2021	-	76.422	19.106	85.975	5.732	3.821	191.056	1.271.133	1.080.077
2022	-	77.354	19.339	87.024	5.802	3.868	193.386	1.307.709	1.114.323
2023	-	78.286	19.572	88.072	5.871	3.914	195.716	1.344.652	1.148.936
2024	-	79.218	19.805	89.121	5.941	3.961	198.046	1.381.957	1.183.911
2025	-	80.150	20.038	90.169	6.011	4.008	200.375	1.419.617	1.219.242
2026	-	81.082	20.271	91.217	6.081	4.054	202.705	1.457.628	1.254.923
Total	1.641.525	1.199.838	299.960	1.349.818	89.988	59.992	4.641.120	18.114.481	13.473.361
VPL	1.641.525	382.577	95.644	430.399	28.693	19.129	2.597.968	5.070.466	2.472.498
TIRE									23,41%
B/C									1,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Benefícios dos Projetos de Esgotamento Sanitário - Os benefícios foram avaliados através da Disposição a Pagar (DAP) declarada (metodologia avaliação contingente - MAC). Desta forma, perguntou-se aos beneficiários potenciais dos projetos se estariam dispostos ou não a pagar um determinado valor para usufruírem os benefícios resultantes da implantação dos sistemas de esgotamento sanitário. Uma vez obtidas as respostas da pesquisa de campo (a qual contemplou as atividades de planejamento, execução, o desenho do questionário, grupos focais, pesquisa piloto e pesquisa definitiva), foram realizados os processamentos econométricos utilizando a técnica logit.

Aceita Pagar * Valor Ofertado Crosstabulation

Count

		Valor Ofertado						
		3,50	7,00	10,50	14,00	17,50	21,00	Total
Aceita Pagar	0	11	24	30	28	35	38	166
	1	37	24	18	20	13	10	122
Total		48	48	48	48	48	48	288

Variável	Coeficientes		Média
	Linear	Semilog	
Constante	1,864	3,406	-
Faixa Etaria	-0,175	-0,188	3,990
Preço	-0,124		
LN Preço	-	-1,272	
DAP	**9,40**	**8,07**	

Área: Esgotamento Sanitário
Situação Futura: Coleta e Tratamento
Amostra Final: 288 entrevistados
Log-Likelihood:352,290
Chi-Squared:40,21

A análise dos projetos de Esgotamento Sanitário apresentou os seguintes resultados: Taxa Interna de Retorno (TIRE) =22,12%, Valor Presente Líquido (VPL) = R$ 2,2 milhões e Relação Custo/Benefício (B/C) = 1,61.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esgotamento Sanitário (Reais)
Avaliação Econômica

Ano	Custos Econômicos (R$/Ano) (**)					Custo Total (R$/Ano)	Benefícios DAP (****) (R$/Ano)	Benefícios Líquidos (R$/Ano)
	Investimento (R$/Ano)	Operação e Manutenção (R$/Ano)						
		Mão de Obra	Equipamentos	Materiais	Prod.Químicos			
2007	3.178.104	-	-	-	-	3.178.104	-	(3.178.104)
2008	-	21.579	3.705	29.636	3.843	58.763	727.075	668.312
2009	-	22.397	3.845	30.759	3.989	60.990	741.020	680.029
2010	-	23.246	3.991	31.925	4.140	63.302	755.255	691.953
2011	-	24.127	4.142	33.135	4.297	65.701	769.781	704.080
2012	-	25.041	4.299	34.391	4.460	68.191	784.598	716.407
2013	-	25.990	4.462	35.694	4.629	70.775	799.705	728.929
2014	-	26.975	4.631	37.047	4.805	73.458	815.059	741.601
2015	-	27.997	4.806	38.451	4.987	76.242	830.708	754.466
2016	-	29.059	4.989	39.909	5.176	79.131	846.658	767.526
2017	-	30.160	5.178	41.421	5.372	82.131	862.914	780.783
2018	-	31.303	5.374	42.991	5.575	85.243	879.482	794.238
2019	-	32.489	5.578	44.620	5.787	88.474	896.368	807.894
2020	-	33.721	5.789	46.312	6.006	91.827	913.578	821.751
2021	-	34.999	6.008	48.067	6.234	95.307	931.119	835.811
2022	-	36.325	6.236	49.889	6.470	98.920	948.996	850.076
2023	-	37.702	6.472	51.779	6.715	102.669	967.217	864.548
2024	-	39.131	6.718	53.742	6.970	106.560	985.787	879.228
2025	-	40.614	6.972	55.779	7.234	110.598	1.004.714	894.116
2026	-	42.153	7.237	57.893	7.508	114.790	1.024.005	909.215
Total	3.178.104	585.006	100.430	803.441	104.196	4.771.178	16.484.037	11.712.859
VPL	3.178.104	200.964	34.500	276.002	35.794	3.725.365	6.011.474	2.286.108
TIRE								22,12%
B/C								1,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Benefícios dos Projetos de Drenagem e Controle de Enchentes – A técnica utilizada para estimar essa valorização imobiliária foi o método dos preços hedônicos – MPH. Para utilização dessa técnica e quantificação da valorização dos imóveis devido à implantação dos projetos, foram obtidas através das pesquisas de campo informações sobre o valor dos imóveis nas áreas contempladas pelo estudo (situação sem projeto) e, também em outra área com perfil sócio-econômico semelhante àquela a ser beneficiada, mas cujo atributo a ser implantado pelo projeto já existia. Esta segunda área foi denominada área de controle.

O modelo matemático básico utilizado foi o modelo de regressão linear múltipla com variáveis explicativas contínuas e variáveis binárias para atributos do tipo sim/não. O coeficiente de cada variável no modelo determina a relação entre o atributo e o preço do imóvel, e foram os indicadores utilizados para a estimativa dos benefícios.

Função de Preços Hedônicos

Coefficients[a]

Model		Unstandardized Coefficients		Standardized Coefficients			Collinearity Statistics	
		B	Std. Error	Beta	t	Sig.	Tolerance	VIF
1	(Constant)	6,605	,105		62,911	,000		
	LN_Área	,900	,030	,897	29,573	,000	,353	2,835
	Idade	-,005	,001	-,137	-7,289	,000	,925	1,081
	Inunda	-,039	,029	-,024	-1,340	,181	,972	1,029
	Esgoto	,040	,024	,031	1,672	,095	,941	1,063
	Quartos	,018	,014	,041	1,329	,184	,345	2,896
	Escola	,017	,025	,014	,679	,497	,774	1,292
	Praça	,014	,024	,012	,590	,555	,739	1,352
	Posto Pocilial	,011	,023	,010	,505	,614	,858	1,165

a. Dependent Variable: LN_Preço

A valorização média dos imóveis foi obtida como a diferença de dois preços calculados pela regressão hedônica (SEM e COM Projeto): o primeiro foi estimado com os valores médios de todas as variáveis independentes (mantendo constantes as demais variáveis determinantes do preço) a exceção da "dummy" de inundação, que entrou na equação com o valor um (inunda na situação sem projetos), o segundo foi estimado com as mesmas médias e com a "dummy" com valor zero (eliminação das inundações na situação com projeto). Foi necessário retransformar (usando exponenciação) as variáveis anteriormente transformadas para voltar à escala original. A diferença entre essas exponenciais, no valor de R$ 1.362,00 é a valorização esperada em decorrência da redução de cheias. Portanto as intervenções de controle de cheias proporcionam uma valorização de 3,98% nos imóveis situados na planície de inundação.

	Coeficientes	Sem Projeto	Com Projeto
(Constant)	6,605	1	1
LNAREA	0,900	4,2839	4,2839
Idade	-0,005	17,5	17,5
Inunda	-0,039	1	0
Esgoto	0,040	0,79	0,79
Quartos	0,018	2,78	2,78
Escola	0,017	0,77	0,77
Praça	0,014	0,7	0,7
Posto Policial	0,011	0,27	0,27
Valor Imóvel		**34252,33**	**35614,57**
Valorização		**1.362**	
Porcentagem de Aumento		**3,98%**	

$$Valorização = \sum_{Com\ Projeto} Coeficiente * ValorMédio - \sum_{Sem\ Projeto} Coeficiente * ValorMédio$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Drenagem Urbana (Reais)
Avaliação Econômica

Ano	Custos Econômicos (R$/Ano) (**)				Custo Total (R$/Ano)	Benefícios Valorização (***) (R$/Ano)	Benefícios Líquidos (R$/Ano)
	Investimento (R$/Ano)	Operação e Manutenção (R$/Ano)					
		Mão de Obra	Equipamentos	Materiais			
2007	2.821.489	-	-	-	2.821.489	-	(2.821.489)
2008	497.910	-	-	-	497.910	-	(497.910)
2009	-	33.832	11.616	46.465	91.913	669.387	577.474
2010	-	35.114	12.056	48.226	95.397	745.121	649.725
2011	-	36.445	12.513	50.053	99.012	763.522	664.510
2012	-	37.826	12.988	51.951	102.765	782.378	679.613
2013	-	39.260	13.480	53.919	106.659	801.699	695.039
2014	-	40.748	13.991	55.963	110.702	821.497	710.795
2015	-	42.292	14.521	58.084	114.897	841.784	726.886
2016	-	43.895	15.071	60.285	119.252	862.572	743.320
2017	-	45.559	15.643	62.570	123.772	883.873	760.101
2018	-	47.286	16.235	64.942	128.463	905.700	777.238
2019	-	49.078	16.851	67.403	133.331	928.067	794.736
2020	-	50.938	17.489	69.957	138.385	950.986	812.601
2021	-	52.868	18.152	72.609	143.629	974.470	830.841
2022	-	54.872	18.840	75.361	149.073	998.535	849.462
2023	-	56.952	19.554	78.217	154.723	1.023.194	868.471
2024	-	59.110	20.295	81.181	160.587	1.048.462	887.875
2025	-	61.350	21.065	84.258	166.673	1.074.354	907.681
2026	-	63.676	21.863	87.451	172.990	1.100.885	927.895
Total	3.319.399	851.102	292.224	1.168.896	5.631.620	16.176.486	10.544.866
VPL	3.266.051	274.469	94.238	376.953	4.011.711	5.392.036	1.380.325
TIRE							17,35%
B/C							1,34

A análise custo benefício realizada para o componente de drenagem urbana, considerando a valorização dos imóveis situados nas áreas com risco de cheias, apresentou valor presente líquido de R$1,3 milhões, taxa interna de retorno de 17,35% e relação custo benefício de 1,34, permitindo concluir pela viabilidade econômica deste componente.

Benefícios dos Parques Urbanos – Para avaliação econômica do componente de parques urbanos também foi adotada a metodologia de preços hedônicos. Assim, para quantificação dos benefícios econômicos foi avaliado o impacto da presença de equipamentos de lazer como parques urbanos nas proximidades das residências.

Função de Preços Hedônicos

Coefficients[a]

Model		Unstandardized Coefficients		Standardized Coefficients	t	Sig.
		B	Std. Error	Beta		
1	(Constant)	7,583	,037		203,656	,000
	Idade	-,002	,000	-,066	-6,481	,000
	Pavimentação	,264	,015	,182	17,666	,000
	Água	,082	,010	,086	8,414	,000
	Esgoto	,032	,022	,015	1,437	,151
	Proximidade de Parques e Áreas Verdes	,134	,007	,189	18,473	,000
	Banheiros	,020	,007	,031	3,008	,003
	LN_Área	,601	,007	,924	88,116	,000

a. Dependent Variable: LN_Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Coeficientes	Sem Projeto	Com Projeto
(Constant)	7,583	1	1
Idade	-0,002	15,88	15,88
Pavimentação	0,264	0,94	0,94
Abastecimento Agua	0,082	0,83	0,83
Esgotamento Sanitario	0,032	0,97	0,97
LN_Area	0,601	4,655	4,655
Proximidade Parques	0,134	0	1
Banheiros	0,020	1,33	1,33
Valor Imóvel		**45.332**	**51.833**
Valorização		**6.500**	
Porcentagem de Aumento		**14,34%**	

O resultado da análise custo benefício para o componente de parques urbanos permite visualizar o impacto positivo de políticas públicas voltadas para implantação de áreas verdes de lazer. Todos os indicadores de viabilidade foram superiores aos limites mínimos exigidos. Com a taxa interna de retorno (TIRE) de 32,84%, o valor presente líquido (VPL) de R$ 17 milhões e relação custo benefício (B/C) de 3,48 pode-se concluir pela viabilidade das propostas previstas no âmbito do Programa Ipatinga Mais Humana.

Parques Urbanos (Reais)
Avaliação Econômica

Ano	Custos Econômicos (R$/Ano) (**)					Custo Total (R$/Ano)	Benefícios Valorização (***) (R$/Ano)	Benefícios Líquidos (R$/Ano)
	Investimento (R$/Ano)	Operação e Manutenção (R$/Ano)						
		Mão de Obra	Equipamentos	Materiais	Energia			
2007	1.734.069	-	-	-	-	1.734.069	-	(1.734.069)
2008	1.200.509	-	-	-	-	1.200.509	-	(1.200.509)
2009	1.867.459	-	-	-	-	1.867.459	-	(1.867.459)
2010	1.867.459	-	-	-	-	1.867.459	-	(1.867.459)
2011	-	34.675	10.715	45.241	4.331	94.961	2.304.050	2.209.089
2012	-	35.989	11.121	46.955	4.495	98.560	2.566.187	2.467.627
2013	-	37.353	11.542	48.735	4.665	102.295	2.751.660	2.649.365
2014	-	38.768	11.980	50.582	4.842	106.172	2.950.539	2.844.367
2015	-	40.238	12.434	52.499	5.025	110.196	3.163.792	3.053.597
2016	-	41.763	12.905	54.489	5.216	114.372	3.392.459	3.278.086
2017	-	43.345	13.394	56.554	5.414	118.707	3.637.652	3.518.945
2018	-	44.988	13.902	58.697	5.619	123.206	3.900.567	3.777.361
2019	-	46.693	14.429	60.922	5.832	127.876	4.182.484	4.054.609
2020	-	48.463	14.976	63.231	6.053	132.722	4.484.778	4.352.056
2021	-	50.300	15.543	65.627	6.282	137.752	4.808.919	4.671.167
2022	-	52.206	16.132	68.114	6.520	142.973	5.156.489	5.013.516
2023	-	54.185	16.744	70.696	6.767	148.392	5.529.179	5.380.788
2024	-	56.238	17.378	73.375	7.024	154.016	5.928.806	5.774.791
2025	-	58.370	18.037	76.156	7.290	159.853	6.357.317	6.197.464
2026	-	60.582	18.721	79.043	7.566	165.911	6.816.798	6.650.887
Total	6.669.495	744.155	229.953	970.915	92.940	8.707.458	67.931.677	59.224.219
VPL	5.623.899	211.694	65.416	276.202	26.439	6.203.650	17.853.855	11.650.205
TIRE								28,98%
B/C								2,88

Benefícios dos Projetos de Sistema Viário – Para avaliação econômica dos projetos viários foram considerados os benefícios oriundos dos ganhos obtidos nos tempos de viagem e a redução dos custos de operação dos veículos. A análise – para a qual se empregou o modelo HDM - Highway Design and Maintenance Standards Model – III) – baseou-se em estudo de Tráfego Diário Médio Anual (ano de 2007) e produziu os resultados exibidos no quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema Viário (Reais)

Avaliação Econômica

Ano	Custos Econômicos (R$/Ano) (**)				Custo Total (R$/Ano)	Benefícios Econômicos (***) (R$/Ano)	Benefícios Líquidos (R$/Ano)
	Investimento (R$/Ano)	Operação e Manutenção (R$/Ano)					
		Mão de Obra	Equipamentos	Materiais			
2007	8.642.444	-	-	-	8.642.444	-	(8.642.444)
2008	9.820.959	-	-	-	9.820.959	-	(9.820.959)
2009	12.570.827	-	-	-	12.570.827	-	(12.570.827)
2010	8.249.605	-	-	-	8.249.605	-	(8.249.605)
2011	-	129.577	44.490	177.960	352.028	20.150.000	19.797.972
2012	-	134.488	46.176	184.705	365.370	20.642.000	20.276.630
2013	-	139.586	47.926	191.705	379.217	20.995.000	20.615.783
2014	-	144.876	49.743	198.971	393.590	21.490.000	21.096.410
2015	-	150.367	51.628	206.512	408.507	21.843.000	21.434.493
2016	-	156.065	53.585	214.339	423.989	22.366.000	21.942.011
2017	-	161.980	55.616	222.462	440.058	22.785.000	22.344.942
2018	-	168.119	57.723	230.894	456.736	22.687.000	22.230.264
2019	-	174.491	59.911	239.645	474.047	23.233.000	22.758.953
2020	-	181.104	62.182	248.727	492.013	23.852.000	23.359.987
2021	-	187.968	64.538	258.154	510.660	24.245.000	23.734.340
2022	-	195.092	66.984	267.938	530.014	24.619.000	24.088.986
2023	-	202.486	69.523	278.093	550.102	24.830.000	24.279.898
2024	-	210.160	72.158	288.632	570.951	25.621.000	25.050.049
2025	-	218.126	74.893	299.572	592.590	25.973.000	25.380.410
2026	-	226.392	77.731	310.925	615.049	29.684.000	29.068.951
Total	39.283.834	2.780.880	954.808	3.819.234	46.838.756	375.016.000	328.176.244
VPL	33.304.449	791.093	271.620	1.086.479	35.453.641	111.116.073	75.662.432
TIRE							33,08%
B/C							3,13

Análise Econômica Global

A Taxa Interna de Retorno - TIRE atingiu o patamar de 30,50% (superior ao limite mínimo de 12%), a relação custo-benefício - B/C alcançou 2,80 (superior ao limite mínimo de 1) e finalmente o valor presente líquido - VPL apresentou um valor de R$ 93 milhões (indicando que os benefícios gerados superam os custos totais do Programa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ano	Custos Econômicos (R$/Ano) (**)						Custo Total (R$/Ano)	Benefícios Econômicos (***) (R$/Ano)	Benefícios Líquidos (R$/Ano)
	Investimento (R$/Ano)	Operação e Manutenção (R$/Ano)							
		Mão de Obra	Equipamentos	Materiais	Energia	Prod.Químicos			
2007	18.017.630	-	-	-	-	-	18.017.630	-	(18.017.630)
2008	11.519.377	42.797	9.009	53.507	1.591	4.904	11.631.187	757.106	(10.874.081)
2009	14.438.286	81.736	21.838	105.920	1.913	5.265	14.654.958	1.525.345	(13.129.613)
2010	10.117.064	91.368	24.299	117.285	2.476	5.791	10.358.281	1.765.621	(8.592.661)
2011	-	265.406	82.006	352.045	7.374	6.326	713.158	24.406.768	23.693.611
2012	-	281.578	86.642	372.264	8.112	6.872	755.468	25.352.632	24.597.164
2013	-	298.149	91.401	393.010	8.862	7.427	798.849	26.087.488	25.288.638
2014	-	315.217	96.307	414.394	9.631	7.997	843.546	26.984.179	26.140.633
2015	-	331.725	101.097	435.231	10.338	8.528	886.919	27.738.579	26.851.660
2016	-	342.545	104.491	449.755	10.598	8.764	916.152	28.561.253	27.645.101
2017	-	353.739	108.004	464.789	10.866	9.007	946.404	29.297.697	28.351.292
2018	-	365.323	111.641	480.354	11.141	9.257	977.715	29.536.115	28.558.400
2019	-	377.310	115.408	496.468	11.424	9.515	1.010.125	30.438.804	29.428.679
2020	-	389.716	119.308	513.153	11.714	9.781	1.043.673	31.436.150	30.392.477
2021	-	402.557	123.348	530.432	12.014	10.055	1.078.405	32.230.641	31.152.236
2022	-	415.850	127.532	548.325	12.322	10.338	1.114.366	33.030.729	31.916.363
2023	-	429.611	131.865	566.857	12.639	10.629	1.151.601	33.694.242	32.542.641
2024	-	443.858	136.354	586.051	12.965	10.931	1.190.159	34.966.013	33.775.853
2025	-	458.609	141.004	605.933	13.301	11.241	1.230.089	35.829.002	34.598.913
2026	-	473.885	145.822	626.529	13.647	11.562	1.271.445	40.083.316	38.811.871
Total	54.092.357	6.160.980	1.877.375	8.112.303	182.927	164.188	70.590.132	493.721.680	423.131.549
VPL	47.014.028	1.860.797	561.419	2.446.036	55.132	54.923	51.992.335	145.443.903	93.451.568
TIRE									30,50%
B/C									2,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Com base nos indicadores anteriormente apresentados, pode-se depreender que o Programa é economicamente viável - por apresentar indicadores de viabilidade acima dos níveis mínimos exigidos.

Resumo das Análises de Custo-Benefício (ACB) por Componentes e Global

Do ponto de vista da avaliação econômica empreendida, conclui-se pela solidez do Programa com figuras de mérito representadas pelas taxas internas de retorno (TIRE), valor presente líquido (VPL) e relação custo benefício (C/B).

Sumários de Resultados (Reais)

Componentes	Investimentos	O&M	Custo Total	Benefícios	Benefícios Líquidos	TIRE	B/C
Abastecimento de Água	1.641.525	956.443	2.597.968	5.070.466	2.472.498	23,41%	1,95
Esgotamento Sanitário	3.178.104	547.261	3.725.365	6.011.474	2.286.108	22,12%	1,61
Drenagem Urbana	3.266.051	745.660	4.011.711	5.392.036	1.380.325	17,35%	1,34
Parques	5.623.899	579.751	6.203.650	17.853.855	11.650.205	28,98%	2,88
Sistema Viário	33.304.449	2.149.192	35.453.641	111.116.073	75.662.432	33,08%	3,13
VPL Total	**47.014.028**	**4.978.307**	**51.992.335**	**145.443.903**	**93.451.568**	**30,50%**	**2,80**

Valores Presentes

Conforme podemos observar no quadro resumo, os indicadores de viabilidade obtidos nas análises apresentaram níveis razoáveis, permitindo a conclusão pela implantação dos projetos. O Programa se apresenta claramente viável do ponto de vista econômico com uma taxa de retorno de 30,50% e valor presente líquido de R$ 93 milhões.

As magnitudes das figuras de mérito de viabilidade obtidas por diferentes metodologias confirmam a consistência dos métodos de avaliação adotados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa Ipatinga Mais Humana
Avaliação Econômica Global

Ano	Custos Econômicos (R$/Ano) (**)						Custo Total (R$/Ano)	Benefícios Econômicos (***) (R$/Ano)	Benefícios Líquidos (R$/Ano)
	Investimento (R$/Ano)	Operação e Manutenção (R$/Ano)							
		Mão de Obra	Equipamentos	Materiais	Energia	Prod.Químicos			
2007	18.017.630	-	-	-	-	-	18.017.630	-	(18.017.630)
2008	11.519.377	42.797	9.009	53.507	1.591	4.904	11.631.187	757.106	(10.874.081)
2009	14.438.286	81.736	21.838	105.920	1.913	5.265	14.654.958	1.525.345	(13.129.613)
2010	10.117.064	91.368	24.299	117.285	2.476	5.791	10.358.281	1.765.621	(8.592.661)
2011	-	265.406	82.006	352.045	7.374	6.326	713.158	24.406.768	23.693.611
2012	-	281.578	86.642	372.264	8.112	6.872	755.468	25.352.632	24.597.164
2013	-	298.149	91.401	393.010	8.862	7.427	798.849	26.087.488	25.288.638
2014	-	315.217	96.307	414.394	9.631	7.997	843.546	26.984.179	26.140.633
2015	-	331.725	101.097	435.231	10.338	8.528	886.919	27.738.579	26.851.660
2016	-	342.545	104.491	449.755	10.598	8.764	916.152	28.561.253	27.645.101
2017	-	353.739	108.004	464.789	10.866	9.007	946.404	29.297.697	28.351.292
2018	-	365.323	111.641	480.354	11.141	9.257	977.715	29.536.115	28.558.400
2019	-	377.310	115.408	496.468	11.424	9.515	1.010.125	30.438.804	29.428.679
2020	-	389.716	119.308	513.153	11.714	9.781	1.043.673	31.436.150	30.392.477
2021	-	402.557	123.348	530.432	12.014	10.055	1.078.405	32.230.641	31.152.236
2022	-	415.850	127.532	548.325	12.322	10.338	1.114.366	33.030.729	31.916.363
2023	-	429.611	131.865	566.857	12.639	10.629	1.151.601	33.694.242	32.542.641
2024	-	443.858	136.354	586.051	12.965	10.931	1.190.159	34.966.013	33.775.853
2025	-	458.609	141.004	605.933	13.301	11.241	1.230.089	35.829.002	34.598.913
2026	-	473.885	145.822	626.529	13.647	11.562	1.271.445	40.083.316	38.811.871
Total	54.092.357	6.160.980	1.877.375	8.112.303	182.927	164.188	70.590.132	493.721.680	423.131.549
VPL	47.014.028	1.860.797	561.419	2.446.036	55.132	54.923	51.992.335	145.443.903	93.451.568
TIRE									30,50%
B/C									2,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Análise de Sensibilidade

Foram elaboradas análises de sensibilidade com o objetivo de verificar os resultados das análises deverão demonstrar quanto sensível é o Valor Presente Líquido (financeiro e econômico) do projeto, com trocas das variáveis mais importantes.

Hipóteses	TIRE	VPL	B/C
Aumento de 10% dos custos	28,43%	88.252.335	2,54
Aumento de 15% dos custos	27,49%	85.652.718	2,43
Aumento de 25% dos custos	25,78%	80.453.485	2,24
Dimunição de 10% dos Benefícios	28,21%	78.907.178	2,52
Dimunição de 15% dos Benefícios	27,02%	71.634.983	2,38
Dimunição de 25% dos Benefícios	24,50%	57.090.593	2,10

Limite Viabilidade
Aumento de 25% nos custos
Dimunição de 55% dos benefícios

Para estes componentes mais sensíveis foram calculados os limites de variação dentro dos quais se mantém a rentabilidade social do projeto.

Interesse Econômico-Social

As obras de infra-estrutura pleiteadas irão beneficiar um grande número de famílias, melhorando o acesso das mesmas aos serviços de saneamento ambiental, assim como a circulação dos transportes e pedestres, melhorando a qualidade de vida da população. Os principais benefícios sociais esperados com a implantação do Programa são: melhoria e regularização do sistema de abastecimento de água no Setor 5, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário em áreas urbanas e rurais, ampliação de espaços de lazer, redução e controle de enchentes, redução dos custos de transporte e tempo de viagem dos usuários.

Assim, o parecer é favorável à realização da operação de crédito pretendida, por estar em consonância com os conceitos de desenvolvimento que norteiam a administração pública.

Ipatinga, 04 de outubro de 2007.

Secretário Municipal de Obras
Ricardo Cadar Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (031) 3829-8000
CEP 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais
CNPJ 19.876.424/0001-42

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

Em Atenção à solicitação de Vossa Excelência, encaminhamos parecer jurídico para fins de atendimento ao que preceitua o § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF que fundamentará juridicamente a contratação de financiamento com recursos do Programa Ipatinga Mais Humana, junto ao Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.

A contratação do financiamento depende de prévia e expressa autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, devendo este parecer integrar a instrução do pleito.

A contratação de crédito externo está prevista na Constituição Federal em seu artigo 52, que fixa competência do Senado Federal para autorizar operações externas de natureza financeira. Trata-se de norma a ser observada para a referida contratação. Antes da referida autorização, porém, necessária a tramitação da documentação relativa à contratação no Ministério da Fazenda, tudo conforme imperativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101).

Para que haja concordância do referido órgão federal na contratação de crédito externo, faz-se necessário parecer desta Procuradoria, órgão jurídico máximo do Município de Ipatinga. A emissão do Parecer, portanto, há de ser feita com base na supra mencionada lei complementar, haja vista que esta disciplina as contratações de crédito para os Municípios, dentre outras matérias disciplinadoras das finanças públicas.

Dispõe a lei referida:

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por elas controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º. O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Dos requisitos acima, já que se enfrenta, no momento, fase inicial para a obtenção de autorização da operação de crédito em tela, os incisos III e IV não serão mencionados.

No que diz respeito ao inciso I, foi anexada aos autos cópia da Lei nº 2353/2007, de 03 de outubro de 2007, que autoriza expressamente a contratação de empréstimo externo para

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone: (031) 3829-8000
CEP 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais
CNPJ 19.876.424/0001-42

viabilização do Programa Ipatinga Mais Humana. Assim, a exigência de existência de lei específica foi cumprida. Ressaltamos ainda a que a lei orçamentária anual nº 2256/2006 de 28 de dezembro de 2006, conforme publicação anexa consta a rubrica orçamentária relativo ao exercício de 2007, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) objetivando contemplar o Programa "Ipatinga Mais Humana".

Com relação à inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exigência legal prevista no inciso II do artigo em destaque, observamos que há tal previsão na Lei Ordinária nº 2159/2005, que traz o Plano Plurianual do Município para 2006/2009, assim como consta da Lei Orçamentária Anual (exercício de 2007) a inclusão dos recursos provenientes da operação, tudo isto endossado pela declaração do Exmo. Sr. Prefeito do Município e do Sr. Secretário da Fazenda, de sorte que podemos afirmar que referida exigência foi cumprida.

Já no que se refere ao cumprimento do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, mencionado no inciso V do multicitado artigo 32, foi anexada aos autos cópia dos últimos relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária do Município que comprovam que a presente contratação não desrespeitará o comando legal ora mencionado.

Da previsão concreta do Programa Ipatinga Mais Humana em lei específica e nos projetos de lei que fixam o plano plurianual e o orçamento anual, e, ainda, do enquadramento do Município nos limites de endividamento, segundo documentos constantes dos autos, é que podemos afirmar que as exigências formais necessárias para contratação de crédito externo previstas na Lei Complementar nº 101 foram atendidas.

Por fim, não se pode olvidar o que dispõe o § 3º do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que proíbe a contratação de operações de crédito aos entes políticos que não se enquadrarem nos seus limites de despesa com pessoal até o primeiro quadrimestre do último ano de mandato. O Município de Ipatinga está enquadrado no dispositivo citado, o que se comprova através da certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Município anexado aos autos, que declara que "o Município em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art.33; no art.37; no art.52; no §2º do art.55, e no art.70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000."

Por tudo que foi exposto, o Município de Ipatinga cumpre os requisitos normativos para proceder à contratação de crédito externo, pelo que opinamos pela sua possibilidade e prosseguimento dos trâmites para sua ultimação.

Tendo em vista, ainda, que a operação de crédito está incluída no Plano Plurianual vigente, entendemos que o financiamento em questão poderá ser contratado pelo Município.

É o Parecer que se submete à análise do Procurador Geral do Município.

Ipatinga, 02 de outubro de 2007.

Jésus Henrique Silveira e Silva
Procurador Geral do Município

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, março/2008

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra (substituto)

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Cleber Ubiratan de Oliveira

EQUIPE
Alex Pereira Benício
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heloísa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Jeferson Luís Bittencourt
Lígia Helena da Cruz Ourives
Mario Augusto Gouvêa de Almeida

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 14, n. 2, fevereiro 2008. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995-
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Fev/2008

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central no mês foi superavitário em R$ 5,0 bilhões, contra R$ 15,4 bilhões em janeiro. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 7,1 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 2,0 bilhões e o Banco Central registrou superávit de R$ 5,4 milhões. A redução do resultado do Governo Central no mês está associada ao comportamento sazonal das receitas tributárias em janeiro. Em especial, destaca-se o pagamento, relativo a fatos geradores apurados no último trimestre do ano anterior, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, e da cota-parte de compensações financeiras. Além disso, em janeiro, houve ingresso de R$ 762,1 milhões de dividendos, sem correspondência no mês em análise. Do lado dos dispêndios, verificou-se redução de R$ 5,3 bilhões nas despesas do Governo Central em relação ao mês anterior, explicado em parte pelos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais de custeio, pessoal e previdência social em janeiro (R$5,8 bilhões em janeiro, contra R$ 248,6 milhões, em fevereiro).

O resultado primário do Governo Central no mês foi superavitário em R$ 5,0 bilhões, contra R$ 15,4 bilhões em janeiro, resultado do comportamento sazonal da receita e do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio, pessoal e previdência social em janeiro.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2007-2008

R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	JAN 2008	FEV 2008	JAN - FEV 2007	JAN - FEV 2008
I. RECEITA TOTAL	64.569,0	50.116,0	95.289,6	114.685,0
I.1. Receitas do Tesouro	53.226,3	38.065,6	75.184,3	91.291,9
I.1.1. Receita Bruta (1)	53.477,3	38.286,4	75.851,0	91.763,8
I.1.2. (-) Restituições	-251,0	-220,8	-666,8	-471,9
I.1.3 (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	11.206,9	11.927,5	19.914,0	23.134,4
I.3. Receitas do Banco Central	135,8	122,9	191,4	258,7
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	10.217,4	11.350,3	17.026,3	21.567,8
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	54.351,6	38.765,7	78.263,3	93.117,3
IV. DESPESA TOTAL	38.998,3	33.737,3	63.207,5	72.735,6
IV.1. Despesas do Tesouro	22.503,9	19.665,0	36.533,1	42.168,9
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	12.570,9	9.506,4	19.340,0	22.077,3
IV.1.2. Custeio e Capital	9.909,5	10.090,4	17.125,0	19.999,9
IV.1.2.1. Despesa do FAT	*1.107,5*	*1.373,8*	*1.672,3*	*2.481,3*
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (2)	*438,0*	*350,8*	*677,2*	*788,8*
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	*1.194,3*	*1.201,0*	*2.099,0*	*2.395,3*
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	*7.169,7*	*7.164,7*	*12.676,4*	*14.334,4*
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	*5.907,4*	*6.052,4*	*10.702,8*	*11.959,9*
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	*1.262,3*	*1.112,3*	*1.973,6*	*2.374,6*
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	23,5	68,2	68,1	91,7
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	16.295,8	13.954,8	26.405,6	30.250,7
IV.3. Despesas do Banco Central	198,6	117,5	268,9	316,1
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	15.353,3	5.028,4	15.055,8	20.381,7
V.1. Tesouro Nacional	20.505,0	7.050,3	21.624,9	27.555,3
V.2. Previdência Social (RGPS) (3)	-5.088,9	-2.027,3	-6.491,6	-7.116,2
V.3. Banco Central (4)	-62,7	5,4	-77,5	-57,4
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			3,83%	4,59%

(*) Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001

(1) Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

(2) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos

(3) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

(4) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO: 2008/2007

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	20,35%
Tesouro	21,42%
Previdência	16,17%
Transferências	26,67%
Receita Líquida	18,98%
Despesas	15,07%
Benefícios	14,56%
Pessoal	14,15%
Custeio e Capital	16,79%
FAT	48,37%
Subsídios	16,49%
LOAS/RMV	14,12%
Outras	13,09%
Custeio	11,75%
Capital	20,32%
PIB estimado	13,06%

O crescimento das receitas do Governo Central em 2008 decorreu sobretudo do comportamento da economia e da mudança na apuração IRRF – Rendimentos do Trabalho.

O resultado primário atingiu R$ 20,4 bilhões no primeiro bimestre de 2008, contra R$ 15,1 bilhões, em 2007. As receitas do Tesouro Nacional cresceram 6,5% acima do crescimento nominal do PIB no período (13,1%). Com efeito, a receita bruta cresceu R$ 15,9 bilhões (21,0%), quando comparada ao primeiro bimestre de 2007, passando de R$ 75,9 bilhões para R$ 91,8 bilhões. Em especial, destaca-se o comportamento do IRPJ e da CSLL, refletindo lucros obtidos em 2007, especialmente pelo setor financeiro, e pelas vendas de participações acionárias. Ademais, houve antecipação de recolhimento, em janeiro, de ajuste relativo ao ano de 2007, cujo prazo legal para pagamento é final de março de 2008. Além disso, a arrecadação do IRRF – Rendimentos do Trabalho cresceu R$ 2,9 bilhões (50,0%), devido ao crescimento da massa salarial e à diferença de fatos geradores por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único).

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL

BRASIL, JAN - FEV (R$ bilhões)

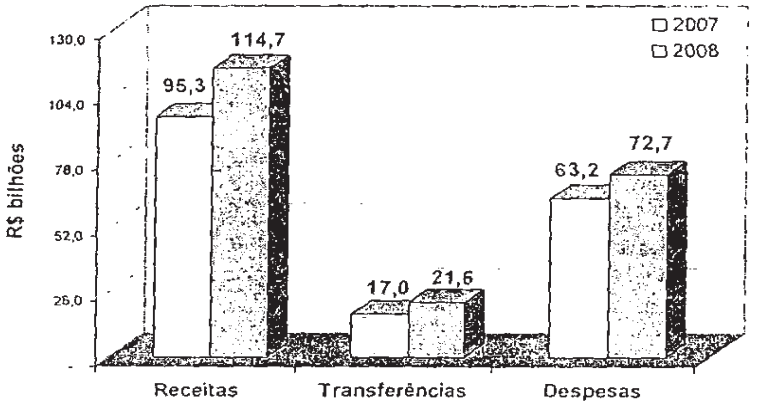

As transferências a estados e municípios apresentaram acréscimo de 26,7% (R$ 4,5 bilhões) em termos nominais, devido à elevação de 34,3% (R$ 4,5 bilhões) nos repasses aos fundos constitucionais (FPE e FPM), em linha com o comportamento dos tributos partilhados, especialmente do Imposto de Renda.

As despesas do Tesouro Nacional cresceram R$ 5,6 bilhões (15,4%) relativamente às verificadas no primeiro bimestre de 2007, em decorrência do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio (R$ 1,3 bilhão, em 2008, ante R$ 26,9 milhões, em 2007) e de pessoal (R$ 2,2 bilhões, em 2008, contra R$ 213,7 milhões, em 2007). As despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) apresentaram incremento de R$ 809,0 milhões (48,4%), reflexo do aumento da despesa

do seguro desemprego, explicada pelo aumento do salário mínimo e do número de trabalhadores beneficiados, e da despesa do abono salarial, devido a antecipação de pagamentos possibilitada por maior agilidade no processamento extemporâneo da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais. Por sua vez, os benefícios assistenciais (LOAS e RMV) aumentaram em R$ 296,3 milhões (14,1%) em decorrência do reajuste do salário mínimo e da elevação de 9% na quantidade de benefícios pagos. Relativamente aos investimentos realizados no âmbito do Governo Federal (Tabela A8), verificou-se o crescimento de R$ 401,0 milhões (20,3%).

Por fim, a elevação do déficit da Previdência Social relativamente ao primeiro bimestre de 2007 deve-se em parte ao pagamento de precatórios judiciais em 2008, atingindo o montante de R$ 2,6 bilhões, enquanto que em 2007 tais gastos perfizeram R$ 354,2 milhões. Por outro lado, a arrecadação líquida apresentou aumento de 16,2%, especialmente devido às contribuições previdenciárias, que passaram de R$ 20,5 bilhões para R$ 24,5 bilhões (elevação de 19,5%), acompanhando a elevação da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,07%	5,20%
Benefícios	6,72%	6,81%
Res. Primário	-1,65%	-1,60%

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 38,3 bilhões em fevereiro, montante inferior em R$ 15,2 bilhões ao verificado em janeiro (redução de 28,4%). Este comportamento é explicado pela redução de R$ 7,1 bilhões nas receitas de impostos federais, de R$ 5,1 bilhões nas receitas de contribuições federais de R$ 3,1 bilhões nas demais receitas.

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional em fevereiro reduziu-se 28,4% comparativamente ao mês anterior devido a fatores sazonais na arrecadação de impostos, contribuições e royalties de petróleo.

A redução na arrecadação de impostos e contribuições é decorrente, principalmente, dos seguintes fatores sazonais: i) pagamento, em janeiro, da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, relativa ao resultado apurado no último trimestre de 2007, bem como de antecipações relativas ao ajuste anual do ano-base; ii) maior volume de vendas no mês de dezembro em relação ao mês de janeiro, o que acarreta redução na arrecadação de tributos com fato gerador no mês anterior, como Cofins, PIS/Pasep e IPI; iii) concentração, no mês de janeiro, da arrecadação decorrente de juros remuneratórios sobre capital próprio, o que afeta negativamente a arrecadação de IRRF – Rendimentos de Capital e de IRRF – Rendimentos de Residentes no Exterior. Além desses fatores sazonais, também contribuiu para a menor arrecadação em fevereiro, comparativamente ao mês anterior, o maior volume de vendas de participações acionárias em dezembro de 2007, o que impactou a arrecadação do IRPJ e da CSLL no mês de janeiro. Em sentido contrário destaca-se a alteração das alíquotas do IOF, em conformidade com o estabelecido nos Decretos nº 6.306, de 2007, nº 6.339 e nº 6.345, de 2008. A arrecadação deste tributo no mês de fevereiro foi realizada integralmente com as novas alíquo-

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008 (R$ Milhões)[1]

DISCRIMINAÇÃO	JAN/08	FEV/08
Impostos	25.502,7	18.443,6
Imposto de Renda	20.082,0	12.747,4
IPI	2.995,3	2.865,4
Outros	2.425,4	2.832,7
Contribuições	20.957,3	15.903,6
Cofins	10.105,9	9.133,3
CPMF	874,6	24,9
CSLL	5.288,7	2.783,1
Cide - Combustíveis	663,0	679,2
Outras	4.025,1	3.283,1
Demais	7.017,3	3.937,3
Cota parte	3.220,4	1.027,2
Diretamente Arrecadada	1.974,3	1.749,0
Dividendos da União	762,1	57,1
Outras	1.060,4	1.103,9
Total Bruto	53.477,3	38.286,4

[1] Os valores referentes à retenção na fonte e ação foram deduzidos nos respectivos títulos

tas, enquanto que a arrecadação de janeiro ainda foi parcialmente influenciada pela legislação anterior.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 3,9 bilhões, contra R$ 7,0 bilhões em janeiro (redução de 43,9%). Os seguintes fatores contribuíram para esta retração: i) redução de R$ 2,2 bilhões na cota parte de *royalties* relativos à extração de petróleo e gás natural, resultante do recolhimento da participação especial ocorrida em janeiro; ii) redução de R$ 705,0 milhões na receita de dividendos, decorrente do ingresso, em janeiro, sem correspondência no mês em análise; iii) diminuição de R$ 225,3 milhões nas receitas diretamente arrecadadas pelos órgão da administração pública.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2008 está sendo influenciada pelo desempenho da economia e por mudanças na arrecadação do IRRF e do IOF.

No primeiro bimestre de 2008 a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 91,8 bilhões, apresentando crescimento de R$ 15,9 bilhões (21,0%) quando comparada ao mesmo período de 2007. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 20,65% nos dois primeiros meses do ano. Todos os segmentos de receitas apresentaram crescimento, sendo particularmente expressivo o crescimento de R$ 12,6 bilhões (40,0%) na arrecadação de impostos, refletindo o dinamismo da economia.

O aumento na arrecadação de impostos e contribuições é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores:

a) crescimento de R$ 5,1 bilhões (41,5%) na arrecadação de IRPJ e de R$ 2,1 bilhões (35,0%) na arrecadação de CSLL, refletindo os lucros obtidos em 2007, especialmente pelo setor financeiro, e pelas vendas e participações acionárias, principalmente, de empresas ligadas ao setor de mineração. Cabe destacar a antecipação de recolhimento, em janeiro de 2008, do ajuste, relativo ao ano de 2007, cujo prazo legal para pagamento é final de março de 2008, e recolhimento atípico ocorrido em fevereiro;

b) elevação de R$ 3,7 bilhões (35,6%) no IRRF, devido ao crescimento de 50,0% no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do crescimento da massa salarial, e da diferença de fatos geradores entre os meses de janeiro de 2008 e janeiro de 2007, por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único); de 26,0% no IRRF – Outros Rendimentos, devido a diferença de fatos geradores descrito acima e ao crescimento da arrecadação relativa a rendimentos decorrentes de decisões judiciais; e de 31,8% no IRRF – Remessas ao Exterior, concentrado nas remessas relativas a juros sobre capital próprio;

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - FEV (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Impostos	31.381,6	43.948,3
Imposto de Renda	23.687,4	32.829,5
IPI	4.788,5	5.860,7
Outros	2.905,7	5.258,1
Contribuições	34.745,9	36.860,9
Cofins	15.832,2	19.239,2
CPMF	5.629,0	899,6
CSLL	5.964,4	8.051,8
Cide - Combustíveis	1.304,9	1.342,2
Outras	6.015,4	7.328,2
Demais	9.723,5	10.954,5
Cota parte	3.404,2	4.247,7
Diretamente Arrecadada	2.809,9	3.723,3
Dividendos da União	1.460,0	819,1
Outras	2.049,3	2.164,4
Total Bruto	75.851,0	91.763,8

1 Os valores referentes à retenção na fonte e refis foram distribuídos aos respectivos tributos

c) incremento de R$ 3,4 bilhões (21,5%) na Cofins, refletindo, em grande medida, o aumento das importações e do faturamento das empresas, com destaque para os setores de serviços financeiros, fabricação de veículos automotores, combustíveis, comércio atacadista, metalurgia e telecomunicações;

d) incremento de R$ 1,7 bilhão (143,0%) na arrecadação do IOF, em conformidade com os Decretos nº 6.306, de 2007, nº 6.339 e nº 6.345, de 2008, e arrecadação atípica, ocorrida em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores.

e) crescimento de R$ 1,1 bilhão (22,4%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: IPI – Automóveis, decorrente do aumento de vendas no mercado interno; IPI – Outros, decorrente do bom resultado apresentado pela indústria nos últimos 12 meses, com destaque para os setores de máquinas e equipamentos, veículos automotores, outros equipamentos de transporte, máquinas, aparelhos e materiais elétricos e máquinas para escritório e equipamentos de informática; e IPI Vinculado, decorrente da elevação de 54,6% no valor em dólar das importações tributadas, de 5,2% na alíquota média do imposto e da redução de 17,3% na taxa média de câmbio;

f) elevação de R$ 697,1 milhões (40,3%) no Imposto de Importação, decorrente da elevação de 54,6% no valor em dólar das importações tributadas, de 7,8% na alíquota média do imposto e da redução de 17,3% na taxa média de câmbio; e

g) acréscimo de R$ 352,0 milhões (34,5%) na arrecadação de IRPF, explicado principalmente pela arrecadação relativa ao item ganho de capital da alienação de bens (participações acionárias).

h) redução de R$ 4,7 bilhões na arrecadação da CPMF em decorrência de extinção desta contribuição para fatos geradores a partir de janeiro de 2008.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Impostos	7,98%	9,69%
Imposto de Renda	6,03%	7,39%
IPI	1,22%	1,32%
Outros	0,74%	1,18%
Contribuições	8,84%	8,29%
Cofins	4,00%	4,33%
CPMF	1,43%	0,20%
CSLL	1,52%	1,61%
Cide - Combustíveis	0,33%	0,30%
Outras	1,53%	1,85%
Demais	2,47%	2,46%
Cota parte	0,87%	0,96%
Diretamente Arrecadada	0,71%	0,84%
Dividendos da União	0,37%	0,18%
Outras	0,52%	0,49%
Total Bruto	19,29%	20,65%

[1] Os valores referentes à retenção na fonte e mais lucros distribuídos nos respectivos tributos

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou acréscimo de R$ 1,2 bilhão (12,7%) em relação ao primeiro bimestre de 2007, decorrente da elevação de R$ 843,5 milhões nas receitas de cota parte de compensações financeiras e de R$ 913,4 milhões nas receitas diretamente arrecadadas, parcialmente compensadas pela redução de R$ 640,9 milhões na arrecadação de dividendos da União.

Transferências a Estados e Municípios

Em fevereiro, as transferências a estados e municípios totalizaram R$ 11,4 bilhões, contra R$ 10,2 bilhões em janeiro, apresentando uma elevação de R$ 1,1 bilhão. As transferências constitucionais alcançaram R$ 9,3 bilhões, acréscimo de

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JAN/08	FEV/08
Constitucionais (IR/IPI/outros)	8.482,3	9.317,6
CIDE-Combustíveis	471,6	-
Lei Comp. nº 115/2002[1]	15,2	-
Demais	1.248,3	2.032,7
Total	10.217,4	11.350,3

[1] Inclui auxílio financeiro

BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (IR + IPI-EXP.)
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DECÊNDIO	Jan/08	Fev/08
Terceiro Decêndio	8.498,6	11.091,3
Primeiro Decêndio	6.568,9	7.014,9
Segundo Decêndio	2.611,3	2.423,1
Total	18.678,7	20.529,4

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, JAN - FEV (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Constitucionais (IR/IPI/outros)	13.252,8	17.799,9
CIDE - Combustíveis	479,1	471,6
Lei Comp. nº 115/2002[1]	3,9	15,2
Demais	3.290,5	3.281,1
Total	17.026,3	21.567,8

[1] Inclui auxílio financeiro

R$ 835,3 milhões (9,8%) frente a janeiro, reflexo da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de janeiro. Por outro lado, as transferências referentes à CIDE – Combustíveis que totalizaram R$ 471,6 milhões em janeiro, não tiveram correspondência em fevereiro, pois estas somente ocorrem nos meses subseqüentes ao encerramento de cada trimestre. Também não ocorreram no mês transferências relativas à Lei Complementar nº 115/2002 do exercício de 2008, em função da não aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2008.

Na comparação entre o primeiro bimestre de 2008 e o de 2007, as transferências a estados e municípios apresentaram, em seu conjunto, acréscimo de R$ 4,5 bilhões (26,7%), elevando-se de R$ 17,0 bilhões em 2007 para R$ 21,6 bilhões em 2008. Tal elevação é explicada integralmente pela elevação de R$ 4,5 bilhões (34,3%) nas transferências constitucionais, reflexo da maior arrecadação das receitas tributárias compartilhadas (IR e IPI) no período.

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JAN/08	FEV/08
Pessoal e Encargos	12.570,9	9.506,4
Custeio e Capital	9.909,5	10.090,4
Despesas do FAT	1.107,5	1.373,8
Subsídios e Subvenções[1]	438,0	350,8
LOAS/RMV	1194,3	1201,0
Outras	7.169,7	7.164,7
Transferência ao Bacen	23,5	68,2

[1] Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO[1]	JAN/08	FEV/08
Agricultura	416,3	198,3
Custeio Agropecuário	47,0	44,6
Investimento Rural	19,5	0,4
Preços Agrícolas	54,8	39,3
- EGF	*1,2*	*1,1*
- AGF	*-66,4*	*-31,9*
- Sustent. de preços	*120,0*	*70,0*
Pronaf	224,2	34,0
Pesa	14,0	54,4
Cacau	0,0	0,0
Securitização	0,0	0,0
Fundo da Terra/Incra	52,6	25,6
FUNCAFÉ	4,1	0,0
Outros	-183,1	-80,5
Habitação (PSH)	0,0	0,0
FND	-50,2	-70,0
Exportação (Proex)	-132,9	-10,5
Total	233,3	117,7

[1] Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenção aos fundos regionais.

As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 19,7 bilhões em fevereiro, contra R$ 22,5 bilhões no mês anterior. A redução de R$ 2,8 bilhões (12,6%) decorre, por um lado, da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R$ 3,1 bilhões), e, por outro, do pequeno acréscimo de R$ 180,9 milhões (1,8%) nas despesas de custeio e capital.

As despesas de pessoal e encargos sociais passaram de R$ 12,6 bilhões em janeiro para R$ 9,5 bilhões em fevereiro. A redução de 24,4% é explicada em parte pelo pagamento de precatórios no mês de janeiro, sem equivalente em fevereiro de 2008.

Os gastos com custeio e capital totalizaram R$ 10,1 bilhões em fevereiro, acréscimo de R$ 180,9 milhões (1,8%) em relação ao mês anterior. A principal razão foi o crescimento de 24,0% nos gastos com o FAT, que passaram de R$ 1,1 bilhão para R$ 1,4 bilhão. Por outro lado, houve redução de R$ 87,2 milhões (19,9%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais enquanto que outras despesas de custeio e capital mantiveram-se praticamente constantes (variação de apenas -0,1%).

No caso dos gastos com subsídios, subvenções e reordenamento de passivos, a redução pode ser explicada, principalmente, pelo dispêndio menor de R$ 115,5 milhões (49,5%) em relação ao mês anterior nas despesas de operações oficiais de crédito, cujo destaque foi o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com gasto de R$ 34,0 milhões, frente à despesa de R$ 224,2 milhões em janeiro (redução de 84,8%). Os gastos do Programa de Sus-

tentação de Preços passaram de R$ 120,0 milhões em janeiro para R$ 70,0 milhões em fevereiro, desempenho inferior em R$ 50,0 milhões (41,7%). Por outro lado, verificou-se redução nos retornos líquidos no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – Proex, que passaram de R$ 132,9 milhões em janeiro para de R$ 10,5 milhões no mês em análise.

As despesas relativas ao seguro desemprego, abono salarial e gastos operacionais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) registraram acréscimo de R$ 266,3 milhões (24,0%). Os benefícios assistenciais (LOAS/RMV) atingiram R$ 1,2 bilhão (variação de 0,6%), mantendo-se praticamente no mesmo patamar de janeiro.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO
Sentenças Judiciais	1 324,1	10,6
Legislativo/Judiciário	393,6	393,3
Crédito Extraordinário [1]	630,8	157,1
Projeto Piloto de Investimento [2]	240,4	411,0
Outras [3]	91,7	60,5
Discricionárias	4 489,1	6 132,3
d/q Min. da Saúde	1.622,2	3 156,3
Min. do Des. Social	855,1	975,5
Min. da Educação	764,2	767,7
Min. da Defesa	109,9	271,3
Min. da Ciência e Tec	86,6	200,3
Min. do Des. Agrário	123,0	101,7
Min. da Justiça	45,0	95,1
Min. da Previdência	34,6	52,4
Min. das Cidades	65,0	25,0
Demais	783,6	536,0
Total	7.169,7	7.164,7

[1] Exclui crédito extraordinário relativo a Projeto Piloto de Investimento Público.
[2] Corresponde à despesa do PPI passível de reduzir a meta de superávit primário, conforme estabelecido no art. 3o da Lei no 11.514, de 13/08/07 (LDO-2008).
[3] Inclui doações, indenizações Pirapgie, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

No primeiro bimestre de 2008, as despesas do Tesouro Nacional registraram R$ 42,2 bilhões, aumento de R$ 5,6 bilhões em relação a igual período de 2007 (15,4%). Destaca-se o acréscimo de R$ 2,9 bilhões (16,8%) nos gastos com custeio e capital, e o crescimento de R$ 2,7 bilhões (14,2%) em pessoal e encargos sociais. As despesas do FAT aumentaram R$ 809,0 milhões (48,4%) e as de LOAS/RMV cresceram R$ 296,3 milhões (14,1%), comparativamente ao primeiro bimestre de 2007. Registrou-se, também, aumento de R$ 111,6 milhões (16,5%) com subsídios e subvenções econômicas.

A elevação das despesas com pessoal e encargos sociais decorreu, principalmente, do pagamento de R$ 2,2 bilhões em precatórios e sentenças judiciais no ano de 2008, frente ao montante de R$ 213,7 milhões em 2007. Além disso, a despesa também foi influenciada pela reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores públicos federais e pela parcela de reajuste diferenciado concedido a algumas carreiras estratégicas do setor público ao longo do ano de 2007.

Nos gastos de custeio e capital, o acréscimo de R$ 2,9 bilhões (16,8%) explica-se pelo aumento de R$ 1,7 bilhão (13,1%) na rubrica de outras despesas de custeio e capital; pelo crescimento de R$ 296,3 milhões (14,1%) nas despesas de LOAS/RMV; e pelo aumento de R$ 111,6 milhões (16,5%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais.

As despesas com o FAT passaram de R$ 1,7 bilhão nos dois primeiros meses de 2007 para R$ 2,5 bilhões no mesmo período de 2008 (48,4%). Explica-se tal incremento, no caso do seguro desemprego, pelo aumento do salário mínimo e do número de trabalhadores beneficiados. O incremento do abono salarial, por sua vez, decorreu da antecipação do processamento extemporâneo da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais – que, recebida até 30 de outubro de 2007, pôde ser processada e comunicada por mala direta ao trabalhador com maior agilidade, e

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

O crescimento de R$ 5,6 bilhões nas despesas do Tesouro Nacional em 2008 deve-se, principalmente, ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais, superior em R$ 3,3 bilhões em relação ao mesmo período do ano anterior.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL JAN - FEV (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Pessoal e Encargos	19.340,0	22.077,3
Custeio e Capital	17.125,0	19 999,9
Despesas do FAT	1.672,3	2 481,3
Subsídios e Subvenções [1]	677,2	788,8
LOAS/RMV	2 099,0	2 395,3
Outras	12 676,4	14.334,4
Transferência ao Bacen	68,1	91,7

[1] Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reconhecimento de passivos.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL JAN - FEV (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Sentenças Judiciais	26,9	1.334,7
Legislativo/Judiciário	748,7	786,9
Crédito Extraordinário [1]	731,4	787,9
Projeto Piloto de Investimento [2]	296,6	651,4
Outras [3]	104,6	152,2
Discricionárias	10 768,2	10.621,4
d/q Min. da Saúde	5 901,9	4.778,5
Min. do Des. Social	1 937,1	1 830,6
Min. da Educação	1.088,6	1.531,9
Min. da Defesa	539,5	331,1
Min. da Ciência e Tec	345,9	286,9
Min. do Des. Agrário	118,7	224,7
Min. da Previdência	99,8	87,0
Min. da Justiça	120,5	140,1
Min. dos Transportes	227,1	131,1
Demais	989,1	1.279,4
Total	12.675,4	14.334,4

[1] Exclui crédito extraordinário relativo a Projeto Piloto de Investimento Público.
[2] Corresponde à despesa do PPI passível de reduzir a meta de superávit primário, conforme estabelecido no art. 3o da Lei no 11.514 de 13/08/07 (LDO-2008).
[3] Inclui doações, indenizações Pirapgie, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

As despesas do FAT evoluíram 48,4% em relação ao primeiro bimestre de 2007, enquanto que os gastos com custeio e capital cresceram 16,8%.

vem sendo paga a partir de dezembro passado. O pagamento do abono salarial por conta do processamento da RAIS – Extemporânea normalmente ocorria a partir do mês de maio do exercício subseqüente.

Despesas com LOAS/RMV em 2008 foram 14,1% maiores do que no mesmo período em 2007, em decorrência do aumento do salário mínimo e da média de concessão de benefícios.

A elevação de 14,1% nas despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), por sua vez, é explicado principalmente pelo aumento do salário mínimo de 8,91% no período e pelo aumento da média de concessão de benefícios, a qual foi de 9% no primeiro bimestre de 2008, contra 8% registrados para o mesmo período de 2007. Até fevereiro de 2008, o número de benefícios concedidos foi de 2.709.364, sendo que 1.309.432 relativos aos idosos e 1.399.932 aos portadores de deficiência, cujo crescimento médio é maior que a dos idosos em 2 pontos percentuais.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2007-2008

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idoso	Variação em relação à média do ano anterior	Portador de Deficiência	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.690	-	444.190	-	846.500	-
média 2002	1.455.205	13%	531.617	20%	923.588	9%
média 2003	1.631.497	12%	627.693	18%	1.003.804	9%
média 2004	1.898.903	16%	821.288	30%	1.077.615	7%
média 2005	2.173.634	15%	1.002.778	23%	1.170.856	9%
média 2006	2.389.050	10%	1.131.939	13%	1.257.111	8%
média 2007	2.575.467	8%	1.239.649	10%	1.335.818	6%
média jan-fev/01	1.225.738	-	411.513	-	814.225	-
média jan-fev/02	1.357.874	11%	482.675	17%	875.200	7%
média jan-fev/03	1.576.513	16%	593.803	23%	982.710	12%
média jan-fev/04	1.731.012	10%	690.604	16%	1.040.408	6%
média jan-fev/05	2.085.175	20%	948.443	37%	1.136.732	9%
média jan-fev/06	2.306.660	11%	1.081.598	14%	1.225.062	8%
média jan-fev/07	2.494.631	8%	1.193.925	10%	1.300.706	6%
média jan-fev/08	2.709.364	9%	1.309.432	10%	1.399.932	8%

Os demais gastos de custeio e capital passaram de R$ 12,7 bilhões em 2007 para R$ 14,3 bilhões este ano, aumento de 13,1%, equivalente a R$ 1,7 bilhão. Do referido aumento, parcela representativa – R$ 1,3 bilhão – refere-se à despesa com sentenças judiciais. Os investimentos realizados no âmbito do Governo Federal (Tabela A8) passaram de R$ 2,0 bilhões para R$ 2,4 bilhões (20,3%). Destacam-se os seguintes Ministérios: i) Transportes (R$ 489,1 milhões); ii) Educação (R$ 369,5 milhões); iii) Cidades (R$ 266,9 milhões); iv) Defesa (R$ 245,7 milhões); v) Justiça Federal (R$ 197,1 milhões). Os gastos com o Projeto Piloto de Investimentos (PPI) – parcela dedutível da meta de superávit primário – foram de R$ 651,4 milhões em 2008, frente a R$ 296,6 milhões no ano anterior, o que equivale a um crescimento de 119,6% nessa despesa.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
BRASIL, 2007-2008

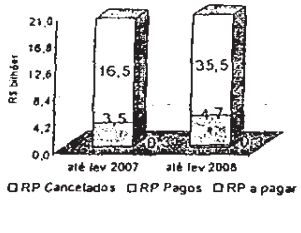

Com relação aos restos a pagar (RP), no âmbito do Poder Executivo, foi inscrito para 2008 o montante líquido de R$ 40,2 bilhões, dos quais R$ 30,2 bilhões (74,9%) correspondem a investimentos (inclusive PPI) e R$ 10,1 bilhões (25,1%) são relativos a custeio. Das despesas discricionárias e do PPI, foram pagos até fevereiro R$ 4,7 bilhões, equivalentes a 11,8% do total inscrito (menos cancelamentos), sendo R$ 2,9 bilhões relativos a custeio. A execução dos restos a pagar relativos aos investimentos totalizou R$ 1,8 bilhão.

Previdência Social

Em fevereiro, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,0 bilhões, inferior em R$ 3,1 bilhões ao registrado em janeiro (queda de 60,2%). A redução do déficit primário decorre em boa parte da diminuição na despesa com pagamento de precatórios de benefícios previdenciários, os quais concentraram-se em janeiro. No acumulado do ano, o déficit do RGPS atingiu R$ 7,1 bilhões, contra R$ 6,5 bilhões observados no mesmo período de 2007 (crescimento de 9,6%).

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2007-2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	JAN - FEV	
	2008	2008	2007	2008
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	11.206,9	11.927,5	19.914,0	23.134,4
Arrecadação Bruta	13.360,4	13.203,3	22.256,0	26.563,7
- Contribuição Previdenciária	12.238,4	12.304,3	20.532,6	24.542,7
- Simples	951,0	725,7	1.367,4	1.676,7
- CPT	91,0	45,4	91,8	136,4
- Depósitos Judiciais	59,1	100,9	167,2	160,1
- Refis	20,9	27,0	45,8	47,9
- Outras Receitas	0,0	0,0	51,2	0,0
(-) Restituição/Devolução	-5,2	-36,9	-56,5	-42,1
(-) Transferências a Terceiros	-2.148,3	-1.239,0	-2.285,5	-3.387,3
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	16.295,8	13.954,8	26.405,6	30.250,7
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-5.088,9	-2.027,3	-6.491,6	-7.116,2
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,65%	-1,60%

Em fevereiro, o déficit da Previdência Social foi de R$ 2,0 bilhões. No período de janeiro a fevereiro de 2007, o déficit atingiu R$ 7,1 bilhões, equivalentes a 1,60% do PIB. Em igual período de 2007, o déficit acumulado chegou a R$ 6,5 bilhões, correspondentes a 1,65% do PIB.

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 11,9 bilhões em fevereiro, representando elevação de R$ 720,6 milhões (6,4%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Em relação aos dois primeiros meses de 2007, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 3,2 bilhões (16,2%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação das contribuições previdenciárias, que passou de R$ 20,5 bilhões para R$ 24,5 bilhões (elevação de 19,5%), explicada sobretudo pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - FEV (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Contribuição	19.914,0	23.141,5	16,2%
Benefícios	26.405,6	30.250,7	14,6%
Res. Primário	-6.491,6	-7.109,2	9,5%

Emprego (PME), a massa salarial observada em janeiro de 2008 foi 18,4% superior à verificada no mês correspondente em 2007.

As despesas com benefícios apresentaram, em fevereiro, redução de R$ 2,3 bilhões (14,4%) com relação ao mês anterior. Essa queda foi conseqüência da forte redução no pagamento de precatórios judiciais referentes a benefícios. Esse item de despesa, que foi de R$ 2,4 bilhões em janeiro, caiu para R$ 132,7 milhões em fevereiro. No acumulado do ano, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 3,8 bilhões (14,6%), atingindo o montante de R$ 30,2 bilhões. Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) incremento de R$ 2,2 bilhões no montante de precatórios pagos no período; ii) aumento de R$ 24,89 (4,6%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e iii) elevação de 493,4 mil (2,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-FEV

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Quantidade RGPS*	21,6	22,1	2,3%
Valor médio RGPS**	535,9	560,8	4,6%

(*) em milhões
(**) em R$ 1,00

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado no primeiro bimestre de cada ano. Verifica-se que em 2004 esses gastos correspondiam a 6,12% do PIB; em 2008, correspondem a 6,81%. Nos últimos quatro anos, o crescimento médio das despesas com benefícios foi de 0,17 ponto percentual do PIB por ano.

Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 11,3%, passando de 6,12% do PIB no acumulado do primeiro bimestre de 2004 para 6,81% do PIB no mesmo período em 2008.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2004-2008 (% do PIB) - janeiro a fevereiro

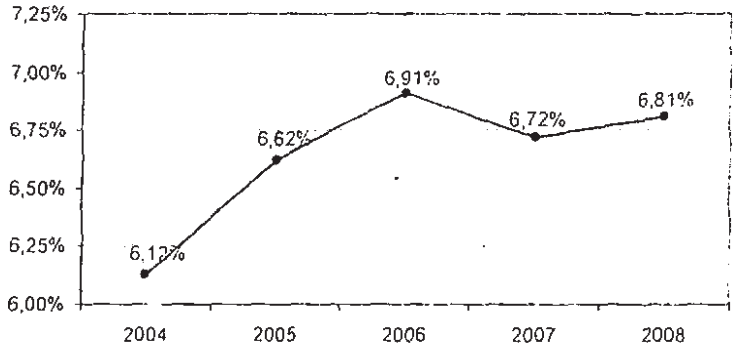

No estoque de benefícios dos dois primeiros meses de 2008, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, destacam-se os aumentos de 478,3 mil aposentadorias (3,5%) e de 177,4 mil pensões por morte (2,9%), bem como a redução de 172,6 mil benefícios de auxílio-doença (11,6%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2007-2008

Em mil benefícios

	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2008	2008	2007	2008
Benefícios do RGPS	22.064	22.126	21.602	22.095
Previdenciários	21.298	21.358	20.873	21.328
Aposentadorias	13.928	13.967	13.472	13.948
Idade	7.208	7.227	6.932	7.217
Invalidez	2.762	2.771	2.738	2.766
Tempo de contribuição	3.958	3.970	3.802	3.964
Pensão por morte	6.104	6.119	5.933	6.111
Auxílio-Doença	1.183	1.189	1.398	1.186
Salário - maternidade	43	43	36	43
Outros	40	40	35	40
Acidentários	765	768	728	767
Aposentadorias	149	149	147	149
Pensão por morte	129	129	129	129
Auxílio - doença	134	136	96	135
Auxílio - acidente	271	271	270	271
Auxílio - suplementar	82	82	86	82

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,14 ponto percentual em relação ao período de janeiro a fevereiro do ano passado, superando o aumento de 0,09 ponto percentual nos gastos com benefícios previdenciários. Como resultado, o déficit primário do RGPS caiu para 1,60% do PIB, 0,05 ponto percentual menor que o mesmo nível registrado em idêntico período de 2007 (1,65%).

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,07%	5,20%
Benefícios	6,72%	6,81%
Res. Primário	-1,65%	-1,60%

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2007/2008

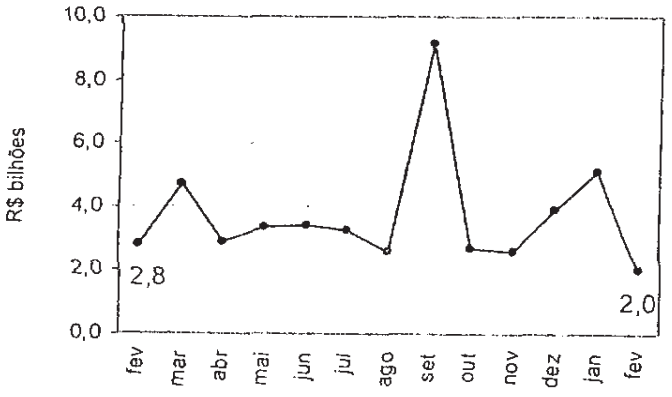

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, Jan-Fev (% do PIB)

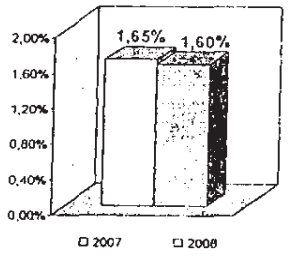

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 707,3 bilhões, ou 25,8% do PIB, inferior em R$ 1,8 bilhão ao saldo de janeiro.

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 707,3 bilhões, inferior em R$ 1,8 bilhão ao saldo do mês anterior, ou 0,3 ponto percentual do PIB acumulado em 12 meses. Esse comportamento foi resultante da redução observada na dívida externa, em R$ 4,2 bilhões, parcialmente compensada pelo crescimento da parcela interna da dívida líquida, de R$ 2,4 bilhões.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2007/2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	522.042	601.984	604.358
I.1. Dívida Interna	1.442.948	1.568.123	1.607.594
I.2. Haveres Internos	920.907	966.139	1.003.237
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	140.056	107.101	102.934
II.1. Dívida Externa	140.344	107.380	103.213
II.2. Haveres Externos	288	278	279
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	662.098	709.086	707.291
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	27,3%	26,1%	25,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
\1 PIB valorizado pelo IGD-DI centrado

O crescimento da Dívida Interna Líquida esteve associado ao aumento da dívida mobiliária, de R$ 39,5 bilhões. Por seu turno, a diminuição da Dívida Externa Líquida decorreu da apreciação cambial no período, da ordem de 4,4%.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de fevereiro em R$ 604,4 bilhões, equivalente a 22,0% do PIB. Em relação a janeiro, houve crescimento nominal de R$ 2,4 bilhões, ainda que em proporção do PIB tenha apresentado pequena redução, de 0,1 ponto percentual. Esse comportamento decorreu do aumento na dívida mobiliária, em R$ 39,5 bilhões, parcialmente compensado pelo aumento nos haveres internos, de R$ 37,1 bilhões.

O aumento da dívida mobiliária do Tesouro Nacional decorreu das emissões líquidas ocorridas no período, no valor de R$ 26,0 bilhões, sendo R$ 27,2 bilhões no âmbito da DPMFi em poder do público e resgates líquidos na carteira do BCB, de R$ 1,2 bilhão. As emissões líquidas podem ser explicadas pelo baixo volume de vencimentos de títulos em fevereiro e pelo processo sazonal de recomposição dos títulos prefixados resgatados no mês anterior. Em relação a fevereiro de 2007, a dívida mobiliária do Tesouro Nacional em porcentagem do PIB apresentou redução de 0,9 ponto percentual.

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2007/2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA	1.442.948	1.568.123	1.607.594
I.1. Dívida Mobiliária	1.420.104	1.545.596	1.585.072
DPMFi em Poder do Público[1]	1.120.048	1.203.962	1.242.164
DPMFi em Poder do Banco Central	310.940	355.983	358.105
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(10.885)	(14.349)	(15.197)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.845	22.528	22.522
II. HAVERES INTERNOS	920.907	966.139	1.003.237
II.1. Disponibilidades Internas	241.283	247.912	282.700
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	399.238	417.172	419.403
II.3. Haveres da Administração Indireta	178.728	193.139	193.516
II.4. Haveres Administrados pela STN	101.657	107.917	107.618
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	522.042	601.984	604.358
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,6%	22,1%	22,0%

(*) Dados sujeitos a alteração.
\1 Inclui TDA e dívida securitizada.
\2 Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
\3 PIB valorizado pelo IGP-DI centrado.

A Dívida Interna Líquida atingiu R$ 604,4 bilhões, superior ao saldo de janeiro em R$ 2,4 bilhões.

As emissões líquidas mais expressivas foram das LTN, LFT e NTN-F, nos montantes de R$ 14,4 bilhões, R$ 5,5 bilhões e R$ 4,7 bilhões, respectivamente. Esses números ilustram o compromisso do Tesouro com a estratégia de ampliação da carteira de títulos prefixados (LTN e NTN-F), conforme consta no Plano Anual de Financiamento (PAF). Em relação a fevereiro de 2007, os títulos prefixados apresentaram aumento de 0,3 ponto percentual na participação da DPMFi em poder do público.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2007/2008

R$ bilhões

Título	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
Em Poder do Público	1.120	1.204	1.242
LFT	428,7	418,7	427,5
LTN	328,8	294,4	311,5
NTN B	174,5	249,6	255,4
NTN-C	65,0	65,2	66,0
NTN-F	67,5	126,0	131,8
Demais[1]	55,4	50,2	49,9
Aplic. em Tít. Púb.	-10,9	-14,3	-15,2
Na carteira do BCB	310,9	356,0	358,1
Total	1.420,1	1.545,6	1.585,1
% PIB	56,65%	56,81%	57,80%

[1] Inclui títulos da Dívida securitizada e TDA

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, FEV/2008

R$ bilhões

Título	Saldo	Fatores de Variação[1]			Saldo
	Jan/08	Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	Fev/08
Em poder do público	1.204,0	49,6	-22,3	11,0	1.242,2
LFT	418,7	13,8	-8,2	3,3	427,5
LTN	294,4	23,1	-6,8	2,8	311,5
NTN-B	249,6	7,8	-4,9	2,9	255,4
NTN-C	65,2	-	0,0	0,8	66,0
NTN-F	126,0	4,7	0,0	1,1	131,8
Demais[4]	50,2	0,2	-0,5	0,0	49,9
Na carteira do BCB	356,0	2,3	-3,5	3,2	358,1
Total	1.559,9	51,8	-25,8	14,2	1.600,3

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos
[1] Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimos) ao saldo da obrigação
[2] Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes
[3] Refere-se aos juros nominais apropriados por competência
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

A DPMFi em poder do público apresentou emissões líquidas da ordem de R$ 27,2 bilhões, com destaque com para os títulos prefixados, R$ 19,1 bilhões.

Os haveres internos totalizaram R$ 1,0 trilhão, superando em R$ 37,1 bilhões o saldo verificado no mês anterior, aumento este equivalente a 1,1 ponto percentual do PIB. Essa elevação é explicada, em grande medida, pelas emissões líquidas da dívida mobiliária, as quais refletiram-se no aumento das disponibilidades do Tesouro Nacional.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS
BRASIL, 2007/2008

R$ bilhões

Discriminação	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
Lei 9.496/97	268,1	269,4	292,4
MP 2.185/01	41,2	44,9	45,4
Lei 8.727/93	46,4	43,3	43,2
Antecipação de Royalties	14,5	14,0	13,3
Bônus Renegociados	10,0	7,5	7,2
Lei 7.976/89	3,0	1,8	1,7
Demais Haveres	16,1	16,3	16,3
Total	399,2	417,2	419,4
% PIB	16,49%	15,33%	15,29%

Os haveres junto aos entes da federação ampliaram-se em R$ 2,2 bilhões, com destaque para os saldos no âmbito da Lei nº 9.496/97, cujo acréscimo foi de R$ 3,0 bilhões, decorrente da atualização monetária do saldo. Tomados em porcentagem do PIB, os haveres do Tesouro Nacional junto aos entes da federação em fevereiro de 2008 apresentaram-se 1,2 ponto percentual inferior ao verificado em igual período de 2007, devido às amortizações no período.

Por sua vez, o saldo dos haveres administrados por fundos, autarquias e fundações expandiu-se em R$ 377,3 milhões, associado ao crescimento do patrimônio líquido dos fundos constitucionais regionais.

Dívida Externa Líquida

A Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional em fevereiro totalizou R$ 102,9 bilhões, saldo este inferior ao do mês anterior em R$ 4,2 bilhões, explicado pela apreciação cambial no mês, em cerca de 4,4%.

A Dívida Externa Líquida em fevereiro totalizou R$ 102,9 bilhões, equivalente a 3,8% do PIB. Esse saldo é inferior ao do mês anterior em R$ 4,2 bilhões.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2007/2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA EXTERNA	140.344	107.380	103.213
I.1. Dívida Mobiliária	110.002	83.087	79.934
Euro	13.911	11.525	11.079
Global US$	85.835	60.958	58.166
Global BRL	8.032	10.268	10.367
Demais	2.224	336	323
I.2. Dívida Contratual	30.342	24.293	23.278
Organismos Internacionais	24.538	20.209	19.363
Bancos Privados e Agências Governamentais	5.804	4.084	3.915
II. HAVERES EXTERNOS	288	278	279
II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	288	278	279
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	140.056	107.101	102.934
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	5,8%	3,9%	3,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
\1 PIB valorizado pelo IGD-DI centrado.

Comparativamente a fevereiro de 2007, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional apresentou redução de R$ 37,1 bilhões, equivalentes a 2,0 pontos percentuais do PIB. Essa queda é explicada pela apreciação cambial no período, em 20,5%, e dos pagamentos regulares e antecipados das obrigações, que resultaram na diminuição em cerca de 7,5% do saldo da dívida expresso em dólar norte-americano.

No mês, os resgates totalizaram R$ 1,1 bilhão, dos quais R$ 951,9 milhões referiram-se aos pagamentos de juros e encargos da DPFe, e R$ 146,7 milhões de principal.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, FEV/2008

R$ milhões

Discriminação	Saldo Jan/08	*Fatores de Variação*[1]				Saldo Fev/08
		Emissões	*Resgates*[2]	*Juros*[3]	*Variação Cambial*	
Dívida Mobiliária	83.087	-	*(863)*	*660*	*(2.949)*	79.934
Euro	11.525	-	*(273)*	*96*	*(268)*	11.079
Global US$	60.958	-	*(590)*	*463*	*(2.666)*	58.166
Global BRL	10.268	-	-	*99*	-	10.367
Demais	336	-	*(0)*	*2*	*(15)*	323
Dívida Contratual	24.293	*33*	*(236)*	*120*	*(933)*	23.278
Org. Internacionais	20.209	*33*	*(202)*	*102*	*(779)*	19.363
Bancos Priv./Ag. Gov.	4.084	-	*(34)*	*19*	*(154)*	3.915
Total	107.380	*33*	*(1.098)*	*780*	*(3.882)*	103.213

[1] Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimos) ao saldo da obrigação.
[2] Inclui pagamentos regulares e antecipados, cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
[3] Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.

A redução da dívida externa é explicada pela apreciação cambial e pelo pagamento de principal, juros e encargos.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Fevereiro 2008/2007

e) Boletins de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

Boletim Fundeb

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURONACIONAL

TABELA A1 - RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL [1]

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. RECEITA TOTAL	43.202,6	47.712,6	54.987,1	48.241,9	49.433,2	50.874,9	48.673,0	49.284,9	54.692,0	52.552,1	67.121,6	64.569,0	50.116,0
I.1. Receitas do Tesouro	33.531,6	37.043,0	44.277,9	37.301,7	38.405,3	39.608,0	36.891,7	37.834,8	42.886,6	40.637,7	47.081,3	53.226,3	38.065,6
I.1.1. Receita Bruta	32.738,7	37.416,3	45.169,2	37.944,4	39.635,9	40.913,9	38.808,9	39.374,0	44.584,6	42.689,0	48.837,2	53.477,3	38.286,4
- Impostos	14.290,3	18.662,8	19.256,3	15.559,1	16.958,1	17.117,5	16.704,6	16.364,9	19.436,0	18.950,0	24.016,6	25.502,7	18.445,6
- Contribuições	15.623,4	16.495,9	18.046,1	16.522,9	17.597,0	18.634,0	18.035,5	18.512,3	19.522,3	19.796,9	20.239,2	20.957,3	15.903,6
- Demais [1]	2.825,0	4.257,6	7.866,8	5.562,4	5.080,8	5.162,3	4.068,8	4.496,7	5.626,4	3.942,1	4.581,4	7.017,3	3.937,3
I.1.2. (-) Restituições	-107,1	-373,3	-891,3	-342,7	-1.230,6	-1.305,9	-1.917,3	-1.529,2	-1.698,0	-2.061,3	-1.756,0	-251,0	-220,8
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-10,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	10.436,8	10.534,0	10.622,1	10.837,5	10.928,8	11.155,1	11.684,0	11.392,6	11.711,9	11.763,4	19.828,3	11.206,9	11.927,5
I.3. Receitas do Banco Central	134,3	135,6	87,2	102,7	99,1	71,8	97,3	57,5	93,5	151,0	212,0	135,8	122,9
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	8.892,8	7.648,8	8.570,4	9.423,7	9.678,0	7.733,1	8.487,2	7.896,9	8.123,3	9.551,4	11.465,8	10.217,4	11.350,3
II.1. Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	8.353,1	5.707,8	7.076,5	7.285,6	7.453,1	5.958,6	6.164,5	6.401,7	6.066,9	7.055,4	9.915,9	8.482,3	9.317,6
II.2. Lei Complementar 87/ Lei Complementar 115	0,0	975,0	0,0	216,7	1.082,6	270,6	271,6	270,8	269,5	268,6	258,2	15,2	0,0
II.3. Transferências da Cide	0,0	0,0	434,5	0,0	0,0	465,9	0,0	0,0	470,8	0,0	0,0	471,8	0,0
II.4. Demais	2.039,7	965,9	1.059,4	1.921,4	1.142,3	1.137,7	2.051,1	1.224,3	1.316,1	2.227,2	1.291,7	1.248,3	2.032,7
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	34.309,8	40.063,8	46.416,7	38.818,2	39.755,2	43.141,8	40.185,8	41.388,0	46.568,7	43.000,7	55.655,8	54.351,6	38.765,7
IV. DESPESA TOTAL	30.810,3	36.198,5	32.146,6	34.576,0	34.556,8	37.979,2	36.522,2	41.359,3	36.690,7	38.496,5	63.708,2	38.998,3	33.737,3
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais [1]	8.902,6	9.848,3	8.467,6	8.656,1	9.030,9	11.104,7	8.682,0	8.962,2	9.015,0	10.024,7	13.240,5	12.570,9	9.506,4
IV.2. Benefícios Previdenciários	13.232,5	15.225,4	13.486,7	14.187,3	14.315,3	14.407,9	14.270,4	20.550,4	14.406,3	14.324,1	23.714,2	16.295,8	13.954,8
IV.3. Custeio e Capital	8.447,4	10.893,4	9.991,7	11.537,3	11.031,8	12.306,0	13.362,0	11.678,2	13.071,8	13.899,0	26.396,6	9.909,5	10.990,4
IV.3.1. Despesa do FAT	821,2	1.154,1	1.103,1	1.205,7	1.407,9	2.656,8	2.300,4	1.626,2	1.957,1	1.739,9	1.648,8	1.107,5	1.373,8
- Abono e Seguro Desemprego	804,7	1.120,7	1.007,0	1.175,2	1.368,3	2.584,1	2.271,8	1.555,2	1.917,6	1.710,5	1.460,5	1.040,9	1.354,2
- Demais Despesas do FAT	16,5	33,3	96,1	30,5	39,6	72,7	28,4	71,0	39,5	29,4	188,3	66,5	19,6
IV.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	341,8	463,5	465,5	761,2	836,3	384,2	857,3	522,5	1.200,6	2.017,4	2.055,1	438,0	350,8
- Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	241,8	364,7	219,5	443,8	583,3	179,9	546,9	339,1	922,0	1.934,4	1.880,0	233,3	117,7
- Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	100,0	98,8	246,0	317,4	253,0	184,3	110,5	183,3	278,6	83,0	175,2	204,7	233,1
IV.3.3. Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [4]	1.046,3	1.049,5	1.057,3	1.149,8	1.152,7	1.159,1	1.164,0	1.169,7	1.182,2	1.184,3	1.624,4	1.194,3	1.201,0
IV.3.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	6.238,1	8.226,4	7.365,8	8.420,6	7.634,9	8.125,9	9.240,3	8.359,8	8.732,0	8.957,4	20.868,2	7.169,7	7.164,7
IV.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central	74,9	64,4	28,8	53,8	11,5	11,7	38,1	11,1	38,6	64,6	130,2	23,5	68,2
IV.5. Despesas do Banco Central	153,1	167,9	171,9	141,4	167,6	148,9	169,7	157,4	159,1	184,2	226,7	198,6	117,5
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	3.499,5	3.864,4	14.270,1	4.242,1	5.198,4	5.162,7	3.663,5	28,7	9.878,0	4.504,1	-8.052,4	15.353,3	5.028,4
V.1. Tesouro Nacional	8.313,9	8.588,1	17.219,4	7.830,6	8.653,4	8.452,5	6.322,3	9.288,4	12.637,5	7.088,0	-4.151,9	20.505,0	7.050,3
V.2. Previdência Social (RGPS) [5]	-2.795,6	-4.691,4	-2.564,6	-3.349,8	-3.386,4	-3.212,8	-2.586,4	-9.157,7	-2.694,4	-2.560,6	-3.685,9	-5.085,9	-2.027,3
V.3. Banco Central [6]	-18,8	-32,3	-84,7	-38,7	-68,5	-77,1	-72,5	-89,9	-65,6	-23,2	-14,6	-52,7	5,4
VI. AJUSTE METODOLÓGICO [7]	258,8	258,2	213,1	237,3	133,9	156,4	305,4	101,0	23,8	0,0	0,0	148,4	143,2
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-1.098,4	-209,4	435,9	865,5	141,4	-369,1	-533,2	672,1	115,9	279,5	-635,8	1.203,7	nd
VIII. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL [8]	2.659,9	3.913,2	14.919,1	5.345,0	5.473,8	4.951,9	3.445,7	911,8	10.017,7	4.783,6	-8.688,1	16.705,3	nd
IX. JUROS NOMINAIS [9]	-7.659,4	-11.417,1	-10.458,0	-14.494,5	-8.229,7	-11.434,5	-8.118,2	-8.806,4	-10.276,6	-7.499,2	-7.087,7	-6.396,9	nd
X. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL [8]	-4.999,4	-7.503,9	4.461,0	-9.149,6	-2.755,9	-6.482,6	-4.672,5	-7.894,6	-259,0	-2.715,5	-15.775,8	10.308,5	nd
Memo:													
Parcela patronal da CPSS [1]	662,0	607,0	635,3	585,0	678,6	581,4	655,4	534,8	625,9	961,0	1.043,2	547,6	766,9
RMV [4]	152,0	153,7	152,8	163,8	162,3	160,7	159,1	157,5	156,0	154,6	234,5	151,5	151,9

[1] Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.
[1] Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado
[2] Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).
[3] Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos
[4] Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
[5] Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.
[6] Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).
[7] Recursos transitórios referentes a amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.
[8] Pelo critério "abaixo-da-linha", com desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil

TESOURONACIONAL

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	48.707,5	48.292,0	53.863,8	52.692,5	52.112,3	50.154,1	53.453,5	52.979,0	53.302,0	58.932,5	80.050,6	46.677,8	59.339,6
I.1 - Recolhimento Bruto	34.885,4	33.536,5	39.915,5	39.617,6	37.120,5	35.194,6	39.700,5	36.900,6	37.988,9	44.190,3	56.125,1	31.009,2	44.947,2
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-10,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.107,7	1.546,6	1.520,1	1.430,1	1.133,1	1.836,8	1.507,8	1.186,2	1.601,6	1.532,3	1.334,2	1.773,4	1.541,3
I.4 - Receita das Operações de Crédito	346,3	187,7	166,1	118,5	116,8	118,5	141,5	129,5	349,5	331,8	304,2	313,0	87,6
I.5 - Receita do Salário Educação	430,3	593,3	593,1	612,9	633,1	644,1	666,5	673,8	688,2	686,3	712,1	1.256,7	720,9
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social	11.887,2	12.390,9	11.609,4	10.822,2	13.090,2	12.321,2	11.331,8	14.095,6	12.686,9	12.188,3	21.571,5	12.325,5	12.042,5
I.6 - Remuneração de Disponibilidades - BB	70,6	37,0	59,6	91,3	18,6	38,8	105,4	3,4	10,9	3,6	3,6	0,0	0,0
II. DESPESAS	45.620,2	52.286,7	47.558,3	60.092,7	56.541,7	56.176,3	48.238,0	59.494,5	48.887,3	60.631,1	59.019,1	68.768,0	47.667,5
II.1 - Liberações Vinculadas	10.064,4	8.543,6	10.279,8	11.040,7	11.468,5	9.330,3	10.136,8	9.820,5	9.804,5	11.408,9	11.978,1	13.810,2	13.733,2
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	7.305,0	6.082,7	7.542,1	7.766,1	7.944,0	6.240,4	6.567,3	6.816,5	6.459,5	7.515,7	10.538,9	9.042,7	9.933,5
II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios	505,3	440,8	813,2	1.251,5	478,0	940,2	1.377,3	540,4	1.099,0	1.527,2	556,4	1.056,5	1.717,3
II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 115	650,0	325,0	0,0	218,7	1.082,6	270,8	271,6	270,8	269,8	268,8	258,2	15,2	0,0
II.1.4 - Outras Vinculações	1.604,1	1.695,1	1.924,5	1.806,4	1.963,9	1.878,9	1.920,6	2.192,9	1.976,2	2.097,2	624,7	3.695,8	2.082,5
II.2 - Liberações Ordinárias	35.555,7	43.743,1	37.278,5	49.052,0	45.073,2	46.846,0	38.101,2	49.673,9	39.082,8	49.222,3	47.041,0	54.957,8	33.934,2
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.489,4	10.601,4	9.282,7	9.330,4	11.788,0	9.354,5	9.548,9	9.738,0	9.539,9	13.737,7	12.423,1	12.650,7	10.463,6
II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual	3.267,0	1.745,4	1.853,8	3.672,6	639,9	993,1	717,5	267,2	588,2	606,1	130,5	1.887,0	610,5
i) Dívida Contratual Interna	114,7	118,4	122,9	112,7	115,2	103,7	110,1	116,2	429,9	288,2	110,9	73,3	103,2
ii) Dívida Contratual Externa	3.152,3	1.627,1	1.731,0	3.760,1	524,6	889,4	607,4	151,0	158,2	317,9	19,6	1.813,6	507,2
II.2.3 - Encargos da DPMF - Mercado	2.514,3	9.801,4	4.696,1	8.100,0	9.400,0	14.530,0	3.005,0	9.732,0	5.015,7	6.323,0	-1.346,4	15.500,0	3.152,6
II.2.4 - Benefícios Previdenciários	13.141,7	13.049,9	13.910,7	13.812,6	14.214,2	13.621,3	15.259,0	20.172,9	14.092,7	16.919,7	17.734,4	17.145,3	13.518,2
II.2.5 - Custeio e Investimento	6.597,9	8.101,2	7.260,7	13.499,2	8.567,0	8.214,2	8.948,3	9.530,9	9.515,3	11.220,2	17.525,1	7.282,5	6.008,8
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	545,5	443,7	294,5	437,1	464,1	133,0	592,4	232,9	331,1	415,6	574,1	489,3	180,3
II.2.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	3.087,4	-3.994,7	6.305,5	-7.400,2	-4.429,4	-6.022,2	5.215,5	-6.515,5	4.414,7	-1.698,7	21.031,5	-22.090,2	11.672,1
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	29.251,3	43.442,9	51.770,7	36.079,5	46.413,0	19.602,8	12.357,6	34.026,6	66.595,0	21.385,5	16.462,8	24.067,3	34.613,8
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	27.611,6	42.771,4	51.103,5	34.980,9	45.423,5	18.954,7	11.624,7	33.394,2	65.454,7	20.785,2	15.540,3	23.334,0	33.100,6
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.639,7	671,5	667,2	1.098,6	989,5	647,9	732,8	632,5	1.140,4	600,3	922,4	733,3	1.513,2
V. DESPESAS	6.946,1	29.914,6	36.063,9	19.313,8	21.962,2	45.243,8	5.482,3	23.829,6	41.292,2	7.071,0	19.498,1	44.497,2	2.554,0
V.1 - Amortização da Dívida Interna	2.651,5	27.192,2	31.676,6	16.646,8	21.863,7	44.186,5	3.979,1	23.504,8	40.341,6	5.955,0	19.397,8	43.067,2	2.053,2
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	2.518,2	27.060,3	31.535,8	16.511,0	21.726,5	44.050,5	3.840,5	23.363,0	40.047,5	5.766,0	19.251,4	42.970,0	1.910,0
V.1.2 - Dívida Contratual	133,3	132,0	140,8	135,8	137,2	136,3	138,6	141,7	294,1	219,0	146,3	97,2	143,2
V.2 - Amortização da Dívida Externa	4.294,6	2.722,4	4.387,3	2.667,0	98,5	2.057,0	1.503,1	324,8	950,6	1.085,9	100,3	1.430,0	500,8
V.3 - Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)	25.093,4	15.711,2	19.567,7	18.469,9	23.697,0	-25.095,8	7.784,2	10.031,1	25.407,2	15.019,2	-3.711,1	-19.636,0	31.190,6
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	9.697,4	-4.927,9	-18.948,7	12.177,6	-411,6	-2.721,9	4.902,5	2.438,7	276,9	683,1	4.854,6	-6.196,2	409,1
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	35.289,9	4.605,7	3.063,7	21.543,1	19.609,7	-25.385,3	16.993,4	9.120,3	29.994,5	13.299,0	22.850,8	-48.716,2	44.141,0

* Critério Liberação. Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	10.497,4	13.672,1	7.051,3	16.777,6	10.788,4	29.278,1	5.502,5	2.438,7	15.476,9	2.483,1	10.154,6	31.528,5	4.709,1
I.1. Emissão de Títulos	8.515,2	11.094,8	4.751,3	14.788,6	7.756,0	26.899,0	2.578,8	0,0	13.292,7	0,0	8.119,4	29.273,9	2.259,5
I.2. Remuneração das Disponibilidades	1.874,4	2.405,0	2.099,0	1.830,0	2.867,3	2.200,3	2.760,3	2.268,5	2.029,7	2.344,6	1.940,9	2.117,7	2.309,2
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	107,7	172,3	200,8	159,0	225,1	178,8	173,4	170,3	154,5	138,5	94,4	136,8	140,5
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	600,0	18.600,0	26.000,0	4.600,0	11.200,0	32.000,0	600,0	0,0	15.200,0	1.600,0	5.300,0	37.724,6	4.300,0
II.1. Resgate de Títulos	0,0	13.500,0	22.500,0	3.600,0	7.500,0	26.500,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	4.853,5	29.500,0	3.500,0
II.2. Encargos da DPMF	600,0	5.100,0	3.500,0	1.000,0	3.700,0	5.500,0	600,0	0,0	1.700,0	1.600,0	446,5	8.224,6	800,0
III. RESULTADO (I - II)	9.897,4	-4.927,9	-18.948,7	12.177,6	-411,6	-2.721,9	4.902,5	2.438,7	276,9	883,1	4.854,6	-6.196,2	409,1

* Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) *

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	99,0	89,6	104,6	100,3	109,5	0,6	194,5	82,2	67,5	58,9	49,4	47,0	44,6
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	0,0	0,1	0,3	0,4	0,7	2,6	16,9	0,1	0,1	0,2	1,5	19,5	0,4
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	210,1	124,0	44,2	181,3	162,8	53,0	71,5	88,6	5,1	-4,1	-15,7	54,8	39,3
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,4	0,4	0,8	1,6	3,2	0,0	0,0	0,0	0,0	22,5	1,9	1,2	1,1
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-105,2	-2,0	43,4	47,6	98,6	53,0	0,5	40,6	-60,9	-136,8	-116,0	-66,4	-31,9
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	314,9	125,6	0,0	132,0	61,0	0,0	71,0	48,0	66,0	110,2	98,5	120,0	70,0
IV. PRONAF	82,7	29,9	47,0	77,2	106,3	6,9	223,1	42,3	73,6	110,0	74,8	224,2	34,0
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	33,6	30,1	29,2	31,5	42,7	6,6	205,2	34,9	36,9	47,1	58,8	216,4	41,4
IV.2. Concessão de Financiamento[1]	49,1	-0,2	17,7	45,7	63,6	-1,8	17,9	7,4	36,7	63,0	15,2	7,9	-7,4
V. PROEX	-131,2	147,2	7,4	65,7	45,0	26,0	21,9	22,2	-71,8	35,0	102,6	-132,9	-10,5
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,4	84,1	12,6	48,2	29,3	23,9	40,7	18,7	22,4	28,1	74,4	0,0	11,3
V.2. Concessão de Financiamento[1]	-131,6	63,1	-5,2	17,5	15,7	2,1	-18,9	3,5	-94,2	6,9	28,2	-132,9	-21,8
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)	14,6	13,6	22,1	39,6	68,9	36,4	17,8	17,8	82,4	48,6	177,6	14,0	54,4
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	0,0	0,0	0,0	2,7	69,6	54,1	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	454,4	983,9	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA/ INCRA[1]	19,4	27,9	42,1	35,1	88,9	51,1	60,5	118,9	208,7	250,4	595,3	52,6	25,6
XI. FUNCAFÉ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,5	1,9	4,1	0,0
XII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)[1]	-52,8	-67,8	-48,2	-58,4	-68,3	-50,8	-60,0	-83,8	-49,8	303,6	743,6	-50,2	-70,0
XIII. TOTAL	241,8	364,7	219,5	443,8	583,3	179,8	546,9	288,3	770,4	1.787,1	1.731,2	233,3	117,7

* Dados revistos, sujeitos à alteração. Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenções aos fundos regionais.

[1] Concessão de empréstimos menos retornos.

[2] Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURONACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	522.041,6	532.633,3	532.447,6	542.919,4	546.778,4	553.860,4	559.668,4	561.748,3	595.507,0	595.868,4	610.408,2	601.984,2	604.257,7
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.442.948,4	1.461.466,0	1.461.988,4	1.497.054,3	1.522.443,0	1.491.836,6	1.516.038,2	1.530.079,5	1.583.586,6	1.586.366,3	1.598.019,0	1.588.123,3	1.607.594,4
DPMFi em Poder do Público[1]	1.120.048,4	1.142.650,8	1.151.466,6	1.173.908,6	1.198.903,6	1.171.118,2	1.189.086,7	1.200.832,6	1.199.030,5	1.219.726,4	1.224.870,6	1.203.961,7	1.242.164,0
DPMFi em Poder do Banco Central	310.940,1	307.907,3	299.767,2	313.086,6	312.741,8	310.596,8	315.889,4	318.420,2	353.363,7	355.345,6	360.632,7	355.982,6	358.105,2
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-10.884,7	-10.957,1	-11.972,8	-12.607,5	-11.811,5	-12.739,5	-11.460,9	-11.688,6	-11.315,1	-11.231,5	-9.975,3	-14.348,5	-15.196,8
Demais Obrigações Internas	22.844,5	22.765,0	22.727,5	22.666,6	22.609,2	22.561,1	22.523,0	22.515,2	22.507,6	22.525,8	22.491,1	22.527,6	22.522,0
I.2. HAVERES INTERNOS	920.906,7	928.832,7	929.540,9	954.134,9	975.664,5	937.676,2	956.369,7	968.331,2	968.079,6	990.497,9	987.610,8	966.139,2	1.003.336,7
Disponibilidades Internas	241.283,2	248.687,7	250.835,0	276.023,8	290.053,9	252.121,7	265.894,7	272.199,6	269.843,5	287.109,5	275.867,5	247.911,6	282.699,8
Haveres junto aos Governos Regionais	399.237,8	399.321,7	398.873,3	398.350,4	398.907,3	398.421,4	400.099,4	405.170,0	407.385,2	410.182,2	412.322,2	417.171,8	418.402,6
Haveres da Administração Indireta	178.728,3	179.734,5	179.436,6	180.351,4	181.817,0	183.085,7	185.314,2	185.896,5	186.577,6	188.177,9	191.884,5	193.136,5	193.513,8
Haveres Administrados pela STN	101.657,4	101.088,9	100.396,0	99.409,4	104.886,3	104.047,4	105.062,1	105.065,1	104.273,3	105.028,4	107.536,6	107.917,3	107.618,5
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	140.056,2	135.344,4	134.167,3	125.124,8	126.175,9	118.018,8	122.892,6	114.797,9	107.803,5	109.927,3	108.604,2	107.101,5	102.933,6
II.1. DÍVIDA EXTERNA	140.344,0	135.623,9	134.472,7	125.379,8	126.439,0	118.276,5	123.187,9	115.083,4	108.111,8	110.227,6	108.864,1	107.379,9	103.212,6
Dívida Mobiliária	110.002,0	106.756,7	106.188,2	98.810,9	100.076,6	92.386,2	96.070,6	89.728,9	84.156,7	85.614,8	84.568,0	83.085,7	79.934,4
Dívida Contratual	30.342,0	28.867,2	28.284,5	26.568,9	26.362,3	25.890,4	27.116,4	25.354,5	23.955,1	24.612,8	24.296,1	24.293,2	23.278,2
II.2. HAVERES EXTERNOS	287,8	279,5	285,4	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,3	259,9	278,4	278,9
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	287,8	279,5	285,4	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,3	259,9	278,4	278,9
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	662.097,9	667.977,7	666.614,8	668.044,3	672.954,3	671.879,1	682.561,0	676.546,2	703.310,5	705.795,5	719.012,4	709.085,7	707.191,4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	27,3%	27,4%	27,1%	27,0%	27,0%	26,6%	26,8%	26,1%	26,8%	26,5%	26,7%	26,1%	25,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

2/ PIB valorizado pelo IGP-DI centrado.

TESOURONACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. DÍVIDA INTERNA	1.442.948,4	1.461.466,0	1.461.988,4	1.497.054,3	1.522.443,0	1.491.536,6	1.516.038,2	1.530.079,5	1.583.586,6	1.586.366,3	1.598.019,0	1.568.123,3	1.607.594,4
I.1. DPMFi EM PODER DO PÚBLICO"	1.120.048,4	1.142.650,8	1.151.466,6	1.173.908,6	1.198.903,6	1.171.118,2	1.189.086,7	1.200.832,6	1.199.030,5	1.219.726,4	1.224.870,6	1.203.951,7	1.242.164,0
LFT	428.734,8	415.746,6	424.630,4	428.957,6	406.966,3	412.630,1	418.467,9	409.582,1	424.714,9	424.505,7	409.024,1	416.671,3	427.528,3
LTN	328.838,2	348.323,3	327.407,8	334.680,1	349.894,6	309.611,2	314.408,4	320.363,2	295.259,6	312.489,3	325.148,8	294.357,5	311.502,5
NTN-B	174.534,5	180.272,1	192.464,9	193.040,8	209.639,4	216.173,9	218.793,5	230.510,5	235.642,0	238.016,6	242.267,6	249.567,5	255.441,5
NTN-C	65.004,5	65.109,3	62.550,2	62.800,6	63.264,3	62.125,5	63.152,8	63.918,3	63.956,9	64.612,9	65.224,8	65.180,6	65.992,7
NTN-F	67.493,4	77.473,8	89.132,9	99.916,3	114.160,6	115.522,5	118.806,9	122.055,8	126.580,4	127.951,0	131.823,9	126.014,5	131.810,6
Dívida Securitizada	20.935,0	21.451,7	21.246,6	21.257,1	21.498,4	21.688,8	21.740,5	21.280,7	21.035,2	20.120,9	20.776,5	20.741,7	20.913,3
Demais Títulos em Poder do Público	34.508,1	34.274,9	34.033,8	33.356,0	33.479,9	33.166,3	33.714,7	33.122,0	31.841,4	32.029,9	29.604,8	29.428,3	28.975,1
I.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL	310.940,1	307.007,3	299.767,2	313.086,6	312.741,8	310.596,6	315.889,4	318.420,2	353.363,7	355.345,6	360.632,7	355.982,6	358.105,2
LFT	83.675,1	69.302,7	76.130,0	80.035,4	74.530,1	75.259,3	76.010,6	76.549,3	77.265,1	77.922,0	78.918,4	91.372,0	92.105,3
LTN	149.682,3	154.050,9	138.366,5	143.236,9	146.087,2	138.519,8	142.275,2	143.810,3	150.534,6	152.219,4	156.370,1	139.111,1	140.445,4
Demais Títulos na Carteira do BCB	77.582,6	83.653,7	85.270,7	89.914,2	92.124,4	96.817,7	97.603,6	98.060,6	125.463,7	125.204,2	123.344,2	125.499,4	125.551,5
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	(10.884,7)	(10.957,1)	(11.972,8)	(12.607,5)	(11.811,8)	(12.739,5)	(11.460,9)	(11.688,6)	(11.315,1)	(11.231,6)	(9.975,3)	(14.346,5)	(15.196,8)
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.844,5	22.765,0	22.727,5	22.666,6	22.609,2	22.561,1	22.523,0	22.515,2	22.507,6	22.525,8	22.491,1	22.527,6	22.522,0
II. DÍVIDA EXTERNA	140.344,0	135.623,9	134.472,7	125.379,8	126.439,0	118.276,6	123.187,0	115.083,4	108.111,8	110.227,6	108.884,1	107.379,8	103.212,6
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	110.002,0	106.756,7	106.188,2	98.810,9	100.076,6	92.386,2	96.070,6	89.728,9	84.156,7	85.514,6	84.566,0	83.086,7	79.934,4
Euro	13.911,0	13.690,9	13.832,6	13.027,0	13.069,4	12.973,9	13.605,4	13.216,4	11.108,4	11.630,9	11.661,2	11.524,9	11.079,4
Global US$	85.835,0	82.070,1	82.370,0	74.953,3	75.291,6	68.757,7	71.692,1	65.702,8	62.155,6	62.983,2	61.807,7	60.936,2	58.185,5
Global BRL	8.032,0	8.871,2	8.957,1	8.854,5	10.726,3	10.267,9	10.366,9	10.466,0	10.565,0	10.664,0	10.763,0	10.267,9	10.386,9
Demais Títulos Externos	2.224,0	2.124,5	1.028,5	975,1	989,3	386,7	406,1	343,7	327,7	336,8	333,1	335,7	322,5
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	30.342,0	28.867,2	28.284,5	26.568,9	26.362,3	25.890,4	27.116,4	25.354,5	23.955,1	24.712,8	24.318,1	24.293,2	23.278,2
Organismos Multilaterais	24.538,0	23.578,2	23.427,5	22.003,5	21.893,3	21.497,5	22.491,0	20.948,8	19.977,3	20.485,7	20.284,3	20.209,1	19.363,4
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.804,0	5.289,0	4.857,0	4.565,4	4.469,0	4.392,9	4.625,4	4.405,7	3.977,9	4.127,2	4.031,8	4.084,1	3.914,8
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.583.292,4	1.597.089,9	1.596.461,1	1.622.434,2	1.648.881,9	1.609.813,2	1.639.225,2	1.645.162,9	1.671.698,4	1.696.593,9	1.706.903,1	1.675.503,3	1.710.807,0
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	65,4%	65,5%	64,9%	65,5%	66,1%	63,7%	63,9%	63,4%	63,6%	63,7%	63,3%	61,6%	62,4%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
(1) Inclui TDA e dívida securitizada.
(2) PIB valorizado pelo IGP-DI centrado.

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. HAVERES INTERNOS	920.906,7	928.832,7	929.540,9	954.134,9	975.664,5	937.676,2	956.369,7	968.331,2	968.079,6	990.497,9	987.610,8	966.139,2	1.003.238,7
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	241.283,2	248.687,7	250.835,0	276.023,8	290.053,9	252.121,7	265.894,1	272.199,6	269.843,5	287.109,5	275.867,5	247.911,6	282.699,8
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	399.237,8	399.021,7	398.873,3	398.350,4	398.907,3	398.421,4	400.099,4	405.170,0	407.385,2	410.162,2	412.322,2	417.171,8	419.402,6
Bônus Renegociados	9.964,2	9.633,3	9.162,1	8.674,9	8.650,9	8.341,8	8.750,7	8.224,3	7.476,0	7.581,4	7.599,8	7.544,3	7.162,2
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	3.310,6	3.293,1	3.272,6	3.251,8	3.230,2	3.210,2	3.189,9	3.166,2	3.144,7	3.121,0	3.096,9	3.073,9	3.047,9
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	9.826,0	9.829,7	9.832,3	9.826,9	9.823,3	9.829,4	9.846,2	9.963,1	10.059,3	10.114,2	10.199,5	10.328,1	10.408,7
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	3.016,7	2.903,6	2.872,0	2.725,4	2.388,7	2.304,5	2.362,4	2.237,8	2.116,0	2.074,3	1.805,9	1.777,1	1.693,3
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	46.418,0	46.155,2	46.040,1	45.895,8	45.740,0	45.591,8	45.449,8	45.330,4	45.196,1	45.081,8	43.434,2	43.304,3	43.162,4
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	268.057,7	268.875,4	268.896,7	269.632,1	270.548,2	271.119,4	272.293,2	276.486,2	279.507,4	281.881,0	285.245,0	289.387,9	292.405,9
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	41.249,3	41.422,7	41.587,9	41.722,1	42.010,8	42.092,3	42.355,8	43.149,3	43.204,6	43.600,1	44.119,5	44.872,4	45.417,4
Antecipação de Royalties	14.469,1	14.398,4	14.327,4	13.753,4	13.665,5	13.593,4	13.523,1	13.692,9	13.797,1	13.840,0	13.953,6	14.013,6	13.283,3
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.926,1	2.910,1	2.882,3	2.868,1	2.849,7	2.338,5	2.328,2	2.919,9	2.884,0	2.888,4	2.867,8	2.870,2	2.821,5
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	178.728,3	179.734,5	179.436,6	180.351,4	181.817,0	183.085,7	185.314,2	185.896,5	186.577,6	188.177,9	191.884,5	193.138,5	193.515,8
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	122.475,0	123.190,7	122.510,0	122.635,9	123.358,6	123.795,2	124.880,6	124.236,4	124.295,8	125.064,8	126.914,2	127.678,8	127.584,9
Fundos Constitucionais Regionais	34.270,5	34.739,5	35.141,8	35.489,8	35.838,5	36.293,3	36.769,5	37.166,0	37.489,4	38.056,5	38.533,4	39.084,2	39.592,3
Fundos Diversos	21.982,8	21.804,4	21.784,8	22.225,7	22.619,9	22.997,2	23.664,1	24.494,1	24.792,4	25.056,5	26.436,9	26.377,5	26.338,6
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	101.657,4	101.088,9	100.396,0	99.409,4	104.886,3	104.047,4	105.062,1	105.065,1	104.273,3	105.028,4	107.536,6	107.917,3	107.818,5
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.227,9	5.236,3	5.522,2	5.490,2	5.492,3	5.494,5	5.496,3	5.498,2	5.522,3	5.524,7	5.526,0	5.528,6	5.530,9
Haveres de Operações Estruturadas	43.672,3	43.337,3	42.360,1	41.884,0	41.976,8	40.965,0	41.685,2	41.272,5	40.505,6	41.090,7	43.361,1	43.546,9	43.324,9
Haveres Originários de Privatizações	6.827,8	6.831,3	6.833,1	6.835,9	6.837,1	6.834,8	6.841,6	7.063,6	7.065,6	7.066,3	7.067,5	7.069,1	7.069,0
Haveres de Legislação Específica	18.236,0	18.280,0	18.314,2	18.339,6	23.561,0	23.623,0	23.715,9	23.993,0	24.217,5	24.374,5	24.615,2	24.924,8	25.144,3
Demais Haveres Administrados pela STN	27.493,4	27.403,9	27.366,4	26.859,7	27.019,1	27.130,1	27.323,1	27.237,7	26.961,8	26.972,3	26.966,9	26.847,9	26.549,5
II. HAVERES EXTERNOS	287,8	279,5	285,4	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,5	279,9	278,4	278,9
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	287,8	279,5	285,4	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,5	279,9	278,4	278,9
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	921.194,5	929.112,2	929.826,3	954.389,9	975.927,6	937.934,1	956.664,1	968.616,7	968.388,0	990.798,4	987.890,7	966.417,6	1.003.515,6
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	38,0%	38,1%	37,8%	38,5%	39,1%	37,1%	37,3%	37,3%	36,9%	37,2%	36,6%	35,5%	36,6%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

(1) PIB valorizado pelo IGP-DI centrado.

TESOURONACIONAL

TABELA A8 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO ATÉ FEVEREIRO 2008/2007 *

R$ Mil

ÓRGÃO SUPERIOR	2007						2008					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesas pagas no ano[1]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesas pagas no ano[1]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[2]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[2]	Total
Câmara dos Deputados	115.065,0	788,6	-	-	1.390,8	1.390,8	-	-	-	-	1.065	1.065,2
Senado Federal	126.845,8	2.822,5	184,4	184,4	1.956,7	2.141,1	-	-	-	-	946	946,8
Tribunal de Contas da União	53.646,7	542,1	0,2	0,2	1.379,5	1.379,7	300	-	-	-	8.979	8.979,2
Supremo Tribunal Federal	51.189,3	356,4	8,7	8,7	3.580,9	3.589,6	-	-	-	-	19.261	19.261,3
Superior Tribunal de Justiça	8.999,8	32,2	-	-	650,9	650,9	-	-	-	-	1.152	1.151,6
Justiça Federal[3]	264.468,5	155.873,0	2.005,2	2.005,2	31.222,8	33.227,9	85.606	268.119	171.769	171.769	25.535	197.104,4
Justiça Militar	7.585,3	27,1	-	-	701,1	701,1	-	-	-	-	473	470,2
Justiça Eleitoral	178.587,5	9.434,2	41,6	4,7	12.269,5	12.274,2	134.277	753	-	-	27.185	27.184,5
Justiça do Trabalho	212.446,4	7.910,5	120,1	119,0	27.604,3	27.723,3	2.696	-	-	-	26.647	26.647,0
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	45.918,0	203,1	-	-	3.749,2	3.749,2	-	-	-	-	10.297	10.297,2
Presidência da República[4]	181.410,3	181,2	-	-	18.301,1	18.301,1	10.711	-	-	-	25.220	25.219,9
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	55.065,5	34,4	-	-	44.834,0	44.834,0	-	-	-	-	3.404	3.403,6
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	537.121,0	193,8	15,7	13,7	16.956,1	16.979,9	8.107	0	-	-	30.240	30.239,9
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.039.366,8	377,7	298,9	189,0	67.364,8	67.553,8	54.033	-	-	-	49.889	49.889,1
Ministério da Fazenda[5]	91.548,3	110,2	-	-	51.723,3	51.723,3	121.723	8.286	174	174	18.005	18.178,9
Ministério da Educação	1.593.456,5	3.364,5	1.043,9	703,5	172.649,0	173.352,4	282.614	55	-	-	389.529	389.529,1
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	106.059,1	-	-	-	29.424,6	29.424,6	-	-	-	-	14.286	14.286,3
Ministério da Justiça	931.072,5	39.970,1	-	-	53.171,0	53.171,0	238.311	524	0	-	60.283	60.283,2
Ministério de Minas e Energia	47.984,3	788,2	-	-	11.708,6	11.708,6	750	-	-	-	3.718	3.717,6
Ministério da Previdência Social	49.040,5	1.851,5	35,6	-	18.348,2	18.348,2	51.210	4.564	-	-	7.927	7.927,2
Ministério Público da União	299.077,9	3.258,9	128,6	127,9	25.282,2	25.410,1	7.230	-	-	-	29.748	29.748,1
Ministério das Relações Exteriores	42.159,2	-	-	-	763,4	763,4	-	-	-	-	254	253,8
Ministério da Saúde	3.809.974,0	5.174,5	144,6	142,8	275.843,2	275.986,0	19.100	-	-	-	144.050	144.050,3
Ministério do Trabalho e Emprego	58.485,9	-	-	-	26.102,8	26.102,8	-	-	-	-	1.118	1.117,5
Ministério dos Transportes	7.592.361,0	153.800,3	-	-	454.411,2	454.411,2	370.153	50.152	-	-	489.108	489.107,8
Ministério das Comunicações	174.385,3	-	-	-	83.558,0	83.558,0	-	-	-	-	3.300	3.300,3
Ministério da Cultura	242.825,2	11,0	-	-	5.166,4	5.166,4	52.200	-	-	-	7.485	7.484,5
Ministério do Meio Ambiente	91.103,2	-	-	-	6.940,3	6.940,3	19.711	-	-	-	5.535	5.535,2
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.827.277,9	-	-	-	57.823,2	57.823,2	206.258	65	0	0	159.780	159.780,0
Ministério do Esporte	525.768,5	63.087,8	2.517,7	2.517,7	24.835,5	27.353,0	3.137	-	-	-	27.191	27.191,1
Ministério da Defesa	2.835.189,6	1.311,8	-	-	172.481,8	172.481,8	1.048	-	-	-	245.715	245.714,9
Ministério da Integração Nacional	1.654.689,1	81.119,1	1.714,9	1.714,9	110.900,0	112.614,9	284.851	9.581	-	-	114.936	114.936,0
Ministério do Turismo	1.384.780,5	-	-	-	35.099,7	35.099,7	10.898	9.575	-	-	2.008	2.007,9
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	241.899,0	-	-	-	28.786,4	28.786,4	-	-	-	-	3.595	3.595,5
Ministério das Cidades	3.323.588,0	58.500,0	-	-	94.909,1	94.909,1	63.831	150	-	-	266.953	266.952,7
TOTAL	29.801.372,1	591.100,8	8.260,2	7.711,9	1.965.896,7	1.973.608,6	1.968.355,7	345.625,2	171.944,7	171.944,3	2.202.623,5	2.374.567,8

Dados preliminares.

* Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção do elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (66)

[1] "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela A1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

[2] Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior, com impacto no caixa no ano seguinte

[3] Houve descentralização de crédito para este órgão no valor de R$ 125,7 milhões e R$ 195,9 milhões, respectivamente, em 2007 e 2008.

[4] Inclui 'Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

[5] Inclui Encargos Financeiros da União, Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Operações Oficiais de Crédito.

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim -Ano XIII - nº 2 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Fevereiro / 2008

Comentários

Em Fevereiro de 2008, os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 9,9 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 7.377.188 (mil), em Fevereiro de 2008, contra R$ 6.712.167 (mil), no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 18,33%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2007			2008			Variação Nominal		
	Janeiro	Fevereiro	Janeiro a Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Janeiro a Fevereiro	Fev / 2008 Jan / 2008	Fev / 2008 Fev / 2007	Jan a Fev/ 2008 Jan a Fev/ 2007
FPM	2.681.550,9	2.881.898,9	5.563.449,8	3.432.358,3	3.772.425,6	7.204.783,9	9,9%	30,9%	29,5%
FPE	2.561.411,5	2.752.785,5	5.314.197,0	3.279.808,9	3.604.762,0	6.884.570,9	9,9%	30,9%	29,6%
IPI-Exp	197.757,7	191.537,1	389.294,8	215.329,2	232.487,4	447.816,6	8,0%	21,4%	15,0%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 18,33%

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
FEVEREIRO	-4,0%	+9,9%	-4,0%	+9,9%	+7,0%	+8,0%

Estimativa Trimestral

FUNDOS	MAR/FEV	ABR/MAR	MAI/ABR
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	-25,0%	+13,0%	+2,0%
IPI - EXP	-5,0%	+6,0%	-4,0%

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/01/2008 a 20/02/2008, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
JAN/3º DEC	692.673	12.757.805	13.450.479	FEV/1º DEC	2.361.776	2.471.626	56.571	4.889.973
FEV/1º DEC	664.859	3.990.885	4.655.744	FEV/2º DEC	817.504	855.528	54.299	1.727.331
FEV/2º DEC	1.489.136	934.009	2.423.145	FEV/3º DEC	425.481	445.271	121.618	992.370
TOTAL	2.846.668	17.682.700	20.529.368	TOTAL	3.604.762	3.772.425	232.487	7.609.675

Observações:

1. Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais. Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dívida ativa). Nas transferências regulares foram deduzidos 18,33% para o FUNDEB;
2. Os valores assinalados como distribuídos no 1º decêndio de fevereiro foram creditados excepcionalmente em duas datas – no dia 8, correspondendo a aproximadamente 82% - e o restante no dia 19.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	19.522,9	123.318,9	28,9
ALAGOAS	AL	89.201,5	149.961,7	818,2
AMAZONAS	AM	55.186,7	100.587,3	3.243,4
AMAPÁ	AP	14.271,0	122.994,5	154,4
BAHIA	BA	341.740,7	338.710,6	16.199,5
CEARÁ	CE	196.008,6	264.477,8	2.030,4
DISTRITO FEDERAL	DF	6.083,7	24.880,1	182,7
ESPÍRITO SANTO	ES	64.934,8	54.071,4	10.381,5
GOIÁS	GO	136.662,8	102.487,0	3.070,4
MARANHÃO	MA	156.955,0	260.198,9	2.733,3
MINAS GERAIS	MG	494.856,0	160.574,1	27.753,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	57.223,8	48.015,4	1.388,6
MATO GROSSO	MT	68.766,8	83.194,3	2.868,3
PARÁ	PA	135.480,8	220.323,1	11.731,3
PARAÍBA	PB	121.444,6	172.628,4	547,1
PERNAMBUCO	PE	189.482,8	248.735,8	1.540,0
PIAUÍ	PI	93.483,2	155.776,2	64,8
PARANÁ	PR	255.905,9	103.932,5	22.677,3
RIO DE JANEIRO	RJ	111.335,0	55.069,9	33.390,7
RIO GRANDE DO NORTE	RN	94.847,4	150.603,4	483,6
RONDÔNIA	RO	32.845,2	101.495,7	501,1
RORAIMA	RR	21.988,6	89.423,3	11,1
RIO GRANDE DO SUL	RS	255.964,4	84.884,9	27.953,1
SANTA CATARINA	SC	146.509,5	46.133,7	15.911,5
SERGIPE	SE	55.966,8	149.788,7	228,1
SÃO PAULO	SP	498.322,4	36.047,6	46.497,5
TOCANTINS	TO	57.434,5	156.446,7	97,6
TOTAL		3.772.425,6	3.604.762,0	232.487,4

Obs.: Deduzidos 18,33% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2007, foi publicada a Portaria STN nº 722, de 13 de novembro de 2007, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2008, , disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br .

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3026
E-mail: transferencias.stn@fazenda.gov.br

TESOURONACIONAL

Boletim FUNDEB
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério

Boletim - Ano II - nº 2 Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

FEVEREIRO / 2008

Em fevereiro de 2008, as transferências para o FUNDEB alcançaram o montante de R$ 5.246.716 (mil), contra R$ 5.485.762 (mil) no mês anterior. Os repasses para o Fundo apresentaram um decréscimo de 4% em valores nominais. Contribuíram mais significativamente para esse comportamento o decréscimo da ordem de 47% do ICMS, parcialmente compensado principalmente pelo aumento de 211% do IPVA em relação ao mês anterior.

As informações relativas às transferências do FUNDEB estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das colas do FUNDEB com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, favor acessar: ->Governo->DAF- Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

R$ Mil

Origem	Janeiro	Participação	Fevereiro	Participação	Variação
FPM	770.358	14,0%	846.682	16,1%	10%
FPE	736.120	13,4%	809.052	15,4%	10%
IPI-EXP	48.328	0,9%	52.179	1,0%	8%
LC 87/96	-	0,0%	-	0,0%	-
ITR	1.669	0,0%	347	0,0%	- 79%
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO	158.700	2,9%	158.700	3,0%	0%
IPVA	534.355	9,7%	1.660.221	31,6%	211%
ITCMD	10.275	0,2%	9.761	0,2%	-5%
ICMS	3.225.956	58,8%	1.709.772	32,6%	- 47%
TOTAL	5.485.762	100,0%	5.246.716	100,0%	- 4%

Fonte: SIAFI

É importante observar que as variações acima são globais, por origem, e têm composição diferenciada em cada Estado.

Dúvidas sobre o FUNDEB

Com o objetivo de orientar as entidades envolvidas na implantação, distribuição e fiscalização do FUNDEB e sanar as dúvidas ainda existentes, o MEC disponibiliza vários canais de comunicação aos interessados na matéria.

As questões relativas ao FUNDEB podem ser encaminhadas diretamente ao Ministério da Educação:

-por meio do telefone FALA BRASIL: 0800-616161;
-por meio dos telefones: (61)2104-8634 - 2104-9535;
-por meio do FAX: (61)2104-9283;
-por meio do e-mail: fundeb@mec.gov.br;
-por correspondência endereçada ao:

Depto. de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica
DEFINEB/SEB/MEC - Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 5º andar - Sala 510
CEP 70.047-900 - Brasília – DF

Distribuição do FUNDEB por Estado

	FUNDEB UNIÃO			FUNDEB ESTADO		
UF	ESTADO	MUNICÍPIOS	TOTAL	ESTADO	MUNICÍPIOS	TOTAL
AC	20.607.712	11.458.956	32.066.668	4.049.755	2.251.874	6.301.629
AL	17.412.789	42.234.474	59.647.263	9.134.848	22.235.510	31.370.358
AM	16.663.166	20.181.757	36.844.923	20.639.841	24.998.145	45.637.986
AP	22.951.601	7.891.043	30.842.643	3.970.132	1.364.980	5.335.113
BA	60.280.936	132.656.935	192.937.871	47.261.520	104.005.825	151.267.344
CE	30.481.545	94.250.214	124.731.758	17.917.280	55.528.611	73.445.891
DF	6.991.296	-	6.991.296	-	-	-
ES	10.501.242	18.541.060	29.042.302	27.825.724	49.127.473	76.953.197
GO	28.199.818	26.184.383	54.384.201	40.157.286	37.287.254	77.444.540
MA	34.011.561	99.506.130	133.517.691	8.989.098	26.299.010	35.288.109
MG	86.733.820	66.647.089	153.380.908	226.964.415	174.401.610	401.366.025
MS	11.380.774	12.571.709	23.952.483	28.050.975	30.986.354	59.037.329
MT	18.773.133	16.001.900	34.775.033	31.055.599	26.471.265	57.526.863
PA	39.239.060	81.111.163	120.350.223	33.244.366	68.719.514	101.963.880
PB	28.420.971	39.963.010	68.383.982	13.855.086	19.481.774	33.336.860
PE	44.298.299	62.969.415	107.267.715	38.837.450	55.206.894	94.044.344
PI	20.345.408	41.965.602	62.311.010	7.415.756	15.296.162	22.711.918
PR	47.406.530	38.468.146	85.874.675	110.121.246	89.358.157	199.479.403
RJ	16.884.908	27.962.175	44.847.084	111.265.559	184.260.819	295.526.378
RN	23.656.616	31.545.829	55.202.445	15.015.972	20.172.386	35.188.357
RO	16.905.217	13.361.476	30.266.693	16.525.616	13.061.448	29.587.064
RR	18.847.152	6.161.376	25.008.528	2.984.154	966.962	3.951.116
RS	46.078.154	36.742.030	82.820.185	118.250.182	94.290.924	212.541.106
SC	24.334.819	22.478.764	46.813.583	60.694.767	55.817.015	116.511.783
SE	19.471.877	26.760.650	46.232.528	7.510.312	10.321.596	17.831.908
SP	74.564.231	55.871.409	130.435.641	675.932.589	506.480.188	1.182.412.777
TO	28.194.280	19.837.559	48.031.839	8.037.717	5.655.355	13.693.072
TOTAL	813.636.919	1.053.324.252	1.866.961.171	1.685.707.244	1.694.047.106	3.379.754.351

Coordenação-Geral de Normas e Avaliação da Execução da Despesa - CONED
Fone: (61)3412-3116
E-mail: transferencias.stn@fazenda.gov.br

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/96, art. 72)

R$ milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0	0	43.331.687	43.331.385	-
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Importação - II	0	0	2.418.172	2.418.172	-
Imposto sobre Importação - II	0	0	2.403.334	2.403.334	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do II	0	0	12.506	12.506	-
Dívida Ativa do II	0	0	594	594	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do II	0	0	1.737	1.737	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Exportação - IE	0	0	8.460	8.460	-
Imposto sobre Exportação - IE	0	0	7.938	7.938	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IE	0	0	286	286	-
Dívida Ativa do IE	0	0	174	174	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IE	0	0	71	71	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	26.577	26.593	-
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	19.439	19.446	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0	0	6.888	6.888	-
Dívida Ativa do ITR	0	0	701	701	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0	0	2.158	2.158	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Renda - IR	0	0	32.311.389	32.311.393	-
Imposto sobre Renda - IR	0	0	31.448.314	31.448.302	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IR	0	0	763.189	763.189	-
Dívida Ativa do IR	0	0	37.990	37.990	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IR	0	0	81.892	81.892	-
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	0	0	5.582.292	5.582.292	-
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	0	0	5.413.162	5.413.162	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPI	0	0	142.240	142.240	-
Dívida Ativa do IPI	0	0	9.510	9.510	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPI	0	0	17.381	17.381	-
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	0	0	2.810.693	2.810.693	-
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	0	0	2.680.933	2.680.933	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IOF	0	0	129.836	129.836	-
Dívida Ativa do IOF	0	0	163	163	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IOF	0	0	240	240	-

DESVINCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
2 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO	-	-	8.891.669	8.891.669	-
3 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	34.638.971,86	34.638.971,86	6.884.520,84	6.884.520,84	19,88
4 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	36.249.144,97	36.249.144,97	7.204.783,88	7.204.783,88	19,88
5 - IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADO AOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.979.009,81	2.979.009,81	447.816,59	447.816,59	15,03
6 - IOF-OURO REPASSADO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	4.489,83	4.489,83	762,42	762,42	17,29
7 - ITR REPASSADO AOS MUNICÍPIOS	185.314,13	185.314,16	13.898,76	13.898,76	9,38
8 - TOTAL DA DESVINCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)	74.036.351	74.036.351	23.155.493	23.155.493	31,27
9 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1-8)	0	0	19.998.089	19.998.089	0,00

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (g)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (h)	% (i) = (h/g) x 100
10 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	195.637	195.637	0	0	0,00
11 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0,00
12 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	236.653	236.653	34.418	34.418	14,54
13 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (10 + 11 + 12)	432.290	432.290	34.418	34.418	7,96

FONTE: SIAFI - STN/COFIN/COINF

Continua (1/2)

Continuação

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2008 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo V (Lei nº 9.394/96, art. 72)

R$ milhares

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
12 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (18%, DE 25)	0	0	3.599.636	3.599.636	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - PARCELA PROVENIENTE DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	941.169	941.169	54.776	54.776	0	5,82
14 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337	337	0	0	0	0,00
15 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.394	5.394	10.664	10.664	0	197,71
16 - ENSINO MÉDIO	21.315	21.315	1.264	1.264	0	5,87
17 - ENSINO SUPERIOR	7.194.871	7.196.227	1.291.665	1.291.665	0	16,36
18 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	685.284	685.984	135.705	135.705	0	19,70
19 - OUTRAS	397.633	397.633	270.676	270.676	0	43,29
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19)	10.145.544	10.148.201	1.764.776	1.764.776		17,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0
22 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (36 e)	0
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (21 + 22)	2.617
24 - MÍNIMO DE 18% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO* [(23-53) / (93)] x 100*	2.617
	0,51

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
27 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.837	193.837	0	0	0	0,00
27.1 - Educação Infantil	567	567	0	0	0	0,00
27.2 - Educação Fundamental	13.531	13.531	0	0	0	0,00
27.3 - Ensino Médio	142	142	0	0	0	0,00
27.4 - Outros	181.337	181.597	0	0	0	0,00
28 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0	0	0	0	0	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	256.653	256.653	34.418	34.414	0	13,32
29.1 - Educação Infantil	0	0	0	0	0	0,00
29.2 - Educação Fundamental	437	437	74	74	0	16,93
29.3 - Ensino Médio	2.966	2.966	53	53	0	1,78
29.4 - Ensino Superior	73.852	73.852	22.207	22.207	0	30,06
29.5 - Outros	139.376	139.376	12.083	12.083	0	7,34
30 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (27 + 28 + 29)	432.290	432.290	34.418	34.418		7,94
31 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (20 + 30)	10.577.834	10.580.490	1.799.193	1.799.193		17,00

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE	
	JANEIRO 2007		FEVEREIRO 2007			
	Valor (k)	% (l) = 100x(k)/(32)	Valor (l)	% (m) = 100x(l)/(32)	Valor (m)	% (n) = 100x(m)/(32)
32 - PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ATÉ 10% DO VALOR ANUAL)	0	0	0	0	0	0
33 - OUTROS	138.700	100,00	138.700	-	277.400	100,00
34 - TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO EM 2007 (32 + 33)	138.700	100,00	138.700	0,00	277.400	100,00

LIMITE DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	LIMITE ANUAL	ATÉ O BIMESTRE	
		Valor (o)	% (p) = 100x(o)/(32)
35 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PROVENIENTE DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (ATÉ 30%, DE R$ 2.032.488.888*)	601.320	54.776	17,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2008 (q)
36 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.215.551	2.617

FONTE: SIAFI - STN/CONTAGEM

(7775)

* Limite mínimo anual a ser cumprido ao encerramento do exercício.

(A complementação da União contempla pagamentos mensais de, no mínimo, cinco por cento do complementação anual.

) Saldo remanescente do repasse de, no mínimo, quarenta e cinco por cento da complementação anual até 31 de julho, e os sem por cento até 31 de dezembro.

* Valor corrigido anualmente pelo - variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas empenhadas serão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2008

RREO - Anexo XV (ADCT, art. 77)

R$ milhares

DESPESAS COM SAÚDE (por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b+c)/(a)
DESPESAS CORRENTES	27.014.067	27.049.784	4.723.828	0	17,46
Pessoal e Encargos Sociais	9.227.066	9.227.066	1.265.791	0	13,72
Juros e Encargos da Dívida	53.336	53.336	5.713	0	10,70
Outras Despesas Correntes	17.733.611	17.769.332	3.452.324	0	19,43
DESPESAS DE CAPITAL	84.142	84.142	6.459	0	10,07
Investimentos	19.100	19.100	0	0	0,00
Amortização da Dívida	65.042	65.042	6.459	0	14,34
TOTAL	27.098.209	27.133.926	4.730.287		17,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% (d+e)/despesas com saúde
Despesas com Saúde	27.098.209	27.133.926	4.730.287	0	100,00
(-) Encargos Previdenciários	3.902.887	3.902.887	534.075	0	11,29
(-) Juros e Encargos da Dívida	53.336	53.336	5.713	0	0,12
(-) Amortização da Dívida	65.042	65.042	6.459	0	0,14
(-) Despesas custeadas pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0	0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (f)	23.076.850	23.112.612	4.184.040		88,45

CÁLCULO DO LIMITE	VARIAÇÃO NOMINAL DO PIB* %	DESPESAS EXECUTADAS		VARIAÇÃO % DE APLICAÇÃO ((g)/(f) * 100) - 100
		Até o Bimestre/2008 (f)	Até o Bimestre/2007 (g)	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I)	-	4.184.040	5.078.426	-17,61

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007				
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar	Inscritos	Cancelados		Pagos	A pagar
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE*	2.143.630	19.474	95.858	2.028.278	5.609.477	48.311		1.072.571	4.488.496

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% (h+i)/(a+b+c)
Atenção Básica	3.639.275	3.659.275	543.752	0	20,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.175.249	11.180.749	2.059.246	0	49,22
Suporte Profilático e Terapêutico	1.984.963	1.995.184	361.311	0	8,65
Vigilância Sanitária	84.284	84.284	8.396	0	0,20
Vigilância Epidemiológica	653.856	653.856	104.397	0	2,50
Alimentação e Nutrição	179.585	179.585	26.761	0	0,64
Planejamento e Orçamento	8.868	8.868	42	0	0,00
Administração Geral	4.876.658	4.876.688	681.376	0	16,29
Controle Interno	3.357	3.357	106	0	0,00
Normalização e Fiscalização	7.660	7.660	2.606	0	0,06
Tecnologia da Informação	29.425	29.425	3.746	0	0,11
Formação de Recursos Humanos	80.090	80.090	11.046	0	0,26
Comunicação Social	17.884	17.884	1.836	0	0,04
Informação e Inteligência	5.367	5.367	22	0	0,00
Cooperação Internacional	4.934	4.934	4	0	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	117	117	6	0	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.432	2.432	284	0	0,01
Previdência Complementar	10.186	10.186	27	0	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.806	95.806	13.719	0	0,33
Educação Superior	29.667	29.667	408	0	0,01
Educação Infantil	2.079	2.079	1.452	0	0,03
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.028	8.028	259	0	0,01
Assistência aos Povos Indígenas	50.983	50.983	5.224	0	0,12
Saneamento Básico Rural	0	0	0	0	0,00
Saneamento Básico Urbano	167	167	0	0	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	750	750	0	0	0,00
Desenvolvimento Científico	31.894	31.894	3.286	0	0,08
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	250	250	0	0	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.093	4.093	1.351	0	0,03
Transferências	0	0	0	0	0,00
Outros Encargos Especiais	88.774	88.770	12.812	0	0,32
TOTAL	23.894.357	23.930.828	4.184.040		100,00

FONTE: SIAFI - STN/COAD/GEINC

Nota: A aprovação dos valores fixados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 58 da Lei nº 11.178/2005 (conforme Parecer PLN/CAFI nº 313/2006

* Os recursos mínimos aplicados serão equivalentes ao valor apurado no ano corrente corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto ocorrente no mínimo 1 do art. 77 do ADCT. O IPEA não divulgou o valor do PIB para o exercício de 2007

* Estão excluídas as despesas com "Encargos Previdenciários", "Juros e Encargos da Dívida", "Amortização da Dívida" e aquelas custeadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Nota: Durante a execução somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no dia ____ de _____ de ____, por uma parte, o Município de Ipatinga, do Estado de Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, doravante denominado "Mutuário", e por outra parte, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, doravante denominado "FONPLATA", resolvem celebrar o presente Contrato de Empréstimo, em conformidade com as seguintes disposições:

PARTE PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I
OBJETO, ELEMENTOS INTEGRANTES, ÓRGÃO EXECUTOR E DEFINIÇÕES PARTICULARES

Artigo 1.01 **OBJETO DO CONTRATO.** Conforme as disposições deste Contrato, o FONPLATA se compromete a outorgar ao Mutuário, e este aceita, um Financiamento destinado à execução do "Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana", doravante denominado "Programa". No Anexo "A", são apresentados os aspectos relevantes do Programa.

Artigo 1.02 **ELEMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO.** Este Contrato está integrado por: (i) esta Parte Primeira denominada "Disposições Especiais"; (ii) a Parte Segunda denominada "Normas Gerais"; e (iii) os Anexos A, B, e C.

Artigo 1.03 **PRIMAZIA DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS.** Se o estabelecido nas Disposições Especiais ou nos Anexos não for compatível ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o previsto nas Disposições Especiais ou no Anexo respectivo. Quando existir incompatibilidade ou contradição entre as Disposições Especiais e os Anexos, prevalecerão as Disposições Especiais.

Artigo 1.04 **ÓRGÃO EXECUTOR.** As partes acordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do Financiamento do FONPLATA serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas -- SEMOP, na condição de "Órgão Executor", por intermédio de uma Unidade Executora do Programa (UEP).

Artigo 1.05 **DEFINIÇÕES PARTICULARES.** Para os efeitos deste Contrato, "Moeda Local" significa a moeda da República Federativa do Brasil.

Artigo 1.06 **GARANTIA.** Este Contrato fica submetido à condição de que a República Federativa do Brasil, doravante denominado "Garantidor", garanta solidariamente as obrigações de pagamento contraídas pelo Mutuário, e assuma diretamente as que lhe correspondam, em conformidade com o Contrato de Garantia.

CAPÍTULO II
CUSTO, FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA LOCAL

Artigo 2.01 **CUSTO TOTAL DO PROGRAMA.** O custo total do Programa é estimado em uma quantia equivalente a até trinta e oito milhões e quinhentos mil dólares (US$ 38.500.000,00).

Os recursos totais destinados à execução do Programa, provenientes tanto do Financiamento do FONPLATA como da contrapartida local, serão utilizados de acordo com o Quadro I do Anexo "A" deste Contrato.

Artigo 2.02 **MONTANTE DO FINANCIAMENTO.** Nos termos deste Contrato, o FONPLATA se compromete a conceder ao Mutuário, e este aceita, um Financiamento pela soma de até dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares (US$ 19.250.000,00). O montante desembolsado proveniente desse Financiamento constituirá o "Empréstimo".

O montante anteriormente indicado constitui o valor máximo dos recursos do Financiamento do FONPLATA para atender às categorias de gastos que compõem o Quadro I constante do Anexo "A".

O FONPLATA poderá deixar sem efeito e, em conseqüência, cancelar do Financiamento:

(a) os montantes que excedam às ofertas que forem adjudicadas ao fim dos respectivos processos licitatórios; e

(b) os montantes que não forem desembolsados dentro do prazo estipulado, caso não haja prorrogação acordada pelas partes.

Artigo 2.03 **CONTRAPARTIDA LOCAL.** Em conformidade com o disposto no Artigo 7.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a destinar, a título de contrapartida local, recursos estimados no equivalente a dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares (US$ 19.250.000,00), bem como a complementar os recursos além dessa estimativa que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Programa. Tais recursos, em nenhum caso, poderão resultar inferiores a cinqüenta por cento (50,0%) do custo total do Programa.

Artigo 2.04 **RECONHECIMENTO DE GASTOS COM ENCARGO À CONTRAPARTIDA LOCAL.** O FONPLATA poderá reconhecer como parte da contrapartida local os gastos efetuados no Programa a partir do dia 14 de fevereiro de 2006.

CAPÍTULO III
AMORTIZAÇÃO, JUROS, JUROS DE MORA, COMISSÃO DE COMPROMISSO E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 3.01 **AMORTIZAÇÃO.** O Mutuário pagará totalmente o Empréstimo dentro do prazo improrrogável de vinte (20) anos, contado a partir da data de vigência deste Contrato, mediante sua amortização em quotas semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais. As quotas de amortização serão pagas sempre no vigésimo dia dos meses de Abril e Outubro.

A primeira quota de amortização será paga após 180 (cento e oitenta) dias, adicionados os dias necessários para se atingir a primeira das datas estabelecidas no parágrafo anterior deste artigo, sempre contados a partir da data prevista para o vencimento do prazo de desembolsos, conforme estabelecido no Artigo 4.03 destas Disposições Especiais.

Dentro de um prazo inferior a noventa (90) dias corridos, contado da data prevista para o vencimento do prazo de desembolsos, o FONPLATA entregará ao Mutuário, com cópia ao Garantidor, uma tabela de amortização que especificará as datas e os valores das respectivas quotas. Os pagamentos de tais quotas de amortização serão efetuados nas mesmas moedas desembolsadas.

Artigo 3.02 **JUROS.** Os juros serão pagos em quotas semestrais e serão calculados sobre os saldos devedores diários do Empréstimo até o dia do efetivo pagamento. As quotas de juros serão pagas sempre no vigésimo dia dos meses de Abril e Outubro.

A primeira quota semestral de juros será paga após 180 dias, adicionados os dias necessários para se atingir a primeira das datas estabelecidas no parágrafo anterior deste artigo,contados a partir da data que se efetue o primeiro desembolso.

A taxa anual de juros, aplicável a cada pagamento, será fixada cento e oitenta (180) dias antes da data do pagamento correspondente, a contar do dia imediatamente anterior ao da data estabelecida para o pagamento respectivo.

Essa taxa anual corresponderá à taxa LIBOR para Dólares mais um adicional de trezentos (300) pontos-base, em conformidade com o estabelecido nas normas e políticas do FONPLATA. O FONPLATA notificará ao Mutuário, com cópia ao Garantidor, no menor prazo possível, acerca da taxa de juros para o pagamento seguinte.

Para os efeitos indicados no parágrafo anterior, será aplicada a taxa LIBOR para Dólares para cento e oitenta (180) dias, válida para a data que corresponda, que seja fixada às 11h (onze horas)

da cidade de Londres no segundo dia útil anterior à mencionada data. Será considerada como válida a taxa LIBOR para Dólares informada pelos bancos oficiais dos Países-Membros que tenham representação em Londres. Se, da informação recebida pelo FONPLATA, resultarem distintas taxas LIBOR para Dólares, será aplicada a maior. Se, por qualquer circunstância, o FONPLATA não puder obter a referida informação por meio das instituições antes mencionadas, ela será obtida pelo FONPLATA por qualquer outro meio que esteja à sua disposição.

Artigo 3.03 **REDUÇÃO DA TAXA DE JUROS.** A taxa anual de juros resultante do disposto no Artigo anterior será reduzida em vinte e cinco (25) pontos-base se o Programa objeto deste Financiamento for concluído dentro do prazo estabelecido, sem que seja ampliado o prazo de desembolsos originalmente previsto no Artigo 4.03 destas Disposições Especiais. Tal redução começará a ser aplicada a partir da data de vencimento do citado prazo de desembolsos.

Artigo 3.04 **JUROS DE MORA.** Pelo atraso no pagamento das quotas de amortização o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, cuja taxa anual será equivalente a vinte por cento (20%) da taxa anual de juros, determinada de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 destas Disposições Especiais e, caso aplicável, reduzida nos termos e condições dispostos no Artigo 3.03 destas Disposições Especiais. Os juros de mora serão calculados, proporcionalmente, desde a data em que se deveria pagar a correspondente amortização até a data em que se realize o seu pagamento efetivo.

Os montantes correspondentes aos juros de mora serão, de pleno direito e sem necessidade de requerimento algum, imputados pelo FONPLATA ao pagamento imediatamente seguinte que o Mutuário efetue a qualquer título. A imputação dos juros de mora será efetuada com preferência sobre os juros a que se referem os Artigos 3.02 e 3.03 destas Disposições Especiais.

Se o atraso referir-se ao pagamento da última quota de amortização, os juros de mora deverão ser abonados dentro de sessenta (60) dias corridos, contados desde a data em que seja efetuado o pagamento da amortização correspondente. Na hipótese de o pagamento dos juros de mora não ser efetuado no prazo previsto ou o da última quota de amortização não ser efetuado no prazo de sessenta (60) dias corridos desde a data em que deveria ter ocorrido, será aplicado o disposto no artigo 5.02 das Normas Gerais (Encerramento ou Vencimento Antecipado).

Artigo 3.05 **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Do montante do Financiamento o FONPLATA desembolsará em seu favor, em uma única quota, sem necessidade de comunicação ao Mutuário e assim que cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, a soma de cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco dólares e cinqüenta centavos (US$ 169.375,00), a título de comissão de administração, com a finalidade de efetuar a inspeção e vigilância das atividades compreendidas no Programa.

Artigo 3.06 **COMISSÃO DE COMPROMISSO.** Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso de setenta e cinco centésimos por cento (0,75%) por ano, que começará a ser calculada aos cento e oitenta (180) dias contados

da data da assinatura deste Contrato. Caso o prazo de desembolsos estabelecido originalmente no Artigo 4.03 destas Disposições Especiais seja ampliado, a comissão de compromisso será aumentada para um por cento (1%), a partir do dia seguinte ao do vencimento do mencionado prazo original de desembolsos.

Essa comissão será paga em dólares nas mesmas datas estabelecidas para o pagamento dos juros, em conformidade com o estabelecido no Artigo 3.02 destas Disposições Especiais.

CAPÍTULO IV
DESEMBOLSOS

Artigo 4.01 MOEDAS DE DESEMBOLSOS. O montante do Financiamento a que se refere o Artigo 2.02 destas Disposições Especiais será desembolsado em Dólares e/ou o seu equivalente em moeda local, conforme disponibilidade de moeda do FONPLATA.

Artigo 4.02 CONDIÇÕES ESPECIAIS PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que se cumpram, a critério do FONPLATA, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(A) que o Mutuário demonstre, à satisfação do FONPLATA, a constituição da Unidade Executora do Programa, com a respectiva designação do pessoal responsável pelo controle e acompanhamento do Programa;

(B) que o Mutuário tenha apresentado, à satisfação do FONPLATA, o Plano Operativo Anual referente ao primeiro ano de execução do Programa e o Manual Operacional do Programa;

(C) que o Mutuário demonstre, por meio de parecer jurídico, ser juridicamente possível deter a posse ou a propriedade de todas as áreas públicas e/ou privadas, que não lhe pertencem, mas que terão de ser utilizadas para a execução de qualquer das obras do Programa;

Artigo 4.03 PRAZO DE DESEMBOLSOS. O prazo para desembolsar os recursos do Financiamento será de quarenta e oito (48) meses, contados a partir da data da vigência deste Contrato.

Artigo 4.04 MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE DESEMBOLSOS E DO PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. Nos termos e condições estabelecidos em suas normas e políticas, o FONPLATA poderá acordar a prorrogação do prazo de desembolsos e do prazo para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, razão pela qual e para cada caso, o Mutuário deverá apresentar uma solicitação escrita e justificada, com a anuência expressa do Garantidor.

Artigo 4.05 **REEMBOLSO DE GASTOS A CARGO DOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO.** Com a aprovação do FONPLATA e uma vez cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, poderão ser utilizados recursos do Financiamento para reembolsar gastos efetuados no Programa a partir da data da Resolução R. D._____/____ que aprovou o Financiamento e até a data deste Contrato, desde que os requisitos estabelecidos neste Contrato tenham sido cumpridos.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Artigo 5.01 **USO DOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO.** Os recursos do Financiamento somente poderão ser utilizados para os propósitos indicados neste Contrato e para os pagamentos a título de aquisição de bens e contratação de obras e serviços, originários dos Países-Membros do FONPLATA, mediante os procedimentos estabelecidos no presente Contrato.

O FONPLATA se absterá de desembolsar recursos do Financiamento quando, a seu juízo, a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços não se ajustarem às disposições contidas neste Contrato.

Artigo 5.02 **PRAZO PARA O INÍCIO MATERIAL DO PROGRAMA.** O prazo para o início material do Programa será de até dez (10) meses, contados a partir da data de vigência deste Contrato. Para tal fim, será considerada como início material a data em que o Órgão Executor subscrever o primeiro contrato de obras ,serviços ou aquisição de bens com recursos do Financiamento, o qual será devidamente comunicado ao FONPLATA, mediante correspondência oficial.

Caso o início material não ocorra dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o FONPLATA poderá deixar sem efeito o Financiamento, de pleno direito, naquela parte que se encontrar pendente de desembolso.

Artigo 5.03 **PRAZO DE EXECUÇÃO**. A execução do Programa dar-se-á a partir da data de seu início material até a data de vencimento do prazo de desembolsos do Programa, conforme disposto no artigo 4.03.

Artigo 5.04 **AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS.** As aquisições de bens, assim como a contratação de obras e serviços, que sejam financiados, total ou parcialmente, com recursos do Financiamento, se sujeitarão aos procedimentos estabelecidos no Anexo "B" deste Contrato. A modalidade de licitação pública internacional, no âmbito dos Países da Bacia do Prata, será utilizada como método de seleção quando o valor estimado dos bens e serviços a serem adquiridos for igual ou superior ao equivalente a US$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil dólares), e quando o valor estimado das obras a serem contratadas for igual ou superior ao equivalente a US$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares).

Os procedimentos de licitação correspondentes e a documentação que comprove o seu cumprimento, assim como as minutas de contrato que sejam elaboradas, ficarão sujeitos à aprovação prévia por parte do FONPLATA, a fim de se verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Contrato de Empréstimo.

Os procedimentos para as aquisições de bens e a contratação de serviços, assim como as contratações de obras, em valores inferiores àqueles indicados neste Artigo, deverão observar as disposições vigentes na legislação local, sujeitando-se ao que for estabelecido no Anexo "B" deste Contrato.

As aquisições de bens, assim como a contratação de obras e serviços, que sejam financiados totalmente com recursos da contrapartida local, estarão submetidas à legislação da República Federativa do Brasil.

Os serviços a que se refere este Artigo são todos, exceto os de consultoria.

Artigo 5.05 **CONTROLE E ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO MUTUÁRIO**. O Mutuário realizará o controle e o acompanhamento do Programa por intermédio de uma Unidade Executora do Programa, integrada por pessoal técnico capacitado.

O Mutuário apresentará ao FONPLATA relatórios trimestrais com relação à execução do Programa em seus aspectos físicos, financeiros, legais e contábeis. Tais relatórios serão entregues em até sessenta (60) dias depois do término de cada trimestre, contado o primeiro trimestre a partir da data do primeiro desembolso.

Artigo 5.06 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**. A contratação de serviços de consultoria que sejam financiados total ou parcialmente com recursos do Financiamento será efetuada em conformidade com as disposições contidas no Anexo "C".

Os procedimentos correspondentes e a documentação que comprove o seu cumprimento, assim como a minuta de contrato que vier a ser elaborada, estarão sujeitos à aprovação prévia por parte do FONPLATA.

As contratações de serviços de consultoria que sejam financiados totalmente com recursos da contrapartida local estarão submetidas à legislação da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO VI
REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES

Artigo 6.01 **REGISTROS, INSPEÇÕES E RELATÓRIOS**. O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrativos financeiros, em conformidade com as disposições estabelecidas no Capítulo VIII das Normas Gerais.

Artigo 6.02 **INFORMAÇÃO SOBRE OS GASTOS EFETUADOS.** O Mutuário apresentará ao FONPLATA, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar da data do último desembolso, uma justificativa detalhada dos gastos efetuados para a realização do Programa.

Artigo 6.03 **AVALIAÇÕES.** O Mutuário realizará uma avaliação de conclusão, por meio de consultoria, quando do término da execução do Projeto. Caso requerido pelo FONPLATA, o Mutuário, também por meio de consultoria, realizará uma avaliação intermediária do Projeto.

A avaliação intermediária do Projeto deve ser requerida antes de serem atingidos 50% (cinqüenta por cento) do prazo de desembolsos ou antes de serem desembolsados 50% (cinqüenta por cento) do total do Financiamento.

O relatório de avaliação intermediária, caso requerida, será encaminhado ao FONPLATA dentro do prazo de noventa (90) dias, contado da data de assinatura do contrato de serviço de consultoria. O relatório de avaliação de conclusão será encaminhado ao FONPLATA em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do último desembolso.

Artigo 6.04 **LICENÇAS AMBIENTAIS E DESAPROPRIAÇÕES.** A apresentação da respectiva Licença Ambiental de Instalação de Obra ao FONPLATA é condição para o início da execução de cada obra.

As correspondentes Licenças de Operação, em conformidade com a legislação aplicável vigente, serão apresentadas ao FONPLATA dentro do prazo de noventa (90) dias corridos, contado a partir do dia seguinte ao da entrega definitiva das obras objeto do Programa, podendo o referido prazo ser ampliado por acordo entre as partes. Para essa situação, o Mutuário apresentará ao FONPLATA uma solicitação devidamente justificada.

A realização das desapropriações, por meio dos instrumentos legais devidos, será considerada pelo FONPLATA como condição prévia para o início de execução de cada obra.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7.01 **VIGÊNCIA DESTE CONTRATO.** As partes estabelecem que a vigência deste contrato tem início na data de sua assinatura.

Artigo 7.02 **EXTINÇÃO.** O pagamento total do Empréstimo, dos juros e das comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele decorrentes.

Artigo 7.03 **VALIDADE.** Os direitos e as obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele contidos, sem relação com a legislação de qualquer país determinado, uma vez que o FONPLATA celebra o presente Contrato na condição de pessoa jurídica internacional, reconhecida como tal pelas disposições de seu

Convenio Constitutivo, subscrito na VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, em 12 de junho de 1974, e devidamente ratificado por todos os Países-Membros.

Artigo 7.04 **MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS.** As partes poderão acordar modificações a este Contrato, mediante aditivo contratual a ser firmado pelo FONPLATA, pelo Mutuário e pelo Garantidor. O aditivo contratual entrará em vigência na data do seu recebimento pelo FONPLATA, que a comunicará por escrito ao Mutuário e ao Garantidor.

Artigo 7.05 **COMUNICAÇÕES.** Todos os avisos, solicitações, comunicações ou notificações que as partes devam dirigir uma à outra em virtude deste Contrato serão efetuados por escrito e serão considerados realizados desde o momento em que o documento correspondente seja entregue ao destinatário nos respectivos endereços indicados abaixo, salvo se as partes acordarem por escrito de outra maneira:

Do Mutuário e Órgão Executor:

Endereço para	Unidade Executora do Programa – UEP
	Secretaria Municipal de Obras Públicas
correspondência:	Rua Maria Jorge Salim de Salles, 100 – Bairro Centro
	CEP: 35160-011
	Ipatinga – Minas Gerais

Da Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da República Federativa do Brasil.

Endereço para	Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 5° Andar
correspondência:	CEP 70040-906
	Brasília – DF

Do FONPLATA:

Endereço para	Avenida Irala N° 573
correspondência:	Santa Cruz de la Sierra
	República de Bolivia

Artigo 7.06 **ARBITRAGEM.** A solução de toda controvérsia que venha a ocorrer com relação a este Contrato e que não seja resolvida por acordo entre as partes será submetida, incondicional e irrevogavelmente, ao procedimento e decisão de um Tribunal de Arbitragem, segundo o previsto nos Artigos 10.01 a 10.07 das Normas Gerais.

Se as partes ou os árbitros não chegarem a um acordo com respeito à pessoa do Dirimente, ou se uma das partes não puder designar um árbitro, o Dirimente será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA).

EM FÉ DO QUAL, o Mutuário e o FONPLATA, atuando cada qual por meio de seu representante autorizado, assinam o presente Contrato em três exemplares de igual teor, no lugar e dia anteriormente indicados.

MUNICÍPIO DE IPATINGA **ESTADO DE MINAS GERAIS** **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**	**FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA**
_____	_____

ANEXO "A"

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IPATINGA – IPATINGA MAIS HUMANA

PROPÓSITO

O Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental de Ipatinga – Ipatinga mais Humana, a ser desenvolvido com recursos da Prefeitura Municipal de Ipatinga e do FONPLATA – Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata, tem o objetivo geral de promover o desenvolvimento humano, mediante a implementação de ações que integrem a população urbana e rural do município, proporcionando melhores condições ambientais, de habitabilidade, lazer e renda.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ampliar o sistema de esgotamento sanitário na área urbana e rural de Ipatinga;
- Aumentar o acesso da população à infra-estrutura urbana e serviços essenciais, como saneamento básico;
- Garantir a oferta de água nos pontos altos e em finais de rede na região dos bairros Bethânia e Canaã;
- Desenvolver e consolidar, junto ao poder público e à população residente na área de intervenção direta do Programa, uma cultura ambiental que favoreça a recuperação e a preservação do meio ambiente.
- Oferecer à população novas alternativas para desenvolvimento de atividades de recreação e lazer, em condições ambientais e de segurança;
- Reduzir o risco de alagamentos e enchentes na área urbana de Ipatinga;
- Melhorar a acessibilidade e mobilidade do sistema viário de Ipatinga, através de abertura de novas vias e o desafogamento de vias existentes;
- Melhoria das condições operacionais e de acessibilidade ao Aeroporto.

LOCALIZAÇÃO

O Programa está localizado na cidade de Ipatinga, abrangendo as áreas urbanas e rural do município, principalmente na região nos bairros de Bethânia, Canaã, Chácara Oliveira, Vila da Paz, Horto, Bom Jardim, Córrego dos Lúcios, Parque Ipanema, Centro e Esperança.

BENEFICIÁRIOS

A população diretamente beneficiada pelas intervenções propostas é estimada em 115.481 habitantes, totalizando aproximadamente 31 mil famílias. O Programa irá beneficiar indiretamente toda a população do Município (240 mil habitantes).

FONTES DE RECURSOS

O custo total do Programa é de US$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil dólares), dos quais US$ 19.250.000,00 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares) correspondem ao financiamento do FONPLATA (50%) e US$ 19.250.000,00 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares) correspondem a recursos de Aporte Local (50%).

ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Programa está estruturado com 2 (dois) componentes finalísticos, Saneamento Ambiental e Sistema Viário e Parques, de intervenções físicas, 2 (dois) componentes de caráter operacionais, Desapropriação e Gestão do Programa. Constam também na estrutura do Programa, recursos para os Imprevistos e Comissão de Administração, conforme segue:

- **Componente de Saneamento Ambiental**
  Saneamento Ambiental visa incrementar o atendimento e a eficiência dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana da cidade de Ipatinga.

  - **Saneamento Integrado**
    As intervenções relativas ao saneamento integrado abrangem ações de implantação e complementação de redes de abastecimento de água, bem como de sistemas de esgotamento sanitário.

    Drenagem Urbana
    Implementação de redes no bairro do Horto
    Canalização aberta em gabião do córrego Zé Pedrinho, no bairro Esperança
    Canalização aberta em gabião do córrego Forquilha, no bairro Chácara Oliveira
    Implantação de rede de microdrenagem na Interligação Canaã - Parque Ipanema

- **Componente de Sistema Viário e Parques**
  Contempla ações de melhoria da acessibilidade e mobilidade do sistema viário de Ipatinga, a ampliação e criação de parques e áreas verdes de lazer.

- **Sistema Viário**
  Ligação Cidade Nobre/Vila Celeste
  Ligação Córrego Novo/Chácara Madalena
  Ligação Andorinha e Guará
  Melhoria do sistema viário da Área Central
  Duplicação da via de acesso ao Aeroporto
  Criação de via de acesso interligando o bairro Canaã ao Parque Ipanema

- **Parques**
  Recuperação da mata Ciliar
  Criação do parque das Montanhas
  Ampliação do Parque Ipanema

- ***Componente de Desapropriação***

Algumas intervenções previstas pelo Programa Ipatinga mais Humana irão resultar na desapropriação de terrenos em Ipatinga. A Desapropriação se dará consoante a política específica da Prefeitura Municipal de Ipatinga e as diretrizes do FONPLATA para tais ações.

- ***Componente de Gestão do Programa***

Desenvolvimento das atividades de gerenciamento, controle, acompanhamento, fiscalização, supervisão da execução do Programa e a administração do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Ipatinga e o FONPLATA. Essas atividades deverão ser realizadas por meio de uma Unidade de Execução do Programa (UEP), formalmente criada pelo Mutuário para tal finalidade. O mutuário por meio da UEP contratará serviços de consultoria específica para apoiar o gerenciamento do Programa. No âmbito deste componente estão contempladas a aquisição de equipamentos e de material permanente e a contratação de consultorias para a elaboração de auditorias, de avaliações intermediária e final e de outros estudos e/ou serviços previstos no Programa,

O mutuário, por meio da UEP também contará com os serviços de consultoria para a supervisão das obras, mediante o desenvolvimento de atividades de planejamento, acompanhamento e controle de qualidade, para garantir que a execução das obras seja realizada de acordo com os projetos de engenharia e normas técnicas vigentes. A supervisão deverá efetuar o respectivo monitoramento ambiental das intervenções físicas, assegurando o cumprimento das especificações contidas nos projetos e obrigações estabelecidas nas respectivas licenças ambientais.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SOCIAL E AMBIENTAL DE IPATINGA

QUADRO I - ORÇAMENTO (em dólares)

Nº	CATEGORIAS	FONTE		TOTAL
		FONPLATA	AP. LOCAL	(US$)
1	Saneamento Ambiental	-	4.947.717,00	4.947.717,00
2	Sistema Viário e Parques	15.628.542,00	9.491.458,00	25.120.00,00
3	Desapropriação	-	2.500.000,00	2.500.000,00
4	Gestão do Programa	3.195.325,00	-	3.195.325,00
5	Imprevistos	256.758,00	2.310.825,00	2.567.583,00
6	Comissão de Administração	169.375,00	-	169.375,00
	TOTAL US$	19.250.000,00	19.250.000,00	38.500.000,00
		50 %	50 %	100 %

ANEXO "B"

NORMAS PARA AS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PELOS MUTUÁRIOS DO FONPLATA

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.- Nos Empréstimos que o FONPLATA conceda ou nos quais participe se assegurará, com todas as previsões necessárias, que os recursos sejam usados somente nos propósitos para os quais foram outorgados, considerando-se aspectos de economia e eficiência.

Art. 2.- O FONPLATA determinará os procedimentos que permitam obter bens e serviços, ao menor custo possível, levando em conta os critérios de qualidade, prazos e conveniência para o Mutuário.

Art. 3.- Os Contratos do Empréstimo conterão cláusulas que permitam a aprovação dos procedimentos para a contratação de bens e serviços, assim como de minutas de contrato e dos contratos respectivos.

Art. 4.- A modalidade de licitação pública internacional será utilizada como método de seleção quando o valor estimado dos bens e serviços que serão adquiridos for igual ou superior ao equivalente a US$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos) e quando o valor estimado das obras que serão contratadas for igual ou superior ao equivalente a US$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos). Os procedimentos de licitação correspondentes devem ser apresentados ao FONPLATA a fim de se verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Contrato de Empréstimo.

Art. 5.- Os procedimentos para as aquisições de bens e serviços, assim como as contratações de obras, em valores inferiores àqueles indicados no artigo anterior, deverão observar, em princípio, as disposições vigentes na legislação local, sujeitando-se ao que for estabelecido nestas Normas.

Art. 6.- Tratando-se de projetos ou programas conjuntos, um acordo prévio entre os países, que estabeleça as normas de licitação, formará parte do Contrato de Empréstimo.

Art. 7.- As licitações para bens e serviços, financiadas com recursos locais de contrapartida, poderão se restringir ao âmbito local.

Art. 8.- A responsabilidade final da aquisição de bens e serviços, para qualquer projeto ou programa, recai no Mutuário. Os direitos e obrigações do Mutuário em relação aos licitantes de bens e serviços serão regidos pelos documentos de licitação emitidos pelo Mutuário.

Art. 9.- O FONPLATA poderá autorizar que recursos provenientes do financiamento sejam utilizados para a aquisição de bens e serviços contratados pelo Mutuário em data anterior à aprovação do financiamento e à assinatura do respectivo Contrato de Empréstimo, desde que os procedimentos e documentos de licitação sejam previamente apresentados ao FONPLATA, para que este verifique o cumprimento das normas e políticas sobre a matéria. Tais aquisições de bens e serviços efetuadas pelo Mutuário em forma antecipada correrão por sua própria conta e risco, uma vez que, se a operação de financiamento não for aprovada, o FONPLATA não as financiará.

CAPITULO II
CRITÉRIOS PARA ESTABELECER A NACIONALIDADE DOS CONTRATADOS

Art. 10.- Somente poderão participar das aquisições de bens e de serviços e das contratações de obras que sejam financiadas total ou parcialmente com recursos do financiamento do FONPLATA sociedades oriundas de um dos Países Membros do FONPLATA. Para isso, o Mutuário que realiza a convocação deverá verificar que:

(a) a sociedade esteja constituída e em funcionamento, em conformidade com as disposições legais do País-Membro onde a sociedade tenha seu domicílio principal;

(b) a sociedade tenha a sede principal de seus negócios em território de um País-Membro;

(c) mais de 50% do capital da sociedade seja de propriedade de uma ou mais pessoas naturais ou jurídicas de um ou mais Países Membros ou de cidadãos ou residentes "bona fide" desses países elegíveis;

(d) a sociedade esteja funcionando integralmente e desempenhe atividades econômicas no País-Membro no qual está domiciliada;

(e) não exista disposição alguma em virtude da qual uma parte substancial dos rendimentos líquidos ou de outros benefícios tangíveis da sociedade seja creditada ou paga a pessoas naturais que não sejam cidadãos ou residentes "bona fide" dos Países Membros, ou a pessoas jurídicas que não sejam elegíveis de acordo com os requerimentos de nacionalidade.

Art. 11.- As normas anteriores serão aplicadas, com as devidas adaptações, a cada um dos membros de um consórcio (associação de duas ou mais sociedades), a sociedades que se proponham a subcontratar parte do trabalho e as pessoas físicas que tenham interesse em

particular dos procedimentos licitatórios para as aquisições de bens e de serviços e para as contratações de obras.

Art. 12.- Os requisitos de que trata este capítulo deverão ser conhecidos pelos interessados em contratar. Estes deverão apresentar ao Mutuário a informação pertinente para determinar sua nacionalidade, seja nos formulários de pré-qualificação, nos de registro ou nos da convocação, conforme o caso.

CAPITULO III
PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Seção 1 Publicações

Art. 13.- As convocações para licitação pública serão colocadas à disposição de todos os Países Membros e, se for o caso, dos países não-membros autorizados pelo FONPLATA.

Art. 14.- Os anúncios da licitação deverão ser publicados de maneira que se assegure uma adequada competição. Na publicação da licitação deverão ser informados o lugar, a data e a hora da recepção das ofertas.

Art. 15.- Os anúncios da licitação pública deverão ser publicados pelos Mutuários em dois ou mais jornais de maior circulação do país do Mutuário e comunicados às Embaixadas dos Países Membros do FONPLATA radicadas no país do Mutuário, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a apresentação de propostas.

Art. 16.- Com a mesma antecedência, o Mutuário deverá remeter a citada publicação ao FONPLATA, a fim de que seja imediatamente posta ao conhecimento dos Diretores Executivos e dos Órgãos de Enlace.

Seção 2 Valores para incentivar a competição

Art. 17.- Para incentivar uma ampla competição, os contratos individuais deverão ser em valores sempre que possível atrativos, de modo que permitam interessar a licitantes idôneos.

Art. 18.- Com a aprovação do FONPLATA, o projeto ou programa poderá ser dividido em seções que permitam a participação de licitantes de menor porte, com a condição de que se autorizem também ofertas por toda a licitação, de modo que licitantes de fora do país do Mutuário também possam se interessar por apresentar-se ao certame.

Seção 3 Idioma

Art. 19.- Os documentos de licitação, especificações e contratos, deverão ser redigidos no idioma do país do Mutuário.

Seção 4 Especificações nos documentos das licitações

Art. 20.- O Mutuário deve assegurar-se de que as especificações e condições que serão incluídas no contrato estejam claramente redigidas, de maneira que compreendam todos os aspectos necessários e que, conforme o caso, todos as previsões estejam de acordo com elas. As especificações deverão indicar os principais fatores ou bases que serão tomados em conta para a avaliação e comparação das propostas.

Art. 21.- Os aditamentos, correções, aclarações ou modificações das especificações, assim como as respostas às consultas apresentadas pelos licitantes serão enviadas, sem demora, a todos os que tenham solicitado os documentos de licitação originais.

Art. 22.- Se forem indicadas características determinadas para equipamentos ou materiais, também serão aceitas especificações que demonstrem que os bens estão de acordo com outras normas que assegurem uma qualidade igual ou superior à originalmente indicada.

Art. 23.- As descrições contidas nas especificações não deverão assinalar marcas de fabricação, números de catálogo ou modelos de equipamento de um determinado fabricante, a menos que se tenha decidido que seja necessário fazê-lo para garantir a inclusão de um determinado desenho essencial, ou características de funcionamento, construção ou de fabricação. Nesse caso, a referência deverá ser seguida da palavra "similar", com uma indicação ou critério para determinar similitude.

Art. 24.- Deve-se especificar a moeda ou moedas que serão utilizadas no pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo com o FONPLATA. Quando pagamentos devam ser realizados em moeda nacional e/ou em outras moedas, as especificações deverão assinalar os valores respectivos por separado.

Art. 25.- Para fins de comparação das ofertas, dever-se-á estabelecer uma só moeda de referência e os tipos de câmbio que serão utilizados.

Art. 26.- Em caso de se estipular pagamentos adiantados, deverão ser definidos cuidadosamente os aspectos de valores, prazos, documentação comprobatória, garantia, etc.

Art. 27.- Devem-se especificar as fianças ou garantias das ofertas para assegurar a responsabilidade dos licitantes, indicando-se o prazo de vigência.

Art. 28.- Nos documentos de licitação devem-se especificar os tipos de seguros que o adjudicatário deverá contratar.

Art. 29.- As especificações devem estabelecer as condições para o ressarcimento integral dos danos e prejuízos causados, nas hipóteses em que as demoras para a conclusão das obras ou para

a entrega de materiais ou de equipamentos resultem em custos adicionais e em perdas de receita ou de outros benefícios.

Art. 30.- Nos documentos de licitação será estabelecido que o Mutuário poderá rejeitar todas as ofertas, declarando deserta a convocação. A rejeição integral se justificará quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações, ou quando seja evidente que não houve competição suficiente.

Seção 5 Apresentação das ofertas

Art. 31.- O tempo estabelecido para a apresentação das ofertas estará relacionado com a magnitude e complexidade da obra, bens ou serviços solicitados, incluindo o tempo necessário para que o licitante possa examinar as circunstâncias particulares do país onde terá que oferecer os serviços ou bens. Esse prazo não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos. As ofertas recebidas com posterioridade à data e hora estabelecidas serão devolvidas sem abrir.

Seção 6 Abertura das ofertas

Art. 32.- As ofertas serão abertas em um ato público, dando-se a conhecer os valores de cada uma delas, e todo o procedimento será registrado por escrito.

Art. 33.- Nenhum licitante poderá modificar sua oferta depois de que tenha sido aberta. No entanto, poderão ser aceitos esclarecimentos que não a alterem. O Mutuário poderá pedir esclarecimentos ao licitante a respeito de sua oferta, mas não poderá solicitar que a modifique.

Seção 7 Avaliação das ofertas

Art. 34.- Depois da abertura pública das ofertas e antes do anúncio da adjudicação ao licitante selecionado toda informação referente ao exame, comparação, esclarecimentos e avaliação das ofertas e recomendações relativas à adjudicação será colocada à disposição exclusivamente das pessoas ou entidades oficialmente vinculadas com o processo, salvo disposição em contrário da legislação do país do Mutuário.

Art. 35.- Ao se analisar as ofertas, dever-se-á comprovar que todas cumprem os requisitos estabelecidos nas especificações dos documentos de licitação. Será elaborada uma tabela com as ofertas que permita a sua comparação e as conseqüentes análises técnicas, administrativas e legais.

Art. 36.- Toda oferta que não cumpra com as especificações ou não atenda por completo aos documentos de licitação será rejeitada.

Art. 37.- As propostas devem ser avaliadas com base nos termos e condições estipulados nos documentos de licitação. Essa avaliação permitirá ao Mutuário estabelecer uma comparação

válida, entre todas as propostas apresentadas que reúnam as condições requeridas e determinar qual é a mais conveniente.

Art. 38.- Toda proposta que seja substancialmente inferior ao orçamento previsto e que possa razoavelmente fazer supor que o licitante não poderá completar a obra ou prover o bem dentro do prazo previsto e pelo preço oferecido, poderá ser rejeitada, a menos que disponha de uma garantia de cumprimento de 100% (cem por cento) do objeto da licitação.

Art. 39.- Antes da adjudicação, o Mutuário apresentará ao FONPLATA um informe sobre a avaliação e a comparação das propostas, juntamente com o processo que se desenvolveu, expondo as razões específicas nas quais se baseou a seleção da proposta. O FONPLATA verificará o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos.

CAPITULO IV
AQUISIÇÕES POR VALORES INFERIORES ÀQUELES ESTABELECIDOS PARA A LICITAÇÃO PÚBLICA

Art. 40.- A aquisição de bens e serviços, assim como a contratação de obras, por valores inferiores àqueles previstos no artigo 4° destas Normas será realizada, em princípio, conforme as disposições vigentes na legislação local.

Art. 41.- A entidade responsável pela convocação e seleção na forma do artigo anterior estabelecerá procedimentos que permitam a participação de sociedades oriundas dos Países Membros.

Art. 42.- Sempre que possível, a entidade responsável pela convocação e seleção estabelecerá procedimentos que possibilitem a participação de diversos proponentes e que atendam adequadamente aos princípios de economia, eficiência e razoabilidade de preço.

Art. 43.- A supervisão ou verificação das aquisições e contratações realizadas conforme o disposto no presente capítulo será efetuada pelo FONPLATA, de forma *ex post*.

Art. 44.- A fim de permitir ao FONPLATA realizar a supervisão *ex post*, o Organismo Executor deverá:

(a) notificar ao FONPLATA, o mais breve possível, acerca de cada aquisição ou contratação, enviando os respectivos dados básicos;

(b) guardar os antecedentes da aquisição ou contratação, para que o FONPLATA possa efetuar a referida supervisão. Em especial, guardar a seguinte documentação:

(i) os documentos da convocação;

(ii) os avisos e cartas relativos à publicidade dada à convocação;

(iii) os informes nos quais as ofertas foram analisadas e onde se efetuaram as recomendações de adjudicação;

(iv) os respectivos contratos devidamente formalizados; e,

(v) qualquer outra informação adicional pertinente que o FONPLATA possa solicitar.

Art. 45.- As aquisições e contratações a que se refere este capítulo estão também sujeitas às normas e políticas do FONPLATA, motivo pelo qual o Organismo se reserva o direito de:

(a) não financiar ou cancelar os recursos relacionados com contrato cujo procedimento de seleção prévia não esteja de acordo com as referidas normas e políticas do FONPLATA.

(b) requerer o reembolso, com juros e comissões, dos recursos já desembolsados para os citados contratos.

(c) estabelecer que, para os contratos subseqüentes que serão financiados total ou parcialmente com recursos do mesmo Contrato de Empréstimo, a supervisão seja efetuada de forma *ex ante*, que é a forma adotada, em maneira geral, nestas Normas.

CAPITULO V
PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DISTINTOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

Art. 46.- A pedido do Mutuário, o FONPLATA poderá aceitar procedimentos distintos da licitação pública para a aquisição de bens e serviços, nos seguintes casos:

(a) quando tenha sido justificada a necessidade de uniformizar o equipamento e peças de reposição, para compatibilizá-los com os existentes.

(b) quando, devido a situações especiais no país ou na zona do projeto ou programa, a primeira licitação se torne sem efeito e se considere que um novo chamado a licitação não trará um resultado favorável, ou existam razões suficientes para esperar que qualquer chamado a licitação não teria êxito.

(c) quando se considerar aconselhável ampliar um contrato de trabalho originalmente subscrito como resultado de uma licitação pública.

(d) quando se evidenciar que, por mudanças imprevisíveis nas condições do mercado, exista escassez de determinados produtos, ou porque seria conveniente assegurar uma manutenção adequada do equipamento e maquinário que será adquirido, ou porque existam outras circunstâncias identificáveis e demonstráveis.

(e) quando se tratar de financiamento paralelo ou outros acordos financeiros que complementem empréstimos do FONPLATA.

(f) quando se tratar de Mutuários privados, o FONPLATA poderá aceitar um sistema de seleção competitiva, que assegure a devida atenção aos critérios de economia e eficiência, na utilização dos fundos do projeto ou programa.

(g) quando, como resultado de caso fortuito ou força maior, o Mutuário tenha que realizar obras urgentes e impostergáveis dos projetos ou programas financiados pelo FONPLATA. Será considerado caso fortuito ou força maior o fato imprevisível e irresistível, produzido pela natureza ou por convulsão social.

Art. 47.- Em qualquer dos casos anteriores aceitos pelo FONPLATA, será verificado o cumprimento dos requisitos estabelecidos nestas Normas, no que seja aplicável.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Art. 48.- As disposições contratuais mencionadas neste capítulo serão aplicadas aos procedimentos estabelecidos nos capítulos III, IV e V destas Normas.

Art. 49.- Os contratos a serem firmados pelo Mutuário e o provedor dos bens, serviços ou obras de construção incluirão condições gerais onde figurem, entre outras, as seguintes: definições, obrigações gerais do contratado, disposições sobre fianças, indenizações e seguros, cláusulas punitivas, bonificações, porcentagens de retenção de pagamentos, adiantamentos, forma e moeda de pagamento, arbitragem, causas de rescisão, caso fortuito e força maior.

Art. 50.- As especificações dos contratos para as obras de construção devem exigir fianças de execução e outras garantias que assegurem que os trabalhos sejam executados até a sua conclusão. A garantia exigida deve estar detalhada e ser suficiente para que o Mutuário tenha segurança de que se terminarão as obras sem que ele incorra em um aumento de custos em caso de descumprimento pelo contratado.

Art. 51.- No caso de aquisições de bens, as fianças de cumprimento de contrato ou entrega de acordo com especificações deverão ser consideradas juntamente com os seguros e os pagamentos.

Art. 52.- Para cobrir um período razoável, o prazo da fiança ou outras garantias deve vencer com suficiente posterioridade à entrega dos bens ou serviços.

Art. 53.- Deve-se estipular que o contratado ou provedor realizará gastos somente no território dos Países Membros ou em Países não-membros autorizados pelo FONPLATA.

Art. 54.- Poderão ser incluídas disposições referentes aos ajustes do preço contratual, para os casos em que se produzam alterações nos principais componentes do custo do contrato, sobre os quais o contratado não tenha controle. Deverão estar indicadas com clareza no contrato as bases para efetuar os citados ajustes.

Art. 55.- Os documentos contratuais poderão estipular as porcentagens do pagamento total que serão retidas como garantia de execução, assim como as condições para seu pagamento final.

ANEXO "C"

NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES

PELOS MUTUÁRIOS DO FONPLATA

INTRODUÇÃO

O FONPLATA tem por objeto financiar a execução de estudos de pré-viabilidade, viabilidade e desenho final, assim como de obras que sejam viáveis técnica, financeira e economicamente, e respondam ao ideal de integração da Bacia do Prata, levando em conta uma distribuição harmônica do desenvolvimento entre os Países Membros, considerando preferencialmente a Bolívia, o Paraguai e o Uruguai.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.- Para as obras e estudos que com tal propósito o FONPLATA financia, dar-se-á prioridade de contratação às sociedades consultoras e de engenharia, profissionais e técnicos dos países da Bacia do Prata.

CAPITULO II
CRITÉRIOS PARA ESTABELECER A NACIONALIDADE DAS SOCIEDADES CONSULTORAS

Art. 2.- As sociedades que tenham interesse em ser contratadas para a prestação de serviços de consultoria deverão demonstrar que são oriundas de um dos Países Membros do FONPLATA. Para isso, o Mutuário deverá verificar que:

(a) a sociedade esteja constituída e em funcionamento, em conformidade com as disposições legais do País-Membro onde a sociedade tenha seu domicílio principal.

(b) a sociedade tenha a sede principal de seus negócios em território de um País-Membro.

(c) mais de 50% do capital da sociedade seja de propriedade de uma ou mais pessoas naturais ou jurídicas de um ou mais Países Membros ou de cidadãos ou residentes "bona fide" desses países elegíveis.

(d) a sociedade esteja funcionando integralmente e desempenhe atividades econômicas no País Membro no qual está domiciliada.

(e) não exista disposição alguma em virtude da qual uma parte substancial dos rendimentos líquidos ou de outros benefícios tangíveis da sociedade seja creditada ou paga a pessoas naturais que não sejam cidadãos ou residentes "bona fide" dos Países Membros, ou a pessoas jurídicas que não sejam elegíveis de acordo com os requerimentos de nacionalidade.

Art. 3.- As normas anteriores serão aplicadas a cada um dos membros de um consórcio (associação de duas ou mais sociedades) e a sociedades que se proponham a subcontratar parte do trabalho.

Art. 4.- Os requisitos de que trata este capítulo deverão ser conhecidos pelos interessados em contratar. Esses deverão apresentar ao Mutuário a informação pertinente para determinar sua nacionalidade, seja nos formulários de pré-qualificação, nos de registro ou nos de convocação, conforme o caso.

CAPITULO III
REGISTROS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Art. 5.- O FONPLATA manterá um registro de prestadores de serviços profissionais, que conterá toda a informação pertinente de que possa necessitar. Nesse sentido, o FONPLATA solicitará à todos os prestadores de serviços profissionais interessados dos Países Membros que apresentem antecedentes e dados sobre sua competência técnica, organização e experiência. Esse registro será atualizado com a freqüência necessária, para assegurar que se disponha de informação atualizada, dado que a informação que se proporcione será utilizada pelo FONPLATA e por seus Mutuários a fim de avaliar a capacidade dos consultores para realizar os serviços requeridos.

Art. 6.- O FONPLATA solicitará a cada prestador que apresente e atualize o formulário respectivo de prestadores de serviços profissionais, no qual se indicarão, em forma resumida, os antecedentes pessoais, a experiência e as capacidades do prestador, junto com uma lista de projetos que ele tenha executado e uma lista de projetos que tenha realizado com a colaboração de outras sociedades ou consultores individuais.

Art. 7.- Os Mutuários poderão ter acesso ao registro de prestadores de serviços profissionais para preparar listas de prestadores de serviços.

Art. 8.- O registro não significa de modo algum que o FONPLATA pré-qualifique os prestadores de serviços profissionais nele incluídas, ou que mantenha listas de consultores aprovados. A aceitação de um consultor para um projeto ou programa é determinada unicamente quando o nome do consultor é apresentado pelo Mutuário, ou quando seu nome figura em uma lista

preparada pelo FONPLATA por solicitação do Mutuário, vinculada a um projeto ou programa específico.

CAPITULO IV
HONORÁRIOS DOS CONSULTORES

Art. 9.- O FONPLATA estabelecerá e revisará periodicamente uma escala de honorários de consultores por data e mês, em cuja elaboração se considerará a natureza do trabalho, os requisitos exigidos do consultor e as escalas de salários internacionais no país em que se prestem os serviços.

CAPITULO V
RESPONSABILIDADE PELA SELEÇÃO

Art. 10.- Nas operações financiadas pelo FONPLATA, corresponde ao Mutuário a seleção e contratação das sociedades consultoras e/ou consultores individuais, cujos serviços sejam requeridos para a execução de projetos ou programas.

Art. 11.- Os procedimentos de seleção deverão ser negociados e acordados entre a Secretaria Executiva e o Mutuário antes da apresentação da operação respectiva à Diretoria Executiva do FONPLATA.

Art. 12.- A seleção das sociedades consultoras e/ou consultores individuais, assim como a negociação final dos contratos e sua assinatura em termos e condições aceitáveis pelo FONPLATA, caberão exclusivamente ao Mutuário.

Art. 13.- Na medida do possível, a lista de consultores deve guardar um equilíbrio desejável entre os países da Bacia do Prata.

Art. 14.- O principal critério que deve prevalecer na seleção é o de assegurar que os consultores técnicos que sejam contratados reúnam todos os requisitos necessários para o trabalho proposto.

CAPITULO VI
ASSESSORIA DO FONPLATA PARA A SELEÇÃO

Seção 1 Antecedentes

Art. 15.- Não obstante a seleção e contratação de sociedades consultoras e/ou consultores individuais corresponder ao Mutuário, o FONPLATA poderá colaborar, por solicitação daquele, na identificação de sociedades consultoras e/ou consultores individuais, assim como na elaboração dos contratos respectivos, sem que o FONPLATA assuma responsabilidade alguma a respeito.

Seção 2 Informação

Art. 16.- *Os Mutuários* poderão apresentar solicitações ao FONPLATA com pedidos de encaminhamento de uma lista de consultores apropriados para desenvolver projetos ou programas específicos, ou de orientação para preparar uma lista de prestadores de serviços, ou de prestação de informações a respeito de custos e preços.

Art. 17.- A Secretaria Executiva oferecerá a assistência necessária, utilizando o registro de prestadores de serviços profissionais.

Art. 18.- As listas de prestadores de serviços sugeridas serão proporcionadas ao Mutuário indicando claramente que não se trata de listas aprovadas e que o FONPLATA não recomenda os prestadores enumerados nem assume responsabilidade por seus serviços.

Seção 3 Designação de um observador do FONPLATA

Art. 19.- As solicitações para que o FONPLATA designe um observador que assessore e ajude na revisão das propostas de consultores serão encaminhadas a e processadas por meio da Secretaria Executiva.

CAPITULO VII
DOCUMENTOS DE CONVITES

Seção 1 Ação do Mutuário

Art. 20.- O Mutuário apresentará ao FONPLATA a seguinte documentação, para a sua consideração:

(a) o procedimento ou as disposições legais que serão utilizados na seleção e contratação do prestador de serviços profissionais;

(b) os termos de referência, o plano de operações e anexos do contrato ou convênio respectivo, descrevendo os trabalhos que o consultor realizará, junto com uma estimativa de custos;

(c) uma lista de consultores aos quais se pretende enviar convites para que apresentem propostas.

Seção 2 Ação do FONPLATA

Art. 21.- O FONPLATA analisará os documentos apresentados pelo Mutuário dentro do contexto do respectivo Contrato de Empréstimo. No caso de existirem diferenças, elas serão comunicadas oportunamente ao Mutuário para efetuar os ajustes necessários. Em caso contrário, proceder-se-á à aprovação respectiva.

CAPITULO VIII
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

Seção 1 Ação do Mutuário

Art. 22.- O Mutuário, desde que não exista conflito com as disposições legais do seu país, deve seguir os seguintes passos:

(a) solicitar propostas técnicas de pelo menos três dos prestadores de serviço pré-aprovados, conforme os procedimentos e termos de referência negociados com o FONPLATA;

(b) analisar as propostas recebidas e classificá-las, podendo recorrer, caso necessário, a consultores ou especialistas, para que examinem as propostas e proporcionem assessoramento técnico especializado na classificação dos consultores pelo mérito das propostas apresentadas;

(c) o Mutuário poderá utilizar um sistema de dois envelopes fechados para receber as propostas. Em tal caso, o primeiro envelope deverá conter a proposta técnica, sem qualquer indicação de custos, e o segundo a proposta econômica para tais serviços, com expressa indicação da moeda que deverá ser utilizada para o pagamento dos serviços;

(d) o Mutuário analisará as propostas técnicas e estabelecerá a sua ordem de classificação. A negociação contratual começará com o consultor que ofereça a melhor proposta. O segundo envelope apresentado pelo consultor eleito será aberto em sua presença e sua proposta será utilizada na negociação contratual;

(e) todos os demais envelopes continuarão fechados. Se for possível chegar a um acordo com o primeiro consultor, os demais envelopes serão devolvidos aos demais consultores;

(f) negociar o contrato com o consultor classificado em primeiro lugar. Na negociação, os detalhes dos termos de referência serão examinados em forma completa, a fim de que exista um pleno e recíproco entendimento com o consultor; serão examinados os requisitos contratuais e legais do acordo; e, por último, serão elaborados os custos detalhados;

(g) se não for possível chegar a um acordo com o primeiro consultor a respeito das condições contratuais, ele será notificada por escrito de que a sua proposta foi rejeitada, e serão iniciadas as negociações com o segunda consultor e assim sucessivamente, até que se chegue a um acordo satisfatório;

(h) a impossibilidade de se chegar a um acordo a respeito dos custos detalhados e da remuneração dos serviços, ou sobre a moeda de pagamento, ou o fato de o Mutuário

considerar que tais custos ou remunerações são excessivos ou não razoáveis, será causa suficiente para notificar a rejeição da proposta apresentada pelo primeiro consultor e iniciar as negociações com o segundo consultor e assim sucessivamente;

(i) quando um consultor tiver sido rejeitado, ele não será chamado novamente para negociações posteriores;

(j) de comum acordo com o consultor selecionado, se procederá à preparação de uma minuta de contrato com todos os demais detalhes da negociação e os termos de referência aprovados;

(k) o Mutuário deverá apresentar ao FONPLATA a minuta de contrato finalmente acordada, para a sua aprovação;

(l) nos contratos que serão firmados entre o Mutuário e o consultor, será estabelecido que ambas as partes se comprometem a assegurar que, durante a execução do projeto ou programa, os conhecimentos aportados pelo consultor serão transmitidos ao país onde a consultoria será prestada, seja mediante a subcontratação de uma proporção adequada de pessoal ou de sociedades locais, seja mediante a designação de profissionais do Mutuário que participarão ativamente da execução do projeto ou programa junto com o pessoal da consultora.

Seção 2 Ação do FONPLATA

Art. 23.- O FONPLATA revisará a minuta do contrato, verificando que todas as estipulações aplicáveis sejam cumpridas.

Art. 24.- O contrato entre os Mutuários e os consultores deve ser preparado com detalhe suficiente para oferecer a maior garantia para as partes.

Art. 25.- Nos contratos devem estar definidas com clareza todas as obrigações importantes, incluídos os calendários, a definição completa dos trabalhos, dos termos de referência finalmente acordados, a escala detalhada de remuneração e a moeda de pagamento.

Art. 26.- O FONPLATA não aprovará os contratos de consultoria nos quais a remuneração tenha sido computada exclusivamente em função de uma porcentagem do custo de construção, estimado ou real. Apesar de se admitir que o Mutuário, para fins de uma estimativa preliminar dos custos, possa utilizar um cálculo porcentual, os custos reais deverão refletir a distribuição específica dos gastos projetados correspondentes ao fator de trabalho, aos materiais, aos gastos gerais e aos rendimentos provenientes do lucro.

Art. 27.- O FONPLATA comunicará ao Mutuário a decisão de aprovação ou modificação do contrato.

CAPITULO IX
APROVAÇÃO DE CONTRATOS E GARANTIA

Art. 28.- A minuta de contrato que será assinado com os consultores e/ou sociedades consultoras será submetida à aprovação do FONPLATA.

Art. 29.- A forma de pagamento deverá estabelecer a retenção de uma porcentagem, negociada em cada caso, que assegure a apresentação do relatório final em forma considerada satisfatória pelo Mutuário.

CAPITULO X
CONTRATAÇÃO DIRETA DE ORGANISMOS OU INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS

Seção 1 Definição

Art. 30.- Define-se como Organismo ou Instituição Especializada a uma entidade cuja constituição tenha sido concebida sem fins lucrativos e cujos campos de atuação incluam a prestação de serviços de assessoria e/ou assistência técnica. Essas entidades podem ser de tipo nacional, regional, inter-governamental ou internacional. Também se incluem universidades públicas e privadas e organismos internacionais.

Seção 2 Critérios de Elegibilidade

Art. 31.- A fim de definir a conveniência de executar um projeto ou programa mediante o uso dos serviços de um Organismo ou Instituição Especializada, serão considerados:

- a natureza dos trabalhos ou estudos a realizar;
- o grau de experiência comprovada do Organismo ou Instituição Especializada proposta para a execução de trabalhos ou estudos;
- a adequação das condições do contrato de prestação de serviços às políticas e normas do FONPLATA sobre a matéria;
- a disponibilidade de recursos, usos de moeda e custos comparativos da proposta.

Seção 3 Identificação e Contratação

Art. 32.- A identificação de um Organismo ou Instituição Especializada para atuar na atividade ou estudo financiado com recursos do FONPLATA pode ser decorrente de uma solicitação específica do Mutuário, ou ser resultado de um processo de negociação do projeto ou programa entre o FONPLATA e o Mutuário, com base nos critérios de elegibilidade expostos no item anterior.

Art. 33.- A Secretaria Executiva incorporará nos documentos de trabalho de operações de empréstimos ou contribuições a correspondente informação sobre o Organismo ou Instituição Especializada identificada, bem como a justificativa sobre a recomendação para sua contratação.

Art. 34.- O Mutuário colocará à consideração do FONPLATA a minuta de convênio ou contrato que formalizará com o Organismo ou Instituição especializada selecionado.

Seção 4 Pautas mínimas a incorporar nos Convênios ou Contratos

Art. 35.- Nos convênios ou contratos que serão assinados pelo Mutuário de operações financiadas pelo FONPLATA com o Organismo ou Instituição Especializada (doravante as Partes), deverão ser observados, pelo menos, os seguintes aspectos:

(a) que seja incorporado ao convênio entre as Partes, como parte integrante, o contrato ou convênio firmado entre o FONPLATA e o Mutuário;

(b) que os objetivos gerais e específicos que se estimem alcançar com o convênio entre as Partes não sejam diferentes daqueles definidos no acordo entre o FONPLATA e o Mutuário;

(c) que seja incorporado ao convênio entre as Partes um plano de trabalho no qual se descrevam e detalhem as atividades a cumprir, o cronograma de execução e os consultores/funcionários responsáveis por cada um deles;

(d) que no convênio entre as Partes sejam estabelecidas e descritas as obrigações do Organismo ou Instituição Especializada selecionada, em sua qualidade de executor do estudo, destacando que tais obrigações serão cumpridas em conformidade com suas políticas e normas vigentes, sem prejuízo do qual se dará prioridade às "Normas para Contratação de Bens e Serviços e de Consultores, por parte dos Mutuários de FONPLATA" em tudo o que seja pertinente. Essas Normas serão incorporadas como anexo integrante ao convênio;

(e) que esteja expresso no convênio entre as Partes o montante total do financiamento e a forma, o custo do estudo e períodos como este será desembolsado; o desembolso final estará sujeito à aprovação do Relatório Final por parte do FONPLATA. Esforços serão feitos para que as moedas de pagamento correspondam às previsões do respectivo orçamento estabelecido no convênio ou contrato entre o Mutuário do FONPLATA;

(f) que esteja estipulado no Convênio entre as Partes que os pagamentos serão efetuados diretamente pelo FONPLATA ao Organismo ou Instituição Especializada, a requerimento expresso do Mutuário, e que serão depositados na conta que este abra para tal finalidade;

(g) que esteja previsto expressamente que toda modificação ao Convênio entre as Partes poderá ser realizada somente mediante proposta conjunta, que deverá contar com a expressa aprovação do FONPLATA;

(h) que qualquer forma de rescisão do Convênio entre as Partes porventura existente deverá contar com a prévia e expressa anuência do FONPLATA e explicitar a forma como o Mutuário se propõe a dar continuidade ao estudo até a sua conclusão;

(i) que esteja previsto que a solução de qualquer controvérsia que possa surgir no contexto da execução do convênio entre as Partes será solucionada por arbitragem, segundo as regras assinaladas no convênio ou contrato entre o FONPLATA e o Mutuário;

(j) que seja estipulado que o uso e a divulgação da informação por parte do Mutuário somente ocorrerá mediante o reconhecimento expresso a respeito da participação do FONPLATA e do Organismo ou Instituição Especializada na execução do estudo.

CAPITULO XI
PROPRIEDADE DOS RELATÓRIOS

Art. 36.- Os Mutuários terão o direito de propriedade intelectual sobre os distintos relatórios emitidos pelos consultores, segundo os termos de seus respectivos contratos.

CAPITULO XII
AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DOS CONSULTORES

Art. 37.- A fim de qualificar a atuação dos prestadores de serviços profissionais e manter um registro deles, serão realizadas avaliações anuais, de caráter confidencial, dos consultores que prestarem serviços ao FONPLATA e a seus Mutuários ou Sub-Mutuários em projetos ou programas financiados pelo FONPLATA.

Art. 38.- A Secretaria Executiva do FONPLATA manterá um arquivo especial confidencial com as avaliações das atuações dos prestadores de serviços profissionais. Quando um consultor seja apresentado por um Mutuário a fim de que seja considerado para trabalhos em um projeto ou programa financiado pelo FONPLATA, ou quando ele for levado em consideração para prestar serviços ao próprio FONPLATA, o arquivo de avaliações será examinado tomando em conta qualquer informação significativa que exista. As avaliações processadas e arquivadas na Secretaria Executiva do FONPLATA somente estarão à disposição dos funcionários autorizados do FONPLATA.

SEGUNDA PARTE

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I
APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS

Artigo 1.01 **APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS.** Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata acorde com os seus Mutuários do setor público e, portanto, as suas disposições constituem parte integrante do Contrato.

CAPITULO II
DEFINIÇÕES

Artigo 2.01 **DEFINIÇÕES.** Para os efeitos das disposições contidas neste contrato, adotam-se as seguintes definições:

(A) "Contrato" significa o conjunto formado por Disposições Especiais, Normas Gerais e Anexos;

(B) "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte do Contrato;

(C) "Normas Gerais" significa o presente documento, que constitui a Segunda Parte do Contrato;

(D) "Dias", sem ser especificado se são corridos ou úteis, significa que são corridos;

(E) "FONPLATA" significa o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata;

(F) "Países-Membros" significa os países-membros do FONPLATA;

(G) "Diretoria" significa a Diretoria Executiva do FONPLATA;

(H) "Financiamento" significa os recursos que o FONPLATA decide pôr à disposição do Mutuário, para contribuir para a realização do Projeto;

(I) "Empréstimo" significa os fundos que são desembolsados a cargo do Financiamento;

(J) "Mutuário" significa a parte em favor da qual se coloca à disposição o Financiamento;

(K) "Órgão Executor" significa a entidade encarregada pelo Mutuário para executar o Projeto;

(L) "Garantidor" significa a parte que garante as obrigações financeiras contraídas pelo Mutuário;

(M) "Projeto" significa o Programa, Obra ou Cooperação Técnica para o qual se outorga o Financiamento;

(N) "Dólares" significa a moeda dos Estados Unidos da América;

(O) "Moeda Regional" significa a moeda de cada um dos Países Membros do FONPLATA.

CAPÍTULO III
AMORTIZAÇÃO, JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO

Artigo 3.01 AMORTIZAÇÃO. O Mutuário amortizará o Empréstimo mediante o pagamento de quotas semestrais e consecutivas, que deverá ser realizado nas datas indicadas nas Disposições Especiais. Com antecedência à data estabelecida para o pagamento da primeira quota, o FONPLATA enviará ao Mutuário uma tabela de amortização que especifique o montante das quotas e a moeda ou moedas que devem ser usadas para cada pagamento. As quantias de tal tabela poderão ser modificadas pelo FONPLATA, a pedido do Mutuário, se for necessário.

Pelo atraso no pagamento de quotas de amortização o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidas nas Disposições Especiais, sem prejuízo de que o FONPLATA aplique quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.

Artigo 3.02 JUROS. Sobre os saldos devedores diários do Empréstimo incidirão os juros, nos termos e condições estabelecidas nas Disposições Especiais.

Artigo 3.03 COMISSÃO DE COMPROMISSO. Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso, que começará a ser devida a partir dos cento e oitenta (180) dias contados da data de subscrição deste Contrato, cujo valor se especifica nas Disposições Especiais.

A comissão de compromisso será paga nas datas estabelecidas nas Disposições Especiais e nas moedas programadas, de acordo com o estabelecido no Contrato. Nos casos em que se acorde a utilização de Moeda Regional, a comissão de compromisso, pela parte do empréstimo correspondente a tal moeda, poderá ser paga em moeda do país do Mutuário.

Esta comissão deixará de ser devida, total ou parcialmente, conforme o caso, na medida em que: (i) tenham sido realizados todos os desembolsos a cargo do FONPLATA; ou (b) o Financiamento tenha ficado, total ou parcialmente, sem efeito;

Artigo 3.04 **CÁLCULO DOS JUROS E DA COMISSÃO DE COMPROMISSO.** Os juros e a comissão de compromisso correspondentes a um período que não abarque um semestre completo serão calculados, em relação ao número de dias, tomando como base um ano de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

Artigo 3.05 **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.** O Mutuário se compromete a que tanto o principal, como os juros e as demais obrigações do Financiamento, serão pagos sem dedução nem restrição alguma, livres de todo tributo, imposto, taxa, contribuição ou de qualquer outro ônus ou gravame que resulte ou possa resultar das leis de seu país, e também a se encarregar do pagamento de todo imposto, taxa ou gravame aplicável à celebração, inscrição e execução do Contrato.

Artigo 3.06 **OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE MOEDAS.** O Financiamento e os desembolsos serão expressos em Dólares. As quantias que forem desembolsadas em Moeda Regional serão deduzidas do Financiamento, na data do respectivo desembolso, pelo equivalente em Dólares, de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 3.07 seguinte.

O pagamento das amortizações e juros deverá ser feito nas respectivas moedas desembolsadas, ou em outras moedas aceitáveis pelo FONPLATA.

Artigo 3.07 **TAXA DE CÂMBIO.** Para os efeitos de pagamento ao FONPLATA de quantias desembolsadas em Moeda Regional, deverão ser aplicadas as seguintes normas:

(A) a equivalência com relação ao Dólar será calculada de acordo com a taxa de câmbio que corresponder ao acordo assinado entre o FONPLATA e o respectivo País-Membro, para os efeitos de manter o valor da moeda;

(B) se não existir em vigência um acordo entre o FONPLATA e o respectivo País-Membro sobre a taxa de câmbio que deverá ser aplicada para os efeitos de manter o valor de sua moeda em poder do FONPLATA, este terá direito de exigir que, para os fins do pagamento de amortização, juros e comissão de compromisso, seja aplicada uma taxa de câmbio que não seja menor à que nas datas dos respectivos pagamentos estiver utilizando o Banco Central do País-Membro, ou o correspondente organismo monetário, para vender Dólares, de acordo com as normas acordadas com outros organismos financeiros internacionais;

(C) no caso de pagamento atrasado, o FONPLATA poderá exigir que se aplique a taxa de câmbio que estiver vigente no momento do pagamento.

Artigo 3.08 CESSÃO DE DIREITOS. Em qualquer momento, o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações de crédito do Mutuário provenientes do Contrato. O FONPLATA poderá ceder direitos relativos a qualquer das (i) quantias do Financiamento desembolsadas previamente à celebração do acordo de cessão; e das (ii) quantias do Financiamento que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de cessão.

O FONPLATA notificará, de imediato e fidedignamente, ao Mutuário e ao Garantidor, caso haja, sobre cada cessão, assumindo o terceiro, em relação à parte cedida, os mesmos direitos e obrigações que, segundo o Contrato, correspondam ao FONPLATA.

Artigo 3.09 LOCAL DOS PAGAMENTOS. Todo pagamento deverá ser realizado no local em que o FONPLATA designar, mediante prévia notificação escrita ao Mutuário e ao Garantidor.

1- Para os efeitos do Contrato se considerará como data efetiva de pagamento aquela em que o FONPLATA receba e tenha a sua disposição os montantes correspondentes a juros, comissões ou amortização, conforme corresponda.

Artigo 3.10 RECIBOS E PROMISSÓRIAS. A pedido do FONPLATA, o Mutuário subscreverá e entregará a este, ao término dos desembolsos, o recibo ou os recibos que representarem as quantias desembolsadas. Do mesmo modo, o Mutuário subscreverá e entregará ao FONPLATA, a seu pedido, promissórias ou outros documentos negociáveis, representativos das obrigações do Mutuário.

A forma e termos dos recibos, promissórias, ou dos documentos negociáveis mencionados no parágrafo anterior, serão determinados de comum acordo entre o FONPLATA e o Mutuário, levando em consideração as respectivas disposições legais do país do Mutuário. Quando se emitirem os documentos, eles estarão vinculados ao Contrato de Empréstimo respectivo.

Artigo 3.11 IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS EXIGÍVEIS. Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução das somas não justificadas do fundo operacional; em segundo lugar, ao acerto relativo à comissão de compromisso; em terceiro lugar, à quitação dos juros exigíveis na data do pagamento e, se existir um saldo, às amortizações de quotas vencidas de principal.

Artigo 3.12 PAGAMENTOS ANTECIPADOS. Com antecedência mínima de quinze (15) dias e mediante notificação escrita e recebida pelo FONPLATA, o Mutuário poderá pagar na data indicada na notificação qualquer parte do Empréstimo antes de seu vencimento, desde que não deva soma alguma a título de comissão de compromisso ou de juros exigíveis.

Todo pagamento parcial antecipado, salvo acordo escrito em contrário, será imputado às quotas de amortização do principal pendente, em ordem inversa aos seus vencimentos.

Artigo 3.13 RENÚNCIA A PARTE DO FINANCIAMENTO. O Mutuário, de comum acordo com o Garantidor, caso haja, mediante aviso escrito enviado ao FONPLATA, poderá renunciar ao seu direito de utilizar qualquer parte do Financiamento que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do aviso e que não se encontre em alguma das circunstâncias previstas no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

Quando intervierem dois ou mais países como Mutuários ou Garantidores em um projeto financiado pelo FONPLATA, a renúncia a parte do Financiamento de um ou mais contratantes somente será válida se houver o acordo dos demais.

Artigo 3.14 VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS. Todo pagamento e qualquer outro ato que, de acordo com o Contrato, deva se realizar em sábado, domingo ou em dia que seja feriado bancário, segundo a legislação do local, será entendido como validamente realizado no primeiro dia útil imediato seguinte. Em tal caso, não incidirá penalidade por mora, mas o cálculo correspondente das demais parcelas devidas, caso existam, será ajustado pelo FONPLATA, considerando o dia de efetivo pagamento.

CAPITULO IV
DESEMBOLSOS

Artigo 4.01 CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. O primeiro desembolso à conta do Financiamento está condicionado a que se cumpram, à satisfação do FONPLATA, os seguintes requisitos:

(A) que o FONPLATA tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com a menção das pertinentes disposições constitucionais, legais e regulamentares, que as obrigações contraídas pelo Mutuário, no Contrato, e as do Garantidor, no Contrato de Garantia, são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão atender, além disso, a qualquer consulta jurídica que o FONPLATA considere pertinente;

(B) que o Mutuário tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução do Contrato e que tenha enviado ao FONPLATA documentos com as firmas reconhecidas de tais representantes. Caso sejam designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os designados poderão atuar separada ou conjuntamente. Para tal efeito, é incompatível o exercício dos cargos de Diretor Executivo e de funcionários do FONPLATA com o de representante do Mutuário;

(C) que tenha sido demonstrado ao FONPLATA estarem destinados os recursos suficientes para promover, durante o primeiro ano, a execução do Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado no inciso seguinte. Quando o Financiamento objeto deste Contrato constitua a continuidade de uma mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores esteja sendo financiada pelo FONPLATA, a obrigação estabelecida neste inciso não será aplicável;

(D) que o Mutuário, por si ou por meio do Órgão Executor, tenha apresentado ao FONPLATA um relatório inicial preparado de acordo com as diretrizes indicadas pelo FONPLATA, e que sirva de base para a elaboração e avaliação dos relatórios seguintes de progresso a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais. Além das outras informações que o FONPLATA possa solicitar de acordo com este Contrato, o relatório inicial deverá compreender:

(a) plano de execução do Projeto, incluindo, quando não se tratar de um programa de concessão de crédito, os planos e as especificações que a juízo do FONPLATA forem necessários;

(b) calendário ou cronograma de trabalho ou de concessão de créditos, conforme o caso, e

(c) quadro de origem e aplicação de recursos no qual constem o cronograma de investimentos detalhado, de acordo com as categorias de investimentos indicadas no Anexo "A" do Contrato, e a menção dos aportes necessários das distintas fontes de recursos com os quais será financiado o Projeto.

Quando se tenha previsto no Contrato o reconhecimento de gastos anteriores à data de aprovação do Financiamento por parte da Diretoria, o relatório inicial deverá incluir a situação dos investimentos e, de acordo com os objetivos do Financiamento, uma descrição das obras realizadas no Projeto ou uma relação dos créditos formalizados, conforme o caso, até uma data imediatamente anterior ao relatório;

(E) que o Órgão Executor tenha apresentado ao FONPLATA o plano, catálogo ou código de contas, a que se faz referência no Artigo 8.01 destas Normas Gerais;

(F) que a entidade oficial fiscalizadora a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais tenha acordado em realizar as funções de auditoria previstas em tal dispositivo ou que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha concordado em que tal função seja realizada mediante a contratação de uma sociedade de auditores independentes, a cujo efeito, deverão apresentar à satisfação do FONPLATA, os termos de referência e os procedimentos a serem cumpridos.

Artigo 4.02 **REQUISITOS PARA QUALQUER DESEMBOLSO**. Para que o FONPLATA realize qualquer desembolso será necessário que se cumpram os seguintes requisitos:

(A) que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado por escrito e de acordo com o especificado nas Disposições Especiais e nestas Normas Gerais, um pedido de desembolso e que, amparando tal pedido, tenham sido fornecidos, à satisfação do FONPLATA, os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa ter requerido;

(B) que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha comprovado que destinou oportunamente os recursos da contrapartida local, nas proporções estabelecidas no Contrato;

(C) que não tenha ocorrido alguma das circunstâncias descritas no Artigo 5.01 destas Normas Gerais;

(D) que o Garantidor não tenha incorrido no descumprimento de suas obrigações de pagamento para com o FONPLATA em relação a qualquer Contrato de Empréstimo ou Garantia de que faça parte;

(E) que os pedidos de desembolso sejam apresentados, no mais tardar, com trinta (30) dias de antecedência à data de término do prazo para desembolsos.

Artigo 4.03 DESEMBOLSOS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA. Caso as Disposições Especiais contemplem financiamento de gastos para Cooperação Técnica, os desembolsos a esse propósito poderão ser realizados, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nos incisos (A) e (B) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.02, precedentes.

Artigo 4.04 DESEMBOLSO PARA A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO. O FONPLATA efetuará em seu favor um desembolso correspondente à comissão de administração prevista nas Disposições Especiais, assim que sejam cumpridas as condições para o primeiro desembolso.

Artigo 4.05 PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. Se dentro dos cento e oitenta (180) dias contados a partir do dia seguinte ao início da vigência do Contrato, ou de um prazo superior acordado por escrito pelas partes, não se cumprirem as condições prévias ao primeiro desembolso, estabelecidas nestas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o FONPLATA poderá rescindir o Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

Artigo 4.06 PROCEDIMENTO DE DESEMBOLSO. O FONPLATA poderá realizar desembolsos à conta do Financiamento: (i) transferindo a favor do Mutuário as somas a que tiver direito, de acordo com o Contrato; (ii) realizando pagamentos por conta e ordem do Mutuário e de acordo com ele, a instituições bancárias; (iii) constituindo ou renovando o fundo operacional a que se refere o Artigo seguinte; e (iv) por meio de outro método que as partes acordem por escrito.

Qualquer despesa bancária cobrada por terceiros em razão da tramitação e liberação dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. A não ser que as partes acordem de outra maneira, só se farão desembolsos em cada ocasião por quantias que não forem inferiores ao equivalente a vinte (20) mil Dólares.

Artigo 4.07 FUNDO OPERACIONAL. O FONPLATA poderá estabelecer um fundo operacional com encargo ao Financiamento, desde que cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01, 4.02 e 4.05 destas Normas Gerais e nos que forem pertinentes das Disposições Especiais.

O fundo operacional deverá ser utilizado para financiar somente os gastos relacionados com a execução do Projeto previsto no Contrato, mediante a apresentação de uma solicitação devidamente justificada. Salvo acordo expresso entre as partes, o montante do fundo operacional não excederá a dez por cento (10%) do montante do Financiamento.

O FONPLATA poderá renovar, total ou parcialmente, este fundo, se assim for solicitado justificadamente pelo Mutuário, à medida que forem utilizados os recursos e sempre que forem cumpridos os requisitos para cada desembolso, previstos nas Normas Gerais e nas Disposições Especiais. A constituição e renovação desse fundo serão consideradas desembolsos para todos os efeitos do Contrato.

O Mutuário deverá justificar a utilização do fundo operacional e devolver o saldo sem utilizar, dentro dos cento oitenta (180) dias contados a partir da data em que o FONPLATA tiver efetuado o respectivo desembolso.

Em nenhum caso, o FONPLATA desembolsará recursos mediante fundo operacional nos cento e oitenta dias prévios ao vencimento do prazo de desembolsos, nem ainda em um prazo superior quando se tratar do último desembolso.

Artigo 4.08 DISPONIBILIDADE DE MOEDA LOCAL. O FONPLATA estará obrigado a entregar ao Mutuário, a título de desembolso na moeda de seu país, as somas correspondentes a tal moeda, somente na medida em que o País-Membro a tenha colocado à efetiva disposição do FONPLATA.

CAPITULO V
SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS E VENCIMENTO ANTECIPADO

Artigo 5.01 SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS. O FONPLATA, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos, caso surja e enquanto subsista alguma das seguintes circunstâncias:

(A) o atraso no pagamento das somas que o Mutuário deva ao FONPLATA por principal, por comissões, juros, devolução de somas desembolsadas mediante fundo operacional

que não tenham sido justificadas a critério do FONPLATA, ou por qualquer outro conceito, de acordo com o Contrato ou qualquer outro Contrato de Empréstimo celebrado entre o FONPLATA e o Mutuário;

(B) a falta de cumprimento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor das obrigações estipuladas com relação aos aportes da contrapartida local, na proporção estabelecida no Contrato;

(C) a falta de cumprimento por parte do Mutuário de qualquer outra obrigação estipulada no Contrato ou em outros Contratos subscritos com o FONPLATA para financiar o Projeto;

(D) nos casos em que (a) o Mutuário ou o Órgão Executor venham a sofrer alguma restrição de suas faculdades legais ou se suas funções ou de seus patrimônios ficarem substancialmente afetados; ou (b) alguma emenda venha a ser introduzida, sem a anuência escrita do FONPLATA, nas condições cumpridas resultantes da Resolução que aprovou o Financiamento e que foram consideradas como condições básicas para a assinatura deste Contrato, ou nas condições básicas cumpridas previamente à aprovação de tal Resolução, o FONPLATA terá direito a requerer uma informação justificada e pormenorizada do Mutuário, a fim de apreciar se a mudança ou mudanças poderão ter um impacto desfavorável na execução do Projeto. Após ouvir o Mutuário e apreciar suas informações e esclarecimentos, ou no caso da falta de manifestação do Mutuário, se o FONPLATA julgar que as mudanças introduzidas afetarão, substancial e desfavoravelmente, o Projeto, ou impossibilitarão a sua execução, poderão ser suspensos os desembolsos;

(E) a falta de cumprimento por parte do Garantidor, se houver, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia.

Artigo 5.02 **ENCERRAMENTO OU VENCIMENTO ANTECIPADO**. Se alguma das circunstâncias previstas nos incisos (A), (B), (C) e (E) do Artigo anterior se prolongar por mais de sessenta (60) dias, ou se as informações e os esclarecimentos a que se refere o inciso (D) do Artigo anterior não forem satisfatórios, o FONPLATA poderá cancelar o Contrato na parte do financiamento que até essa data não tiver sido desembolsada, ou declarar vencida e pagável de imediato a totalidade do Empréstimo, ou uma parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento.

Artigo 5.03 **OBRIGAÇÕES NÃO ALCANÇADAS**. Não obstante o disposto nos dois Artigos precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo afetará: i) as quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e ii) as quantias que o FONPLATA tenha se comprometido com o Mutuário ou o Órgão Executor a disponibilizar, de maneira específica e por escrito, com encargo aos recursos do Financiamento para realizar os pagamentos a um provedor de bens e serviços.

Artigo 5.04 **DISPOSIÇÕES NÃO AFETADAS.** A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não afetará as obrigações do Mutuário estabelecidas no Contrato, as quais manterão sua validade, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em cuja circunstância somente permanecerão vigentes as obrigações pecuniárias do Mutuário.

CAPITULO VI
OUTRAS OBRIGAÇÕES

Artigo 6.01 **COMPROMISSO.** Se o Mutuário contrair obrigações que afetem total ou parcialmente seus bens ou receitas como garantia de uma dívida externa, o FONPLATA poderá requerer que lhe sejam constituídas as mesmas garantias em seu benefício, em forma proporcional ao valor do financiamento que foi concedido.

CAPITULO VII
EXECUÇÃO DO PROJETO

Artigo 7.01 **DISPOSIÇÕES GERAIS.** O Mutuário concorda que o Projeto será realizado com a devida diligência, em consonância com as normas financeiras e técnicas de regência, e de acordo com os estudos, planos, especificações, calendário de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado.

Toda modificação importante nos citados planos, especificações, cronograma de desembolso, orçamento, regulamento ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado, bem como toda alteração substancial no contrato ou contratos de bens e serviços financiados com recursos destinados à execução do Projeto ou nas categorias de investimentos, requerem o consentimento prévio e escrito do FONPLATA.

Artigo 7.02 **PREÇOS E LICITAÇÕES.** Os contratos de construção e de prestação de serviços, assim como toda compra de bens para o Projeto, serão feitos a um custo razoável que será, geralmente, o menor preço do mercado, levando em consideração os fatores de qualidade, eficiência e outros aplicáveis ao caso.

As compras de equipamentos e materiais que realizem as empresas contratadas mediante o processo de Licitação Pública Internacional ficarão eximidas de processos licitatórios.

Artigo 7.03 **UTILIZAÇÃO DE BENS.** Os bens adquiridos com os recursos do Financiamento deverão ser destinados exclusivamente para os fins relacionados com a execução do Projeto. No caso de se desejar dispor destes bens para outros fins, será necessário o consentimento prévio e expresso do FONPLATA, exceto para o maquinário e os equipamentos de construção utilizados no Projeto, que poderão ser destinados a diferentes objetivos depois de terminada a realização do Projeto.

Artigo 7.04 RECURSOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL. O Mutuário deverá destinar oportunamente, a título de contrapartida local, todos os recursos complementares aos recursos provenientes do Financiamento, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, cujo valor estimado está indicado nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Financiamento ocorrer elevação do custo estimado do Projeto, o FONPLATA poderá requerer a modificação do cronograma de investimentos, referido no inciso (D) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário suporte tal elevação.

No ano seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao FONPLATA, nos primeiros sessenta (60) dias de cada ano, que disporá oportunamente dos recursos adicionais necessários para efetuar a contrapartida local ao Projeto durante o ano em curso.

CAPITULO VIII
REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Artigo 8.01 REGISTROS. O Mutuário ou o Órgão Executor, quando corresponder, manterão registros adequados onde serão consignados, de acordo com o plano, catálogo ou código de contas que o FONPLATA tenha aprovado, os investimentos no Projeto, tanto dos recursos do Empréstimo, como dos demais fundos que devam ser disponibilizados para a sua total execução.

Em se tratando de um Projeto específico, os registros deverão ser feitos com o detalhamento necessário para precisar os bens adquiridos e os serviços contratados, de forma que se permita identificar os investimentos realizados em cada categoria de gastos estabelecida no Anexo A do Contrato, a utilização de tais bens e serviços e o progresso e os custos das obras. Em se tratando de um programa de crédito, os registros deverão precisar os créditos outorgados e o emprego das recuperações obtidas.

Artigo 8.02 INSPEÇÕES. O FONPLATA determinará os procedimentos de inspeção que julgar necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

O Mutuário e o Órgão Executor deverão permitir que os funcionários e consultores que o FONPLATA enviar inspecionem, em qualquer momento, a execução do Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e examinem os registros e documentos que o FONPLATA considerar pertinente conhecer. No cumprimento de sua missão, tais técnicos deverão contar com a mais ampla colaboração das autoridades respectivas. Todos os custos relativos a transporte, salário e demais gastos de tais técnicos do Projeto serão pagos pelo FONPLATA.

Artigo 8.03 **RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS.** O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme for o caso, apresentará ao FONPLATA:

(A) dentro dos sessenta (60) dias seguintes a cada semestre, ou em outro prazo que as partes acordarem, os relatórios relativos à execução do Projeto, conforme as pautas que, sobre essa matéria, o FONPLATA enviar ao Órgão Executor;

(B) dentro dos cento e vinte (120) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Órgão Executor, a começar pelo exercício que corresponder ao ano seguinte ao do início do Projeto e enquanto este se encontrar em execução, três (3) exemplares dos demonstrativos financeiros e informação financeira complementar relativos ao encerramento de cada exercício, no que diz respeito à totalidade do Projeto;

(C) dentro dos cento e vinte (120) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro, a começar pelo exercício que corresponder ao ano seguinte ao do início do Projeto e enquanto subsistam as obrigações do Mutuário, em conformidade com o Contrato, três (3) exemplares de seus demonstrativos financeiros referentes ao encerramento de cada exercício e informação financeira complementar relativa a esses demonstrativos. Esta obrigação não se aplica se o Mutuário é a República ou o Banco Central;

(D) os demais relatórios que o FONPLATA solicitar em relação à aplicação das quantias emprestadas, à utilização dos bens adquiridos com tais recursos e ao progresso do Projeto.

Os demonstrativos e documentos descritos nos incisos (B) e (C) anteriores deverão ser apresentados dentro do prazo previsto com parecer da respectiva entidade oficial auditora e de acordo com os requisitos aplicáveis, a critério do FONPLATA. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo corresponda, deverá autorizar a entidade auditora para que proporcione ao FONPLATA a informação adicional que este possa solicitar relativamente aos demonstrativos financeiros e relatórios de auditoria emitidos.

Nos casos em que o parecer esteja a cargo de uma entidade oficial de auditoria e esta não puder efetuar seu trabalho de acordo com os requisitos aplicáveis, a critério do FONPLATA ou dentro dos prazos acima mencionados, o Mutuário ou o Órgão Executor contratará os serviços de uma empresa de auditores independente aceita pelo FONPLATA. Da mesma forma, poderão ser utilizados os serviços de uma empresa de auditores independente, se as partes contratantes assim acordarem. Sempre que se contrate uma empresa de auditores independente, os honorários correrão por conta do Mutuário ou do Órgão Executor.

CAPITULO IX
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Artigo 9.01 **FORMALIDADES.** Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as partes, de acordo com o Contrato, deverá ser realizado, sem exceção alguma, por escrito e será considerado como dado ou feito por uma das partes à outra, quando for entregue por qualquer meio usual de comunicação admitida no Direito nos respectivos endereços que forem estabelecidos no Contrato.

CAPITULO X
DA ARBITRAGEM

Artigo 10.01 **CLAÚSULA COMPROMISSÓRIA.** Para a solução de toda controvérsia que derive do Contrato e que não se resolva por acordo entre as partes, estas se submeterão, incondicional e irrevogavelmente, ao procedimento e decisão de um Tribunal de Arbitragem.

Artigo 10.02 **COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM.** O Tribunal de Arbitragem será composto por três (3) membros. Para a designação de seus membros, será observado o seguinte procedimento: um, pelo FONPLATA; outro, pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o "Dirimente", por acordo direto entre as partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros.

Se as partes, ou os árbitros, não estiverem de acordo em relação à pessoa do Dirimente, ele será designado de acordo com o determinado no Artigo 10.03. Se uma das partes não designar árbitro, este será designado pelo Dirimente.Se algum dos árbitros designados ou o Dirimente não quiser ou não puder atuar ou seguir atuando, proceder-se-á a sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

Se a controvérsia afetar tanto ao Mutuário como ao Garantidor, se existir, ambos serão considerados como uma só parte e, portanto, tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem, deverão atuar conjuntamente.

Artigo 10.03 **INICIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM** Para submeter a controvérsia ao procedimento de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra uma comunicação escrita expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação que espera e o nome do árbitro que designa. A parte que tiver recebido tal comunicação deverá, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de trinta (30) dias, contados desde a entrega da referida comunicação ao reclamante, as partes não tenham se colocado de acordo sobre a pessoa do Dirimente, qualquer delas poderá recorrer a quem estiver estabelecido nas Disposições Especiais. Este disporá de um prazo de trinta (30) dias para designá-lo.

Artigo 10.04 **SEDE DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM.** O Tribunal de Arbitragem se constituirá no lugar em que ele próprio determine, dentro do território dos Países-Membros, na data estabelecida pelo Dirimente, e, constituído, funcionará nas datas que o próprio Tribunal fixar.

Artigo 10.05 COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTO. O Tribunal só terá competência para conhecer os pontos da controvérsia e adotará seu próprio procedimento, podendo, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessários. Em todos os casos, deverá dar às partes oportunidades de apresentar petições e de oferecer e produzir provas.

O Tribunal ditará a sentença atendo-se aos limites da controvérsia, com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença mesmo que uma das partes tenha sido considerada revel.

A sentença será emitida em forma escrita e, se for o caso, será adotada por maioria. Deverá ser ditada dentro do prazo de sessenta (60) dias, a partir da data da nomeação do Dirimente, a não ser que o Tribunal determine que, por circunstâncias especiais e imprevistas e mediante resolução fundamentada, tal prazo deva ser ampliado. A sentença será notificada às partes por meio de comunicação escrita e deverá ser cumprida dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da data de sua notificação. A sentença obrigará às partes e não admitirá nenhum recurso.

Artigo 10.06 GASTOS. Os honorários de cada árbitro serão pagos pela parte que o tiver designado e os honorários do Dirimente serão pagos por ambas as partes em igual proporção. Os honorários das demais pessoas que devam intervir no procedimento de arbitragem serão acordados pelas partes, antes de constituir-se o Tribunal. Se o acordo não se produz oportunamente, o próprio Tribunal fixará a compensação que seja razoável para tais pessoas, tomando em conta as circunstâncias. Cada parte pagará seus custos no procedimento de arbitragem, mas os gastos do Tribunal serão pagos pelas partes em igual proporção. Qualquer dúvida em relação à divisão dos gastos ou com a forma que deverão ser pagos será resolvida, sem recurso posterior, pelo Tribunal.

Artigo 10.07 NOTIFICAÇÕES. A notificação da sentença será feita por escrito e de maneira fidedigna. As demais notificações serão realizadas na forma prevista nestas Normas Gerais.

CAPITULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

1- **Artigo 11.01 IRRENUNCIABILIDADE DE DIREITOS.** A demora por parte do FONPLATA em exercer os direitos acordados no Contrato, ou o não exercício desses direitos, não poderão ser interpretados como renúncia do FONPLATA a tais direitos nem como aceitação de eventuais circunstâncias que o impediam de exercê-los.

CONTRATO DE GARANTIA

Na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no dia ___ de _____ de ____, por uma parte, a República Federativa do Brasil, adiante denominada "Garantidor", e por outra parte, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, a seguir denominado "FONPLATA", resolvem celebrar o presente Contrato de Garantia, conforme as seguintes disposições:

ANTECEDENTES

De acordo com o Contrato de Empréstimo BR-__/____, a seguir denominado "Contrato de Empréstimo", celebrado neste mesmo dia e lugar, entre o FONPLATA e o Município de Ipatinga, do Estado de Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, a seguir denominado "Mutuário", o FONPLATA decidiu outorgar um financiamento ao Mutuário pela soma de até dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares (US$ 19.250.000,00), com a condição de que o Garantidor assuma solidariamente as obrigações de pagamento do principal, juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo.

EM VIRTUDE DO ANTECEDENTE EXPOSTO, as partes acordam o seguinte:

1. O Garantidor se constitui em fiador solidário de todas as obrigações de pagamento contraídas pelo Mutuário no referido Contrato de Empréstimo, o qual o Garantidor declara conhecer em todas as suas partes.

2. O Garantidor se compromete a não adotar, no âmbito de suas competências legais, nenhuma medida nem decisão que dificulte ou impeça a execução do Projeto ou Programa ou que obste o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário, estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. Se o Garantidor contrair obrigações que afetem total ou parcialmente seus bens ou receitas fiscais como garantia de uma dívida externa, o FONPLATA poderá requerer que sejam constituídas as mesmas garantias em seu benefício, em forma proporcional ao valor do financiamento que foi concedido ao Mutuário.

   Para os efeitos deste Contrato, a expressão "bens ou receitas fiscais" significa toda classe de bens ou rendas que pertençam ao Garantidor ou a qualquer de seus órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

4. O Garantidor se compromete a, no âmbito de sua competência:

(a) informar ao FONPLATA, em prazo não superior a trinta (30) dias corridos, sobre qualquer fato que dificulte, ou possa dificultar, a finalização do Programa financiado, ou o cumprimento das obrigações financeiras do Mutuário, bem como sobre os casos em que, cumprindo as suas obrigações de fiador solidário, efetue os pagamentos correspondentes ao Contrato de Empréstimo;

(b) proporcionar ao FONPLATA as informações que lhe forem solicitadas com relação à situação do Mutuário no que toca às obrigações financeiras contraídas mediante o Contrato de Empréstimo;

(c) facilitar aos representantes do FONPLATA o exercício de suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e com a execução do Projeto ou Programa;

5. O Garantidor se compromete a pagar tanto o principal como os juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo, sem dedução nem restrição alguma, livres de todo tributo, imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame que resulte, ou possa resultar, das leis da República Federativa do Brasil, e reconhece que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estão isentos de todo imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame aplicável à celebração, registro e execução dos contratos.

6. A responsabilidade do Garantidor somente cessará com a extinção total das obrigações de pagamento contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo.

7. Qualquer modificação, no todo ou em parte, do Contrato de Empréstimo, deverá contar com a prévia e expressa anuência do Garantidor, na forma do disposto no Artigo 7.04 das Disposições Especiais.

8. A demora por parte do FONPLATA no exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato, ou o não exercício desses direitos, não poderão ser interpretados como renúncia do FONPLATA a tais direitos nem como aceitação de eventuais circunstâncias que o impediam de exercê-los.

9. Toda controvérsia que surja entre as partes como resultado da interpretação ou aplicação deste Contrato, que não seja solucionada por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão de um Tribunal de Arbitragem, na forma estabelecida nos Artigos 10.01 a 10.07 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os efeitos da arbitragem, toda referência ao Mutuário nos citados artigos se entenderá aplicável ao Garantidor. Se a controvérsia afetar tanto ao Mutuário como ao Garantidor, ambos deverão atuar conjuntamente, designando um único e mesmo árbitro.

10. Todo aviso, solicitação ou notificação entre as partes, em conformidade com este Contrato, deverá efetuar-se, sem exceção alguma, por escrito, e será considerado como dado ou feito por uma das partes à outra, quando for entregue por qualquer meio usual de notificação admitido pelo Direito nos endereços respectivos indicados a seguir:

Garantidor:

Endereço para Correspondência: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – 8° Andar
CEP: 70048-900 – Brasília – DF - Brasil

FONPLATA:

Endereço para correspondência: Avenida Irala n° 573
Santa Cruz de la Sierra – República de Bolivia

EM FÉ DO QUAL, o Garantidor e o FONPLATA, atuando cada um por meio de seu representante autorizado, celebram o presente Contrato em dois exemplares de igual teor, no lugar e dia anteriormente indicados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA

Aviso nº 439 - C. Civil.

Brasília, 12 de junho de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US$ 19,250,000.00 (dezenove milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga – Ipatinga Mais Humana".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 120, DE 2008

(nº 354/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 31,130,000.00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a Prefeitura Municipal de Teresina, no Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento do *Programa Lagoas do Norte*, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 12 de junho de 2008.

EM Nº 92/2008 - MF

Brasília, 3 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a Vossa Excelência a documentação relativa ao contrato de operação de crédito externo a ser realizada entre o Município de Teresina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 31,130,000.00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento do *Programa Lagoas do Norte*.

2. O referido Programa tem por objetivo a modernização e o aperfeiçoamento da capacidade gerencial do Município nas áreas financeira, urbanística, ambiental, de eficiência administrativa e de desenvolvimento econômico de forma a aumentar a qualidade de vida da população de baixa-renda da área Lagoas do Norte.

3. Relativamente às condições financeiras da operação, encontram-se elas credenciadas pelo Banco Central do Brasil sob o registro TA446515, conforme o expediente Desig/Dicic-Surex-2008/86, de 28 de maio de 2008.

4. A Constituição Federal estabeleceu controles, pelo Poder Legislativo, sobre as operações financeiras em moeda estrangeira, de interesse da União, contidos, basicamente, em seu art. 52, incisos V, VII e VIII. O Senado Federal, por sua vez, no uso da atribuição que lhe confere o supramencionado art. 52 da Carta Magna, editou a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, disciplinando a matéria.

5. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pela citada Resolução nº 48 de 2007, do Senado Federal, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito, nos termos do Parecer nº 975 STN/COREF/GERFI, de 21 de maio de 2008, condicionado, no entanto, à celebração do respectivo contrato de contragarantia previamente à assinatura do contrato de empréstimo.

6. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitiu parecer em que analisa a legalidade do oferecimento de garantia do Tesouro Nacional à operação e manifesta o entendimento de que nada obsta ao encaminhamento da matéria à análise da Câmara Alta.

7. Assim sendo, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar se digne a Presidência da República a dirigir Mensagem ao Senado Federal a fim de se obter autorização daquela Casa para a contratação da operação financeira de que se trata.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER

PGFN/COF/Nº 1019 /2008.

Operação de crédito externo a ser realizada entre o Município de Teresina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 31,130,000.00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento do *Programa Lagoas do Norte.*

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual.

Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, ambas do Senado Federal.

Processo nº *17944.001258/2007-51*

I

Trata-se de operação de crédito externo a ser realizada entre o Município de Teresina e o Banco Internacional para Reconstrução é Desenvolvimento - BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até 31,130,000.00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento do *Programa Lagoas do Norte.*

2. O Programa tem por objetivo a modernização e o aperfeiçoamento da capacidade gerencial do Município nas áreas financeira, urbanística, ambiental, de eficiência administrativa e de desenvolvimento econômico de forma a aumentar a qualidade de vida da população de baixa-renda da área Lagoas do Norte.

II

3. As formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, na Resolução nº 43, do Senado

Processo nº 17944.0012158/2007-51

Federal, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

I - a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do art. 29 da Resolução nº 43, de 2001, alterada pela Resolução nº 03, de 02 de abril de 2002, por meio do Parecer nº 975 2008/GERFI/COREF/STN, de 21 de maio de 2008 (fls.243 a 250), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e demais informações pertinentes, das quais importa destacar que:

a) o referido Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, tendo sido tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme as Recomendações nºs 806, de 29.6.2005 e 286, de 23.6.2006 (fls. 134 e 132);

b) a Lei nº 3.697, de 24 de outubro de 2007, do Município de Teresina (fls. 99), autoriza o Poder Executivo a contratar a operação de crédito, no valor de até US$ 31,130,000.00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), bem como a oferecer, como contragarantia à garantia da União, os direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, na forma do disposto nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, todos da Constituição, bem como outras garantias em direito admitidas.

Processo nº 17944.0012158/2007-51

c) a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, mediante Parecer nº 1039/200, de 24.8.2007 (fls. 76-80), pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Município de Teresina, nos termos do inciso II do art. 31 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21.12.2001, alterada pela Resolução SF nº 03, de 2.4.2002, e nº 19, de 5.11.2003, tendo atendido os requisitos mínimos previstos no art. 32 da citada Resolução;

d) foi anexado ao Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação, situado em 5,44% a.a. (fls. 219), indicando que as condições financeiras da operação encontram-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria, tendo em vista o custo de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional;

e) encontra-se no processo cópia da Lei nº 3.590, de 12.12.2006 (fls. 110 a 124), que altera a Lei nº 3.485, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009; complementarmente, consta Declaração do Sr. Governador do Estado atestando a inclusão do Programa no PPAG 2006/2009 em valores suficientes para suportar a operação em questão (fls 145);

f) a Lei nº 3.725, de 26.12.2007 (fls. 202-4), que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações suficientes para a execução do Programa em tela no ano em curso; além disso, consta Declaração do Sr. Secretário de Planejamento do Município (fls. 146) de que estão previstos créditos orçamentários suficientes para o ingresso de recursos

necessários à execução do projeto e de que não haverá pagamento de encargo financeiro relativo ao serviço da dívida em 2008;

g) de acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2007 (fls. 223), há margem para a concessão da pleiteada garantia, naquela data, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal no art. 9º da Resolução nº 28/2007;

h) a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN, mediante a Nota nº 1882/STN/COREM, de 18.10.2007 (fls.84/88), informou que o Município alcançou a classificação "B", estando apto a receber a concessão da garantia da União, conforme a Portaria MF nº 89, de 25.4.1997, e, ainda, que o Município de Teresina não assinou contrato de renegociação de dívida com a União no âmbito do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;

i) não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Teresina, nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento daquela Secretaria;

j) de acordo com estudo elaborado (fls. 93-4), as garantias oferecidas pelo Município de Teresina são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação;

l) as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como no de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional, riscos superiores àqueles

normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito; concluiu aquela Secretaria não haver óbice à concessão da garantia do Tesouro ao Município de Teresina, desde que, previamente à assinatura do contrato, seja formalizado contrato de contragarantia;

m) constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fls. 224/238), periodicamente atualizadas e expostas no endereço *http://www.tesouro.fazenda.gov.br*;

n) conforme Declaração do Prefeito de Teresina (fls. 201), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada, a teor da Lei nº 11.079, de 2004;

o) com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar (art. 40 §2º c/c art. 25, inc. IV, "c", da LRF) , consta Declaração do Prefeito de Teresina (fls. 216), atestando o cumprimento do limite do art. 42 da LRF, de acordo com entendimento esposado no Parecer PGFN/COF nº 468, de 2008.

II – em respeito aos requisitos para contratação de crédito, estabelecidos pelo art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem como dos requisitos constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal para a concessão da garantia do Tesouro Nacional, em especial o cumprimento dos limites de educação e saúde estabelecidos pelos arts. 198 e 212 da Constituição, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí certificou, em 2.5.2008 (fls. 212) o seu total cumprimento no tocante ao exercício analisado de 2006 (último exercício analisado) e no tocante ao exercício de 2007, este último tendo por base os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária; além disso, o Senhor Prefeito atestou, em relação ao exercício de 2007 (fls. 213), que o Município instituiu todos os impostos de sua competência e aplicou os recursos mínimos

necessários ao cumprimento dos limites constitucionais de saúde e educação, bem como atendeu ao limite legal de gastos com pessoal com os Poderes Legislativo e Executivo.

4. Para fins do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer nº 01/08 – PGM/Gabinete do Procurador Geral, de 17 de março de 2008, manifestou o entendimento segundo o qual "todas as obrigações decorrentes do financiamento são perfeitamente executáveis e estão de acordo com a legislação brasileira, estadual e municipal".

5. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, sob o registro TA446515, conforme o expediente Desig/Dicic-Surex-2008/86, de 28 de maio de 2008.

6. Relativamente à situação de adimplência do Município, não há, nesta data, conforme consulta realizada, por meio eletrônico, junto ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN), débitos pendentes de regularização junto à União e Entidades do Poder Público Federal.

III

7. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações.

8. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania

nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

9. O mutuário é o Município de Teresina, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

IV

10. Destarte, é de se sugerir o encaminhamento ao Senhor Ministro da Fazenda do pleito relativo à contratação da operação de crédito em tela e à concessão de garantia por parte da União, observadas as ressalvas apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de que, em entendendo Sua Excelência cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal.

É o parecer que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 29 de maio de 2008.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora-Geral - Substituta

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 02 de junho de 2008.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional

Parecer nº 975 2008/GERFI/COREF/STN

Em 21 de maio de 2008.

Assunto: **Município de Teresina - PI. Operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ 31.130.000,00. Recursos destinados ao Programa Lagoas do Norte. Pedido de concessão da garantia da União.**

Ref.: Processo MF 17944.001258/2007-51

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata o presente Parecer de pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do Município de Teresina - PI, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ 31.130.000,00 (trinta e um milhões cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao **Programa Lagoas do Norte**.

Recomendação da *Comissão de Financiamentos Externos* - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 695, de 22.10.2003, às fls. 134, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 10.11.2003, recomendou a preparação do Projeto com apoio de financiamento externo no valor de até US$ 28.300.000,00, e de até US$ 12.130.000,00 de contrapartida do Município de Teresina - PI.

3. Posteriormente, a COFIEX, por intermédio da Resolução nº 286, de 23.06.2006, às fls. 132, autorizou incrementar em até 10% (dez por cento) o valor do financiamento e da contrapartida aprovados pela Recomendação citada, mantendo o *pari-passu* anteriormente aprovado.

Objetivos do Projeto, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

4. O objetivo do Projeto é modernizar e melhorar a capacidade de gestão do Mutuário nas áreas financeira, urbana, ambiental, prestação de serviço e desenvolvimento econômico, e para melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda da Região das Lagoas do Norte.

5. O gerenciamento do Programa será realizado pela Unidade Gerenciadora do Programa – UGP, localizada dentro da SEMPLAN, a qual manterá uma equipe responsável pela coordenação e implementação geral do Projeto, incluindo, entre outras coisas, as seguintes responsabilidades:

(i) planejamento, coordenação e monitoramento geral das atividades do Projeto;

(Página 2 de 8 do Parecer nº 975 de 21.5 . 2008)

(ii) execução das aquisições e contratação das obras, bens e serviços de consultores;
(iii) elaboração de planos operacionais anuais;
(iv) execução do gerenciamento financeiro do Projeto;
(v) preparação e submissão ao Banco de: (i) pedidos de desembolsos; e (ii) informações do Projeto e relatórios de gerenciamento do Projeto de acordo com o formato estabelecido no Manual Operacional; e
(vi) fornecimento de assistência e documentação para auditores externos independentes.

6. Os principais benefícios consistem na melhoria dos indicadores das condições de vida da população da área de intervenção e da cidade como um todo, na requalificação urbana e ambiental, no controle de enchentes, na melhoria das condições sanitárias e de saúde, na melhoria do sistema viário e das condições de habitabilidade da população, dentre outros.

7. Complementarmente, há um estudo detalhado de todos os custos e benefícios do Projeto de que se trata no Parecer Técnico (fls. 103/104).

Fluxo Financeiro

8. O Projeto contará com investimentos orçados em US$ 44.471.000,00, sendo US$ 31.130.000,00 financiados pelo BIRD e US$ 13.340.000,00 provenientes da contrapartida municipal.

9. Conforme cronograma estimativo de desembolso enviado pela Prefeitura Municipal de Teresina (fls. 165), o desembolsos de recursos externos deverão ocorrer de 2008 a 2013, conforme quadro a seguir:

Cronograma de Desembolso

Quadro I - Cronograma Estimativo de Desembolsos do Programa Lagoas do Norte — Em mil

Ano	Contrapartida		BIRD		Total	
	US$	R$	US$	R$	US$	R$
2º sem de 2008	2.117	3.992	5.643	10.640	7.760	14.632
2009	3.761	7.092	9.455	17.828	13.216	24.920
2010	2.901	5.470	6.783	12.790	9.684	18.260
2011	2.087	3.935	4.998	9.424	7.085	13.359
2012	1.446	2.727	2.425	4.573	3.871	7.300
1º sem de 2013	1.028	1.938	1.826	3.443	2.854	5.381
Total Geral	13.340	25.154	31.130	58.698	44.470	83.852

Taxa de Câmbio: 1 US$ = 1,88 R$

Condições Financeiras

10. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 171/190), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA446515, fls. 206/210, objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação.

Valor da Operação:	Até US$ 31.130.000,00;
Credor:	*BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;*
Modalidade:	Empréstimo margem fixa (*Fixed Spread Loan*)
Prazo de Desembolso:	até 60 meses contados a partir da vigência do contrato;
Amortização do Saldo Devedor:	Parcelas semestrais e consecutivas, pagas no 1º dia dos meses de agosto e de fevereiro de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de agosto de 2013 e a última o mais tardar em 1º de fevereiro de 2033. Cada uma das 40 parcelas corresponderá a 2,5% do valor desembolsado.
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano acrescidos de um "spread" a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixado na data da assinatura do contrato. Obs: A margem fixa acordada é de 0,05% aa.
Juros de Mora:	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais.
Comissão à vista *(front- end fee)*:	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

5. Há que se destacar, ainda, que de acordo com a Seção 2.07 do acordo de empréstimo, a operação contratada na modalidade margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros.

i. Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;
ii. Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;
iii. Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

6. O exercício das opções acima implica a cobrança dos encargos incorridos pelo BIRD na realização das opções e de uma Comissão de Transação (Transaction Fee) de 0,125% sobre os valores afetados (nos casos das opções "a" e "c" do item anterior) e 0,25% sobre os valores afetados (no caso da opção "b" do item anterior).

7. Foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BIRD, situado em 5,44% a.a. (fls. 219). Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado

internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

8. Relativamente ao disposto na Lei Complementar Nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no Art. 32 da LRF

9. Mediante o Parecer nº 1039/2007 (fls. 76/80), de 24.08.2007, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN pronunciou-se favoravelmente à contratação da referida operação de crédito externo pelo Município de Teresina/PI, no valor total de US$ 31.130.000,00, tendo sido cumpridas as exigências e requisitos das Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001 e 43, de 21.12.2001 e suas alterações.

II - Inclusão no Plano Plurianual

10. Encontra-se às fls. 110/121, cópia da lei e anexos referentes ao Plano Plurianual do Município de Teresina, para o quadriênio 2006/2009, em que se inserem as ações previstas do Projeto em questão. Complementarmente, às fls. 145, consta Declaração do Secretário Municipal de Planejamento do Município atestando a inclusão do Projeto no PPA 2006/2009, com o valor total previsto de R$ 74.475.232 (setenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais), valor considerado suficiente para suportar as ações previstas para o Projeto no período em questão.

III - Previsão Orçamentária

11. A Lei Municipal nº. 3.725, de 26.12.2007, cópia às fls. 202/204, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresina para o exercício financeiro de 2008, contempla dotações suficientes para a execução do Projeto no ano em curso. Segundo o Quadro de Detalhamento das Despesas, fls. 147, estão previstos no orçamento de 2008, para o Programa em tela, R$ 1.349.650,00 provenientes de contrapartida e R$ 4.317.000,00 provenientes de Operações de Crédito Externas - BIRD.

12. Complementarmente, às fls. 146, consta Declaração do Secretário Municipal de Planejamento atestando que estão incluídos na LOA do exercício de 2008 os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com BIRD, destinada a financiar o Programa Lagoas do Norte, distribuídos da seguinte forma: R$ 1.349.650,00 provenientes de contrapartida e R$ 4.317.000,00 provenientes de Operações de Crédito Externas - BIRD. A mesma Declaração afirma ainda que não haverá pagamento de encargos financeiros relativos ao serviço da dívida neste primeiro ano do Projeto, ou seja, em 2008.

13. Assim, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização dos recursos, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Programa.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

14. A Lei Municipal nº 3.697 de 24/10/2007 (fls. 99), autoriza o Poder Executivo a

contratar operação de crédito com o BIRD, no montante de até US$ 31.131.000,00 (trinta e um milhões, cento e trinta e um mil dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento do Programa Lagoas do Norte. Além disso, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - Limites de Endividamento do Município

15. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM/STN, por intermédio do Parecer nº 1039 COPEM/STN (fls. 76/80), de 24.08.2007, aprovou a contratação da referida operação, considerando cumpridos os requisitos necessários estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações.

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

16. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2007 (fls. 223), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Município

17. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº 1882/STN/COREM, de 18.10.2007 (fls. 84/88), o Município de Teresina - PI foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.97.

18. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na mesma nota, que o Município de Teresina não assinou contrato de renegociação da dívida segundo a Medida Provisória nº 2.185/35.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

19. Conforme mencionado no item 14, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal.

20. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e estaduais, receitas próprias e outras receitas correntes do Município de Teresina (fls. 93/94), as garantias oferecidas pelo Município são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação.

21. O referido estudo abrange os anos de 2006 (realizado) e as projeções para 2007 até 2016. A margem disponível apurada, que, de acordo com metodologia de cálculo utilizada por esta Coordenação-Geral, corresponde à Receita Corrente Líquida subtraída de Despesas Vinculadas e de Despesas de Pessoal, é sempre positiva e crescente para os exercícios

projetados, partindo de R$ 184,3 milhões em 2007 e chegando a R$ 417,16 milhões em 2016.

22. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Município em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2013, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 1,5 milhão por semestre. Note-se que, em 2013, a margem disponível é de R$ 325,1 milhões, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Município terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2033 e a projeção das receitas foi feita até 2016. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisível.

23. Assim, entendemos que as citadas contragarantias deverão ser formalizadas mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

IX - Situação de Adimplência

24. Consulta realizada por meio eletrônico, às fls. 218, na presente data, não indicou a existência de débito em nome da Administração Direta do Município de Teresina - PI com a União ou suas entidades controladas. Portanto, está momentaneamente atendido o disposto no §1°. do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

25. Foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Município de Teresina - PI, conforme requeridas pela Lei Complementar n°. 101/2000 e pelas Portarias STN n°. 4/02 e MF n°. 497/90:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CND), emitida pelo INSS, válida até 09.11.2008 (fls. 239);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 30.09.2008 (fls. 222);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 01.06.2008 (fls. 220); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 06.07/2008 (fls. 221).

X - Antecedentes junto à STN

26. De acordo com acompanhamento desta Secretaria, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Teresina - PI nos últimos cinco anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance das Obrigações Contratuais

27. As obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo (fls. 176/190), bem como do Contrato de Garantia (fls. 171/172), são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações contratadas com organismos multilaterais de crédito.

(Página 7 de 8 do Parecer 975 de 21.5 . 2008)

XII - Demais Exigências da Portaria n.º 497/90, da Resolução SF nº48/07 e da Lei Complementar n.º 101/2000

28. Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fls. 224/238), as quais são periodicamente atualizadas e disponibilizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

29. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Município, bem como o cumprimento dos artigos 198, com a redação da EC 29, e 212, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí emitiu Certidão, às fls. 212, atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado (2006) e em 2007 com base nos relatórios de gestão fiscal e resumidos de execução orçamentária.

30. Outrossim, o TCE-PI, na mesma Certidão, fls. 212, informou que, no exercício de 2006, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complemenatar nº 101/2000 (LRF). Relativamente ao exercício de 2007, ainda não analisado, o Tribunal de Contas atestou, com base no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestres de 2007, que neste exercício não foi verificada extrapolação do limite da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, não se consumando a necessidade de eliminação de excedentes na forma do art. 23 da LRF.

31. Complementarmente, consta Declaração do Prefeito de Teresina atestando que o Município cumpriu os limites de despesa de pessoal (fls. 213) em 2007, instituiu todos os impostos de sua competência, bem como está aplicando os recursos mínimos nas ações de educação e saúde.

32. Com relação a exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria –Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008 que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> "Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

33. A esse respeito, consta Declaração do Prefeito de Teresina, às fls. 216, atestando o cumprimento do art. 42 da LRF.

34. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União de conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se

(Página 8 de 8 do Parecer nº 975 de 21.5 . 2008)

as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

35. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Prefeito de Teresina (fls. 201), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público Privada.

36. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 217/218), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº101/00.

Conclusão

37. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

38. À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

LUCIANA STACCIARINI ROCHA OLIVEIRA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, substituto.

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Infomações do Projeto		
Projeto	Programa Lagoas do Norte	
Mutuário:	Município de Teresina - PI	
Credor	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD	
Modalidade:	Empréstimos Margem Fixa - EMF	
Valor Total	US$	43.617.000,00
Empréstimo:	US$	31.131.000,00
Contrapartida	US$	12.486.000,00

Data de Análise pela STN:	01-out-07

Condições Financeiras			
Amort.(parcelas):	40		
Amortização:	US$	778.275,00	
Data 1ª Amortização		1/8/2013	
Data Última Amortização:		1/8/2033	
Carência:		5 anos	
Comissão de Compromisso:		0,00%	primeiros 4 anos
		0,00%	a partir do 5º ano
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (n	0,00%	
Spread		0 0,05%	
Front-end fee (100%		0 0,25%	
Front-end fee:	US$	77.827,50 0,00%	

		PAGAMENTOS								
Data	Desembolso	Amortização	Comissão Compromisso	Front-End-Fee	Taxa de Juros	Pgto de Juros	Total de Pag.	Saldo devedor	Custo de Captação do Tesouro (1)	VP Fluxo Líquido Descontado pela Soberana Zero
01-ago-08	2.821.500,00	-	-	77.827,50	5,15%	-	77.827,50	2.821.500,00	3,81%	(2.708.767,63)
01-fev-09	2.821.500,00	-	-	-	5,00%	72.151,87	72.151,87	5.643.000,00	5,70%	(2.621.171,19)
01-ago-09	4.727.500,00	-	-	-	4,92%	139.709,73	139.709,73	10.370.500,00	5,76%	(4.248.668,24)
01-fev-10	4.727.500,00	-	-	-	4,92%	261.048,27	261.048,27	15.098.000,00	5,79%	(4.015.857,90)
01-ago-10	3.391.500,00	-	-	-	4,96%	376.354,13	376.354,13	18.489.500,00	5,80%	(2.633.329,79)
01-fev-11	3.391.500,00	-	-	-	5,00%	472.636,79	472.636,79	21.881.000,00	5,81%	(2.475.055,96)
01-ago-11	2.499.000,00	-	-	-	5,05%	555.308,42	555.308,42	24.380.000,00	5,86%	(1.599.022,33)
01-fev-12	2.499.000,00	-	-	-	5,10%	634.970,23	634.970,23	26.879.000,00	5,92%	(1.485.397,25)
01-ago-12	1.212.500,00	-	-	-	5,14%	698.981,03	698.981,03	28.091.500,00	5,97%	(396.420,05)
01-fev-13	1.212.500,00	-	-	-	5,19%	745.247,55	745.247,55	29.304.000,00	6,02%	(349.311,82)
01-ago-13	913.000,00	778.275,00	-	-	5,24%	771.494,28	1.549.769,28	29.438.725,00	6,05%	461.244,32
01-fev-14	913.000,00	778.275,00	-	-	5,28%	794.601,51	1.572.876,51	29.573.450,00	6,08%	462.891,32
01-ago-14	-	778.275,00	-	-	5,32%	791.750,11	1.570.025,11	28.795.175,00	6,10%	1.067.116,85
01-fev-15	-	778.275,00	-	-	5,36%	789.478,35	1.567.753,35	28.016.900,00	6,13%	1.031.303,07
01-ago-15	-	778.275,00	-	-	5,40%	760.998,23	1.539.273,23	27.238.625,00	6,20%	977.321,56
01-fev-16	-	778.275,00	-	-	5,44%	757.010,48	1.535.285,48	26.460.350,00	6,27%	939.898,05
01-ago-16	-	778.275,00	-	-	5,47%	732.025,90	1.510.300,90	25.682.075,00	6,33%	891.808,62
01-fev-17	-	778.275,00	-	-	5,50%	722.413,32	1.500.688,32	24.903.800,00	6,38%	854.394,62
01-ago-17	-	778.275,00	-	-	5,53%	692.968,14	1.471.243,14	24.125.525,00	6,43%	808.235,21
01-fev-18	-	778.275,00	-	-	5,55%	684.879,50	1.463.154,50	23.347.250,00	6,46%	776.079,99
01-ago-18	-	778.275,00	-	-	5,57%	654.223,33	1.432.498,33	22.568.975,00	6,48%	734.075,03
01-fev-19	-	778.275,00	-	-	5,59%	645.183,54	1.423.458,54	21.790.700,00	6,50%	704.349,44
01-ago-19	-	778.275,00	-	-	5,61%	614.956,78	1.393.231,78	21.012.425,00	6,52%	666.034,58
01-fev-20	-	778.275,00	-	-	5,63%	605.034,35	1.383.309,35	20.234.150,00	6,54%	638.543,41
01-ago-20	-	778.275,00	-	-	5,65%	578.415,68	1.356.690,68	19.455.875,00	6,56%	604.923,30
01-fev-21	-	778.275,00	-	-	5,68%	564.406,00	1.342.681,00	18.677.600,00	6,58%	578.075,54
01-ago-21	-	778.275,00	-	-	5,70%	535.005,96	1.313.280,96	17.899.325,00	6,59%	546.262,17
01-fev-22	-	778.275,00	-	-	5,72%	523.239,89	1.301.514,89	17.121.050,00	6,60%	522.743,10
01-ago-22	-	778.275,00	-	-	5,74%	494.137,07	1.272.412,07	16.342.775,00	6,62%	493.740,98
01-fev-23	-	778.275,00	-	-	5,75%	480.172,58	1.258.447,58	15.564.500,00	6,63%	471.521,17
01-ago-23	-	778.275,00	-	-	5,76%	450.498,02	1.228.773,02	14.786.225,00	6,64%	444.805,78
01-fev-24	-	778.275,00	-	-	5,77%	435.722,63	1.213.997,63	14.007.950,00	6,65%	424.336,52
01-ago-24	-	778.275,00	-	-	5,77%	408.929,83	1.187.204,83	13.229.675,00	6,66%	400.837,45
01-fev-25	-	778.275,00	-	-	5,78%	391.026,48	1.169.301,48	12.451.400,00	6,67%	381.195,17
01-ago-25	-	778.275,00	-	-	5,79%	362.313,92	1.140.588,92	11.673.125,00	6,68%	359.020,32
01-fev-26	-	778.275,00	-	-	5,79%	345.580,83	1.123.855,83	10.894.850,00	6,71%	340.602,50
	31.130.000,00	31.131.000,00	-	77.827,50	-	21.951.797,95	53.160.625,45	-	-	-5.951.642,07

	5,44%
on(3):	9,58
ed Duration(4):	9,32
TIR do BR'19	8,1%
Modified Duration	8,14
TIR do BR'24b*	8,4%
Modified Duration****	9,17
TIR equivalente **	8,444%

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito

(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero

(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.

(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

(****) A TIR Equivalente corresponde a uma interpolação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos informados para comparação

PARECER Nº 294 COPEM/STN

Brasília, 11 de março de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Mundial (BIRD). Operação Contratual Externa e Convênios Externos – Recursos destinados à requalificação urbana e ambiental da região das Lagoas do Norte, implementação de ações de promoção.

Relatório

1. O Município de Teresina (PI) solicitou autorização para contratar operação de crédito externa com o Banco Mundial, destinada às ações do Programa Lagoas do Norte. Cabe ressaltar que o pedido de autorização para contratar a operação de crédito em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 1.039 – COPEM/STN, de 24/08/2007 (fls. 76/80), favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência.

2. No entanto, ao longo da negociação das minutas contratuais, o prazo de amortização passou de 186 (cento e oitenta e seis) meses (fl. 76) para 240 (duzentos e quarenta) meses (fls. 155 e 157), e a carência passou de 36 (trinta e seis) meses (fl. 76) para 5 (cinco) anos (fls. 155 e 157), alterando, por conseguinte, as condições financeiras originalmente estabelecidas. Dessa maneira, a COREF, por meio do Memorando nº 1.117/2008 – COREF/STN, de 29/02/2008, retornou a operação à COPEM, para que esta efetuasse a análise dos limites da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, à luz das novas condições apresentadas, conforme abaixo:

a) Valor da Operação: US$ 31.131.000,00 (trinta e um milhões, cento e trinta um mil dólares norte-americanos), equivalentes a R$ 62.047.196,10 (sessenta e dois milhões, quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos), ao câmbio de R$ 1,9931/US$, de 23/08/2007 (fl. 64);

b) Fonte/origem de recursos: BIRD;

c) Juros: LIBOR mais 0,5% ao ano;

d) Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses (fls. 155 e 157);

e) Carência: 5 (cinco) anos (fls. 155 e 157);

f) Prazo Total: 300 (trezentos) meses (fl. 157);

g) Liberação: US$ 5.643.500,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos dólares norte-americanos) em 2008; US$ 9.455.000,00 (nove milhões, quatrocentos

e cinqüenta e cinco mil dólares norte-americanos) em 2009, US$ 6.783.000,00 (seis milhões e setecentos e oitenta e três mil dólares norte-americanos) em 2010, US$ 4.998.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil dólares norte-americanos) em 2011, US$ 2.425.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil dólares norte-americanos) em 2012 e US$ 1.826.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos dólares norte-americanos) em 2013;

h) Lei Autorizativa: nº 3.321, de 18/06/2004.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria constantes das Resoluções do Senado Federal nºs. 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício antérior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior (fl. 56):	R$ 76.657.868,71
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior (fl. 56):	R$ 0,00
Saldo:	R$ 76.657.868,71

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas (fl. 58):	R$ 205.667.061,85
b.2) Liberações de crédito já programadas (fl. 44):	R$ 0,00
b.3) Liberação da operação sob exame (fl. 157):	R$ 0,00
Saldo:	R$ 205.667.061,85

c) art. 7º Incisò I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **percentagem da Receita Corrente Líquida - RCL para o Montante Global - MGA das operações realizadas em um exercício financeiro.**

Tabela I - MGA das operações realizadas em um exercício financeiro

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL %
	Oper. em Exame (fl. 157)	Liber. Programada (fl. 77)		
2007	0,00	0,00	688.449.616,83	0,00%
2008	11.248.059,85	0,00	705.867.392,13	1,59%
2009	18.844.760,50	0,00	723.725.837,15	2,60%
2010	13.519.197,30	0,00	742.036.100,83	1,82%
2011	9.961.513,80	0,00	760.809.614,18	1,31%

Projeção da RCL, pela taxa média de 2,21% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **percentagem da RCL para o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos.

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL %
	Oper. em Exame (fl. 157)	Demais Operações (fl. 77/78)		

2007	0,00	9.135.102,41	688.449.616,83	1,33%
2008	155.117,99	12.050.578,20	705.867.392,13	1,73%
2009	801.509,06	11.561.013,80	723.725.837,15	1,71%
2010	1.674.284,12	8.303.708,15	742.036.100,83	1,34%
2011	2.344.461,21	8.283.030,49	760.809.614,18	1,40%
				Média: 1,50 %

Projeção da RCL, pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016: 1,20;

e.2) Limite atual para relação DCL/RCL: 1,20;

e.3) Receita Corrente Líquida: R$ 679.902.571,68;

e.4) Dívida Consolidada Líquida: R$ (87.778.491,86);

e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação: R$ 0,00;

e.6) Valor da operação em exame: R$ 62.047.196,10;

e.7) Saldo Total da Dívida Líquida: (R$ 25.731.295,76);

e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL: (0,04).

Análise

4. Considerando que a operação já foi objeto de análise por parte desta COPEM, em 24/08/2007, por meio do Parecer nº 1.039 – COPEM/STN (fls. 76/80), resta, exclusivamente, verificar se as novas condições apresentadas atenderiam, naquela data, os limites previstos nos artigos 6º e 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
A	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
B	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
C	MGA das operações realizadas em um exercício financeiro/RCL <16%	ENQUADRADO
D	comprometimento anual com amortizações, juros e encargos - CAED/RCL <11,5%	ENQUADRADO
E	limite atual para a relação DCL/RCL <1,2	ENQUADRADO

5. Destacamos ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10%.

Conclusão

6. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites, verificamos que o Município de Teresina cumpria na data do Parecer nº 1.039 – COPEM/STN – 24/08/2007 – os limites de endividamento estabelecidos nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

7. Pelo exposto, sugerimos o retorno da matéria à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, para as providências de sua alçada.

GLEISON MACEDO ROCHA
Analista de Finanças e Controle

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente

CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

11/03/08

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

061.08PMag.BM (Acordo de Garantia)

Departamento Jurídico
MINUTA CONFIDENCIAL
(Sujeita a Alteração)
C. Portelo
20/02/2008

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____BR

Acordo de Garantia

(Projeto de Desenvolvimento da Gestão Municipal e Qualidade de Vida - Programa Lagoas do Norte)

celebrado entre

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

O BANCO INTERNACIONAL PARA A RECOSTRUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO

Datado de , 2008.

061.08PMag.BM (Acordo de Garantia)

Empréstimo No. _____BR

ACORDO DE EMPRÉSTIMO

ACORDO datado _____, 2008, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Fiador") e BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Acordo de Garantia"), em conexão com o Acordo de Empréstimo de igual data celebrado entre o Banco e o Município de Teresina ("Mutuário") ("Acordo de Empréstimo'). O Fiador e o Banco acordam quanto ao que vem a seguir:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

Seção 1.01. As Condições Gerais (definidas no Apêndice no Acordo de Empréstimo) constituem parte integrante do presente acordo.

Seção 1.02. Salvo disposição em contrário, os termos em destaque usados neste Acordo têm os significados a eles dados nas Condições Gerais ou no Acordo de Empréstimo.

ARTIGO II – GARANTIAS; PROVISÃO DE FUNDOS

Seção 2.01. O Fiador declara seu compromisso com os objetivos do Projeto. Nesse sentido, sem prejuízo ou restrição de nenhuma de suas outras obrigações no Acordo de Garantia, o Fiador, neste ato, garante de modo incondicional, na condição de efetivo devedor, e não somente como fiador, o devido e pontual pagamento de todo as Parcelas do Empréstimo a serem pagas pelo Mutuário em conformidade com o Acordo de Empréstimo.

061.08PMag.BM (Acordo de Garantia)

ARTIGO III – REPRESENTANTES; ENDEREÇOS

Seção 3.01. O Representante do Fiador é o Ministro da Fazenda

Seção 3.02. O Endereço do Fiador é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" – 8° Andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil
Fax: 55-61-3412-1740

3.03. O Endereço do Banco é:

"International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America"

Cabograma: INTBAFRAD, Washington, D.C.;
Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI)
Fax: -202-477-6391

ACORDADO em _____, _____ no dia e ano supra-escritos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRAZIL
Assinatura: (Representante Autorizado)

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Assinatura: (Representante Autorizado)

E, nada mais constando no referido documento, CERTIFICO ser a presente a fiel tradução do mesmo, do que DOU FÉ. Teresina, 17 de maio de 2008.

Nota nº 170 /2008/COREM/STN

Em 15 de fevereiro de 2008.

ASSUNTO: Análise da capacidade de pagamento do Município de Teresina/PI referente à operação de crédito junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

1. A Coordenação-Geral de Operações de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União – COREF, por intermédio do Memorando nº 901 2008/COREF/STN, de 14/2/2008, solicita a análise da capacidade de pagamento do Município de Teresina/PI, com o intuito de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional a respeito de operação de crédito externo a ser celebrada junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 31,131 milhões, destinada ao "Programa Lagoas do Norte".

2. Os critérios utilizados para o cálculo da capacidade de pagamento são os estabelecidos na Portaria MF nº 89, de 25/04/97. Foi apurado o resultado primário médio ponderado de catorze exercícios e a necessidade de financiamento utilizando-se dados efetivamente realizados no período de 2003 a 2006 e projeções para os anos de 2007 a 2016. Os quadros usados nesta avaliação estão em anexo.

3. Nos quatro anos de execução orçamentária utilizados como base para a análise, foram observados resultados primários positivos e suficiência líquida de recursos em todo o período analisado. Porém, nos dois últimos foi registrada necessidade de financiamento bruta.

4. Para o período de 2007 a 2016 foram projetados superávits primários em praticamente todos os exercícios, à exceção de 2009 e 2010, anos que concentram os principais desembolsos da operação de crédito pleiteada. Entretanto, foi apurada necessidade de financiamento bruta de 2008 a 2011

5. Com base nesses dados, a média ponderada do resultado primário de todo período analisado foi positiva e suficiente para a cobertura integral dos juros e encargos médios das dívidas existentes e da operação pretendida, mas insuficiente para arcar com a totalidade da amortização média. Nessa situação, conforme a Portaria MF nº 89/1997, o Município se classifica na categoria "B".

6. Acrescenta-se que o Município de Teresina/PI não celebrou contrato de renegociação da dívida com a União conforme previsto na Lei nº 8.727/1993 ou na Medida Provisória nº 2.185-35/2001.

À consideração superior.

PEDRO LUCAS DA C. P. ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle

À consideração da Srª. Coordenadora-Geral da COREM/STN.

RUY TAKEO TAKAHASHI
Gerente da GEREM/COREM

De acordo. Encaminhe-se à Coordenadora-Geral da COREF.

MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

R$ n.

DISCRIMINAÇÃO	Valores Nominais				Valores Atualizados			
	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006
RECEITAS	259.665	301.979	375.838	465.679	315.961	335.871	394.486	480.082
1. RECEITAS CORRENTES	272.616	323.106	409.135	511.275	331.720	359.368	429.434	527.089
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	46.488	55.324	64.286	77.971	56.567	61.534	67.475	80.383
1.1.1. IPTU	10.405	12.075	12.178	12.939	12.661	13.431	12.782	13.339
1.1.2. IRRF	6.305	8.097	10.086	10.370	7.671	9.006	10.586	10.690
1.1.2. ITBI	1.945	2.756	3.389	4.097	2.367	3.065	3.557	4.224
1.1.3. ISSQN	26.102	30.416	36.738	48.580	31.761	33.830	38.560	50.083
1.1.4. TAXAS	1.731	1.980	1.896	1.986	2.106	2.202	1.990	2.047
1.1.5. Outras Rec. Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	4.569	3.432	6.715	10.285	5.560	3.817	7.048	10.603
1.2.1. Receitas Financeiras	3.789	2.490	5.554	8.954	4.611	2.770	5.830	9.231
1.2.2. Outras	780	942	1.161	1.331	949	1.047	1.219	1.372
1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	214.085	253.740	326.943	409.607	260.499	282.217	343.164	422.276
1.3.1. Transf. Intergovernamentais	212.927	253.193	325.812	407.339	259.089	281.610	341.977	419.939
1.3.1.1. Transferência da União	99.527	113.155	141.999	189.770	121.105	125.854	149.044	195.646
1.3.1.1.1. Cota-Parte do FPM	91.561	101.133	130.032	170.791	111.412	112.484	136.484	176.073
1.3.1.1.2. Lei Compl. nº 87/96	1.729	1.331	1.397	793	2.103	1.480	1.466	817
1.3.1.1.3. SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1.1.4. Demais da União	6.237	10.691	10.570	18.187	7.590	11.891	11.094	18.749
1.3.1.2. Transferência dos Estados	87.149	107.806	141.709	169.016	106.043	119.906	148.740	174.243
1.3.1.2.1. Cota-Parte do ICMS	77.197	95.370	124.253	144.523	93.934	106.073	130.418	148.99
1.3.1.2.2. Cota-Parte do IPVA	9.951	11.301	15.703	22.760	12.109	12.569	16.483	23.464
1.3.1.2.2. Demais dos Estados	-	1.136	1.753	1.732	-	1.264	1.840	1.785
1.3.1.3. Transf. Multigovernamentais	26.251	32.232	42.104	48.553	31.942	35.850	44.193	50.055
1.3.1.4. Outras Transf. Interg.	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2. Outras Transf. Correntes	1.158	546	1.131	2.268	1.410	607	1.187	2.338
1.4. OUTRAS REC. CORRENTES	7.474	10.610	11.191	13.412	9.095	11.800	11.747	13.826
2. RECEITAS DE CAPITAL	12.759	8.548	5.084	1.844	15.525	9.508	5.336	1.901
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	382	-	-	-	465	-	-	-
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	39	218	108	-	48	243	114	-
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.273	8.264	4.869	1.736	14.934	9.191	5.111	1.790
2.4.1. Transferências da União	1.035	-	-	-	1.259	-	-	-
2.4.2. Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3. Outras Transferências	11.238	8.264	4.869	1.736	13.674	9.191	5.111	1.790
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	64	66	106	107	78	74	111	111
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	25.710	29.675	38.380	47.440	31.284	33.006	40.285	48.907
DESPESAS	253.818	301.146	381.965	466.114	308.846	334.944	400.917	480.630
4. DESPESAS CORRENTES	239.871	288.044	362.301	422.321	291.876	320.371	380.277	435.383
4.1. PESSOAL E ENCARGOS	78.230	77.668	88.171	95.340	95.191	86.385	92.546	98.289
4.1.1. Aposentadorias e Reformas	1.771	1.805	2.046	2.096	2.155	2.008	2.147	2.161
4.1.2. Pensionistas	836	1.091	1.052	1.368	1.017	1.214	1.104	1.410
4.1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas	70.300	68.695	75.800	85.334	85.541	76.404	79.561	87.973
4.1.4. Obrigações Patronais	1.680	1.204	4.170	1.637	2.045	1.339	4.377	1.688
4.1.5. Outras Desp. Pessoal e Enc.	3.643	4.874	5.103	4.905	4.433	5.421	5.356	5.056
4.2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.914	2.808	3.255	3.262	3.546	3.123	3.417	3.363
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.251	57.974	74.650	99.387	67.230	64.480	78.354	102.461
4.3.1. Material de Consumo	7.426	8.926	9.741	12.751	9.036	9.928	10.224	13.146
4.3.2. Serviços de Terc - Fisica e Jur.	21.849	21.499	27.758	40.990	26.586	23.912	29.135	42.257
4.3.3. Outras	25.976	27.549	37.151	45.646	31.607	30.641	38.994	47.058
4.4. REPASSES A INDIRETA	103.476	149.593	196.225	224.332	125.910	166.382	205.962	231.270
5. DESPESA DE CAPITAL	13.946	13.102	19.664	43.793	16.970	14.572	20.640	45.147
5.1. INVESTIMENTOS	4.809	3.300	8.600	26.013	5.852	3.670	9.027	26.818
5.2. INVERSÕES FINANCEIRAS	565	722	1.162	-	687	803	1.219	-
5.3. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	8.572	9.080	9.902	17.779	10.431	10.099	10.394	18.329
6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	246.907	293.431	370.754	463.835	300.436	326.363	389.150	478.181
7. RECEITA LÍQUIDA REAL	213.354	251.800	319.233	398.364	259.610	280.060	335.072	410.686
8. RESULTADO PRIMÁRIO	13.123	10.013	1.367	11.653	15.968	11.137	1.435	12.013
Juros da dívida (líquido - exclui rec. fin.)	(875)	318	(2.299)	(5.692)	(1.065)	353	(2.413)	(5.868)
9. NEC. FINANCIAMENTO LÍQUIDA	(13.998)	(9.695)	(3.666)	(17.344)	(17.033)	(10.784)	(3.848)	(17.881)
Amortizações (exclui Rec.de Amort)	8.572	9.080	9.902	17.779	10.431	10.099	10.394	18.329
Alienação de Bens	39	218	108	-	48	243	114	-
10. NEC. FINANCIAMENTO BRUTA	(5.465)	(833)	6.128	435	(6.650)	(927)	6.432	449
Operações de Crédito	382	-	-	-	465	-	-	-
11. Atrasos/deficiência financeira	(5.848)	(833)	6.128	435	(7.115)	(927)	6.432	449

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

PROJETO PROGRAMA LAGOAS DO NORTE

R$ MIL DE DEZ/07

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1 RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	310.838	332.858	388.542	470.851	482.731	504.408	526.366	550.039	572.028	594.896	618.679	643.414	669.138	695.891
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	59.018	65.449	69.966	85.002	88.402	92.380	96.537	100.881	104.917	109.113	113.478	118.017	122.738	127.647
IPTU	12.661	13.431	12.782	13.339	13.873	14.497	15.150	15.831	16.485	17.123	17.808	18.520	19.261	20.032
ISS	31.761	33.830	38.580	50.083	52.086	54.430	56.879	59.439	61.816	64.289	66.861	69.535	72.316	75.209
OUTRAS	14.595	18.189	18.624	21.580	22.443	23.453	24.509	25.611	26.636	27.701	28.809	29.962	31.160	32.407
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	251.820	267.409	318.576	385.849	394.329	412.028	429.829	449.157	467.111	485.783	505.201	525.397	546.400	568.244
FPM	111.412	112.484	136.484	176.073	183.116	191.356	199.967	208.966	217.325	226.017	235.058	244.461	254.239	264.408
IRRF	7.671	9.006	10.586	10.690	11.118	11.618	12.141	12.687	13.195	13.723	14.272	14.843	15.436	16.054
LC 87/96	2.103	1.480	1.466	817	817	817	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	93.934	106.073	130.418	148.993	154.953	161.926	169.212	176.827	183.900	191.256	198.906	206.862	215.137	223.742
IPVA	12.109	12.569	16.483	23.464	24.403	25.501	26.649	27.848	28.962	30.120	31.325	32.578	33.881	35.236
SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDEF	31.942	35.850	44.193	50.055	52.057	54.399	56.847	59.405	61.782	64.253	66.823	69.498	72.278	75.167
FNDE	4.296	5.939	6.214	13.956	7.601	7.943	8.301	8.674	9.021	9.382	9.757	10.148	10.554	10.976
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.934	9.191	5.111	1.790	1.862	1.945	2.033	2.124	2.209	2.298	2.390	2.485	2.585	2.688
OUTRAS	4.703	7.823	7.907	8.917	9.261	9.664	10.084	10.524	10.932	11.357	11.798	12.258	12.736	13.232
DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	(31.284)	(33.008)	(40.285)	(48.907)	(50.859)	(53.142)	(55.406)	(57.899)	(60.215)	(62.623)	(65.128)	(67.734)	(70.443)	(73.261)
2 DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	294.870	321.721	387.107	458.838	476.209	501.118	530.253	552.911	569.399	586.710	605.984	626.766	648.858	673.530
PESSOAL	97.133	86.385	92.546	98.288	101.237	104.275	107.403	110.625	113.944	117.363	120.884	124.511	128.246	132.094
ATIVOS	91.789	82.049	88.091	93.935	96.753	99.656	102.645	105.725	108.897	112.163	115.528	118.994	122.564	126.241
INATIVOS E PENSIONISTAS	5.114	3.221	3.251	3.571	3.678	3.789	3.902	4.019	4.140	4.264	4.392	4.524	4.660	4.799
OUTRAS	230	1.115	1.204	782	806	830	855	881	908	935	963	992	1.022	1.053
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	197.737	235.336	294.561	360.550	374.972	396.843	422.850	442.286	455.455	469.347	485.101	502.255	520.612	541.436
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.198	230.863	284.315	333.732	347.081	362.699	379.021	396.077	411.920	428.397	445.533	463.354	481.888	501.164
INVESTIMENTOS	5.852	3.670	9.027	26.818	27.891	34.144	43.829	46.209	43.535	40.951	39.568	38.901	38.724	40.273
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	687	803	1.219	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 RESULTADO PRIMÁRIO	15.968	11.137	1.435	12.013	6.522	3.291	(3.887)	(2.873)	2.628	8.186	12.695	16.648	20.280	22.361
JUROS DA DÍVIDA	3.546	3.123	3.417	3.383	2.245	2.130	2.041	1.134	930	902	902	177	25	25
JUROS DA OPERAÇÃO EM ANÁLISE	-	-	-	-	-	513	1.129	1.821	2.203	2.305	2.316	2.174	1.982	1.772
RENOVAÇÃO (ENCARGOS)	-	-	-	-	45	42	39	36	33	30	27	24	21	18
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	4.611	2.770	5.830	9.231	6.923	6.923	6.923	6.923	6.923	6.923	6.923	6.923	6.923	6.923
4 NEC. DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA	(17.033)	(10.784)	(3.848)	(17.881)	(11.155)	(7.529)	172	(1.060)	(6.385)	(11.872)	(16.373)	(21.197)	(25.175)	(27.470)
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	10.431	10.099	10.394	18.329	9.728	9.447	9.189	7.975	6.589	6.513	6.256	2.293	1.889	1.889
AMORTIZAÇÕES DA OPERAÇÃO EM ANÁLISE	-	-	-	-	-	-	-	-	4.085	4.085	4.085	4.085	4.085	4.085
RENOVAÇÃO (AMORTIZAÇÕES)	-	-	-	-	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
ALIENAÇÃO DE BENS	48	243	114	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 NEC. DE FINANCIAMENTO BRUTA	(6.650)	(927)	6.432	449	(1.397)	1.948	9.391	6.945	4.318	(1.245)	(6.003)	(14.789)	(19.372)	(21.666)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	465	-	-	-	449	4.998	13.372	14.381	10.434	8.525	3.766	1.667	-	-
6 ATRASOS / DEFICIÊNCIA FINANCEIRA	(7.115)	(927)	6.432	449	(1.846)	(3.050)	(3.980)	(7.436)	(6.116)	(7.770)	(9.768)	(16.456)	(19.372)	(21.666)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PONDERADOS

CATEGORIA: B

MUNICÍPIO: TERESINA/PI — NOME DO PROJETO: PROGRAMA LAGOAS DO NORTE — R$ MIL DE DEZ/07

DISCRIMINAÇÃO	BALANÇO				PROJEÇÃO										TOTAL MÉDIO
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
PESOS	5%	10%	15%	20%	15%	10%	7%	5%	4%	3%	2%	2%	1%	1%	100,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	798	1.114	215	2.403	978	329	(272)	(144)	105	246	254	333	203	224	6.786
(-) Receita Financeira	231	277	874	1.846	1.038	692	485	346	277	208	138	138	69	69	6.690
(+)Encargos de Dívidas	177	312	512	673	337	213	143	57	37	27	18	4	0	0	2.510
(+)Encargos da Op. em Análise					-	51	79	91	88	69	46	43	20	18	506
(+)Encargos da Renovação					7	4	3	2	1	1	1	0	0	0	19
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	(852)	(1.078)	(577)	(3.576)	(1.673)	(753)	12	(53)	(255)	(356)	(327)	(424)	(252)	(275)	(10.440)
(-) Alienação de Bens	2	24	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	522	1.010	1.559	3.666	1.459	945	643	399	264	195	125	46	17	17	10.866
(+) Amortizações da Op. em Análise					-	-	-	-	163	123	82	82	41	41	531
(+) Amortizações da Renovação					4	3	2	1	1	1	1	1	0	0	15
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	(332)	(93)	965	90	(210)	195	657	347	173	(37)	(120)	(296)	(194)	(217)	928

Obs: Valores extraídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.

15/2/08 15:04

Oficio Desig/Dicic-Surex-2008/86
Pt. 0801412474

Brasília, 28 de maio de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora
Dra. Sônia de Almeida Freitas Portella Nunes
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8° Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF
Fax: 3412-1740

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA446515, por meio do qual o Município de Teresina solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de US$31.130.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento da implantação do Programa Lagoas do Norte.

2. A propósito, informamos que, por meio do ofício anexo, o Banco Central do Brasil credenciou o Município de Teresina para negociar referida operação no exterior, nas condições abaixo relacionadas, constantes do ROF TA446515:

Devedor: Município de Teresina;

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: US$31.130.000,00;

Modalidade: Fixed Spread Loan (Margem Fixa);

Prazo: 204 meses;

Carência: 60 meses;

Juros: LIBOR de 6 (seis) meses, para dólares dos Estados Unidos da América, mais "spread" de 0,05% a.a.;

Taxa inicial: 0.25% sobre o valor do empréstimo;

Juros de Mora: taxa de juros contratada da operação (Libor-US$-6 meses + spread Empréstimo Margem Fixa de 0.05% a.a) + 0,50% a.a.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

do Principal: em prestações semestrais e consecutivas. O número de parcelas foi estimado em 40 (quarenta), uma vez que a amortização está prevista para o período de 1.8.2013 a 1.2.2033;

dos Juros: semestralmente vencidos;

da Taxa Inicial: pagamento único.

3. Outrossim, esclarecemos que o tomador foi informado que:

a) ao empréstimo pretendido, fica facultada a conversão de taxa de juros aplicável a montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa; o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros; a alteração da moeda de referência da operação de crédito para montante já desembolsado; e a alteração da moeda de referência da operação de crédito para montante a desembolsar.

b) o exercício das opções contidas no item "a" implica a cobrança dos custos eventualmente incorridos pelo BIRD na realização das opções, e de comissão de transação (*transaction fee*), que varia de 0,125% até 0,25%.

c) o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.1965. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, este credenciamento;

d) a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão de eventos correspondentes à: manifestação da STN/COPEM (9006), Resolução do Senado Federal (9001) e manifestação da PGFN/aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda (9007); e

e) o credenciamento é válido pelo prazo de 90 dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação (Desig)

Antônio Augusto Pinto Pinheiro
Chefe Adjunto de Unidade

Oficio Desig/Dicic-Surex-2008/84
Pt. 0801412474

Brasília, 28 de maio de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Sílvio Mendes de Oliveira Filho – Prefeito Municipal
A/C: Sr. Felipe Mendes de Oliveira – Secretário
Prefeitura Municipal de Teresina – Secretaria Municipal de Finanças
Praça Marechal Deodoro – 860 – Sala 333 - Centro
64000-160 Teresina – PI - Brasil
Fax.: 86 3223-6810

Senhor Prefeito,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA446515 e ao ofício GAB 173/2008, de 16.5.2008, complementado pelo 534/2008, de 20.5.2008, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de US$31.130.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento da implantação do Programa Lagoas do Norte.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos o credenciamento da referida operação nas condições constantes do ROF supracitado.

3. Por oportuno, esclarecemos que:

a) ao empréstimo pretendido (margem fixa), fica facultada a conversão de taxa de juros aplicável a montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa; o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros; a alteração da moeda de referência da operação de crédito para montante já desembolsado; e a alteração da moeda de referência da operação de crédito para montante a desembolsar;

b) o exercício das opções contidas no item "a" implica a cobrança dos custos eventualmente incorridos pelo BIRD na realização das opções, e de comissão de transação (*transaction fee*) que varia de 0,125% até 0,25%;

c) o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central ou, ainda, eventuais divergências nas declarações ou nos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, o credenciamento;

d) a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;

c) a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão do evento 9006 (manifestação da STN/COPEM), do evento 9001 (Resolução do Senado Federal) e do evento 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

4. Finalmente, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação (Desig)

Antônio Augusto Pinto Pinheiro
Chefe Adjunto de Unidade

PARECER Nº COPEM/STN

Brasília, 24 de agosto de 2007.

Operação de Crédito com o Banco Mundial. Operação Contratual Externa e Convênios Externos - Recursos destinados à requalificação urbana e ambiental da região das Lagoas do Norte, implementação de ações de promoção.

Relatório

1. O Município de Teresina (PI) solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Mundial, destinada às ações do Programa Lagoas do Norte, com as seguintes características:

a) Valor da Operação: US$ 31.131.000,00 (trinta e um milhões, cento e trinta um mil dólares norte-americanos), equivalentes a R$ 62.047.196,10 (sessenta e dois milhões, quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos), ao câmbio de R$ 1,9931/US$, de 23/08/2007 (fl. 64);

b) Fonte/origem de recursos: BIRD;

c) Juros: LIBOR mais 0,5% ao ano;

d) Amortização: 186 (cento e oitenta e seis) meses;

e) Carência: 36 (trinta e seis) meses;

f) Prazo Total: 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

g) Liberação: US$ 5.643.000,00 em 2007, US$ 9.455.000,00 em 2008, US$ 6.783.000,00 em 2009, US$ 4.998.000,00 em 2010, US$ 2.370.000,00 em 2011 e US$ 1.882.000,00 em 2012, equivalentes a R$ 11.247.063,30 em 2007, R$ 18.844.760,50 em 2008, R$ 13.519.197,00 em 2009, R$ 9.961.513,80 em 2010, R$ 4.723.647,00 em 2011 e R$ 3.751.014,20 em 2012;

h) Lei Autorizativa: nº 3.321, de 18/06/2004.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF. O parecer técnico (fls. 9/10) afirmou que o projeto deverá beneficiar cerca de 100.000 pessoas que residem em condições insalubres, vulneráveis à doenças de veiculação hídricas, o que comprova a relação custo-benefício e o interesse econômico-social da operação. Já o parecer jurídico (fls. 11/12) atestou que o pleito em questão atende os requisitos legais pertinentes.

Cont. Parecer nº 1.039 COPEM/STN, de 24/08/2007

De acordo com as disposições sobre a matéria constantes das Resoluções do Senado Federal nºs. 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

1) despesas de capital executadas no exercício anterior (fl. 56):	R$ 76.657.868,71;
2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior (fl. 56):	R$ 0,00;
Saldo:	R$ 76.657.868,71;

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

1) Despesas de capital do exercício listadas (fl. 58):	R$ 205.667.061,85;
2) Liberações de crédito já programadas (fl. 44):	R$ 0,00;
3) Liberação da operação sob exame (fl. 7):	R$ 11.247.063,30;
Saldo:	R$ 194.419.998,55;

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **percentagem da Receita Corrente Líquida - RCL para o Montante Global - MGA das operações realizadas em um exercício financeiro.**

Tabela I - MGA das operações realizadas em um exercício financeiro

Ano	Desembolso Anual		Projeção da RCL	MGA/RCL
	Oper. em Exame	Liber. Programada		%
2007	11.247.063,30	0,00	688.449.616,83	1,63
2008	18.844.760,50	0,00	705.867.392,13	2,67
2009	13.519.197,30	0,00	723.725.837,15	1,87
2010	9.961.513,80	0,00	742.036.100,83	1,34
2011	4.723.647,00	0,00	760.809.614,18	0,62

Projeção da RCL, pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **percentagem da RCL para o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos.

Ano	Comprometimento Anual		Projeção da RCL	CAED/RCL

Cont. Parecer nº 1.039 COPEM/STN, de 24/08/2007

	Oper. em Exame	Demais Operações		%
2007	65.772,30	9.135.102,41	688.449.616,83	1,34
2008	1.054.349,90	12.050.578,20	705.867.392,13	1,86
2009	1.985.127,60	11.561.013,80	723.725.837,15	1,87
2010	4.410.730,30	8.303.708,15	742.036.100,83	1,71
2011	6.782.519,30	8.283.030,49	760.809.614,18	1,98
				Média: 1,75 %

Projeção da RCL, pela taxa média de 2,53% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016: 1,20;
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL: 1,20;
e.3) Receita Corrente Líquida: R$ 679.902.571,68;
e.4) Dívida Consolidada Líquida: R$ -87.778.491,86;
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação: R$ 0,00;
e.6) Valor da operação em exame: R$ 62.047.196,10;
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida: R$ -25.731.295,76;
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL: -0,04.

Salientamos que, os dados relativos à receita corrente líquida (data-base junho/2007) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 42) encaminhado pelo Município, conforme disposto no § 4º do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2007 (data-base junho/2007) têm como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Município, conforme folha 43.

Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO.
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO.

Cont. Parecer nº. 1.039 COPEM/STN, de 24/08/2007

c	MGA das operações realizadas em um exercício financeiro/RCL <16%	ENQUADRADO.
d	comprometimento anual com amortizações, juros e encargos - CAED/RCL <11,5%	ENQUADRADO.
e	limite atual para a relação DCL/RCL <1,2	ENQUADRADO.

6. Destacamos ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10%.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, a Prefeitura Municipal de Teresina não infringiu suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 36/39.

8. De acordo com o extrato do CAUC – Cadastro Único de Convenentes (fl. 63), o Município vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2007, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 6, de 4 de junho de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teresina junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN, incluso nos autos à folha 63. Quanto ao Tesouro Nacional, informamos ainda que não constam registros de inadimplência conforme consulta inclusa nos autos à folha 63.

10. No que concerne ao art. 21 Inciso IV da Resolução nº 43, de 2001-SF, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (fls. 33/35) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, relativamente ao último exercício analisado (2005), ao exercício ainda não analisado (2006) e ao exercício em curso (2007).

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias nos termos do art. 27 da Resolução nº 43, de 2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 60/62.

12. Quanto ao atendimento do art. 51, da LRF, foi verificado que o Município encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo do Estado e da União,

Cont. Parecer nº 1.039 COPEM/STN, de 24/08/2007

conforme comprovam o ofício protocolado pela Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (fl. 41) e o item 501 do extrato do CAUC (fl. 63).

13. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, as quais estão devidamente atendidas.

Observação

14. Os valores referentes à operação do Reluz foram retirados do anexo III (fl. 44) e do anexo IV (fl. 45). Quando for analisada a operação do Reluz, os valores da operação, que é analisada neste parecer, serão oportunamente incluídos.

Conclusão

15. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, indicamos **parecer favorável** ao mérito do pleito, nos termos do inciso II do art. 31 da mesma Resolução nº 43.

16. Registramos, todavia, que por tratar-se de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – **COREF**, para as providências de sua alçada e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – **PGFN** e ao **Senado Federal**.

LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA FILHO / **LUCIANA DE ALMEIDA TOLDO**
Analista de Finanças e Controle / Gerente de Projetos

CELMAR RECH
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

24/08/2007

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Nota nº 1882 /2007/COREM/STN

Em 18 de outubro de 2007.

ASSUNTO: Análise da capacidade de pagamento do Município de Teresina/PI referente à operação de crédito junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

1. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM, por intermédio dos Memorandos nº 4.948/COPEM/STN 22/08/2007, solicita a análise da capacidade de pagamento do Município de Teresina/PI, com o intuito de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional a respeito de operação de crédito externo a ser celebrada junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ 31,131 milhões, destinada ao "Programa Lagoas do Norte".

2. Os critérios utilizados para o cálculo da capacidade de pagamento são os estabelecidos na Portaria MF nº 89, de 25/04/97. Foi apurado o resultado primário médio ponderado de catorze exercícios e a necessidade de financiamento utilizando-se dados efetivamente realizados no período de 2003 a 2006 e projeções para os anos de 2007 a 2016. Os quadros usados nesta avaliação estão em anexo.

3. Nos quatro anos de execução orçamentária utilizados como base para a análise, foram observados resultados primários positivos sem necessidade de financiamento líquida em todo o período analisado. Ademais, houve suficiência financeira bruta nos dois últimos exercícios da série.

4. Nas projeções feitas para o período de 2007 a 2016, constatou-se inicialmente a apuração de superávit primário em 2007, porém, revertido para déficits nos anos de 2008 a 2010. Essa situação reflete os principais desembolsos da operação de crédito pleiteada. Nos demais anos observamos a geração de superávits primários. A necessidade de financiamento líquida ocorre apenas em 2007. Quanto à necessidade de financiamento bruta, esta ocorre em 2008 a 2011.

5. Com base nesses dados, a média ponderada do resultado primário de todo período analisado foi positiva e suficiente para a cobertura integral dos juros e encargos médios das dívidas existentes e da operação pretendida, mas insuficiente para arcar com a totalidade da amortização média. Nessa situação, conforme a Portaria MF no 89/1997, o município se classifica na categoria "B".

6. Acrescenta-se que o Município de Teresina/PI não assinou contrato de renegociação de dívida segundo a Medida Provisória nº 2.185/35.

À consideração superior.

WEIDNER DA COSTA BARBOSA
Analista de Finanças e Controle

À consideração da Srª. Coordenadora-Geral da COREM/STN.

RUY TAKEO TAKAHASHI
Gerente da GEREM/COREM

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral da COPEM/STN.
Com cópia para a Coordenadora-Geral da COREF

MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DISCRIMINAÇÃO	Valores Nominais				Valores Atualizados			
	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006
RECEITAS	259.665	301.979	375.838	465.679	317.282	337.275	396.135	482.089
1. RECEITAS CORRENTES	272.616	323.106	409.135	511.275	333.107	360.871	431.230	529.292
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	46.488	55.324	64.286	77.971	56.803	61.791	67.757	80.719
1.1.1. IPTU	10.405	12.075	12.178	12.939	12.714	13.487	12.835	13.395
1.1.2. IRRF	6.305	8.097	10.086	10.370	7.703	9.044	10.630	10.735
1.1.2. ITBI	1.945	2.756	3.389	4.097	2.377	3.078	3.572	4.241
1.1.3. ISSQN	26.102	30.416	36.738	48.580	31.894	33.971	38.722	50.292
1.1.4. TAXAS	1.731	1.980	1.896	1.986	2.115	2.211	1.998	2.056
1.1.5. Outras Rec. Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	4.569	3.432	6.715	10.285	5.583	3.833	7.078	10.648
1.2.1. Receitas Financeiras	3.789	2.490	5.554	8.954	4.630	2.782	5.854	9.269
1.2.2. Outras	780	942	1.161	1.331	953	1.052	1.224	1.378
1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	214.085	253.740	326.943	409.607	261.588	283.397	344.599	424.041
1.3.1. Transf. Intergovernamentais	212.927	253.193	325.812	407.339	260.173	282.787	343.407	421.693
1.3.1.1. Transferência da União	99.527	113.155	141.999	189.770	121.611	126.380	149.667	196.458
1.3.1.1.1. Cota-Parte do FPM	91.561	101.133	130.032	170.791	111.877	112.954	137.055	176.809
1.3.1.1.2. Lei Compl. nº 87/96	1.729	1.331	1.397	793	2.112	1.486	1.472	821
1.3.1.1.3. SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.1.1.4. Demais da União	6.237	10.691	10.570	18.187	7.621	11.940	11.140	18.828
1.3.1.2. Transferência dos Estados	87.149	107.806	141.709	169.016	106.486	120.407	149.362	174.972
1.3.1.2.1. Cota-Parte do ICMS	77.197	95.370	124.253	144.523	94.326	106.517	130.963	149.616
1.3.1.2.2. Cota-Parte do IPVA	9.951	11.301	15.703	22.760	12.160	12.621	16.551	23.563
1.3.1.2.2. Demais dos Estados	-	1.136	1.753	1.732	-	1.269	1.847	1.793
1.3.1.3. Transf. Multigovernamentais	26.251	32.232	42.104	48.553	32.076	35.999	44.378	50.264
1.3.1.4. Outras Transf. Interg.	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2. Outras Transf. Correntes	1.158	546	1.131	2.268	1.415	610	1.192	2.348
1.4. OUTRAS REC. CORRENTES	7.474	10.610	11.191	13.412	9.133	11.850	11.796	13.884
2. RECEITAS DE CAPITAL	12.759	8.548	5.084	1.844	15.590	9.548	5.358	1.909
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	382	-	-	-	467	-	-	-
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	39	218	108	-	48	244	114	-
2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.273	8.264	4.869	1.736	14.996	9.230	5.132	1.797
2.4.1. Transferências da União	1.035	-	-	-	1.265	-	-	-
2.4.2. Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3. Outras Transferências	11.238	8.264	4.869	1.736	13.731	9.230	5.132	1.797
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	64	66	106	107	79	74	112	111
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	25.710	29.675	38.380	47.440	31.415	33.143	40.453	49.112
DESPESAS	253.818	301.146	381.966	466.114	310.137	336.344	402.593	482.539
4. DESPESAS CORRENTES	239.871	288.044	362.301	422.321	293.096	321.710	381.867	437.203
4.1. PESSOAL E ENCARGOS	78.230	77.668	88.171	95.340	95.589	86.746	92.932	98.699
4.1.1. Aposentadorias e Reformas	1.771	1.805	2.046	2.096	2.164	2.016	2.156	2.170
4.1.2. Pensionistas	836	1.091	1.052	1.368	1.021	1.219	1.108	1.416
4.1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas	70.300	68.695	75.800	85.334	85.899	76.724	79.894	88.341
4.1.4. Obrigações Patronais	1.680	1.204	4.170	1.637	2.053	1.344	4.395	1.695
4.1.5. Outras Desp. Pessoal e Enc.	3.643	4.874	5.103	4.905	4.451	5.444	5.379	5.077
4.2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.914	2.808	3.255	3.262	3.560	3.136	3.431	3.377
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.251	57.974	74.650	99.387	67.511	64.750	78.681	102.889
4.3.1. Material de Consumo	7.426	8.926	9.741	12.751	9.074	9.969	10.267	13.200
4.3.2. Serviços de Terc - Fisica e Jur.	21.849	21.499	27.758	40.990	26.697	24.012	29.257	42.434
4.3.3. Outras	25.976	27.549	37.151	45.646	31.739	30.769	39.157	47.255
4.4. REPASSES A INDIRETA	103.476	149.593	196.225	224.332	126.436	167.078	206.822	232.237
5. DESPESA DE CAPITAL	13.946	13.102	19.664	43.793	17.041	14.633	20.726	45.336
5.1. INVESTIMENTOS	4.809	3.300	8.600	26.013	5.877	3.686	9.065	26.930
5.2. INVERSÕES FINANCEIRAS	565	722	1.162	-	690	806	1.224	-
5.3. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	8.572	9.080	9.902	17.779	10.474	10.142	10.437	18.406
6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	246.907	293.431	370.754	463.835	301.692	327.727	390.776	480.180
7. RECEITA LÍQUIDA REAL	213.354	251.800	319.233	398.364	260.695	281.231	336.472	412.402
8. RESULTADO PRIMÁRIO	13.123	10.013	1.367	11.653	16.035	11.183	1.441	12.063
Juros da dívida (líquido - exclui rec. fin.)	(875)	318	(2.299)	(5.692)	(1.069)	355	(2.423)	(5.892
9. NEC. FINANCIAMENTO LÍQUIDA	(13.998)	(9.695)	(3.666)	(17.344)	(17.104)	(10.829)	(3.864)	(17.955
Amortizações (exclui Rec.de Amort)	8.572	9.080	9.902	17.779	10.474	10.142	10.437	18.406
Alienação de Bens	39	218	108	-	48	244	114	-
10. NEC. FINANCIAMENTO BRUTA	(5.465)	(833)	6.128	435	(6.678)	(931)	6.458	450
Operações de Crédito	382	-	-	-	467	-	-	-
11. Atrasos/deficiência financeira	(5.848)	(833)	6.128	435	(7.145)	(931)	6.458	450

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIO: TERESINA/PI — PROJETO: PROGRAMA LAGOAS DO NORTE — R$ MIL DE JUN/07

DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1 RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	312.137	334.249	390.166	472.819	484.749	506.517	528.567	552.338	574.419	597.383	621.266	646.103	671.935	698.800
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	59.264	65.723	70.258	85.357	88.772	92.766	96.941	101.303	105.355	109.570	113.952	118.510	123.251	128.181
IPTU	12.714	13.467	12.835	13.395	13.931	14.558	15.213	15.897	16.533	17.195	17.883	18.598	19.342	20.115
ISS	31.894	33.971	38.722	50.292	52.304	54.657	57.117	59.687	62.075	64.558	67.140	69.826	72.619	75.523
OUTRAS	14.656	18.285	18.702	21.670	22.537	23.551	24.611	25.718	26.747	27.817	28.930	30.087	31.290	32.542
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	252.873	268.526	319.908	387.462	395.977	413.750	431.626	451.035	469.063	487.813	507.313	527.593	548.684	570.619
FPM	111.877	112.954	137.055	176.809	183.882	192.156	200.803	209.839	218.233	226.962	236.041	245.482	255.302	265.514
IRRF	7.703	9.044	10.830	10.735	11.164	11.687	12.192	12.740	13.250	13.780	14.331	14.905	15.501	16.121
LC 87/96	2.112	1.486	1.472	821	821	821	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMS	94.326	106.517	130.983	149.616	155.601	162.603	169.920	177.566	184.669	192.055	199.738	207.727	216.036	224.678
IPVA	12.160	12.621	16.551	23.563	24.505	25.608	26.760	27.964	29.083	30.246	31.456	32.714	34.023	35.384
SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDEF	32.076	35.999	44.378	50.264	52.274	54.627	57.085	59.654	62.040	64.522	67.102	69.786	72.578	75.481
FNDE	4.314	5.963	8.240	14.015	7.533	7.977	8.335	8.711	9.059	9.421	9.798	10.190	10.598	11.022
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.996	9.230	5.132	1.797	1.869	1.953	2.041	2.133	2.219	2.307	2.400	2.496	2.595	2.699
OUTRAS	4.723	7.858	7.940	8.954	9.300	9.704	10.126	10.568	10.978	11.404	11.848	12.309	12.789	13.288
DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	(31.415)	(33.143)	(40.453)	(49.112)	(51.072)	(53.365)	(55.837)	(58.141)	(60.467)	(62.885)	(65.401)	(68.017)	(70.737)	(73.567)
2 DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	296.102	323.066	388.725	460.756	478.199	509.063	537.254	553.847	570.929	587.175	608.361	627.712	651.570	676.345
PESSOAL	97.539	85.746	92.932	98.699	101.660	104.711	107.852	111.088	114.421	117.853	121.389	125.031	128.782	132.646
ATIVOS	92.173	82.392	88.459	94.328	97.158	100.072	103.075	106.167	109.352	112.632	116.011	119.492	123.076	126.769
INATIVOS E PENSIONISTAS	5.135	3.235	3.265	3.586	3.694	3.805	3.919	4.036	4.157	4.282	4.411	4.543	4.679	4.820
OUTRAS	231	1.120	1.209	785	809	834	859	885	912	939	967	997	1.027	1.058
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	198.563	236.320	295.793	362.057	376.539	404.353	429.402	442.759	456.508	469.322	486.972	502.681	522.788	543.699
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.997	231.828	285.504	335.127	348.532	364.216	380.605	397.733	413.642	430.187	447.395	465.291	483.902	503.258
INVESTIMENTOS	5.877	3.686	9.065	26.930	28.007	40.137	48.797	45.026	42.867	39.134	39.577	37.390	38.886	40.441
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	690	806	1.224	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 RESULTADO PRIMÁRIO	16.035	11.183	1.441	12.063	6.549	(2.547)	(8.688)	(1.509)	3.490	10.208	12.904	18.392	20.365	22.454
JUROS DA DÍVIDA	3.560	3.136	3.431	3.377	2.245	2.130	2.041	1.134	930	902	902	177	25	25
JUROS DA OPERAÇÃO EM ANÁLISE	-	-	-	-	-	715	113	70	39	18	5	-	-	-
RENOVAÇÃO (ENCARGOS)	-	-	-	-	45	42	39	36	33	30	27	24	21	18
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	4.630	2.782	5.854	9.269	6.952	6.952	6.952	6.952	6.952	6.952	6.952	6.952	6.952	6.952
4 NEC. DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA	(17.104)	(10.829)	(3.864)	(17.955)	(11.211)	(1.519)	3.928	(4.203)	(9.440)	(16.210)	(18.923)	(25.143)	(27.271)	(29.363)
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	10.474	10.142	10.437	18.406	9.728	9.447	9.189	7.975	6.589	6.513	6.258	2.293	1.889	1.689
AMORTIZAÇÕES DA OPERAÇÃO EM ANALISE	-	-	-	-	-	-	-	1.934	3.869	3.869	3.869	3.869	3.869	3.869
RENOVAÇÃO (AMORTIZAÇÕES)	-	-	-	-	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
ALIENAÇÃO DE BENS	48	244	114	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 NEC. DE FINANCIAMENTO BRUTA	(6.678)	(931)	6.458	450	(1.453)	7.958	13.147	6.736	1.048	(5.798)	(8.768)	(18.951)	(21.683)	(23.776)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	467	-	-	-	450	10.870	18.212	13.065	9.627	4.565	3.625	-	-	-
6 ATRASOS / DEFICIÊNCIA FINANCEIRA	(7.145)	(931)	6.458	450	(1.904)	(2.911)	(5.065)	(7.329)	(8.579)	(10.363)	(12.393)	(18.951)	(21.683)	(23.776)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - RESULTADO PRIMÁRIO E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PONDERADOS

CATEGORIA: B

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

NOME DO PROJETO: PROGRAMA LAGOAS DO NORTE

R$ MIL DE JUN/07

DISCRIMINAÇÃO	BALANÇO				PROJEÇÃO										TOTAL MÉDIO
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
PESOS	5%	10%	15%	20%	15%	10%	7%	5%	4%	3%	2%	2%	1%	1%	100,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	802	1.118	216	2.413	982	(255)	(608)	(75)	140	306	258	368	204	225	6.093
(-) Receita Financeira	231	278	878	1.854	1.043	695	487	348	278	209	139	139	70	70	6.718
(+)Encargos de Dívidas	178	314	515	675	337	213	143	57	37	27	18	4	0	0	2.517
(+)Encargos da Op em Análise					-	71	8	3	2	1	0	-	-	-	85
(+)Encargos da Renovação					7	4	3	2	1	1	1	0	0	0	19
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	(855)	(1.083)	(580)	(3.591)	(1.682)	(152)	275	(210)	(378)	(486)	(378)	(503)	(273)	(294)	(10.189)
(-) Alienação de Bens	2	24	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	524	1.014	1.566	3.681	1.459	945	643	399	264	195	125	46	17	17	10.894
(+) Amortizações da Op. em Análise					-	-	-	97	155	116	77	77	39	39	600
(+) Amortizações da Renovação					5	3	2	2	1	1	1	1	0	0	15
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	(334)	(93)	969	90	(218)	796	920	287	42	(174)	(175)	(379)	(217)	(238)	1.276

Obs: Valores extraídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Infomações do Projeto

Projeto	Programa Lagoas do Norte	
Mutuario:	Município de Teresina - PI	
Credor	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD	
Modalidade:	Empréstimos Margem Fixa - EMF	
Valor Total	US$	43.617.000,00
Empréstimo:	US$	31.131.000,00
Contrapartida	US$	12.486.000,00

Data de Análise pela STN: 01-out-07

Condições Financeiras

Amort.(parcelas):	31		
Amortização:	US$	1.004.225,81	
Data 1ª Amortização		14/12/2010	
Data Última Amortização:		14/12/2025	
Carência:	3 anos		
Comissão de Compromisso:	0,25%		primeiros 4 anos
	0,25%		a partir do 5º ano
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (n	0,00%	
Spread	0	0,50%	
Front-end fee (100%	0	1%	
Front-end fee:	US$	311.310,00	0,00%

Data	Desembolso	PAGAMENTOS Amortização	Comissão Compromisso	Front-End-Fee	Taxa de Juros	Pgto de Juros	Total de Pag.	Saldo devedor	Custo de Captação do Tesouro (1)	Valor Líquido da Curva Soberana Zero
14-jun-08	2.821.500,00	-	23.787,84	311.310,00	5,51%	-	335.097,84	2.821.500,00	5,63%	(2.417.221,01)
14-dez-08	2.821.500,00	-	35.976,66	-	5,43%	77.841,32	113.817,98	5.643.000,00	5,73%	(2.556.607,35)
14-jun-09	4.727.500,00	-	32.214,00	-	5,35%	152.698,69	184.912,69	10.370.500,00	5,77%	(4.165.652,18)
14-dez-09	4.727.500,00	-	26.383,14	-	5,39%	283.929,90	310.313,04	15.098.000,00	5,79%	(3.933.439,52)
14-jun-10	3.391.500,00	-	20.263,93	-	5,42%	413.700,09	433.964,02	18.489.500,00	5,81%	(2.557.826,02)
14-dez-10	3.391.500,00	1.004.225,81	16.065,24	-	5,47%	513.802,93	1.534.093,97	20.876.774,19	5,82%	(1.559.691,33)
14-jun-11	2.499.000,00	1.004.225,81	11.690,97	-	5,51%	581.906,01	1.597.822,79	22.371.548,39	5,88%	(733.664,25)
14-dez-11	2.499.000,00	1.004.225,81	8.579,40	-	5,56%	632.465,42	1.645.270,63	23.866.322,58	5,94%	(673.218,57)
14-jun-12	1.185.000,00	1.004.225,81	5.403,58	-	5,61%	680.561,00	1.690.190,39	24.047.096,77	5,99%	385.857,03
14-dez-12	1.185.000,00	1.004.225,81	3.897,65	-	5,66%	691.343,97	1.699.467,43	24.227.870,97	6,03%	380.602,85
14-jun-13	941.000,00	1.004.225,81	2.378,64	-	5,70%	698.343,86	1.704.948,31	24.164.645,16	6,06%	547.508,81
14-dez-13	941.000,00	1.004.225,81	-	-	5,75%	705.757,88	1.709.983,68	24.101.419,35	6,09%	533.813,55
14-jun-14	-	1.004.225,81	-	-	5,79%	705.310,49	1.709.536,29	23.097.193,55	6,11%	1.149.502,92
14-dez-14	-	1.004.225,81	-	-	5,83%	684.131,82	1.688.357,63	22.092.967,74	6,15%	1.098.052,39
14-jun-15	-	1.004.225,81	-	-	5,86%	655.007,37	1.659.233,18	21.088.741,94	6,22%	1.040.844,87
14-dez-15	-	1.004.225,81	-	-	5,90%	632.371,22	1.636.597,03	20.084.516,13	6,29%	990.092,58
14-jun-16	-	1.004.225,81	-	-	5,93%	605.719,27	1.609.945,08	19.080.290,32	6,35%	939.243,07
14-dez-16	-	1.004.225,81	-	-	5,96%	578.431,72	1.582.657,53	18.076.064,52	6,40%	890.473,30
14-jun-17	-	1.004.225,81	-	-	5,99%	547.527,81	1.551.753,61	17.071.838,71	6,44%	842.576,01
14-dez-17	-	1.004.225,81	-	-	6,01%	521.605,23	1.525.831,03	16.067.612,90	6,46%	800.146,65
14-jun-18	-	1.004.225,81	-	-	6,03%	489.811,94	1.494.037,74	15.063.387,10	6,49%	756.790,99
14-dez-18	-	1.004.225,81	-	-	6,05%	463.241,57	1.467.467,37	14.059.161,29	6,51%	717.890,97
14-jun-19	-	1.004.225,81	-	-	6,07%	431.426,41	1.435.652,22	13.054.935,48	6,53%	678.408,15
14-dez-19	-	1.004.225,81	-	-	6,09%	404.179,64	1.408.405,44	12.050.709,68	6,55%	642.753,14
14-jun-20	-	1.004.225,81	-	-	6,11%	374.375,58	1.378.601,39	11.046.483,87	6,57%	607.607,68
14-dez-20	-	1.004.225,81	-	-	6,13%	344.378,99	1.348.604,79	10.042.258,06	6,58%	574.037,43
14-jun-21	-	1.004.225,81	-	-	6,15%	312.461,17	1.316.686,98	9.038.032,26	6,60%	541.365,94
14-dez-21	-	1.004.225,81	-	-	6,18%	283.779,65	1.288.005,46	8.033.806,45	6,61%	511.445,58
14-jun-22	-	1.004.225,81	-	-	6,19%	251.533,84	1.255.759,65	7.029.580,65	6,62%	481.660,97
14-dez-22	-	1.004.225,81	-	-	6,20%	221.593,93	1.225.819,74	6.025.354,84	6,63%	454.082,02
14-jun-23	-	1.004.225,81	-	-	6,21%	189.156,25	1.193.382,05	5.021.129,03	6,64%	427.012,62
14-dez-23	-	1.004.225,81	-	-	6,22%	158.719,39	1.162.945,20	4.016.903,23	6,65%	401.876,60
14-jun-24	-	1.004.225,81	-	-	6,23%	127.159,46	1.131.385,27	3.012.677,42	6,66%	377.583,90
14-dez-24	-	1.004.225,81	-	-	6,23%	95.476,18	1.099.701,99	2.008.451,61	6,67%	354.415,14
14-jun-25	-	1.004.225,81	-	-	6,24%	63.350,45	1.067.576,26	1.004.225,81	6,69%	331.850,38
14-dez-25	-	1.004.225,81	-	-	6,24%	31.873,60	1.036.099,41	0,00	6,71%	310.146,48
	31.131.000,00	31.131.000,00	186.641,04	311.310,00	-	14.604.974,05	46.233.925,09	-	-	-829.678,21

[illegible]	6,08%
[illegible]	8,58
Modified Duration (4)	8,31
TIR do BR'19:	8,1%
Modified Duration.	8,14
TIR do BR'24b*:	8,4%
Modified Duration****	9,17
TIR equivalente **	8,150%

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

(****) A TIR Equivalente corresponde a uma interpolação entre as taxas referentes a dois títulos soberanos informados para comparação.

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, março/2008

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra (substituto)

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Eduardo Coutinho Guerra
Liscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Cleber Ubiratan de Oliveira

EQUIPE
Alex Pereira Benicio
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heloisa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Jeferson Luis Bittencourt
Ligia Helena da Cruz Ourives
Mario Augusto Gouvêa de Almeida

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 14, n. 2, fevereiro 2008. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995-
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Fev/2008

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central no mês foi superavitário em R$ 5,0 bilhões, contra R$ 15,4 bilhões em janeiro. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 7,1 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 2,0 bilhões e o Banco Central registrou superávit de R$ 5,4 milhões. A redução do resultado do Governo Central no mês está associada ao comportamento sazonal das receitas tributárias em janeiro. Em especial, destaca-se o pagamento, relativo a fatos geradores apurados no último trimestre do ano anterior, da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, e da cota-parte de compensações financeiras. Além disso, em janeiro, houve ingresso de R$ 762,1 milhões de dividendos, sem correspondência no mês em análise. Do lado dos dispêndios, verificou-se redução de R$ 5,3 bilhões nas despesas do Governo Central em relação ao mês anterior, explicado em parte pelos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais de custeio, pessoal e previdência social em janeiro (R$5,8 bilhões em janeiro, contra R$ 248,6 milhões, em fevereiro).

O resultado primário do Governo Central no mês foi superavitário em R$ 5,0 bilhões, contra R$ 15,4 bilhões em janeiro, resultado do comportamento sazonal da receita e do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio, pessoal e previdência social em janeiro.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2007-2008

R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	JAN	FEV	JAN - FEV	
	2008	2008	2007	2008
I. RECEITA TOTAL	64.569,0	50.116,0	95.289,6	114.685,0
I.1. Receitas do Tesouro	53.226,3	38.065,6	75.184,3	91.291,9
I.1.1. Receita Bruta (1)	53.477,3	38.286,4	75.851,0	91.763,8
I.1.2 (-) Restituições	-251,0	-220,8	-666,8	-471,9
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	11.206,9	11.927,5	19.914,0	23.134,4
I.3. Receitas do Banco Central	135,8	122,9	191,4	258,7
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	10.217,4	11.350,3	17.026,3	21.567,8
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	54.351,6	38.765,7	78.263,3	93.117,3
IV. DESPESA TOTAL	38.998,3	33.737,3	63.207,5	72.735,6
IV.1. Despesas do Tesouro	22.503,9	19.665,0	36.533,1	42.168,9
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	12.570,9	9.506,4	19.340,0	22.077,3
IV.1.2 Custeio e Capital	9.909,5	10.090,4	17.125,0	19.999,9
IV.1.2.1. Despesa do FAT	*1.107,5*	*1.373,8*	*1.672,3*	*2.481,3*
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (2)	*438,0*	*350,8*	*677,2*	*788,8*
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	*1.194,3*	*1.201,0*	*2.099,0*	*2.395,3*
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	*7.169,7*	*7.164,7*	*12.676,4*	*14.334,4*
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	*5.907,4*	*6.052,4*	*10.702,8*	*11.959,9*
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	*1.262,3*	*1.112,3*	*1.973,6*	*2.374,6*
IV.1.3 Transferência do Tesouro ao Banco Central	23,5	68,2	68,1	91,7
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	16.295,8	13.954,8	26.405,6	30.250,7
IV.3. Despesas do Banco Central	198,6	117,5	268,9	316,1
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	15.353,3	5.028,4	15.055,8	20.381,7
V.1. Tesouro Nacional	20.505,0	7.050,3	21.624,9	27.555,3
V.2. Previdência Social (RGPS) (3)	-5.088,9	-2.027,3	-6.491,6	-7.116,2
V.3 Banco Central (4)	-62,7	5,4	-77,5	-57,4
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			3,83%	4,59%

* Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.

(1) Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

(2) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

(3) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

(4) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO: 2008/2007

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	20,35%
Tesouro	21,42%
Previdência	16,17%
Transferências	26,67%
Receita Líquida	18,98%
Despesas	15,07%
Benefícios	14,56%
Pessoal	14,15%
Custeio e Capital	16,79%
FAT	48,37%
Subsídios	16,49%
LOAS/RMV	14,12%
Outras	13,08%
Custeio	11,75%
Capital	20,32%
PIB estimado	13,06%

O crescimento das receitas do Governo Central em 2008 decorreu sobretudo do comportamento da economia e da mudança na apuração IRRF – Rendimentos do Trabalho.

O resultado primário atingiu R$ 20,4 bilhões no primeiro bimestre de 2008, contra R$ 15,1 bilhões, em 2007. As receitas do Tesouro Nacional cresceram 6,5% acima do crescimento nominal do PIB no período (13,1%). Com efeito, a receita bruta cresceu R$ 15,9 bilhões (21,0%), quando comparada ao primeiro bimestre de 2007, passando de R$ 75,9 bilhões para R$ 91,8 bilhões. Em especial, destaca-se o comportamento do IRPJ e da CSLL, refletindo lucros obtidos em 2007, especialmente pelo setor financeiro, e pelas vendas de participações acionárias. Ademais, houve antecipação de recolhimento, em janeiro, de ajuste relativo ao ano de 2007, cujo prazo legal para pagamento é final de março de 2008. Além disso, a arrecadação do IRRF – Rendimentos do Trabalho cresceu R$ 2,9 bilhões (50,0%), devido ao crescimento da massa salarial e à diferença de fatos geradores por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único).

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL

BRASIL, JAN - FEV (R$ bilhões)

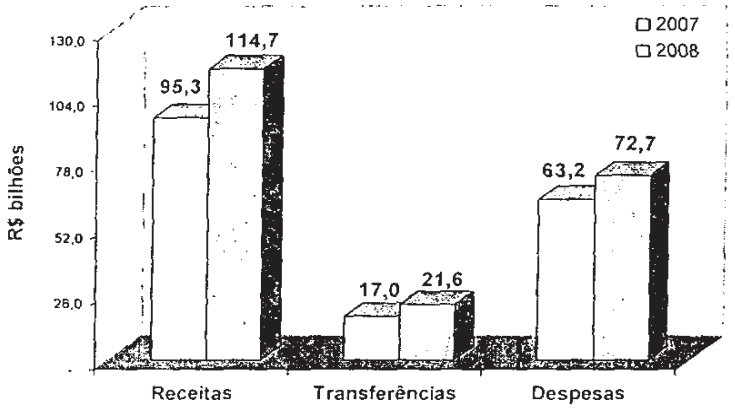

As transferências a estados e municípios apresentaram acréscimo de 26,7% (R$ 4,5 bilhões) em termos nominais, devido à elevação de 34,3% (R$ 4,5 bilhões) nos repasses aos fundos constitucionais (FPE e FPM), em linha com o comportamento dos tributos partilhados, especialmente do Imposto de Renda.

As despesas do Tesouro Nacional cresceram R$ 5,6 bilhões (15,4%) relativamente às verificadas no primeiro bimestre de 2007, em decorrência do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio (R$ 1,3 bilhão, em 2008, ante R$ 26,9 milhões, em 2007) e de pessoal (R$ 2,2 bilhões, em 2008, contra R$ 213,7 milhões, em 2007). As despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) apresentaram incremento de R$ 809,0 milhões (48,4%), reflexo do aumento da despesa

do seguro desemprego, explicada pelo aumento do salário mínimo e do número de trabalhadores beneficiados, e da despesa do abono salarial, devido a antecipação de pagamentos possibilitada por maior agilidade no processamento extemporâneo da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais. Por sua vez, os benefícios assistenciais (LOAS e RMV) aumentaram em R$ 296,3 milhões (14,1%) em decorrência do reajuste do salário mínimo e da elevação de 9% na quantidade de benefícios pagos. Relativamente aos investimentos realizados no âmbito do Governo Federal (Tabela A8), verificou-se o crescimento de R$ 401,0 milhões (20,3%).

Por fim, a elevação do déficit da Previdência Social relativamente ao primeiro bimestre de 2007 deve-se em parte ao pagamento de precatórios judiciais em 2008, atingindo o montante de R$ 2,6 bilhões, enquanto que em 2007 tais gastos perfizeram R$ 354,2 milhões. Por outro lado, a arrecadação líquida apresentou aumento de 16,2%, especialmente devido às contribuições previdenciárias, que passaram de R$ 20,5 bilhões para R$ 24,5 bilhões (elevação de 19,5%), acompanhando a elevação da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,07%	5,20%
Benefícios	6,72%	6,81%
Res. Primário	-1,65%	-1,60%

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 38,3 bilhões em fevereiro, montante inferior em R$ 15,2 bilhões ao verificado em janeiro (redução de 28,4%). Este comportamento é explicado pela redução de R$ 7,1 bilhões nas receitas de impostos federais, de R$ 5,1 bilhões nas receitas de contribuições federais de R$ 3,1 bilhões nas demais receitas.

A redução na arrecadação de impostos e contribuições é decorrente, principalmente, dos seguintes fatores sazonais: i) pagamento, em janeiro, da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, relativa ao resultado apurado no último trimestre de 2007, bem como de antecipações relativas ao ajuste anual do ano-base; ii) maior volume de vendas no mês de dezembro em relação ao mês de janeiro, o que acarreta redução na arrecadação de tributos com fato gerador no mês anterior, como Cofins, PIS/Pasep e IPI; iii) concentração, no mês de janeiro, da arrecadação decorrente de juros remuneratórios sobre capital próprio, o que afeta negativamente a arrecadação de IRRF – Rendimentos de Capital e de IRRF – Rendimentos de Residentes no Exterior. Além desses fatores sazonais, também contribuiu para a menor arrecadação em fevereiro, comparativamente ao mês anterior, o maior volume de vendas de participações acionárias em dezembro de 2007, o que impactou a arrecadação do IRPJ e da CSLL no mês de janeiro. Em sentido contrário destaca-se a alteração das alíquotas do IOF, em conformidade com o estabelecido nos Decretos nº 6.306, de 2007, nº 6.339 e nº 6.345, de 2008. A arrecadação deste tributo no mês de fevereiro foi realizada integralmente com as novas alíquo-

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional em fevereiro reduziu-se 28,4% comparativamente ao mês anterior devido a fatores sazonais na arrecadação de impostos, contribuições e royalties de petróleo.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL 2008 (R$ Milhões)[1]

DISCRIMINAÇÃO	JAN/08	FEV/08
Impostos	25.502,7	18.445,6
Imposto de Renda	20.082,0	12.747,4
IPI	2.995,3	2.865,4
Outros	2.425,4	2.832,7
Contribuições	20.957,3	15.903,6
Cofins	10.105,9	9.133,3
CPMF	874,6	24,9
CSLL	5.288,7	2.763,1
Cide - Combustíveis	663,0	679,2
Outras	4.025,1	3.303,1
Demais	7.017,3	3.937,3
Cota parte	3.220,4	1.027,2
Diretamente Arrecadada	1.974,3	1.749,0
Dividendos da União	762,1	57,1
Outras	1.060,4	1.103,9
Total Bruto	53.477,3	38.286,4

[1] Os valores referentes a retenção na fonte e refis foram distribuídos nos respectivos tributos

tas, enquanto que a arrecadação de janeiro ainda foi parcialmente influenciada pela legislação anterior.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 3,9 bilhões, contra R$ 7,0 bilhões em janeiro (redução de 43,9%). Os seguintes fatores contribuíram para esta retração: i) redução de R$ 2,2 bilhões na cota parte de *royalties* relativos à extração de petróleo e gás natural, resultante do recolhimento da participação especial ocorrida em janeiro; ii) redução de R$ 705,0 milhões na receita de dividendos, decorrente do ingresso, em janeiro, sem correspondência no mês em análise; iii) diminuição de R$ 225,3 milhões nas receitas diretamente arrecadadas pelos órgão da administração pública.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2008 está sendo influenciada pelo desempenho da economia e por mudanças na arrecadação do IRRF e do IOF.

No primeiro bimestre de 2008 a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 91,8 bilhões, apresentando crescimento de R$ 15,9 bilhões (21,0%) quando comparada ao mesmo período de 2007. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 20,65% nos dois primeiros meses do ano. Todos os segmentos de receitas apresentaram crescimento, sendo particularmente expressivo o crescimento de R$ 12,6 bilhões (40,0%) na arrecadação de impostos, refletindo o dinamismo da economia.

O aumento na arrecadação de impostos e contribuições é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores:

a) crescimento de R$ 5,1 bilhões (41,5%) na arrecadação de IRPJ e de R$ 2,1 bilhões (35,0%) na arrecadação de CSLL, refletindo os lucros obtidos em 2007, especialmente pelo setor financeiro, e pelas vendas e participações acionárias, principalmente, de empresas ligadas ao setor de mineração. Cabe destacar a antecipação de recolhimento, em janeiro de 2008, do ajuste, relativo ao ano de 2007, cujo prazo legal para pagamento é final de março de 2008, e recolhimento atípico ocorrido em fevereiro;

b) elevação de R$ 3,7 bilhões (35,6%) no IRRF, devido ao crescimento de 50,0% no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do crescimento da massa salarial, e da diferença de fatos geradores entre os meses de janeiro de 2008 e janeiro de 2007, por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único); de 26,0% no IRRF – Outros Rendimentos, devido a diferença de fatos geradores descrito acima e ao crescimento da arrecadação relativa a rendimentos decorrentes de decisões judiciais; e de 31,8% no IRRF – Remessas ao Exterior, concentrado nas remessas relativas a juros sobre capital próprio;

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - FEV (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Impostos	31.381,6	43.948,3
Imposto de Renda	23.687,4	32.829,5
IPI	4.788,5	5.860,7
Outros	2.905,7	5.258,1
Contribuições	34.745,9	36.860,9
Cofins	15.832,2	19.239,2
CPMF	5.629,0	899,6
CSLL	5.964,4	8.051,8
Cide - Combustíveis	1.304,9	1.342,2
Outras	6.015,4	7.328,2
Demais	9.723,5	10.954,6
Cota parte	3.404,2	4.247,7
Diretamente Arrecadada	2.809,9	3.723,3
Dividendos da União	1.460,0	819,1
Outras	2.049,3	2.164,4
Total Bruto	75.851,0	91.763,8

(1) Os valores referentes a retenção na fonte e IOF/ouro foram distribuídos nos respectivos tributos

c) incremento de R$ 3,4 bilhões (21,5%) na Cofins, refletindo, em grande medida, o aumento das importações e do faturamento das empresas, com destaque para os setores de serviços financeiros, fabricação de veículos automotores, combustíveis, comércio atacadista, metalurgia e telecomunicações;

d) incremento de R$ 1,7 bilhão (143,0%) na arrecadação do IOF, em conformidade com os Decretos nº 6.306, de 2007, nº 6.339 e nº 6.345, de 2008, e arrecadação atípica, ocorrida em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores.

e) crescimento de R$ 1,1 bilhão (22,4%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: IPI – Automóveis, decorrente do aumento de vendas no mercado interno; IPI – Outros, decorrente do bom resultado apresentado pela indústria nos últimos 12 meses, com destaque para os setores de máquinas e equipamentos, veículos automotores, outros equipamentos de transporte, máquinas, aparelhos e materiais elétricos e máquinas para escritório e equipamentos de informática; e IPI Vinculado, decorrente da elevação de 54,6% no valor em dólar das importações tributadas, de 5,2% na alíquota média do imposto e da redução de 17,3% na taxa média de câmbio;

f) elevação de R$ 697,1 milhões (40,3%) no Imposto de Importação, decorrente da elevação de 54,6% no valor em dólar das importações tributadas, de 7,8% na alíquota média do imposto e da redução de 17,3% na taxa média de câmbio; e

g) acréscimo de R$ 352,0 milhões (34,5%) na arrecadação de IRPF, explicado principalmente pela arrecadação relativa ao item ganho de capital da alienação de bens (participações acionárias).

h) redução de R$ 4,7 bilhões na arrecadação da CPMF em decorrência de extinção desta contribuição para fatos geradores a partir de janeiro de 2008.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou acréscimo de R$ 1,2 bilhão (12,7%) em relação ao primeiro bimestre de 2007, decorrente da elevação de R$ 843,5 milhões nas receitas de cota parte de compensações financeiras e de R$ 913,4 milhões nas receitas diretamente arrecadadas, parcialmente compensadas pela redução de R$ 640,9 milhões na arrecadação de dividendos da União.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL JAN - FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Impostos	7,98%	8,89%
Imposto de Renda	6,03%	7,39%
IPI	1,22%	1,32%
Outros	0,74%	1,18%
Contribuições	8,84%	8,29%
Cofins	4,03%	4,33%
CPMF	1,43%	0,20%
CSLL	1,52%	1,81%
Cide - Combustíveis	0,33%	0,30%
Outras	1,53%	1,65%
Demais	2,47%	2,46%
Cota parte	0,87%	0,96%
Diretamente Arrecadada	0,71%	0,84%
Dividendos da União	0,37%	0,18%
Outras	0,52%	0,49%
Total Bruto	19,29%	20,65%

[1] Os valores referentes à retenção na fonte e refis foram distribuídos nos respectivos impostos.

Transferências a Estados e Municípios

Em fevereiro, as transferências a estados e municípios totalizaram R$ 11,4 bilhões, contra R$ 10,2 bilhões em janeiro, apresentando uma elevação de R$ 1,1 bilhão. As transferências constitucionais alcançaram R$ 9,3 bilhões, acréscimo de

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JAN/08	FEV/08
Constitucionais (IR/IPI/outros)	8 482,3	9 317,6
CIDE-Combustíveis	471,6	-
Lei Comp nº 115/2002[1]	15,2	-
Demais	1.248,3	2 032,7
Total	10.217,4	11.350,3

[1] Inclui auxílio financeiro

BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (IR + IPI-EXP.)
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DECÊNDIO	Jan/08	Fev/08
Terceiro Decêndio	9 498 6	11 091,3
Primeiro Decêndio	6 568,9	7 014 9
Segundo Decêndio	2 611,3	2 423,1
Total	18.678,7	20.529,4

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, JAN - FEV (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Constitucionais (IR/IPI/outros)	13.252,8	17 799,9
CIDE - Combustíveis	479,1	471,6
Lei Comp nº 115/2002[1]	3,9	15,2
Demais	3.290,5	3.281,1
Total	17.026,3	21.567,8

[1] Inclui auxílio financeiro

R$ 835,3 milhões (9,8%) frente a janeiro, reflexo da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de janeiro. Por outro lado, as transferências referentes à CIDE - Combustíveis que totalizaram R$ 471,6 milhões em janeiro, não tiveram correspondência em fevereiro, pois estas somente ocorrem nos meses subseqüentes ao encerramento de cada trimestre. Também não ocorreram no mês transferências relativas à Lei Complementar nº 115/2002 do exercício de 2008, em função da não aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2008.

Na comparação entre o primeiro bimestre de 2008 e o de 2007, as transferências a estados e municípios apresentaram, em seu conjunto, acréscimo de R$ 4,5 bilhões (26,7%), elevando-se de R$ 17,0 bilhões em 2007 para R$ 21,6 bilhões em 2008. Tal elevação é explicada integralmente pela elevação de R$ 4,5 bilhões (34,3%) nas transferências constitucionais, reflexo da maior arrecadação das receitas tributárias compartilhadas (IR e IPI) no período.

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JAN/08	FEV/08
Pessoal e Encargos	12.570,9	9.506,4
Custeio e Capital	9.909,5	10.090,4
Despesas do FAT	1.107,5	1.373,8
Subsídios e Subvenções[1]	438,0	350,8
LOAS/RMV	1194,3	1201,0
Outras	7.169,7	7 164,7
Transferência ao Bacen	23,5	68,2

[1] Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2009, despesas com reordenamento de passivos

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO[1]	JAN/08	FEV/08
Agricultura	416,3	198,3
Custeio Agropecuário	47,0	44,6
Investimento Rural	19,5	0,4
Preços Agrícolas	54,8	39,3
- EGF	*1,2*	*1,1*
- AGF	*-66,4*	*-31,9*
- Sustent. de preços	*120,0*	*70,0*
Pronaf	224,2	34,0
Pesa	14,0	54,4
Cacau	0,0	0,0
Securitização	0,0	0,0
Fundo da Terra/Incra	52,6	25,6
FUNCAFÉ	4,1	0,0
Outros	-183,1	-80,5
Habitação (PSH)	0,0	0,0
FND	-50,2	-70,0
Exportação (Proex)	-132,9	-10,5
Total	233,3	117,7

[1] Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenção aos fundos regionais

As despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 19,7 bilhões em fevereiro, contra R$ 22,5 bilhões no mês anterior. A redução de R$ 2,8 bilhões (12,6%) decorre, por um lado, da sazonalidade das despesas com pessoal e encargos (redução de R$ 3,1 bilhões), e, por outro, do pequeno acréscimo de R$ 180,9 milhões (1,8%) nas despesas de custeio e capital.

As despesas de pessoal e encargos sociais passaram de R$ 12,6 bilhões em janeiro para R$ 9,5 bilhões em fevereiro. A redução de 24,4% é explicada em parte pelo pagamento de precatórios no mês de janeiro, sem equivalente em fevereiro de 2008.

Os gastos com custeio e capital totalizaram R$ 10,1 bilhões em fevereiro, acréscimo de R$ 180,9 milhões (1,8%) em relação ao mês anterior. A principal razão foi o crescimento de 24,0% nos gastos com o FAT, que passaram de R$ 1,1 bilhão para R$ 1,4 bilhão. Por outro lado, houve redução de R$ 87,2 milhões (19,9%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais enquanto que outras despesas de custeio e capital mantiveram-se praticamente constantes (variação de apenas -0,1%).

No caso dos gastos com subsídios, subvenções e reordenamento de passivos, a redução pode ser explicada, principalmente, pelo dispêndio menor de R$ 115,5 milhões (49,5%) em relação ao mês anterior nas despesas de operações oficiais de crédito, cujo destaque foi o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com gasto de R$ 34,0 milhões, frente à despesa de R$ 224,2 milhões em janeiro (redução de 84,8%). Os gastos do Programa de Sus-

tentação de Preços passaram de R$ 120,0 milhões em janeiro para R$ 70,0 milhões em fevereiro, desempenho inferior em R$ 50,0 milhões (41,7%). Por outro lado, verificou-se redução nos retornos líquidos no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – Proex, que passaram de R$ 132,9 milhões em janeiro para de R$ 10,5 milhões no mês em análise.

As despesas relativas ao seguro desemprego, abono salarial e gastos operacionais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) registraram acréscimo de R$ 266,3 milhões (24,0%). Os benefícios assistenciais (LOAS/RMV) atingiram R$ 1,2 bilhão (variação de 0,6%), mantendo-se praticamente no mesmo patamar de janeiro.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	JAN/08	FEV/08
Sentenças Judiciais	1 324,1	10,6
Legislativo/Judiciário	393,6	393,3
Crédito Extraordinário [1]	630,8	157,1
Projeto Piloto de Investimento [2]	240,4	411,0
Outras [3]	91,7	60,5
Discricionárias	4 489,1	6 132,3
d/q Min. da Saúde	1 622,2	3 156,3
Min. do Des. Social	855,1	975,5
Min. da Educação	764,2	767,7
Min. da Defesa	109,9	221,3
Min. da Ciência e Tec	86,6	200,3
Min. do Des. Agrário	123,0	101,7
Min. da Justiça	45,0	95,1
Min. da Previdência	34,6	52,4
Min. das Cidades	65,0	26,0
Demais	783,6	536,0
Total	7.169,7	7.164,7

[1] Exclui crédito extraordinário relativo a Projeto Piloto de Investimento Público.
[2] Corresponde à despesa do PPI passível de reduzir a meta de superávit primário, conforme estabelecido no art. 3o da Lei no 11.514 de 13/08/07 (LDO-2008).
[3] Inclui doações, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

O crescimento de R$ 5,6 bilhões nas despesas do Tesouro Nacional em 2008 deve-se, principalmente, ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais, superior em R$ 3,3 bilhões em relação ao mesmo período do ano anterior.

No primeiro bimestre de 2008, as despesas do Tesouro Nacional registraram R$ 42,2 bilhões, aumento de R$ 5,6 bilhões em relação a igual período de 2007 (15,4%). Destaca-se o acréscimo de R$ 2,9 bilhões (16,8%) nos gastos com custeio e capital, e o crescimento de R$ 2,7 bilhões (14,2%) em pessoal e encargos sociais. As despesas do FAT aumentaram R$ 809,0 milhões (48,4%) e as de LOAS/RMV cresceram R$ 296,3 milhões (14,1%), comparativamente ao primeiro bimestre de 2007. Registrou-se, também, aumento de R$ 111,6 milhões (16,5%) com subsídios e subvenções econômicas.

A elevação das despesas com pessoal e encargos sociais decorreu, principalmente, do pagamento de R$ 2,2 bilhões em precatórios e sentenças judiciais no ano de 2008, frente ao montante de R$ 213,7 milhões em 2007. Além disso, a despesa também foi influenciada pela reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores públicos federais e pela parcela de reajuste diferenciado concedido a algumas carreiras estratégicas do setor público ao longo do ano de 2007.

Nos gastos de custeio e capital, o acréscimo de R$ 2,9 bilhões (16,8%) explica-se pelo aumento de R$ 1,7 bilhão (13,1%) na rubrica de outras despesas de custeio e capital; pelo crescimento de R$ 296,3 milhões (14,1%) nas despesas de LOAS/RMV; e pelo aumento de R$ 111,6 milhões (16,5%) nas despesas de subsídios e subvenções sociais.

As despesas com o FAT passaram de R$ 1,7 bilhão nos dois primeiros meses de 2007 para R$ 2,5 bilhões no mesmo período de 2008 (48,4%). Explica-se tal incremento, no caso do seguro desemprego, pelo aumento do salário mínimo e do número de trabalhadores beneficiados. O incremento do abono salarial, por sua vez, decorreu da antecipação do processamento extemporâneo da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais – que, recebida até 30 de outubro de 2007, pôde ser processada e comunicada por mala direta ao trabalhador com maior agilidade, e

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN - FEV (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Pessoal e Encargos	19.340,0	22.077,3
Custeio e Capital	17.125,8	19.999,9
Despesas do FAT	1.672,3	2.481,3
Subsídios e Subvenções [1]	677,2	788,8
LOAS/RMV	2.099,0	2.395,3
Outras	12.676,4	14.334,4
Transferência ao Bacen	68,1	91,7

[1] Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, as despesas com ressarcimento de pessoal.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, JAN - FEV (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Sentenças Judiciais	26,9	1.334,7
Legislativo/Judiciário	748,7	786,9
Crédito Extraordinário [1]	731,4	787,9
Projeto Piloto de Investimento [2]	296,6	551,4
Outras [3]	104,6	152,2
Discricionárias	10.768,2	10.621,4
d/q Min. da Saúde	5.901,9	4.778,5
Min. do Des. Social	1.337,1	1.830,6
Min. da Educação	1.088,6	1.531,9
Min. da Defesa	539,5	331,1
Min. da Ciência e Tec	345,9	286,9
Min. do Des. Agrário	118,7	224,7
Min. da Previdência	99,8	87,0
Min. da Justiça	120,5	140,1
Min. dos Transportes	227,1	131,1
Demais	989,1	1.279,4
Total	12.576,4	14.334,4

[1] Exclui crédito extraordinário relativo a Projeto Piloto de Investimento Público.
[2] Corresponde à despesa do PPI passível de reduzir a meta de superávit primário, conforme estabelecido no art. 3o da Lei no 11.514 de 13/08/07 (LDO-2008).
[3] Inclui doações, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

As despesas do FAT evoluíram 48,4% em relação ao primeiro bimestre de 2007, enquanto que os gastos com custeio e capital cresceram 16,8%.

Despesas com LOAS/RMV em 2008 foram 14,1% maiores do que no mesmo período em 2007, em decorrência do aumento do salário mínimo e da média de concessão de benefícios.

vem sendo paga a partir de dezembro passado. O pagamento do abono salarial por conta do processamento da RAIS – Extemporânea normalmente ocorria a partir do mês de maio do exercício subseqüente.

A elevação de 14,1% nas despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), por sua vez, é explicado principalmente pelo aumento do salário mínimo de 8,91% no período e pelo aumento da média de concessão de benefícios, a qual foi de 9% no primeiro bimestre de 2008, contra 8% registrados para o mesmo período de 2007. Até fevereiro de 2008, o número de benefícios concedidos foi de 2.709.364, sendo que 1.309.432 relativos aos idosos e 1.399.932 aos portadores de deficiência, cujo crescimento médio é maior que a dos idosos em 2 pontos percentuais.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2007-2008

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idoso	Variação em relação à média do ano anterior	Portador de Deficiência	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.690	-	444.190	-	846.500	-
média 2002	1.455.205	13%	531.617	20%	923.588	9%
média 2003	1.631.497	12%	627.693	18%	1.003.804	9%
média 2004	1.898.903	16%	821.288	30%	1.077.615	7%
média 2005	2.173.634	15%	1.002.778	23%	1.170.856	9%
média 2006	2.389.050	10%	1.131.939	13%	1.257.111	8%
média 2007	2.575.467	8%	1.239.649	10%	1.335.818	6%
média jan-fev/01	1.225.738	-	411.513	-	814.225	-
média jan-fev/02	1.357.874	11%	482.675	17%	875.200	7%
média jan-fev/03	1.576.513	16%	593.803	23%	982.710	12%
média jan-fev/04	1.731.012	10%	690.604	16%	1.040.408	6%
média jan-fev/05	2.085.175	20%	948.443	37%	1.136.732	9%
média jan-fev/06	2.306.660	11%	1.081.598	14%	1.225.062	8%
média jan-fev/07	2.494.631	8%	1.193.925	10%	1.300.706	6%
média jan-fev/08	2.709.364	9%	1.309.432	10%	1.399.932	8%

Os demais gastos de custeio e capital passaram de R$ 12,7 bilhões em 2007 para R$ 14,3 bilhões este ano, aumento de 13,1%, equivalente a R$ 1,7 bilhão. Do referido aumento, parcela representativa – R$ 1,3 bilhão – refere-se à despesa com sentenças judiciais. Os investimentos realizados no âmbito do Governo Federal (Tabela A8) passaram de R$ 2,0 bilhões para R$ 2,4 bilhões (20,3%). Destacam-se os seguintes Ministérios: i) Transportes (R$ 489,1 milhões); ii) Educação (R$ 369,5 milhões); iii) Cidades (R$ 266,9 milhões); iv) Defesa (R$ 245,7 milhões); v) Justiça Federal (R$ 197,1 milhões). Os gastos com o Projeto Piloto de Investimentos (PPI) – parcela dedutível da meta de superávit primário – foram de R$ 651,4 milhões em 2008, frente a R$ 296,6 milhões no ano anterior, o que equivale a um crescimento de 119,6% nessa despesa.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
BRASIL, 2007-2008

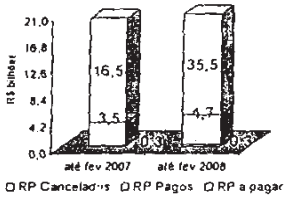

Com relação aos restos a pagar (RP), no âmbito do Poder Executivo, foi inscrito para 2008 o montante líquido de R$ 40,2 bilhões, dos quais R$ 30,2 bilhões (74,9%) correspondem a investimentos (inclusive PPI) e R$ 10,1 bilhões (25,1%) são relativos a custeio. Das despesas discricionárias e do PPI, foram pagos até fevereiro R$ 4,7 bilhões, equivalentes a 11,8% do total inscrito (menos cancelamentos), sendo R$ 2,9 bilhões relativos a custeio. A execução dos restos a pagar relativos aos investimentos totalizou R$ 1,8 bilhão.

Previdência Social

Em fevereiro, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,0 bilhões, inferior em R$ 3,1 bilhões ao registrado em janeiro (queda de 60,2%). A redução do déficit primário decorre em boa parte da diminuição na despesa com pagamento de precatórios de benefícios previdenciários, os quais concentraram-se em janeiro. No acumulado do ano, o déficit do RGPS atingiu R$ 7,1 bilhões, contra R$ 6,5 bilhões observados no mesmo período de 2007 (crescimento de 9,6%).

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2007-2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	JAN - FEV	
	2008	2008	2007	2008
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	11.206,9	11.927,5	19.914,0	23.134,4
Arrecadação Bruta	13.360,4	13.203,3	22.256,0	26.563,7
- Contribuição Previdenciária	12.238,4	12.304,3	20.532,6	24.542,7
- Simples	951,0	725,7	1.367,4	1.676,7
- CFT	91,0	45,4	91,8	136,4
- Depósitos Judiciais	59,1	100,9	167,2	160,1
- Refis	20,9	27,0	45,8	47,9
- Outras Receitas	0,0	0,0	51,2	0,0
(-) Restituição/Devolução	-5,2	-36,9	-56,5	-42,1
(-) Transferências a Terceiros	-2.148,3	-1.239,0	-2.285,5	-3.387,3
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	16.295,8	13.954,8	26.405,6	30.250,7
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-5.088,9	-2.027,3	-6.491,6	-7.116,2
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,65%	-1,60%

Em fevereiro, o déficit da Previdência Social foi de R$ 2,0 bilhões. No período de janeiro a fevereiro de 2007, o déficit atingiu R$ 7,1 bilhões, equivalentes a 1,60% do PIB. Em igual período de 2007, o déficit acumulado chegou a R$ 6,5 bilhões, correspondentes a 1,65% do PIB.

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 11,9 bilhões em fevereiro, representando elevação de R$ 720,6 milhões (6,4%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Em relação aos dois primeiros meses de 2007, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 3,2 bilhões (16,2%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação das contribuições previdenciárias, que passou de R$ 20,5 bilhões para R$ 24,5 bilhões (elevação de 19,5%), explicada sobretudo pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - FEV (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Contribuição	19.914,0	23.141,5	16,2%
Benefícios	26.405,6	30.250,7	14,6%
Res. Primário	-6.491,6	-7.109,2	9,5%

Emprego (PME), a massa salarial observada em janeiro de 2008 foi 18,4% superior à verificada no mês correspondente em 2007.

As despesas com benefícios apresentaram, em fevereiro, redução de R$ 2,3 bilhões (14,4%) com relação ao mês anterior. Essa queda foi conseqüência da forte redução no pagamento de precatórios judiciais referentes a benefícios. Esse item de despesa, que foi de R$ 2,4 bilhões em janeiro, caiu para R$ 132,7 milhões em fevereiro. No acumulado do ano, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 3,8 bilhões (14,6%), atingindo o montante de R$ 30,2 bilhões. Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) incremento de R$ 2,2 bilhões no montante de precatórios pagos no período; ii) aumento de R$ 24,89 (4,6%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e iii) elevação de 493,4 mil (2,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-FEV

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	%
Quantidade RGPS*	21,6	22,1	2,3%
Valor médio RGPS**	535,9	560,8	4,6%

[*] em milhões
[**] em R$ 1,00

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado no primeiro bimestre de cada ano. Verifica-se que em 2004 esses gastos correspondiam a 6,12% do PIB; em 2008, correspondem a 6,81%. Nos últimos quatro anos, o crescimento médio das despesas com benefícios foi de 0,17 ponto percentual do PIB por ano.

Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 11,3%, passando de 6,12% do PIB no acumulado do primeiro bimestre de 2004 para 6,81% do PIB no mesmo período em 2008.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2004-2008 (% do PIB) - janeiro a fevereiro

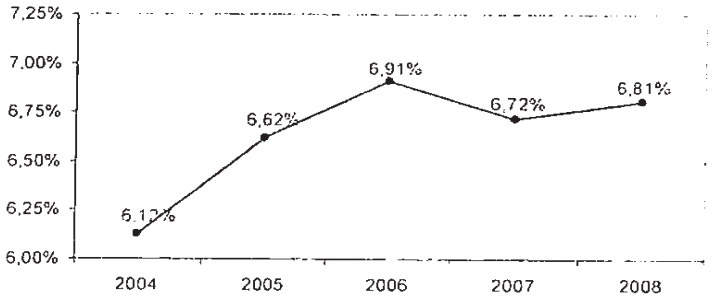

No estoque de benefícios dos dois primeiros meses de 2008, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, destacam-se os aumentos de 478,3 mil aposentadorias (3,5%) e de 177,4 mil pensões por morte (2,9%), bem como a redução de 172,6 mil benefícios de auxílio-doença (11,6%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2007-2008

Em mil benefícios

	JAN	FEV	JAN-FEV	
	2008	2008	2007	2008
Benefícios do RGPS	22.064	22.126	21.602	22.095
Previdenciários	21.298	21.358	20.873	21.328
Aposentadorias	13.928	13.967	13.472	13.948
Idade	7.208	7.227	6.932	7.217
Invalidez	2.762	2.771	2.738	2.766
Tempo de contribuição	3.958	3.970	3.802	3.964
Pensão por morte	6.104	6.119	5.933	6.111
Auxílio-Doença	1.183	1.189	1.398	1.186
Salário - maternidade	43	43	36	43
Outros	40	40	35	40
Acidentários	765	768	728	767
Aposentadorias	149	149	147	149
Pensão por morte	129	129	129	129
Auxílio - doença	134	136	96	135
Auxílio - acidente	271	271	270	271
Auxílio - suplementar	82	82	86	82

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,14 ponto percentual em relação ao período de janeiro a fevereiro do ano passado, superando o aumento de 0,09 ponto percentual nos gastos com benefícios previdenciários. Como resultado, o déficit primário do RGPS caiu para 1,60% do PIB, 0,05 ponto percentual menor que o mesmo nível registrado em idêntico período de 2007 (1,65%).

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - FEV (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,07%	5,20%
Benefícios	6,72%	6,81%
Res. Primário	-1,65%	-1,60%

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2007/2008

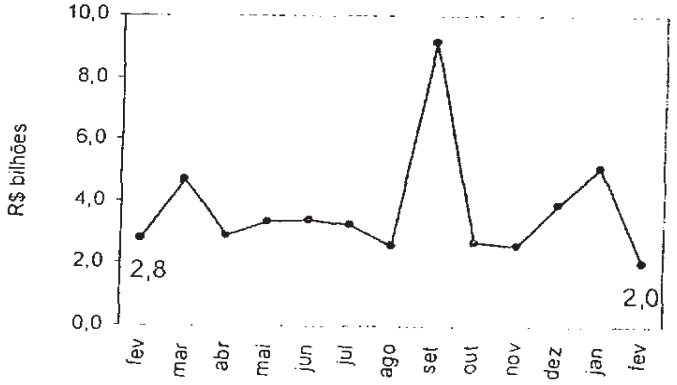

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, Jan-Fev (% do PIB)

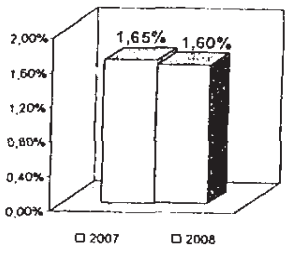

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 707,3 bilhões, ou 25,8% do PIB, inferior em R$ 1,8 bilhão ao saldo de janeiro.

Em fevereiro, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 707,3 bilhões, inferior em R$ 1,8 bilhão ao saldo do mês anterior, ou 0,3 ponto percentual do PIB acumulado em 12 meses. Esse comportamento foi resultante da redução observada na dívida externa, em R$ 4,2 bilhões, parcialmente compensada pelo crescimento da parcela interna da dívida líquida, de R$ 2,4 bilhões.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2007/2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	522.042	601.984	604.358
I.1. Dívida Interna	1.442.948	1.568.123	1.607.594
I.2. Haveres Internos	920.907	966.139	1.003.237
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	140.056	107.101	102.934
II.1. Dívida Externa	140.344	107.380	103.213
II.2. Haveres Externos	288	278	279
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	662.098	709.086	707.291
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	27,3%	26,1%	25,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB valorizado pelo IGD-DI centrado

O crescimento da Dívida Interna Líquida esteve associado ao aumento da dívida mobiliária, de R$ 39,5 bilhões. Por seu turno, a diminuição da Dívida Externa Líquida decorreu da apreciação cambial no período, da ordem de 4,4%.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de fevereiro em R$ 604,4 bilhões, equivalente a 22,0% do PIB. Em relação a janeiro, houve crescimento nominal de R$ 2,4 bilhões, ainda que em proporção do PIB tenha apresentado pequena redução, de 0,1 ponto percentual. Esse comportamento decorreu do aumento na dívida mobiliária, em R$ 39,5 bilhões, parcialmente compensado pelo aumento nos haveres internos, de R$ 37,1 bilhões.

O aumento da dívida mobiliária do Tesouro Nacional decorreu das emissões líquidas ocorridas no período, no valor de R$ 26,0 bilhões, sendo R$ 27,2 bilhões no âmbito da DPMFi em poder do público e resgates líquidos na carteira do BCB, de R$ 1,2 bilhão. As emissões líquidas podem ser explicadas pelo baixo volume de vencimentos de títulos em fevereiro e pelo processo sazo-

nal de recomposição dos títulos prefixados resgatados no mês anterior. Em relação a fevereiro de 2007, a dívida mobiliária do Tesouro Nacional em porcentagem do PIB apresentou redução de 0,9 ponto percentual.

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2007/2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA INTERNA	1.442.948	1.568.123	1.607.594
I.1. Dívida Mobiliária	1.420.104	1.545.596	1.585.072
DPMFi em Poder do Público[1]	1.120.048	1.203.962	1.242.164
DPMFi em Poder do Banco Central	310.940	355.983	358.105
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(10.885)	(14.349)	(15.197)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.845	22.528	22.522
II. HAVERES INTERNOS	920.907	966.139	1.003.237
II.1. Disponibilidades Internas	241.283	247.912	282.700
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	399.238	417.172	419.403
II.3. Haveres da Administração Indireta	178.728	193.139	193.516
II.4. Haveres Administrados pela STN	101.657	107.917	107.618
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	522.042	601.984	604.358
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,6%	22,1%	22,0%

(*) Dados sujeitos a alteração
\1 Inclui TDA e dívida securitizada
\2 Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais
\3 PIB valorizado pelo IGP-DI centrado

A Dívida Interna Líquida atingiu R$ 604,4 bilhões, superior ao saldo de janeiro em R$ 2,4 bilhões.

As emissões líquidas mais expressivas foram das LTN, LFT e NTN-F, nos montantes de R$ 14,4 bilhões, R$ 5,5 bilhões e R$ 4,7 bilhões, respectivamente. Esses números ilustram o compromisso do Tesouro com a estratégia de ampliação da carteira de títulos prefixados (LTN e NTN-F), conforme consta no Plano Anual de Financiamento (PAF). Em relação a fevereiro de 2007, os títulos prefixados apresentaram aumento de 0,3 ponto percentual na participação da DPMFi em poder do público.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2007/2008

R$ bilhões

Título	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
Em Poder do Público	1.120	1.204	1.242
LFT	428,7	418,7	427,5
LTN	328,8	294,4	311,5
NTN-B	174,5	249,6	255,4
NTN-C	65,0	65,2	66,0
NTN-F	67,5	126,0	131,8
Demais[1]	55,4	50,2	49,9
Aplic. em Tít. Pub.	-10,9	-14,3	-15,2
Na carteira do BCB	310,9	356,0	358,1
Total	1.420,1	1.545,6	1.585,1
% PIB	58,65%	58,81%	57,80%

(1) Inclui títulos da dívida securitizada e TDA

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, FEV/2008

R$ bilhões

Título	Saldo	Fatores de Variação[1]			Saldo
	Jan/08	Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	Fev/08
Em poder do público	1.204,0	49,6	-22,3	11,0	1.242,2
LFT	418,7	13,8	-8,2	3,3	427,5
LTN	294,4	23,1	-6,8	2,8	311,5
NTN-B	249,6	7,8	-4,9	2,9	255,4
NTN-C	65,2	-	0,0	0,8	66,0
NTN-F	126,0	4,7	0,0	1,1	131,8
Demais[4]	50,2	0,2	-0,5	0,0	49,9
Na carteira do BCB	356,0	2,3	-3,5	3,2	358,1
Total	1.559,9	51,8	-25,8	14,2	1.600,3

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos
\1 Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimos) ao saldo da obrigação
\2 Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes
\3 Refere-se aos juros nominais apropriados por competência
\4 Inclui títulos da dívida securitizada e TDA

A DPMFi em poder do público apresentou emissões líquidas da ordem de R$ 27,2 bilhões, com destaque com para os títulos prefixados, R$ 19,1 bilhões.

Os haveres internos totalizaram R$ 1,0 trilhão, superando em R$ 37,1 bilhões o saldo verificado no mês anterior, aumento este equivalente a 1,1 ponto percentual do PIB. Essa elevação é explicada, em grande medida, pelas emissões líquidas da dívida mobiliária, as quais refletiram-se no aumento das disponibilidades do Tesouro Nacional.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS
BRASIL, 2007/2008

R$ bilhões

Discriminação	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
Lei 9.496/97	268,1	289,4	292,4
MP 2.185/01	41,2	44,8	45,4
Lei 8.727/93	48,4	43,3	43,2
Antecipação de Royalties	14,5	14,0	13,3
Bônus Renegociados	10,0	7,5	7,2
Lei 7.976/89	3,0	1,8	1,7
Demais Haveres	16,1	16,3	16,3
Total	399,2	417,2	419,4
% PIB	15,49%	15,33%	15,29%

Os haveres junto aos entes da federação ampliaram-se em R$ 2,2 bilhões, com destaque para os saldos no âmbito da Lei nº 9.496/97, cujo acréscimo foi de R$ 3,0 bilhões, decorrente da atualização monetária do saldo. Tomados em porcentagem do PIB, os haveres do Tesouro Nacional junto aos entes da federação em fevereiro de 2008 apresentaram-se 1,2 ponto percentual inferior ao verificado em igual período de 2007, devido às amortizações no período.

Por sua vez, o saldo dos haveres administrados por fundos, autarquias e fundações expandiu-se em R$ 377,3 milhões, associado ao crescimento do patrimônio líquido dos fundos constitucionais regionais.

Dívida Externa Líquida

A Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional em fevereiro totalizou R$ 102,9 bilhões, saldo este inferior ao do mês anterior em R$ 4,2 bilhões, explicado pela apreciação cambial no mês, em cerca de 4,4%.

A Dívida Externa Líquida em fevereiro totalizou R$ 102,9 bilhões, equivalente a 3,8% do PIB. Esse saldo é inferior ao do mês anterior em R$ 4,2 bilhões.

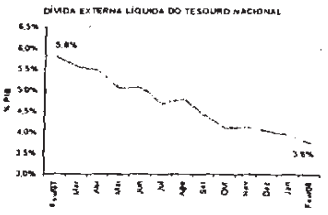

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2007/2008

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	
	FEV	JAN	FEV
I. DÍVIDA EXTERNA	140.344	107.380	103.213
I.1. Dívida Mobiliária	110.002	83.087	79.934
Euro	13.911	11.525	11.079
Global US$	85.835	60.958	58.166
Global BRL	8.032	10.268	10.367
Demais	2.224	336	323
I.2. Dívida Contratual	30.342	24.293	23.278
Organismos Internacionais	24.538	20.209	19.363
Bancos Privados e Agências Governamentais	5.804	4.084	3.915
II. HAVERES EXTERNOS	288	278	279
II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	288	278	279
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	140.056	107.101	102.934
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	5,8%	3,9%	3,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
\1 PIB valorizado pelo IGD-DI centrado

Comparativamente a fevereiro de 2007, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional apresentou redução de R$ 37,1 bilhões, equivalentes a 2,0 pontos percentuais do PIB. Essa queda é explicada pela apreciação cambial no

período, em 20,5%, e dos pagamentos regulares e antecipados das obrigações, que resultaram na diminuição em cerca de 7,5% do saldo da dívida expresso em dólar norte-americano.

No mês, os resgates totalizaram R$ 1,1 bilhão, dos quais R$ 951,9 milhões referiram-se aos pagamentos de juros e encargos da DPFe, e R$ 146,7 milhões de principal.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, FEV/2008

R$ milhões

Discriminação	Saldo Jan/08	Fatores de Variação[1]				Saldo Fev/08
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	83.087	-	(863)	660	(2.949)	79.934
Euro	11.525	-	(273)	96	(268)	11.079
Global US$	60.958	-	(590)	463	(2.666)	58.166
Global BRL	10.268	-	-	99	-	10.367
Demais	336	-	(0)	2	(15)	323
Dívida Contratual	24.293	33	(236)	120	(933)	23.278
Org. Internacionais	20.209	33	(202)	102	(779)	19.363
Bancos Priv./Ag. Gov.	4.084	-	(34)	19	(154)	3.915
Total	107.380	33	(1.098)	780	(3.882)	103.213

[1] Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimos) ao saldo da obrigação
[2] Inclui pagamentos regulares e antecipados, cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes
[3] Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período

A redução da dívida externa é explicada pela apreciação cambial e pelo pagamento de principal, juros e encargos.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Fevereiro 2008/2007

e) Boletins de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

Boletim Fundeb

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURONACIONAL

TABELA A1 - RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL *

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. RECEITA TOTAL	43.202,6	47.712,6	54.987,1	48.241,9	49.433,2	50.874,9	48.673,0	49.294,9	54.692,0	52.552,1	67.121,6	64.569,0	50.116,0
I.1. Receitas do Tesouro	32.631,6	37.043,0	44.277,9	37.301,7	38.405,3	39.608,0	36.891,7	37.834,8	42.886,6	40.627,7	47.081,3	53.226,3	38.065,6
I.1.1 Receita Bruta	32.738,7	37.416,3	45.169,2	37.844,4	39.635,9	40.913,9	38.808,9	39.374,0	44.584,6	42.689,0	48.837,2	53.477,3	38.286,4
- Impostos	14.290,3	16.682,8	19.256,3	15.559,1	18.958,1	17.117,5	16.704,6	16.364,9	19.436,0	18.950,0	24.016,6	25.502,7	18.445,6
- Contribuições	15.623,4	16.495,9	18.046,1	16.522,9	17.597,0	18.634,0	18.035,5	18.512,3	19.522,3	19.796,9	20.239,2	20.957,3	15.903,6
- Demais[1]	2.825,0	4.257,6	7.866,8	5.562,4	3.080,8	5.162,3	4.068,8	4.496,7	5.626,4	3.942,1	4.581,4	7.017,3	3.937,3
I.1.2 (-) Restituições	-107,1	-373,3	-891,3	-342,7	-1.230,6	-1.305,9	-1.917,3	-1.529,2	-1.698,0	-2.061,3	-1.756,0	-251,0	-220,8
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-10,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	10.436,8	10.534,0	10.622,1	10.837,5	10.928,8	11.195,1	11.684,0	11.392,6	11.711,9	11.763,4	19.628,3	11.206,9	11.927,5
I.3. Receitas do Banco Central	134,3	135,6	87,2	102,7	99,1	71,8	97,3	67,5	93,5	161,0	212,0	135,8	122,9
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	8.892,8	7.648,8	8.570,4	9.423,7	9.678,0	7.733,1	8.487,2	7.896,9	8.123,3	9.551,4	11.465,8	10.217,4	11.350,3
II.1. Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	6.853,1	5.707,8	7.076,5	7.285,6	7.453,1	5.859,6	6.164,5	6.401,7	6.066,9	7.055,4	9.915,9	8.482,3	9.317,6
II.2. Lei Complementar 87/ Lei Complementar 115	0,0	975,0	0,0	216,7	1.082,6	270,8	271,6	270,8	269,5	268,8	258,2	15,2	0,0
II.3. Transferências da Cide	0,0	0,0	434,5	0,0	0,0	465,9	0,0	0,0	470,8	0,0	0,0	471,6	0,0
II.4 Demais	2.039,7	965,9	1.059,4	1.921,4	1.142,3	1.137,7	2.051,1	1.224,3	1.316,1	2.227,2	1.291,7	1.248,3	2.032,7
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	34.309,8	40.063,8	46.416,7	38.818,2	39.755,2	43.141,8	40.185,8	41.398,0	46.568,7	43.000,7	55.655,8	54.351,6	38.765,7
IV. DESPESA TOTAL	30.810,3	36.199,5	32.146,5	34.576,0	34.656,8	37.979,2	36.522,2	41.359,3	36.690,7	38.496,6	63.708,2	38.998,3	33.737,1
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais[1]	8.902,6	9.848,3	8.467,6	8.656,1	9.030,9	11.104,7	8.582,0	8.962,2	9.015,0	10.024,7	13.240,5	12.570,9	9.506,4
IV.2. Benefícios Previdenciários	13.232,3	15.225,4	13.486,7	14.187,3	14.315,3	14.407,9	14.270,4	20.550,4	14.406,3	14.324,1	23.714,2	16.295,8	13.954,8
IV.3. Custeio e Capital	8.447,4	10.893,4	9.991,7	11.537,3	11.031,8	12.306,0	13.362,0	11.678,2	13.071,8	13.899,9	26.396,6	9.909,5	10.090,4
IV.3.1 Despesa do FAT	821,2	1.154,1	1.103,1	1.205,7	1.407,9	2.856,6	2.300,4	1.826,2	1.957,1	1.739,9	1.648,8	1.107,5	1.373,8
- Abono e Seguro Desemprego	804,7	1.120,7	1.007,0	1.175,2	1.368,3	2.584,1	2.271,9	1.555,2	1.917,6	1.710,5	1.460,5	1.040,9	1.354,2
- Demais Despesas do FAT	16,5	33,3	96,1	30,5	39,6	72,7	28,4	71,0	39,5	29,4	188,3	66,5	19,6
IV.3.2 Subsídios e Subvenções Econômicas[2]	341,8	463,5	465,5	761,2	836,3	364,2	657,3	522,5	1.200,6	2.017,4	2.055,1	438,0	350,8
- Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	241,8	364,7	219,5	443,8	583,3	179,9	546,9	339,1	922,0	1.934,4	1.880,0	233,3	117,7
- Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	100,0	98,8	246,0	317,4	253,0	184,3	110,5	183,3	278,6	83,0	175,2	204,7	233,1
IV.3.3 Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV)[4]	1.048,3	1.049,5	1.057,3	1.149,8	1.152,7	1.159,1	1.164,0	1.169,7	1.182,2	1.184,3	1.624,4	1.194,3	1.201,0
IV.3.4 Outras Despesas de Custeio e Capital	6.236,1	8.226,4	7.365,8	8.420,6	7.634,9	8.125,9	9.240,3	8.359,8	8.732,0	8.957,4	20.868,2	7.169,7	7.164,7
IV.4. Transferência do Tesouro ao Banco Central	74,9	64,4	28,8	53,9	11,3	11,7	38,1	11,1	38,6	64,6	130,2	23,5	68,2
IV.5. Despesas do Banco Central	153,1	167,9	171,9	141,4	167,6	148,9	169,7	157,4	159,1	184,2	226,7	198,6	117,5
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	3.499,5	3.864,4	14.270,1	4.242,1	5.098,4	5.162,7	3.663,5	38,7	9.878,0	4.504,1	-8.052,4	15.353,3	5.028,4
V.1. Tesouro Nacional	5.313,9	5.588,1	17.219,4	7.830,5	8.653,4	8.452,5	6.322,3	9.286,4	12.637,9	7.038,0	-4.151,9	20.505,0	7.050,3
V.2 Previdência Social (RGPS)[3]	-2.795,5	-4.691,4	-2.864,5	-3.349,8	-3.386,4	-3.212,8	-2.555,4	-9.157,7	-2.694,4	-2.560,6	-3.865,9	-5.088,9	-2.027,3
V.3 Banco Central[5]	-18,8	-32,3	-84,7	-38,7	-68,5	-77,1	-72,5	-89,9	-65,6	-23,2	-14,5	-62,7	5,4
VI. AJUSTE METODOLÓGICO[7]	258,8	258,2	213,1	237,3	133,9	158,4	305,4	101,0	23,8	0,0	0,0	148,4	143,2
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-1.098,4	-209,4	435,9	865,5	141,4	-369,1	-523,2	672,1	115,9	279,5	-635,8	1.203,7	nd
VIII. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL[8]	2.659,5	3.913,2	14.919,1	5.345,0	5.473,8	4.951,9	3.445,7	811,8	10.017,7	4.783,6	-8.688,1	16.705,3	nd
IX. JUROS NOMINAIS[6]	-7.659,4	-11.417,1	-10.458,0	-14.494,5	-8.229,7	-11.434,5	-8.118,2	-8.806,4	-10.276,6	-7.499,2	-7.087,7	-6.396,9	nd
X. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL[8]	-4.999,4	-7.503,9	4.461,0	-9.149,6	-2.755,9	-6.482,6	-4.672,5	-7.994,6	-259,0	-2.715,5	-15.775,8	10.308,5	nd
Memo:													
Parcela patronal da CPSS[1]	662,0	607,0	635,3	585,0	676,6	581,4	655,4	634,8	635,9	961,0	1.043,2	597,6	766,9
RMV[4]	152,0	153,7	152,8	163,6	162,3	160,7	159,1	157,5	156,0	154,6	234,5	151,5	151,9

* Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.
[1] Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado
[2] Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).
[3] Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.
[4] Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
[5] Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.
[6] Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).
[7] Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de litígio com o Tesouro Nacional.
[8] Pelo critério "abaixo-da-linha", com desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil

TESOURONACIONAL

TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	48.707,5	48.292,0	53.863,8	52.692,5	52.112,3	50.154,1	53.453,5	52.979,0	53.302,0	58.932,5	80.050,6	46.677,8	59.339,6
I.1 - Recolhimento Bruto	34.885,4	33.536,5	39.915,5	39.617,6	37.120,5	35.194,6	39.700,5	36.900,6	37.968,9	44.190,3	56.125,1	31.009,2	44.947,2
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-10,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.107,7	1.546,6	1.520,1	1.430,1	1.133,1	1.836,8	1.507,8	1.186,2	1.601,6	1.532,3	1.334,2	1.773,4	1.541,3
I.4 - Receita das Operações de Crédito	346,3	187,7	166,1	118,5	116,8	118,5	141,5	129,5	345,5	331,8	304,2	313,0	87,6
I.5 - Receita do Salário Educação	430,3	593,3	593,1	612,9	633,1	644,1	666,5	673,8	688,2	686,3	712,1	1.256,7	720,9
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social	11.867,2	12.390,9	11.609,4	10.822,2	13.090,2	12.321,2	11.331,8	14.095,6	12.686,9	12.188,3	21.571,5	12.325,5	12.042,5
I.5 - Remuneração de Disponibilidades - BB	70,6	37,0	59,6	91,3	16,6	38,8	105,4	3,4	10,9	3,6	3,6	0,0	0,0
II. DESPESAS	45.620,2	52.286,7	47.556,3	60.092,7	56.541,7	56.176,3	48.238,0	59.494,5	48.887,3	60.631,1	59.019,1	68.768,0	47.667,5
II.1 - Liberações Vinculadas	10.064,4	8.543,6	10.279,8	11.040,7	11.468,5	9.330,3	10.136,8	9.820,6	9.804,5	11.408,9	11.978,1	13.810,2	13.733,2
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	7.305,0	6.082,7	7.542,1	7.766,1	7.944,0	6.240,4	6.567,3	6.816,5	6.459,5	7.515,7	10.538,9	9.042,7	9.933,5
II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios	505,3	440,8	813,2	1.251,5	478,0	940,2	1.377,3	540,4	1.099,0	1.527,2	556,4	1.056,5	1.717,3
II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 115	650,0	325,0	0,0	216,7	1.082,6	270,8	271,6	270,8	269,8	268,8	258,2	15,2	0,0
II.1.4 - Outras Vinculações	1.604,1	1.695,1	1.924,5	1.806,4	1.963,9	1.878,9	1.920,8	2.192,9	1.976,2	2.097,2	624,7	3.695,8	2.082,5
II.2 - Liberações Ordinarias	35.555,7	43.743,1	37.278,5	49.052,0	45.073,2	46.846,0	38.101,2	49.673,9	39.082,8	49.222,3	47.041,0	54.957,8	33.934,2
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.489,4	10.501,4	9.262,7	9.330,4	11.788,0	9.354,5	9.548,9	9.738,0	9.539,9	13.737,7	12.423,1	12.653,7	10.463,6
II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual	3.267,0	1.745,4	1.853,8	3.872,8	639,9	993,1	717,5	267,2	588,2	606,1	130,5	1.887,0	610,5
i) Dívida Contratual Interna	114,7	118,4	122,9	112,7	115,2	103,7	110,1	116,2	429,9	288,2	110,9	73,3	103,2
ii) Dívida Contratual Externa	3.152,3	1.627,1	1.731,0	3.760,1	524,6	889,4	607,4	151,0	158,2	317,9	19,6	1.813,6	507,2
II.2.3 - Encargos da OPMI Mercado	2.514,3	9.801,4	4.696,1	8.100,0	9.400,0	14.530,0	3.005,0	9.732,0	5.015,7	6.323,0	-1.346,4	15.500,0	3.152,8
II.2.4 - Benefícios Previdenciários	13.141,7	13.049,9	13.910,7	13.812,6	14.214,2	13.621,3	15.289,0	20.172,9	14.092,7	16.919,7	17.734,4	17.145,3	13.518,2
II.2.5 - Custeio e Investimento	6.597,9	8.101,2	7.280,7	13.499,2	8.567,0	8.214,2	8.948,3	9.530,9	9.515,3	11.220,2	17.525,1	7.282,5	6.008,8
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	545,5	443,7	294,5	437,1	464,1	133,0	592,4	232,9	331,1	415,6	574,1	489,3	180,3
II.2.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	3.087,4	-3.994,7	6.305,5	-7.400,2	-4.429,4	-6.022,2	5.215,5	-6.515,5	4.414,7	-1.698,7	21.031,5	-22.090,2	11.672,1
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	29.251,3	43.442,9	51.770,7	36.079,5	46.413,0	19.602,6	12.357,6	34.026,8	66.595,0	21.385,5	16.462,8	24.067,3	34.613,8
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	27.611,6	42.771,4	51.103,5	34.980,9	45.423,5	18.954,7	11.624,7	33.394,2	65.454,7	20.785,2	15.540,3	23.334,0	33.100,6
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.639,7	671,5	667,2	1.098,6	989,5	647,9	732,8	632,5	1.140,4	600,3	922,4	733,3	1.513,2
V. DESPESAS	6.946,1	29.914,6	36.063,9	19.313,8	21.962,2	46.243,8	5.482,3	23.829,6	41.292,2	7.071,0	19.498,1	44.497,2	2.554,0
V.1 - Amortização da Dívida Interna	2.651,5	27.192,2	31.676,6	16.646,8	21.863,7	44.186,8	3.979,1	23.504,8	40.341,6	5.985,0	19.397,6	43.067,2	2.053,2
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	2.518,2	27.060,3	31.535,8	16.511,0	21.726,5	44.050,5	3.840,5	23.363,0	40.047,5	5.766,0	19.251,4	42.970,0	1.910,0
V.1.2 - Dívida Contratual	133,3	132,0	140,8	135,8	137,2	136,3	138,6	141,7	294,1	219,0	146,3	97,2	143,2
V.2 - Amortização da Dívida Externa	4.294,6	2.722,4	4.387,3	2.667,0	98,5	2.057,0	1.503,1	324,8	950,6	1.085,9	100,3	1.430,0	500,8
V.3 - Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)	25.093,4	15.711,2	19.567,7	18.469,9	23.697,0	-25.095,8	7.784,2	10.031,1	25.407,2	15.019,2	-3.711,1	-19.636,0	31.190,6
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	9.897,4	-4.927,9	-18.948,7	12.177,6	-411,6	-2.721,9	4.902,5	2.438,7	276,9	683,1	4.854,6	-6.196,2	409,1
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	35.289,9	4.605,7	3.063,7	21.543,1	19.609,7	-35.385,3	16.993,4	6.120,3	29.994,5	13.299,0	22.850,8	-46.716,2	44.141,0

* Critério Liberação Dados revistos sujeitos a alteração

TESOURONACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	10.497,4	13.672,1	7.051,3	16.777,6	10.788,4	29.278,1	5.502,5	2.438,7	15.476,9	2.483,1	10.154,6	31.528,5	4.709,1
I.1. Emissão de Títulos	8.515,2	11.094,8	4.751,5	14.788,6	7.756,0	26.899,0	2.578,8	0,0	13.292,7	0,0	8.119,4	29.273,9	2.259,5
I.2. Remuneração das Disponibilidades	1.874,4	2.405,0	2.099,0	1.830,0	2.807,3	2.200,3	2.750,3	2.268,5	2.029,7	2.344,6	1.940,9	2.117,7	2.309,2
I.3 Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	107,7	172,3	200,8	159,0	225,1	178,8	173,4	170,3	154,5	138,5	94,4	136,8	140,5
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	600,0	18.600,0	26.000,0	4.600,0	11.200,0	32.000,0	600,0	0,0	15.200,0	1.800,0	5.300,0	37.724,6	4.300,0
II.1 Resgate de Títulos	0,0	13.500,0	22.500,0	3.600,0	7.500,0	26.500,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	4.853,5	29.500,0	3.500,0
II.2 Encargos da DPMF	600,0	5.100,0	3.500,0	1.000,0	3.700,0	5.500,0	600,0	0,0	1.700,0	1.800,0	446,5	8.224,6	800,0
III. RESULTADO (I - II)	9.897,4	-4.927,9	-18.948,7	12.177,6	-411,6	-2.721,9	4.902,5	2.438,7	276,9	683,1	4.854,6	-6.196,2	409,1

* Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) *

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	99,0	89,6	104,6	100,2	109,5	0,6	194,5	82,2	67,5	58,9	49,4	47,0	44,6
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	0,0	0,1	0,3	0,4	0,7	2,6	16,9	0,1	0,1	0,2	1,5	19,5	0,4
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	210,1	124,0	44,2	181,3	162,8	53,0	71,5	88,6	5,1	-4,1	-15,7	54,8	39,3
III.1 Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,4	0,4	0,8	1,6	3,2	0,0	0,0	0,0	0,0	22,5	1,9	1,2	1,1
III.2 Equalização Aquisições do Governo Federal	-105,2	-2,0	43,4	47,6	98,6	53,0	0,5	40,6	-60,9	-136,8	-116,0	-68,4	-31,9
III.3 Garantia à Sustentação de Preços	314,9	125,6	0,0	132,0	61,0	0,0	71,0	48,0	66,0	110,2	98,5	120,0	70,0
IV. PRONAF	62,7	29,9	47,0	77,2	106,3	6,9	223,1	42,3	73,6	110,0	74,8	224,2	34,0
IV.1 Equalização Empréstimo do Governo Federal	33,6	30,1	29,2	31,5	42,7	8,6	205,2	34,9	36,9	47,1	58,6	216,4	41,4
IV.2 Concessão de Financiamento[1]	49,1	-0,2	17,7	45,7	63,6	-1,8	17,9	7,4	36,7	63,0	16,2	7,9	-7,4
V. PROEX	-131,2	147,2	7,4	65,7	45,0	26,0	21,9	22,2	-71,8	35,0	102,6	-132,9	-10,5
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,4	84,1	12,6	48,2	29,3	23,9	40,7	18,7	22,4	28,1	74,4	0,0	11,3
V.2 Concessão de Financiamento[1]	-131,6	63,1	-5,2	17,5	15,7	2,1	-18,9	3,5	-94,2	6,9	28,2	-132,9	-21,8
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)[2]	14,6	13,6	22,1	39,6	68,9	36,4	17,8	17,8	52,4	48,6	177,6	14,0	54,4
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	0,0	0,0	0,0	2,7	59,6	54,1	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	454,4	983,9	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA/ INCRA[1]	19,4	27,9	42,1	35,1	86,9	51,1	60,5	118,9	208,7	250,4	595,3	52,6	25,6
XI. FUNCAFÉ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,5	1,9	4,1	0,0
XII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)[1]	-52,8	-67,6	-48,2	-58,4	-66,3	-50,8	-60,0	-80,8	-49,8	303,6	743,6	-50,2	-70,0
XIII. TOTAL	241,8	364,7	219,5	443,8	583,3	179,9	546,9	288,3	770,4	1.787,1	1.731,2	233,3	117,7

* Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenções aos fundos regionais.

[1] Concessão de empréstimos menos retornos.

[2] Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURONACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	522.041,6	532.633,3	532.447,6	542.919,4	546.778,4	553.860,4	559.668,4	561.748,3	595.507,0	595.868,4	610.408,2	601.984,2	604.357,7
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.442.948,4	1.461.466,0	1.461.988,4	1.497.054,3	1.522.443,0	1.491.536,6	1.516.038,2	1.530.079,5	1.563.586,6	1.586.366,3	1.598.019,0	1.568.123,3	1.607.594,4
DPMFi em Poder do Público[1]	1.120.048,4	1.142.650,8	1.151.466,6	1.173.908,6	1.198.903,6	1.171.118,2	1.189.086,7	1.200.832,6	1.199.030,5	1.219.726,4	1.224.870,6	1.203.961,7	1.242 164,0
DPMFi em Poder do Banco Central	310.940,1	307.007,3	299.767,2	313.086,6	312.741,8	310.596,8	315.889,4	318.420,2	353.363,7	355.345,6	360.632,7	355.982,6	358 105,2
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-10.884,7	-10.957,1	-11.972,8	-12.607,5	-11.811,6	-12.739,5	-11.460,9	-11.688,6	-11.315,1	-11.231,5	-9.975,3	-14.348,5	-15.196,8
Demais Obrigações Internas	22.844,5	22.765,0	22.727,5	22.666,6	22.609,2	22.561,1	22.523,0	22.515,2	22.507,6	22.525,8	22.491,1	22.527,6	22.522,0
I.2. HAVERES INTERNOS	920.906,7	928.832,7	929.540,9	954.134,9	975.664,5	937.676,2	956.369,7	968.331,2	968.079,6	990.497,9	987.610,8	966.139,2	1.003.236,7
Disponibilidades Internas	241.283,2	248.687,7	250.835,0	276.023,8	290.053,9	252.121,7	265.894,1	272.199,6	269.843,5	287.109,5	275.867,5	247.911,6	282.699,8
Haveres junto aos Governos Regionais	399.237,8	399.321,7	398.873,3	398.350,4	398.907,3	398.421,4	400.099,4	405.170,0	407.385,2	410.182,2	412.322,2	417 171,8	419.402,6
Haveres da Administração Indireta	178.728,3	179.734,5	179.436,6	180.351,4	181.817,0	183.085,7	185.314,2	185.896,5	186.577,6	188.177,9	191.884,5	193.138,5	193.515,8
Haveres Administrados pela STN	101.657,4	101.088,9	100.396,0	99.409,4	104.886,3	104.047,4	105.062,1	105.065,1	104.273,3	105.028,4	107.536,6	107.917,3	107.618,5
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	140.056,2	135.344,4	134.187,3	125.124,8	126.175,9	118.018,8	122.892,6	114.797,9	107.803,5	109.927,2	108.604,2	107.101,5	102.933,6
II.1. DÍVIDA EXTERNA	140.344,0	135.623,9	134.472,7	125.379,8	126.439,0	118.276,6	123.187,0	115.083,4	108.111,8	110.227,6	108.884,1	107.379,9	103.212,6
Dívida Mobiliária	110.002,0	106.756,7	106.188,2	98.810,9	100.076,6	92.386,2	96.070,6	89.728,9	84 156,7	85.614,8	84.568,0	83.086,7	79.934,4
Dívida Contratual	30.342,0	28.867,2	28.284,5	26.568,9	26.362,3	25.890,4	27.116,4	25.354,5	23.955,1	24.612,8	24.316,1	24.293,2	23.278,2
II.2. HAVERES EXTERNOS	287,8	279,5	285,4	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,5	279,9	278,4	278,9
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	287,8	279,5	285,4	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,5	279,9	278,4	278,9
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	662.097,9	667.977,7	666.634,8	668.044,3	672.954,3	671.879,1	682.561,0	676.546,2	703.310,5	705.795,5	719.012,4	709.085,7	707.291,4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	27,3%	27,4%	27,1%	27,0%	27,0%	26,6%	26,6%	26,1%	26,8%	26,5%	26,7%	26,1%	25,8%

Obs: Dados sujeitos à alteração

\1 Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

\2 PIB valorizado pelo IGP-DI centrado.

TESOURONACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. DÍVIDA INTERNA	1.442.948,4	1.461.466,0	1.461.988,4	1.497.054,3	1.522.443,0	1.491.536,6	1.516.038,2	1.530.079,5	1.563.586,6	1.586.366,3	1.598.019,0	1.568.123,3	1.607.594,4
I.1. DPMFi EM PODER DO PÚBLICO"	1.120.048,4	1.142.650,8	1.151.466,6	1.173.908,6	1.198.903,6	1.171.118,2	1.189.086,7	1.200.832,6	1.199.030,5	1.219.726,4	1.224.870,6	1.203.961,7	1.242.164,0
LFT	428.734,8	415.745,6	424.630,4	428.857,6	406.966,3	412.630,1	418.467,9	409.582,1	424.714,9	424.505,7	409.024,1	418.671,3	427.528,3
LTN	328.838,2	348.323,3	327.407,8	334.680,1	349.894,6	309.811,2	314.408,4	320.363,2	295.259,6	312.489,3	325.148,8	294.357,5	311.502,5
NTN-B	174.534,5	180.272,1	192.464,9	193.040,8	209.639,4	216.173,9	218.793,5	230.510,5	235.642,0	238.016,6	242.267,6	249.567,5	255.441,5
NTN-C	65.004,5	65.109,3	62.550,2	62.800,6	63.264,3	62.125,5	63.152,8	63.918,3	63.956,9	64.612,9	66.224,8	65.180,8	65.992,7
NTN-F	67.493,4	77.473,8	89.132,9	99.916,3	114.160,6	115.522,5	118.808,9	122.055,8	126.580,4	127.951,0	131.823,9	126.014,5	131.810,6
Dívida Securitizada	20.935,0	21.451,7	21.246,6	21.257,1	21.498,4	21.688,8	21.740,5	21.280,7	21.035,2	20.120,9	20.776,5	20.741,7	20.913 3
Demais Títulos em Poder do Público	34.508,1	34.274,9	34.033,8	33.356,0	33 479,9	33.166,3	33.714,7	33.122,0	31.841,4	32.029,9	29.604,8	29.428,3	28.975,1
I.2. DPMFi EM PODER DO BANCO CENTRAL	310.940,1	307.007,3	299.767,2	313.086,6	312.741,8	310.596,8	315.889,4	318.420,2	353.363,7	355.345,6	360.632,7	355.982,6	358.105,2
LFT	83.675,1	69.302,7	76 130,0	80.035,4	74.530,1	75.259,3	76.010,6	76.549,3	77.266,1	77.922,0	78.918,4	91.372,0	92.108,3
LTN	149.682,3	154.050,9	138.366,5	143.236,9	146.087,2	138.519,8	142.275,2	143.810,3	150.634,8	152.219,4	158.370,1	139.111,1	140.445,4
Demais Títulos na Carteira do BCB	77.582,6	83.653,7	85.270,7	89.814,2	92.124,4	96.817,7	97.603,6	98.060,6	125.463,7	125.204,2	123.344,2	125.499,4	125.551,5
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	(10.884,7)	(10.957,1)	(11.972,8)	(12.607,5)	(11.811,6)	(12.739,5)	(11.460,9)	(11.688,6)	(11.315,1)	(11.231,5)	(9.975,3)	(14.348,5)	(15.196,8)
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.844,5	22.765,0	22.727,5	22.666,6	22.509,2	22.561,1	22.523,0	22.515,2	22.507,6	22.525,8	22.491,1	22.527,6	22.522,0
II. DÍVIDA EXTERNA	140.344,0	135.623,9	134.472,7	125.379,8	126.439,0	118.276,6	123.187,0	115.083,4	108.111,8	110.227,6	108.884,1	107.379,9	103.212,6
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	110.002,0	106.756,7	106.188,2	98.810,9	100.076,6	92.386,2	96.070,6	89.726,9	84.156,7	85.614,8	84.568,0	83.086,7	79.934,4
Euro	13.911,0	13.690,9	13.832,6	13.027,0	13.069,4	12.973,9	13.605,4	13.216,4	11.108,4	11 630,9	11.661 2	11.524,9	11.079,4
Global US$	85.835,0	82.070,1	82.370,0	74.953,3	75.291,6	68.757,7	71.692,1	65.702,8	62.155,6	62.983,2	61.807,7	60.958,2	58 165,5
Global BRL	8 032,0	8.871,2	8.957,1	9.854,5	10.726,3	10.267,9	10.366,9	10 466,0	10.565,0	10.664,0	10 763,0	10 267,9	10 366,9
Demais Títulos Externos	2.224,0	2 124,5	1.028,5	976,1	989,3	386,7	406,1	343,7	327 7	336,8	336,1	335,7	322,5
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	30.342,0	28.867,2	28.284,5	26.568,9	26.362,3	25.890,4	27.116,4	25.354,5	23.955,1	24.612,8	24.316,1	24.293,2	23.278,2
Organismos Multilaterais	24.538,0	23.578,2	23.427,5	22.003,5	21.893,3	21.497,5	22.491,0	20.948,8	19.977,3	20.485,7	20.284,3	20.209,1	19 363,4
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.804,0	5.289,0	4.857,0	4.565,4	4.469,0	4.392,9	4.625,4	4.405,7	3.977,9	4.127,2	4.031,8	4 084,1	3.914,8
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.583.292,4	1.597.089,9	1.596.461,1	1.622.434,2	1.648.881,9	1.609.813,2	1.639.225,2	1.645.162,9	1.671.698,4	1.696.593,9	1.706.903,1	1.675.503,3	1.710.807,0
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	65,4%	65,5%	64,9%	65,5%	66,1%	63,7%	63,9%	63,4%	63,6%	63,7%	63,3%	61,6%	62,4%

Obs: Dados sujeitos a alteração

(1) Inclui TDA e dívida securitizada

(2) PIB valorizado pelo IGP-DI centrado

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Fev/2007	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev/2008
I. HAVERES INTERNOS	920.906,7	928.832,7	929.540,9	954.134,9	975.664,5	937.676,2	956.369,7	968.331,2	968.079,6	990.497,9	987.610,8	966.139,2	1.003.236,7
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	241.283,2	248.687,7	250.835,0	276.023,8	290.053,9	252.121,7	265.894,1	272.199,6	269.843,5	287.109,5	275.867,5	247.911,6	282.699,8
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	399.237,8	399.321,7	398.873,3	398.350,4	398.907,3	398.421,4	400.099,4	405.170,0	407.385,2	410.182,2	412.322,2	417.171,8	419.402,6
Bônus Renegociados	9.964,2	9.533,3	9.162,1	8.674,9	8.650,9	8.341,8	8.750,7	8.224,3	7.476,0	7.581,4	7.599,8	7.544,3	7.162,2
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	3.310,6	3.293,1	3.272,6	3.251,8	3.230,2	3.210,2	3.189,9	3.166,2	3.144,7	3.121,0	3.096,9	3.073,9	3.047,9
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	9.826,0	9.829,7	9.832,3	9.826,9	9.823,3	9.829,4	9.846,2	9.963,1	10.059,3	10.114,2	10.199,5	10.328,1	10.408,7
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	3.016,7	2.903,6	2.872,0	2.725,4	2.388,7	2.304,5	2.362,4	2.237,8	2.116,0	2.074,3	1.805,9	1.777,1	1.693,3
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	46.418,0	46.155,2	46.040,1	45.895,8	45.740,0	45.591,8	45.449,8	45.330,4	45.196,1	45.081,8	43.434,2	43.304,3	43.162,4
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	268.057,7	268.875,4	268.896,7	269.632,1	270.548,2	271.119,4	272.293,2	276.486,2	279.507,4	281.881,0	285.245,0	289.387,9	292.405,9
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	41.249,3	41.422,7	41.587,9	41.722,1	42.010,8	42.092,3	42.355,8	43.149,3	43.204,6	43.600,1	44.119,5	44.872,4	45.417,4
Antecipação de Royalties	14.469,1	14.398,4	14.327,4	13.753,4	13.665,5	13.593,4	13.523,1	13.692,9	13.797,1	13.840,0	13.953,6	14.013,6	13.283,3
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.926,1	2.910,1	2.882,3	2.868,1	2.849,7	2.338,5	2.328,2	2.919,9	2.884,0	2.888,4	2.867,8	2.870,2	2.821,5
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	178.726,3	179.734,5	179.436,6	180.351,4	181.817,0	183.085,7	185.314,2	185.896,5	186.577,6	188.177,9	191.884,5	193.138,5	193.515,8
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	122.475,0	123.190,7	122.510,0	122.635,9	123.358,6	123.795,2	124.890,6	124.236,4	124.295,8	125.064,8	126.914,2	127.676,8	127.584,9
Fundos Constitucionais Regionais	34.270,5	34.739,5	35.141,8	35.489,8	35.838,5	36.293,3	36.769,5	37.166,0	37.489,4	38.056,5	38.533,4	39.084,2	39.592,3
Fundos Diversos	21.982,8	21.804,4	21.784,8	22.225,7	22.619,9	22.997,2	23.654,1	24.494,1	24.792,4	25.056,5	26.436,9	26.377,5	26.338,6
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	101.657,4	101.088,9	100.396,0	99.409,4	104.886,3	104.047,4	105.062,1	105.065,1	104.273,3	105.028,4	107.536,6	107.917,3	107.618,5
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.227,9	5.236,3	5.522,2	5.490,2	5.492,3	5.494,5	5.496,3	5.498,2	5.522,9	5.524,7	5.526,0	5.528,6	5.530,9
Haveres de Operações Estruturadas	43.872,3	43.337,3	42.360,1	41.884,0	41.976,8	40.965,0	41.685,2	41.272,5	40.505,6	41.090,7	43.361,1	43.546,3	43.324,9
Haveres Originários de Privatizações	6.827,8	6.831,3	6.833,1	6.835,9	6.837,1	6.834,8	6.841,6	7.063,6	7.065,6	7.066,3	7.067,5	7.069,1	7.069,0
Haveres de Legislação Específica	18.236,0	18.280,0	18.314,2	18.339,6	23.561,0	23.623,0	23.715,9	23.993,0	24.217,5	24.374,5	24.615,2	24.924,8	25.144,3
Demais Haveres Administrados pela STN	27.493,4	27.403,9	27.366,4	26.859,7	27.019,1	27.130,1	27.323,1	27.237,7	26.961,8	26.972,3	26.966,9	26.847,9	26.549,5
II. HAVERES EXTERNOS	287,8	279,5	285,4	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,5	279,9	278,4	278,9
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	287,8	279,5	285,4	255,0	263,1	257,9	294,4	285,5	308,3	300,5	279,9	278,4	278,9
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	921.194,5	929.112,2	929.826,3	954.389,9	975.927,6	937.934,1	956.664,1	968.616,7	968.388,0	990.798,4	987.890,7	966.417,6	1.003.515,6
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	38,0%	38,1%	37,8%	38,5%	39,1%	37,1%	37,3%	37,3%	36,9%	37,2%	36,6%	35,5%	36,6%

Obs: Dados sujeitos a alteração.

(1) PIB valorizado pelo IGP-DI centrado

TESOURONACIONAL

TABELA A8 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO ATÉ FEVEREIRO 2008/2007 *

R$ Mil

ÓRGÃO SUPERIOR	2007						2008					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesas pagas no ano[1]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesas pagas no ano[1]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[2]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[1]	Total
Câmara dos Deputados	115.085,0	788,6	-	-	1.390,6	1.390,6	-	-	-	-	1.065	1.065,2
Senado Federal	126.845,6	2.822,5	184,4	184,4	1.956,7	2.141,1	-	-	-	-	947	946,6
Tribunal de Contas da União	53.646,7	542,1	0,2	0,2	1.379,5	1.379,7	300	-	-	-	6.979	6.979,2
Supremo Tribunal Federal	61.189,3	356,4	8,7	8,7	3.580,9	3.589,6	-	-	-	-	19.261	19.261,3
Superior Tribunal de Justiça	8.999,6	32,2	-	-	650,9	650,9	-	-	-	-	1.152	1.151,6
Justiça Federal[3]	264.468,5	155.873,0	2.005,2	2.005,2	31.222,6	33.227,9	85.608	268.119	171.769	171.769	25.335	197.104,4
Justiça Militar	7.585,3	27,1	-	-	701,1	701,1	-	-	-	-	470	470,2
Justiça Eleitoral	178.567,5	9.434,2	41,8	4,7	12.269,5	12.274,2	134.277	753	-	-	27.185	27.184,6
Justiça do Trabalho	212.446,4	7.910,5	120,1	119,0	27.604,3	27.723,3	2.696	-	-	-	26.647	26.647,0
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territorios	45.918,0	203,1	-	-	3.749,2	3.749,2	-	-	-	-	10.297	10.297,2
Presidência da Republica[4]	181.410,3	181,2	-	-	16.301,1	16.301,1	10.711	-	-	-	25.220	25.219,8
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	55.086,5	34,4	-	-	44.834,0	44.834,0	-	-	-	-	3.404	3.403,8
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	537.121,0	193,8	15,7	13,7	16.966,1	16.979,9	8.107	0	-	-	30.240	30.239,9
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.039.366,8	377,7	298,6	169,0	67.364,8	67.533,8	54.033	-	-	-	49.889	49.889,1
Ministério da Fazenda[5]	81.548,3	110,2	-	-	51.723,3	51.723,3	121.723	6.286	174	174	18.005	18.178,9
Ministério da Educação	1.593.456,5	3.364,5	1.043,9	703,5	172.649,0	173.352,4	262.614	55	-	-	369.529	369.529,1
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	106.059,1	-	-	-	29.424,8	29.424,8	-	-	-	-	14.286	14.286,1
Ministério da Justiça	931.072,5	39.970,1	-	-	53.171,0	53.171,0	238.311	524	0	-	60.283	60.283,2
Ministério de Minas e Energia	47.964,3	786,2	-	-	11.706,6	11.706,6	750	-	-	-	3.718	3.717,6
Ministério da Previdência Social	46.040,5	1.851,5	35,6	-	18.348,2	18.348,2	51.210	4.564	-	-	7.927	7.927,2
Ministério Público da União	295.077,9	3.256,9	128,6	127,9	25.282,2	25.410,1	7.230	-	-	-	29.748	29.748,1
Ministério das Relações Exteriores	42.159,2	-	-	-	783,4	783,4	-	-	-	-	254	253,8
Ministério da Saúde	3.809.974,0	5.174,5	144,6	142,8	275.843,2	275.986,0	19.100	-	-	-	144.050	144.050,3
Ministério do Trabalho e Emprego	66.485,9	-	-	-	26.102,8	26.102,8	-	-	-	-	1.118	1.117,5
Ministério dos Transportes	7.592.361,0	153.800,3	-	-	454.411,2	454.411,2	370.153	50.152	-	-	489.108	489.107,8
Ministério das Comunicações	174.365,3	-	-	-	83.558,0	83.558,0	-	-	-	-	3.300	3.300,3
Ministério da Cultura	242.825,2	11,0	-	-	5.166,4	5.166,4	52.200	-	-	-	7.495	7.494,5
Ministério do Meio Ambiente	91.103,2	-	-	-	6.940,3	6.940,3	19.711	-	-	-	5.535	5.535,2
Ministério do Desenvolvimento Agrario	1.827.277,9	-	-	-	57.823,2	57.823,2	206.258	65	0	0	159.780	159.780,0
Ministério do Esporte	525.768,5	63.087,8	2.517,7	2.517,7	24.835,3	27.353,0	3.137	-	-	-	27.191	27.191,1
Ministério da Defesa	2.835.189,6	1.311,8	-	-	172.481,6	172.481,6	1.048	-	-	-	245.715	245.714,9
Ministério da Integração Nacional	1.654.699,1	81.119,1	1.714,9	1.714,9	110.900,0	112.614,9	264.851	9.581	-	-	114.936	114.936,0
Ministério do Turismo	1.384.760,5	-	-	-	35.099,7	35.099,7	10.698	9.575	-	-	2.008	2.007,9
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	241.899,0	-	-	-	26.786,4	26.786,4	-	-	-	-	3.595	3.595,5
Ministério das Cidades	3.323.568,0	58.500,0	-	-	94.909,1	94.909,1	63.631	150	-	-	266.953	266.952,7
TOTAL	29.801.372,1	591.100,8	8.260,2	7.711,9	1.965.896,7	1.973.608,6	1.988.353,7	349.825,2	171.944,7	171.944,3	2.202.623,5	2.374.567,8

Dados preliminares

* Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção do elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (66)

[1] "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela A1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

[2] Inclui Ordens Bancárias do último dia do ano anterior com impacto no caixa no ano seguinte

[3] Houve descentralização de crédito para este órgão no valor de R$ 125,7 milhões e R$ 195,9 milhões, respectivamente em 2007 e 2008.

[4] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

[5] Inclui Encargos Financeiros da União, Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda e Operações Oficiais de Crédito.

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim -Ano XIII - nº 2 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Fevereiro / 2008

Comentários

Em Fevereiro de 2008, os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 9,9 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 7.377.188 (mil), em Fevereiro de 2008, contra R$ 6.712.167 (mil), no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 18,33%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2007			2008			Variação Nominal		
	Janeiro	Fevereiro	Janeiro a Fevereiro	Janeiro	Fevereiro	Janeiro a Fevereiro	Fev / 2008 Jan / 2008	Fev / 2008 Fev / 2007	Jan a Fev/ 2008 Jan a Fev/ 2007
FPM	2.681.550,9	2.881.898,9	5.563.449,8	3.432.358,3	3.772.425,6	7.204.783,9	9,9%	30,9%	29,5%
FPE	2.561.411,5	2.752.785,5	5.314.197,0	3.279.808,9	3.604.762,0	6.884.570,9	9,9%	30,9%	29,6%
IPI-Exp	197.757,7	191.537,1	389.294,8	215.329,2	232.487,4	447.816,6	8,0%	21,4%	15,0%

Observação :já deduzido o FUNDEB - 18,33%

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
FEVEREIRO	-4,0%	+9,9%	-4,0%	+9,9%	+7,0%	+8,0%

Estimativa Trimestral

FUNDOS	MAR/FEV	ABR/MAR	MAI/ABR
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	-25,0%	+13,0%	+2,0%
IPI - EXP	-6,0%	+6,0%	-4,0%

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/01/2008 a 20/02/2008, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
JAN/3º DEC	692.673	12.757.805	13.450.479	FEV/1º DEC	2.361.776	2.471.626	56.571	4.889.973
FEV/1º DEC	664.859	3.990.885	4.655.744	FEV/2º DEC	817.504	855.528	54.299	1.727.331
FEV/2º DEC	1.489.136	934.009	2.423.145	FEV/3º DEC	425.481	445.271	121.618	992.370
TOTAL	2.846.668	17.682.700	20.529.368	TOTAL	3.604.762	3.772.425	232.487	7.609.675

Observações:

1. Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais. Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dívida ativa). Nas transferências regulares foram deduzidos 18,33% para o FUNDEB;
2. Os valores assinalados como distribuídos no 1º decêndio de fevereiro foram creditados excepcionalmente em duas datas – no dia 8, correspondendo a aproximadamente 82% - e o restante no dia 19.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	19.522,9	123.318,9	28,9
ALAGOAS	AL	89.201,5	149.961,7	818,2
AMAZONAS	AM	55.186,7	100.587,3	3.243,4
AMAPÁ	AP	14.271,0	122.994,5	154,4
BAHIA	BA	341.740,7	338.710,6	16.199,5
CEARÁ	CE	196.008,6	264.477,8	2.030,4
DISTRITO FEDERAL	DF	6.083,7	24.880,1	182,7
ESPÍRITO SANTO	ES	64.934,8	54.071,4	10.381,5
GOIÁS	GO	136.662,8	102.487,0	3.070,4
MARANHÃO	MA	156.955,0	260.198,9	2.733,3
MINAS GERAIS	MG	494.856,0	160.574,1	27.753,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	57.223,8	48.015,4	1.388,6
MATO GROSSO	MT	68.766,8	83.194,3	2.868,3
PARÁ	PA	135.480,8	220.323,1	11.731,3
PARAÍBA	PB	121.444,6	172.628,4	547,1
PERNAMBUCO	PE	189.482,8	248.735,8	1.540,0
PIAUÍ	PI	93.483,2	155.776,2	64,8
PARANÁ	PR	255.905,9	103.932,5	22.677,3
RIO DE JANEIRO	RJ	111.335,0	55.069,9	33.390,7
RIO GRANDE DO NORTE	RN	94.847,4	150.603,4	483,6
RONDÔNIA	RO	32.845,2	101.495,7	501,1
RORAIMA	RR	21.988,6	89.423,3	11,1
RIO GRANDE DO SUL	RS	255.964,4	84.884,9	27.953,1
SANTA CATARINA	SC	146.509,5	46.133,7	15.911,5
SERGIPE	SE	55.966,8	149.788,7	228,1
SÃO PAULO	SP	498.322,4	36.047,6	46.497,5
TOCANTINS	TO	57.434,5	156.446,7	97,6
TOTAL		3.772.425,6	3.604.762,0	232.487,4

Obs.: Deduzidos 18,33% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2007, foi publicada a Portaria STN nº 722, de 13 de novembro de 2007, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2008, , disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br .

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3026
E-mail: transferencias.stn@fazenda.gov.br

TESOURONACIONAL

Boletim FUNDEB
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério

Boletim - Ano II - nº 2 Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

FEVEREIRO / 2008

Em fevereiro de 2008, as transferências para o FUNDEB alcançaram o montante de R$ 5.246.716 (mil), contra R$ 5.485.762 (mil) no mês anterior. Os repasses para o Fundo apresentaram um decréscimo de 4% em valores nominais. Contribuiram mais significativamente para esse comportamento o decréscimo da ordem de 47% do ICMS, parcialmente compensado principalmente pelo aumento de 211% do IPVA em relação ao mês anterior.

As informações relativas às transferências do FUNDEB estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas do FUNDEB com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, favor acessar: ->Governo->DAF- Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

R$ Mil

Origem	Janeiro	Participação	Fevereiro	Participação	Variação
FPM	770.358	14,0%	846.682	16,1%	10%
FPE	736.120	13,4%	809.052	15,4%	10%
IPI-EXP	48.328	0,9%	52.179	1,0%	8%
LC 87/96	-	0,0%	-	0,0%	-
ITR	1.669	0,0%	347	0,0%	- 79%
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO	158.700	2,9%	158.700	3,0%	0%
IPVA	534.355	9,7%	1.660.221	31,6%	211%
ITCMD	10.275	0,2%	9.761	0,2%	-5%
ICMS	3.225.956	58,8%	1.709.772	32,6%	- 47%
TOTAL	5.485.762	100,0%	5.246.716	100,0%	- 4%

Fonte: SIAFI

É importante observar que as variações acima são globais, por origem, e têm composição diferenciada em cada Estado.

Dúvidas sobre o FUNDEB

Com o objetivo de orientar as entidades envolvidas na implantação, distribuição e fiscalização do FUNDEB e sanar as dúvidas ainda existentes, o MEC disponibiliza vários canais de comunicação aos interessados na matéria.

As questões relativas ao FUNDEB podem ser encaminhadas diretamente ao Ministério da Educação:

-por meio do telefone FALA BRASIL: 0800-616161;
-por meio dos telefones: (61)2104-8634 - 2104-9535;
-por meio do FAX: (61)2104-9283;
-por meio do e-mail: fundeb@mec.gov.br;
-por correspondência endereçada ao:

Depto. de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica
DEFINEB/SEB/MEC - Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 5º andar - Sala 510
CEP 70.047-900 - Brasília – DF

Distribuição do FUNDEB por Estado

	FUNDEB UNIÃO			FUNDEB ESTADO		
UF	ESTADO	MUNICÍPIOS	TOTAL	ESTADO	MUNICÍPIOS	TOTAL
AC	20.607.712	11.458.956	32.066.668	4.049.755	2.251.874	6.301.629
AL	17.412.789	42.234.474	59.647.263	9.134.848	22.235.510	31.370.358
AM	16.663.166	20.181.757	36.844.923	20.639.841	24.998.145	45.637.986
AP	22.951.601	7.891.043	30.842.643	3.970.132	1.364.980	5.335.113
BA	60.280.936	132.656.935	192.937.871	47.261.520	104.005.825	151.267.344
CE	30.481.545	94.250.214	124.731.758	17.917.280	55.528 611	73.445.891
DF	6.991.296	-	6.991.296	-	-	-
ES	10.501.242	18.541.060	29.042.302	27.825.724	49.127.473	76.953.197
GO	28.199.818	26.184.383	54.384.201	40.157.286	37.287.254	77.444.540
MA	34.011.561	99.506.130	133.517.691	8 989.098	26.299.010	35.288.109
MG	86.733.820	66.647.089	153.380.908	226.964.415	174.401.610	401.366.025
MS	11.380.774	12.571.709	23.952.483	28.050.975	30.986.354	59.037.329
MT	18.773.133	16.001.900	34.775.033	31.055.599	26.471.265	57.526.863
PA	39.239.060	81.111.163	120.350.223	33.244.366	68.719.514	101.963.880
PB	28.420.971	39.963.010	68.383.982	13.855.086	19.481.774	33.336.860
PE	44.298.299	62.969.415	107.267.715	38.837.450	55.206.894	94.044.344
PI	20.345.408	41.965.602	62.311.010	7 415.756	15.296.162	22.711 918
PR	47.406.530	38.468.146	85.874.675	110.121.246	89.358.157	199.479.403
RJ	16.884.908	27.962.175	44.847.084	111.265.559	184.260.819	295.526.378
RN	23.656.616	31.545.829	55.202.445	15.015.972	20.172.386	35.188.357
RO	16.905.217	13.361.476	30.266.693	16.525.616	13.061.448	29.587.064
RR	18.847.152	6.161.376	25.008.528	2.984.154	966.962	3.951.116
RS	46.078.154	36.742.030	82.820.185	118.250.182	94.290.924	212.541.106
SC	24.334.819	22.478.764	46.813.583	60.694.767	55.817.015	116.511.783
SE	19.471.877	26.760.650	46.232.528	7.510.312	10.321.596	17.831.908
SP	74.564.231	55.871.409	130.435.641	675.932.589	506.480.188	1.182.412.777
TO	28.194.280	19.837.559	48.031.839	8.037.717	5.655.355	13.693.072
TOTAL	813.636.919	1.053.324.252	1.866.961.171	1.685.707.244	1.694.047.106	3.379.754.351

Coordenação-Geral de Normas e Avaliação da Execução da Despesa - CONED
Fone: (61)3412-3116
E-mail: transferencias.stn@fazenda.gov.br

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/96, art. 72) R$ milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0	0	43.151.607	43.151.583	-
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Importação - II	0	0	2.418.172	2.418.172	-
Imposto sobre Importação - II	0	0	2.403.354	2.403.354	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do II	0	0	12.506	12.506	-
Dívida Ativa do II	0	0	594	594	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do II	0	0	1.717	1.717	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Exportação - IE	0	0	8.460	8.460	-
Imposto sobre Exportação - IE	0	0	7.928	7.928	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IE	0	0	286	286	-
Dívida Ativa do IE	0	0	174	174	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IE	0	0	71	71	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	20.577	20.593	-
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	10.830	10.846	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0	0	6.888	6.888	-
Dívida Ativa do ITR	0	0	701	701	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0	0	2.158	2.158	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Rendas - IR	0	0	32.311.389	32.311.373	-
Imposto sobre Rendas - IR	0	0	31.448.314	31.448.302	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IR	0	0	743.193	743.189	-
Dívida Ativa do IR	0	0	37.990	37.990	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IR	0	0	81.892	81.892	-
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	0	0	5.582.317	5.582.292	-
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	0	0	5.413.162	5.413.162	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPI	0	0	142.264	142.240	-
Dívida Ativa do IPI	0	0	9.510	9.510	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPI	0	0	17.381	17.381	-
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	0	0	2.810.693	2.810.693	-
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	0	0	2.680.455	2.680.455	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IOF	0	0	129.836	129.836	-
Dívida Ativa do IOF	0	0	163	163	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IOF	0	0	240	240	-

DESVINCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO	-	-	8.601.669	8.601.669	-
3 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	34.638.071,86	34.638.071,86	6.884.570,88	6.884.570,88	19,88
4 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	36.249.144,97	36.249.144,97	7.204.783,88	7.204.783,88	19,88
5 - IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADO AOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.979.009,81	2.979.009,81	447.816,59	447.816,59	15,03
6 - IOF-OURO REPASSADO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	4.409,83	4.409,83	762,42	762,42	17,29
7 - ITR REPASSADO AOS MUNICÍPIOS	163.714,15	163.714,15	13.890,76	13.890,76	8,38
8 - TOTAL DA DESVINCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)	74.036.351	74.036.351	23.153.493	23.153.493	31,27
9 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1-8)	0	0	19.998.113	19.998.089	0,00

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	195.637	195.637	0	0	0,00
11 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA A EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0,00
12 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO	236.653	236.653	34.418	34.418	14,54
13 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (10 + 11 + 12)	432.290	432.290	34.418	34.418	7,96

FONTE: SIAFI - STN/CONTAGEINC

Continua (1/2)

Continuação

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2008-BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

BRASIL - Anexo X (Lei nº 7.394/85, art. 72) R$ milhares

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (i) = (h/b)x100
11 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (12 + 13)	0	0	3.399.630	3.399.630	0,00
12 - IMPOSTOS	0	0	3.399.630	3.399.630	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS	0	0	0	0	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = (f/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
15 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - PARCELA PROVENIENTE DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	941.169	941.169	53.776	53.776	0	5,71
16 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337	337	0	0	0	0,00
17 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.194	5.194	38.684	38.684	0	744,71
18 - ENSINO MÉDIO	20.315	20.315	1.264	1.264	0	6,22
19 - ENSINO SUPERIOR	5.493.371	7.498.227	1.291.694	1.291.694	0	16,36
20 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	683.904	683.904	135.708	135.708	0	19,79
21 - OUTRAS	345.653	345.653	270.676	270.676	0	45,29
22 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21)	10.143.344	10.148.201	1.784.776	1.784.776		17,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
23 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0
24 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (24 a)	2.617
25 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (23 + 24)	2.617
26 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ((22-22) - 18)/(c + 100)	3,81

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = (f/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
27 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.837	193.837	0	0	0	0,00
27.1 - Educação Infantil	367	367	0	0	0	0,00
27.2 - Educação Fundamental	21.331	21.331	0	0	0	0,00
27.3 - Ensino Médio	162	162	0	0	0	0,00
27.4 - Outras	171.977	171.977	0	0	0	0,00
28 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0	0	0	0	0	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	256.653	256.653	93.314	93.314	0	33,54
29.1 - Educação Infantil	0	0	0	0	0	0,00
29.2 - Educação Fundamental	457	457	74	74	0	16,13
29.3 - Ensino Médio	2.966	2.966	53	53	0	1,78
29.4 - Ensino Superior	75.852	75.852	22.207	22.207	0	28,07
29.5 - Outras	159.378	159.378	53.953	53.953	0	33,33
30 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (27 + 28 + 29)	450.490	450.490	93.314	93.314	0	20,71
31 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (22 + 30)	10.593.834	10.598.691	1.878.090	1.878.090		17,72

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE	
	JANEIRO 2007		FEVEREIRO 2007			
	Valor (k)	% (l) = (k/e)x100	Valor (j)	% (l) = (j/e)x100	Valor (m)	% (n) = (m/f)x100
32 - PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ATÉ 10% DO VALOR ANUAL)	0	0	0	0	0	0
33 - OUTROS	138.700	100,00	138.700	0,00	527.400	100,00
34 - TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (32 + 33)	138.700	100,00	138.700	0,00	527.400	100,00

LIMITE DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	LIMITE ANUAL	ATÉ O BIMESTRE	
		Valor (m)	% (n) = (m/f)x100
35 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PROVENIENTE DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (ATÉ 10% DE R$ 3.617.000.000)	481.720	53.776	11,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2007 (g)
36 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.617	2.617

FONTE: SIAFI - STN/COAF/GEINC (2.5)

* Limitado ao montante exigido à ordem cumprido no encerramento do exercício.
** A complementação da União contempla pagamentos mensais de 1/12 do máximo, exceto para o mês de complementação anual.
*** Serão inscritos os restos de um mesmo quociente e mais por conta da complementação anual até 31 de julho, e de um por cento até 31 de dezembro.
**** Valor corrigido anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Notas:

a) Durante o exercício financeiro as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para manutenção, as despesas executadas estão segregadas em:

a) despesas liquidadas - consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) despesas empenhadas mas não liquidadas - inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2008

AREA - Anexo XV (ADCT, art. 77)

R$ milhares

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b+c)/a	
DESPESAS CORRENTES	27 004 062	27 049 784	3 733 828	0	13,80	
Pessoal e Encargos Sociais	9 227 866	9 227 866	1 265 791	0	13,72	
Juros e Encargos da Dívida	53 356	53 286	5 213	0	10,78	
Outras Despesas Correntes	17 731 611	17 769 132	3 452 824	0	19,43	
DESPESAS DE CAPITAL	64 147	64 147	6 458	0	10,07	
Investimentos	19 188	19 188	0	0	0,00	
Amortização da Dívida	44 959	44 959	6 458	0	14,36	
TOTAL	27 068 209	27 113 931	3 740 286	0	13,79	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% (d+e)/a	
Despesas com Saúde	27 004 209	27 113 931	4 740 258	0	100,00	
(-) Encargos Previdenciários	1 902 887	1 902 887	532 053	0	11,29	
(-) Juros e Encargos da Dívida	53 356	53 286	5 213	0	0,12	
(-) Amortização da Dívida	44 947	45 047	6 458	0	0,14	
(-) Despesas custeadas pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	8 500	8 500	0	0	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I)	25 004 909	25 113 211	4 194 534	0	88,45	

CÁLCULO DO LIMITE	VARIAÇÃO NOMINAL DO PIB %	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre 2008 (f)	VARIAÇÃO % DE APLICAÇÃO (f/d-1)*100 %
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II)	-	4 194 534	5 078 426	-17,61

EXECUÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1 113 958	19 472	93 898	2 028 278	3 609 277	45 211	1 075 231	4 488 296

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% (h+i)/atualizada	
Atenção Básica	5 659 335	5 659 335	884 312	0	20,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11 135 249	11 135 249	2 099 256	0	49,22	
Suporte Profilático e Terapêutico	1 986 961	1 995 124	361 711	0	8,65	
Vigilância Sanitária	84 284	84 333	5 196	0	1,70	
Vigilância Epidemiológica	651 336	651 336	104 197	0	1,54	
Alimentação e Nutrição	139 385	139 385	26 701	0	19,64	
Planejamento e Orçamento	8 868	8 868	42	0	0,04	
Administração Geral	4 878 688	4 878 688	641 326	0	16,79	
Controle Interno	2 357	2 357	186	0	0,08	
Normatização e Fiscalização	7 660	7 660	2 666	0	0,06	
Tecnologia da Informação	29 435	29 435	4 726	0	0,31	
Formação de Recursos Humanos	60 090	60 090	11 036	0	0,26	
Comunicação Social	17 884	17 884	2 636	0	0,84	
Informação e Inteligência	3 367	3 367	23	0	0,68	
Saneamento Básico Rural	4 911	4 911	4	0	0,08	
Assistência a Crianças e Adolescentes	2 317	2 317	324	0	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10 186	10 186	23	0	0,01	
Previdência Complementar	95 806	95 806	13 719	0	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	29 663	29 663	405	0	0,01	
Educação Infantil	2 079	2 079	1 453	0	0,03	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8 028	8 028	239	0	0,03	
Assistência aos Povos Indígenas	50 963	50 963	5 224	0	0,12	
Saneamento Básico Rural	0	0	0	0	0,00	
Saneamento Básico Urbano	167	167	0	0	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	750	750	0	0	0,00	
Desenvolvimento Científico	31 092	31 092	3 296	0	0,08	
Difusão de Conhecimento Científico e Tecnológico	250	250	0	0	0,00	
Transferências	4 095	4 095	1 551	0	0,01	
Outras Ressalvas Especiais	0	0	0	0	0,00	
TOTAL	25 113 211	25 113 211	4 194 534	0	100,00	

FONTE: SIAFI - STN/COAD/COINC

Nota: Aprovação dos valores fora do exercício com as restrições estabelecidas pelo art. 35 da Lei nº 11.178/2005, conforme Parecer PLN/CAFI nº 1/2006.

1 Os recursos mínimos aplicados serão aqueles fixados no valor apurado no ano anterior corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto, conforme a alínea "b" do inciso I do art. 77 do ADCT. O IBGE não divulgou o valor do PIB para o exercício de 2007.

2 Estão excluídas as despesas com "Encargos Previdenciários", "Juros e Encargos da Dívida", "Amortização da Dívida" e aquelas custeadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Nota: Despesas e exercícios: somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No exercício as despesas não liquidadas são inscritas em restos a pagar não processados do exercício, considerados executados.

Demais formas para mensuração das despesas executadas, ou que venha a substituir as mencionadas no art. 63 da Lei 4.320/64.

a) Despesas liquidadas consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas menos as liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício para fins do art. 35 inciso II da Lei 11.178/05.

_____ - BR.doc
Legal Department
CONFIDENTIAL DRAFT
(Subject to Change)
C. Portelo
February 20, 2008

LOAN NUMBER _____ - BR

Loan Agreement

(Teresina Enhancing Municipal Governance and Quality of Life Project – Programa Lagoas do Norte)

between

MUNICIPALITY OF TERESINA

and

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Dated _____, 2008

LOAN AGREEMENT

Agreement dated _____, 2008, between the MUNICIPALITY OF TERESINA ("Borrower") and INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank"). The Borrower and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I—GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to this Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in the Loan Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Appendix to this Agreement.

ARTICLE II—LOAN

2.01. The Bank agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions set forth or referred to in this Agreement, the amount of thirty one million one hundred thirty thousand Dollars ($31.130.000), as such amount may be converted from time to time through a Currency Conversion in accordance with the provisions of Section 2.07 of this Agreement] ("Loan"), to assist in financing the project described in Schedule 1 to this Agreement ("Project").

2.02. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with Section IV of Schedule 2 to this Agreement.

2.03. The Front-end Fee payable by the Borrower shall be equal to one quarter of one percent (0.25%) of the Loan amount.

2.04. The interest payable by the Borrower for each Interest Period shall be at a rate equal to LIBOR for the Loan Currency plus the Fixed Spread; provided, that upon a Conversion of all or any portion of the principal amount of the Loan, the interest payable by the Borrower during the Conversion Period on such amount shall be determined in accordance with the relevant provisions of Article IV of the General Conditions. Notwithstanding the foregoing, if any amount of the Withdrawn Loan Balance remains unpaid when due and such non-payment continues for a period of thirty days, then the interest payable by the Borrower shall instead be calculated as provided in Section 3.02 (d) of the General Conditions.

2.05. The Payment Dates are August1 and February1 in each year.

2.06. The principal amount of the Loan shall be repaid in accordance with the amortization schedule set forth in Schedule 3 to this Agreement.

2.07. (a) The Borrower may at any time, in each case with the prior no-objection of the Guarantor, through the Secretariat of National Treasury of the Guarantor's

Ministry of Finance request any of the following Conversions of the terms of the Loan in order to facilitate prudent debt management: (i) a change of the Loan Currency of all or any portion of the principal amount of the Loan, withdrawn or unwithdrawn, to an Approved Currency; (ii) a change of the interest rate basis applicable to all or any portion of the principal amount of the Loan from a Variable Rate to a Fixed Rate, or vice versa; and (iii) the setting of limits on the Variable Rate applicable to all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding by the establishment of an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar on the Variable Rate.

(b) Any conversion requested pursuant to paragraph (a) of this Section that is accepted by the Bank shall be considered a "Conversion", as defined in the General Conditions, and shall be effected in accordance with the provisions of Article IV of the General Conditions and of the Conversion Guidelines.

(c) Promptly following the Execution Date for an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar for which the Borrower has requested that the premium be paid out of the proceeds of the Loan, the Bank shall, on behalf of the Borrower, withdraw from the Loan Account and pay to itself the amounts required to pay any premium payable in accordance with Section 4.04 (c) of the General Conditions up to the amount allocated from time to time for the purpose in the table in Section IV of Schedule 2 to this Agreement.

ARTICLE III—PROJECT

3.01. The Borrower declares its commitment to the objective of the Project. To this end, the Borrower shall carry out the Project through SEMPLAN in accordance with the provisions of Article V of the General Conditions.

3.02. Without limitation upon the provisions of Section 3.01 of this Agreement, and except as the Borrower and the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall ensure that the Project is carried out in accordance with the provisions of Schedule 2 to this Agreement.

ARTICLE IV—EFFECTIVENESS

4.01. The Additional Legal Matter consists of the following, namely that the Loan has been validly registered by the Guarantor's Central Bank.

4.02. Without prejudice to the provisions of the General Conditions, the Effectiveness Deadline is the date ninety (90) days after the date of this Agreement, but in no case later than the eighteen (18) months after the Bank's approval of the Loan which expire on [___ __ __][1].

---

[1] Date to be calculated based on the actual Board approval date of the Loan.

ARTICLE V — REPRESENTATIVE; ADDRESSES

5.01. The Borrower's Representative is the Mayor of the Borrower.

5.02. The Borrower's Address is:

Prefeitura Municipal de Teresina
Praça Marechal Deodoro, 860, Centro
64000-160 – Teresina, PI
Brasil

Facsimile:
++ (55-86) 3215-7522

6.03. The Bank's Address is:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) or 64145(MCI)	1-202-477-6391

AGREED at _____ _____, _____; as of the day and year first above written.

MUNICIPALITY OF TERESINA

By

Authorized Representative

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

SCHEDULE 1

Project Description

The objective of the Project is to modernize and improve the management capacity of the Borrower in the financial, urban, environmental, service-delivery, and economic development fields and to improve the quality of life of the low-income population of the *Lagoas do Norte* Region.

The Project consists of the following parts, subject to such modifications thereof as the Borrower and the Bank may agree upon from time to time to achieve such objective:

Part 1: Municipal Management Modernization, City Development, and Project Management

Strengthening the Borrower's management and technical capacity, through the provision of technical assistance and equipment for, *inter alia*:

(i) consolidating and improving the efficiency of the Borrower's financial and budget management and planning capacity;

(ii) modernizing the water supply and sanitation service delivery to comply with the WSS Law, including, *inter alia*: (a) the preparation and dissemination of a municipal integrated water supply and sanitation plan; (b) the creation and strengthening of a municipal water supply and sanitation regulating body; and (c) the formalization of the water supply and sanitation service delivery mechanism for the Borrower's territory consistent with the WSS Law;

(iii) modernizing the Borrower's education management, including, *inter alia*, the elaboration and implementation of a new education policy for the Borrower;

(iv) modernizing the Borrower's urban and environmental management, including: (a) the preparation of the Borrower's municipal urban, transport, drainage and solid waste management master plans and the elaboration of new or updated laws to accompany the finalization of these plans; (b) the development of consolidated strategies for enforcing existing legal and administrative mechanisms required to regularize slums and other irregular settlements, and for facilitating access to land; and (c) strengthening the Borrower's environmental management capacity, including the introduction of an environmental licensing and enforcement control system.

(v) developing and implementing a local economic development (LED) strategy for the Borrower; and

(vi) carrying out Project management, monitoring and evaluation, to support the PMU to carry out the procurement, financial management, environmental, social and other requirements of the Project.

Part 2: Integrated Urban-Environmental Development

Carrying out of activities to improve the delivery of basic urban services and the overall environmental conditions in the *Lagoas do Norte* Region, including, *inter alia*:

(i) interventions to optimize and expand water supply delivery;

(ii) implementation of wastewater collection, transmission and treatment systems;

(iii) execution of critical urban macro- and micro-drainage interventions;

(iv) actions to recuperate the natural environmental aspects of the region's lagoon and canal network, and the adjacent banks of the Parnaíba and Poti rivers;

(v) interventions in urban upgrading, and the rehabilitation and construction of green spaces, parks, and leisure and community spaces;

(vi) interventions to improve the local road network, traffic flow, access and safety in the region; and

(vii) undertaking resettlement of beneficiary families from areas of risk and from other areas of Project intervention, and implementing housing improvements for other eligible households.

Part 3: Social and Economic Development

Carrying out of complementary interventions to Part 2 of the Project, including, *inter alia*:

(i) actions to strengthen community associations and other community groups in order to improve the access of eligible families to the Project's social programs, crèches, basic health and education services, *etc*;

(ii) undertaking of environmental and sanitary education and promotion activities;

(iii) promotion of employment and income creation programs;

(iv) renovation, expansion and construction of community facilities; and

(v) promotion of community mobilization and participation in all aspects of Part 2 and Part 3 of the Project.

SCHEDULE 2

Project Execution

Section I. Institutional and Other Arrangements

A. Implementation Arrangements

1. At all times during the execution of the Project, the Borrower shall maintain, until completion of the Project:

(a) a unit within SEMPLAN, to be responsible for the overall coordination and implementation of the Project (the "PMU"), such PMU to maintain staffing, functions and responsibilities satisfactory to the Bank as set forth in the Operational Manual, including *inter alia*, the following responsibilities:

(i) overall planning, coordination and monitoring of Project activities;

(ii) carrying out of Project procurement and contracting of the required works, goods and consultant's services;

(iii) elaboration of the annual operational plans;

(iv) carrying out of the financial management of the Project;

(v) preparation and submission to the Bank of: (i) disbursement requests; and (ii) Project information and Project management reports in accordance with the format established in the Operational Manual; and

(vi) provision of assistance and documentation to external independent auditors; and

(b) a Project Steering Committee, presided by the Borrower's Mayor or its designated representative, with the overall responsibility for providing policy oversight and guidance for the implementation of the Project and with powers and composition acceptable to the Bank as set forth in the Operational Manual (the "PSC"). The PSC shall be responsible, *inter alia*, for:

(i) provision of support and establishment of strategic guidelines for the implementation of the Project;

(ii) inter-institutional coordination and establishment of strategic alliances with other stakeholders;

(iii) review and approval of the annual operation plans for the Project; and

(iv) review of the annual auditing reports of the Project.

B. Operational Manual

1. Without limitation to the provisions of Section 5.01 of the General Conditions, the Borrower shall cause the Project to be carried out in accordance with the provisions of a manual, satisfactory to the Bank (the "Operational Manual"), which shall detail the procedures and guidelines for the execution, monitoring and evaluation of the Project, including, *inter alia*:

(a) the functions, responsibilities, structure and composition of the PMU;

(b) the procedures for procurement of goods, works and services, as well as for financial management and audits of the Project;

(c) the Performance Indicators; and

(d) the Environmental Assessment and the Resettlement Policy Framework.

2. The Operational Manual may be amended by the Borrower from time to time with the prior approval of the Bank. In the case of any conflict between the terms of the Operational Manual and those of this Agreement, the terms of this Agreement shall prevail.

C. Environmental and Social Provisions

1. Without limitation to the provisions of Section 5.01 (b) of the General Conditions, the Borrower shall carry out the Project in accordance with the provisions and recommendations of the Environmental Assessment, the Resettlement Policy Framework, the resulting Resettlement Plans and the procedures outlined in the Operational Manual, when applicable.

2. Prior to initiating any bidding procedure for works under the Project, the Borrower shall, when applicable, submit to the Bank, for its review and approval: (i) a Resettlement Plan for the population affected by the relevant works, to be prepared in accordance with the Resettlement Policy Framework; and (ii) such other information as the Bank shall reasonably request, including the requisite environmental licensing.

3. The Borrower shall ensure that any contractors that will carry out civil works under the Project shall perform their work in accordance with the technical, environmental and social practices for the Project, as set forth in the Environmental Assessment and respective EMP.

Section II. Project Monitoring, Reporting, Evaluation.

A. Project Reports.

The Borrower shall monitor and evaluate the progress of the Project and prepare Project Reports in accordance with the provisions of Section 5.08 of the General Conditions and on the basis of the Performance Indicators set forth in the Operational Manual. Each Project Report shall cover the period of one calendar semester, and shall be furnished to the Bank not later than forty-five days after the end of the period covered by such report.

B. Financial Management, Financial Reports and Audits.

1. The Borrower shall maintain or cause to be maintained a financial management system in accordance with the provisions of Section 5.09 (b) of the General Conditions;

2. Without limitation on the provisions of Part A of this Section, the Borrower shall prepare and furnish to the Bank, as part of the Project Report, not later than one month after the end of each calendar quarter, interim un-audited financial reports for the Project covering the quarter, in form and substance satisfactory to the Bank.

3. The Borrower shall have its Financial Statements audited in accordance with the provisions of Section 5.09 (b) of the General Conditions. Each audit of the Financial Statements shall cover the period of one fiscal year of the Borrower. The audited Financial Statements for each such period shall be furnished to the Bank not later than six months after the end of such period.

Section III. Procurement

A. General.

1. Goods, Works and Non-consultant Services. All goods, works and non-consultant services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Loan shall be procured in accordance with the requirements set forth or referred to in Section I of the Procurement Guidelines, and with the provisions of this Schedule.

2. Consultants' Services. All consultants' services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Loan shall be procured in accordance with the requirements set forth or referred to in Sections I and IV of the Consultant Guidelines and with the provisions of this Schedule.

3. Definitions. The capitalized terms used below in this Section to describe particular procurement methods or methods of review by the Bank of particular contracts refer to the corresponding method described in the Procurement Guidelines, or Consultant Guidelines, as the case may be.

B. Particular Methods of Procurement of Goods and Works and Non-consultant Services

1. **International Competitive Bidding.** Except as otherwise provided in paragraph 2 below, goods, works and non-consultant services shall be procured under contracts awarded on the basis of International Competitive Bidding procedures.

2. **Other Methods of Procurement of Goods, Works and Non-consultant Services.** The following table specifies the methods of procurement, other than International Competitive Bidding, which may be used for goods, works and non-consultant services. The Procurement Plan shall specify the circumstances under which such methods may be used.

Procurement Method
(a) National Competitive Bidding, subject to the following additional procedures: (i) contracts shall be awarded to the bidder whose bid has been determined to be the lowest evaluated bid, such evaluation to be based on price and, whenever appropriate, to also take into account factors similar to those referred to in paragraph 2.52 of the Guidelines, provided, however, that the bid evaluation shall always be based on factors that can be quantified objectively, and the procedure for such quantification shall be disclosed in the invitation to bid; (ii) whenever required by the Bank, the invitation to bid shall be advertised in at least one newspaper of national circulation in Brazil; (iii) the arrangements, under the invitation to bid, for joint-ventures (*consórcios*) of Brazilian and foreign firms shall be approved in advance by the Bank in each case; (iv) the invitation to bid shall not establish, for purposes of acceptance of bids, minimum or maximum amounts for the contract prices; and (v) the purchaser shall not, without the Bank's prior approval, issue any change order under a contract which would increase or decrease by more than 15% the quantity of goods (and related services) without any change in the unit prices or other terms and conditions of sale.
(b) Shopping (including, in respect of goods and non-consultant services, *pregão eletrônico* set forth in the Guarantor's Law No. 10520, of July 17, 2002).

C. **Particular Methods of Procurement of Consultants' Services**

1. **Quality- and Cost-based Selection.** Except as otherwise provided in paragraph 2 below, consultants' services shall be procured under contracts awarded on the basis of Quality and Cost-based Selection.

2. **Other Methods of Procurement of Consultants' Services.** The following table specifies the methods of procurement, other than Quality and Cost-based Selection, which may be

used for consultants' services. The Procurement Plan shall specify the circumstances under which such methods may be used.

Procurement Method
(a) Selection Based on the Consultants' Qualifications (CQS)
(b) Single-Source Selection (SSS)
(c) Selection under a Fixed Budget (FBS)
(d) Least-Cost Selection (LCS)
(e) Procedures set forth in Paragraphs 5.2. and 5.3 of the Consultant Guidelines for the Selection of Individual Consultants
(f) Quality-Based Selection

D. Review by the Bank of Procurement Decisions

The Procurement Plan shall set forth those contracts which shall be subject to the Bank's Prior Review. All other contracts shall be subject to Post Review by the Bank.

Section IV. Withdrawal of Loan Proceeds

A. General.

1. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with the provisions of (a) Article II of the General Conditions, (b) this Section, and (c) such additional instructions as the Bank shall specify by notice to the Borrower (including the "World Bank Disbursement Guidelines for Projects" dated May 2006, as revised from time to time by the Bank and as made applicable to this Agreement pursuant to such instructions) to finance Eligible Expenditures as set forth in the table in paragraph 2 below.

2. The following table specifies the categories of Eligible Expenditures that may be financed out of the proceeds of the Loan ("Category"), the allocation of the amounts of the Loan to each Category, and the percentage of expenditures to be financed for Eligible Expenditures in each Category.

Category	Amount of the Loan Allocated (expressed in USD)	Percentage of Expenditures to be financed
(1) Works	21,939,000	86%
(2) Goods and Non-consultant services	2,910,000	92 %
(3) Consultants services	4,396,000	89 %
(4) Unallocated	1,807,175	
(5) Premia for Interest Rate Caps and Interest Rate Collars	0	Amount due under Section 2.07 (c) of this Agreement in accordance with Section 4.04

		of the General Conditions
(6) Front-end Fee	77,825	Amount payable pursuant to Section 2.03 of this Agreement in accordance with Section 2.07 (b) of the General Conditions
TOTAL AMOUNT	31,130,000	

For the purposes of this table, the term "Non-consultant services" means the reasonable expenditures (none of which would have been incurred absent the Project), incurred by the Borrower for the implementation, management, coordination and supervision of the Project, including: (i) logistics for workshops and training courses; (ii) topographic surveys and mapping; (iii) undertaking and updating municipal cadastres; and (iv) printing and publishing services.

B. Withdrawal Conditions; Withdrawal Period.

The Closing Date is July 31, 2013. The Bank will only grant an extension of the Closing Date after the Guarantor's Ministry of Finance has informed the Bank that it agrees with such extension.

SCHEDULE 3

Amortization Schedule

1. The following table sets forth the Principal Payment Dates of the Loan and the percentage of the total principal amount of the Loan payable on each Principal Payment Date ("Installment Share"). If the proceeds of the Loan have been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined by the Bank by multiplying: (a) Withdrawn Loan Balance as of the first Principal Payment Date; by (b) the Installment Share for each Principal Payment Date, such repayable amount to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.

Principal Payment Date	Installment Share (Expressed as a Percentage)
On each August 1 and February 1 Beginning August 1, 2013 through February 1, 2033	2.5%

2. If the proceeds of the Loan have not been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined as follows:

(a) To the extent that any proceeds of the Loan have been withdrawn as of the first Principal Payment Date, the Borrower shall repay the Withdrawn Loan Balance as of such date in accordance with paragraph 1 of this Schedule.

(b) Any amount withdrawn after the first Principal Payment Date shall be repaid on each Principal Payment Date falling after the date of such withdrawal in amounts determined by the Bank by multiplying the amount of each such withdrawal by a fraction, the numerator of which is the original Installment Share specified in the table in paragraph 1 of this Schedule for said Principal Payment Date ("Original Installment Share") and the denominator of which is the sum of all remaining Original Installment Shares for Principal Payment Dates falling on or after such date, such amounts repayable to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.

3. (a) Amounts of the Loan withdrawn within two calendar months prior to any Principal Payment Date shall, for the purposes solely of calculating the principal amounts payable on any Principal Payment Date, be treated as withdrawn and outstanding on the second Principal Payment Date following the date of withdrawal and shall be repayable on each Principal Payment Date commencing with the second Principal Payment Date following the date of withdrawal.

17

(b) Notwithstanding the provisions of sub-paragraph (a) of this paragraph, if at any time the Bank adopts a due date billing system under which invoices are issued on or after the respective Principal Payment Date, the provisions of such sub-paragraph shall no longer apply to any withdrawals made after the adoption of such billing system.

4. Notwithstanding the provisions of paragraphs 1 and 2 of this Schedule, upon a Currency Conversion of all or any portion of the Withdrawn Loan Balance to an Approved Currency, the amount so converted in the Approved Currency that is repayable on any Principal Payment Date occurring during the Conversion Period, shall be determined by the Bank by multiplying such amount in its currency of denomination immediately prior to the Conversion by either: (i) the exchange rate that reflects the amounts of principal in the Approved Currency payable by the Bank under the Currency Hedge Transaction relating to the Conversion; or (ii) if the Bank so determines in accordance with the Conversion Guidelines, the exchange rate component of the Screen Rate.

5. If the Withdrawn Loan Balance is denominated in more than one Loan Currency, the provisions of this Schedule shall apply separately to the amount denominated in each Loan Currency, so as to produce a separate amortization schedule for each such amount.

APPENDIX

Section I. Definitions

1. "Category" means a category set forth in the table in Section IV.A.2 of Schedule 2 to this Agreement.

2. "Consultant Guidelines" means the "Guidelines: Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers" published by the Bank in May 2004.

3. "EMP" means the Environmental Management Plan, as referred to in point (4) below.

4. "Environmental Assessment" means the Borrower's assessment of the Project environmental and social impacts dated March 2007, including provisions regarding protection of natural habitats, protection of physical cultural resources and safety of dams and including an Environmental Management Plan with recommended mitigation measures for each negative impact identified, as such plan may be amended from time to time with the prior approval of the Bank.

5. "General Conditions" means the "International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans", dated July 1, 2005, with the modifications set forth in Section II of this Appendix.

6. "*Lagoas do Norte* Region" means the northern part of the Borrower's territory, including the neighborhoods of Acarape, Matadouro, Alvorada, São Joaquim, Nova Brasília, Poti Velho, Mafrense, Olarias, Aeroporto, Itaperu, Alto Alegre, São Francisco and Mocambinho.

7. "Operational Manual" means the manual referred to in Section I.B of Schedule 2 to this Agreement, dated February 2008, as the same may be amended from time to time with the agreement of the Bank.

8. "Performance Indicators" means the indicators to be used in the monitoring and evaluation of the Project.

9. "PMU" means the *Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte-UGP*, the unit referred to in Section I.A.1 (a) of Schedule 2 to this Agreement, established pursuant to the Borrower's Decree No. 6.028 dated July 2, 2004, as annually renewed.

10. "Procurement Guidelines" means the "Guidelines for Procurement under IBRD Loans and IDA Credits" published by the Bank in May 2004.

11. "Procurement Plan" means the Borrower's procurement plan for the Project, dated February 20, 2008 and referred to in paragraph 1.16 of the Procurement Guidelines and paragraph 1.24 of the Consultant Guidelines, as the same shall be updated from time to time in accordance with the provisions of said paragraphs.

12. "PSC" means the Project Steering Committee, the committee referred to in Section I A.1 (b) of Schedule 2 to this Agreement.

13. "Resettlement Policy Framework" means the Borrower's document dated March 2007, defining the procedures for the involuntary resettlement of the population in the event it is required in connection with the activities to be carried out under the Project, as said framework may be amended form time to time with the Bank's prior approval.

14. "Resettlement Plan" means any plan prepared following the requirements of the Resettlement Policy Framework and approved by the Bank.

15. "SEMPLAN" means *Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação*, the Borrower's Secretariat of Planning or its successor or successors thereto.

16. "WSS Law" means the Guarantor's water supply and sanitation Law No. 11.445, dated January 5, 2007, published in the Guarantor's Official Register No. 5 on January 8, 2007, as it may have been amended to the date of this Agreement.

Section II. Modifications to the General Conditions

The modifications to the General Conditions are as follows:

1. Section 2.07 (b) shall read as follows:

"Except as otherwise provided in the Loan Agreement, the Bank shall, on behalf of the Borrower, withdraw from the Loan Account on or after the Effective Date and pay to itself the amount of the Front-end Fee payable pursuant to Section 3.01."

2. Section 3.01 shall read as follows:

"Section 3.01. *Front-end Fee.* The Borrower shall pay the Bank a front-end fee on the Loan amount at the rate specified in the Loan Agreement (the "Front-end Fee")."

3. A new paragraph (d) is added to Section 3.02, at the end thereof, which shall read as follows:

"Section 3.02. *Interest*

(d) Notwithstanding the provisions of paragraph (a) of this Section, if any amount of the Withdrawn Loan Balance remains unpaid when due and such non-payment continues for a period of thirty days, then the Borrower shall pay the Default Interest Rate on such overdue amount in lieu of the interest rate specified in the Loan Agreement (or such other interest rate as may be applicable pursuant to Article IV as a result of a Conversion) until such overdue amount is fully paid. Interest at the Default Interest Rate shall accrue from the first day of each Default Interest Period and shall be payable semi-annually in arrears on each Payment Date."

4. APPENDIX Definitions:

4.01. Definition (19) "Commitment Charge" is deleted.

4. 02. Definition (40) "Fixed Spread" shall read as follows:

" "Fixed Spread" means the Bank's fixed spread for the initial Loan Currency in effect at 12:01 a.m. Washington, D.C. time, one calendar day prior to the date of the Loan Agreement; provided, that upon a Currency Conversion of all or any amount of the Unwithdrawn Loan Balance, such fixed spread shall be adjusted on the Execution Date in the manner specified in the Conversion Guidelines; and provided further that notwithstanding the foregoing, for purposes of determining the Default Interest Rate applicable to an amount of the Withdrawn Loan Balance on which interest is payable at a Fixed Rate, the "Fixed Spread" means the Bank's fixed spread in effect at 12:01 a.m. Washington, D.C. time, one calendar day prior to the date of the Loan Agreement, for the Currency of denomination of such amount."

4. 03. Definition (43) "Front-end Fee" shall read as follows:

" "Front-end Fee" means the fee specified in the Loan Agreement for the purpose of Section 3.01."

4. 04. Definition (56) "LIBOR Reset Date" shall read as follows:

" "LIBOR Reset Date" means:

(a) for any Loan Currency other than Euro, the day two London Banking Days prior to the first day of the relevant Interest Period (or: (i) in the case of the initial Interest Period of a Variable Spread Loan, the day two London Banking Days prior to the fifteenth day of the month preceding the month in which the Loan Agreement is signed; provided that if the date of the Loan Agreement falls on or after the fifteenth day of the month in which the Loan Agreement is signed, the LIBOR Reset Date shall be the day two London Banking Days prior to the fifteenth day of such month; (ii) in the case of the Initial Interest Period of a Fixed Spread Loan, the day two London Banking Days prior to the first or fifteenth day of the month in which the Loan Agreement is signed, whichever day immediately precedes the date of the Loan Agreement; provided, that if the date of the Loan Agreement falls on the first or fifteenth day of such month, the LIBOR Reset Date shall be the day two London Banking Days prior to the date of the Loan Agreement; and (iii) if the Conversion Date of a Currency Conversion of an amount of the Unwithdrawn Loan Balance to any Approved Currency other than Euro falls on a day other than a Payment Date, the initial LIBOR Reset Date for the Approved Currency shall be the day two London Banking Days prior to the first or fifteenth day of the month in which the Conversion Date falls, whichever day immediately precedes the Conversion Date; provided, that if the Conversion Date falls on the first or fifteenth day of such month, the LIBOR Reset Date for the Approved Currency shall be the day two London Banking Days prior to the Conversion Date);

(b) for Euro, the day two Target Settlement Days prior to the first day of the relevant Interest Period (or: (i) in the case of the initial Interest Period for a Variable Spread Loan, the day two Target Settlement Days prior to the fifteenth day of the month preceding the month in which the Loan Agreement is signed; provided that if the date of the Loan Agreement falls on or after the fifteenth day of the month in which the Loan Agreement is signed, the LIBOR Reset Date shall be

17

the day two Target Settlement Days prior to the fifteenth day of such month; (ii) in the case of the Initial Interest Period for a Fixed Spread Loan, the day two Target Settlement Days prior to the first or fifteenth day of the month in which the Loan Agreement is signed, whichever day immediately precedes the date of the Loan Agreement; provided that if the date of the Loan Agreement falls on the first or fifteenth day of such month, the LIBOR Reset Date shall be the day two Target Settlement Days prior to the date of the Loan Agreement; and (iii) if the Conversion Date of a Currency Conversion of an amount of the Unwithdrawn Loan Balance to Euro falls on a day other than a Payment Date, the initial LIBOR Reset Date for the Approved Currency shall be the day two Target Settlement Days prior to the first or fifteenth day of the month in which the Conversion Date falls, whichever day immediately precedes the Conversion Date; provided that if the Conversion Date falls on the first or fifteenth day of such month, the LIBOR Reset Date for the Approved Currency shall be the day two Target Settlement Days prior to the Conversion Date); and

(c) notwithstanding sub-paragraphs (a) and (b) of this paragraph, if, for a Currency Conversion to an Approved Currency, the Bank determines that market practice for the determination of the LIBOR Reset Date is on a date other than as set forth in said sub-paragraphs, the LIBOR Reset Date shall be such other date, as further specified in the Conversion Guidelines."

4.05. Definition (63) "Loan Payment" shall read as follows:

" "Loan Payment" means any amount payable by the Loan Parties to the Bank pursuant to the Legal Agreements or these General Conditions, including (but not limited to) any amount of the Withdrawn Loan Balance, interest, the Front-end Fee, interest at the Default Interest Rate (if any), any prepayment premium, any transaction fee for a Conversion or early termination of a Conversion, any premium payable upon the establishment of an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar, and any Unwinding Amount payable by the Borrower."

4.06. Definition (68) "Payment Date" shall read as follows:

" "Payment Date" means each date specified in the Loan Agreement occurring on or after the date of the Loan Agreement on which interest is payable."

4.07. The following definitions are added to the Appendix at the end thereof:

" "Default Interest Period" means for any overdue amount of the Withdrawn Loan Balance, each Interest Period during which such overdue amount remains unpaid; provided, however, that the first such Default Interest Period shall commence on the 31st day following the date on which such amount becomes overdue, and the final such Default Interest Period shall end on the date at which such amount is fully paid."

" "Default Interest Rate" means for any Default Interest Period:

(a) in the case of a Variable Spread Loan: Default LIBOR plus the Variable Spread plus one half of one percent (0.5%);

(b) in the case of a Fixed Spread Loan for which interest on the amount of the Withdrawn Loan Balance to which the Default Interest Rate applies was payable at a Variable Rate immediately prior to the application of the Default Interest Rate: the Default Variable Rate plus one half of one percent (0.5%); and

(c) in the case of a Fixed Spread Loan for which interest on the amount of the Withdrawn Loan Balance to which the Default Interest Rate applies was payable at a Fixed Rate immediately prior to the application of the Default Interest Rate: Default LIBOR plus the Fixed Spread plus one half of one percent (0.5%)."

" "Default LIBOR" means LIBOR for the relevant Interest Period; it being understood that for the initial Default Interest Period, Default LIBOR shall be equal to LIBOR for the Interest Period in which the amount referred to in paragraph (d) of Section 3.02 first becomes overdue."

" "Default Variable Rate" means the Variable Rate for the relevant Interest Period, it being understood that for the initial Default Interest Period, Default Variable Rate shall be equal to the Variable Rate for the Interest Period in which the amount referred to in paragraph (d) of Section 3.02 first becomes overdue."

Legal Department
CONFIDENTIAL DRAFT
(Subject to Change)
C. Portelo
February 20, 2008

LOAN NUMBER ____ -BR

Guarantee Agreement

(Teresina Enhancing Municipal Governance and Quality of Life Project – Lagoas do Norte)

between

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

and

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Dated , 2008

LOAN NUMBER _____ - BR

GUARANTEE AGREEMENT

AGREEMENT, dated _____, 2008, entered into between the FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL ("Guarantor") and the INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") ("Guarantee Agreement") in connection with the Loan Agreement of same date between the Bank and the Municipality of Teresina ("Borrower") ("Loan Agreement"). The Guarantor and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I – GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

Section 1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to the Loan Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

Section 1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Loan Agreement.

ARTICLE II – GUARANTEE

Section 2.01. The Guarantor declares its commitment to the objective of the Project. To this end, without limitation or restriction upon any of its other obligations under the Guarantee Agreement, the Guarantor hereby unconditionally guarantees, as primary obligor and not as surety merely, the due and punctual payment of all Loan Payments payable by the Borrower pursuant to the Loan Agreement.

ARTICLE III –REPRESENTATIVE; ADDRESSES

Section 3.01. The Guarantor's Representative is the Minister of Finance.

Section 3.02. The Guarantor's Address is:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar
70048-900 Brasília, DF
Brazil
Facsimile: 55-61-3412-1740

Section 3.03. The Bank's Address is:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391

AGREED at ..... as of the day and year first above written.

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

By

Authorized Representative

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

Eu, CARLOS ALBERTO SEABRA, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial da Língua Inglesa, legalmente compromissado e investido no ofício através da Junta Comercial do Estado do Piauí, Brasil, traduzi o documento anexo, na forma a seguir:
059.08TcontBM Pág. 01

_____ - BR.doc
Departamento Jurídico
Minuta Confidencial
(Sujeita à modificação)
C.Portelo
20 de Fevereiro, 2008.

Empréstimo número _____- BR

Acordo de Empréstimo

(Projeto de Desenvolvimento da Gestão Municipal e Qualidade de Vida - Programa Lagoas do Norte)

Celebrado entre

MUNICÍPIO DE TERESINA

e

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Datado em _____, 2008.

ACORDO DE EMPRÉSTIMO

Acordo datado de _____, 2008, entre o MUNICÍPIO DE TERESINA ("O Mutuário") e BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("O Banco"). O Mutuário e o Banco neste ato concordam com o que vem a seguir:

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01. As Condições Gerais (conforme definição no Apêndice, a este Acordo) constituem uma parte integrante deste Acordo.

1.02. Salvo disposição em contrário, os termos destacados em maiúsculo utilizados no Acordo de Empréstimo têm os sentidos a eles atribuídos nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Acordo.

ARTIGO II - O EMPRÉSTIMO

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições fixados ou mencionados no presente Acordo, a quantia de trinta e um milhões cento e trinta mil dólares ($ 31, 130, 000), podendo tal quantia ser convertida periodicamente através de Conversão Monetária de acordo com o disposto na Seção 2.07 deste Acordo] ("Empréstimo"), para auxiliar no financiamento do projeto descrito no Anexo 1 deste Acordo.

2.02. O Mutuário pode sacar os recursos do Empréstimo de Acordo com a Seção IV do Anexo 2 do presente Acordo.

2.03. **A Comissão Inicial** a ser paga pelo Mutuário será igual a um quarto de um por cento (0.25%) do montante do Empréstimo.

2.04. O juro a ser pago pelo Mutuário em cada Período de Fluência de Juros será em taxa com equivalência da LIBOR para Moeda do Empréstimo acrescido da Margem Fixa, sendo que, no ato de Conversão do todo ou parte do principal do Empréstimo, o juro a ser pago pelo Mutuário durante o Período de Conversão sobre tal montante deverá ser fixado de acordo com as disposições pertinentes do Artigo IV das Condições Gerais. Sem prejuízo do antecedente, se qualquer montante do Saldo de Empréstimo sacado não houver sido honrado no vencimento e o inadimplemento perdurar por .....

... período de trinta dias, o juro a ser pago pelo Mutuário será calculado, neste caso, conforme o disposto na Secção 3.02 (d) das Condições Gerais.

2.05. As Datas de Pagamento são 1º de agosto e 1º de fevereiro de cada ano.

2.06. O principal do Empréstimo deverá ser pago de acordo com o calendário de amortização fixado no Anexo 3 do presente Acordo.

2.07. (a) O Mutuário pode a qualquer tempo, sempre com a anuência do Fiador, através da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério das Finanças, requerer qualquer uma das Conversões dos Termos de Empréstimo a fim de facilitar a administração judiciosa da dívida: (I) mudança da Moeda do Empréstimo de todo ou parte do montante principal do Empréstimo, sacado ou não sacado, por uma Moeda Aprovada; (II) mudança da base da taxa de juros aplicável ao todo ou parte do montante principal do Empréstimo de uma Taxa Variável por uma Taxa Fixa ou vice versa, e (III) fixação de limites sobre a Taxa Variável Aplicável ao todo ou qualquer parte do principal do Empréstimo sacado ou pendente pelo estabelecimento de um Teto/Banda da taxa de juro sobre a Taxa Variável.

(b) Qualquer conversão solicitada de acordo com o parágrafo (a) da presente Seção que seja aceita pelo Banco será considerada "Conversão", conforme definição das Condições Gerais e entrará em vigor de acordo com o disposto no Artigo IV das Condições Gerais e as Diretrizes de Conversão.

(c) Logo após a Data de Execução do teto ou patamar de juro para o qual o Mutuário haja solicitado que o ágio seja pago com os recursos do Empréstimo, o Banco sacará, em nome do Mutuário, da Conta do empréstimo e pagará a si próprio os montantes necessários para pagar qualquer ágio pagável de acordo com a Seção 4.04 (c) das Condições Gerais até o montante alocado de tempo em tempo para os fins da tabela na Seção IV do Anexo 2 do presente Acordo.

ARTIGO III – O PROJETO

3.01. O Mutuário declara seu compromisso com os objetivos do Projeto. Nesse sentido, executará o Projeto através da SEMPLAN, de acordo com o disposto no Artigo V das Condições Gerais.

3.02. Sem prejuízo ao disposto na seção 3.01 do presente Acordo, e salvo disposição do Mutuário e do Banco em contrário, O Mutuário dará garantias de que o Projeto será executado de acordo com o disposto no Anexo 2 do presente Acordo.

ARTIGO IV – VIGÊNCIA

4.01. A Questão Legal Adicional é a de que o documento seja devidamente registrado junto ao Banco Central do Brasil.

4.02. Sem prejuízo do que dispõe as Condições Gerais, o Prazo de Vigência é a data de 90 dias após a assinatura do presente Acordo, e, em nenhuma hipótese, mais do que 18 meses após a aprovação do Banco que expira em _____.

ARTIGO V – ENDEREÇOS DE REPRESENTANTES

5.01. A Representante do Mutuário é o Prefeito do Mutuário.

5.02. O endereço do Mutuário é:

Prefeitura Municipal de Teresina
Pça Mal Deodoro 860 – Centro
64000-160 – Teresina -PI
Brasil

Fax: (55-86) 3215-7522

5.03. O Endereço do Banco é:

"International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America"

Cabograma: INTBAFRAD, Washington, D.C.;
Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI)
Fax: 1-202-477-6391

ACORDADO em _____, no dia e ano supramencionados.

Assinaturas: 01. Representante do Município de Teresina: _____
02. Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
Representante Autorizado: _____

ANEXO 1

Descrição do Projeto

O objetivo do Projeto é modernizar e melhorar a capacidade de gestão do Mutuário no desenvolvimento dos campos financeiro, urbano, ambiental, prestação de serviço, e econômico e melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda da região de Lagoas do Norte.
O Projeto consiste nas partes a seguir, sujeitas às modificações que o Mutuário e o Banco venham a concordar periodicamente a fim de alcançar o dito objetivo.

Parte I: Modernização da Gestão Municipal, Desenvolvimento da Cidade e Projeto Administrativo

Fortalecendo a capacidade técnica e administrativa do Mutuário, através da prestação de assistência técnica e equipamentos para, entre outras coisas:

(I) consolidando e melhorando a eficiência da capacidade de gestão e planejamento orçamentário e financeiro do Mutuário;

(II) modernizando o abastecimento de água e serviço sanitário para se enquadrar nas normas da WSS, compreendendo, entre outras coisas, a) a elaboração e disseminação de um plano municipal integrado de abastecimento de água e saneamento; b) criação e fortalecimento de um organismo municipal regulador no abastecimento de água e saneamento; c) formalização de um mecanismo de prestação de serviço de abastecimento de água e saneamento no território do Mutuário compatível com as normas da WSS;

(III) modernizando a gestão educacional do Mutuário compreendendo, entre outras coisas, a elaboração e implementação de uma nova política educacional para o Mutuário;

(IV) modernizando a gestão urbana e ambiental do Mutuário, compreendendo: a) a elaboração dos planos mestres de gestão, dos planos mestres municipais para a gestão urbana, de transporte, drenagem e dejetos sólidos e elaboração de Legislação nova ou atualizada para acompanhar a implementação desses planos; b) o desenvolvimento de estratégias consolidadas para forçar o cumprimento e mecanismos legais e administrativos necessários para regularizar favelas e outros assentamentos irregulares e para facilitar o acesso à terra; c) fortalecendo a capacidade de gestão ambiental do Mutuário, o que inclui a introdução de um sistema de controle de licenciamento ambiental e o cumprimento das normas.

(V) desenvolvendo e implementando uma estratégia de desenvolvimento local (LED) para o Mutuário;

(VI) executando a gestão, o monitoramento e avaliação do Projeto de modo a dar apoio à UGP nos processos licitatórios, gestão financeira e outras exigências ambientais e sociais do Projeto.

Parte 2: Desenvolvimento Urbano-Ambiental Integrado

Execução de atividades em prol da melhoria na entrega dos serviços urbanos básicos e as condições ambientais como um todo na região das Lagoas do Norte, compreendendo, entre outras coisas o seguinte:

(I) intervenções para otimizar e expandir o abastecimento de água

(II) implementação dos sistemas de coleta, transporte e tratamento de águas servidas

(III) execução de intervenções em macro e micro drenagens urbanas críticas

(IV) ações para recuperar os aspectos do ambiente natural da lagoa da região e rede de canais, e os bancos adjacentes dos rios Poti e Parnaíba.

(V) intervenções em melhoramento urbano e a re-habilitação e construção de áreas verdes e espaços para o lazer e convivência comunitária

(VI) intervenções para melhorar a rede viária municipal, o fluxo de tráfego, acesso e segurança na região

(VII) re-assentamento de famílias beneficiárias provenientes de áreas de risco e de outras áreas de implementação do projeto, implementação de melhorias habitacionais para lares elegíveis

Parte 3: Desenvolvimento Sócio-Econômico

Execução de intervenções complementares da parte 2 do Projeto, incluindo dentre outras coisas:

059.08TcontBM Pág. 07

(I) ações visando o fortalecimentos das ações comunitárias e outros grupos comunitários a fim de melhorar o acesso de famílias elegíveis aos programas sociais, creches, saúde básica e educação no âmbito do projeto;

(II) efetivação da educação sanitária e ambiental e atividades promocionais;

(III) promoção de programas para geração de emprego e renda;

(IV) reforma, expansão e construção de instalações comunitárias;

(V) promoção de mobilização e participação comunitária em todos os aspectos da parte 2 e 3 do Projeto;

059.08TcontBM Pág. 08

ANEXO 2

Execução do Projeto

Seção 1. **Ajustes Institucionais e Outras Providências**

A. Ajuste de Implementação

1. Durante toda a execução do Projeto, o Mutuário deverá manter até a sua conclusão:

a) uma unidade no âmbito da SEMPLAN que será responsável pela coordenação e implementação geral do Projeto (UGP), devendo a referida coordenação contar com quadro de pessoal, funções e responsabilidades satisfatórias ao Banco conforme estabelecido no manual operacional, incluindo dentre outras coisa, as seguintes responsabilidades:

(I) planejamento, coordenação e monitoramento gerais das atividades do Projeto;

(II) execução do processo de compra e contratação e obras, bens e consultoria;

(III) elaboração dos planos operacionais anuais

(IV) execução da gestão financeira do Projeto;

(V) elaboração e apresentação ao Banco de: (I) solicitação de desembolso e (II) relatórios informativos e de gestão de acordo com o Manual Operacional;

(VI) prestação de assistência e fornecimento de documentação auditores externos independentes

b) um Conselho de Acompanhamento do Projeto, presidido pelo prefeito ou representante nomeado com a responsabilidade geral de prover supervisão política e orientação para implementação do projeto e com posição aceitáveis ao Banco conforme o Manual Operacional. O CAP será responsável pelo que vem a seguir:

(I) apoio e fixação de diretrizes estratégicas para a implementação do Projeto;

(II) coordenação institucional e estabelecimento de alianças com outros parceiros;

(III) avaliação e aprovação dos planos operativos anuais no Projeto;

(IV) apreciação dos relatórios de auditoria anual do Projeto

059.08TcontBM Pág. 09

B – Manual Operacional

1. Sem prejuízo ao disposto na seção 5.01 das Condições Gerais, o Mutuário deverá fazer com que o Projeto seja executado de acordo com as regras de um manual que satisfaça ao Banco (o *Manual Operacional)* que deverá detalhar os procedimentos e diretrizes para a execução, o monitoramento e a avaliação do Projeto, compreendendo, dentre outras coisas, o seguinte:

a) funções, responsabilidades, estruturas e composição da UGP;

b) procedimentos para aquisição de bens, obras e serviços e, bem assim, a gestão financeira e auditoria do Projeto;

c) Indicadores de Desempenho;

d) Análise Ambiental e Normas de Política de Re-assentamento

2. O Manual Operacional pode ser emendado pelo Mutuário periodicamente com a anuência do Banco. Caso haja algum conflito entre os termos do Manual Operacional e os do presente Acordo, os termos deste último deverão prevalecer.

C – Disposições Ambientais e Sociais

1. Sem prejuízo ao disposto na Secção 5.01 (b) das Condições Gerais, o Mutuário deverá executar o Projeto de acordo com o disposto e recomendado na Avaliação Ambiental, nas Normas para a Política de Re-assentamento, os Planos de Re-assentamento resultantes e os procedimentos listados no Manual Operacional, quando for o caso.

2. Antes de iniciar os procedimentos licitatórios para obras no Projeto, o Mutuário deverá, quando for o caso, apresentar ao Banco, para a análise e aprovação: (I) um Plano de Re-assentamento para a população atingida pelas obras, a ser elaborado de acordo com as Diretrizes de a Política de Re-assentamento e (II) quaisquer outras informações que venham a ser solicitadas pelo Banco, inclusive a *indispensável licença ambiental* .

3. O Mutuário deverá dar garantia de que qualquer empreiteiro a executar obras civis no Projeto fará seu trabalho em consonância com os procedimentos técnicos, ambientais e sociais prescritos para o projeto, conforme o fixado na Análise Ambiental e respectivo PGA (Plano de Gestão Ambiental)*

* NT – Do original em inglês "EMP" = *Environmental Management Plan*

Seção II. Monitoramento, Relatórios e Avaliação do Projeto

A **Relatórios do Projeto**

1. O Mutuário deverá acompanhar e avaliar o andamento do Projeto e elaborar Relatórios de Projeto consoante o que dispõe a Seção 5.08 das Condições Gerais e com base em indicadores fixados no Manual Operacional e acordados com o Banco. Cada relatório deverá abranger o período de um semestre do calendário e deverá ser apresentado ao Banco até quarenta e cinco (45) dias, após o final do período abrangido pelo relatório.

B. **Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditorias**

1. O Mutuário deverá manter ou providenciar a manutenção de um sistema de gestão financeira compatível com as disposições da Seção 5.09 das Condições Gerais.

2. Sem prejuízo do que dispõe a Parte A da presente Seção, o Mutuário deverá elaborar e fornecer ao Banco como parte de Relatório do Projeto até um mês após fim do trimestre do calendário, relatórios financeiros não-auditados provisórios do Projeto relativos ao trimestre, com teor e forma satisfatórios ao Banco.

3. O Mutuário deverá mandar proceder a auditagem de seus Demonstrativos Financeiros em consonância com o disposto na Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditagem dos demonstrativos Financeiros deverá abranger o período de um exercício fiscal do Mutuário. Os Demonstrativos Financeiros objetos de Auditagem em cada período deverão ser entregues ao Banco até seis meses após o final de cada período.

Seção III. Processo de Aquisição

A. Aspectos Gerais

1. **Bens e Serviços.** Todos os bens e serviços necessários ao Projeto e a serem financiados com recursos do Empréstimo devem ser adquiridos de acordo com as exigências fixadas ou aludidas na Seção I das Diretrizes de Aquisição e com os dispositivos do presente Anexo.

2. **Serviços de Consultoria**. Todos os serviços de consultoria a serem financiados com recursos do Empréstimo deverão ser contratados em consonância com as exigências fixadas ou aludidas nas Seções I e IV das Diretrizes dos Consultores e com os dispositivos do presente Anexo

3. **Definições.** Os termos em destaque utilizados aqui nessa Seção para descrever métodos particulares de processo de aquisição ou métodos de análise pelo Banco de certos contratos referem-se ao método correspondente descrito nas Diretrizes de Aquisição ou Diretrizes para Consultores, conforme o caso.

B. Métodos Particulares de Aquisição de Bens e Serviços

1. Licitação em Concorrência Internacional – salvo o disposto no parágrafo 2 abaixo bens, obras e serviços que não sejam consultoria, serão adquiridos através de contatos concedidos nos *Procedimentos Licitatórios de Concorrência Internacional.*

2. Outros Métodos de Aquisição de Bens, Contratação de Obras e Serviços que Não Sejam Consultoria. A tabela a seguir especifica os tipos de procedimentos que não sejam da Concorrência Internacional que podem ser utilizados para a aquisição de bens, contratação de obras, e serviços que não sejam consultoria. O Plano de Aquisição deverá especificar as circunstâncias em que cada método pode ser utilizado.

Método de Aquisição

a) **Concorrência por Licitação Nacional;** sujeito aos seguintes procedimentos adicionais:

i) O contrato será concedido àquele licitante cuja proposta seja considerada a de menor valor, devendo tal avaliação ser baseada no preço e, sempre que possível, levar em conta fatores análogos àqueles referidos no parágrafo 2.52. das Normas de Aquisição devendo, todavia, a avaliação tomar por base fatores que possam ser quantificados objetivamente e que o procedimento de quantificação seja colocado de forma explícita no edital.

ii) Quando assim o exigir o Banco, o edital deverá ser publicado em pelo menos um jornal de grande circulação no Brasil.

iii) Os acordos, no bojo do edital, para *Joint Venture* (consórcio) de empresas brasileiras e estrangeiras deverão ser aprovados previamente pelo Banco em cada caso.

iv) O Edital não poderá fixar, com vistas a aceitação de propostas, montante mínimo ou máximo para os preços dos contratos.

v) O comprador não poderá, sem a anuência prévia do Banco, emitir qualquer ordem de alteração no contrato que venha a aumentar ou reduzir em mais de 15% a quantidade de bens (e serviços correlatos) sem alterar os preços unitários ou outros termos e condições de venda.

b) Tomada de Preço – (incluindo, no que tange a aquisição de bens e serviços que não consultoria,o *pregão eletrônico* previsto na Lei No. 10520 de 17 de julho de 2002.

059.08TcontBM Pág. 12

C. Métodos Particulares de Contratação de Serviços de Consultoria

1. Seleção com Base na Qualidade e no Custo. Salvo disposição constante no parágrafo 2 abaixo, os contratos de consultoria deverão ser concedidos com base em Seleção pelo Qualidade e pelo Preço.

2. Outros Métodos de Contratação de Consultoria. A tabela a seguir especifica os métodos diversos da Seleção pela Qualidade e pelo Preço, que podem ser utilizados para consultoria. O Plano de Aquisição deve especificar as circunstancias que justifiquem a adoção de cada método.

Método de Aquisição

a) Seleção com Base na Qualificação do Consultor (CDS)

b) Seleção de Fonte Única (SSS)

c) Seleção com Base em Orçamento Fixo (FBS)

d) Procedimentos constantes do Parágrafo 5.2 e 5.3 das Normas de Consultoria para a Seleção de Consultor Individual.

e) Seleção com Base no Menor Custo (LCS)

f) Seleção com Base na Qualidade.

D – Revisão do Banco da Decisão de Compra

O Plano de Aquisição deverá fixar que contratos estarão sujeitos à Análise Prévia do Banco. Os demais ficarão sujeitos à Análise Posterior do Banco.

059.08TcontBM Pág. 13

Seção IV. **Saques dos Recursos do Empréstimo**

A. **Aspectos Gerais.**

1. O Mutuário pode sacar os recursos do Empréstimo de acordo com o que dispõe o Artigo II das Condições Gerais, a presente Seção e outras instruções complementares que o Banco venha a especificar por aviso ao Mutuário (inclusive as "Normas de Desembolso do Banco Mundial para Projetos", datado de maio de 2006 com suas atualizações periódicas efetuadas pelo Banco quando aplicáveis ao presente Projeto conforme as instruções para financiar Despesas Elegíveis, conforme definido na tabela no parágrafo 2 abaixo.

2. A tabela a seguir especifica as Despesas Elegíveis que podem ser financiadas com recursos do Empréstimo ("Categoria") , as alocações dos montantes do Empréstimo de cada Categoria, o percentual da despesa a ser financiado por Despesas Elegíveis em cada Categoria:

Categoria	Montante do Empréstimo Alocado (em dólar)	% de Despesas a ser Financiado
(1) Obras	21.939,000	86 %
(2) Bens e Serviços Diversos de Consultoria	2.910,000	92 %
(3) Consultoria	4.396,000	89%
(4) Não-alocado	1.807, 175	
(5) Ágios por Teto/Banda de Taxa de Juros. Não-alocado TOTAL	0	Montante devido conforme Seção 2.07 (c) deste Acordo, em consonância com a Seção 4.04

059.08TcontBM Pág. 14

6) **Comissão Inicial**	77,25	Montante devido conforme Seção 2.03 deste Acordo, em consonância com a Seção 42.07 b) das Condições Gerais
TOTAL	31.130,000	

Para os fins da presente tabela, o termo 'Serviços Diversos de Consultoria" diz respeito a despesas razoáveis (despesas essas que não teriam sido ausente o Projeto) incorridas pelo Mutuário para a implementação, gestão, coordenação e supervisão do Projeto, o que inclui: i) logística de "workshops" e cursos de capacitação; ii) levantamento e mapeamento topográfico; iii) realização e atualização de cadastros municipais; e iv) impressão e publicação de serviços.

B. Condições de Saque; Período de Saque

A Data de Fechamento é 31 de junho de 2013. O Banco só concederá prorrogação da Data de Fechamento, após o Ministério da Fazenda do Avalista manifestar sua anuência.

ANEXO 3

Calendário de Amortização

1. A tabela a seguir fixa as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e o percentual do principal do Empréstimo a ser pago em cada Data de Pagamento do Principal ("Prestação"). Se os recursos do Empréstimo tiverem sido sacados totalmente na primeira data de pagamento do principal, o montante a ser pago pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco, multiplicando-se: a) O saldo do Empréstimo Não-Sacado na primeira Data de Pagamento do Principal por b) A Prestação de cada Data de Pagamento do Principal, devendo tal montantes ser corrigido, quando necessário, para deduzir qualquer montante referido no parágrafo 4 do presente Anexo, ao qual se aplica uma Conversão de Moeda.

Data de Pagamento do Principal	Prestação (Expresso em Percentual)
A cada 1° agosto e 1° de fevereiro Iniciando-se em 1° de agosto de 2013 indo até 1° de fevereiro de 2033	2.5%

2. Caso os recursos do Empréstimo não tenham sido totalmente sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o montante principal do Empréstimo a ser pago pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado do modo a seguir:

a) No limite em que os recursos foram sacados do Empréstimo na data do Pagamento do Principal, o Mutuário deverá pagar o Montante Retirado do Empréstimo de tal data de acordo com o parágrafo 1 do presente Anexo.

b) Qualquer montante sacado após a Data de Pagamento do Principal deverá ser pago em cada Data de Pagamento do Principal que caia após a data de tal saque em montantes determinados pelo Banco, multiplicando-se o montante de cada saque por fração, cujo numerador seja a prestação especificada na tabela no parágrafo 1 do presente Anexo para tal Data de Pagamento do Principal ("Prestação Original") e o denominador da mesma é a soma de todo as Prestações Originais remanescentes das Datas de Pagamento do Principal que caiam na referida data ou após a mesma, devendo tais montantes ser corrigidos, quando necessário, a fim de se proceder as deduções constantes no parágrafo 4 do presente Anexo, ao qual se aplica Conversão de Moeda.

059.08TcontBM Pág. 16

3. a) Montantes do Empréstimo sacado dentro de dois meses do calendário antes da Data de Pagamento do Principal deverão, tão somente para os fins de cálculo dos montantes do principal a serem pagos em qualquer Data de Pagamento do Principal, ser tratados como sacados e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal seguinte à data do saque e deverá ser reembolsado a cada Data de Pagamento do Principal, iniciando-se com a Segunda Data de Pagamento do Principal seguinte à data do saque.

b) Sem prejuízo no disposto no sub-parágrafo "a" do presente parágrafo, se a qualquer tempo o Banco vier a adotar um sistema de cobrança de dívida na data do vencimento no qual as faturas são emitidas na data ou após a Data do respectivo Pagamento do Principal, não mais se aplicará o disposto no dito subparágrafo a qualquer saque efetuado após a adoção de tal sistema de cobrança.

4. Sem prejuízo do disposto nos parágrafos 1 e 2 do presente Anexo, na Conversão de Moeda do todo ou de parte do Saldo Não-Sacado do Empréstimo para uma Moeda Aprovada, o montante objeto da conversão na Moeda Aprovada que for reembolsável em qualquer Data de Pagamento do Principal ocorrendo durante o Período de Conversão, será determinado pelo Banco, multiplicando-se tal montante em sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão tanto: i) pela taxa de câmbio que reflita os montantes do principal na Moeda aprovada pagáveis pelo Banco sob Transação com "Hedge" (ou "Proteção";N.T.) Monetária relativa às Conversões; ou ii) caso o Banco assim determine, em consonância com as Diretrizes de Conversão, o componente da taxa de câmbio contido na Taxa Tela (Screen Rate).

5. Se o Montante Retirado do Empréstimo estiver denominado em mais de uma Moeda de Empréstimo, as disposições do presente Anexo serão aplicadas separadamente até o montante denominado em cada Moeda de Empréstimo, de modo a produzir um calendário separado de amortização para cada uma delas.

059.08TcontBM Pág. 17

APÊNDICE

Seção I. Definições

1. "Categoria" significa a categoria fixada na Seção IV A.2 do Anexo 2 do presente Acordo

2. "Diretrizes para Consultores" refere-se ao documento "Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" publicado pelo Banco em Maio de 2004.

3. "RAA" ("EMP", no original) é o Plano de Gestão Ambiental do Mutuário

4. "Avaliação Ambiental" é a análise de impacto ambiental e social do Projeto procedida pelo Mutuário com data de março de 2007, que inclui normas relativas a proteção de *habitats* naturais, proteção de recursos físico-culturais e segurança de barragens, incluindo também um Plano de Gestão Ambiental com as medidas de mitigação recomendadas para cada impacto negativo identificado, com as emendas a ele acrescidas periodicamente com a anuência do Banco.

5. "Condições Gerais" refere-se às "Condições Gerais para a Concessão de Emprés timo pelo Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento", datado de 1º de Julho de 2005, com as modificações constantes na Seção II de presente Apêndice .

6. "Região das Lagoa do Norte" é a parte norte do território do Mutuário, que inclui os bairros do Acarape, Matadouro, Alvorada, São Joaquim, Nova Brasília, Poti Velho, Mafrense, Olarias, Aeroporto, Itaperu, Alto Alegre, São Francisco e Moçambinho.

7. "Manual Operacional" é o manual a que refere a Seção 1.B do Anexo 2 do presente Acordo, datado de fevereiro de 2008, com as emendas a ele acrescidas periodicamente com a anuência do Banco.

8. "Indicadores de Desempenho" são os indicadores a serem utilizados no acompanhamento e avaliação do Projeto.

9. "UGP" ("PMU" no original) refere-se à Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte, constante na Seção 1.A (a) do Anexo 2 do presente Acordo, criada pelo Decreto No. 6.025 datado de 02 de julho de 2004, com suas atualizações anuais.

10. "Diretrizes para Aquisição" são as "Diretrizes para Aquisição no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da IDA", documento estes publicado pelo Banco em maio de 2004.

11. "Plano de Aquisição" é o plano de aquisição do Mutuário para o Projeto, Datado de 20 de fevereiro de 2008 e tratado no parágrafo 1.16 das Normas de Aquisição parágrafo 1.24 das Diretrizes de Consultoria, devendo o mesmo ser atualizado periódicamente consoante as disposições dos referidos parágrafos.

12. "CAP" é o Conselho de Acompanhamento do Projeto, constante na Seção 1.A (b) do Anexo 2 do presente Acordo.

13. "Diretrizes de a Política de Re-assentamento" trata-se de um documento do Mutuário datado de março de 2007, definindo os procedimento para o re-assentamento involuntário da população no caso de o mesmo se fizer necessário em conexão com as atividades a serem executadas no Projeto, com as emendas a ele acrescidas periodicamente com a anuência prévia do Banco.

14. "Plano de Re-assentamento" é o plano elaborado seguindo as exigências das Normas da Política de Re-assentamento e aprovado pelo Banco.

15. "SEMPLAN" é a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação do Mutuário ou quaisquer órgãos sucedâneos competentes.

16. "Lei AAS" ("WSS" no original) é a Lei No. 11.445 do Mutuário que regula o abastecimento de água e o saneamento, datada de 05 de janeiro de 2007 e publicada no Diário Oficial do Fiador No. 5 em 08 de janeiro de 2007, com as emendas porventura a ela acrescidas até a data do presente Acordo.

Seção II. Modificações das Condições Gerais

As modificações nas Condições Gerais são as seguintes:

1. A Seção 2.07 (b) passa a ter a seguinte redação:

"Salvo disposição em contrário no Acordo de Empréstimo, o Banco deverá sacar, em favor do Mutuário, da Conta do Empréstimo a partir da data em vigência e pagar a si mesmo o montante da **Comissão Inicial** pagável em consonância com a Seção 3.01."

2. A Seção 3.01 passa a ter a seguinte redação:

" Seção 3.01. *Comissão Inicial.* O Mutuário deverá pagar ao Banco uma Comissão Inicial sobre o montante de Empréstimo na Taxa especificada no Acordo de Empréstimo (Comissão Inicial)"

3. Um novo parágrafo (d) é acrescido à Seção 3.02, em seu final, com a seguinte redação:

"Seção 3.02 *Juros*

(d) Sem prejuízo ao disposto no parágrafo (a) desta Seção, se qualquer montante do Saldo do Empréstimo Sacado não for honrado no vencimento e, assim, permanecer por 30 dias, o Mutuário pagará a Taxa de Juro de Mora sobre o montante vencido no lugar da taxa de juro especificada no Acordo de Empréstimo (ou qualquer outra taxa aplicável em consonância com o Artigo IV resultante da conversão) até que tal montante vencido esteja totalmente quitado. Os juros na Taxa de Juros de Mora passam a ser computados do primeiro dia de cada Período de Juros em Atraso e deverão ser pagos semestralmente regularmente em cada Data de Pagamento."

3. APÊNDICE – Definições:

4.01. A definição (19) Suprimida a expressão "Taxa de Compromisso"

4.02. A definição (40) "Margem Fixa" passa a ter a seguinte redação:

"Margem Fixa" significa a Taxa de Margem Fixa do Banco para a moeda inicial do empréstimo em vigor às 12:01 a.m. no horário de Washington D.C., um dia civil anterior à data do Acordo de Empréstimo; desde que, no ato de conversão de moedas de todo e qualquer montante do Saldo Não-Sacado do empréstimo tal Margem Fixa seja ajustado na Data de Execução na maneira especificada nas Normas de Conversão e também ter, sem prejuízo do antecedente, para os fins de determinação da Taxa de Juro por atraso aplicável sobre o montante do saldo do empréstimo do sacado sob o qual o juro é pago em documento Taxa Fixa, o "Margem Fixa" significa o Margem Fixa do Banco em vigor às 12:01 a.m. no horário de Washington D.C, um dia civil anterior à data do empréstimo, para a moeda de denominação de tal montante."

4.03. A definição (43) "Comissão Inicial" passa a ter a seguinte redação:

"Comissão Inicial é a taxa especificada no Acordo de Empréstimo para os fins da seção 3.01."

4.04. A definição (56) " Data de Reajuste da LIBOR passa a ter a seguinte redação:

" A Data de Reajuste da LIBOR significa:

(a) para qualquer moeda de empréstimo que não o Euro, no dia 2 de funcionamento bancário em Londres anteriores ao primeiro dia do respectivo "Período de Fluência de Juros " (ou: (I) no caso de Período de Fluência Inicial de Juros de um Empréstimo com Margem Variável, no dia 2 de funcionamento bancário em Londres anteriores ao dia 15 do mês que precede o mês em que o Acordo de Empréstimo é assinado, sendo que, se a data do Acordo de Empréstimo cair do décimo-quinto dia ou após o mesmo, do mês em que o Acordo de Empréstimo for assinado, a Data de Reajuste da LIBOR será o dia 2 de funcionamento bancário em Londres anteriores ao décimo-quinto dia de cada mês, (II) no caso de Período de Fluência inicial de Juros de um Empréstimo com Margem Fixa, o dia 2 de funcionamento bancário em Londres antes do 1° ou décimo-quinto dia do mês em que o Acordo de Empréstimo for assinado, qualquer que seja o dia que preceda imediatamente a data do Acordo de Empréstimo: sendo que se a data do Acordo de Empréstimo cair no 1° ou décimo-quinto de tal mês, a Data de Reajuste da LIBOR será o dia 2 do funcionamento bancário em Londres anterior à data do Acordo de Empréstimo; (III) se a data de uma conversão monetária de montante de saldo sacado de Empréstimo para qualquer Moeda Aprovada que não o Euro em dia diverso da data de pagamento, a Data de Reajuste inicial da LIBOR para a Moeda Aprovada será o dia 2 de funcionamento bancário em Londres anterior ao 1° ou décimo-quinto dia do mês em que caia a data de conversão, qualquer deles que preceda imediatamente à data de conversão; sendo que, se a data de conversão cair no 1° ou décimo-quinto dia de cada mês, a Data de Reajuste da LIBOR para Moeda Aprovada, será o dia 2 de funcionamento bancário em Londres anterior à data de conversão;

(b) para o Euro, o dia dois dos Dias Previstos Para o Pagamento anterior ao 1° dia do respectivo período de fluência de juros (ou: (I) no caso de Período de Fluência Inicial de Juros para um empréstimo com "Margem Variável", o dia dois do Dias-Alvos de Ajuste, anterior ao décimo quinto dia do mês que antecede o mês no qual o Acordo de Empréstimo foi assinado, sendo que se a data do Acordo de Empréstimo cair no décimo quinto dia, ou após o mesmo do mês em que o Acordo de Empréstimo foi assinado, a Data de Reajuste da LIBOR será o dia dois dos Dias Previstos Para o Pagamento anterior ao décimo quinto dia do referido mês;

(II) no caso de o Período de Fluência Inicial de Juros para Empréstimo com Margem Fixa, o dia dois dos Dias Previstos Para Pagamento anterior ao primeiro ou décimo quinto dia do mês em que o Acordo de Empréstimo for assinado, qualquer que seja o dia que preceda imediatamente a data do Acordo de Empréstimo; sendo que se a data do Acordo de Empréstimo cair no primeiro ou décimo - quinto dia do referido mês a Data de Reajuste da LIBOR será o dia dois dos Dias Previstos Para o Pagamento anterior à data do Acordo de Empréstimo; e (III) se a Data de Conversão Monetária de um montante do saldo Não-sacado do Empréstimo para Euro cair em dia que não a Data de Pagamento, a Data de Reajuste da LIBOR inicial para a Moeda Aprovada será o dia dois dos Dias Previstos Para o Pagamento anterior ao primeiro ou décimo - quinto dia do mês em que cair a data de conversão, qualquer que seja o dia que anteceda imediatamente a Data de Conversão; sendo que se a Data de Conversão coincidir com o primeiro ou décimo – quinto dia do mês, a Data de Reajuste da LIBOR para a Moeda Aprovada será o dia dois dos Dias Previstos Para o Pagamento anterior à Data de Conversão); e

(c) sem prejuízo no disposto nos sub-parágrafos (a) e (b) do presente parágrafo, se, para uma Moeda Aprovada, o Banco entender que o preço de mercado, para a fixação da Data de Reajuste deve ser data diversa da estabelecida nos ditos subparágrafos, a Data de Reajuste da LIBOR será outra data, a ser posteriormente especificado nas Diretrizes para Conversão."

4.05 A definição (63) "Pagamento do Empréstimo" terá a seguinte redação:

" Pagamento do Empréstimo" significa qualquer montante a ser pago pelas Partes do Empréstimo ao Banco, de acordo com os Ajustes Legais ou as presentes Condições Gerais, incluindo (de modo não restrito) qualquer montante do Saldo do Empréstimo Sacado, juros, a Comissão Inicial, Taxa de Juro de Mora (se houver), qualquer prêmio por pagamento antecipado, qualquer taxa por transação em função de Conversão ou extinção antecipada de uma Conversão, qualquer prêmio a ser pago no ato da fixação do Teto de Taxa de Juros ou Banda de Taxa de Juros, e qualquer outro Montante de Anulação a ser pago pelo Mutuário"

4.06. A definição (68) "Data do Pagamento" terá a seguinte redação:

" "Data do Pagamento" significa cada data especificada no Acordo de Empréstimo ocorrido antes ou após a data do Acordo de Empréstimo no qual são devidos juros."

4.07. As seguintes definições ficam acrescidas ao Apêndice no seu final:

" "Período de Juro de Mora" significa para qualquer montante vencido do Saldo do Sacado do Empréstimo, cada Período de Juros durante o qual tal montante vencido permanece não honrado; desde que, entretanto, primeiro Período de Juros de Mora terá início no trigésimo primeiro dia seguinte à data na qual tal montante se torne vencido, e o último Período de Juros de Mora termine na data em que tal montante seja inteiramente quitado."

" "Taxa de Juros de Mora" significa qualquer Período de Juros de Mora :

(a) no caso de Empréstimo com "Margem Variável": LIBOR de Mora atraso acrescida do "MargemVariável", acrescido da metade de um por cento (0.5%);

(b) no caso de Empréstimo com "Margem Fixa" para o qual juro sobre o montante do Saldo do Empréstimo Sacado ao qual se aplica a taxa de Juros de Mora fosse pagável a uma Taxa Variável imediatamente anterior à aplicação da Taxa de Juros de Mora: A Taxa de Mora Variável acrescida da metade de um por cento (0,5%)

(c) no caso de Empréstimo com "Margem Fixa" para o qual juros sobre o montante do Saldo de Empréstimo do Sacado ao qual se aplica a Taxa de Juro de Mora fosse pagável a uma Taxa Fixa imediatamente anterior à aplicação da Taxa de Juros de Mora: a LIBOR de Mora acrescida da metade de um por cento (0,5 %)".

" LIBOR de Mora" é a LIBOR para o respectivo Período de Juros; ficando entendido que para o Período de Juros de Mora Inicial, a LIBOR de Mora será igual à LIBOR do Período Fluência de Juros na qual o montante referido no parágrafo (d) da Seção 3.02 ficar vencido pela primeira vez."

"Taxa de Mora Variável" é a Taxa Variável para o respectivo Período de Fluência de Juros; ficando entendido que para o Período de Mora inicial, a Taxa de Mora Variável será igual à Taxa Variável para o Período de Fluência de Juros em que o montante referido no parágrafo (d) da Seção 3.02 ficar vencido pela primeira vez."

E, nada mais constando no referido documento, CERTIFICO ser a presente a fiel tradução do mesmo, do que DOU FÉ. Teresina, 17 de maio de 2008.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE TERESINA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONSULENTE:PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIAO

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO DO BIRD PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO LAGOAS DO NORTE NA CIDADE DE TERESINA -PIAUI

PARECER N.º. 01/08 -PGM/Gabinete do Procurador Geral

Cuida-se do Programa de Melhoria de Qualidade de Vida e Governança de Teresina - Projeto Lagoas do Norte - ora em fase final de análise, com vistas à formalização de Contrato de Empréstimo entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - e o Município de Teresina, na qualidade de mutuário.

Sobre o assunto, depois de analisar os termos contidos no citado Contrato, esta Procuradoria Geral manifesta-se favoravelmente à sua formalização, podendo o mesmo ser assinado pelos representantes legal do Município de Teresina, considerando existência de Lei que autoriza a contratação do empréstimo, bem como que todas as obrigações decorrentes do financiamento são perfeitamente executáveis e estão de acordo com a legislação brasileira, estadual e municipal.

Teresina, 17 de Março de 2008.

Moisés Ângelo de Moura Reis
Procurador Geral do Município de Teresina
OAB/PI n.º 874/75

ASSTEC/SURIN/MF NO. TEL: 2254022 13 NOV. 2003 15:11 P3

REC/63/695 /03

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RECOMENDAÇÃO Nº 695, 22 de Outubro de 2003

A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto 3502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão aprovar, com as ressalvas abaixo, a preparação do Programa a seguir, que se propõe financiar nos seguintes termos:

1. **Programa de Melhoria da Qualidade Ambiental de Teresina (Lagoas do Norte);**
2. **Mutuário:** Município de Teresina - PI;
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil;
4. **Entidade Financiadora:** BIRD;
5. **Valor do Empréstimo:** até US$ 28,30 milhões;
6. **Contrapartida Financeira:** do Município de Teresina até US$ 12,13 milhões.

Ressalva:

I. O Município, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor da capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

II. A contratação da operação está condicionada à comprovação, pelo Município, que estarão asseguradas as condições necessárias à manutenção das ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário financiadas no âmbito do Programa acima referido.

Demian Fiocca
Secretário-Executivo

Nelson Machado
Presidente

Decisão:
De acordo. Em 10 de novembro de 2003.

Guido Mantega
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

TESOURONACIONAL

FAX Nº : 70
DATA: 25.02.08

Para: Rosana Alencar Abreu
Coordenadora do Programa Lagoas do Norte
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Órgão: Prefeitura Municipal de Teresina - PI
Fone: (86) 3215-7525 e 3215-7520 /7522
Data: 25/2/2008

C/C:
Agnes Melissa Rocha
Diretora do Departamento de Contabilidade
Secretaria Municipal de Finanças
Órgão: Prefeitura Municipal de Teresina - PI
Fone: (86) 3215-7542 e 3215-7553

Referência: Programa Lagoas do Norte

De: EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF

Órgão: Secretaria do Tesouro Nacional

Número de páginas (incluindo esta): 2

MENSAGEM FAC-SÍMILE Nº

Assunto: Pedido de autorização para contratação de operação de crédito externo: complementação de documentos.

Senhora Coordenadora,

1. Refiro-me ao pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do Município de Teresina - PI, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$31.131.000,00, cujos recursos destinam-se ao Programa Lagoas do Norte.

2. A propósito, solicito a V.Sa., com base na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21.12.2007, e na Portaria MEFP nº 497, de 27.08.90, a atualização dos documentos e informações relacionados abaixo para fins de análise do pleito:

a. Certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a.1. em relação às contas do último exercício analisado:

- comprovação da observância dos limites de inscrição de restos a pagar, por Poder (art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55, inciso III da LRF)

a.2. em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, de acordo com as informações constantes nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e nos de Gestão Fiscal:

- comprovação da observância dos limites de inscrição de restos a pagar, por Poder (art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55, inciso III da LRF);

b. Declaração do Governador atestando, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados:

- comprovação da observância dos limites de despesa total com pessoal (art. 19, 20 e 22 da LRF), discriminados por Poder, com a indicação dos respectivos percentuais;

- comprovação da observância dos limites de inscrição de restos a pagar, por Poder (art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55, inciso III da LRF);

3. Informo ainda que, no momento final da análise da concessão da garantia e quando da assinatura do contrato, o ente deverá estar adimplente com a União (convênio e Cadin), bem como deverá manter atualizadas as seguintes certidões:

- Certidões do Tribunal de Contas;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND.

4. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, nos seguintes telefones: (61) 3412-3592, fax: (61) 3412-1465; ou nos seguintes endereços eletrônicos: eduardo.gaudard@fazenda.gov.br e luciana.oliveira@fazenda.gov.br

Atenciosamente,

EDUARDO LUIZ GAUDARD

Gerente da COREF

Ofício GAB n.º 426/2007 Teresina, 29 de outubro de 2007

Senhor Ministro,

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, venho solicitar a concessão da garantia da União para a operação de crédito do Município junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para implantação do Programa Lagoas do Norte, destinado à requalificação urbana e ambiental da região das Lagoas do Norte, à implementação de ações de promoção do desenvolvimento econômico e social e de fortalecimento institucional do município de Teresina objetivando a melhoria da condição de vida da população local.

As condições do financiamento a ser celebrado são:

- O valor do financiamento é de US$ 31.131.000,00 (trinta e um milhões, cento e trinta e um mil dólares) no prazo total de 222 (duzentos e vinte e dois) meses, sendo 36 (trinta e seis) meses de carência e 186 (cento e oitenta e seis) meses para a amortização do principal;
- A liberação dos recursos: em 06 parcelas semestrais;
- Os juros remuneratórios fixados: Libor mais 0,5%;
- A taxa de compromisso: 0,25%;
- A taxa de perdão (constante): 0,25%;
- As contragarantias concedidas: parcelas ou quotas-parte do FPM e do ICMS.

Cumpre acrescentar a valiosa colaboração que o município de Teresina espera contar do Ministério da Fazenda, com esse ato, para a concretização de projetos relevantes ao desenvolvimento da cidade e à melhoria das condições de vida dos teresinenses.

Atenciosamente,

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
PREFEITO DE TERESINA

Exmo. Sr.:
Guido Mantega
MD. Ministro da Fazenda
Brasília-DF

Gabinete do Prefeito
Pça. Mal. Deodoro, 860 – Palácio da Cidade 3º Pav. – Centro
Teresina – PI Cep 64000-160

Lei nº 3.321 de 18 de junho de 2004

Autoriza o Município de Teresina a contratar financiamento junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD "Banco Mundial" e dá outras providências.

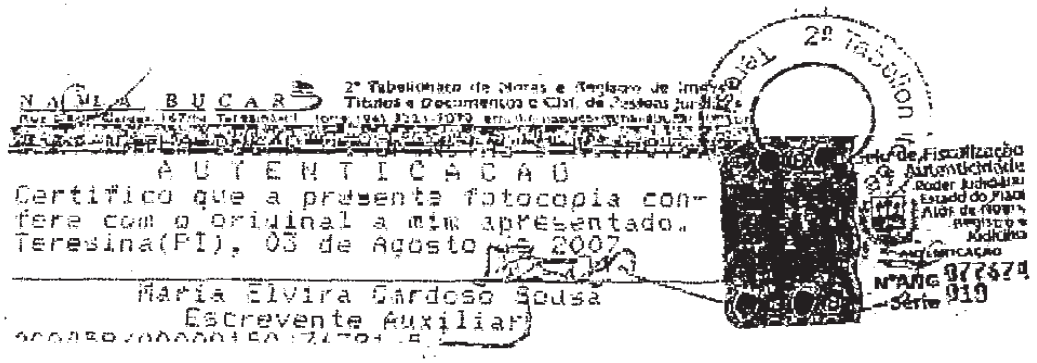

Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teresina autorizado a contratar, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD "Banco Mundial", operação de crédito no valor de R$ 87.730.000,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e trinta mil reais), com prazo, juros e demais encargos e condições a serem estabelecidos pelo BIRD.

Art. 2º Os recursos oriundos da operação de crédito, a que se refere o art. 1º desta Lei, serão aplicados nas ações do Programa Lagoas do Norte, a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Teresina.

Art. 3º Em garantia e como meio de pagamento do financiamento, o Município cederá ao BIRD, em caráter irrevogável e irretratável, parcelas das quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou Quota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS as quais ficam vinculadas à operação de crédito, até o total da liquidação, em montantes necessários para amortizar o principal da dívida e pagar os acessórios devidos, na forma à legislação em vigor.

Art. 4º Para tornar efetiva a garantia de que trata o artigo anterior, fica o BANCO DO BRASIL S/A, ou outra repartição pagadora competente, expressa e irrevogavelmente autorizado a reter os recursos em favor do BIRD, podendo este, na qualidade de mandatário do Município, utilizá-lo no pagamento de que lhe for devido, por força do contrato da operação mencionado no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º Anualmente, a partir do orçamento de 2005, serão consignadas verbas, para a amortização das prestações do principal e pagamento dos acessórios da dívida, bem como para atender aos compromissos da contrapartida de recursos na fase de execução do Projeto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 18 de junho de 2004.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e quatro.

MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MAJOS
Secretário Municipal de Governo

Lei nº 3.697 de 24 de OUTUBRO de 200 7

Altera os arts. 1º, 3º e 4º, da Lei nº 3.321, de 18 de junho de 2004, que "Autoriza o Município de Teresina a contratar financiamento junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD "Banco Mundial" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º e 4º, da Lei nº 3.321, de 18 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Teresina autorizado a contratar, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD "Banco Mundial", operação de crédito no valor de US$ 31.131.000,00, correspondente, em câmbio atual, a R$ 58.700.613,60, com prazo, juros e demais encargos e condições a serem estabelecidos pelo BIRD.

.....

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, todas da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do seu art. 167, bem como outras contragarantias em direito admitidas.

Art. 4º Para tornar efetiva a contragarantia de que trata o artigo anterior, fica o BANCO DO BRASIL S/A, ou outra repartição pagadora competente, expressa e irrevogavelmente autorizado a reter os recursos em favor da União, podendo esta, na qualidade de mandatária do Município, utilizá-los no pagamento de que lhe for devido, por força do contrato da operação mencionado no art. 1º, desta Lei.

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de outubro de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Lei nº 3.321 de 18 de junho de 2004

Autoriza o Município de Teresina a contratar financiamento junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD "Banco Mundial" e dá outras providências.

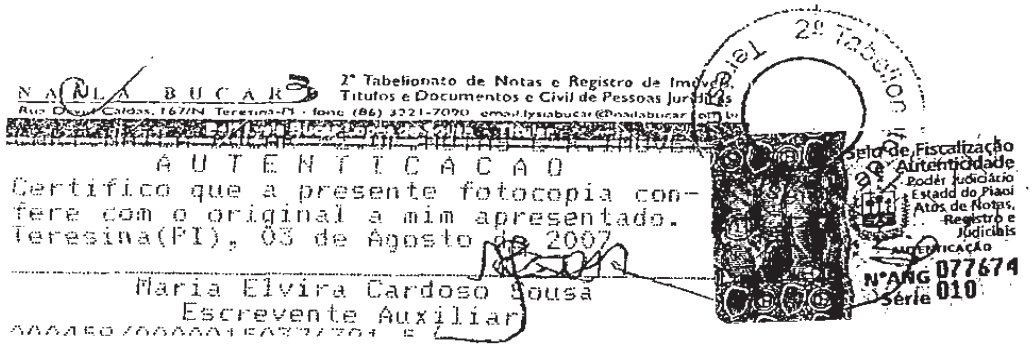

Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teresina autorizado a contratar, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD "Banco Mundial", operação de crédito no valor de R$ 87.730.000,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e trinta mil reais), com prazo, juros e demais encargos e condições a serem estabelecidos pelo BIRD.

Art. 2º Os recursos oriundos da operação de crédito, a que se refere o art. 1º desta Lei, serão aplicados nas ações do Programa Lagoas do Norte, a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Teresina.

Art. 3º Em garantia e como meio de pagamento do financiamento, o Município cederá ao BIRD, em caráter irrevogável e irretratável, parcelas das quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou Quota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços -ICMS as quais ficam vinculadas à operação de crédito, até o total da liquidação, em montantes necessários para amortizar o principal da dívida e pagar os acessórios devidos, na forma à legislação em vigor.

Art. 4º Para tornar efetiva a garantia de que trata o artigo anterior, fica o BANCO DO BRASIL S/A, ou outra repartição pagadora competente, expressa e irrevogavelmente autorizado a reter os recursos em favor do BIRD, podendo este, na qualidade de mandatário do Município, utilizá-lo no pagamento de que lhe for devido, por força do contrato da operação mencionado no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º Anualmente, a partir do orçamento de 2005, serão consignadas verbas, para a amortização das prestações do principal e pagamento dos acessórios da dívida, bem como para atender aos compromissos da contrapartida de recursos na fase de execução do Projeto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 18 de junho de 2004.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e quatro.

MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS
Secretário Municipal de Governo

PARECER TÉCNICO

Do: Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,
Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, encaminho Parecer técnico complementar para fins de realização de operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Teresina junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, destinada à execução do Programa Lagoas do Norte.

O Projeto Lagoas do Norte tem um custo estimado em U$ 44.471.000,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil dólares americanos), equivalente a R$ 83.855.000,00 (oitenta e três milhões, oitocentos e cinqüenta mil reais). Será implementado pela Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, Estado do Piauí, com recursos do Banco Mundial - BIRD e a contrapartida da PMT, distribuída a participação em 70% e 30%, respectivamente.

Os investimentos a serem realizados se justificam tendo em vista que as condições sanitárias e ambientais colocam a população da área em situação de risco, vulnerável às doenças de veiculação hídrica, uma vez que se encontram expostas a condições insalubres.

Os objetivos do Projeto são possibilitar a requalificação urbana e ambiental da região das Lagoas do Norte, implementação de ações de promoção do desenvolvimento econômico e social e de fortalecimento institucional do município de Teresina, visando a melhoria da condição de vida da população local.

Para permitir sua viabilidade financeira adotou-se estratégias e mecanismos eficientes visando assegurar a sustentabilidade financeira dos componentes a serem implantados, inclusive quanto ao potencial de geração de recursos incrementais.

Desta forma, levou-se em consideração os limites impostos pelas legislações vigentes relativos aos pagamentos de taxas e impostos.

Os custos de manutenção e operação das intervenções propostas são os pilares sobre os quais buscam-se os recursos necessários para a sustentabilidade do projeto

A análise de avaliação financeira do projeto foi realizada a partir da identificação das respectivas receitas e despesas incrementais a serem obtidas com a implantação das intervenções, calculando-se como referência de avaliação o VPL (valor presente líquido) e a TIR (taxa interna de retorno), bem

como a partir das pesquisas de campo onde foram estimados os benefícios econômicos. Os resultados da aplicação, decorrentes das diversas metodologias, são apresentados na tabela seguinte:

Resultados da Análise de Custo-Benefício

Componente	Valor presente dos benefícios/ano	Valor presente dos investimentos/ano	Valor presente dos custos recorrentes/ano	Valor presente líquido dos benefícios/ano	Taxa de custo benefício (TCB)/ano	Taxa interna de retorno (TIR)/ano
Drenagem	81.27	12.149	7.776	61.345	1,88	23,19%
Ruas e pavimentação	39.395	3.995	2.557	32.843	2,76	31,06%
Esgoto	46.019	7.546	4.83	33.643	1,85	24,88%
Esgoto (ETE)	5.45	2.264	1.449	1.737	1,26	22,46%
Água	9.492	2.179	1.297	6.016	1,47	20,26%
Total	191.347	30.766	19.592	140.988	1,85	23,99%
Global	582.438	30.766	19.592	532.079	5,54	52,41%

A pesquisas de campo revelou também que benefícios adicionais poderão surgir a partir de danos evitados, como por exemplo, os gastos relacionados à saúde que deixarão de existir em razão das melhorias das condições sanitárias e da recuperação ambiental que serão obtidas, a partir da implantação dos projetos de esgotamento sanitário, macro e micro drenagem, educação sanitária e ambiental etc.

Com referência ao custo-benefício, a aplicação dos recursos que estão sendo pleiteados beneficiará diretamente uma população de aproximadamente 100.000 pessoas residentes nos bairros que receberão os investimentos.

No que se refere ao interesse econômico e social da operação, o financiamento atende ao interesse e necessidades públicas do Município, tendo em vista que a implantação do Projeto Lagoas do Norte proporcionará a melhoria dos indicadores das condições de vida da população da área de intervenção e da cidade como um todo, tendo em vista os resultados a serem alcançados diante da requalificação urbana e ambiental, do controle das enchentes na zona norte, da oferta de saneamento básico e das melhorias do sistema viário e das condições de habitabilidade.

A conclusão, portanto, é de que os benefícios esperados são extremamente significativos sob qualquer ponto de vista, segundo as análises de sensibilidade realizadas. Todos os indicadores analisados apresentaram graus de certeza superiores a 99%, confirmando a robustez dos valores obtidos, ou seja, o Projeto suportará variações nas principais premissas utilizadas para a quantificação dos benefícios unitários e permanecerá apresentando indicadores de viabilidade positivos e robustos.

Para viabilizar a implantação do Projeto Lagoas do Norte foram consultadas algumas fontes internas e externas de financiamento.

A opção de tomar o financiamento externo foi devido ao empenho do Banco Mundial em possibilitar a disponibilidade de uma doação do Governo Japonês para preparação do Projeto, no valor de US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares americanos), opção não ofertada por qualquer outra fonte, bem como a celeridade na liberação dos recursos após a aprovação do financiamento pelo BIRD, não havendo necessidade de ficar em fila de espera para descontigenciamento de recursos

Essa posição ficou mais fortalecida quando se observou que os serviços da dívida (juros e encargos) quando tomada de fonte externa era inferior em aproximadamente 3,0% a.a.

Também para escolha da fonte de financiamento observou-se que no contexto da abertura comercial e financeira, a Política Cambial assume dimensão crítica na tomada de decisões de curto e longo prazo. Seja ao decidir a origem do financiamento (em moeda estrangeira ou nacional), os mercados a disputar (nacional ou internacional), o nível e a variabilidade da taxa de câmbio são variáveis fundamentais na escolha da fonte de financiamento.

Por outro lado, as taxas de juros domésticas tem sido uma das principais variáveis determinantes da atividade econômica nacional e do grau de concentração dos mercados. Uma vez que o impacto da Política Monetária é desigual dentro do espaço econômico nacional, induzindo a concentração da liquidez nas regiões mais ricas do país, agravando a restrição de crédito para as regiões mais pobres.

Portanto quando a Prefeitura Municipal de Teresina optou em tomar empréstimo de fonte externa não vislumbrou no horizonte um retorno a taxas cambiais fixas, dado o fracasso da experiência recente da Argentina, nem para um sistema de bandas cambiais, como o Brasil adotou em passado recente. O entendimento é de que o câmbio flutuante deverá permanecer como estratégia de Política, e sua variabilidade será minimizada para que os agentes econômicos possam reduzir sua exposição ao risco cambial, além do que o atual nível da taxa de câmbio cria uma expectativa de viabilidade para tomada de financiamentos externos dado a valorização do valor do Real.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2007

Antônio de Almendra Freitas Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PARECER TÉCNICO

Do: Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, encaminhamos nosso parecer para os fins previstos no § 1º do art. 32 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao processo que visa a contratação de financiamento junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Destina-se o recurso, aqui pleiteado, no valor de US$ 31.131.000,00 (Trinta e um milhões, cento e trinta e um mil dólares), à execução do Projeto Lagoas do Norte.

Ressaltamos, aqui, as condições financeiras favoráveis que detém o Município para arcar com os encargos da espécie, tendo em vista que o Governo do Município de Teresina, de acordo com a situação das contas públicas do município, do baixo endividamento do município, da existência de margem em todos os limites previstos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e do esforço que vem sendo desenvolvido no sentido de modernizar e dinamizar a administração tributária e financeira do Município, se apresenta credenciado a solicitar a autorização, aqui fundamentada, para dar início às tratativas com o BIRD.

O Projeto, que está baseado nos princípios do desenvolvimento sustentável objetiva, principalmente, a melhoria da qualidade de vida da população de Teresina, a partir de duas diferentes linhas de abordagens integradas e convergentes:

I - desenvolver ações estratégicas, visando dotar a Prefeitura de estudos, projetos, programas e obras nas áreas de saneamento, desenvolvimento urbano e meio ambiente, de forma a possibilitar, aos dirigentes, o planejamento de intervenções e a identificação de fontes de recursos que poderão viabilizar a implantação de obras e desenvolvimento de ações estruturantes ao longo do tempo;

II - atuar, a partir de ações integradas, de abrangência multissetorial, em 13 bairros que compõem a região das Lagoas do Norte, buscando inserir uma população de baixa renda nas oportunidades de desenvolvimento urbano, econômico e social de Teresina. Nesse contexto visa, ainda, implementar ações de ordenamento do uso e ocupação do solo, de saneamento ambiental na região, objetivando conter o forte processo de degradação ambiental verificado, além de implementar outras ações de urbanização equilibrada (sistema viário e transportes, drenagem e saneamento), habitação, turismo, emprego e renda e o desenvolvimento de trabalho social e de ações de preservação e educação ambiental e sanitária.

Os investimentos a serem realizados se justificam tendo em vista que as condições sanitárias e ambientais coloca a população em situação de risco, vulnerável à doenças de veiculação hídrica, uma vez que se encontram expostas a condições insalubres.

Consideramos na avaliação as condições do financiamento a ser celebrado, quais sejam:

- valor do financiamento: US$ 31.131.000,00 (Trinta e um milhões, cento e trinta e um mil dólares) no prazo total de 222 (duzentos e vinte dois) meses, sendo 36 (trinta e seis) meses de carência e 186 (cento e oitenta e seis) meses para amortização do principal;
- liberação dos recursos em 06 parcelas semestrais;

- juros remuneratórios fixados: Libor mais 0,5%;
- garantias concedidas: parcelas ou quotas-parte do FPM e do ICMS;

Com referência ao custo-benefício, a aplicação dos recursos que estão sendo pleiteados beneficiará diretamente uma população de aproximadamente 100.000 pessoas residentes nos bairros que receberão os investimentos.

A operação trará também benefícios com relação a uma redução substancial nos gastos públicos do município com a prestação de serviços, especialmente na área da saúde com a diminuição da incidência de casos de doenças transmitidas por veiculação hídrica e de internações, em razão das melhorias das condições sanitárias e da recuperação ambiental que serão obtidas.

No que se refere ao interesse econômico e social da operação, o financiamento atende ao interesse e necessidades públicas do Município, tendo em vista que a implantação do Projeto Lagoas do Norte proporcionará a melhoria dos indicadores das condições de vida da população da área de intervenção e da cidade como um todo, tendo em vista os resultados a serem alcançados diante da requalificação urbana e ambiental, do controle das enchentes na zona norte, da oferta de saneamento básico e das melhorias do sistema viário e das condições de habitabilidade.

No que se refere ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, temos a informar que o Município de Teresina, encontra-se, atualmente, na seguinte situação:

- observância completa dos limites e condições fixados pelo Senado Federal e das demais restrições estabelecidas na LRF (incisos III e VI do § 1º do art. 32 da LC 101/2000);
- as despesa total com pessoal encontra-se dentro dos limites fixados no art. 20, inciso III da LRF (art. 23, § 3º, inciso III, da LRF);
- a dívida consolidada do município está dentro dos limites previstos pelo Senado Federal;
- o encaminhamento dos Quadros de Dados Contábeis Consolidados, está sendo procedido na forma definida na Portaria STN n.º 109, de 08 de março de 2002 (art. 51, § 1º, da LRF);
- estão sendo realizadas as publicações: a) bimestral do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (art. 52 da LRF); e b) quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal - (art. 55 da LRF);
- atendimento pleno ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, na forma do que estabelece o § 3º, do art. 32, da LRF e o art. 6º da Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal; considerando que o montante previsto para as receitas de operações de crédito ingressadas no corrente exercício financeiro, incluindo-se as relativas à operação de crédito objeto deste parecer, não deve exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária municipal anual (Lei n.º. 3.485,de 28.12.2005).

Teresina, 03 de agosto de 2007

Antônio de Almendra Freitas Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

De acordo:

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA

PARECER JURÍDICO

Da: Procuradoria Geral do Município
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, encaminhamos parecer jurídico, para fins de atendimento ao que preceitua o § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que fundamentará juridicamente a contratação de financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

A contratação do financiamento depende de prévia e expressa autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, devendo este parecer integrar a instrução do pleito.

Analisando a documentação em nosso poder, somos de opinião que o Município de Teresina atende às condições mencionadas nos incisos de I a VI do § 1º, do art. 32 da LRF, pelas seguintes razões:

a) inciso I - existe prévia e expressa autorização para a contratação da operação de crédito, a seguir identificada, conforme disposto na Lei nº. 3.321, de 18 de junho de 2004);

1) Fonte de recursos: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

2) Valor do Financiamento: US$ 31.131.000,00 (Trinta e um milhões, cento e trinta e um mil dólares);

b) inciso II - os recursos provenientes da operação foram incluídos na Lei Orçamentária do Município nºs 3.604, de 27 de dezembro de 2006.

c) incisos III e VI – a observância aos limites e condições fixados pelo Senado Federal e demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 foram convenientemente analisadas no parecer emitido pelo órgão técnico deste Município e não oferece óbices à contratação desta operação de crédito.

d) inciso IV - trata-se de operação de crédito tipificada como de dívida fundada externa;

e) inciso V - a operação atende ao disposto no inciso III, do art. 167 da Constituição Federal, e está em conformidade com os critérios estabelecidos no § 3º, do art. 32, da LRF, e nas Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, do Senado Federal; considerando que o total dos recursos de operações de crédito ingressadas no corrente exercício financeiro, incluindo-se os relativos à operação de crédito objeto deste parecer, não excede o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária municipal anual (Lei nº. 3.604,de 27 de dezembro de 2006).

Considerando ainda:

. que operação de crédito em referência integra o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2006/2009;

. que o Programa Lagoas do Norte está incluído na LDO Nº 3.536, de 30 de junho de 2006;

. que os recursos provenientes da operação não serão aplicados em despesas correntes; e

. que este Município, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cumpre os limites das despesas com pessoal no período de julho/2006 a junho/2007, conforme discriminado a seguir:

EM R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO Despesa Liquidada (Últimos 12 Meses)	PODER LEGISLATIVO[2] Despesa Liquidada (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a+b+c+d) = [I]	258.909.639,07	16.370.043,97
– Pessoal Ativo (a)	231.052.444,50	14.015.061,34
– Pessoal Inativo (b)	22.154.952,06	1.080.496,23
– Pensionistas (c)	5.702.242,51	1.274.486,40
- Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1º da LRF) (d)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19 §1 da LRF) (II)[1]	5.811.338,56	245.295,90
REPASSES PREVIDENCIARIOS AO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL [III] Contribuições Patronais	9.222.776,49	1.806.081,45
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP [IV] = [I-II+III]	262.321.077,00	17.930.829,52
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL [V]	673.783.493,70	673.783.493,70
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (está computado na despesa bruta com pessoal)	-	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL [IV/V]*100	38,93	2,66

(1) Compõem as despesas não computadas (art.19, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(2) Incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver.

Desta forma entendemos que o financiamento em questão poderá ser contratado pelo Município.

É o nosso parecer.

Teresina, 03 de agosto de 2007

Lilia Brandão Damasceno
Sub-procuradora Geral do Município

Subprocuradora Geral do
Município de Teresina
Mat. nº 3205

De acordo:

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA

Limites de Endividamento da União

Resolução SF96/89 e Lei Complementar nº 101/2000

COREF - Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários

ANO: SETEMBRO/ 2007

Brasília, DF

Sumário

1 - APRESENTAÇÃO 2

2 - PRIMEIRO LIMITE 3

2.1 - DEFINIÇÃO (ART. 2º - RES. SF 96/89) 3
2.2 - OBJETIVO GERAL 3
2.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (SETEMBRO/2007) 4
2.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO 5

3 - SEGUNDO LIMITE 5

3.1 - DEFINIÇÃO (ART.3º ITEM I - RES. SF 96/89) 5
3.2 - OBJETIVO GERAL 5
3.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (SETEMBRO/2007) 5
3.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO 6

4 - TERCEIRO LIMITE 7

4.1 - DEFINIÇÃO (ART. 3º ITEM II - RES. SF 96/89) 7
4.2 - OBJETIVO GERAL 7
4.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (SETEMBRO/2007) 7
4.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO 8

5 - QUARTO LIMITE 8

5.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM I - RES. SF 96/89) 8
5.2 - OBJETIVO GERAL 9
5.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (SETEMBRO/2007) 9
5.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO 10

6 - QUINTO LIMITE 10

6.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM II - RES. SF 96/89) 10
6.2 - OBJETIVO GERAL 10
6.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (SETEMBRO/2007) 10
6.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO 11

7 - CONTRATOS FIRMADOS (SETEMBRO/2007) - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO (DIRETAS, GARANTIAS E EMISSÃO DE TÍTULOS) 11

8 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES 12

1 - Apresentação

O Senado Federal, conforme competência privativa definida na Constituição Federal de 1988 (art. 52, incisos VII e VIII), editou a Resolução 96/89 para dispor sobre os limites globais para o endividamento da União, suas autarquias e entidades controladas.

Esse trabalho apresenta o cálculo dos limites de endividamento da União, com a posição de SETEMBRO de 2007, utilizando-se os conceitos definidos na referida Resolução, bem como o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, considerando para esse fim, ao final de cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (Regra de Ouro - § 3º do art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

2 - Primeiro Limite

2.1 - Definição (Art. 2º - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução".

OPERAÇÕES DE CRÉDITO ≤ DESPESAS DE CAPITAL

É oportuno notar que se trata de limite constitucional, previsto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, reproduzido no corpo da Resolução nº 96/89 pelo Senado Federal:

"Art. 167. São vedados: (...)

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta".

A Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu art. 32, § 3º determinou que considerar-se-ão, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas.

2.2 - Objetivo geral

O limite tem por fim que, a cada exercício financeiro, os *recursos provenientes de operações de crédito* sejam direcionados, em valores agregados, para a cobertura de *despesas de capital (investimentos, amortizações, inversões financeiras)*, inibindo-se, portanto, o financiamento de despesas correntes (custeio da máquina administrativa) com aqueles recursos.

2.3 - Limite, utilização e margem disponível - (SETEMBRO/2007)

R$ MIL

LIMITE	810.048.383
UTILIZAÇÃO	416.799.234
MARGEM	393.249.150

Fontes:
Limite: Montante das Despesas de Capital fixado no Orçamento Geral da União do exercício de 2007.
Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo, realizadas no exercício de 2007 (SIAFI Gerencial - conta: 19.114.00.00).

GRÁFICO I - PRIMEIRO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL – SETEMBRO/2007)

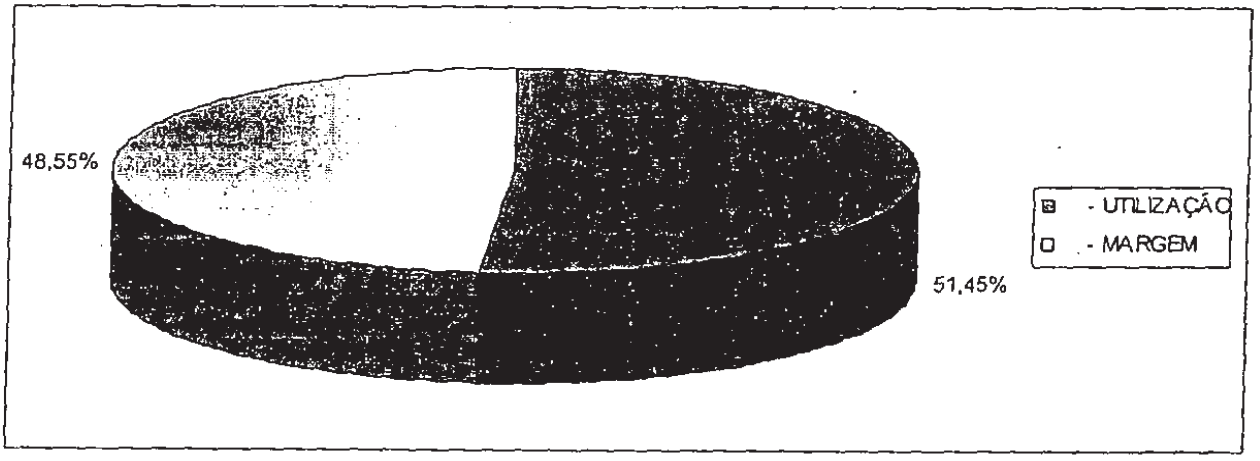

GRÁFICO II - COMPARATIVO DO MONTANTE DAS DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXECUTADAS – ACUMULADO DE JANEIRO A SETEMBRO/2007.

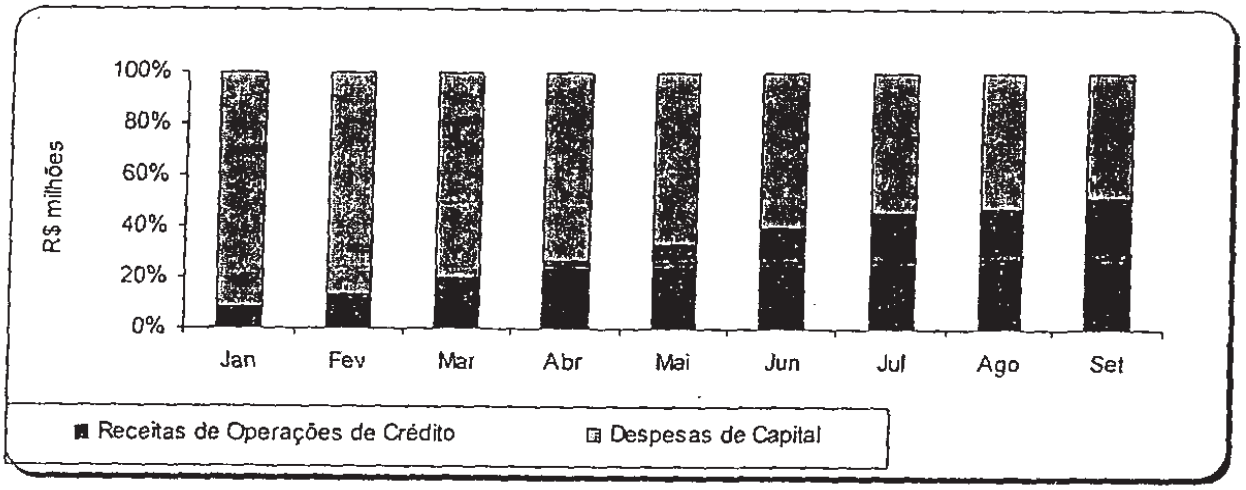

2.4 - Metodologia de cálculo

Operações de Crédito: o valor é obtido da execução orçamentária da União, na rubrica *Receita Proveniente de Operações de Crédito*, dentre as *Receitas de Capital*, ao longo do exercício em análise. Em consonância com o objetivo geral do limite, não são incluídas as receitas das operações de crédito garantidas pela União. Entretanto, na hipótese de extrapolação do limite, é vedada a concessão de garantias, exceto se aprovadas pelo Senado Federal.

Despesas de Capital: são obtidas do montante fixado no Orçamento Geral da União do exercício que se estiver analisando (dotação orçamentária do exercício). Integram as despesas de capital as rubricas *Investimentos, Amortização da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa, Inversões Financeiras e Outras Despesas de Capital.* De acordo com o parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao final de cada exercício é realizado o cálculo deste limite considerando-se o valor dos recursos das Despesas de Capital executadas.

3 - Segundo Limite

3.1 - Definição (Art.3º Item I - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:
I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a 10% (dez por cento) da receita líquida real; (...)
Parágrafo 1º - Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens"

OPERAÇÕES DE CRÉDITO ≤ DISPÊNDIOS DA DÍVIDA FUNDADA + 10% DA RECEITA LÍQUIDA REAL

3.2 - Objetivo geral

O limite objetiva estabelecer uma margem de endividamento para que recursos de operações de crédito sejam direcionados para a rolagem da dívida fundada, ou seja, mantém-se o mesmo estoque ou grau de endividamento, com um adicional, neste caso, lastreado pela receita líquida real. O conceito da RLR, por seu turno, procura representar a receita de caráter permanente, excluindo aquelas obtidas em situações ocasionais.

3.3 - Limite, utilização e margem disponível - (SETEMBRO/2007)

R$MIL

LIMITE	970.637.617
UTILIZAÇÃO	416.240.564
MARGEM	554.397.053

Fontes:
Limite: Dispêndios da dívida Anual, acrescido de 10% da receita líquida real.
Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2007.

GRÁFICO III - SEGUNDO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL – SETEMBRO/2007)

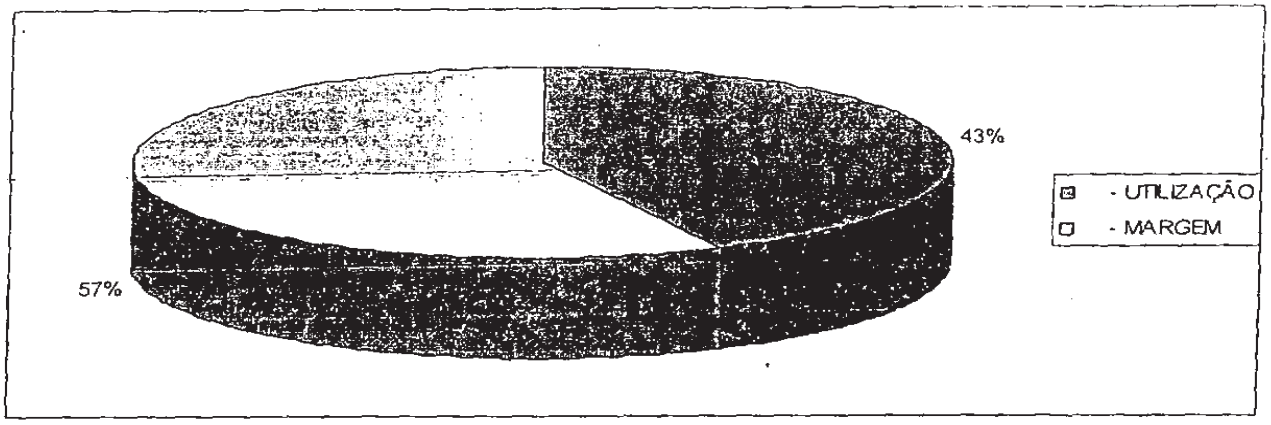

GRÁFICO IV - COMPARATIVO DO MONTANTE DOS DISPÊNDIOS DA DÍVIDA FUNDADA + 10% DA RLR COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ACUMULADO DE JANEIRO A SETEMBRO/2007.

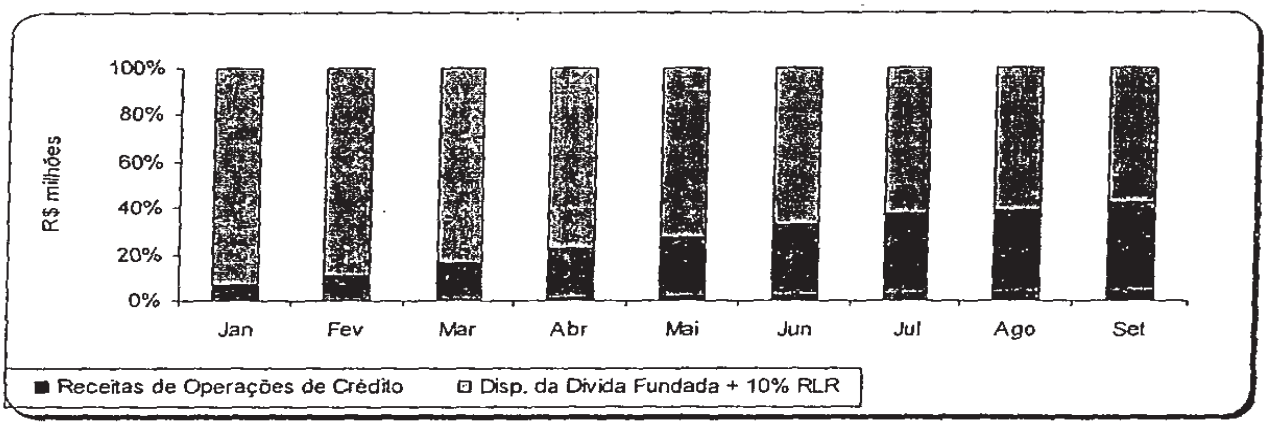

3.4 - Metodologia de cálculo

Dispêndio da Dívida Fundada: é obtido pelo somatório dos montantes fixados no Orçamento Geral da União do exercício em análise das rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa e Juros e Encargos da Dívida Externa,* excluídos os compromissos honrados em razão de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida da União, mas sim compromissos contingentes. Ao encerramento do exercício financeiro, compara-se o dispêndio da dívida efetivamente executado com as operações de crédito realizadas no exercício financeiro. Considera-se para efeito da apuração a *dívida mobiliária interna* como componente da *dívida fundada*, inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a dívida de curto prazo deve ter margem para a rolagem. Foi excluído da utilização o saldo das receitas relativas aos *Títulos da dívida Agrária – TDA*, de acordo com a Resolução 96/89.

10% da Receita Líquida Real (RLR): obtidos da receita líquida real, calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

RLR = RECEITA TOTAL - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS

Receita Total: o valor é obtido da execução orçamentária da União, rubrica *Receita*, que é o somatório das *Receitas Correntes* e das *Receitas de Capital*. A receita total da União já se encontra líquida das transferências constitucionais.

4 - Terceiro Limite

4.1 - Definição (Art. 3º Item II - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites: (...)
II - o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real; (...)
Parágrafo 2º - Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescida dos encargos e amortizações da dívida fundada pagos".

DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO ≤ MARGEM DE POUPANÇA REAL

4.2 - Objetivo geral

O limite objetiva assegurar que o dispêndio anual com operações de crédito seja financiado por recursos outros que aqueles necessários à cobertura das despesas correntes líquidas (custeio da máquina administrativa), não prejudicando, dessa forma, as atividades administrativas regulares, o que poderia se caracterizar um colapso do Estado. O conceito básico de margem de poupança seria a receita líquida excluída a despesa corrente. Tal conceito restringe a receita àquela realmente disponível, após a execução de todos os compromissos classificados como custeio. O Senado Federal adicionou ao conceito básico o valor do dispêndio da dívida fundada (encargos e amortização). O objetivo parece ser novamente abrir uma margem adicional para o refinanciamento da dívida contratada (somente a dívida fundada). Ao utilizar a condição de "dívida paga", pretende garantir o Senado Federal de que a despesa foi efetivamente realizada.

4.3 - Limite, utilização e margem disponível - (SETEMBRO/2007)

R$ MIL

LIMITE	655.809.043
UTILIZAÇÃO	463.296.193
MARGEM	192.512.850

Fontes:
Limite: Margem de Poupança Real.
Utilização: Dispêndio Anual Máximo.

GRÁFICO V - TERCEIRO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL – SETEMBRO/2007)

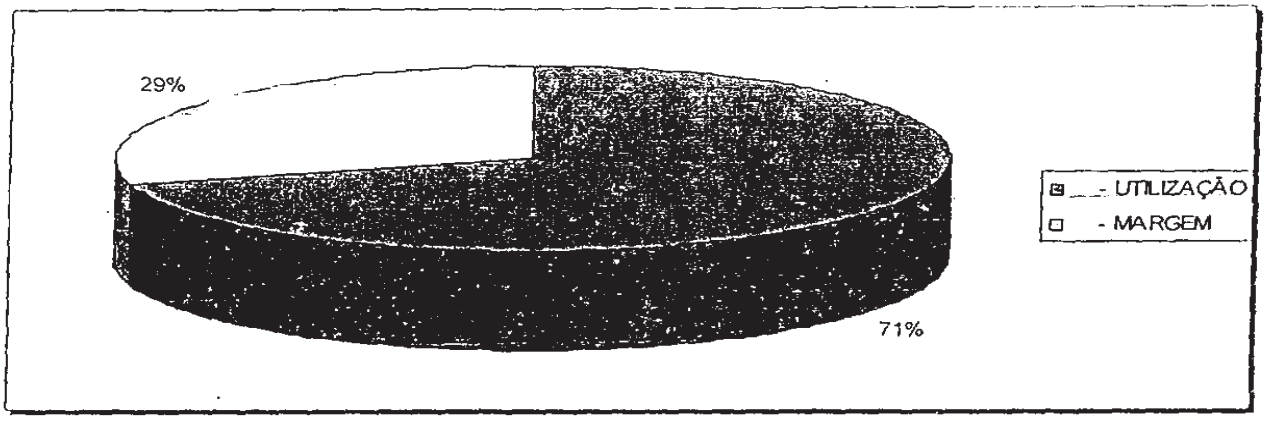

4.4 - Metodologia de cálculo

Margem de Poupança Real (MPR): calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

MPR = RLR - DESPESAS CORRENTES + ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA (1)

(1) "Encargos e Amortização da Dívida Fundada" - Considera-se para efeito da apuração a *dívida mobiliária interna* como componente da *dívida fundada da União*, inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a dívida de curto prazo deve ter margem para a rolagem. Utilizou-se a dívida efetivamente *paga*, obtida por consulta ao SIAFI Gerencial. Não estão incluídos os compromissos honrados em função de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida fundada da União, mas sim compromissos contingentes.

Dispêndio Anual Máximo: o valor é obtido da execução orçamentária da União, rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa, Juros e Encargos da Dívida Externa*, relativas ao exercício em análise. Incluem-se, neste caso, os compromissos relativos às despesas não pagas do exercício anterior, o que o diferencia do conceito de "encargos e amortização da dívida fundada". Foram excluídas as garantias honradas pela União, por se tratarem de compromissos contingentes.

5 - Quarto Limite

5.1 - Definição (Art. 4º Item I - Res. SF 96/89)

"As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão, ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:
I - o montante global anual não poderá ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) do valor do saldo médio das exportações dos últimos 3 (três) anos" (...).

OPERAÇÕES EXTERNAS + GARANTIAS CONCEDIDAS ≤ 50% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES

5.2 - Objetivo geral

Vincular o endividamento externo à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

5.3 - Limite, utilização e margem disponível - (SETEMBRO/2007)

R$ MIL

LIMITE	157.601.548
UTILIZAÇÃO	6.429.115
MARGEM	151.172.432

Fontes:
Limite: 50% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagamento - MDIC).
Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo contratadas e garantidas pela União.

GRÁFICO VI - QUARTO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL – SETEMBRO/2007)

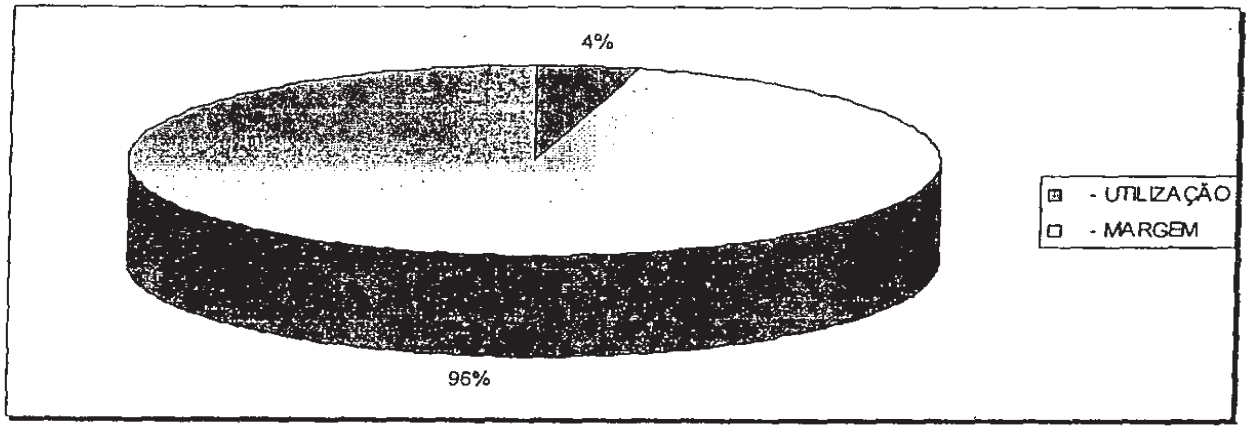

GRÁFICO VII - COMPARATIVO DE 50% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO SOMADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A SETEMBRO/2007

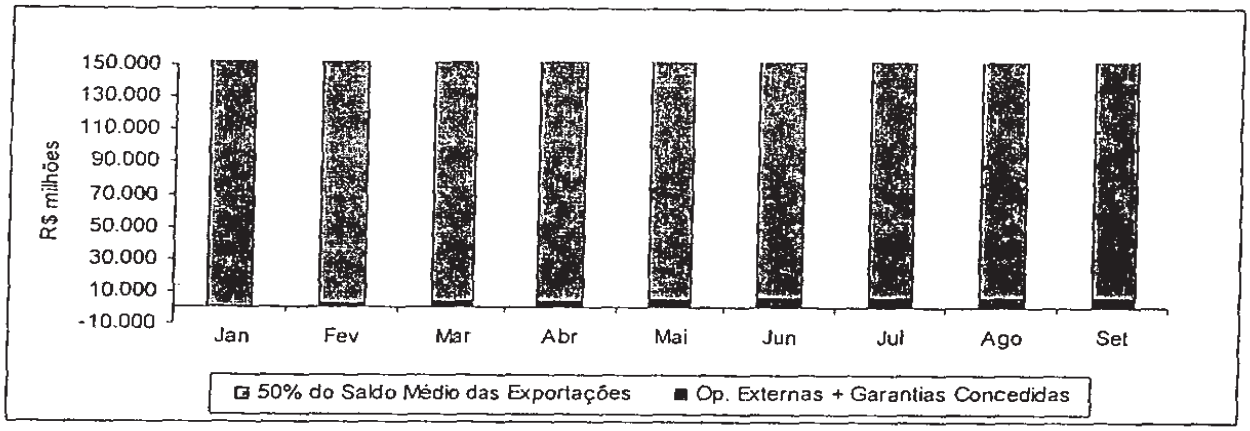

5.4 - Metodologia de cálculo

Saldo Médio das Exportações: obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Operações de Crédito Externo: obtido do montante global das operações contratadas e garantidas no exercício pela União. Neste caso, não se trata da realização de receita de operações de crédito, mas do montante contratado.

6 - Quinto Limite

6.1 - Definição (Art. 4º Item II - Res. SF 96/89)

"II - as garantias concedidas pela União em um exercício financeiro não poderão exceder a 50% (cinqüenta por cento) do montante estabelecido no item I deste artigo;"

GARANTIAS CONCEDIDAS ≤ 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES

6.2 - Objetivo geral

Vincular o endividamento externo (somente garantias) à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

6.3 - Limite, utilização e margem disponível - (SETEMBRO/2007)

R$ MIL

LIMITE	78.800.774
UTILIZAÇÃO	320.348
MARGEM	78.480.426

Fontes:
Limite: 25% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagtos - MDIC).
Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo com garantia da União.

GRÁFICO VIII - QUINTO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL – SETEMBRO/2007.

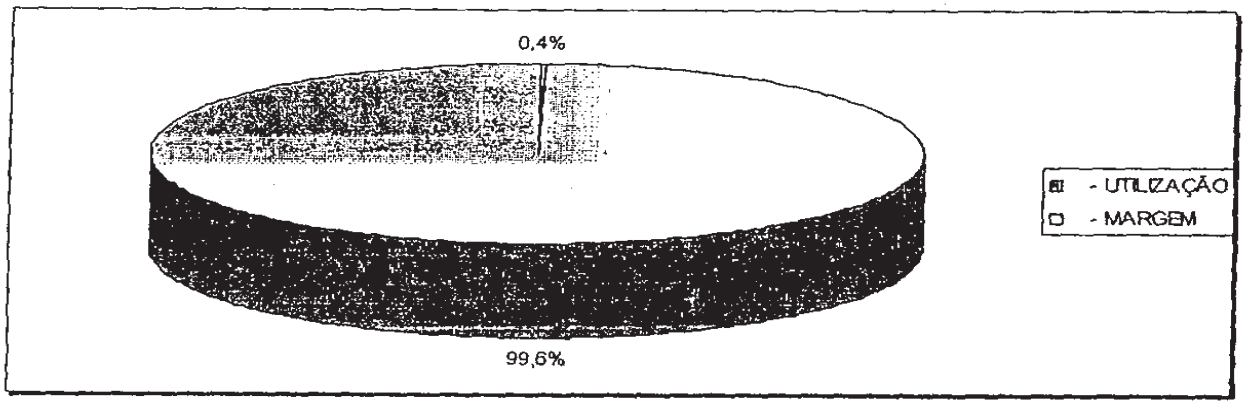

GRÁFICO IX - COMPARATIVO DE 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A SETEMBRO/2007.

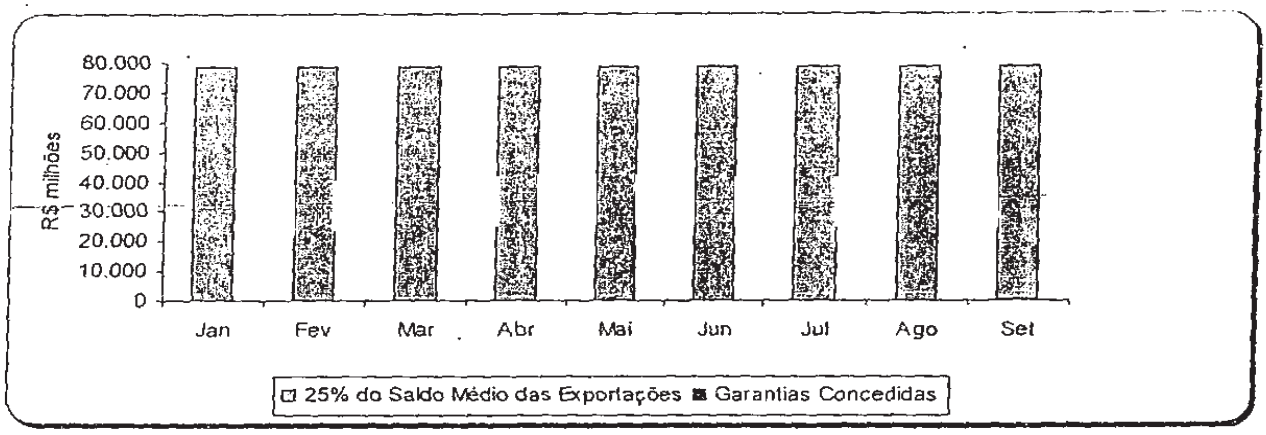

6.4 - Metodologia de cálculo

Saldo Médio das Exportações: obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Garantias Concedidas: obtido dos montantes globais das operações garantidas pela União no exercício.

7 - Contratos firmados (SETEMBRO/2007) - operações de crédito externo (diretas e garantias)

R$ milhões

CONTRATO	DATA	MUTUÁRIO	CREDOR	VALOR
A) CONTRATAÇÃO DIRETA DA UNIÃO				
9736-0	12-fev-07	RFB/MP	BID	0,95
1633-OC	17-mai-07	RFB/MDA	BID	21,08
7420-0	20-set-07	RFB	BIRB	91,95
TOTAL (A)				113,97
B) CONTRATAÇÃO COM AVAL DA UNIÃO				
4625-1	14-mar-07	GOV.EST.PE	BIRD	62,57
7399-0	24-jul-07	GOV.EST.PI	BIRD	42,52
12/2007	06-set-07	PM CAMPO GRANDE-MS	FONPLATA	31,37
7411-0	10-set-07	GOV.EST.BA	BIRD	183,89
TOTAL (B)				320,35
C) EMISSÃO DE TÍTULO EXTERNO				
GLOBAL 2037 (REABERTURA 2)	23.01.2007	RFB	Bear Stems Merril Lynch	1.089,31
GLOBAL BRL 2028	07-fev-07	RFB	JPMorgan Securities Inc. UBS Securities LLC	1.545,51
GLOBAL BRL 2028 (Reabertura)	20.3.2007	RFB	Citygroup Global Markets Inc e Barclays Capital Inc.	752,35
GLOBAL BRL 2017 (Reabertura)	03.04.2007	RFB	Morgan Stanley & Co. Merril Lynch	1.083,37
GLOBAL BRL 2028 (Reabertura 2)	10.05.2007	RFB	Deutsche Bank Securities Inc. HSBC Securities (USA) Inc.	759,54
GLOBAL BRL 2028 (Reabertura 3)	19.06.2007	RFB	JPMorgan Securities Inc. Credit Suisse Securities (USA) LLC	764,71
TOTAL (C)				5.994,79
TOTAL GERAL (A+B+C)				6.429,12

Fonte: Contratos.
Posição: SET/2007

GRÁFICO X - CONTRATOS FIRMADOS – SETEMBRO/2007

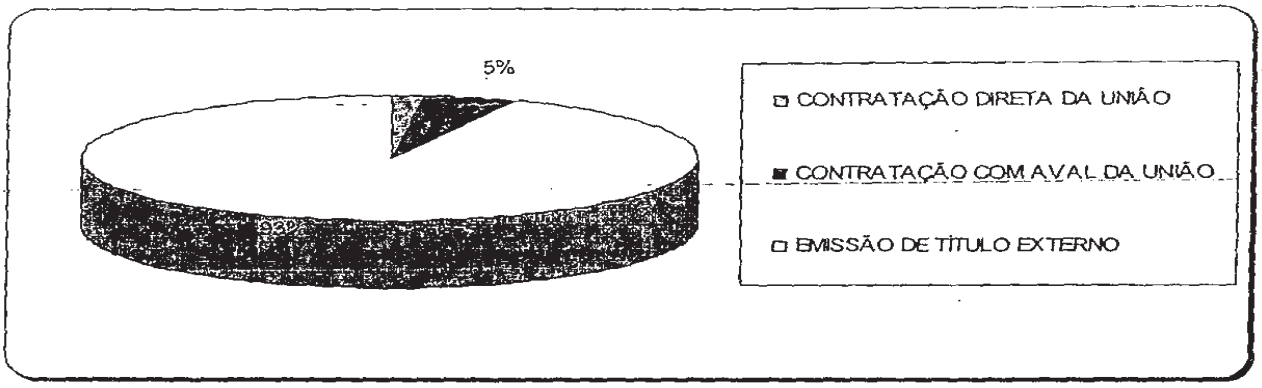

8 - Metodologia utilizada para a atualização dos valores

Os valores constantes das planilhas de cálculo dos Limites de Endividamento da União estão atualizados, por meio do IPCA, para SETEMBRO/2007.

IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo): calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Fonte: IPEA.

DADOS	FONTE	CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO
Execução orçamentária da União (receitas e despesas)	SIAFI	Índice de correção aplicado aos valores.
Exportações	MDIC	1) Valores mensais em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.
Operações de crédito externo e garantias concedidas (CONTRATADO)	PGFN e DOU.	1) Valores em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.

IPCA	2007
JAN	1,025375
FEV	1,020882
MAR	1,017119
ABR	1,014583
MAI	1,011751
JUN	1,008927
JUL	1,006510
AGO	1,001800
SET	1,000000
OUT	
NOV	
DEZ	

Apuração Preliminar da Regra de Ouro, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

R$ MIL

LIMITE	366.052.503
UTILIZAÇÃO	411.191.490
MARGEM	(45.138.987)

Fontes:
Limite: Montante das Despesas de Capital executado no exercício de 2007.
Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2007. (SIAFI GERENCIAL – conta 19.114.00.00).
* O valor utilizado na apuração deste limite não sofre atualização pelo IPCA, ao contrário dos cálculos dos demais limites.

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DA UNIÃO - RES. SF 96/89 - CONSOLIDADO

set/07

QUADRO I - SALDO DE CONTAS SELECIONADAS

R$ mil

CONTA	TÍTULO	out/06	nov/06	dez/06	jan/07	fev/07	mar/07	abr/07	mai/07	jun/07	jul/07	ago/07	set/07	SOMATÓRIO/2007
RECEITAS														
A - 4.0.0.0.0.00.00	Receitas Totais	120.387.132	107.603.375	115.071.292	132.230.992	88.889.272	111.395.889	121.013.831	104.521.378	110.930.153	108.549.149	89.820.699	89.805.049	934.958.414
B - 1.9.1.1.4.00.00	Operações de Crédito	64.060.744	56.968.556	44.510.076	69.513.622	37.035.447	54.999.927	56.885.651	50.430.171	53.721.921	46.342.467	14.326.583	33.543.344	416.799.234
C - 4.2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	86.641	153.154	546.130	56.279	211.372	67.855	72.867	36.949	35.178	34.377	6.938	91.111	612.927
DESPESAS														-
D - 3.3.0.0.0.00.00	Despesas Correntes	55.735.161	82.063.317	85.577.184	58.756.813	45.885.547	50.447.700	53.812.513	49.069.723	64.396.001	65.002.022	48.473.976	57.821.435	491.667.729
(Siafi gerencial)	Despesas Correntes Pagas	56.205.482	81.972.984	67.429.770	54.712.058	44.302.697	52.434.760	53.836.114	48.914.598	64.466.655	64.880.497	48.672.806	57.904.770	490.135.155
E - 3.3.2.0.0.00.00	Juros e Enc. da Dívida	16.908.845	16.830.214	8.885.404	23.040.230	5.005.427	14.387.344	11.218.317	10.164.674	13.686.309	22.949.716	4.917.130	10.386.072	115.755.216
(Siafi gerencial)	Juros e Enc. da Dívida Pagos	16.908.845	16.830.214	8.741.023	23.038.031	5.004.404	14.384.600	11.218.302	10.164.669	13.686.309	22.949.716	4.917.130	10.386.072	115.749.253
G - 3.4.0.0.0.00.00	Despesas de Capital	52.914.075	39.418.148	61.340.230	84.869.987	6.225.427	41.881.902	61.466.919	25.809.593	37.650.268	78.350.454	7.415.943	27.742.431	371.015.904
H - 3.4.5.0.0.00.00	Amortiz. da Dívida	60.268.248	35.483.817	36.361.849	83.901.994	5.173.715	40.176.859	59.425.798	23.369.188	29.872.212	76.055.852	4.225.963	25.339.795	347.540.975
(Siafi gerencial)	Amortiz. da Dívida Paga	60.268.248	35.483.817	35.955.400	83.898.174	5.168.571	40.171.532	59.425.656	23.369.329	29.872.212	76.055.852	4.225.963	25.339.795	347.526.885

FONTE: SIAFI (Execução Orçamentária) Valores atualizados pelo IPCA

QUADRO II - CÁLCULO DA RECEITA LÍQUIDA REAL E MARGEM DE POUPANÇA REAL

TÍTULO	out/06	nov/06	dez/06	jan/07	fev/07	mar/07	abr/07	mai/07	jun/07	jul/07	ago/07	set/07	SOMATÓRIO	SOMATÓRIO/2007
Receita Líquida Real (RLR)	56.239.747	50.481.865	70.013.086	62.661.091	51.442.453	56.328.107	64.055.313	54.054.259	57.173.054	60.172.304	55.487.078	56.170.594	694.278.751	517.544.253
Margem de Poupança Real (MPR)	77.211.358	40.622.712	47.279.739	114.885.239	17.312.531	58.449.479	60.863.157	38.873.678	36.264.919	94.297.176	15.957.365	33.901.691	655.809.043	490.595.235

FONTE: QUADRO I

Obs: RLR = A - (B + C)

MPR = (RLR - D) + (E + G)

QUADRO III - LIMITES ANUAIS E MARGENS DISPONÍVEIS (2007) - R$ mil

LIMITES E MARGENS ANUAIS		EXECUÇÃO ORÇ. S/ CORREÇÃO	
(1) ARTIGO 2o.			R$ mil
LIMITE	810.048,383	LIMITE	366.052,503
UTILIZAÇÃO	416.799,234	UTILIZAÇÃO	411.191,490
MARGEM	393.249,150	MARGEM	(45.138,987)
(2) ARTIGO 3o, ITEM I		EXECUÇÃO ORÇ. S/ CORREÇÃO	
LIMITE	970.637,617	LIMITE	526.484,203
UTILIZAÇÃO	416.240,564	UTILIZAÇÃO	410.632,820
MARGEM	554.397,053	MARGEM	115.851,382
(3) ARTIGO 3o, ITEM II			
LIMITE	655.809,043		
UTILIZAÇÃO	463.296,193		
MARGEM	192.512,850		
(4) ARTIGO 4o, ITEM I			
LIMITE	157.601,548		
UTILIZAÇÃO	6.429,115		
MARGEM	151.172,432		
(5) ARTIGO 4o, ITEM II			
LIMITE	78.800,774		
UTILIZAÇÃO	320,348		
MARGEM	78.480,426		

QUADRO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIRETAS E GARANTIAS

R$ mil

A - CONTRATAÇÃO DIRETA DA UNIÃO	113,973
B - CONTRATAÇÃO COM GARANTIA DA UNIÃO	320,348
C - EMISSÃO DE TÍTULO EXTERNO	5.994,794
TOTAL GERAL (A+B+C)	6.429,115

QUADRO V - COMPROMISSOS HONRADOS PELA UNIÃO - 2006

R$ mil

PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
A - ADMINISTRAÇÃO FEDERAL INDIRETA		
0,00	0,00	0,00
B - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA		
0,00	0,00	0,00
C - DÍVIDAS EM PROCESSO DE ASSUNÇÃO		
0,00	0,00	0,00
TOTAL A + B + C		
0,00	0,00	0,00

Fontes:

1) LIMITES:

1) Montante das Despesas de Capital fixado no OGU

2) Dispêndio da Dívida Fundada Anual (QUADRO I) + 10% da RLR (QUADRO II)

3) MPR (QUADRO II)

4) 50% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal.Comercial - 2004, 2005 e 2006 - MDIC)

5) 50% de (4)

II) ONERAÇÕES:

1) (2) Montante global anual das operações de crédito interno e externo - INGRESSOS OCORRIDOS (2006 - QUADRO I)

3) Dispêndio Anual Máximo (QUADRO I)

4) Montante global anual das operações de crédito externo diretas e com garantia da União - CONTRATADO

5) Montante global anual das operações de crédito externo com garantia da União - CONTRATADO.

Obs: 1. Valores atualizados para setembro/2007 (IPCA), com exceção do 1º limite conforme a regra de ouro - § 3 art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

2. Do Dispêndio da Dívida Fundada, excluiu-se o montante despendido pela União para honrar dívidas em razão de garantias concedidas em operações de crédito.

3. O montante despendido pela União para honrar dívidas (Quadro V) em razão de garantias concedidas em operações de crédito já se encontra incluso no cálculo do Dispêndio Anual Máximo, bem como os compromissos relativos às despesas não pagas do exercício anterior.

4. Excluída da utilização do 2º Limite o saldo de TDA em 30/9/2007, de acordo com a Resolução 96/89 do Senado Federal.

(*) Comparativo do montante das Despesas de Capital (Execução Orçamentária) com as Receitas de Operações de Crédito realizadas.

Aviso nº 440 - C. Civil.

Brasília, 12 de junho de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US$ 31,130,000.00 (trinta e um milhões e cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a Prefeitura Municipal de Teresina, no Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento do *Programa Lagoas do Norte*.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2008

Denomina "Senador Jefferson Peres" a Sala das Comissões nº 2, da Ala Senador Nilo Coelho.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Sala das Comissões nº 2, situada na Ala Senador Nilo Coelho, passa a denominar-se "Plenário Senador Jefferson Peres".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Requeiro, na forma regimental, que esta Casa determine, por meio deste Projeto de Resolução, que a Sala das Comissões número 2, localizada na Ala Nilo Coelho, seja denominada Sala Senador Jefferson Peres, em homenagem ao ilustre e honrado membro do Senado Federal, falecido em 23 de maio de 2008. Jefferson Peres, nascido em 1932, na cidade de Manaus, capital do Amazonas, dedicou-se ao Magistério Superior até 1988, quando ingressou na carreira política, ao eleger-se, pelo PSB, vereador de Manaus. Na metade do segundo mandato de vereador, ele elegeu-se senador, pelo PDT, cargo que exerceu até sua morte, já em cumprimento ao segundo mandato consecutivo. O senador Jefferson Peres honrou e engrandeceu o Senado Federal com a coerência e firmeza dos seus

atos e gestos de amizade, solidariedade, fraternidade e, sobretudo, de justiça e ética.

O Senador Jefferson Peres (1932 – 2008) tornou-se o político ao praticar os princípios da política como arte de aperfeiçoamento das relações humanas, com a finalidade de promover a tolerância, a paz e a justiça social.

O Brasil pôde conhecê-lo, desde 1994, por meio das incansáveis batalhas que empreendeu, no Senado Federal, pela valorização da ética na política, pela independência, moralização e fortalecimento das instituições republicanas e pelo fim da impunidade. Antes, ele elegeu-se duas vezes para a Câmara Municipal de Manaus (1988 – 1992 e 1992 – 1996). Suas pregações de campanha sempre confirmavam a coerência do político que queria ver o Brasil de mãos limpas. Jefferson Peres participou, de maneira exemplar, das atividades desta Casa, seja como fiscalizador público, como legislador ou como membro de comissões permanentes e/ou comissões parlamentares de inquérito (CPI). Suas ações e seus atos orientavam-se pelo senso de justiça.

O homenageado desempenhou seus mandatos parlamentares com a dedicação e zelo que marcaram, também, a sua carreira de professor da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), onde, no período 36 anos, formou gerações de homens e mulheres que hoje se destacam em atividades públicas, privadas e autônomas. Ele exerceu ainda, na Ufam, funções administrativas, como as de diretor e de coordenador do Departamento de Economia, em épocas distintas. Jefferson Peres licenciou-se da Ufam em 1988, para se dedicar à vida parlamentar, e aposentou-se em 2002, aos 70 anos de idade.

O senador dedicou-se, com igual desenvoltura, à literatura tecida com as preocupações do cotidiano de Manaus, do Amazonas, do Brasil e da América Latina. Em **Evocação a Manaus**, declarou o seu amor à cidade que também o amou. Suas crônicas, teses e ensaios acadêmicos exprimiram os sentimentos do cidadão que não hesitava em exigir a melhoria da qualidade de vida na cidade em que nasceu e no mundo. Ele usava a escrita e a voz para desembaraçar ruas para os pedestres e para defender a Amazônia dos interesses escusos internos e externos com igual firmeza de propósito e argumento.

Jefferson Peres ingressou no Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA) em 1988, e em 1993 foi empossado na cadeira número 8 da Academia Amazonense de Letras (AAL). Suas obras publicadas são: **Neutralismo e integração mundial** (tese defendida em 1954); **Problemas econômicos da atualidade**, em co-autoria com o professor Samuel Isaac Benchimol (falecido); **Zona Franca – desenvolvimento e estagnação** (1972); **Evocações de Manaus – como eu a vi ou sonhei** (1984); **Partidos políticos na América Latina** (1986); **O modelo Zona Franca – uma economia de enclave** (1988).

Homenagear esse ilustre amazonense é dever desta Casa, que o teve, honrosamente, por 14 anos. Jefferson Peres concretiza a sua existência com dignidade e coragem nas atividades que desempenhou em favor do Amazonas, do Brasil e da humanidade. Ao emprestar o seu nome à Sala das Comissões de número 2, Jefferson engrandece a memória do Senado Federal e mantém-se, para sempre, no posto de combatente contrário à impunidade.

Requeiro, do mesmo modo, que esta decisão seja comunicada aos seus familiares, amigos, parentes e eleitores, por intermédio da sua mulher, a juíza de Direito aposentada Marlídice de Souza Carpinteiro Peres, e dos seus filhos Ronald, Roger e Rômulo, no seguinte endereço: Rua Natal, 473, Adrianópolis, CEP 69.057-090, Manaus, Amazonas.

Saladas Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **João Pedro.**

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 2008

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre veículos para transporte coletivo de estudantes, quando adquiridos por prefeituras municipais e pelo Distrito Federal, bem como por profissionais autônomos e suas cooperativas habilitados e dedicados exclusivamente ao transporte escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos classificados na posição 87.02, e seus desdobramentos, da Tabela de Incidência do IPI (TIPI), destinados a transporte coletivo de estudantes, quando adquiridos por prefeituras municipais e pelo Distrito Federal.

Art. 2º A receita da venda dos veículos de que trata o art. 1º fica isenta da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Art. 3º A isenção de que tratam os arts. 1º e 2º se aplicará também à aquisição dos veículos por profissionais autônomos e suas cooperativas, habilitados

e dedicados exclusivamente ao transporte escolar, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A isenção será declarada nula, sendo o imposto cobrado com todos os acréscimos legais, se verificada antes de decorridos cinco anos da aquisição:

I – a transferência, a qualquer título, da propriedade dos veículos objeto da isenção, salvo prévia anuência do órgão de administração fiscal;

II – a comprovação de uso dos veículos em atividade diversa do transporte escolar;

III – a descaracterização dos veículos, se a isenção houver sido baseada no disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 4º O Regulamento poderá restringir a isenção de que trata esta Lei a veículos que obedeçam a modelos com características especiais, inclusive quanto à pintura externa e à identificação por palavras ou símbolos.

Art. 5º Fica assegurada a manutenção do crédito relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados nos bens objeto da isenção de que trata o art. 1º.

Art. 6º Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação ocorrer depois de sessenta dias de publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 6º.

Justificação

O Brasil enfrenta o problema de dar educação básica de qualidade à sua juventude, seja como pré-requisito para proporcionar igualdade econômica e social a toda população, seja como condição essencial para enfrentar as novas exigências do sistema produtivo, pressionado pela revolução tecnológica e pelo fenômeno da globalização.

O adequado transporte escolar, tanto quanto a alimentação, o fornecimento de material didático e a assistência à saúde, é condição de rendimento do aprendizado, e envolve também vários outros fatores ligados à presteza, à segurança, ao custo e, muitas vezes, ao próprio fluxo de trânsito nas proximidades da escola.

Entretanto, o problema, que é grave nas grandes cidades, ganha conotação de dramaticidade nas zonas rurais.

Nestas o problema é proporcionar ensino fundamental a menores residentes em áreas rurais dispersas e mal servidas por estradas de bom padrão. A experiência tem demonstrado que, do ponto de vista do rendimento escolar, é melhor polarizar o ensino em algumas escolas, com melhor estrutura e corpo docente, do que manter núcleos escolares pequenos e mal servidos em pontos isolados.

A polarização traz como conseqüência a necessidade de transportar a população infantil rurícola, diariamente, com um mínimo aceitável de conforto e segurança, em percursos de ida e volta, enfrentando rede de estradas vicinais nem sempre bem conservadas ou suficientemente capilarizadas.

Esse é um problema basicamente do Poder Público, no nível municipal. A isenção que se propõe reverterá em benefício direto para a população atingida e para as prefeituras. Baixando o custo do equipamento de transporte, não serão as empresas destinatárias da isenção as beneficiadas, embora possa parecer, num primeiro momento, aos menos avisados.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

.....
.....

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

.....

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais
Emendas Constitucionais de Revisão

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

ÍNDICE TEMÁTICO

Vide texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

.....

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivas e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 2008

Altera a Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, para incluir os jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, em situação de morador de rua, entre os beneficiários do Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 .....

.....

VI – em situação de morador de rua.

Parágrafo único. Os jovens a que se referem os incisos II a VI do **caput** deste artigo devem ser encaminhados ao Projovem Adolescente – Serviço Sócioeducativo pelos programas e serviços especializados de assistência social do Município ou do Distrito Federal, ou pelo gestor de assistência social, quando demandado oficialmente pelo Conselho Tutelar, pela Defensoria Pública, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 11.692/2008 aprimorou o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM). Os objetivos do Projovem são muito importantes:

a)reintegração de jovens ao processo educacional;

b)qualificação profissional dos jovens;

c)promover o desenvolvimento humano dos jovens.

Ao se turno, a referida lei define que os destinatários do Projovem Adolescente serão jovens de 15 a 17 anos de idade:

a)pertencentes a famílias beneficiárias do Bolsa-Família;

b)ou que tenham cumprido medida socioeducativa de internação;

c)ou que tenham cumprido medida de proteção;

d)ou que sejam oriundos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

e)ou que tenham vinculação a programas de combate ao abuso e à exploração sexual.

Tendo em vista a importância e o alcance social da Lei nº 11.692/2008, entendemos que um outro público-alvo precisa estar definido como destinatário do Projovem e, assim, passar a receber a atenção do Estado: os jovens em situação de moradores de rua.

Todos sabemos que os jovens moradores de rua vivem em situação permanente de risco, sujeitos a todo o tipo de violência. Estão na fronteira de se tornarem criminosos, ou envolvidos com drogas, ou ainda envolvidos com abusos sexuais.

Ao não contemplar o jovem considerado morador de rua entre os beneficiários do Projovem, a sociedade estará diante de um paradoxo: assim que esses adolescentes se envolverem em uma daquelas situações (crime, drogas ou abusos sexuais), só então estarão aptos a se integrarem ao Projovem.

Por isso a lógica deste Projeto de Lei é muito simples: por que não resgatar – antes – esses adolescentes pelo Projovem?

É importante salientar que o Governo Federal acabou de publicar uma importante pesquisa através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a população de moradores de rua. Entre tantas informações relevantes para a implementação de políticas sociais para essa população, está justamente a informação de que quase 90% deles não têm acesso a programas governamentais.

Portanto, temos aí a constatação de que os adolescentes e jovens considerados moradores de rua não estão amparados por nenhum programa social do Governo Federal, nem mesmo o Bolsa-Família. E se continuarem sendo esquecidos pela legislação, não terão chance de serem resgatados.

Por tudo isso, apelo à sensibilidade dos nobres pares aprovando o presente projeto para que possamos ajudar a resgatar os jovens moradores de rua.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Expedito Júnior.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.692, DE 10 DE JUNHO DE 2008

.....

Art. 10. O Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo destina-se aos jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos:

I – pertencentes a família beneficiária do Programa Bolsa-Família – PBF;

II – egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV – egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; ou

V – egressos ou vinculados a programas de combate ao abuso e à exploração sexual.

Parágrafo único. Os jovens a que se referem os incisos II a V do **caput** deste artigo devem ser encaminhados ao Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo pelos programas e serviços especializados de assistência social do Município ou do Distrito Federal ou pelo gestor de assistência social, quando demandado oficialmente pelo Conselho Tutelar, pela Defensoria Pública, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário.

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Diretos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 2008

Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro do porte do tomador em todas as operações de crédito das instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil a contratar operações de crédito devem registrar o porte do tomador em todas as suas operações de crédito.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei, salvos eventuais enganos e omissões, sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 6º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que dispõe sobre os crimes contra o sistema financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar nº 123, de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevê em seu art. 58, que "os bancos comerciais públicos e os bancos múltiplos públicos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal manterão linhas de crédito devendo o montante disponível e suas condições de acesso ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgadas". Além disso, diversos estatutos legais e regulamentares estabelecem o crédito direcionado de acordo com o porte do tomador.

Embora a identificação do tomador de crédito e a definição de seu porte façam parte do escopo operacional das instituições financeiras por razões prudenciais e para atender padrões mínimos de avaliação de risco de crédito, não há a obrigatoriedade de as instituições financeiras informarem ao Banco Central do Brasil o porte dos tomadores de empréstimos.

Há, especificamente, no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), campo para que as instituições financeiras registrem o porte dos clientes tomadores de crédito de valor igual ou superior a cinco mil reais, mas não há a obrigatoriedade do registro sobre o porte dos tomadores, conforme informação dada pelo Banco Central do Brasil em resposta a requerimento de informações de nossa autoria, quando afirmou que o referido sistema apresenta uma grande parte das informações sem a declaração de porte do cliente.

Além disso, muitas operações para empresas de micro e pequeno porte são de valor inferior ao valor mínimo contido no SCR de, atualmente, cinco mil reais.

Assim sendo, a fiscalização sobre o verdadeiro porte dos tomadores dos empréstimos não encontra base legal que obrigue as instituições financeiras a prestarem uma informação tão relevante para o cumprimento, por exemplo, de direcionamento de crédito para microempresários.

Por isso, solicito aos meus pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Adelmir Santana**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 2008

Altera o art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, para exigir que as sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedade anônima, publiquem suas demonstrações financeiras, seja na rede mundial de computadores, seja em jornal de grande circulação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração, elaboração e publicação de

demonstrações financeiras e obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

§ 2º As sociedades de que trata o **caput** deste artigo publicarão as suas demonstrações financeiras em jornal de grande circulação ou, alternativamente, na rede mundial de computadores, em sítios credenciados pelas Juntas Comerciais ou pela Comissão de Valores Mobiliários." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A publicação de demonstrações financeiras garante a publicidade das informações contábeis das sociedades brasileiras, o que assegura os direitos dos investidores e também contribui para a solidez de nosso sistema econômico produtivo.

Com o intuito de garantir a publicidade, a atual Lei das Sociedades por Ações prevê, no art. 289, a necessidade de publicação das demonstrações em jornal de grande circulação.

Entretanto, a Lei nº 11.638, de 2007, não traz a mesma exigência para as sociedades de grande porte, as quais, pela redação atual, não necessitam publicar suas demonstrações financeiras, se não adotarem o tipo sociedade anônima.

E com o intuito de suprir essa lacuna, prevê o Projeto a exigência de publicação das demonstrações financeiras das sociedades de grande porte, qualquer que seja o tipo societário adotado.

Outro ponto de destaque do Projeto reside na permissão para que a sociedade opte por publicar suas demonstrações na mídia impressa ou na internet, em sítios indicados pelos órgãos públicos competentes para tanto: as Juntas Comerciais e a Comissão de Valores Mobiliários.

A necessidade de publicação das demonstrações em jornal de grande circulação, mídia impressa, possui origem histórica, já que essa mídia constitui a mais antiga e tradicional forma de mídia que existe. Mas com a revolução da tecnologia da informação, operada nos anos 70, 80 e 90, assumiu a mídia eletrônica o papel principal de divulgação de informações nos dias atuais.

A mídia eletrônica tem, ainda, duas vantagens adicionais sobre a mídia impressa: é ambientalmente mais adequada, porque não consome papel, e oferece espaço de publicação a menor custo econômico e financeiro.

Nesse contexto, o Projeto apresentado permite às sociedades de grande porte, anônimas ou não, como definidas na Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 (com ativo superior a R$240.000.000,00 ou receita bruta anual superior a R$300.000.000,00), optar pela publicação de suas demonstrações financeiras na rede mundial de computadores, como sucedâneo da publicação em jornal de grande circulação.

Trata-se de medida que efetiva a busca do pleno emprego dos fatores de produção, princípio constitucional da ordem econômica insculpido no inciso VIII do art. 170 da Constituição.

Com essas considerações, peço o apoio de meus ilustres pares ao Projeto.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Adelmir Santana**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 2008

Acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, para obrigar as concessionárias de serviço público a manter posto de atendimento pessoal ao usuário em municípios com população superior a vinte mil habitantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 6º .....

.....

§ 4º Toda concessionária de serviços públicos deverá manter, nos municípios de sua área de atuação com população superior a vinte mil habitantes, pelo menos um posto de atendimento pessoal ao usuário.

§ 5º As concessionárias de serviços públicos poderão articular-se para dar cumprimento ao disposto no § 4º. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Justificação

O objetivo do Projeto é obrigar as concessionárias de serviço público a manter posto de atendimento pessoal ao usuário nos municípios – com mais de vinte mil habitantes – em que atuem.

A necessidade de criar essa obrigação para as concessionárias de serviço público decorre do fato de que na maioria dos municípios brasileiros não existe atendimento com suporte humano, perfazendo o chamado auto-atendimento. São máquinas que oferecem aos consumidores, ou usuários, as vantagens do auto-serviço e da venda 24 horas, bem como da ausência da manipulação por terceiros.

Esses serviços automatizados e informatizados requerem pesados investimentos em tecnologia. E, de fato, a evolução da tecnologia e da informação está norteando estrategicamente os segmentos empresariais, sociais e culturais. Para o serviço público isto não seria diferente, pois a combinação da tecnologia com a informação está disseminando novas formas de atuação, num mercado altamente especializado e regulamentado. Verifica-se que o auto-atendimento e a redução daquele destinado ao **back-office** é um claro prenúncio de que a transferência do atendimento dos serviços para os equipamentos não tem limites. Como uma forma de atendimento, as concessionárias têm direcionado clientes para os ambientes de auto-serviço nas suas agências, além de outros canais de acesso eletrônicos: ATM (**automated teller machines** ou caixas automáticos) **homebanking** (banco via microcomputador), internet, **smart cards**, **call centers**, quiosques, oferecendo uma variedade de serviços anteriormente disponibilizados exclusivamente pelo atendimento humano ou dentro do próprio ambiente da agência.

Ocorre que o auto-atendimento revela-se insatisfatório. Vê-se que a população de baixa renda e residente nos pequenos municípios é a maior prejudicada por esse tipo de atendimento, porque não tem acesso fácil ao telefone, ou porque as tarifas ainda são altas para o tempo necessário do atendimento, ou também porque elas não têm acesso ao microcomputador e sequer têm familiaridade com a rede mundial de computadores (internet).

Por sua vez, são grandes as resistências em relação ao auto-atendimento. As pessoas ainda não se sentem confortáveis utilizando as máquinas de auto-atendimento. Mesmo em países desenvolvidos como os Estados Unidos, estudo apontou que diante de máquinas novas e/ou desconhecidas, muitos americanos ficam receosos e desconfiados (Pires, Péricles José, Costa Filho, Bento Alves. **O atendimento humano como suporte e incentivo ao uso de auto-atendimento em bancos**. **In**: ENCONTRO DA ANPAD, 21, 2004, Rio das Pedras – RJ. Anais, Rio das Pedras – RJ, 2004).

Por conseguinte, o Projeto não coloca nenhum obstáculo para o amplo uso dos instrumentos de auto-atendimento, inclusive, nesse posto que deverá ser criado nos pequenos municípios, desde que se considere que é de fundamental importância a alocação de funcionários especialmente treinados para orientar e estimular o usuário neste ambiente, cuja atuação não se limita a auxiliar nas operações mais corriqueiras. As transações ou operações mais complexas, como por exemplo questionar algum aspecto da conta, cancelar serviço adicional, ampliar o serviço, requerem, num primeiro momento, uma orientação específica, principalmente àqueles clientes menos familiarizados com o uso da tecnologia.

Diga-se de passagem que a escolha de municípios com mais de vinte mil habitantes para instalação de postos de atendimento pessoal não foi escolha aleatória, mas baseada no marco amplamente utilizado pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257, de 2001) para as diversas classificações dos municípios. Por seu turno, esse índice de habitantes também se deu porque se sabe que aumentos excessivos de custos para as concessionárias geram repasse aos consumidores na forma de aumento das tarifas (art. 9º, § 4º da Lei nº 8.987, de 1995), de tal modo que seria inadequado obrigar a instalação de postos em todos os municípios, alguns economicamente inviáveis.

Ademais, naqueles municípios com mais de vinte mil habitantes os postos de atendimento das concessionárias de serviços públicos serão instrumentos de fomento para o desenvolvimento desse respectivo município. Isso é inegável! Portanto, ganha toda a população daquele município e não somente os respectivos usuários de alguma concessionária.

O Projeto também estabelece que as concessionárias possam se articular para o atendimento de seus usuários em um mesmo posto, possibilitando uma excelente diminuição de gastos. Aliás, esse modelo de atendimento está se tornando regra no País, com a instalação em diversas capitais de um único local, geralmente central, para que ali o cidadão possa resolver os mais diversos problemas, como por exemplo, as chamadas "ruas do cidadão", "da hora", onde há posto do Departamento de Trânsito (DETRAN), ou para retirar documentos pessoais (cédulas de identidade, CPF, carteira de trabalho etc), ou, ainda, concessionárias de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia, correios etc.

O amparo jurídico da matéria é inquestionável. Diz o §1º do art. 6º da Lei nº 8.987, de 1995 que

serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. Nesse passo, o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor prevê que "os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuo".

Por fim, é de máxima importância ressaltar que existia idêntica Proposta tramitando no Senado federal, e que foi arquivada com a mudança de legislatura, no caso a Proposta tramitou sob o nº 265, de 2002, da lavra do ex-Senador Benício Sampaio. Ademais, o projeto contava com parecer pela aprovação da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cuja relatora foi a senadora Serys Slhessarenko. Este projeto já foi elaborado com as sugestões de aprimoramento apresentadas pela relatora.

Por essa razão, estou reapresentando a matéria, que nos parece altamente relevante, na expectativa de poder contar, desta vez, com acolhida favorável ao projeto.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB – SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços. (...)

.....

Do Serviço Adequado

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,

II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade. (...)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 765, DE 2008

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Ex-Deputado José Carlos Estelita Guerra, ocorrido no dia 15 de junho, na cidade do Recife.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências:

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008.

REQUERIMENTO Nº 766, DE 2008

Requer voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal e homem público pernambucano José Carlos Guerra, falecido na madrugada de ontem, dia 16 deste mês de junho de 2008, no Recife-PE

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal e eminente homem público pernambucano José Carlos Guerra, falecido na madrugada de ontem, dia 16 deste mês de junho de 2008, no Recife-PE.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da viúva, Srª Maria da Glória Capanema Guerra, dos filhos e demais membros da família e em especial do seu irmão, nosso colega Senador Sérgio Guerra.

Justificação

Na madrugada de ontem, dia 16 deste mês de junho de 2008, Pernambuco perdeu um dos homens públicos que honraram o Estado. Trata-se de José Carlos Guerra; falecido ainda novo, com apenas 69 anos de idade, mas com larga folha de serviços prestados a Pernambuco e ao País. Deputado Federal para as Legislaturas de 1963–1967 e 1967–1971, José Carlos Guerra alinhou-se mais à esquerda da extinta União Democrática Nacional–UDN, em seu primeiro mandato. No segundo, com as alterações partidárias, filiou-se à ARENA, hoje extinta. A ele, desde o começo, sempre se referia com carinho meu pai, Arthur Virgílio Filho. Os dois foram colegas no Congresso Nacional. Guerra, um autêntico democrata, desincumbiu-se de seus mandatos parlamentares com altivez. Era muito afinado com a política do Presidente João Goulart. Com a deposição do Presidente, José Carlos Guerra foi atingido pelo Ato Institucional nº 5, que cassou seu mandato e lhe suspendeu os direitos políticos por 10 anos, no dia 30 de dezembro de 1968. Eleito. Enquanto parlamentar representou o Brasil no Parlamento Latino-Americano, participou de Conselhos, Frentes e Grupos parlamentares, tendo tido também, advogado que era ativa participação nas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia. Ele se iniciara cedo na vida pública. Em 1958 já era Oficial de Gabinete do Governador de Pernambuco. Mais tarde, exerceu os cargos de Secretário de Governo e de Secretário de Transportes. Era casado com a filha do notável homem público mineiro Gustavo Capanema e irmão do nosso colega Senador Sérgio Guerra, presidente nacional do PSDB, a quem transmitimos nosso profundo sentimento de pesar e nossa solidariedade neste momento de dor. José Carlos Guerra deixou a política para dedicar-se a atividades empresariais e, nos últimos anos, teve uma existência sofrida, conseqüência de diabetes, doença com a qual convivia desde 1969. Pela contribuição que José Carlos Guerra deu à vida pública de Pernambuco e do País, ele faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008 – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 767, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento ocorrido no dia 15 de junho, de 2008, do Senhor José Carlos Guerra, ex-Deputado Federal, ex-Deputado Estadual, e, suplente do ex-Senador José Jorge.

a) inserção em ata de Voto de Profundo Pesar;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Jarbas Vasconcelos**.

REQUERIMENTO Nº 768, DE 2008

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Carlos Zigmund Kislanov, ocorrida no dia 10 deste mês de junho de 2008, no Rio de Janeiro-RJ.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista CARLOS Zigmund Kislanov, ocorrido no dia 10 deste mês de junho de 2008, no Rio de Janeiro-RJ.

Requeiro, ademais, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da sua família.

Justificação

O jornalista Carlos Zigmund Kislanov, falecido no dia 10 deste mês de junho de 2008, no Rio de Janeiro-RJ, aos 52 anos de idade, era uma referência na área do jornalismo de turfe. Foi o criador do .cite Raia Leve, que projetou seu nome como especialista na área. Zig, como era conhecido, trabalhou como repórter no jornal O Globo e no Jornal dos Sports e foi editor da Revista Jockey Club Brasileiro. Por um período, dirigiu também a TV Educativa de Maceió-AL. Pela contribuição que deu ao turfe brasileiro, Zig faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 769, DE 2008

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do cantor e intérprete de sambas-enredo da escola de samba Estação Primeira da Mangueira José Bispo Clementino dos Santos, O Jamelão, ocorrido no dia 14 deste mês de junho de 2008, no Rio de Janeiro-RJ.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do cantor e intérprete de sambas-enredo da escola de samba Estação Primeira da Mangueira José Bispo Clementino dos Santos, O Jamelão, ocorrido no dia 14 deste mês de junho de 2008, no Rio de Janeiro-RJ.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da sua família, bem como da Direção da escola de samba Estação Primeira da Mangueira.

Justificação

A música popular brasileira perdeu, no dia 14 deste mês de junho de 2008, um dos seus maiores representantes: José Bispo Clementino dos Santos, o Jamelão, cantor, compositor e intérprete de sambas-enredo da escola de samba Estação Primeira da Mangueira. Falecido aos 95 anos de idade, ele foi contemporâneo – e de vários deles, amigo – de quase todos os maiores intérpretes e compositores da música popular brasileira dos últimos cem anos, desde Chiquinha da Silva (ele estava com 22 anos quando ela faleceu) e Noel Rosa, que era apenas três anos mais velho que ele, e Carmem Miranda até Elizeth Cardoso, Vinícius, Antônio Carlos Jobim, Caetano Veloso e Chico Buarque. Cantou samba por mais de 50 anos e era o mais antigo intérprete de samba-enredo da Mangueira, em cujo morro chegou nos anos 20. Foi engraxate e jornaleiro e, muito jovem ainda, trabalhou na fábrica de

tecidos Confiança, aquele que inspirou o conhecido samba de Noel, Três Apitos. À noite, cantava em gafieiras. Seu êxito como cantor veio a partir de 1945, quando participou do programa Calouros em Desfile, comandado por Ary Barroso e cantou Ai, que Saudades da Amélia, de Ataulfo Alves e Mário Lago. Conseguiu emprego no rádio e foi convidado para ser crooner da Orquestra Tabajara, de Severino Araújo, com a qual viajou pelo País e pelo exterior. Foi ele o grande intérprete do samba-canção, cantando alguns clássicos como **Folha Morta**, **Risque**, **Matriz e Filial** e **Esses Moços**, este último de Lupicínio Rodrigues, que, por sinal, admitia ser Jamelão seu melhor intérprete. A cantora Beth Carvalho assim a ele se referiu: "Era a voz negra do País, a voz mais bonita do Brasil e o maior cantor do Brasil." E Chico Buarque, numa alusão ao jeito sizudo de Jamelão, brincou: "Meu amigo Jamelão era um imenso cantor e o melhor mau humor do Brasil." Domingo, dia 16 de junho, mais de 500 pessoas deram-lhe o adeus no cemitério São Francisco Xavier, no bairro do Caju, ao da bateria da sua escola, a Mangueira. Por tudo que fez e pelo que representou para a música popular brasileira, Jamelão faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 770, DE 2008

Como membro titular da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, fundado no art. 40 do Regimento Interno do Senado, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 25 a 30 de junho de 2008, para fins de participar da Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se em Tucumã, na Argentina.

E, nos termos do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, comunico que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 771, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no último sábado, dia 14, do empresário Moisés Bergerson.

Justificação

Moisés Bergerson, empresário paranaense que morreu aos 75 anos, no último sábado, é um daqueles casos de determinação, resistência às adversidades e empreendedorismo que serve de exemplo às novas gerações.

Nascido na Polônia, ele veio para o Brasil ainda menino, no início da Segunda Guerra Mundial, com a família que fugia dos horrores da perseguição nazista. Em pouco mais de 40 anos, de jovem empregado como relojoeiro, converteu-se no viador e comandante da maior rede de joalherias do Sul do país.

Ao deixar o primeiro emprego, decidido a conquistar seu espaço trabalhando por conta própria na terra que acolhera a ele e sua família de braços abertos, Bergerson despiu-se de qualquer orgulho e começou com um trabalho de autêntico mascate: pilotando uma motoneta, ia de porta em porta, em Curitiba e cidades próximas, oferecendo jóias que pegava em consignação de fornecedores em São Paulo.

Em 1964 o jovem empreendedor, que por sua integridade e correção nos negócios conquistara a confiança de uma ampla clientela, abria sua primeira joalheria Bergerson, no centro de Curitiba; demonstrando arrojo e visão empresarial, em 1972 abria uma segunda loja, com o nome Big Ben, voltada para o atendimento a uma faixa de público mais popular. Hoje, o grupo emprega 400 pessoas nas 26 lojas que ele criou em Curitiba, Londrina e Maringá, no Paraná; em Blumenau, Joinville e Florianópolis, no vizinho Estado de Santa Catarina; e preparando-se para entrar também em Porto Alegre, além de projetos de novas lojas no interior paranaense.

A viúva, Necha Rosel, os três filhos do casal – Marcelo, que vai substituir o pai à frente dos negócios; Débora e Cláudia – e seus seis netos tiveram a dor da perda amenizada pelas manifestações de solidariedade que receberam no sepultamento, por parte de expressivas lideranças da sociedade paranaense, que lá compareceram para o adeus ao homem que conquistou, exclusivamente por força de seu trabalho e sua integridade, o reconhecimento de todos.

Por tudo o que construiu e principalmente pelo exemplo que deixou, estou certo de que Moisés Bergerson se faz merecedor dessa homenagem por parte do Senado Federal.

Sala das sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Alvaro Dias.**

REQUERIMENTO Nº 772, DE 2008

Requer Voto de Aplauso ao atleta brasiliense Danilo Índio Villefort, pela vitória no torneio de Mixed Marital Arts-MMA, pela International Fight League – IFL, realizado em maio, em Connecticut/EUA.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao atleta brasiliense Danilo Índio Villefort, pela excelente estréia no torneio de Mixed Martial Arts. pela International Fight League – IFL, em Connecticut, derrotando o norte-americano Mike Massenzio.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à Academia American Top Team.

Justificação

Foi uma boa estréia do brasiliense Danilo Índio Villefort, nos Estados Unidos. Ali, em torneio de Mixed Martial Arts., ele derrotou o norte-americano Mike Massenzio, numa chave de joelho, aos 3m25s. Filho de outro vitorioso desportista de Brasília, o "índio", ex-chefe da Segurança do Senado, Danilo tem grande futuro como lutador de MMA. O jovem atleta é, assim, merecedor do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 773, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de Voto de Aplauso ao médico Marcos Mocellin, de Curitiba, Paraná, por ter sido eleito presidente da Associação Pan-americana de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

Justificação

O médico Marcos Mocellin, professor titular e chefe do Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná, acaba de ser eleito, em congresso internacional daquela especialidade realizado em Quito, no Equador, para presidir, nos próximos dois anos, a Associação Pan-americana de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com sede em Miami, Estados Unidos.

A escolha, pelos seus colegas das mais diversas nacionalidades para aquele importante cargo reveste-se ainda de maior significado por se tratar da primeira vez, nos últimos trinta anos, que um brasileiro é eleito para conduzir os destinos da entidade, que representa o setor de todos os países do continente e deve promover o intercâmbio de pesquisas da área entre os países, por meio de cursos em toda a América.

Por essa contribuição para elevar o conceito do nosso país no Exterior, particularmente entre os profissionais daquela especialidade médica, o médico Marcos Mocellin se faz, com certeza, merecedor desse Voto de Aplauso e das congratulações por parte do Senado Federal.

Sala das sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Alvaro Dias**

REQUERIMENTO Nº 774, DE 2008

Requeiro, na forma do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, votos de aplausos à para-atleta de natação Valéria Santarém Lira, 14 anos, que no dia 12 de junho de 2008 teve a sua participação confirmada, pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, na paraolimpíada de Pequim, na China, marcada para agosto de 2008. Requeiro, de igual modo, que outorga seja comunicada à homenageada e aos seus pais, Evandro Lira da Fonseca e Waldenice Santarém Lira, residentes na rua Ferreira Sobrinho, 142-A Petrópolis, CEP 69079-300, Manaus (AM) e ao presidente do Comitê Para-Olímpico Brasileiro, Sr. Vital Severino Neto, na SBN, quadra 2 – Bloco "F" – Ed. Via Capital – 14º andar – Brasília DF.

Justificação

A homenagem do Senado Federal à Valéria Santarém Lira, nascida em Manaus, no Amazonas, traduz-se no reconhecimento do esforço e determinação de homens e mulheres para superar, cotidianamente, limites de toda ordem: desde os das dificuldades físicas até os relacionados a preconceitos. Valéria já conquistou as seguintes medalhas: três medalhas de ouro (Mundial da China de 2007), uma medalha de prata e duas de bronze (Mundial da Alemanha 2008), uma medalha de ouro e três de prata (Mundial da República Tcheca) e quatro medalhas de ouro e uma de prata (Circuito Loterias Caixa de Uberlândia, em Minas Gerais, Brasil).

Trata-se, portanto, de uma homenagem justa e necessária, porque, assim, o Senado Federal reconhece o talento e a importância, para a sociedade brasileira, de uma atleta vitoriosa em competições nacionais e internacionais, e ainda incentiva a prática desportiva entre pessoas portadoras de dificuldades especiais.

Sala de sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **João Pedro** PT/AM.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 775, DE 2008

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre audiências e/ou reuniões realizadas no âmbito dessa Pasta com a presença do Sr. Roberto Teixeira.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os registros de todas as audiências e/ou reuniões realizadas no âmbito dessa Pasta, desde o ano de 2003 até a presente data, que contaram, com a presença do Sr. Roberto Teixeira. Tais informações devem conter data, horário, motivo da audiência e/ou reunião e demais participantes.

Justificação

No processo de venda da empresa Varig, um dos fatores que dificultou o bom andamento da transação foi o elevado endividamento da empresa, envolvendo inclusive dívidas de natureza tributária e previdenciária junto ao Poder Público Federal.

Em depoimento prestado hoje na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, a Sra. Denise Abreu, ex-diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ratificou as denúncias de irregularidades naquela transação, denúncias essas amplamente já divulgadas pela imprensa de todo o País.

Essas mesmas notícias dão conta de que o advogado Roberto Teixeira teria sido o grande intermediador e facilitador do processo de venda da Varig, sendo que um dos sócios brasileiros da VarigLog, o empresário Marco Antônio Audi, chegou a afirmar que conhecia duas pessoas que faziam chover: Deus e Roberto Teixeira.

Portanto, o presente requerimento se faz necessário em função das notícias acima citadas, bem como das declarações a pouco prestadas pela Srª Denise Abreu, ex-diretora da Anac.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 776, DE 2008

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre audiências e/ou reuniões realizadas no âmbito dessa Pasta com a presença do Sr. Roberto Teixeira.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Defesa informações sobre os registros de todas as audiências e/ou reuniões realizadas no âmbito dessa Pasta, desde o ano de 2003 até a presente data, que contaram com a presença do Sr. Roberto Teixeira. Tais informações

devem conter data, horário, motivo da audiência e/ou reunião e demais participantes.

Justificação

No processo de venda da empresa Varig, um dos fatores que dificultou o bom andamento da transação foi o elevado endividamento da empresa, envolvendo inclusive dívidas de natureza tributária e previdenciária junto ao Poder Público Federal.

Em depoimento prestado hoje na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, a Sra. Denise Abreu, ex-diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ratificou as denúncias de irregularidades naquela transação, denúncias essas amplamente já divulgadas pela imprensa de todo o País.

Essas mesmas notícias dão conta de que o Advogado Roberto Teixeira teria sido o grande intermediador e facilitador do processo de venda da Varig, sendo que um dos sócios brasileiros da VarigLog, o Empresário Marco Antônio Audi, chegou a afirmar que conhecia duas pessoas que faziam chover: Deus e Roberto Teixeira.

Portanto, o presente requerimento se faz necessário em função das notícias acima citadas, bem como das declarações a pouco prestadas pela Sra. Denise Abreu, ex-diretora da Anac.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. –Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 777, DE 2008

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre audiências e/ou reuniões realizadas no âmbito dessa Pasta com a presença do Sr. Roberto Teixeira.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações sobre os registros de todas as audiências e/ou reuniões realizadas no âmbito dessa pasta, desde o ano de 2003 até a presente data, que contaram com a presença do Sr. Roberto Teixeira. Tais informações devem conter data, horário, motivo da audiência e/ou reunião e demais participantes.

Justificação

No processo de venda da empresa Varig, um dos fatores que dificultou o bom andamento da transação foi o elevado endividamento da empresa, envolvendo inclusive dívidas de natureza tributária e previdenciária junto ao Poder Público Federal.

Em depoimento prestado hoje na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, a Sra. Denise Abreu, ex-diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ratificou as denúncias de irregularidades naquela transação, denúncias essas amplamente já divulgadas pela imprensa de todo o País.

Essas mesmas notícias dão conta de que o Advogado Roberto Teixeira teria sido o grande intermediador e facilitador do processo de venda da Varig, sendo que um dos sócios brasileiros da VarigLog, o Empresário Marco Antônio Audi, chegou a afirmar que conhecia duas pessoas que faziam chover: Deus e Roberto Teixeira.

Portanto, o presente requerimento se faz necessário em função das notícias acima citadas, bem como das declarações a pouco prestadas pela Sra. Denise Abreu, ex-diretora da Anac.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2008

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social sobre audiências e/ou reuniões realizadas no âmbito dessa pasta com a presença do Sr. Roberto Teixeira.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre os registros de todas as audiências e/ou reuniões realizadas no âmbito dessa pasta, desde o ano de 2003 até a presente data, que contaram com a presença do Sr. Roberto Teixeira. Tais informações devem conter data, horário, motivo da audiência e/ou reunião e demais participantes.

Justificação

No processo de venda da empresa Varig, um dos fatores que dificultou o bom andamento da transação foi o elevado endividamento da empresa, envolvendo inclusive dívidas de natureza tributária e previdenciária junto ao Poder Público Federal.

Em depoimento prestado hoje na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, a Sra. Denise Abreu, ex-diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ratificou as denúncias de irregularidades naquela transação, denúncias essas amplamente já divulgadas pela imprensa de todo o País.

Essas mesmas notícias dão conta de que o Advogado Roberto Teixeira teria sido o grande intermediador e facilitador do processo de venda da Varig, sendo que um dos sócios brasileiros da VarigLog, o Empresário Marco Antônio Audi, chegou a afirmar que conhecia duas pessoas que faziam chover: Deus e Roberto Teixeira.

Portanto, o presente requerimento se faz necessário em função das notícias acima citadas, bem como das declarações a pouco prestadas pela Sra. Denise Abreu, ex-diretora da Anac.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 779, DE 2008

Solicita informações a Sra. Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre audiências e/ou reuniões realizadas no âmbito dessa pasta com a presença do Sr. Roberto Teixeira.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas à Sra. Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações sobre os registros de todas as audiências e/ou reuniões realizadas no âmbito dessa pasta, desde o ano de 2003 até a presente data, que contaram com a presença do Sr. Roberto Teixeira. Tais informações devem conter data, horário, motivo da audiência e/ou reunião e demais participantes.

Justificação

No processo de venda da empresa Varig, um dos fatores que dificultou o bom andamento da transação foi o elevado endividamento da empresa, envolvendo inclusive dívidas de natureza tributária e previdenciária junto ao Poder Público Federal.

Em depoimento prestado hoje na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, a Sra. Denise Abreu, ex-diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ratificou as denúncias de irregularidades naquela transação, denúncias essas amplamente já divulgadas pela imprensa de todo o País.

Essas mesmas notícias dão conta de que o Advogado Roberto Teixeira teria sido o grande intermediador e facilitador do processo de venda da Varig, sendo que um dos sócios brasileiros da VarigLog, o Empresário Marco Antônio Audi, chegou a afirmar que conhecia duas pessoas que faziam chover: Deus e Roberto Teixeira.

Portanto, o presente requerimento se faz necessário em função das notícias acima citadas, bem como das declarações a pouco prestadas pela Sra. Denise Abreu, ex-diretora da Anac.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. –Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 780, DE 2008

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre o volume de recursos que já foram liberados para recuperação da malha rodoviária nacional, uma vez que a imprensa noticia que recursos da ordem de US$1,5 bilhões foram liberados pelo BNDES, de um total previsto de US$1,75 bilhões, nos cinco primeiros meses deste ano, para obras de infra-estrutura em Angola.

Justificação

Desde o primeiro mandato do Governo Lula venho alertando sobre a necessidade premente de recuperação da malha rodoviária nacional. A cada fim de semana crescem as estatísticas de acidentes, alguns deles com a perda de preciosas vidas humanas, seja pela grande quantidade de buracos na maior parte das estradas, seja pela falta de sinalização, seja pela ausência absoluta de reconfiguração da geometria das rodovias, seja pelo aumento constante de veículos em circulação, de passageiros e de carga. Em resposta, o Governo Federal sempre alegou a necessidade de contingenciamento de recursos para justificar a não execução das obras demandadas pela realidade.

Agora a imprensa noticia que recursos da ordem de US$1,5 bilhões foram liberados pelo BNDES, US$300 milhões já desembolsados, de um total previsto de US$1,75 bilhões, nos cinco primeiros meses deste ano, para obras de infra-estrutura em Angola.

Assim, o Senado Federal deve conhecer qual o volume já liberado para as nossas estradas e qual a razão para não haver também prioridade para a continuidade de sua liberação.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2008. – **Eduardo Azeredo.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 781, de 2008

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado, requeiro que seja enviado votos de congratulações aos Senhores Dr. Roberto Kalil Filho, do Instituto do Coração (InCor) do Hospital das Clínicas (HC), da Faculdade de Medicina da USP (FMUSP) e o empresário Antonio Ermírio de Moraes, que, no dia 10 de junho último, receberam a medalha Oswaldo Cruz, concedida pelo Ministério da Saúde a personalidades de destaque no setor de Saúde Pública.

Justificação

A medalha Osvaldo Cruz, criada em 1970, é concedida pelo Ministério da Saúde a personalidades que tenham notoriedade e referência nacional na área de Saúde Pública. A premiação de Antonio Ermírio de Moraes, na categoria ouro, e a de Roberto Kalil Filho, na categoria prata, foi definida por dois decretos presidenciais. Este prêmio torna a medicina brasileira uma referência de respeito e admiração, pois simboliza todos os profissionais de saúde que ampliam a ciência no País.

Destaca-se o merecimento da premiação concedida ao empresário Antônio Ermírio de Moraes pela sua atuação à frente do Hospital Beneficência Portuguesa, em São Paulo, a participação no Conselho Consultivo da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e a contribuição para as obras de restauração dos prédios da faculdade.

Já o Médico Roberto Kalil Filho também é professor livre-docente do Departamento de Cardiologia da FMUSP, atua na área de cardiopneumologia e desenvolve pesquisa básica sobre ressonância magnética, em parceria com a **Johns Hopkins University** (Estados Unidos).

Assim, submeto à apreciação deste Plenário este requerimento de votos de congratulações, solicitando a sua aprovação, pois como disse o Dr. Kalil, a medalha representa uma honraria para toda a classe médica e o prêmio é bom para todos.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 782, DE 2008

Nos termos do disposto no art. 255, II, **c**, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2008, seja ouvida a Comissão e Reforma Agrária, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Expedito Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 783, DE 2008

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003, e do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2008, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008 – Senador **Paulo Paim**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, encaminhado à Mesa para decisão, nos termos do art. 258, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 784, DE 2008

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea **a**, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os orçamentos das linhas de crédito para as microempresas e empresas de pequeno porte dos bancos comerciais públicos, dos bancos múltiplos públicos com carteira comercial e da Caixa Econômica Federal, e quais os esforços de ampla divulgação dessas linhas de crédito para microempresas e empresas de pequeno porte têm sido realizados, como determina o art. 58 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Justificação

Um dos fatores negativos presentes no processo de desenvolvimento do País é a concentração econômica nos grandes centros urbanos e os desequilíbrios regionais acentuados. Dessa forma, estabelece-se um ciclo vicioso de empobrecimento da zona rural e de pequenos municípios com migração para as grandes metrópoles.

A ampliação do acesso ao crédito para as microempresas e empresas de pequeno porte (MPE) exerce papel fundamental para a geração de ocupação e renda, bem como para o desenvolvimento econômico e social da nação. As MPE ofertam cerca de cinqüenta e oito por cento dos empregos formais e correspondem a aproximadamente vinte por cento do Produto Interno Bruto do País.

Não obstante, as empresas de menor porte têm enfrentado diversas barreiras na obtenção de recursos, tanto das instituições financeiras públicas quanto das privadas. O que se tem constatado é o não atendimento pelo sistema financeiro nacional, genericamente, das necessidades de financiamento das MPE. Conforme informações do próprio Banco Central do Brasil, em requerimento de informações de nossa autoria, existe baixo empréstimos para esse segmento registrados no Sistema de Informações ao Crédito do Banco Central (SCR).

Como a Lei Complementar nº 123, de 2006, em seu art. 58, determina que os bancos comerciais públicos, os bancos múltiplos públicos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal orcem e divulguem amplamente suas linhas de créditos para as microempresas e empresas de pequeno porte, consideramos" oportuno obter informações, para melhor fiscalizar, sobre os orçamentos feitos e a ampla divulgação exercida, conforme requer a Lei.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Adelmir Santana**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 785, DE 2008

Com base no que preceitua o § 2º, do Art. 50, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito ao Ministério dos Transportes que informe a este Poder, através do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, sobre os motivos da não recuperação das pontes da BR 222, no Estado do Pará.

Justificação

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a situação caótica em que se encontram as estradas brasileiras, o volume de acidentes, o número de vítimas cada vez mais assustador e a intensificação do tráfego, seja pelo aumento populacional ou demanda no escoamento da produção, aliada a situação de total abandono da malha rodoviária nacional, preocupa-me sobremaneira, posto não ver ações concretas por parte dos órgãos competentes.

Em recente visita aos municípios de Rondon do Pará, Dom Elizeu e Abel Figueiredo, todos localizados no Estado do Pará e cortados pela BR 222, verifiquei "in loco" o estado de total abandono das pontes que integram referida BR, onde inúmeras vidas já foram ceifadas, em face da deterioração e inteira falta de manutenção por parte dos órgãos competentes.

Diante das considerações apresentadas e, com o intuito de esclarecer a população sobre os programas, ações, investimentos e resultados do Governo quanto à recuperação das estadas brasileiras, é que justificamos o presente pedido de informações.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Mário Couto**.

(À Mesa para decisão).

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 786, DE 2008

Requer Voto de Pesar Pelo falecimento do Dr. Gilberto Guimarães.

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado as seguintes homenagens pelo falecimento do Dr. Gilberto Guimarães:

a) inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento;

b) apresentação de Condolências à família.

Justificação

O Pará perdeu mais um de seus filhos ilustres; e o advogado, ex-procurador do Estado (na década de 1990) e ex-presidente da Assembléia Paraense, Gilberto Guimarães, aos 44 anos, vítima de infarto. Gilberto foi ainda o mais jovem advogado a assumir o cargo de Procurador Geral do Estado.

A morte de um dos juristas mais respeitados do Pará comoveu a comunidade jurídica do Estado. O advogado e ex-procurador estadual Gilberto Guimarães também foi um dos mais atuantes presidentes da Assembléia Paraense, o clube social mais tradicional do Pará, onde ocupou o cargo por dois mandatos.

Gilberto Guimarães era advogado militante com atuação em todo o país.

Sala das Sessões, 17 de junho de 20087. – Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 787, DE 2008

Requer Voto de Pesar Pelo falecimento do Sr. Benedicto Monteiro.

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado as seguintes homenagens pelo falecimento de Benedicto Wilfredo Monteiro, o romancista da Amazônia:

inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento;

apresentação de Condolências à família e à Academia Paraense de Letras.

Justificação

O Pará perdeu, neste fim de semana, aos 84 anos, o escritor e eminente homem público Benedicto Monteiro, nascido em Alenquer, Pará, conhecido no Brasil e no exterior pelas obras dedicadas ao fabuloso Verde Vagomundo da Amazônia.

Benedicto Monteiro exerceu os cargos de Promotor Público, Juiz de Direito e Secretário de Estado. Deputado Estadual, foi cassado em 1964, tendo seus direitos políticos suspensos por mais de 10 anos. Com a redemocratização do país, foi eleito Deputado Federal e reeleito para a Assembléia Nacional Constituinte. Criou a Procuradoria Geral e a Defensoria Pública do Estado do Pará. Também se destacou na advocacia agrária.

Como romancista teve obras traduzidas na Holanda, Itália e Alemanha, que inclusive serviram como objeto de teses de mestrado e doutorado. Seu romance "A terceira Margem", recebeu o prêmio nacional de literatura da Fundação Cultural do DF.

Era membro da Academia Paraense de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e da Academia Paraense de jornalismo. Utilizando sua vasta experiência literária, contextualizou a história do Pará, resgatando de forma didática, os valores da rica cultura paraense, lançando em parceria com as Organizações Rômulo Maiorana, uma síntese da história do Pará, sob o ponto de vista econômico, geográfico, social, político e ecológico.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 788, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal e com fundamento no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Saúde, Dr. José Gomes Temporão, pertinentes ao descredenciamento do serviço de oncologia do Hospital Universitário Alcides Carneiro, em Campina Grande, Estado da Paraíba, confirmado por aquele Ministério, ocasionando uma perda de R$190 mil por mês para o tratamento de pacientes com câncer. A importância do convênio mantido com o Hospital Universitário é, acima de tudo, porque ali se dá o atendimento a crianças vítimas de câncer. Entretanto, cabe ressaltar que o HU não suspendeu o atendimento aos pacientes, não se furtou da responsabilidade de prestar assistência médica à população. Entretanto, essa generosidade da administração do hospital em garantir o direito a saúde tem causado prejuízos financeiros à instituição.

De tal forma, solicito ao Senhor Ministro da Saúde as informações sobre a motivação para o descredenciamento junto ao SUS com vista a sanar todo este mal que aflige a população de meu Estado na luta contra essa insidiosa doença. Afirmo que a população paraibana necessita urgentemente da manutenção dos serviços contratualizados de Oncologia, visto que é referência em tratamentos de quimioterapia e internação infantil.

Há a necessidade de reverter a posição do Ministério da Saúde visando a habilitação do Hospital Universitário para que possa prestar o atendimento àqueles que o procuram em momento frágil de suas vidas. O tratamento a que são submetidos os pacientes do HU custa, em média, R$15 mil reais, o que é impossível para grande número de pessoas economicamente ativas no Nordeste do Brasil.

Acredito que o Ministério da Saúde visa garantir, juntamente com o Ministério da Educação, a qualidade de ensino e do atendimento nos hospitais universitários. O setor de Oncologia do Hospital Universitário Alcides Carneiro se balizará nas regras para reaver o credenciamento necessário às suas atividades, de modo que não venha comprometer nenhum de seus pacientes ou novos suspeitos de portarem câncer.

O HU é uma instituição de ensino voltado à formação de estudantes de graduação e pós-graduação daquela região e, para tanto, necessita de recursos para atingir o objetivo de ensinar e, paralelamente, assistir aos pacientes portadores dessa patologia aterrorizante.

Faço especial apelo à câmara interministerial que avalie a situação por que passa aquele Hospital e dêem à gente paraibana a oportunidade de tratamento de sua saúde. E que o não atendimento à burocracia necessária seja incapaz de desabilitar o serviço de Oncologia, como a falta de alimentação do Sistema de Informação do Ministério da Saúde sobre os procedimentos oncológicos realizados por aquele Hospital, ou outra qualquer, que se insinue como uma das causas para tal medida.

Faço meu o sentimento de nossa gente. Não se prevaleça o que pode ser um crime contra a vida de brasileiros a sofrer com a falta de atendimento e tratamento para a doença que ameaçam suas vidas.

Como paraibano, mas sobretudo como brasileiro, me coloco a disposição do Governo Federal para articular, se necessário, a liberação dos recursos necessários ao combate ao câncer e, de maneira especial, em dotar aquele hospital de recursos imprescindíveis ao bom atendimento às pessoas que ali buscam tratamento e, o re-credenciamento do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Efraim Morais**.

(À Mesa para decisão).

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 789, DE 2008

Requer Voto de Aplauso para a Marinha do Brasil pelo transcurso do 143º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo – Data Magna da Marinha – comemorado no dia 11 de junho.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso para a Marinha DO BRASIL, pelo transcurso do 143º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo – Data Magna da Marinha – comemorado no dia 11 de junho.

Justificação

O voto de aplauso que ora apresento justifica-se pela importância de um dos fatos mais significativos na história do Brasil, ocorrido em 1865. A vitória na Batalha Naval do Riachuelo contribuiu de maneira decisiva para a preservação de um Brasil livre e soberano.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 790, de 2008

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre a atuação das Forças Armadas nas áreas conflagradas do estado do Rio de Janeiro, notadamente no Morro da Providência.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre a atuação das Forças Armadas nas áreas conflagradas do estado do Rio de Janeiro, notadamente no Morro da Providência:

1. A Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro foi comunicada, em algum momento, de que o Exército Brasileiro iria iniciar sua atuação no Morro da Providência?

2. Qual o papel desempenhado pelo Exército no projeto Chamado “cimento social”, desenvolvido no Morro da Providência?

3. O Comando do Exército tem conhecimento de que o projeto chamado “cimento social” é um projeto de natureza particular, realizado por empresa particular?

4. Existe algum parecer da Consultoria Jurídica do Comando do Exército ou do Ministério da Defesa alertando para os riscos do uso de tropas e equipamentos para apoiar o projeto chamado "cimento social" e, portanto, contrário a essa ação?

5. Em caso afirmativo, por que essa ação teve continuidade?

6. De quem, então, partiu a ordem para o início da atuação do Exército no Morro da Providência?

7. O Ministério das Cidades repassou R$1,9 milhão ao Ministério da Defesa para a realização das obras no Morro da Providência que consistiam em, por exemplo, na elaboração do projeto básico, execução e fiscalização das obras, revitalização das fachadas e telhados e segurança das áreas das obras. Qual foi o instrumento legal utilizado para o referido repasse? De quem partiu essa solicitação?

Justificação

Os principais jornais do Brasil e do exterior deram grande repercussão, nos últimos dias, sobre o uso de tropas do Exército para apoiar um projeto de natureza particular, chamado "cimento social", no Morro da Providência, no estado do Rio de Janeiro.

Os riscos da participação militar em projetos dessa natureza são conhecidos há muito tempo. Mas esses riscos foram ignorados e culminaram com o episódio trágico do assassinato de três moradores do Morro da Providência, entregues a um grupo rival do Morro da Mineira.

Para o completo esclarecimento dos fatos, é importante saber por que não foram respeitados os alertas para os riscos da participação militar no projeto, prevalecendo a decisão de dar continuidade a essa ação.

Assim, o presente requerimento pretende esclarecer a situação acima descrita.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 791, DE 2008

Nos termos do Art. 222 do Regimento Interno da Casa, requeiro voto de aplauso destinado a homenagear os 140 anos da Sociedade Partenon Literário, fazendo literatura e a sua história desde 18 de junho de 1868.

Justificação

A Sociedade Partenon Literário foi criada em 1868 e extinta por volta de 1925, mediante a doação de terreno que tinha obtido para a construção de sua sede, pois de fato já deixara de existir desde 1885 quando paralisou os trabalhos associativos.

E depois de 112 anos, reiniciou as suas atividades em 1997 a partir de um grupo de intelectuais interessados em prosseguir com os postulados daqueles próceres de 1868, Apolinário José Gomes Porto Alegre (O Vaqueano, 1872), os irmãos Apeles e Aquiles, Antonio Vale Caldre Fião (A Divina Pastora, 1847, e o Corsário, 1851), João Damasceno Vieira Fernandes, Arthur de Carvalho Candal, Múcio Scevola Lopes Teixeira, Bernardo Taveira Júnior, dentre inúmeros outros que, à época, eram a favor da república, contra a escravidão, em prol da causa da mulher (Luciana de Abreu foi a primeira mulher a subir na tribuna para falar em público), além da política, da oratória, da educação, do teatro, da prosa, da poesia, da literatura, enfim. Juridicamente, no entanto, apesar de dizer-se que a Sociedade reiniciou as suas atividades em 1997, o que houve, na verdade, foi a re-fundação da extinta entidade, ora dita em sua fase Século XXI.

Os sócios não estavam e não estão atualmente presos ou subordinados a qualquer tipo fechado de literatura. Aliás, no espectro de suas atividades, a Sociedade conta com juristas, poetas, prosadores, artistas plásticos, jornalistas, músicos e atores. É ecumênica, por excelência, como bem se pode concluir, a Sociedade Partenon Literário que, no aspecto, preserva a exata orientação a que se filiaram os seus fundadores originários, há quase 136 anos, que completará em 18 de junho de 2004.

Recentemente, enquanto sócio fundador e Vice-Presidente, propus a estruturação da área de publicações e tive integralmente aprovada a proposta pela Diretoria e pelo plenário. A entidade conta agora com mais seis publicações, além da tradicional Revista do Partenon Literário (na verdade livro), ora em seu número 4. E são elas: Coleção Autores Reunidos, Coleção Prata da Casa, Coleção Nossas Letras, Coleção

Letras Jurídicas, Coleção Palestras do Partenon e a Coleção Arquivo e História.

A antologia literária Genesis se constituiu no primeiro volume da Coleção Autores Reunidos, quase ou praticamente esgotada no seu lançamento, em novembro de 2003, e já se encontra em fase final o volume II, com algumas vagas e ainda sem título definido.

Com isso se verifica que existem inúmeros autores por publicar e existem escritores consagrados que se dispõem, sem quaisquer preconceitos, a escrever e publicar junto com autores que, ainda no ensino fundamental ou médio, se envolvem com os dons da literatura.

De resto, como foi o caso do próprio Múcio Teixeira que ingressou no Parthenon Litterario com quinze anos, por sinal, dentre inúmeros outros integrantes, naquela ocasião, e agora na atualidade, como é o objeto de recente publicação, "A Mocidade do Parthenon Litterário", de Benedito Melgarejo Saldanha, que se tomou sócio após o lançamento.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2008

Dá nova redação ao art. 205 da Constituição Federal, para deixar expresso que a educação é dever também dos meios de comunicação social.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O art. 205 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado, da família e dos meios de comunicação, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."
>
> .....

Art. 2º Esta emenda constitucional entre em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de dar nova redação para o art. 205 da Constituição Federal, para deixar expresso na Lei Maior que a educação é também um dever dos meios de comunicação social.

A atual redação do art. 205 preceitua que o dever de prestar educação é do Estado e da família. Isto reflete a visão prevalecente no século XX, antes do radical avanço tecnológico dos meios de comunicação.

Como bem sabemos, com o exponencial desenvolvimento tecnológico dos meios de comunicação social a que assistimos nos últimos anos e o não menor aumento do acesso a esses meios por parte de amplas parcelas da população – em especial crianças e adolescentes – cresce a responsabilidade que lhes deve ser atribuída em matéria de formação educacional.

Com efeito, os meios de comunicação hoje são praticamente onipresentes no cotidiano de todos nós. Durante boa parte do dia ouvimos – em especial dos mais jovens – toda sorte de informações sobre os mais variados assuntos seja via televisão, seja via internet ou através de outras mídias hoje existentes.

Sendo assim, parece-nos adequado que os responsáveis pelos meios de comunicação sejam mais exigidos no que diz respeito à necessidade de educarmos as nossas crianças e jovens.

Esse o sentido de nossa proposta.

A propósito, cabe recordar que a própria Constituição originária prevê que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão deverão atender de preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas (art. 221, I).

Desse modo, a questão agora é deixar expresso na Lei Maior que os meios de comunicação são – juntamente com o Estado e as famílias – responsáveis pela educação, juntamente com toda a sociedade.

Ante o exposto, em face da especial relevância social da Proposta de Emenda à Constituição que ora apresentamos, solicitamos às ilustres senadoras e senadores a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**.

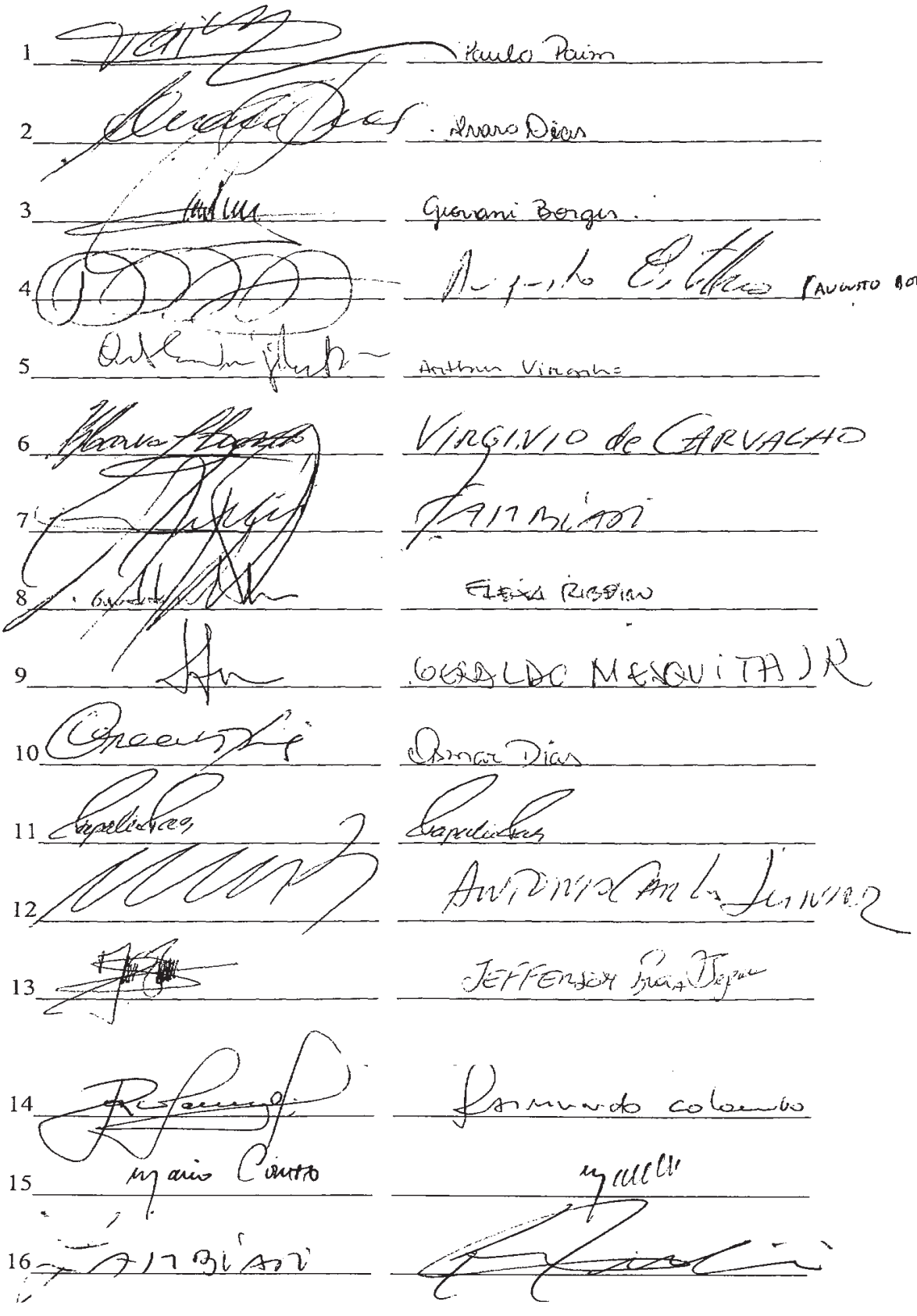
1
Paulo Paim
2
Álvaro Dias
3
Gerson Borges
4
[AUGUSTO BOTELHO]
5
Arthur Virgílio
6
VIRGÍLIO de CARVALHO
7
8
ELOIZA RIBEIRO
9
GERALDO MESQUITA JR
10
Osmar Dias
11
12
13
JEFFERSON PEIXOTO
14
Raimundo Colombo
15
16

17 Lúcia Vânia

18 José Nery

19 Romeu Tuma

20 Flávio Arns

21 Valdir Raupp

22 Expedido júnior

23 Gilberto Goellner

24 Heráclito Fortes

25 Mão Santa

26 Inácio Arruda

27 L. Quintanilha Leomar Quintanilha

28 Tasso Jereissati

29 Marisa Serrano

30 Jayme Campos Advogado

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item nº 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

> Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida em virtude de acordo das Lideranças.

Transcorre, hoje, a 14ª sessão da matéria constante da pauta.

À medida provisória foram apresentadas duas emendas.

Queremos esclarecer, também, que a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 10 de março, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 7 de maio. O Relator da matéria, naquela Casa, foi o Deputado Luiz Carlos Busato.

O prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 23, de 2008, e se esgotará no dia 24 de junho.

A medida provisória foi recebida, formalmente, pelo Senado Federal no dia 14 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 545, DE 2008 – PLEN

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves, Srªs e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 420, de 2008, conforme V. Exª anunciou, abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R$12.500.000.000,00, para o fim que especifica. No caso, trata-se de crédito extraordinário para o BNDES.

É lamentável, Senador Garibaldi Alves, não termos nenhuma Liderança do Governo aqui. Não vejo o Senador Romero Jucá, não vejo o Senador Mercadante, não vejo o Senador Suplicy. Não estou encontrando a base do Governo para que possamos discutir algo que V. Exª nem deveria ter encaminhado na pauta de hoje.

Porque V. Exª, como competente Líder de todos nós, Presidente do Senado, sabe que esta medida provisória é inconstitucional. O Supremo já se pronunciou sobre a matéria. O Supremo já disse, no mérito da Adin, em relação à Medida Provisória nº 405, que créditos extraordinários não podem ser feitos por medida provisória; eles têm que ser feitos por projeto de lei, têm que passar pela Comissão Mista de Orçamento. Mesmo assim, o Governo insistiu em mandar esta Medida Provisória nº 420. É verdade que ela foi editada entre o protocolo da Adin e o julgamento do mérito dessa Adin, mas, em seguida, em desrespeito ao Supremo Tribunal Federal, o Governo editou, Presidente Garibaldi Alves, a Medida Provisória nº 430, após o enunciado do Supremo Tribunal, Senador Romeu Tuma. E o Líder Romero Jucá está prendendo a discussão e a votação da Medida Provisória nº 430. Por quê? Em seguida, que abre também crédito extraordinário, o Governo mandou um projeto de lei, que está tramitando na Comissão Mista de Orçamento de forma correta.

Então, não podemos admitir esta medida provisória, porque, se nós a admitirmos, estaremos incorrendo em ato inconstitucional. Todos nós, Senadoras e Senadores, ao tomarmos posse, Senador Mário Couto, no nosso mandato, juramos que iríamos respeitar a Lei Maior, que é a Constituição Federal.

Então, Senador Geraldo Mesquita, não podemos, com plena consciência, fazer um juramento e votar aqui de forma diferente.

Quero deixar claro, Presidente Garibaldi Alves, que, quanto ao mérito da medida provisória, não temos nada contra a que se fortaleça o BNDES com R$12,5 bilhões, para que o BNDES possa, então, financiar mais projetos da área produtiva. Quanto ao mérito, não há nada o que discutir. Agora, quanto à forma, não podemos ser irresponsáveis, praticarmos um ato inconstitucional de darmos um parecer, admitindo medida provisória que não tem urgência nem relevância, porque ela não atende os preceitos constitucionais.

O diploma legal à medida provisória visa a abrir crédito extraordinário ao BNDES com o objetivo de constituir fonte de recursos adicional para ampliação do limite operacional do Banco, para viabilizar o

atendimento ao aumento da demanda por novos investimentos, bem como aos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Senador Mário Couto, quero fazer aqui um parêntese no parecer sobre a medida provisória, para dizer a V. Exª que, lá no nosso Estado do Pará, o PAC ainda não foi iniciado. Nenhuma das obras.

O Presidente da República foi até Belém, no dia 30 do mês de maio, próximo passado, assinar as ordens de serviço, mas, até hoje, nenhuma obra teve início. O PAC é fantasma no Estado do Pará. Espero que ele realmente venha a se tornar realidade, porque todos nós queremos que o Estado seja aquinhoado com recursos para melhorar a infra-estrutura de todos esses segmentos.

Os recursos necessários à abertura do crédito em questão decorrem de superávit financeiro da União de 2007, relativo a Recursos Ordinários, apurados com base em dados constantes do Siafi.

A medida provisória recebeu duas emendas e foi aprovada, com a rejeição dessas, pela Câmara dos Deputados e encaminhada à revisão desta Casa.

É importante saudar aqui nossos estudantes, que serão o futuro do nosso País, Senador Garibaldi Alves. Eles vão assistir como votarão os Senadores: se votarão pela inconstitucionalidade ou se votarão com suas consciências, rejeitando a admissibilidade dessa medida provisória. Vocês, que nos assistem da tribuna de honra, vão ter oportunidade de assistir como votam os Senadores, preocupados com o futuro do nosso País.

Análise.

A polêmica em torno da edição de medidas provisórias destinadas à abertura de crédito orçamentário foi, recentemente, decidida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.048, ajuizada pelo PSDB contra a Medida Provisória nº 405, de 2007. Nesse julgamento, Presidente Garibaldi Alves, a Suprema Corte deferiu a cautelar pleiteada para suspender a vigência da medida provisória, estendendo a decisão à lei de conversão respectiva (Lei nº 11.658, de 2008), que *abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo*.

Em seu voto, que foi acompanhado pela maioria dos membros do Tribunal, o eminente relator do feito, o Ministro Gilmar Mendes, hoje Presidente da Suprema Corte, conforme o Informativo nº 502, do STF, *afirmou haver um patente desvirtuamento dos parâmetros constitucionais que permitem a edição de medidas provisórias para a abertura de créditos extraordinários. Salientou* [o Ministro Gilmar Mendes], *inicialmente, que a abertura de crédito extraordinário por meio de medida provisória não é vedada, em princípio, pela Constituição Federal (art. 62, § 1º, I, d). Afirmou, entretanto, que a Constituição, além dos requisitos de relevância e urgência (art. 62), impõe que a abertura do crédito extraordinário seja feita apenas para atender a despesas imprevisíveis e urgentes* [Senador Romeu Tuma], *sendo exemplos dessa imprevisibilidade e urgência as despesas decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (CF, art. 167, § 3º).*

Acompanhando o relator, o decano do Supremo Tribunal Federal, o ilustre Ministro Celso de Mello, lembrou que não se discutiam *os créditos em si mesmo considerados, mas sim o real enquadramento deles na categoria de créditos extraordinários, que é a única permitida à medida provisória.* E registrou que os casos em que se permite a abertura desse tipo de créditos são *tão graves que ensejam, no limite, até mesmo a decretação ou do estado de defesa ou até mesmo do próprio estado de sítio, o que não é o caso de nenhum dos créditos abertos pela MP ora impugnada*.

O Ministro Celso de Mello ainda completou que *tem-se na prática, em razão do notório abuso de créditos ditos extraordinários, um verdadeiro orçamento paralelo*.

Senador Efraim, é isso o que Governo faz; por meio das medidas provisórias, ele faz um orçamento paralelo, desrespeitando, todas as vezes, o Legislativo.

E, em vigoroso alerta ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, concluiu:

> Não podemos ignorar que a crescente apropriação institucional do poder de legislar por parte dos sucessivos presidentes da República tem despertado gravíssimas preocupações de ordem jurídica em razão do fato de a utilização excessiva das medidas provisórias causar profundas distorções que se projetam no plano das relações políticas entre os poderes Executivo e Legislativo.
>
> ...esse comportamento dos vários chefes do Poder Executivo da União, além de concentrar indevidamente na Presidência da República o foco e o eixo das decisões legislativas [Senador Valdir Raupp], tornou instável o ordenamento normativo do estado brasileiro que passou, em conseqüência, a viver sob o signo do efêmero.
>
> "...os generais presidentes editaram, ao longo de 21 anos, 2.272 decretos-leis em proporção bem inferior ao volume de medidas provisórias editadas e reeditadas sob a égide da presente Constituição, numa evidente atestação que o chefe do Poder Executivo da

> União transformou-se definitivamente hoje em verdadeiro legislador solitário da República.
>
> [A utilização excessiva das MPVs] minimiza perigosamente a importância político-institucional do Poder Legislativo, pois suprime a possibilidade de prévia discussão parlamentar de matérias que ordinariamente estão sujeitas ao poder decisório do Congresso Nacional.

Após essa corajosa manifestação de nossa Corte Suprema – grande Líder, Senador Romero Jucá, estava pedindo a presença de V. Exª para defender o indefensável, com a inteligência e a competência que tem –, não pode o Congresso Nacional ter outra decisão do que a rejeição de medida provisória sob exame, que contém os mesmos vícios daquela fulminada pelo STF, pelo não-atendimento aos pressupostos constitucionais que devem presidir a edição desse tipo de ato.

Vamos ao voto, Sr. Presidente.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Flexa Ribeiro, antes de V. Exª proferir o seu voto, posso levantar uma questão?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Com muita honra, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Peço-lhe desculpas,...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Romeu Tuma, estamos na fase da leitura do parecer. Portanto, não cabe aparte. Logo em seguida, V. Exª poderá discutir.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Eu queria levantar uma questão que só o Senador Flexa Ribeiro pode me responder, mas se V. Exª achar inconveniente, eu desistirei.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Vamos ser liberal.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Não vou falar sobre a medida em si, mas sobre o aprofundamento da análise que S. Exª fez.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Vamos ouvir V. Exª.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – V. Exª, Senador Flexa Ribeiro, pelo visto, analisou bem a medida provisória. No entanto, há um fato que tem me preocupado bastante. Refiro-me à investigação feita pela Polícia Federal a respeito de denúncias sobre o emprego de verba pelo BNDES. Pergunto se V. Exª analisou o destino destes R$12,5 bilhões nesta medida provisória. Há, realmente, uma grande preocupação. Tenho acompanhado, de perto, as investigações feitas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público a respeito do desvio de verbas empregadas pelo BNDES. Desculpe-me interromper V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Romeu Tuma, V. Exª tem toda razão, e essa preocupação é de todos os brasileiros. O destino destes R$12,5 bilhões serão para a ampliação do limite operacional do BNDES.

Como o nosso voto – V. Exª vai ter a oportunidade de tomar conhecimento – é pela não admissibilidade da medida provisória, não entramos na discussão do mérito. Vamos discuti-lo depois, caso o nosso voto seja derrotado pelo Plenário. E só então, quando da discussão do mérito, vamos entrar nessa preocupação, que V. Exª muito bem trouxe ao Plenário, ou seja, a forma de aplicação, que está *sub judice*, como V. Exª disse, dos recursos do BNDES. Faremos isso na discussão do mérito. No momento, estamos discutindo a questão da admissibilidade, da urgência e da relevância.

Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 420, de 2008, em razão do não-atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e, conseqüentemente, pela sua rejeição.

Esse é o parecer e o meu voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2008-PLEN

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R$12.500.000.000,00, para o fim que especifica.

Relator-Revisor: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa a Medida Provisória (MPV) nº 420, de 25 de fevereiro de 2008, cuja ementa é transcrita na epígrafe.

O diploma legal visa a abrir crédito extraordinário ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com o objetivo de constituir fonte de recursos adicional para ampliação do limite operacional do Banco para viabilizar o atendimento ao aumento da demanda por novos investimentos, bem como aos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Os recursos necessários à abertura do crédito em questão decorrem de superávit financeiro da União de 2007, relativo a Recursos Ordinários, apurado com base em dados constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

A Medida Provisória recebeu duas emendas e foi aprovada, com a rejeição dessas, pela Câmara dos Deputados e encaminhada à revisão desta Casa.

II – Análise

A polêmica em torno da edição de medidas provisórias destinadas à abertura de crédito orçamentário foi, recentemente, decidida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.048, ajuizada pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), contra a Medida provisória nº 405, de 2007.

Nesse julgamento, a Suprema Corte deferiu a cautelar pleiteada para suspender a vigência da Medida Provisória, estendendo a decisão à lei de conversão respectiva (Lei nº 11.658, de 2008), que abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo.

Em seu voto, que foi acompanhado pela maioria dos membros do Tribunal, o eminente relator do feito, o Ministro Gilmar Mendes, conforme o Informativo nº 502 do STF, afirmou haver um patente desvirtuamento dos parâmetros constitucionais que permitem a edição de medidas provisórias para a abertura de créditos extraordinários. Salientou, inicialmente, que a abertura de crédito extraordinário por meio de medida provisória não é vedada, em princípio, pela Constituição Federal (art. 62, § 1º, 1, d). Afirmou, entretanto, que a Constituição, além dos requisitos de relevância e urgência (art. 62), impõe que a abertura do crédito extraordinário seja feita apenas para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, sendo exemplos dessa imprevisibilidade e urgência as despesas decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (CF, art. 167, § 3º).

Acompanhando o relator, o decano do Supremo Tribunal Federal, o ilustre Ministro Celso de Mello, lembrou que não se discutiam os créditos em si mesmo considerados, mas sim o real enquadramento deles na categoria de créditos extraordinários, que é a única permitida, à medida provisória. E registrou que os casos em que se permite a abertura desse tipo de crédito são tão graves que ensejam, no limite, até mesmo a decretação ou do estado de defesa ou até mesmo do próprio estado de sítio, o que não é o caso de nenhum dos créditos abertos pela MP ora impugnada.

O Ministro Celso de Mello ainda completou que tem-se na prática, em razão do notório abuso de créditos ditos extraordinários, um verdadeiro orçamento paralelo.

E, em vigoroso alerta ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira concluiu:

Não podemos ignorar que a crescente apropriação institucional do poder de legislar por parte dos sucessivos presidentes da República tem despertado gravíssimas preocupações de ordem jurídica em razão do fato de a utilização excessiva das medidas provisórias causar profundas distorções que se projetam no plano das relações políticas entre os poderes Executivo e Legislativo.

... esse comportamento dos vários chefes do Poder Executivo da União, além de concentrar indevidamente na Presidência da República o foco e o eixo das decisões legislativas, tomou instável o ordenamento normativo do estado brasileiro que passou, em conseqüência, a viver sob o signo do efêmero.

... os generais presidentes editaram ao longo de 21 anos 2.272 decretos-leis em proporção bem inferior ao volume de medidas provisórias editadas e reeditadas sob a égide da presente Constituição, numa evidente atestação que o chefe do Poder Executivo da União transformou-se definitivamente hoje em verdadeiro legislador solitário da República.

[A utilização excessiva das MPVs] minimiza perigosamente a importância político-institucional do Poder Legislativo, pois suprime a possibilidade de prévia discussão parlamentar de matérias que ordinariamente estão sujeitas ao poder decisório do Congresso Nacional.

Após essa corajosa manifestação de nossa Corte Suprema, não pode o Congresso Nacional ter outra decisão do que a rejeição de Medida Provisória sob exame, que contém os mesmos vícios daquela fulminada pelo STF, pelo não atendimento aos pressupostos constitucionais que devem presidir a edição desse tipo de ato.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 420, de 2008, em razão do não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e, conseqüentemente, pela sua rejeição.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador Flexa Ribeiro.

O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Flexa Ribeiro, é pelo não-atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

No mérito, é pela sua rejeição.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação orçamentária.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Inscreva-me para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Para encaminhar a votação dos pressupostos e discutir, concedo a palavra, antes, pela ordem, ao Senador Romero Jucá; depois seguirei a ordem dos oradores inscritos.

V. Exª esta inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar a minha discordância quanto ao voto do Senador Flexa Ribeiro e, por isso mesmo, apresentar voto em separado, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, tendo em vista a relevância e o cumprimento de todos os aspectos constitucionais.

No momento da discussão poderemos discutir. Mas, agora, quero apresentar o voto, e dizer que encaminharemos, a base do Governo, pela constitucionalidade, pela urgência e pela relevância de uma medida que visa a atender a ampliação de crédito para os pequenos e médios produtores nacionais, para os empresários e pela geração de empregos.

Portanto, o nosso voto será discordante do voto do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem, Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para indagar a Mesa se essa medida provisória veio antes ou após a decisão do Supremo.

E há outra questão que apresento a V. Exª: com uma decisão do Supremo, acho que independe de a medida provisória ter vindo antes ou após; acredito que já temos uma decisão da Corte Maior deste País.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Permito.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Expedito,...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB.) – Senador, não há aparte em questão de ordem. A questão de ordem é feita à Mesa, e a Mesa vai esclarecê-la.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Então, faço essa questão de ordem a V. Exª e gostaria de obter a resposta da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB.) – É uma consulta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Para contraditar a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB.) – Senador, é uma consulta.

Respondendo ao Senador Expedito Júnior, informo que a medida provisória foi publicada no *Diário Oficial do Legislativo* no dia 26/02/2008. Então, evidentemente, atendendo à solicitação de V. Exª, antes da decisão tomada pelo STF.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para complementar a informação.

A decisão do Supremo Tribunal Federal foi em cima de uma medida provisória específica. Não há uma decisão do Supremo Tribunal Federal de que é proibido editar medida provisória de crédito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Idêntica. Idêntica. Idêntica

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Desculpe-me.

A decisão do Supremo é: com referência à Medida Provisória nº 405....

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Medida provisória idêntica.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – ...não verificou aspectos de imprevisibilidade na medida. Diferente desta medida provisória e de outras que foram...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB.) – Senador Romero Jucá, V. Exª está inscrito. Quando for utilizar da palavra, fará a apresentação do voto em separado de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, primeiro Senador inscrito para encaminhar. (Pausa.)

Por permuta, concedo a palavra ao Senador...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, já estou na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB.) – Senador Alvaro Dias, desculpe-me. É que não olhei à minha direita.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É que hoje eu vim na outra tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB.) – V. Exª tem a palavra, Senador Alvaro Dias, por cinco minutos, para encaminhar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que não seriam necessários nem mesmo cinco minutos, porque é a repetição do discurso.

Estamos diante de uma medida provisória que abre crédito extraordinário, e o Supremo Tribunal Federal já julgou essa matéria. É absolutamente inconstitucional. Então, não há como fugir da afirmação de que se trata de um desrespeito à Suprema Corte.

Venho advogando, já o fiz em outras oportunidades, que o Presidente do Congresso Nacional devesse devolver ao Poder Executivo, em respeito à decisão do Supremo Tribunal Federal, todas as medidas provisórias propondo abertura de crédito extraordinário. É claro que não temos instrumentos para determinar a ação de quem preside o Congresso Nacional, mas essa deveria ser uma atitude a corresponder à decisão do Supremo Tribunal. Afinal, todos nós, inclusive o Presidente desta Casa, em reiterados discursos, enfatizamos a inconstitucionalidade de matérias como esta. O próprio Presidente Garibaldi Alves Filho, em recente solenidade, afirmou que, no ano passado, 70% das sessões deliberativas foram trancadas em razão das medidas provisórias. Ou seja: produzimos 70% a menos do que poderíamos produzir, não fossem as malfadadas medidas provisórias.

Aliás, Sr. Presidente, nós vamos discutir o mérito ainda, mas eu gostaria de dizer que, relativamente ao BNDES e recursos de empréstimos, nós temos questionamentos a fazer há muito tempo. Em 2005, apresentei requerimento solicitando que fosse realizada, pelo Tribunal de Contas da União, auditoria no BNDES, a fim de investigar os contratos daquele banco com empresas no exterior.

O Governo alega, Senador Flexa Ribeiro – e V. Exª enfatizou isso –, que obteve superávit financeiro no ano passado e, por isso, pode repassar ao BNDES na forma de empréstimo. Contradição do Governo, incoerência do Governo, porque o discurso usual é o de que faltam recursos para a saúde pública no Brasil. Senador Mário Couto, o discurso do Governo é que faltam recursos para se conceder aos aposentados brasileiros reajuste idêntico àquele que se oferece ao salário mínimo. Como pode o Governo, em determinado momento, quando lhe interessa, proclamar a ausência de recursos e, em outro momento, quando lhe interessa, afirmar que há superávit financeiro para justificar esse empréstimo ao BNDES, que realiza obras no exterior, como o metrô de Caracas, como as rodovias do Peru, como, recentemente, as obras em Angola, que chegam a US$1,5 bilhão. Se, quanto à constitucionalidade, é uma aberração; quanto ao mérito, não deixa de ser também uma aberração.

Portanto, Sr. Presidente, justifica-se o voto em razão da inconstitucionalidade, como justificaria também o voto contra em razão do mérito dessa matéria.

Por essa razão, Sr. Presidente, voltarei à tribuna, se houver oportunidade, para discutir o mérito; mas, quanto à constitucionalidade, o nosso voto, o meu voto, o voto dos Senadores Flexa Ribeiro, Mário Couto, Papaléo Paes, o voto da oposição e do PSDB é contra essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador Alvaro Dias, e concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes e, em seguida, ao Senador Mário Couto.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nós acabamos de ouvir o Relator Flexa Ribeiro dando o seu parecer. Por isso, venho a esta tribuna tratar de um assunto sério e que está em evidência no Congresso Nacional, que são os créditos extraordinários abertos por medida provisória.

Já tivemos aqui o julgamento do Supremo, muito bem lembrado pelo Senador Expedito Júnior, e nós, de forma alguma, podemos nesta Casa contrariar o Judiciário, visto que temos que manter os Poderes independentes, harmônicos, de maneira que não haja interferência e que o respeito de um Poder pelo outro prevaleça.

Sr. Presidente, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 62, trata da edição de medidas provisórias pelo Poder Executivo Federal, vedando sua utilização para matérias de plano plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos e créditos especiais e suplementares, possibilitando, entretanto, ao Governo abrir créditos extraordinários com vistas a atender apenas despesas decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Como requisito à edição de medida provisória, a Carta Magna exige que esse instrumento legal revista-se de relevância e urgência, sendo que a relevância é um critério discricionário do mandatário do Poder Executivo, e a urgência deve ser imperiosa, de maneira tal que não possa se submeter ao rito de urgência constitucional para tramitação no Congresso Nacional (máximo de 90 dias em ambas as Casas). Adicionalmente, no caso específico de crédito extraordinário, nossa Constituição exige a imprevisibilidade da despesa, requisito **sine qua non** para sua edição, e não se pode confundir tal conceito com a imprevisão da despesa, essa decorrente da falha no planejamento ou da vontade do Poder Executivo em se sobrepor ao poder constitucional do Congresso de deliberar sobre o Orçamento.

Por ser imperativa, imediatamente ao momento de sua edição, a execução da despesa é praticamente o cumprimento de atos formais, o que se reveste de grande preocupação utilizar-se tal instrumento para atender a despesas que não observam o preceito da imprevisibilidade.

Reiteradas vezes, Sr. Presidente, o Governo vem editando medidas provisórias de crédito extraordinário para atender a despesas das mais diversas, em quase sua totalidade destinadas a suplementar despesas constantes do Orçamento vigente, portanto, perfeitamente previsíveis.

Desde 1995, foram abertos 139, Senador João Durval, créditos extraordinários, num total – vejam bem que autoritarismo ou que Governo totalmente desorganizado – de R$233,2 bilhões. Isso é um absurdo!

No período de 1995 a 2002, período relativo aos governos do PSDB, foram editadas 59 medidas provisórias de créditos, perfazendo R$119,1 bilhões, sendo que 37 para despesas consideradas imprescindíveis, e 22 para atender às demais despesas. Cabe destacar, Sr. Presidente, que até o exercício de 2001 a quantidade de créditos extraordinários exclusivamente para despesas imprevisíveis foi de 73%, sendo que os recursos para tanto somaram R$80,1 bilhões, 90% do total de créditos extraordinários abertos. Isso se deve ao fato de 2002 ter sido atípico, pois, por solicitação do governo de transição (conforme apresentado nas exposições de motivos das medidas provisórias editadas no final daquele ano), foram editadas treze medidas provisórias de crédito extraordinário reunindo uma série de créditos suplementares e especiais que se encontravam em tramitação na Comissão Mista de Planos e Orçamentos do Congresso Nacional, totalizando R$21,2 bilhões.

De 2003 até março de 2008, período do primeiro mandato do Governo Lula e início do atual segundo mandato, o Governo abriu oitenta créditos, Sr. Presidente, extraordinários por medidas provisórias – isso é um abuso do Governo –somando R$113 bilhões, ressaltando que, desse montante, apenas 1,2% atendeu ao requisito constitucional da imprevisibilidade da despesa, restando 98,8% para atender suplementação de dotações por falta de planejamento governamental, retirando do Congresso Nacional sua atribuição precípua de deliberar sobre o Orçamento da União. O volume é expressivo e demonstra uma tendência de má utilização do instrumento de medida provisória para a abertura de crédito extraordinário, deixando evidente a mudança de comportamento nos dois períodos de Governo considerados.

Sr. Presidente, isso aqui é mais uma prova da necessidade urgente de acabarmos, de uma vez por todas, com as medidas provisórias, de fazermos uso, pura e simples, da Constituição, que o uso da Constituição em vigor atende a todas as necessidades de um governo que seja sério, que seja competente, que seja honesto. Por isso, mais uma vez, lembro que há um projeto de emenda à Constituição que extingue as medidas provisórias. Não adianta querer atenuar. Não podemos atenuar de forma nenhuma, porque sempre o Governo tem uma maneira de burlar a atenuação que possamos fazer por lei.

Srªs e Srs. Senadores, não vamos deixar o mandato que nosso povo nos deu passar em branco. Vamos agir a favor do Brasil, a favor do Congresso Nacional, exterminando de uma vez por todas as medidas provisórias e fazendo com que o Governo, que tem todo o poder do presidencialismo, respeite esta Casa, respeite o Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais DEM – PB) – Concedo a palavra, para encaminhar os pressupostos, ao Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

V. Exª dispõe de cinco minutos, nobre Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Romero Jucá, em primeiro lugar, V. Exª não tem por que se preocupar, porque a matéria vai ser aprovada. V. Exª tem maioria aqui, V. Exª sabe que há Senadores que não vivem sem governo, diferente de mim, que sou oposição e vivo sem governo. Vivo minha vida política sem governo, não preciso me ajoelhar aos pés de ninguém. Mas V. Exª pode ficar tranqüilo, porque a matéria, mesmo sendo inconstitucional, mesmo o Supremo dizendo que é inconstitucional, vai passar aqui.

Podem fazer o que quiserem, Senador Expedito Júnior, dizer o que quiserem aqui nesta tribuna, mas é muito claro. Só um leigo não entenderia a Constituição. O artigo da Constituição é claríssimo. Não há questionamento nenhum. E o Supremo Tribunal, Senador Papaléo Paes e Senador Romero Jucá, já se pronunciou, já deu o parecer. Seus membros já votaram e condenaram essa ação do Governo Federal, já disseram que a matéria é inconstitucional e que o Governo Federal não pode fazer isso. Mas o Governo Federal teima em fazer, porque sabe que tem maioria aqui, que aprova a matéria que quiser; sabe que a maioria aqui lhe obedece, porque não sabe viver sem governo, diferente de muitos que lutam e respeitam o povo brasileiro.

Olhe aqui, Senador: o teor da Constituição de 1988, a vigente – a vigente –, em seu art. 167, §3º, é inquestionável. Pode vir o Jucá aqui, pode vir quem vier aqui dizer que está certo, parapapá, que o Gover-

no está certo. O Supremo já disse que está errado. A Constituição é muito clara. Está aqui. Está aqui. É muito clara a Constituição. Não há o que questionar.

O Governo impõe. Aí, tudo bem. Aí, tudo bem. É por imposição? Aí leva. Por imposição, na marra, aí leva. Rasga-se a Constituição; desmoraliza-se o Senado; mostra-se realmente que há muitos Senadores que não estão nem aí para a população brasileira, e aí passa. Mas, aí, eu tenho que dizer o que estou dizendo aqui, porque vim para cá exatamente para defender meu Estado e o povo brasileiro.

Olhe aqui: art. 167, §3º, crédito extraordinário. O que quer dizer extraordinário, Senador Expedito? O nome está dizendo: "crédito extraordinário", para coisa extremamente urgente, em caráter extraordinário. Somente pode ser aberto – e a palavra está dizendo "extraordinário" – "para atender a despesas imprevisíveis e urgentes,..." – relevantes, será que está errada a Constituição? será que leio diferente dos outros? – *"...como as decorrentes de guerra,..."* – nós estamos em guerra? nós estamos em guerra? nós estamos em guerra? é guerra? nós estamos em paz; a guerra está na rua, a violência está na rua, mas não é essa guerra que está aqui na Constituição – *"...comoção interna..."* – existe isso hoje no Brasil? *"...ou calamidade pública,..."* – Senador, existe hoje no Brasil? existe, Senador Romero Jucá, calamidade pública?

Não se preocupe, Senador, V. Exª não sairá derrotado daqui. Quem sairá derrotado...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quem sairá derrotado é o povo brasileiro, Senador, que continua vendo absurdos e absurdos, a desmoralização contínua de um Senado tão honrado como este. E o Governo continua a querer desmoralizar o Senado Federal.

E, aqui, venho sempre deixar meu protesto, minha angústia, minha revolta, mostrar como funcionam os bastidores da política neste Brasil: o troca-troca de favores, o troca-troca de cargos, e, aí, aprovam matérias inconstitucionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Exª, nobre Líder.

Concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior. Em seguida a V. Exª, Senador José Agripino.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, não estou inscrito para discutir a matéria. Estou inscrito para falar logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Exª e concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do Democratas, como último orador inscrito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Expedito Júnior, obrigado por me ceder a oportunidade, até porque o Senador Alvaro Dias me perguntava agora se votaríamos, e se votaríamos o pedido de verificação nominal ou simbolicamente. Eu disse a S. Exª, Senador Geraldo Mesquita, que votaríamos simbolicamente contra, porque há uma matéria que temos que apreciar com urgência.

No último final de semana, estive em meu Estado, e, curiosamente, Senador Mão Santa – onde é que ele está? –, estive no jantar dos 50 anos da Associação Norte-Rio-Grandense de Ginecologistas e Obstetras, a convite do meu amigo Íris Bezerra, que é uma referência em Ginecologia e Obstetrícia. Lá, encontrei meu amigo Araken Irerê Pinto, que é outro mestre em Ginecologia. Mas encontrei ginecologistas e obstetras do Brasil inteiro. Do seu Piauí, vieram falar comigo. Da sua Rondônia, Senador Expedito. De Roraima, de toda parte, de São Paulo, de Santa Catarina. Estavam presentes, no jantar de confraternização dos 50 anos da Associação do Rio Grande do Norte, médicos do Brasil inteiro.

Senador Geraldo Mesquita, pude ficar até às 11h30 da noite, porque eu tinha um outro compromisso em seguida. Alguns dos médicos de fora me reconheceram, trocaram uma palavrinha. Mas, depois que a gente passa uma hora, uma hora e pouco num ambiente, cria-se uma certa intimidade. E, quando eu fui saindo – não foi fácil chegar até a saída –, os médicos com as esposas me interpelavam seguidamente. Era uma interpelação só: "Vocês vão deixar passar aquela CSS?".

Senador Mão Santa, era um samba de uma nota só: "Vocês vão deixar passar aquela CSS?" Invariavelmente, eu dizia que íamos fazer o trabalho que tínhamos feito contra a CPMF.

No dia seguinte, fui a convenções partidárias em Poço Branco, em Bom Jesus, num público que já não era mais classe A/B, eram conterrâneos mais modestos. Não digo que todo mundo, mas um ou outro me abordava e falava claramente sobre CSS, que se vai transformar numa unanimidade contra. Claro. A pauta está trancada, e na Câmara conversei com o Líder ACM Neto hoje e estou até revelando a estratégia ao Senador Romero Jucá, meu diletíssimo amigo, numa manifestação clara de franqueza de procedimentos. Eu lhe pedi para mandarem logo essa malfadada CSS para cá, porque é meu desejo, é nosso desejo votá-la antes das eleições. Antes das eleições. Quero ver. Depois do que aconteceu com a carga tributária...

Eu ouvi, Senador Efraim Morais, o Presidente Lula, outro dia, num ar de desafio, dizer: "Acabaram a CPMF, o que baixou de preço?" Ora, no dia seguinte à CPMF, ele aumenta o IOF e a CLSS, compensando a CPMF, e quer que baixe preço, aumentando imposto? Tira com uma mão e bota com a outra e quer que baixe preço? Agora, o custo de vida hoje, esse está disparando. Esse está disparando por incúria da aplicação de princípios básicos de economia. O gasto público de má qualidade é o que está proporcionando a velocidade que está ganhando a espiral inflacionária.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Geraldo Mesquita, eu desejo que a pauta seja desobstruída. Vamos votar contra essa medida provisória, que destina R$12,5 bilhões de excesso de arrecadação – só esse excesso já não justificaria a CSS – ao BNDES, aquele BNDES, aquela entidade pura que está sendo hoje usada por traficantes de influência para empréstimos a Prefeituras mediante bola. É denúncia clara. Talvez parte desses R$12,5 bilhões, em vez de ir para a saúde, esteja indo para o BNDES, a fim de emprestar a pessoas que estão operando tráfico de influência em troca de bola.

Vou eu agora votar a favor de pressuposto de urgência e de relevância de uma medida provisória que abre crédito extraordinário, afrontando a Constituição, no seu art. 62, para este BNDES emprestar...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – ... à Angola, à Venezuela, ao Equador ou a traficante de influência? Vou nunca!

Agora, tenho interesse em abrir a pauta. Vamos votar contra, conscientemente contra. Deixem a Base do Governo, as suas Lideranças, manifestarem seu apoiamento a essa afronta à Constituição, que não contará com o nosso voto, porque queremos desobstruir a pauta, para colocar em apreciação a CSS. Aí, vai chegar a hora de a onça beber água. Quero ver qual é o brasileiro, com assento nesta Casa, neste Senado, que vai ter coragem, diante dos argumentos que vão ser colocados aqui, de aumentar ainda mais a carga tributária.

Senador Mão Santa, sabe em quanto está a carga tributária do Brasil? Está em 38,9%, dado da *Folha de S.Paulo* de hoje.

O Sr. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Aumentou. Está em 46%.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Isso. A maior carga tributária do mundo, e ainda querem...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já concluo, Sr. Presidente.

A maior carga tributária do mundo, 38,9%, dado do IBPT, Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. Do primeiro trimestre de 2007 para o primeiro trimestre de 2008, aumentou um e meio ponto percentual a carga tributária sobre o PIB. Isso é uma loucura completa. E ainda se propôs CSS.

Eu quero desobstruir a pauta. Eu quero, para entrar em apreciação a CSS. Vou conversar com os Líderes dos partidos da Oposição e com muitos companheiros que votaram contra a CPMF, para que tenhamos a coragem de topar a parada: colocar em apreciação logo, para derrubar logo, antes da eleição. Depois da eleição, pode ser que alguns mudem de opinião. Antes da eleição é a hora certa de se apreciar essa matéria, que é uma afronta ao cidadão brasileiro.

O nosso voto é, Sr. Presidente, com toda convicção, "não" aos pressupostos de urgência, relevância e constitucionalidade dessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Exª, Líder José Agripino.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

Em seguida, falará o Senador Aloizio Mercadante.

V. Exª, Senador Heráclito Fortes, dispõe de cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Senador nordestino, tenho muita dificuldade em votar uma matéria dessa natureza. Quero explicar por que, meu caro Líder José Agripino.

Sou de um Estado, o Piauí, que não viu ainda a cor do dinheiro desse banco encarregado de fomentar o desenvolvimento do País. É evidente, quero até isentar o BNDES, porque lá as culpas são divididas. A insensibilidade do BNDES funciona, mas a incompetência do Governador é que predomina. Vai ver que sequer ele não tem projeto.

Ocorre que estamos vendo países, por exemplo, que estão nadando em petróleo, com recursos do petróleo a US$130 o barril, como é o caso da Venezuela e de Angola, países pelos quais temos o maior apreço e respeito, mas que estão recebendo volumes razoáveis de recursos do nosso banco. A argumentação de dizer que a construção, objeto do empréstimo, é feita por empresa brasileira nos sensibiliza relativamente, porque isso poderia ser feito para incentivar empresas brasileiras no desenvolvimento do próprio País.

É muito difícil, Senador João Durval, votarmos sem constrangimento uma matéria dessa natureza. Por outro lado, não é matéria para medida provisória.

Essa matéria poderia ter uma tramitação que seguisse seu trâmite legal por meio de uma lei ordinária. Votação de crédito por meio de medida provisória, Senador Expedito Júnior, é uma maneira que o Governo encontra para obstruir a pauta. Não podemos aceitar pacificamente a repetição de expedientes dessa natureza. Votar créditos para o BNDES ou para quem quer que seja é descrédito para o Parlamento brasileiro. Nós não podemos mais concordar com isso. Não podemos continuar baixando a cabeça sistematicamente para o capricho do Presidente da República em desmoralizar esta Casa.

O meu constrangimento maior é ter de contrariar o Senador Romero Jucá, que faz um esforço hercúleo, reconheço. Embora não tenha a participação de seus colegas da base de Governo, luta hoje praticamente sozinho carregando os caprichos do Governo nas costas, aqui, nesta Casa. Mas não podemos aceitar isso, porque está mais do que provado que o problema do Brasil é de administração. É incompetência administrativa. Aliás, Senador Mão Santa, por falar em incompetência administrativa, começa a acontecer no nosso Estado aquilo que já vínhamos dizendo. E veja bem: "Wellington Dias descobre que o Piauí está no Cadin e faz cara feia em reunião". O Governador do Piauí reuniu seu secretariado e deu uma de Lula: "Eu não sabia". Surpreendeu-se com a informação de que o Governo do Estado está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Publico Federal (Cadin), que é o Serviço de Proteção ao Crédito, o SPC do mau governante. É o SPC que funciona para quem não paga em dia as suas contas junto aos empréstimos contraídos e não faz o dever de casa.

Mas, Senador Mão Santa, veja bem – e peço mais um minuto a V. Exª, Sr. Presidente –, a inadimplência por conta de convênios com a Secretaria de Saúde, Educação, Emgerpi. Vejam bem, Emgerpi é a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí. Se ela está inadimplente no Cadin, imaginem o resto! E a Companhia Editora do Piauí, Comepi? São convênios de 2005 e 2006. Não podem, Senador Marconi Perillo, sequer fazer alegações de que foi culpa da administração anterior. É uma vergonha, um absurdo o Estado do Piauí estar com, se formos ver, todas essas secretarias aqui envolvidas, ou quase todas. Tiveram os seus gestores disputando eleições milionárias. Alguns foram secretários antes e voltaram depois, outros passaram pela esplanada de secretarias do Piauí, mostrando extremo prestígio com o governante. E agora está aí.

Da última vez em que o Piauí foi para o Cadin, fizeram uma filipeta e conseguiram uma abertura criminosa para uma liberação de recursos. Isso ocorreu há três anos. Vamos ver se esse fato se repete, porque se cometeu um crime contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. E nós não podemos concordar com isso.

O Governador, toda vez que chega no Piauí, promete obras novas, programas novos. Agora, em campanha, visita os municípios lançando os seus candidatos e se compromete a recomeçar estradas, geralmente estradas começadas na sua campanha, abandonadas e, agora, retomadas em período eleitoral.

Felizmente, o BNDES não participa da liberação desses recursos. São recursos de emendas parlamentares de que o Governador se apropria e de que faz mau uso, dando mau exemplo aos piauienses.

Portanto, Sr. Presidente, é lamentável.

Mas não podemos, de maneira nenhuma, concordar, ao ver um exemplo desses, que vem da nossa terra, um exemplo de má gestão, votar num projeto que, além de não beneficiar o nosso Estado, temos a certeza de que vai servir para dar suporte a economias mais ricas, que hoje nadam em petróleo, que hoje estão em situação financeira melhor do que os Estados brasileiros, melhor do que os Municípios brasileiros e, portanto, a prioridade do aumento de capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social deveria ser exclusivamente para empresas brasileiras e não para fomentar o desenvolvimento de outros países.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

V. Exª dispõe de cinco minutos, nobre Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o País, hoje, cresce 5,8% – uma taxa que não víamos há algum tempo. Nos últimos quatro anos, o Brasil vem crescendo a um ritmo de 4,8% do Produto Interno Bruto.

Ocorre que o consumo das famílias vem crescendo muito além do crescimento do PIB: 8,5%. Isso significa que o País só consegue acomodar essa situação num cenário de forte pressão inflacionária internacional, que atinge toda a economia mundial, pelo crescimento das importações.

As importações têm representado o papel fundamental de amortecer a pressão inflacionária e de acomodar essa diferença entre o que o Brasil consegue produzir – porque vem de uma longa trajetória de estagnação econômica há mais de 20 anos, e agora cresce num ritmo acelerado e sustentável – e o que as famílias estão consumindo.

Dou os dados de hoje: bens de consumo duráveis, automóveis, eletrodomésticos, crescimento de 27% nas vendas; olhem a venda de computadores, dez milhões

e quatrocentos mil computadores no ano passado e a projeção deste ano é de treze milhões de computadores, país que mais está vendendo e comprando computadores no mundo, promovendo uma forte inclusão digital; o financiamento à construção civil, 75% do financiamento acima do nível do ano passado, que já foi extremamente elevado.

Portanto, o país precisa de investimento, precisa de produção, precisa de fábrica, de emprego. E qual é o principal instrumento de financiamento do crescimento no Brasil? O principal financiador do mundo empresarial, da indústria brasileira, da inovação, do avanço científico e tecnológico, é o BNDES.

Estamos descobrindo reservas fantásticas no pré-sal. Só as encomendas da Petrobrás, em termos de navios: 46 navios petroleiros, 2 superpetroleiros, 140 barcos de apoio. São 70 bilhões de dólares para os estaleiros nacionais. Estamos reativando os estaleiros que não tínhamos, inovando tecnologicamente e impulsionando o desenvolvimento.

A indústria automotiva hoje é o quarto pólo automotivo da economia mundial, praticamente todas as marcas importantes estão no Brasil, e as vendas crescem a 27% nos últimos 12 meses, batendo todos os recordes de produção e venda: caminhões, ônibus e automóveis.

E o BNDES precisa aumentar o seu capital, precisa responder a esse impulso industrializante. O que o Governo pretende? Aportar mais recursos ao BNDES para financiar não só os grandes projetos estruturantes, mas as micro e pequenas empresas, programas que estão muito mais facilitados, como o cartão BNDES, para acompanhar esse ritmo forte de crescimento.

Quero lembrar à Oposição que a decisão do Supremo Tribunal Federal é vinculante apenas à Medida Provisória nº 405. Ela não tem esse efeito generalizante, não é uma súmula vinculante e, no meu ponto de vista, não se aplicaria neste caso.

Quero dizer também que esta Medida Provisória nº 420 é anterior à decisão do Supremo Tribunal Federal. Portanto, o Governo não conhecia a decisão do Supremo quando esta medida foi editada.

Quero ainda lembrar que nós já fizemos esse debate na MP nº 414 em que a Oposição questionou no Supremo, mas não houve liminar, não foi questionada a sua eficácia, e ela está em pleno vigor na forma da Lei nº 11.668, de 2008.

Lembro ainda que a Oposição, o DEM, entrou com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.041. E o Relator, Ministro Direito, do Supremo Tribunal Federal, negou o pleito que o Partido ofereceu de ação de inconstitucionalidade. Ele não acatou a ação de inconstitucionalidade que procurava exatamente inviabilizar essa iniciativa do Governo. É verdade que o Partido, o DEM, a Oposição, interpôs um agravo regimental que ainda não foi julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

Portanto, já votamos, a lei que ampara esse aumento de capital está em vigência, a ação de inconstitucionalidade não foi aprovada pelo Supremo, a decisão anterior não é extensiva, não é uma súmula vinculante e só se aplica à Medida Provisória nº 405. E, no mérito, o mais importante é que este País precisa produzir, precisa de investimento, precisa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e não é apenas o setor privado que bate às portas do BNDES para comprar máquinas e equipamentos, investir ou aumentar a capacidade produtiva, mas também o faz os governos de Estado.

No meu Estado, programas como o da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), no que se refere aos trens urbanos da grande São Paulo, ou a Linha 4 do metrô têm recursos do BNDES. A grande São Paulo vive congestionamentos de 200 quilômetros por dia. Andam três milhões de pessoas no metrô, são 8,4 pessoas por metro quadrado. Agora, há o "empurrador de passageiro", porque aumentou a população e aumentou a renda. Há estrangulamento nas estradas, nos portos, nas estruturas, nos aeroportos e na capacidade instalada da indústria.

Este País precisa produzir e precisa do BNDES, e o BNDES precisa de mais capital. É isso o que precisamos aprovar nesta noite.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador Mercadante.

Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo e, em seguida, ao Senador Marconi Perillo.

V. Exª dispõe de cinco minutos, Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nem vou precisar dos cinco minutos. Minha posição é muito clara. Quero cumprimentar o Senador Flexa Ribeiro pelo seu parecer de inadmissibilidade.

Na verdade, para medida provisória, a Constituição determina, de forma clara, no § 3º do art. 167: "A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62".

Essa medida não se enquadra em nenhum desses itens. Todo mundo reclama do excesso de medidas provisórias: Governo, Oposição. Há essa alternância a cada governo. E todos nós sabemos que isso enfraquece e empobrece o Poder Legislativo.

Outro dia, aprovamos aqui, não com meu voto, uma medida provisória que transformava uma secretaria em ministério. Não sei se isso é guerra ou comoção interna ou calamidade pública, mas até isso veio por medida provisória.

Agora, são R$12,5 bilhões por medida provisória! Mais uma vez, desrespeitam o Congresso Nacional, o Senado Federal, diminuem nossa capacidade de trabalho. Isso mostra que esta Casa, realmente, está a serviço do Executivo. Essa é a pura realidade.

Por isso, cumprimento o Senador Flexa Ribeiro e me associo a S. Exª, bem como ao meu Líder, Senador José Agripino, no sentido de votar contra essa medida provisória. Poderíamos debater a questão do crescimento interno do País, do nosso desenvolvimento. Esse é um dos nossos papéis. Mas dizer que estamos crescendo dessa forma pelo milagre do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) é uma utopia, uma irrealidade. Todos nós sabemos que o crescimento da economia internacional, desde a Segunda Guerra Mundial, vive seu melhor período de prosperidade, o mais continuado. Essa é a principal razão. A segunda razão é o crescimento interno por meio da estabilidade econômica. Hoje, compra-se uma geladeira em 60 meses; um carro, em 72 meses. É claro que isso está trazendo também endividamento interno.

Essa inflação, que não é problema fácil de resolver, que é uma inflação de demanda, traz por parte do Governo uma total inapetência e incompetência de gerenciar essa situação, porque ele continua com os gastos cada vez maiores, de forma irresponsável. Isso, sim, é o grande problema. E a inflação é a maior ameaça que a sociedade tem. É sobre ela que temos de nos debruçar, para que ela não volte e destrua tudo aquilo que já conseguimos ao longo desses anos, que foi a verdadeira conquista econômica do nosso País. Se facilitarmos, vamos perder essa conquista, vamos destruí-la, vamos ser prejudicados pela inflação, vamos voltar àquela tristeza que era antes.

Além disso, dentro desse conceito de diminuir o tamanho do Estado, seu custo, seu desperdício, seu atraso, estamos aí, Senador Mão Santa, mais uma vez, com a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), agora travestida de Contribuição Social para a Saúde (CSS). Também parece que o Governo nem a quer; é o Parlamento que deseja que ela aqui seja aprovada. Olha, estão nos chamando de idiotas, não é? É evidente que o Governo está empenhadíssimo nisso. Talvez, não queira votar, Senador José Agripino, até a eleição, porque sabe que a sociedade inteira não a aceita e que vão ter prejuízos por isso. A intenção já está clara, mas, na verdade, queremos votá-la já, para mostrar quem quer o aumento do imposto, quem quer tirar dinheiro da sociedade. É importante que se vote logo, para que a gente possa, mais uma vez, mostrar esse trabalho.

O que o Governo precisa, de forma clara, é diminuir seus custos, é diminuir o desperdício, é assumir essa responsabilidade com a inflação que está aí, que não é um problema só brasileiro e que precisa ser gerenciada de forma patriótica e responsável.

Voto contra essa medida provisória por entender que não é esse o processo. Aliás, a própria CSS está sendo criada por lei complementar. Imaginem se as contribuições, a partir de agora, puderem ser criadas por lei complementar, desrespeitando todo o processo legislativo brasileiro! Vamos para o Supremo questionar e desmoralizar, mais uma vez, o Poder Legislativo, porque a decisão que deveria ser tomada aqui acaba sendo tomada lá por absoluta inapetência nossa de enfrentar essa realidade.

Por essa razão, é necessário que a gente diga "não", dê um basta a isso e vote contra, como vou fazer, essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador Raimundo Colombo.

Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

V. Exª dispõe de cinco minutos, nobre Senador.

Em seguida, falará o Senador Renato Casagrande.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, debruçamo-nos sobre o tema das medidas provisórias em relação aos créditos extraordinários.

Ainda há pouco, o Senador Mercadante disse para todos nós e para o Brasil da sua preocupação em relação aos enormes gargalos que existem hoje na nossa infra-estrutura e na logística: sucateamento das rodovias federais, sucateamento e falta de investimentos em ferrovias, mínimos investimentos em hidrovias, burocracia e falta de investimentos nos portos, problema de toda ordem no setor energético. Enfim, são problemas de toda ordem em relação à infra-estrutura brasileira, que impedem que o Brasil cresça nos mesmos níveis que crescem hoje os países que compõem o chamado BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China), à exceção do Brasil. A China tem crescido de forma sustentável e sólida ao longo dos últimos dez anos, quinze anos; a Índia tem experimentado um grande crescimento ao longo desses anos, bem como o México e a Rússia; e o Brasil tem se contentado com um crescimento pífio, que, agora, é que está chegando à ordem de 5%. E já experimentamos uma ameaça concretíssima de inflação, altas elevadíssimas em relação aos preços. Enfim, o Brasil, depois de uma experiência coberta de êxito

com a estabilidade econômica, experimenta hoje dias de angústia com a possibilidade da volta da inflação e, principalmente, com a possibilidade do aumento ainda maior da carga tributária e dos juros.

Voltemos ao tema que nos traz a esta tribuna, que diz respeito às medidas provisórias para os créditos extraordinários.

A Constituição de 1988, Sr. Presidente, exclui do campo temático da medida provisória toda e qualquer norma orçamentária, o que inclui o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o próprio Orçamento e os créditos adicionais e suplementares. Portanto, está claro que a Constituição exclui, no âmbito das medidas provisórias, todas essas possibilidades de legislar-se em relação às questões orçamentárias, à questão das diretrizes e ao próprio plano plurianual. A única exceção a essa rigidez constitucional em favor da lei de origem parlamentar é o crédito extraordinário, em função da sua própria natureza, que exige resposta imediata do Estado diante de despesas imprevisíveis e urgentes. É tão grande o apego do constitucionalismo contemporâneo à lei de origem parlamentar para o trato da matéria orçamentária, que nem sequer a lei delegada é admitida para tanto.

Não se está aqui a discutir o conteúdo de um crédito extraordinário em si mesmo, mas, sim, o real enquadramento de um determinado crédito na categoria de "extraordinário", a única que a Constituição de 1988 admite à medida provisória. Do contrário, Sr. Presidente, medidas provisórias sobre créditos extraordinários seriam mais fortes do que as próprias leis ordinárias, escapariam ao controle de constitucionalidade. Ficaria destituída de sentido a norma constitucional – que é excepcional – sobre a abertura de crédito extraordinário.

A Constituição de 1988, em seu art. 167, § 3º, dá ainda parâmetros comparativos para que medida provisória abra créditos verdadeiramente extraordinários.

Peço mais um minuto, Sr. Presidente, para que eu possa concluir minha reflexão.

A Constituição, em seu art. 167, abre créditos verdadeiramente extraordinários apenas em três circunstâncias: são imprevisíveis e urgentes as despesas decorrentes, por exemplo, de guerra, de comoção interna e de calamidade pública. Repito: guerra, comoção interna e calamidade pública. Portanto, não há outra possibilidade constitucional para se abrir crédito extraordinário a não ser em função dessas três exceções previstas no texto constitucional. Tais eventos, tão graves que são, podem levar à decretação de Estado de Defesa (art. 136, **caput**, da Constituição de 1988) ou até mesmo, no limite, de Estado de Sítio (art. 137, I e II, da Constituição de 1988).

Portanto, Sr. Presidente, já é chegada a hora de resolvermos as questões estruturantes no Brasil, as questões urgentes ligadas à infra-estrutura e à logística, e já é chegada, ainda mais, a hora de darmos um paradeiro, de darmos um basta ao descumprimento permanente da Constituição com a abertura de créditos extraordinários fora do escopo constitucional. Créditos extraordinários, repito, são admitidos em apenas em três situações. Não há como defender crédito extraordinário para outras situações que não aquelas previstas no texto constitucional, ou seja, apenas quando se tratar de estado de guerra, de comoção interna ou de calamidade pública.

Por essa razão, defendendo medidas urgentes na área de infra-estrutura e na logística, vamos votar, por conta dessa excepcionalidade, contra a medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador Marconi Perillo.

Concedo a palavra ao Líder Renato Casagrande. S. Exª dispõe de cinco minutos. Em seguida, terá a palavra o Senador Mão Santa, último orador inscrito, e serão encerradas as discussões.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, com relação à medida provisória em pauta, já sabemos da decisão do Supremo e votaremos favoravelmente, por ter sido medida provisória editada antes dessa decisão.

Mas, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade e manifestar minha opinião com relação ao fato que aconteceu no Rio de Janeiro nesse fim de semana envolvendo o Exército brasileiro.

É com indignação que a sociedade brasileira acompanha os desdobramentos da ação covarde e criminosa de militares que entregaram três jovens do Morro da Providência, no Rio de Janeiro, para serem executados por traficantes que atuam na comunidade do Morro da Mineira.

A revolta dos moradores da Providência deixa claro o quanto é inaceitável que, em tão pouco tempo, soldados e oficiais adotem procedimentos que denunciam a falta de políticas públicas e acabam por reforçar o papel de provedor exercido pelo narcotráfico, sobretudo em regiões que concentram os segmentos mais pobres da nossa sociedade.

Esses marginais fardados, Sr. Presidente, não podem contar com o beneplácito do Estado brasileiro, porque atitude nessa direção caracterizaria, mais uma vez, o princípio de que a lei só existe para punir o pobre. À providencial prisão dos militares, deve seguir-se

a apuração dos fatos pela Polícia do Rio de Janeiro e pelo Ministério Público, para que se faça justiça.

Não podemos abrir mão da estrutura das Forças Armadas na adoção de políticas de inserção social, de combate ao narcotráfico e ao crime organizado. É necessário, entretanto, repensar os critérios de seleção de oficiais e de soldados destacados para missões dessa natureza.

O Exército brasileiro é uma instituição que está acima da ação isolada de militares que despem a farda para vestir a carapuça do banditismo. Homens que representam o Governo, mas que engendram atos dessa natureza acabam legitimando a barbárie, tudo isso para responder a um eventual gesto de desacato à autoridade, repassando a marginais o direito de dar um "corretivo", em total desprezo aos ditames do devido processo legal, garantia intrínseca ao Estado de Direito.

O Exército brasileiro ajuda governos locais na árdua missão de prevenção e de combate à criminalidade. É o caso do Rio de Janeiro. No meu Estado, o Espírito Santo, por exemplo, que desempenha uma luta enorme no combate ao narcotráfico e ao crime organizado, não podemos abrir mão do apoio do Governo Federal nesse que é dos piores conflitos urbanos dos nossos tempos. O Espírito santo é o segundo Estado em número de homicídios em cada grupo de cem mil habitantes: são 49,4, de acordo com o levantamento divulgado recentemente pela Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e a Cultura. Nosso Estado é superado apenas por Pernambuco, com 50,7 homicídios por cem mil habitantes.

O Exército brasileiro tem exemplos de atuação meritória que não podem, em hipótese nenhuma, ser apagados pela ação inconseqüente e criminosa desses delinqüentes de farda. No cenário internacional, destaca-se a importante participação das tropas brasileiras em missões de paz, como no Haiti, sob o comando da Organização das Nações Unidas (ONU). Os militares brasileiros que participaram daquela missão internacional estão preparados para atuar com a mesma desenvoltura nas periferias dos grandes centros, que vivem os mesmos problemas.

Não são, portanto, ações isoladas, praticadas por militares despreparados, inescrupulosos, que reduzirão a imagem do Exército. A função constitucional das Forças Armadas é defender nossa soberania, garantir os poderes constitucionais, o Estado de Direito e a Ordem Pública. Portanto, reduzir o papel da Instituição revela preconceito e enfraquece sua capacidade de atuar diretamente na promoção do bem-estar da sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra ao último orador, Senador Mão Santa.

Já sentíamos saudade de V. Exª no plenário.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, enquanto o Senador Mão Santa se dirige à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Exª, Senador Flexa Ribeiro, Relator revisor, tem a palavra pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, venho aqui para, lamentavelmente, requerer, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que sejam consignadas nos Anais do Senado as seguintes homenagens pelo falecimento do Dr. Gilberto Guimarães, amigo nosso, advogado de Belém.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Completo já a leitura do requerimento se V. Exª me permitir.

Solicitamos inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Gilberto Guimarães e da apresentação de condolências à família, inclusive ao pai do Dr. Gilberto, Dr. Fernando Guimarães, amigo nosso pessoal, de família.

O Pará perdeu mais um de seus filhos ilustres: o advogado, ex-Procurador do Estado (na década de 1990) e ex-Presidente da Assembléia Paraense Gilberto Guimarães, aos 44 anos, vítima de infarto. Gilberto foi ainda o mais jovem advogado a assumir o cargo de Procurador-Geral do Estado.

A morte de um dos juristas mais respeitados do Pará...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Estou concluindo.

A morte de um dos juristas mais respeitados do Pará comoveu a comunidade jurídica do Estado. O advogado e ex-Procurador Estadual Gilberto Guimarães também foi um dos mais atuantes presidentes da Assembléia Paraense, o clube social mais tradicional do Pará, onde ocupou o cargo por dois mandatos. Gilberto Guimarães era advogado militante com atuação em todo o País.

Peço que seja encaminhado o voto de pesar à família do Dr. Gilberto Guimarães, lamentavelmente falecido anteontem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Flexa Ribeiro, V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Esta Mesa se solidariza com a família Guimarães.

Senador Mão Santa, V. Exª, tenho certeza, depois da volta do exterior, está com vontade de falar dessa tribuna, mas dispõe de cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Senador Efraim Morais, que preside esta importante sessão e é o 1º Secretário da Mesa com muita competência, Parlamentares, brasileiras e brasileiros aqui e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, realmente fomos representar este País com o Senador Dornelles na OIT, na Suíça, ao lado do Ministro Carlos Lupi, do PDT.

O que temos a dizer é que S. Exª, o Ministro Carlos Lupi, fez uma grande apresentação, mas se deve dar o mérito ao Senado. A grande glória é o aumento do salário mínimo. Todos nós vimos o Paim clamando que, quando iniciamos aqui o nosso mandato, ele era de US$70. Hoje, graças a isso – e eu inspirei o Ministro Carlos Lupi a valorizar esse tópico –, ele é de US$250. Essa foi a maior conquista do Governo do Presidente Luiz Inácio. Acreditamos no trabalho. Rui Barbosa disse que a primazia é do trabalho e do trabalhador, que é quem faz a riqueza.

Mas, Presidente Efraim, no final, eu passei, com a minha Adalgisinha, em Paris. E eu relembrava, Mário Couto, a história da democracia: o povo nas ruas, gritando "liberdade, igualdade e fraternidade".

João Durval, caíram os reis do mundo todo; cem anos para cair os reis daqui. Mas fomos até inteligentes. Nesse nascimento do governo do povo, pelo povo, para o povo, Geraldo Mesquita, rolaram cabeças. Mas todo mundo concordou com a tripartição do poder de Montesquieu; todos. Mas o que vemos aqui é o desrespeito àquilo que, Mário Couto, o Brasil viu: Ulysses, que está encantado no fundo do mar, beijando a Constituição em outubro de 1988.

Eu estou aqui por ela; eu e muitos. Está ali o Colombo, três vezes prefeito. Está o nosso do Mato Grosso, três vezes extraordinário prefeito. Isso porque era obedecida a Constituinte. Não somos melhores do que os outros prefeitinhos que estão aí.

Ele dividiu o bolo, o dinheiro: 53% para o Luiz Inácio, de plantão; 22,5% para os governos dos Estados e o Distrito; 21,5% para os Municípios; e 3%...

Agora, o Governo "capou" e os prefeitos, só 14%. Desafio, nessas condições, a um prefeito chegar... A Constituição é desrespeitada a cada instante, a cada hora.

Senador Antonio Carlos, o outro Antonio Carlos, lutador, bravo guerreiro, seu pai, respeitava a Constituição. Quando eu vejo, Efraim, idiotas, não *O Idiota*, de Dostoiévski, mas o idiota ao cubo, ao quadrado, que fala em três mandatos para Luiz Inácio...

Luiz Inácio já nomeou oito, alguns dele com carteira assinada, do PT. Se tiver mais dois anos, ele nomeia todo o Judiciário. E aí acabou, não poderemos gritar "liberdade, igualdade e fraternidade", porque o Luiz Inácio terá o dinheiro que está aí. Vai mandar R$2,5 bilhões, nas vésperas da eleição, para o BNDES. Tem o Banco do Brasil, a Caixa Econômica.

Luiz Inácio tem o dinheiro, que é forte. O Judiciário cassa, multa, prende. E nós, o que fazemos? Nos agachamos, desrespeitamos a Constituição.

Flexa Ribeiro, os nossos aplausos. Voto com o Relator, que é contra essa imoralidade. Um homem da Justiça. Isso tem que haver. Não adiantaria eu ter ido, o País ter gasto... Vi lá o que Mitterrand incutiu na cabeça do povo libertário francês a sua última mensagem: fortalecer os contrapoderes.

Luiz Inácio, V. Exª, com sua dinheirama, querendo tomar conta do Judiciário com um terceiro mandato. Acabou a democracia. Nós não vamos enterrá-la. Aqui não rolaram as cabeças. As cabeças livres e inteligentes estão aqui no Senado. Isso não vai passar.

Nós temos respeito por esta Constituição, por aqueles que a fizeram. Muitos estão aqui. Quais eram os constituintes que a fizeram, que estavam aqui? V. Exª não era constituinte, Efraim – Efraim é novo. Mas muitos – Ulysses, Bernardo Cabral, Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso – fizeram-na. Eles eram preparados, eles não previram um Presidente da República três vezes; eles não preveriam desrespeitá-la como agora.

E no laudo de Flexa Ribeiro, um quadro vale por dez mil palavras. Basta dizer o seguinte... um Ministro da Corte, ele citando dois aqui, Gilmar Mendes e Celso de Mello... Atentai bem, um quadro vale por dez mil palavras.

O regime militar fez 2.272 decretos-leis em quase um quarto de século. Atentai bem, eram melhores. Os militares eram mais corretos, eram mais decentes do que esses que estão aí, porque os decretos-leis só valiam depois de serem aprovados.

Agora, Luiz Inácio assina o que um aloprado lhe entrega, muitas vezes não sabe nem o que assina – ele diz que não gosta de ler e são volumosos –, e já vale no dia imediato.

Então, o regime militar era mais decente do que o que vivemos hoje. Essa é a verdade. E eles fizeram uma média de 100 decretos-leis por ano, mais dignos e mais honrados do que essas medidas provisórias imorais, indecentes.

Aqui nós estamos em 420, Luiz Inácio. Quatrocentos e vinte é um número bem maior de medidas provisórias.

Nós votamos com o Relator, repito, em nome do povo do Brasil e em nome do povo do mundo, que gritou: liberdade, igualdade e fraternidade. E desrespeitar e enterrar a Constituição que Ulysses beijou é rasgar a bandeira brasileira.

Ó, crápulas, rasguem a bandeira logo!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador Mão Santa. Vejo que V. Exª voltou com baterias carregadas.

Continua em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Srª e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A Minoria vota contra.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Meu voto é com o Relator, pela inadmissibilidade.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, o que está em votação?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Vou votar contra.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senadores, o que está em votação são os pressupostos de relevância e urgência.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para tirar uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Pois não, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não seria votação nominal, no painel, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Não. Votação simbólica, porque se trata de votação dos pressupostos de relevância e urgência.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Mas podemos pedir, Senador Mário Couto.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB concordou com a votação simbólica em razão da estratégia que a Oposição começa a cumprir, qual seja, agilizar todos os procedimentos possíveis para votarmos, o mais rapidamente possível, o projeto que cria este novo imposto, o CSS. É a prioridade. Temos que sepultar o mais rapidamente possível essa proposta do Governo, que é um escárnio, é um imposto desnecessário, que afronta a Constituição e é absolutamente inconstitucional.

E, portanto, como a Oposição está consciente de ter hoje os votos necessários para rejeitar essa proposta do Governo, estamos aceitando votar simbolicamente...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...essa matéria no dia de hoje, exatamente para cumprir a estratégia de agilizar a tramitação de todas as propostas em curso no Senado Federal.

Por isso, o PSDB vota com o Relator, vota pela inconstitucionalidade da medida provisória, mas vota simbolicamente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Simbólico ou não, quero que fique consignado o meu voto com o Relator pela inadmissibilidade dessa Medida indecente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – *Idem*. Sou do PMDB encantado de Ulysses Guimarães. Estão rasgando a Constituição que ele denunciou!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui muito claro ao fazer o encaminhamento dessa matéria e ouvi a opinião do Vice-Líder do PSDB, Senador Alvaro Dias. Eu estava agora ouvindo do Senador Romero Jucá, Líder do Governo, uma observação interessante. Quando o Senador Alvaro Dias falou que nós estávamos querendo apreciar a votação da criação da CSS, o Senador Romero Jucá disse: "Criação? Eu?! Eu não!"

É isso o que estamos querendo, é a prova dos nove: quem quer e quem não quer a criação da CSS. Só que isso tem de ser apreciado até o dia 17 de julho. É a prova dos nove, é a prova de São Tomé. Estamos com uma carga tributária beirando os 40%. Quero ver qual é o Senador que vai se dispor a impor ao cidadão brasileiro mais um imposto, mais um!

Teremos argumentos em contrário, porém, temos de decidir esse assunto logo, tirar a espada de Dâmocles da cabeça do cidadão brasileiro, que está de norte a sul, leste a oeste, preocupado com o surgimento de mais um imposto.

Então, faço aqui um apelo aos companheiros para que avancemos na desobstrução da pauta, para que a CSS seja votada. Pedi ao Líder ACM Neto que acelere o processo de votação na Câmara, para que essa matéria chegue com urgência ao Senado, para que vejamos quem é quem: quem está a favor e quem está contra esse imposto; quem faz a vontade do povo e quem confronta o cidadão brasileiro; quem quer mais imposto; quem quer confrontar o Poder Legislativo, que acabou de dizer não à CPMF e agora está recebendo goela abaixo um novo imposto.

O Governo diz que não tem nada a ver com isso, que é iniciativa da Base do Governo. Eu quero ver a Base do Governo se manifestar. Quero ver se eles vão ter a iniciativa de meter goela abaixo do cidadão brasileiro, da sociedade, um imposto novo. Quero ver isso tudo, só que quero ver até o dia 17 de julho.

Por essa razão, quero solicitar aos companheiros que não peçam a verificação de quórum, para que registremos o voto "não". Vamos tentar derrubar no voto de Liderança, o voto é "não" à urgência, relevância e constitucionalidade dessa medida provisória.

Nós não vamos pedir verificação de quórum, porque poderíamos procrastinar o processo de chegada a este plenário da CSS, que, tenho certeza, vamos apreciá-la e derrubá-la, como fizemos com a CPMF.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero encaminhar o voto "sim" pela constitucionalidade, juridicidade, portanto, para a aprovação da Medida Provisória.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou comungar com o meu Partido e com o DEM. A minha intenção era fazer o coração do Líder do Governo bater mais forte, mas como o DEM e o PSDB vão numa direção, terei que segui-los. Então, votamos com o Relator e solicito que me inscreva para discutir o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT– RO) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores vota "sim", pela admissibilidade da Medida Provisória.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Tem a palavra o Líder do PTB.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – O PTB recomenda o voto "sim".

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PCdoB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – O PCdoB vota "sim".

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Quero que fique consignado o meu voto contrário a essa indecência.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Repudio com indignação estarmos rasgando a cada instante a Constituição.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, quero que fique registrado meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Aprovados.

Passa-se ao mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Tem a palavra o Senador Mário Couto para discutir.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Está inscrito o Senador Alvaro Dias para discutir.

Estão encerradas as inscrições.

Com a palavra o Senador Mário Couto e, em seguida, o Senador Alvaro Dias.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez o Governo Federal mostra ao País a sua intenção de desmoralizar esta Casa. Estou cansado de dizer aqui que o Brasil vive uma ditadura política: o Presidente da República impõe aquilo que ele quer nas Casas Legislativas.

Ainda há pouco, brasileiros e brasileiras, um Senador aqui, nesta tribuna, Senador Alvaro Dias, falou com todas as letras que este País precisa produzir mais. É verdade, este País precisa produzir mais. É fácil de se explicar: o País cobra 39% de imposto do seu povo – entre os países emergentes é o que mais cobra e

este ano bate todos os recordes da História do Brasil, Senador Mão Santa – e não se contenta, continua a querer tirar, Senador Antonio Carlos Júnior, o dinheiro do bolso do brasileiro. Senador, a cada R$100,00 o povo brasileiro paga R$39,00 de imposto, enquanto, no Chile, a cada R$100,00 o povo chileno passa a pagar só R$5,00. Olha a diferença, olha o absurdo, olha o sacrifício que o povo brasileiro faz!

E ainda querem colocar goela abaixo aqui esta nova vergonha que se chama CSS.

Espero, Senador Geraldo Mesquita, com a dignidade que tem demonstrado no seu mandato, Senador Mão Santa e muitos outros Senadores que têm mostrado nesta tribuna que estão do lado do povo, que não se curvem a governante algum. Nós haveremos de derrubar a CSS, assim como derrubamos a CPMF.

Não acredito, sinceramente não acredito, que tenha Senador ou Senadora que possa votar, nesta Casa, mais uma cobrança de imposto do bolso do brasileiro ou da brasileira. Não acredito que, quando se libera nesta Casa, nesta tarde, R$12,5bilhões para o BNDES, um banco que está sendo questionado, que está metido em maracutaia, um dinheiro que deveria ser respeitado, mas não é... Está aí o Senador Romeu Tuma, especialista em investigação, um dos homens mais brilhantes deste País, que já demonstrou isso na prática. Hoje, foram liberados aqui para o BNDES R$12,5 bilhões. E vemos esse órgão metido em centenas de maracutaias.

E o povo brasileiro paga tudo isto: paga desvio, paga maracutaia! E tome imposto, e põe o brasileiro a pagar!

Senador Alvaro Dias, este ano...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – AP) – (...) o brasileiro vai pagar, meu querido Senador baiano, mais de R$1 trilhão! Sabe o que significa, Senador, um R$1 trilhão saindo do bolso da brasileira e do brasileiro? Para aplicar na saúde. Ótimo! Ah, se isso fosse verdade! Para aplicar na saúde do povo brasileiro. Ótimo! Ah, se isso fosse verdade, Senador! Ficaram aí durante muitos e muitos anos,

muitos e muitos anos com R$46 bilhões, e a saúde brasileira no caos! Daqui a pouco, Senador, vão mandar também para a segurança! Vão mandar também para a educação! É o povo brasileiro que tem que pagar tudo! Tem que sair do bolso do povo!

Este País não está produzindo mesmo. Dos 100% que o País tem que produzir, ele está produzindo apenas 61%. O resto quem está pagando é o povo brasileiro, Senador. Ele paga toda a conta: paga gasto público, paga corrupção, paga tudo! Quem está pagando hoje é o povo brasileiro.

Não acredito, Senador Geraldo Mesquita, que haja um Senador que aprove a matéria. Sinceramente, não acredito! Para mim, seria a mais pura decepção de toda a minha história política, Senador, se, aqui, no dia em que for votada essa vergonha nacional...

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu me admiro muito de o Presidente Lula – muito! – ter a coragem de mandar para esta Casa mais impostos para serem cobrados do bolso do brasileiro.

Pois não, Senador.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Mário Couto, cuidado para V. Exª não se decepcionar. O Governo não entra numa parada dessas duas vezes para perder. Olha o que estou lhe dizendo!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mas, Senador, vamos fazer o que for possível, até além do impossível. Conto com V. Exª, assim como tenho certeza de que contamos com muitos Senadores. O povo brasileiro, Senador, confia nesta Casa ainda. O povo brasileiro espera que esta Casa mostre ao Executivo que não há mais condição nenhuma de se cobrar imposto do povo. Nenhuma! E, se decepcionarmos, Senador, acho que a esperança do povo brasileiro estará morta.

Por onde ando, Senador Geraldo Mesquita, a pergunta é só uma: "O Senado vai derrubar? Não; a Câmara não, porque a maioria dos Deputados está com o Governo, e os Deputados não podem viver sem ele". É de lá que sai o fruto do trabalho político, da troca de cargos – sobre a qual nunca deixo de falar aqui. Mas, quando se trata de imposto, de cobrança, do bolso do brasileiro, esta Casa tem dado demonstração, Senador Antonio Carlos Júnior, de que ela não concorda com isso.

Senador, temos obrigação com nossa Pátria, temos obrigação com cada um dos nossos Estados de mostrar para o povo brasileiro que o Governo tem que respeitar a Nação, os filhos desta Nação, aqueles que trabalham e que têm que tirar do bolso para pagar imposto, para custear gastos públicos, para custear corrupção. Se ainda fôssemos pagar para ver uma saúde boa, para se ter condição de chegar ao hospital e ser atendido...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Mário Couto...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou terminar.

Calculem quantos brasileiros vão às filas para serem atendidos por um médico e morrem na fila.

A educação deste País, a violência neste País... Para que se paga imposto, se o Governo não retribui para a população?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Haveremos, sim, Presidente – e já vou descer da tribuna –, de derrubar este imposto, esta vergonha nacional. Isso é uma vergonha! Mas haveremos de derrubá-lo para mostrar à Nação brasileira que ainda existe um Senado que protege o povo brasileiro, um Senado que olha para seus eleitores, para aqueles que confiaram em cada Senador, para aqueles que mandaram os Senadores representarem seus Estados aqui, para que possam...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – (...) defendê-los com dignidade.

Quem dera que esse investimento que estamos aprovando hoje fosse empregado corretamente, na íntegra! Quem dera! Sabemos que não será; sabemos que muito será desviado, como está sendo agora comprovado.

Infelizmente, a saúde continua mal; a educação, mal; a violência, mal. Cobre imposto! Manda para o Senado, fora o Orçamento, crédito extraordinário para mandar dinheiro para cá, para a gente gastar! Com gastos supérfluos.

O Governo bateu recorde. Está, hoje, em todos os jornais do País: nunca gastaram tanto. Governo nenhum gastou como este Governo está gastando. Recorde nos gastos públicos, e aí a inflação vai embora, Senador.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – E os juros vão embora.

Cobre imposto do povo brasileiro para tapar o buraco! Isso é uma vergonha, Senador!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias para discutir o mérito da matéria.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa medida provisória, se faltasse algum argumento, seria este o argumento que faltava, porque o Governo alega superávit financeiro para transferir R$12,5 bilhões ao BNDES. Portanto, os recursos existem. O que há é desorganização e incompetência no gerenciamento. Aliás, essa constatação é do Banco Mundial.

Ainda ontem, desta tribuna, fiz referência a esse estudo do Banco Mundial, que dá conta de que os recursos gastos com saúde no Brasil são mal gastos; que há uma gestão precária na área da saúde pública. Todavia, o que estamos discutindo aqui é uma medida provisória que transfere recursos ao BNDES.

A questão da saúde pública, certamente, será debatida em profundidade. Não ficaremos na discussão simplesmente da instituição desse novo imposto que se constitui em escárnio, em afronta à inteligência de todos os brasileiros e, por isso, merecerá a pronta rejeição do Senado Federal. Vamos discutir, além da rejeição desse imposto, o caos que há na saúde pública brasileira.

Mas, hoje, repito, estamos discutindo recursos para o BNDES.

Ninguém desconhece a importância desta instituição financeira para o desenvolvimento nacional. A sua criação se deu exatamente para financiar o Estado na construção de portos, aeroportos, ferrovias, rodovias. Posteriormente, houve uma alteração de objetivos, e o BNDES deixou de financiar o setor público para financiar o desenvolvimento do País através de projetos empresariais. Hoje, no entanto – e podemos discutir se isso é desvio de finalidade –, o BNDES financia obras no exterior. Financia, por exemplo, o metrô de Caracas, que custa cerca de US$600 milhões, e outras obras na Venezuela. Financia estradas no Peru, como financia diversos projetos de infra-estrutura em Angola. Valores que chegam a US$1,5 bilhão, já aprovados pelo Governo brasileiro, metade já contratada, sendo US$300 milhões já desembolsados. Restam US$250 milhões para serem aprovados, já que a linha total é de US$1,75 bilhão.

Sr. Presidente, eu gostaria de saber detalhes dessas operações celebradas pelo Governo brasileiro através do BNDES com países no exterior. E, por essa razão, apresentei, em 2005 – vejam bem: vou repetir, em 2005 –, o Requerimento nº 915, que requeria "fosse realizada, pelo Tribunal de Contas da União, auditoria no BNDES, a fim de investigar os contratos daquele Banco com empresas no exterior".

O que ocorreu com esse requerimento? Ele está pronto para deliberação desde o dia 2 de janeiro de 2007: "Aguarda deliberação do Plenário do Senado Federal". É claro que isto depõe contra a imagem do Congresso brasileiro. Um requerimento, um simples requerimento, que tinha por objetivo uma investigação necessária, até para tranqüilizar os brasileiros de

que esses recursos se justificam. Recursos que, ao invés de gerarem empregos, de promoverem desenvolvimento no Brasil, vão gerar emprego e promover desenvolvimento em outros países. Queríamos saber detalhes dessas operações para tranqüilizar, se possível, o povo brasileiro, até para concordar com o Governo, se fosse o caso.

Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exª agora, ainda há tempo, acho ainda é oportuno, porque estamos discutindo o assunto, para pedir a V. Exª que coloque na pauta da Ordem do Dia, para deliberação, o Requerimento nº 915, de 2005. É claro que não é responsabilidade de V. Exª. Não estou aqui a censurá-lo. Estou apenas fazendo um apelo para que recuperemos esse tempo e possamos ainda solicitar do Tribunal de Contas essa investigação, para que possamos informar ao povo brasileiro, Senador Romeu Tuma, as razões dessas operações celebradas através do BNDES com países, principalmente, da América do Sul.

Os recursos para Angola são destinados a dezesseis grandes projetos de estradas, projetos considerados prioritários pelo Governo de Angola. E os projetos considerados prioritários pelo povo brasileiro? Esses ficam em segundo plano.

Sabemos, embora na Oposição, embora sem intermediar projetos de empresários junto ao BNDES, que empresários brasileiros enfrentam terríveis dificuldades para a obtenção de empréstimos, a fim de que possam desenvolver suas atividades. No entanto, um País como Angola recebe US$1,75 bilhão do BNDES.

Sr. Presidente, já que abordei o requerimento de 2005, gostaria de pedir a V. Exª que determinasse também a agilização para o recebimento de informações. Sr. Presidente, creio que isso é grave, pois se trata de desrespeito ao preceito constitucional. Por isso, gostaria que a Secretária Cláudia Lyra anotasse, para que o Presidente Garibaldi pudesse cobrar dos Ministérios resposta a requerimentos de informações.

Quanto ao Requerimento nº 123, de 2008, que teve o prazo expirado em 30 de abril de 2008, ainda não recebemos as informações do Ministério da Educação a respeito das fontes de receitas e despesas do Hospital Universitário de Brasília, ligado à Universidade de Brasília, nos anos de 2005, 2006 e 2007.

Portanto, o que solicito ao Presidente do Senado Federal é que encaminhe ofício – e já é uma concessão que fazemos, uma vez que a Constituição obriga, no prazo regimental de trinta dias, o Ministro a responder a pedido de informações do Senado Federal.

Há um outro Requerimento, o de nº 124, de 2008, também dirigido ao Ministério da Educação. Este requerimento pede cópia dos processos relativos aos repasses de recursos da Editora Universidade de Brasília para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico na área de saúde, bem como a prestação de contas de cada repasse ou convênio.

São requerimentos que já tiveram o prazo expirado e não mereceram a necessária atenção do Ministério. E nós temos o dever de cobrar as informações que estamos requerendo. Refiro-me a informações que dizem respeito à aplicação de recursos na área da saúde. Estamos no momento de debater todas as questões que estão vinculadas ao repasse de recursos públicos para a manutenção do serviço de saúde pública no País, exatamente porque o Governo quer instituir um novo imposto, e temos o dever de zelar pela aplicação correta dos recursos públicos nesse setor.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que, pessoalmente, sou contra o mérito dessa proposta. Sei que a Oposição até a admite quanto ao mérito. Sou contra o mérito, exatamente porque o Governo ainda não esclareceu o Senado Federal e o povo brasileiro sobre os empréstimos concedidos a outros países. Só se justificaria repassar recursos ao BNDES se tivéssemos plena convicção de que esses recursos seriam aplicados a favor do povo brasileiro e de que esses recursos seriam aplicados para gerar emprego, renda e receita pública no Brasil; se tivéssemos a convicção plena de que esses recursos não seriam destinados a gerar emprego, renda e receita pública em outros países e a promover o desenvolvimento econômico daqueles países.

Por essa razão, Sr. Presidente, meu voto é também contrário, no mérito, e faço questão de registrá-lo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª será atendido, Senador Alvaro Dias, nos termos do Regimento.

Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto à tribuna para debater alguns argumentos apresentados pela Oposição.

Primeiro, a percepção do País que está sendo apresentada. Ouvi aqui alguns Senadores dizendo que o País não cresce, que o desemprego aumenta, que tem arrocho de salário, que a política de saúde, de educação e de segurança vai muito mal e que o País não vai nada bem.

Primeiro, não é a percepção do povo brasileiro. Se analisarmos as pesquisas de opinião pública, vamos verificar que o Presidente, hoje, tem índices de apoio de cerca de 75% da população brasileira, que reconhece o contrário. O Brasil está crescendo a um ritmo que não crescia há muito tempo. Vou repetir: 5,8% é o ritmo de

crescimento neste início de 2008. O Brasil gerou 10,2 milhões de empregos e bateu recorde de geração de empregos nesse mês de abril em várias regiões do País. Dez milhões e duzentos mil empregos com carteira de trabalho assinada! A renda da metade mais pobre do Brasil cresceu 32% nos últimos quatro anos, um terço a mais de poder de compra. É isso que impulsiona a construção civil, que cresceu 8,5% nos últimos doze meses. Coisa que não se via há muitos anos neste País: o consumo de cimento, de matérias-primas, construção de casas populares, financiamento habitacional.

Se analisarmos qualquer área da economia brasileira... Há quantas décadas nós não assistíamos a um ano como esse que passou? A venda de bens duráveis, de automóveis, eletrodomésticos crescendo 27%.

Desculpem-me, mas os problemas do País são outros. O problema do Brasil é infra-estrutura para conseguir acompanhar esse ritmo forte de crescimento. Estamos colocando na rua mais de três milhões de veículos – automóveis, caminhões e ônibus. Faltam estradas, ruas, viadutos, logística para abrigá-los.

O Governo Lula triplicou o volume das exportações do País. Faltam portos para podermos continuar acelerando o ritmo de comércio exterior.

O problema do Brasil, hoje, é uma agenda do crescimento: é a agenda da necessidade de investimento e energia.

Temos aí uma transição segura, feita principalmente com a construção dos grandes projetos estruturantes de energia. Está aí: Rio Madeira, Jirau. Isso tudo precisa de financiamento do BNDES. A logística em infra-estrutura, o aumento da capacidade produtiva – que está crescendo 13% ao ano, quase o dobro ou mais do que o dobro da taxa de crescimento da economia – dependem do BNDES, para as fábricas terem crédito para produzirem o consumo das famílias, que está acima do crescimento da economia. Por isso que o BNDES tem que ser fortalecido. O BNDES não pode ser objeto de disputa partidária.

Estranha também essa visão de que o BNDES tem programas que financiam outros países da América do Sul. Tem e deve ter financiamento de países da América do Sul. Por quê? Porque nós precisamos reconhecer que só o Mercosul representa 10,5% das exportações brasileiras. E não é só 10,5% das exportações brasileiras, o Mercosul representa uma pauta de exportações de 93% de bens industrializados. A indústria brasileira exporta para o Mercosul. As nossas exportações de *commodities* e matéria-prima vão para a União Européia e Estados Unidos. As exportações que têm mais valor agregado, mais trabalho, mais inteligência, mais tecnologia vão para o Mercosul. A Argentina é o segundo parceiro comercial do Brasil depois dos Estados Unidos. A Venezuela é o segundo saldo comercial do Brasil; segundo país para quem mais vendemos e de quem menos compramos. Por isso o País precisa pensar a logística e a infra-estrutura. Nós estamos vendo o debate com o Paraguai. Precisamos ajudar a expandir a rede de energia do Paraguai; levar empresas brasileiras para produzirem no Paraguai. É muito mais inteligente do que ficar questionando o Tratado de Itaipu, que tem trinta e cinco anos de história e tem que ser preservado.

O BNDES tem que ser fortalecido. O BNDES é política de Estado. E, neste momento, é um instrumento indispensável para que o País possa crescer sustentadamente, aumentando a sua capacidade produtiva. Nós estamos falando de política de Estado. Não é política de governo. É de um Estado que tem a responsabilidade de quem é mais da metade do território, da população e do Produto Interno Bruto da América do Sul. Não interessa ao Brasil a instabilidade da Argentina. Não interessa ao Brasil a instabilidade do Paraguai, da Bolívia e da Venezuela. Ao contrário, nós queremos que a infra-estrutura e a logística desses países possam avançar para exatamente darem estabilidade social, política e econômica duradoura.

Os argumentos jurídicos, eu já os rebati na minha intervenção anterior. Não procedem. A decisão do Supremo é específica à MP nº 405 e não pode ser transferida para outras medidas. O DEM entrou com uma Adin sobre essa medida provisória e perdeu no Supremo, não foi concedida a liminar. Está entrando agora com um recurso novo para tentar questionar juridicamente. É muito importante: essa medida provisória foi inclusive promulgada antes, antes, antes, antes da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Por tudo isso, nós precisamos olhar o País no momento que nós atravessamos. Há uma forte pressão inflacionária que vem de fora do Brasil e a melhor resposta do Brasil é produzir mais, é investir mais, é mais tecnologia, mais infra-estrutura, mais investimentos. O BNDES é essa grande fonte de financiamento da economia brasileira e da economia regional. O BNDES tem mais recursos hoje de financiamento do que o próprio Banco Mundial, do que o próprio BID. Por tudo isso, temos que continuar fortalecendo essa perspectiva. São milhares de micro e pequenas empresas que dependem desse financiamento.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Mercadante, concordo em boa parte com o que está sendo colocado. Ninguém está negando que o Brasil

vive um momento econômico bom. O que estamos colocando, o que a oposição coloca, como já pude mostrar aqui, é que, dos oito países maiores da América Latina, seis cresceram mais do que o Brasil. Só o México cresceu menos. A questão da infra-estrutura, eu não estou conseguindo ver o que o Governo está fazendo. Pelo contrário, o Governo é muito lento na área de infra-estrutura. Então, o que se coloca é que o BNDES poderia, sim, financiar projetos em outros países, mas que não se esqueça da prioridade de financiar a infra-estrutura brasileira. Só isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Azeredo, V. Exª sabe que tenho um imenso respeito... Queria ponderar duas coisas. Primeiro, a oposição vem esgrimando este argumento já há algum tempo: o Brasil vai mais ou menos bem porque o mundo vai muito bem. Por favor, esse argumento não serve mais. Os Estados Unidos estão crescendo este ano 0,5%; o Japão está estagnado; a Europa está desacelerando. Há uma grave crise financeira internacional. O Brasil está crescendo 5,8%. É três vezes mais do que o período do governo anterior. É três vezes mais do que a média dos últimos 20 anos. Então, é um crescimento sustentável. Diziam que é vôo de galinha. Não é. Nos últimos quatro anos, a média do crescimento econômico do País é 4,8%. É um crescimento consistente.

Temos problemas de infra-estrutura? Temos. O BNDES tem que focar prioritariamente na logística, na infra-estrutura, na indústria brasileira? Tem. Eu concordo plenamente com a prioridade que V. Exª está colocando: a prioridade tem que ser a economia brasileira. Mas não podemos deixar de ter alguns esforços para os países da América do Sul. O Brasil tem responsabilidade com isso. Criamos o Focen, que é o Fundo de Convergência Econômica e Social. São US$165 milhões que nós estamos disponibilizando. Os recursos estão no Banco do Brasil para financiar uma infra-estrutura comum. A Argentina está colocando 40% e o Brasil 70% desses recursos para financiar especialmente Uruguai e Paraguai. Então, estamos criando novos instrumentos, ajudando a viabilizar projetos. Parte desse financiamento de serviços e de infra-estrutura, por exemplo, vende serviços do Brasil para esses países. Estamos vendendo serviços para produzir nesses países. São serviços muito importantes que as empresas brasileiras estão usufruindo...

Então, espero que esses esclarecimentos só ajudem no convencimento da necessidade de aprovar uma medida provisória como essa. Capitalizar o BNDES é fortalecer a indústria e a produção do País, é ajudar a financiar os países da América do Sul que precisam de investimento, financiamento e logística. Uma coisa não é contra a outra. E quem está se beneficiando desse financiamento são empresas de serviços, são empresas que estão construindo, são empresas brasileiras que vendem equipamentos e máquinas, como os países industrializados sempre fizeram com o Brasil.

Então, o financiamento ajuda a vender mais produtos, ajuda a vender mais equipamentos, ajuda a alavancar o investimento sustentável da economia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª e concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes para discutir a matéria.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como falta humildade à base do Governo!

O Senador Mercadante, durante dois anos, brilhou aqui como líder. Era atento às votações e ao que acontecia na Casa. Agora, tem outras tarefas, outras missões, não acompanha o dia-a-dia deste plenário.

Senador Mercadante, protestamos aqui contra empréstimos feitos à Venezuela e a Angola. Ao que me conste, nenhum dos dois, Senador Mercadante, pertencem ao Mercosul: nem a Venezuela, que está para entrar; tampouco Angola.

Empréstimos feitos...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Com o maior prazer.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – A Venezuela é o segundo superávit comercial do Brasil no mundo. Depois dos Estados Unidos, é o segundo país para quem mais vendemos e de quem menos compramos. E os financiamentos que estão sendo feitos permitem que empresas brasileiras vendam serviços na Venezuela. Portanto, geram tecnologia para o Brasil, geram divisas, geram retorno. É parte de uma estratégia do Brasil para com um país que é um grande produtor e exportador de petróleo. Estamos montando uma refinaria em Recife, no Nordeste brasileiro, em parceria com a Pedevesa venezuelana, e estamos vendendo serviços para a Venezuela. É o segundo país para quem o Brasil mais vende e de quem menos compra. No ano passado, tivemos um superávit comercial com a Venezuela de US$4,5 bilhões. Quanto a Angola, é um país que foi destroçado pela guerra e o que mais cresce no mundo. No ano passado, teve um crescimento de 21% do PIB. É um país de tradição portuguesa, com o qual temos uma grande proximidade. E as empresas brasileiras estão com uma forte presença em Angola. Só são superadas hoje pelas empresas chinesas, que

estão construindo ferrovias, explorando petróleo e uma série de outras coisas. Empresas como a Companhia Vale do Rio Doce estão entrando na África, produzindo minério; ajudamos a construir a parte de aviação em Angola, assim como a parte de equipamentos. As empresas brasileiras estão vendendo serviços e exportando divisas. Isso faz parte da estratégia da diplomacia brasileira. V. Exª, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, tem feito um grande trabalho do ponto de vista da diplomacia internacional. Recentemente, esteve na África, especialmente na África portuguesa, e sabe da importância estratégica que o Brasil tem junto a essa comunidade, que busca sua independência, seu lugar, e são parceiros comerciais importantes para o Brasil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª, quando acusou meu partido, o DEM, V. Exª citou especificamente investimentos em países do Mercosul. Nem Angola nem Venezuela pertencem ao Mercosul. Aliás, a Venezuela está em processo de análise. Passou na Câmara e vai chegar ao Senado. Mas esse argumento, para mim, embora eu compreenda... Estive agora em Angola. V. Exª inclusive perdeu a oportunidade de fazer uma viagem extraordinária. Lembro a V. Exª que me sinto constrangido em ver V. Exª anunciar investimentos em Angola e na Venezuela, e meu Piauí não merecer do BNDES a atenção que deveria merecer. V. Exª é de um Estado que talvez não precise do BNDES como o Piauí precisa. Hoje, o Piauí está inadimplente, entrou no Cadin, meu caro Senador. Então, como é que eu justifico? O Brasil tem muitas diferenças regionais. Há diferença regional entre o Nordeste e o Sul. V. Exª conhece. V. Exª sabe o que pagamos na briga tributária. É difícil para mim, como deve ser difícil para um Senador do Amapá, como deve ser difícil para o Senador Romero Jucá, que supera algumas dificuldades, como Líder, para defender o que o Governo para cá manda.

Mas não temos como justificar, Senador Aloizio Mercadante, a falta de atenção para com Estados como o Piauí. E faço este discurso no maior constrangimento, porque tenho o maior respeito pelo Dr. Luciano Coutinho.

Quando V. Exª falou em politização, se alguém politizou o BNDES, não fomos nós, foi a base do Governo, à qual V. Exª pertence. Tanto isso é verdade, que corre na Justiça e na Polícia Federal inquérito envolvendo inclusive Parlamentares pelo uso criminoso do BNDES para fins políticos. Aí sim. Não venha V. Exª jogar na oposição um pecado que nasce na sua base. Se alguém politizou os recursos do BNDES foram aqueles que para lá foram indicados não por qualidade técnica, mas por prestação de serviço à base do Governo. E por isso é que estamos vendo esse escândalo tomando espaço nos jornais do Brasil. Paciência, Senador. V. Exª não pode acusar a oposição de um pecado que ela não cometeu. Quem politiza o BNDES não é a oposição. A oposição pode até politizar a discussão de uma matéria dessa natureza – é a sua obrigação –, mas quem politiza o BNDES são os que têm a caneta na mão, são os que trocam empréstimos por favores, são os que tiram dinheiro do submundo das liberações para engordar as ONGs que beneficiam.

Por que V. Exª comete essa injustiça? Estou desconhecendo V. Exª, Senador Mercadante! Num momento em que os senhores têm aqui, ou teriam, a necessidade de um acordo, que já não existe, para se votar sem verificação. V. Exª é habilidoso e poderoso. Convoque seus aliados e sua bancada para vir ao plenário, porque vamos pedir verificação, Senador Mercadante.

Havia um entendimento. Mas nesse entendimento não constava nenhum acordo para sermos aqui agredidos. Não podemos, de maneira nenhuma, aceitar a carapuça que não é nossa. Não politizamos o BNDES. Não temos força para isso. Lamento, Sr. Presidente, mas comunico a V. Exª, ao Líder Romero Jucá, aos Líderes e à Base do Governo que esse entendimento deixa de existir diante de uma injusta acusação que nós, de maneira pacífica e ordeira, iremos a contragosto concordar. Assim não dá. Não somos mulher de malandro, que quanto mais apanha mais gosta. Isso nós não aceitamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. Depois, ao Senador Geraldo Mesquita.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Depois, Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Depois, ao Senador Mão Santa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, esclareço ao Senador Heráclito Fortes que este debate é extremamente interessante para a democracia. Aprofundar temas,

colocar os argumentos, ouvir as críticas, é isso que faz o Parlamento vivo. Quero apenas lembrar que, em relação ao Piauí, em 2002, o BNDES aportou R$43 milhões de financiamento. No ano passado, R$177 milhões. Praticamente, quatro vezes mais de financiamentos...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. *Fora do microfone.*) – Para quê?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para o conjunto do Estado. Para o conjunto do Estado. Ainda é um financiamento inferior ao que o Piauí merece, mas é quatro vezes maior do que havia quando foi...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Em 2002, era o Governo atrasado...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ...iniciado o Governo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Era o Governo atrasado, em 2002.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não. Estou pegando o período de cinco anos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Era o Governo atrasado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Portanto, para 2007, é um avanço significativo. Se observarmos os dados deste ano da economia brasileira, o Nordeste está crescendo muito acima das demais regiões do País – o consumo e o investimento. O Nordeste está crescendo por políticas de inclusão social e distribuição de renda, e por instrumentos que buscam, exatamente, reverter uma tendência histórica de concentração do financiamento.

O Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, que é pernambucano, participou de audiências nesta Casa exatamente procurando mostrar o estímulo que se estava dando para dar prioridade às linhas de financiamento ao Nordeste. Alguns projetos estruturantes, como o estaleiro que está sendo construído em Recife; a refinaria que vai ser feita no Maranhão, a Premium, para a exportação de 600 mil barris; projetos como a Transnordestina; projetos de infra-estrutura; de revitalização dos portos; de novas siderúrgicas, esses projetos vão alavancar o financiamento continuado do Nordeste.

Agora, se esse debate é o argumento para a Oposição pedir a verificação, acho que faz parte da democracia, é regimental, é legítimo, é parlamentar que isso seja feito. Entendi que havia um acordo, estou patrocinando um debate qualificado – como gosto de dizer – com argumentos, com números e com dados. Mas, se esse debate é um instrumento para que a Oposição julgue ser necessário pedir verificação, é legítimo. Não vejo por que, não houve nenhuma agressão, nenhum ataque. Há um debate político sobre o papel do BNDES no desenvolvimento do País – inclusive no desenvolvimento do Nordeste brasileiro, que é fundamental; do Norte e Nordeste, que estão crescendo acima da média de outras Regiões, especialmente quanto ao consumo das famílias.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, no encaminhamento da votação.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, eu dispenso. Estou aqui de plantão, para pedir verificação de quórum, apenas isso.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Um, dois, três, quatro. Pedido de verificação de quórum, quatro Srs. Senadores: Papaléo Paes, Mão Santa, Geraldo Mesquita e Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encerrado o encaminhamento da discussão.

Vamos à votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Verificação de quórum, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Foi aprovada. Vamos conceder a verificação de quórum.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para fazer um registro. Eu respeito o pedido de verificação de quórum; agora, vamos ser injustos com uma série de companheiros e companheiras. Afirmamos que havia o entendimento e que, portanto, a votação seria simbólica. Havendo votação e verificação de quórum, eles levarão falta, porque não estarão presentes por conta da informação de que haveria o entendimento. Vários Senadores foram para a posse dos Ministros do STJ, inclusive os Líderes da Oposição, exatamente porque tínhamos combinado o entendimento da votação simbólica.

Então, volto a fazer um apelo aos Senadores. Eu acho que o debate...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – A verificação já foi deferida, Presidente. Os Senadores têm uma justificativa: foram à posse. Na palavra do próprio Líder do Governo, fica a justificativa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Bom, fica o registro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, quero que fique o registro também de que tive a cortesia de pedir ao Senador Romero Jucá, exatamente sabendo desse acordo que ele fez, que sus-

pendesse a votação. Não queremos prejudicar nenhum compromisso aqui assumido. Agora, não vamos aceitar, de maneira nenhuma, a teoria de que somos mulher de malandro – quanto mais apanhamos, mais gostamos. Isso não vai acontecer. Ou somos tratados com respeito... Somos uma Oposição que vai resistir. As coisas aqui não vão acontecer conforme seu desejo.

Tive o cuidado de procurar o Senador Romero, sabendo da limitação, para que ele pedisse o adiamento. Se V. Exª não fez, desculpe-me. Vamos contar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, já que fui citado nominalmente, quero apenas dizer o seguinte: primeiro fizemos um entendimento, depois a discussão que houve aqui foi de mérito. A Oposição fez as críticas que entendeu que deveria fazer, e os membros da base do Governo colocaram as questões que acharam que deveriam colocar.

Em nenhum momento, houve agressão. Inclusive, não usei da palavra, exatamente para que a votação pudesse ser feita rapidamente. Uma discussão de mérito não pode calar também a base do Governo. Acho que não podemos aqui ter o entendimento de que a Oposição fala, e o Governo cala; a Oposição fala, e o Governo vota. Agora, individualmente, se algum Senador ou Senadora quiserem exprimir questões da sua idéia, não cabe a mim nem a ninguém cercear a palavra.

Acho que não podemos fazer um acordo, e, porque alguém disse alguma coisa de que não gosto, não voto. Vamos ter aqui 81 suscetibilidades. "Ah, não gostei do jeito que fulano olhou para mim, então não vou votar". Isso não é acordo. Então, lamento: os Senadores levarão falta. Estou aqui para votar. Tínhamos o entendimento de votar exatamente por meio da votação simbólica, e continuo fazendo um apelo, para que ele possa prevalecer.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, pela ordem. O pedido já foi deferido por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu apenas estou querendo saber quem o está solicitando.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos ver os Senadores...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Verificação de quórum.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Heráclito... Heráclito... Heráclito...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Geraldo Mesquita Júnior, Mão Santa, Heráclito Fortes e Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Valdir Raupp. Em seguida, V. Exª, Senador Papaléo Paes.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o acordo tinha sido estabelecido. Cheguei a dispensar alguns Senadores da Bancada do PMDB, que me pediram para ir à posse dos Ministros do STJ, porque a votação ia ser simbólica. Acho que a divergência, a oposição, é salutar, natural. Agora, quando se faz um entendimento, não se pode ser pego de surpresa. E, neste momento a base do Governo está sendo pega de surpresa. Para mim, é uma cama-de-gato, é o pulo-do-gato: isso não pode acontecer.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já está deferido, tudo bem, mas quero justificar a questão do acordo. Como Parlamentar, não posso expor-me ao ridículo de ir para aquela tribuna, criticar, criticar, criticar a medida provisória e depois fazer esse jogo de cena de fazer corpo mole e votar simbolicamente. Ou votamos a favor ou votamos contra. Quando for acontecer esse jogo de cena de acordo, deve-se dizer para os Parlamentares: "Não falem nada contra, fiquem calados, não falem nada", e acabou. Não me submeto a isso e também não sabia do acordo. Por isso, estou pedindo verificação de quórum, para cada um mostrar sua cara: se vai para a tribuna para fazer jogo de cena ou se realmente vai votar contra no painel.

É exatamente essa a minha posição. É posição política de alguém que leva esta Casa a sério – a sério. Não adianta esta história de falar, falar, falar, e, quando chega a hora de votar... É por isso que o povo perde a credibilidade em nós. É por isto que o povo perde a credibilidade em nós: porque a nossa palavra não vale nada aqui. Chega-se à tribuna, critica-se, e depois se faz corpo mole, para a matéria ser aprovada.

Então, em sinal de protesto a esses atos falsos, a discursos falsos, estou pedindo verificação de quórum, para votar contra no painel. Vamos fazer a contagem no painel, e não no discurso.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Presidente Garibaldi, quero justificar o meu pedido.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Peço permissão ao Senador Mão Santa, apenas para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para fazer um registro, com muito orgulho.

O Senador Aloizio Mercadante apresentou um dado fantástico aqui. Em 2002, foram liberados 200 milhões pelo BNDES para o Estado do Piauí; só que, em 2002, quem governava o Estado do Piauí ou era o Senador Mão Santa ou o Senador Hugo Napoleão. Nos seis anos do atual Governo, 170 milhões – em seis anos! –, o que vem justificar o meu protesto com o descaso de que o Piauí tem sido vítima no atual Governo, que, por sinal, é do mesmo partido do Presidente da República. Agora, meu protesto não foi tão-somente por isso, mas também pelo encaminhamento da matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel.

Com a palavra, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria justificar minha ação de pedir verificação de quórum. Política não se faz assim, de momento, não, com todo respeito ao meu Líder do PMDB hoje.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – A história da liderança é velha. Estou respaldado aqui no líder Disraeli, da Inglaterra, que diz: "Não se queixe, não se explique e não se desculpe. Aja ou saia. O que importa é o resultado".

Então, vou agir. Não vou ter saída, vou agir de acordo com a minha consciência em respeito à Constituição brasileira, que deve ser respeitada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, a favor da medida provisória que fortalece o BNDES e injeta mais recursos na economia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, enquanto ocorre o processo de votação, gostaria de pedir a V. Exª que considerasse como lido o pronunciamento que iria fazer hoje à tarde. Como participei de audiências em Ministérios, não foi possível proferi-lo.

Fiquei impressionado com o depoimento do bengalês Muhammad Yunus e faço algumas considerações a esse respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, assisti semana passada, vivamente impressionado, ao depoimento do bengalês Muhammad Yunus, que ganhou o Prêmio Nobel da Paz em 2006 e cuja história é um exemplo de vida capaz de fazer com que nos sintamos apequenados diante da grandeza e do desprendimento do "banqueiro dos pobres", como Yunus é mundialmente conhecido.

Ele é o grande mentor do microcrédito destinado aos desfavorecidos de Bangladesh. Professor de economia, Yunus começou a combater a pobreza após uma mortífera fome que assolou seu país.

Em 1976, fundou um pequeno banco que se propunha a oferecer acesso ao crédito aos mais pobres. Priorizou as mulheres. Apostou que educação e crédito não eram conceitos excludentes.

Muito ao contrário: o crédito, na visão dele, permitiria que as famílias tivessem acesso a outros serviços essenciais, como educação e saúde. Por isso, a proposta dele era transformar o crédito em um dos direitos do homem, uma vez que isso ajudaria a garantir mais facilmente os outros direitos.

Para Yunus, se uma pessoa consegue gerar renda, consegue também garantir a comida e a moradia. Além disso, aumentar o acesso à renda, especialmente para mulheres, aumenta o bem-estar da família como um todo. O resultado disso é que as crianças passam a freqüentar a escola. Assim, a segunda geração é içada para fora do ciclo da pobreza.

Nascido há sessenta e sete anos onde hoje é Bangladesh, um país miserável vizinho à Índia, o economista Muhammad Yunus é um caso raro de intelectual que resolveu pôr a mão na massa. Ele é o pai do conceito de microcrédito – o empréstimo de pequenas quantias de dinheiro a pessoas pobres, que jamais conseguiriam um tostão dos bancos convencionais.

Em 1976, quando ainda era professor universitário, fez a primeira experiência desse tipo ao oferecer

27 dólares a um grupo de 42 artesãos em dificuldades. A soma irrisória foi suficiente para que eles comprassem matéria-prima, vendessem sua produção de tamboretes de bambu e garantissem a continuidade do negócio. Animado com as possibilidades que a iniciativa apresentava, o intelectual virou banqueiro no ano seguinte.

Fundou o banco Grameen, que significa "banco da aldeia" em bengali, e passou a fomentar a atividade econômica entre os pobres.

Atualmente, o Grameen empresta dinheiro a 2,4 milhões de famílias em Bangladesh e o modelo que desenvolveu foi adotado em diversos países, da Indonésia aos Estados Unidos, da Noruega à África do Sul.

Yunus está empenhado numa cruzada para provar que a lógica capitalista e a lógica do auxílio aos pobres não têm nada de excludentes. "Ofereça às pessoas condições mínimas e elas cuidarão de si próprias", afirma. "Os bancos tradicionais partem do princípio de que todo mutuário é um trapaceiro em potencial", diz ele. "Nós trabalhamos com outro princípio, o da confiança."

O Grameen não pede hipoteca, fiador ou caução na hora de dar um empréstimo. Nem sequer há papelada a preencher. Sua taxa de inadimplência, contudo, é baixíssima. O princípio é simples: se o devedor não pagar, fechará a única porta disponível para alguém de sua condição social.

Antes de obter um empréstimo, cada candidato precisa formar um grupo com mais quatro pessoas. A função do grupo é estabelecer uma rede de segurança caso alguém fique em dificuldades, mas a responsabilidade pelo dinheiro recebido é sempre individual. Quitada a dívida, o bom pagador pode pedir mais dinheiro, e assim sucessivamente. Em geral, os empréstimos são de poucas centenas de dólares, mas já houve quem tomasse apenas 75 cents.

Nada menos que 95% do quadro de mutuários é formado por mulheres. "As mulheres pensam a longo prazo e revertem o dinheiro que lhes cai nas mãos em benefício da família", explica Yunus.

Desde que foi fundado, o Grameen vem expandindo sua atuação em Bangladesh. Lançou programas de habitação, de fornecimento de energia e até de telecomunicações. No momento, a menina dos olhos de seu fundador é o investimento em internet. O Grameen está instalando quiosques de internet em aldeias distantes.

Yunus acredita que a rede de computadores tem tudo para se tornar uma arma poderosa no combate à pobreza. Para acelerar o processo, pretende criar o Centro Internacional de Tecnologia da Informação para Combater a Pobreza Global.

Hoje, Yunus está presente na lista das 25 Pessoas Mais Influentes do Mundo dos Negócios. Ainda assim, é o autor de uma das mais belas frases a respeito da natureza humana:

> *"As frustrações, a hostilidade e a raiva geradas pela pobreza não podem garantir a paz".*
>
> "Eu sinceramente acredito que é possível liquidar a miséria", diz o professor Yunus. "Imagino um futuro em que ela estará apenas nos museus, como um alerta contra a cegueira", vislumbra, sonhador.

Oxalá, meu Deus, ele esteja certo!

Era o que eu tinha a dizer!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª será atendido.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero que V. Exª explique o voto. Explique o voto "Sim" e o voto "Não". "Sim" é com o parecer? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – "Sim" é a favor do mérito. "Não" é contra o mérito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Entendido.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero apenas testemunhar que havia um acordo. Realmente, havia um acordo de Lideranças, e este foi quebrado. Havia um acordo de Lideranças!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, deixe-me explicar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Como Líder, Sr. Presidente, quero explicar, porque V. Exª disse que o acordo foi quebrado. Quero explicar o que aconteceu. Eu nem estava mais em plenário. Quero explicar o que aconteceu. O acordo não foi quebrado, não.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande. Em seguida, concederei a palavra a V. Exª.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero registrar, para que não passe em branco e sem o nosso comentário, o que está acontecendo, ainda que pequeno, naturalmente, para a opinião pública, para as pessoas que estão nos acompanhando.

De fato, o Líder do Governo fez um acordo com os Líderes da Oposição e com o Líder da Minoria e se estabeleceu uma votação simbólica dessa matéria. Houve um embate quanto ao mérito, com uma defesa deste por parte do Senador Aloizio Mercadante. Não houve nenhuma agressividade com nenhum outro Senador. Não houve concordância com o mérito. Naturalmente, não havia concordância com o mérito. A Oposição já se manifestava contra a matéria; o Governo, favoravelmente à matéria.

Então, o que houve foi um rompimento do acordo firmado. Entretanto, eu não vi nada que pudesse levar a este rompimento. Nós estamos, naturalmente, com dificuldade de quórum, neste momento. Vamos ter que, talvez, se não conseguirmos votar, dar continuidade a este debate amanhã. Mas o que houve, de fato, foi o rompimento do acordo feito, conforme V. Exª mesmo já se pronunciou da Presidência do Senado.

A Oposição tem manifestado sua posição contrária a concessão de crédito por medida provisória; todavia, essa Medida é importante. O BNDES tem um papel fundamental no desenvolvimento do País, tem aumentado muito os seus investimentos. É importante que se compare não um governo com o outro, mas o que, ao longo dos anos, nessas últimas décadas, o BNDES tem feito, com investimentos cada vez maiores, ajudando a financiar o setor produtivo brasileiro com uma velocidade e com uma intensidade cada vez maiores.

Então, a meu ver, isso é o reconhecimento da importância do BNDES na sociedade brasileira, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Líder da Minoria, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, não houve um acordo. O que houve foi uma manifestação do Líder do DEM, Senador José Agripino, dizendo que tinha interesse em votar, com a maior brevidade possível, o novo imposto que estão mandando para cá e que se teria que votar hoje o mérito dessa questão; e orientou a Bancada para votar "Não", ou seja, contra o mérito. Assim fez também o Líder do PSDB.

Todavia, ninguém sentou à mesa para – eu não sentei com ninguém – para fazer acordo nenhum. E eu disse que eu iria votar também com o DEM e com o PSDB. Mas não sentei com o Romero Jucá, não sentei com ninguém para fazer acordo nenhum.

Então, eu quero deixar bem claro: não houve quebra de acordo. Não houve quebra de acordo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só queria saber de V. Exª quantos minutos mais vamos aguardar pela abertura do painel.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos esperar mais dez minutos; está bom?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Está bom.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, por mim pode abrir logo. Eu acho que, quando se quebra acordo, não se quebra acordo a prazo, não; se quebra acordo à vista. Por mim, pode abrir.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, só para justificar algumas ausências. Como foram informados de que haveria acordo, se retiraram de plenário. Então, não pode justificar uma falta em razão da comunicação de algumas Lideranças. Peço a V. Exª que considere essas ausências em razão da informação que foi dada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores terão que se dirigir à Mesa para justificar.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Inclusive eu recebi esse recado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "Sim". Vejo que votar contra um aumento de capital do BNDES é como votar contra o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a Petrobras, que são símbolos deste País, empresas que têm orgulhado o nosso País.

Num momento em que o Brasil vive um dos melhores estágios da sua economia, não podemos fazer este gesto de contrariar uma instituição como o BNDES. Vejo isso com muita preocupação.

Lamentavelmente, dispensei alguns Senadores do PMDB. Alguns desses Senadores, que estavam

em outras atividades fora do Senado Federal, me ligaram para saber se precisavam vir votar. Eu disse que não, porque a votação seria simbólica. Infelizmente, a sessão vai cair e esta matéria deverá voltar em outra oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Geraldo Mesquita, pela ordem.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão é a seguinte: estou votando aqui em respeito à nossa Constituição, que proíbe crédito extraordinário em decorrência dessa previsão que está nesta Medida Provisória. Voto em respeito à Constituição sobre a qual jurei aqui, como V. Exª e como todos nós.

Agora, quanto à quebra de acordo, de tanto a gente ver o Governo quebrar acordo, acaba aprendendo. Quando caiu a CPMF, qual foi o compromisso que o Governo assumiu? O de que não haveria aumento de imposto. Uma semana depois, o Governo aumentou o IOF e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Que acordo é esse, Sr. Presidente? Então, o Governo faz escola aqui, contrariamente ao que diz o Líder do Governo. O Governo faz escola! Se o Governo cumprisse seus acordos, aí, sim, teríamos de respeitar uma condição como essa; mas o próprio Governo é o primeiro a não cumprir acordo nenhum nesta Casa.

Voto em respeito à Constituição sobre a qual jurei nesta Casa.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, como Líder do PR, quero fazer um encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador João Ribeiro, com a palavra.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PR encaminha o voto "Sim". No entanto, seguindo o mesmo raciocínio do Senador Valdir Raupp, como havia um acordo – e se quebrou o acordo –, eu liberei a minha bancada. O Senador Expedito Júnior, por exemplo, está lá no Ministério dos Transportes, numa audiência. Portanto, ficamos preocupados com essa questão da verificação de quórum em função disso. Visivelmente não há quórum – e não haverá quórum. O Senador Romero Jucá tem razão: é melhor, então, abrirmos logo o painel. Não precisa nem esperar muito, por que acho que não haverá quórum em função disso.

Mas o meu voto é "Sim" e encaminho o voto "Sim".

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encaminhar o voto do Partido dos Trabalhadores, que é o voto "Sim".

Quero chamar a atenção desta Casa, deste Senado – composto, legitimamente, por representantes do povo, inclusive provados no Executivo como ex-governadores, ex-prefeitos – para essa matéria, porque se trata de uma instituição que orgulha o Brasil. Se há uma instituição que o mundo conhece, é o BNDES. Estamos tratando aqui de crédito para uma instituição que tem uma participação, principalmente, na diminuição das diferenças regionais.

Sou lá do Norte, da Amazônia. A Amazônia, o Norte, não pode viver sem as políticas públicas, sem a presença dessa instituição, o BNDES, que é motivo de orgulho para o Brasil.

Então, penso que é politizar, principalmente quando se trata de um crédito tão importante, não só para o Brasil, mas para a América Latina. Por que não o Brasil exercer sua liderança, no sentido de construir um continente mais justo socialmente, mais democrático, que sirva a seu povo?

Então, quero chamar a atenção para isto: esse crédito é importante para o Brasil. Se o Estado do Piauí tem menos atenção ou recebeu menos, por que não reverter isso? Mas reverter cortando um debate que deveríamos aprofundar, para entendermos ainda mais o papel estratégico do BNDES?

Então, quero chamar a atenção para isso. Estamos falando de créditos para uma instituição que faz parte deste momento tão importante da economia nacional! Penso que é justo o mérito de travarmos o debate.

No ato de se fazer acordo, não há indignidade alguma; pelo contrário, é um procedimento legítimo do Senado fazer o acordo e encaminhar o acordo. Penso que preocupante é descumprir um acordo, tratando-se de matéria tão relevante para o povo brasileiro!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, que já a havia solicitado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, pela sua gentileza.

Quero justificar, primeiro, a posição da bancada do PTB, que é pelo voto "Sim". Segundo, quero informar que a bancada possui oito Senadores e que estamos apenas em quatro exatamente por que os demais haviam sido liberados, confiando no acordo de Líderes.

Quero, inclusive, justificar a ausência dos dois colegas gaúchos, o Senador Pedro Simon e o Senador Paulo Paim, que estavam comigo até agora no gabinete do Senador Simon, tratando de tema de extrema relevância para o Rio Grande do Sul, que é o empréstimo junto ao Banco Mundial de US$1 bilhão. O Secretário Augustin se comprometeu a encaminhar a matéria até a próxima sexta-feira para o Senado, para que o Senador Mercadante, que já assumiu publicamente o compromisso, possa colocá-la em votação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) na próxima semana. Assim, o Rio Grande poderá superar a difícil crise financeira pela qual está passando neste momento.

A ausência dos Senadores Paim e Simon aqui se deve exatamente a essa reunião em que estávamos, inclusive, com o Líder do Governo na Câmara, Deputado Henrique Fontana; com o Presidente da Comissão de Orçamento do Congresso, Deputado Mendes Ribeiro; com o Senador Paim; com o Senador Simon; e com o Secretário Aod, do Rio Grande do Sul, tratando exatamente desse assunto. E o compromisso, Senador Mercadante, do Governo é o de encaminhar essa questão para esta Casa até o fim de semana, para que a CAE possa examiná-la, aprová-la e, assim, liberar o empréstimo para o Rio Grande do Sul já na próxima reunião, quem sabe, na terça-feira da semana que vem.

Obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14 do Regimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Marisa Serrano. Depois, darei a palavra aos demais Senadores que a estão solicitando.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de avisar aos nossos Pares que ninguém está aqui contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Quem é que vai estar contra uma instituição pela qual este País, ao longo de décadas, tem trabalhado para fortalecer? Ninguém aqui vai dizer que o BNDES não é importante para o País. Não venham me dizer, ninguém pode, em sã consciência, dizer que a oposição aqui está contra o BNDES! Ninguém está contra o BNDES. A oposição é contrária – e tem de ser coerente, pois, inúmeras vezes, já fomos para a tribuna, inúmeras vezes já demos aparte – ao crédito extraordinário por intermédio medida provisória. Crédito extraordinário por medida provisória somos contra. Temos de ser coerentes, vamos votar contra sempre. Do acordo, não fiz parte e não sei, mas ser contra o BNDES a oposição não o é. Somos contra crédito provisório, principalmente por medida provisória, da forma como está sendo feito. Somos terminantemente contra e vamos sê-lo sempre, Sr. Presidente. Essa questão tem de ficar muito clara.

Se foi pedida a verificação de quórum, vamos votar. O PSDB está em obstrução e vai se manter em obstrução, porque não é possível sermos incoerentes e agora votarmos a favor da medida provisória. Não vamos votar a favor. Não há como, Sr. Presidente, votar a favor dessa medida, pois somos extremamente contra a mesma nesta Casa. Essa tem de ser nossa linha. Essa tem de ser a linha do PSDB e dos partidos de oposição.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, já se passaram treze minutos. Gostaria que V. Exª abrisse o painel, conforme V. Exª prometeu.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pelo art. 14 do Regimento, Sr. Presidente, por ter sido citado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – V. Exª prometeu abrir o painel em dez minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, que invoca o art. 14 do Regimento. Em seguida, falará o Senador Heráclito Fortes.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Queria responder, Sr. Presidente, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Em primeiro lugar, todos os empréstimos que chegaram à nossa Comissão tiveram absoluta urgência e prioridade na tramitação. Este País precisa de crédito e de financiamento. Os entes públicos precisam de financiamento para seus projetos de infra-estrutura, de investimento.

O Governo do Presidente Lula tem tratado de forma republicana governos e prefeituras, e não haveria

por que ter outro tratamento em relação a um empréstimo de cerca de US$1,1 bilhão do Banco Mundial para o Estado do Rio Grande do Sul. Esse empréstimo tem como única finalidade reestruturação de dívida, para, portanto, reduzir os juros do serviço da dívida que o Estado do Rio Grande do Sul paga.

Porém, a Lei de Responsabilidade Fiscal exige que o Estado, para ter acesso a essas fontes de financiamento, preencha as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e os objetivos de ajustamento fiscal do Estado. O Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul cumpriu as metas, reduziu o gasto público, aumentou o superávit primário e, com isso, credenciou-se ao financiamento. O Poder Judiciário do Rio Grande do Sul não cumpriu a meta da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere às despesas com pessoal. Mas houve uma liminar encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, do Ministro Lewandowski, em caráter sigiloso. O mérito não foi julgado, mas a liminar dá parecer favorável na interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que permitiria ao Estado receber os recursos.

Portanto, esse recurso, assim que chegar à Comissão de Assuntos Econômicos, será imediatamente encaminhado à pauta, e a ele daremos absoluta prioridade. Não há relação alguma entre a grave crise que atinge o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com afastamento de todo o secretariado, instabilidade política e processo de apuração – enfim, é uma situação grave, e o Senado tem de se informar –, com o financiamento que busca reestruturar dívida e aliviar as finanças do Estado.

A única coisa que não entendi é que chegou até a ser publicado que a bancada teria se reunido comigo na semana passada para tratar desse assunto. Não tive o prazer de conversar com os Senadores Sérgio Zambiasi e Pedro Simon na semana passada por razão alguma, infelizmente.

Mas, de qualquer forma, se o tivesse feito, a resposta seria esta: nosso compromisso será sempre o de proteger os entes federados, independentemente de partido, de conjuntura, e, para um empréstimo como esse, de reestruturação de dívida, não vejo quem quer que seja nesta Casa a criar qualquer tipo de dificuldade. Daremos absoluta prioridade.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, vamos abrir o painel. São 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas registrar, para deixar bem claro, a obstrução que o DEM está fazendo. Essa obstrução, Sr. Presidente, deu-se pela maneira como o assunto foi encaminhado aqui. Fomos acusados de politizar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Não podemos votar e apanhar, Sr. Presidente! Fizemos uma acordo para aprovar; não fizemos um acordo para recebermos reprimenda. Quero dizer que isso se deu dentro do espírito elegante com que o Senador Mercadante atua nessa tribuna e neste Parlamento. Não é isso! Apenas não assumimos a carapuça de politização, porque a politização no BNDES está sendo feita pela base do Governo, pelos diretores do BNDES, que, inclusive, estão respondendo a processo por montagem de esquemas poucos louváveis numa administração do PT.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, quero apenas...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu queria dizer...

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não sei o que está havendo com o som, Sr. Presidente. Estão cortando o som.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vamos abrir o painel, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, quero finalizar, dizendo ao meu grande amigo João Pedro, que falou agora de acordo, que podemos fazer um novo acordo com o BNDES. Ocorre que o Governo não o cumpre. Fizemos um acordo também, quando o Piauí foi prejudicado, sobre uma medida provisória, assumida com compromisso pelo Senador Romero Jucá, como Líder, para liberação de recursos para o Piauí, e, até hoje, isso não foi feito, Sr. Presidente.

Acordo só serve quando é cumprido. Acordo que não é cumprido não vale. Então, não vamos falar em acordo, Senador João Pedro. Louvo seu espírito, sua boa vontade, mas acontece que o Governo não cumpre acordo. Hoje mesmo, cobrei da assessora do Ministério do Planejamento e vivo cobrando do Senador Romero Jucá o cumprimento desse acordo que tem quase um ano, mas que, até agora, não aconteceu.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, só quero deixar um registro nos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está aberto o painel.

(Procede-se à apuração)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, DE 2008 (Verificação)

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DE ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO, NO VALOR DE DOZE BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE REAIS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	17/6/2008 19:09:10
Data Sessão:	17/6/2008	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	17/6/2008 19:30:36

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	NÃO
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	ABST.
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 23
Votos NÃO : 06 Total : 30
Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não há **quórum**.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, já em fase de votação.

São os seguintes os itens transferidos:

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 2008

(Encontra–se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62, da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 421, de 2008, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.*

(Sobrestando a pauta a partir de 14.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 27.6.2008

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 423, DE 2008

(Encontra–se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62, da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 423, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, e cinqüenta e sete reais, para os fins que especifica.*

Parecer nº 6, de 2008 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator Deputado José Guimarães, favorável à Medida Provisória e pela inadmissibilidade das emendas nºs 1 a 12.

Relator revisor: Senador João Tenório

(Sobrestando a pauta a partir de 19.5.2008)

Prazo final (prorrogado): 15.8.2008

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição.)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003* (Projeto do Sacoleiro).

(Sobrestando a pauta a partir de: 09.05.2008)

(Dependendo de pareceres da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE e de Assuntos Econômicos-CAE)

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.*

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista

Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CCJ (Substitutivo), que oferece.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1–CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator **ad hoc***:* Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, de redação, que apresenta; –2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2–Plen), Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1–Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2–CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4–CCJ.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004.)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1–CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004.)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004.)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004.)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004.)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 2003

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta novo parágrafo ao art. 73 do Ato das Diposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das*

Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

20
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103–B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.*

Parecer sob nº 548, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, que apresenta, com abstenção do Senador Jefferson Péres.

21
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

22
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971* (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

23
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66 – A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

24
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1 – Plen.

25
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto–Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator **ad hoc**: Senador Renato Casagrande, favorável.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.*

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12–CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12–CCJ, à Emenda nº 9–CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10–CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18 – CDR.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.* (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

29
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973* (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005 da Comissão de Serviços de Infra–Estrutura, Relator **ad hoc**: Senador Rodolpho Tourinho.

30
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que *dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001* (iguala a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).

Pareceres sob nºs 856 e 857, de 2007, das Comissões

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 624, de 2006), Relator: Senador Renato Casagrande, favorável; e

– de Serviços de Infra–Estrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3–CI, de redação, que apresenta.

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CAS (Substitutivo), que apresenta.

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle*

dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2–CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3–CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CE (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa–fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR–174, entre a cidade de Cáceres–MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc***:* Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1–CE, que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º–C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências* (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc***:* Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

Parecer favorável, sob nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que *altera o art. 143 e acrescenta o art. 143–A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto–Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça*.

Parecer sob nº 187, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável com a Emenda nº 1–CCJ, de redação, que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1 – CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da*

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CDH (Substitutivo), que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007–Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1–CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2–Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1–CE (Substitutivo), que oferece.

50

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e

– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

51

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que "abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002–CN.*

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certifi-*

cada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

54
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

55
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

56
PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

57
REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra–Estrutura, Relator **ad hoc***:* Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

58
REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra–se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

59
REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder de cartel colombiano.*

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

60
REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)*

61

REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo".*

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo.

62

REQUERIMENTO Nº 1.176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte–americano Albert Gore Junior e ao IPCC/Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

63

REQUERIMENTO Nº 1.242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007–Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)*

64

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.*

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

65

REQUERIMENTO Nº 1.494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas.)*

66

REQUERIMENTO Nº 1.495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

67

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco*.

68

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional.)*

69

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)*

70

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)*

71

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006–Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)*

72

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)*

73

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas, etc)*

74

REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)*

75

REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, da Senadora Patrícia Saboya, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)*

76
REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).

77
REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV).

78
REQUERIMENTO Nº 413, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Parecer favorável, sob nº 473, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

79
REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex–Senadora Ingrid Betancourt.

80
REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex–Senadora Ingrid Betancourt.

81
REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).

82
REQUERIMENTO Nº 474, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra–Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).

83
REQUERIMENTO Nº 475, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).

84
REQUERIMENTO Nº 494, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).

85

REQUERIMENTO Nº 506, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Política Nacional de Integração Lavoura–Pecuária).

86

REQUERIMENTO Nº 599, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante–Geral, o Almirante–de–Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está aqui ao meu lado o Senador do Estado de Rondônia Expedito Júnior, com quem eu estava conversando ainda há pouco. Dizíamos que o Governo não tem moral quando vem nos cobrar acordo, porque foi feito um acordo aqui no dia 1º de abril, segundo o qual seria feita uma correção para compensar o fato de o Governo ter desobedecido às leis ao dar aumento só para os policiais militares do Distrito Federal e ao não estendê-lo aos ex-Territórios e ao antigo Distrito Federal. O Governo, no dia 1º de abril, assumiu um compromisso aqui conosco, e, por isso, não derrubamos a medida provisória. Hoje, no entanto, está sendo informado que realmente esse acordo não será cumprido. Então, peço que os Líderes do Governo, as lideranças, os Senadores, por favor, não passem pelo vexame de vir cobrar acordo aqui.

O Senador Jucá, que respeito muito – trata-me com muita fidalguia e atenção –, em muitos acordos que é autorizado a fazer pelo Palácio do Planalto, é desautorizado e recebe sob a forma de descrédito as conseqüências do cancelamento desses acordos por parte do próprio Palácio.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Papaléo...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Então, S. Exª tem a obrigação de lutar também pelo Estado dele e de lutar para que o Governo venha cumprir esse acordo extremamente importante para os nossos ex-Territórios e para o antigo Distrito Federal. Os Senadores do Rio de Janeiro, tenho certeza, estão também de acordo com nossas reivindicações.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente, é só para deixar um registro.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, para deixar um registro, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Minoria, Presidente, em momento nenhum, participou de algum acordo na tarde de hoje. Quero deixar bem claro, registrado nos Anais desta Casa, que eu não fui consultado por nenhum Líder, eu apenas segui o que estava sendo ditado por meu Partido e pelo Partido que comunga com as nossas idéias, o DEM. Então, quero deixar claro a V. Exª e registrado nos Anais desta Casa que a Minoria não participou, na tarde de hoje, de nenhum acordo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para requerer que conste nos Anais da Casa a entrevista concedida pelo Juiz Luiz Roberto Ayoub, no dia 12 de junho, ao jornal **O Globo**, às jornalistas Érica Ribeiro e Maria Fernanda Demas.

Apenas isso, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR AUGUSTO BOTELHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

'Repudio qualquer insinuação de pressão'

Juiz afirma que tomou decisão técnica de não repassar dívidas fiscais e trabalhistas a comprador da Varig

O juiz Luiz Roberto Ayoub, que conduziu o processo de recuperação judicial da Varig, afirma que não houve qualquer pressão do governo federal e que não admite politização do processo. Por isso não foi ontem ao Senado. Em entrevista ao GLOBO, concedida ao lado da juíza Márcia Cunha, que também acompanha o caso, Ayoub afirmou que tomou uma decisão técnica de não repassar as dívidas fiscais e trabalhistas ao comprador da Varig. Disse ainda que foi ele quem decidiu, em maio de 2005, manter com a Varig as freqüências de vôo, e não a ministra Dilma Rousseff. Ayoub também corroborou as afirmações do governo de que todo o processo da venda dos ativos da Varig foi decidido na Justiça. Quanto à autorização para se concretizar a venda da VarigLog à Volo, em junho de 2006, o juiz diz que a decisão e a responsabilidade são da Anac.

Erica Ribeiro e
Maria Fernanda Delmas

Houve pressão para a Justiça tomar decisões na venda da Varig e da VarigLog?

LUIZ ROBERTO AYOUB: Não admito politizar processo judicial. Nenhum de nós se intimida, e qualquer pressão fica da porta do gabinete para fora. Em momento algum qualquer personagem de Executivo, Legislativo, tentou pressionar, até porque seria perda de tempo. Repudio qualquer insinuação de pressão. Todas as nossas decisões são técnicas, baseadas na lei. Foram três juízes nesse processo (além dos dois, Paulo Roberto Fragoso), já passaram vários promotores, e todas as decisões foram mantidas pelos tribunais superiores.

Tudo passou pela Justiça, como sustenta o governo?

AYOUB: Qual seria o outro caminho? O processo é judicial. Sobre tudo que foi falado, temos decisões para mostrar.

Não houve nem mesmo interferência política?

AYOUB: Temos independência e garantia institucional para decidir da melhor maneira. Podemos decidir certo ou errado. Mas politizar processo, de forma alguma. A Anac inicialmente não concordava com algumas posições. Entendia que questões pontuais não seriam de competência da Justiça estadual empresarial, mas os tribunais superiores entenderam que sim. Houve e sempre haverá discordâncias. Agora, pressões políticas, só se nós admitíssemos, e isso nenhum de nós permitiu.

Quem decidiu sobre slots?

AYOUB: Eu soube que a ministra Dilma foi acusada de impor que os slots (autorizações para pouso e decolagem) ficassem com a Varig. Em 11 de maio de 2005, fui eu que decidi isso, interpretei que eram um ativo da companhia, ou seria o mesmo que um corpo sem espírito. A Anac entendia inicialmente que hotrans (horários das rotas) e slots, se a empresa fosse levada a leilão, voltariam para a Anac. Estranhamente, a Anac não recorreu. Em momento algum nós criamos prazos (para que slots e hotrans em poder da Varig fossem licitados após o leilão). Determinamos que a Anac observasse os prazos dela, estabelecidos na resolução 569. Diz a resolução que quem arrematou teria, após receber a autorização, 30 dias e outros requisitos para usar as freqüências nacionais e 180 dias no caso dos vôos internacionais. O que eu disse é que, enquanto não se esgotassem os prazos regulatórios, a Anac não poderia disponibilizar os slots, como tentou fazer.

Cabia à Justiça checar se o controle da Volo (que comprara a VarigLog em janeiro de 2006, seis meses antes de adquirir a Varig) era brasileiro?

AYOUB: Agora surgem gavetas daqui e dali, e a gente não tem poder de mandar abrir as gavetas de todo mundo. O que interessa no Judiciário é o que está nos autos. O que nós fizemos foi submeter um ativo a leilão. E somente a VarigLog se habilitou. Depois do encerramento do leilão, compete à agência reguladora verificar e conceder a autorização para vôo. Não é competência do Poder Judiciário. A Anac aprovou a transferência (das ações da VarigLog para a Volo) em 23 de junho de 2006, em documento assinado pelos três diretores. Causa-me estranheza que a Anac tenha reconhecido a correção e dois anos depois questione.

MÁRCIA CUNHA: Digamos que alguém comprasse um táxi em leilão judicial. Se o dono vai poder dirigir o táxi no Rio ou só em São Paulo ou em lugar algum, quem vai dizer é o Poder Executivo. Se ele comprou o táxi e o Executivo não permite que ele explore por alguma razão, ele não pode devolver. É risco dele.

Há risco de anulação da venda da VarigLog?

MÁRCIA: A Anac pode revogar a autorização dada. Mas não pode anular a venda toda.

Por que tanta diferença entre o que a VarigLog pagou pela Varig e o preço pelo qual revendeu a empresa à Gol?

AYOUB: É mentira que foi comprada por US$24 milhões e vendida por US$320 milhões. Foi comprada e vendida por muito mais do que isso. O preço pago pela VarigLog era composto. Existiam os recursos que ela tinha aportado antes do leilão (US$20 milhões). Havia a obrigação de emitir R$100 milhões em debêntures para a velha Varig e assumir o programa Smiles, o que, se não me engano, significavam R$68 milhões. Também tinha de assumir obrigações de transportes a executar (honrar bilhetes vendidos), constando na época R$277 milhões. Dizem que foi

revendida por um preço muito maior, como se fosse um crime. No dia do leilão, a empresa tinha dois aviões e um risco enorme de sucessão (herdar passivos fiscais e trabalhistas). Nove meses depois, tinha cerca de 20 aviões e havia recebido uma injeção de recursos, e a Gol também assumiu obrigações, como as debêntures. Já não havia tanto risco de sucessão, por uma decisão minha no momento do leilão, mas era uma decisão de um juiz de primeiro grau, ainda passível de recurso. O STJ depois disse que a competência é nossa para decidir sobre sucessão.

Mas não havia uma decisão da Procuradoria-Geral da Fazenda sobre sucessão?

AYOUB: Quanto a não haver sucessão fiscal. Eu entendi que não havia nenhuma sucessão, nem fiscal nem trabalhista. Se houve mudança de procurador (Manoel Brandão defendia a sucessão das dívidas e foi substituído por Luiz Adams, que emitiu o parecer garantindo a não-sucessão), eu não sei. Nunca estive vinculado a parecer.

O senhor foi à Procuradoria discutir o assunto...

AYOUB: Disseram que, quando eu estive com o procurador (Brandão), levei um monte de gente. Fui com o meu promotor. Havia pessoas da Casa Civil, da Anac, doutora Denise Abreu e doutor Milton Zuanazzi (então presidente da Anac). Saímos sem evolução.

Alguém da Anac ou da Casa Civil se manifestou?

AYOUB: Acho que ninguém entendeu nada. Ele (Brandão) emitiu sua opinião, e eu, a minha.

Nesse processo de recuperação da Varig, como era a participação da Anac?

AYOUB: Zuanazzi participava das audiências e sempre me dizia que, se houvesse risco de falência, que informasse a ele, para que fosse montando um plano de contingência. A Denise veio a três audiências.

Como o senhor vê a atuação do advogado Roberto Teixeira, da filha e do genro dele?

AYOUB: Sempre tive contato com eles. Comigo nunca ninguém foi truculento. Da história que ele abre portas, não tenho nada a dizer. Se tem tanto prestígio, por que foi tão difícil o processo?

O governo comemorou o desfecho do caso. É natural?

AYOUB: Acho que o governo percebeu que era preciso fazer algo. Ajudou? Não. Mas não atrapalhou. Ninguém pressionou.

Por que o senhor decidiu não ir depor hoje (ontem)?

AYOUB: Fui convidado, mas não iria acrescentar nada. Só posso responder por questões técnicas, não vou politizar nem permitir que politizem. Está tudo no processo. A Comissão de Infra-Estrutura do Senado pode vir analisar, vou convidar.

Denise disse que o senhor deveria ser chamado para depor, pois é o responsável pelo caos aéreo...

AYOUB: Eu teria que entender aquela cabeça para responder.

O caso Varig teria sido diferente se não fosse a lei de recuperação judicial?

AYOUB: Claro, estava quebrada, era falência na hora.

No que o caso Varig impulsionou a lei?

AYOUB: A Varig foi o primeiro grande caso e foi o teste. Se não desse certo, iriam atribuir a uma falta de qualidade da lei, a lei não pegaria. A lei fortalece o sistema de crédito do país. O princípio maior é o da manutenção da empresa, dos empregos, dos salários. Quebrar passou a ser a exceção. E se uma empresa falir, quem quebra é o empresário. O desenvolvimento da economia depende muito dessa lei. É importante sobretudo para pequenas e médias empresas, essas é que precisam de crédito. O melhor é que uma empresa pequena fosse o teste. A lei inclusive tem prazos curtíssimos, que são incompatíveis com o tamanho da Varig, o que nos motivou a tomar algumas decisões que vão contra o texto da lei. Por exemplo, um leilão teria de ter prazo mínimo de 15 dias, mas a empresa quebraria, então antecipei para cinco dias. Já paguei R$30 milhões ao Aerus (fundo de pensão da Varig) e tem 25% do crédito dos trabalhadores, que eu só não paguei porque o Ministério Público Federal entrou com recurso discordando dos critérios de rateio.

Qual foi o ponto mais importante da lei para a Varig?

AYOUB: A eliminação da sucessão fiscal e trabalhista. É preciso tirar os desavisados desse entendimento tacanho de que retirar a sucessão significa não pagar. Quando retira, valoriza o patrimônio que está vendendo e facilita a recuperação da empresa. Gera recursos para pagar. E a obrigação não desaparece. E se, no dia do leilão da Varig, todo mundo tivesse a cultura de que não há sucessão? Será que outros participariam? Pagariam os US$300 milhões? Fernando Pinto (ex-presidente da Varig e presidente da TAP, que tentou montar um consórcio com a Air Canada) desistiu às 4h no meu gabinete, pelo risco de sucessão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Marconi Perillo, Sérgio Guerra, Alvaro Dias e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 combinado com o art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada "STF critica conceito da Amazônia Legal", publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 15 de maio de 2008.

A matéria destaca que por 6 votos a 5, o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu que a aprovação de créditos extraordinários deve respeitar as hipóteses citadas na Constituição.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

STF restringe criação de despesas por MP

Por 6 votos a 5, plenário decide que aprovação de créditos extraordinários deve respeitar as hipóteses citadas na Constituição

Advogado-geral da União, Antonio Dias Toffoli, diz que a decisão não impede o presidente Lula de editar novas medidas provisórias

FELIPE SELIGMAN
GUSTAVO PATU
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Julgamento concluído ontem pelo Supremo Tribunal Federal restringirá a criação de despesas por meio de medida provisória, expediente usado pelo governo Lula para atropelar o Congresso na elaboração e na execução do Orçamento.

O presidente assinou duas MPs que compõem um novo pacote de reajustes salariais generalizados para o funcionalismo, o segundo em dois anos. A Casa Civil informou que as MPs haviam sido assinadas ontem à noite, mas a assessoria do Planalto disse que a assinatura foi feita anteontem. A um custo de R$ 7,7 bilhões neste ano, o pacote beneficiará cerca de 1,5 milhão de servidores civis e militares, ativos e inativos.

Por seis votos a cinco, os ministros do STF concederam liminar contra uma MP editada no ano passado, a partir de uma ação direta de inconstitucionalidade protocolada pelo PSDB. Segundo o presidente do tribunal, Gilmar Mendes, "o mérito já foi praticamente tratado e a decisão vale daqui para frente".

De acordo com o entendimento majoritário entre os ministros, a edição de MPs para a criação de despesas –conhecidas no jargão tecnocrático como créditos extraordinários– deve ser limitada às hipóteses citadas na Constituição: "Para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública".

Os governos pós-redemocratização sempre fizeram uma interpretação elástica da regra constitucional, mas a prática ganhou proporções inéditas no governo Lula. O volume de gastos criados por MP cresceu quase 100% no ano passado e atingiu R$ 43,3 bilhões, sem contar as despesas financeiras.

Dos 16,6 bilhões destinados ao PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) em 2007, R$ 11,6 bilhões vieram de créditos extraordinários. Assim, o Executivo pode definir prioridades sem negociar com os congressistas: "Tem-se na prática um verdadeiro Orçamento paralelo", disse Celso de Mello.

O STF retomou um julgamento iniciado em 17 de abril. Naquela ocasião, a derrota do governo já se mostrava iminente. O placar terminou em cinco a três pela limitação, mas foi suspenso por falta de quórum.

O embate, porém, foi apertado. Os seis que votaram pela limitação das MPs foram Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Celso de Mello, Eros Grau e Carmen Lúcia. Na lista dos contrários estão os ministros Ricardo Lewandowski, Ellen Gracie, Carlos Alberto Direito, Cezar Peluso e Joaquim Barbosa.

Prevaleceu a tese de que a prática usual do governo fere a Constituição, e que portanto, teriam sim o poder de limitar a edição das medidas provisórias. Os vencidos, no entanto, argumentavam que cabe ao Congresso –e não ao Supremo– avaliar se de fato a MP corresponde aos requisitos básicos e, ao aprovar as MPs, estariam alegando tal necessidade.

"O excesso de medidas provisórias que os sucessivos presidentes editaram, inclusive o atual, está transformando a prática extraordinária em exercício ordinário", disse Mello.

O advogado-geral da União, Antonio Dias Toffoli, diz que a decisão não impede o presidente de editar novas MPs: "Essa decisão não proíbe o presidente Lula de editar novas medidas provisórias de crédito extraordinário, se ele entender que a questão é relevante e imprevisível", disse: "O presidente tem o poder de editar medidas provisórias, as partes interessadas de propor ações e o Supremo de julgar. É assim que funciona".

Colaborou LETÍCIA SANDER, da Sucursal de Brasília

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "Escassez de ética", publicada pela revista **Veja**, em sua edição de 19 de março 2008.

A reportagem destaca a entrevista com o embaixador Marcílio Marques Moreira que está na vida pública há cinqüenta anos e serviu a onze presidentes. Ex-presidente da Comissão de Ética Pública, Marques Moreira afirma que falta sensibilidade ao Governo e que, hoje, quem respeita a lei é considerado imbecil. "Preocupa-me ouvir declarações de autoridades no sentido de que transgressões são rotineiras na vida pública brasileira. Isso é inaceitável".

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR SERGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Escassez de ética

O ex-presidente da Comissão de Ética diz que falta sensibilidade ao governo e que, hoje, quem respeita a lei é considerado imbecil

Otávio Cabral

O embaixador Marcílio Marques Moreira está na vida pública há cinqüenta anos e onze presidentes. Foi assessor especial do Ministério da Fazenda no governo João Goulart, ministro da Fazenda do governo Collor e, até o mês passado, presidente da Comissão de Ética Pública no governo Lula — órgão responsável pela análise da conduta dos altos funcionários da República. Uma de suas últimas ações foi apontar o conflito de interesses que havia no fato de Carlos Lupi acumular o cargo de ministro do Trabalho e a presidência do PDT. O embaixador recomendou que ele abandonasse um dos postos. De início, o ministro não só não lhe deu ouvidos como ainda recebeu o apoio incondicional do presidente Lula. Depois acedeu. Mas, desapontado, Marcílio deixou a comissão antes. O embaixador diz que o episódio, além de revelador da fragilidade dos princípios éticos dos governantes, teve um efeito pedagógico. Em entrevista a VEJA, ele não critica diretamente a postura do presidente Lula no episódio, mas diz que a sensibilidade ética não é uma característica marcante dos ocupantes de postos importantes em Brasília, principalmente no Palácio do Planalto.

Veja — *O senhor deixou a presidência da Comissão de Ética Pública há três semanas, embora seu mandato terminasse apenas em maio. Por que o senhor saiu do cargo abruptamente?*

Marcílio — Achei que minha contribuição estava esgotada. Fiz tudo o que devia ter feito, e não tinha mais como ajudar porque a atuação da comissão ficou muito "fulanizada". Virou uma disputa minha contra o ministro Lupi, o que era prejudicial à própria comissão. Achei melhor prosseguir na luta pela ética em outros fóruns.

Veja — *Desde novembro o senhor alertava para o fato de Carlos Lupi ocupar os dois cargos. Na semana em que o senhor deixou o cargo, pipocaram denúncias de favorecimento pelo ministério a entidades ligadas ao partido, o que acabou obrigando o ministro a deixar a presidência do PDT. Foi a prova de que o senhor tinha razão?*

Marcílio — Sim, foi a demonstração clara do conflito de interesses, uma definição que não é bem compreendida pela classe política. Nós alertamos sobre esse risco não só para evitar desvios, mas também para resguardar a própria autoridade. Esse conceito de ética pública é recente. Nos Estados Unidos, que são um dos pioneiros, o primeiro conselho de ética surgiu com John Kennedy. Depois, Lyndon Johnson lançou uma norma chamada de ato da percepção, que definia que a autoridade pública não precisa apenas ser correta, tem de parecer correta. Isso inspira confiança e respeito. Quando uma autoridade serve a dois chapéus, o público fica

em dúvida sobre a qual chapéu ela está servindo ao tomar determinada decisão. Era o caso do ministro Lupi.

Veja — *O presidente Lula classificou Carlos Lupi como "o mais republicano dos ministros"...*
Marcílio — Preocupa-me ouvir declarações de autoridades no sentido de que transgressões são rotineiras na vida pública brasileira. Isso é inaceitável e demonstra que a sensibilidade ética é escassa no Palácio do Planalto.

Veja — *É uma referência ao presidente Lula?*
Marcílio — O presidente não é sujeito à competência da comissão, não dá para fazer considerações sobre ele. Mas posso dizer que a falta de sensibilidade ética é algo que permeia todo o altiplano do governo.

Veja — *O senhor coordenou, ao lado do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o livro* Cultura das Transgressões no Brasil, *lançado há três semanas. As transgressões éticas são um problema cultural?*
Marcílio — Em alguns aspectos, essa leniência com a corrupção se acentuou. A rapidez da transformação do Brasil, a transição de um país quase feudal para um país rumo à modernidade em 100 anos, destruiu os códigos da sociedade e não criou outro. Você sai do Rio de Janeiro, anda menos de 100 quilômetros e é como se viajasse 100 anos. Essa contradição, essa desigualdade, contribuiu para a leniência com os maus costumes. Há um autor, Otávio de Faria, que em 1931 escreveu que muitos de nós aprendemos a transgredir já no colégio, com a cola. Ainda crianças, aprendemos como enganar e burlar a lei. Mas também aprendemos como nos desculpar quando pegos. E há uma frase que eu acho simbólica: "Se todos fazem, não só pode como tem de fazer. É tolo quem, podendo se aproveitar, não o faz". É atual até hoje. Portanto, esse é um problema da própria sociedade. Se você estiver em uma estrada viajando na velocidade máxima e houver um sujeito atrás mais rápido, querendo ultrapassá-lo, você se sente um imbecil. Quem anda dentro da lei hoje é considerado um imbecil. Essa leniência com desvios, com transgressões, começando com as pequenas, como jogar papel na rua, furar o sinal vermelho, dar uma "cervejinha" ao guarda que quer multar, é algo que permeia a sociedade.

Veja — *O senhor foi ministro da Fazenda no governo Collor, que caiu por corrupção em uma situação econômica adversa. Trabalhou no governo Lula, que também sofreu com denúncias graves de corrupção, mas é campeão de popularidade muito em razão do sucesso da economia. A população é mais leniente com a corrupção quando está com o bolso cheio?*

"Quem anda dentro da lei é considerado um imbecil. Permeia a sociedade a leniência com desvios, com transgressões, começando com as pequenas, como jogar papel na rua, furar o sinal de trânsito, dar uma 'cervejinha' ao guarda que quer multar"

Marcílio — É uma tese plausível, tendo a concordar. As autoridades em uma situação de popularidade, porém, não podem se iludir com esses dados. Todos têm de agir com firmeza em bons e maus momentos. No caso do governo Collor, além da evidente corrupção e da crise econômica, houve o problema da governabilidade, que não pode ser minimizado. Eu testemunhei o suicídio de Vargas, a renúncia de Jânio, trabalhei no governo João Goulart. Vi que um presidente que perde a maioria no Congresso fica muito instável.

Veja — *O senhor passou três anos na presidência da Comissão de Ética. Nesse tempo, estouraram escândalos como o do mensalão, o caso Renan e a crise dos cartões corporativos. A corrupção aumentou no governo Lula?*
Marcílio — Há três razões para termos hoje a sensação de que há mais corrupção no país. Primeiro, as expectativas éticas sobre esse governo eram muito grandes. O PT sempre foi muito identificado com o combate à corrupção e no poder deixou a desejar nesse aspecto. A segunda razão é que, por inexperiência ou por preocupação com o problema da governabilidade, houve um relaxamento com as nomeações. Essa discricionariedade de nomear mais de 20 000 cargos apenas por bases de interesses políticos está na raiz da corrupção. A Comissão de Ética considera as nomeações políticas legítimas, mas o indicado tem de ter formação, experiência, capacidade e honestidade. A comissão pediu que o currículo dos dirigentes fosse colocado nos sites dos órgãos, mas isso nunca foi obedecido. Por último, há também uma maior transparência, uma maior divulgação dos casos de corrupção.

Veja — *A CPI dos Cartões Corporativos começou a funcionar na semana passada. A principal discussão entre governo e oposição é sobre se os gastos do presidente e de seus antecessores podem ser abertos ou devem ser sigilosos. Qual a sua opinião sobre esse assunto?*
Marcílio — Ninguém no serviço público pode gastar sem prestar satisfação. Apenas o que for realmente relativo à segurança tem de ser preservado. Mas os gastos comuns que envolvem presidentes e seus familiares precisam de transparência. A Constituição diz que toda a administração pública tem de se guiar por cinco princípios: legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficácia. Ninguém pode escapar disso, nem o presidente nem seus familiares.

Veja — *Virou praxe os partidos de oposição defenderem a instalação de CPIs, mas quando estão no poder eles fazem todo o esforço para evitá-las. Isso não reforça a impressão de que todos os políticos são iguais?*
Marcílio — Esse é um dos principais problemas da política. Os desvios seguidos, cometidos por todas as correntes, acabam causando uma falta de confiança nas autoridades. Isso desemboca no cinismo deletério da troca de acusações, que acaba igualando toda a classe política. É um perigo para a democracia.

Veja — *Como presidente da comissão, o senhor recebeu várias consultas de auto-*

ridades. Pelo teor dessas consultas, o senhor acha que o tema ganhou mais importância nos últimos anos?

Marcílio — Houve avanços. Há um reconhecimento de boa parte das autoridades da importância da ética como um marco a ser seguido. A maioria das consultas era sobre interpretações. Um ministro sabe que pode andar em avião oficial quando vai para sua cidade, mas não sabe se pode levar a mulher, por exemplo.

Veja — *Em quais casos a comissão conseguiu impedir ações que se configuravam como conflito de interesses?*

Marcílio — O ex-ministro Márcio Thomaz Bastos, da Justiça, colocou todo o seu patrimônio para ser administrado por um fundo sobre o qual ele não tinha controle, o que foi apoiado pela comissão. O ministro Gilberto Gil, da Cultura, me consultava assim que recebia um convite para fazer um show ou ceder uma música dele para ser utilizada em publicidade. Quando não havia conflito de interesses, a comissão não via empecilhos. Mas quando o show era bancado por alguma entidade que recebe dinheiro público, como uma vez aconteceu com o Sesc de São Paulo, ou quando o evento era financiado pela Lei Rouanet, eu sugeria que ele não participasse. E ele aceitava os conselhos. Houve ainda o caso do ministro Mangabeira Unger, que por orientação da comissão só tomou posse depois de cortar todos os vínculos que mantinha nos Estados Unidos com empresas que têm interesse em atos do governo brasileiro.

Veja — *Houve algum outro caso em que as recomendações da comissão não foram levadas a sério?*

Marcílio — Alguns casos menores. Principalmente em eventos como Fórmula 1, Carnaval e torneios de tênis, quando as autoridades são convidadas por empresas privadas. A comissão recomendou que os convites fossem recusados, mas algumas pessoas os aceitaram. Já foi pior, porém ainda acontece.

Veja — *Há uma idéia de que os escândalos de corrupção no Legislativo, como o do mensalão e o dos sanguessugas, serviriam para depurar a política. É isso que acontece ou os escândalos acabam servindo na verdade para atrair mais desonestos em busca de dinheiro fácil?*

Marcílio — Os escândalos não tiveram a função depurativa que se esperava deles, principalmente devido à impunidade, que atrai para a política pessoas pouco preocupadas com a ética. Boa parte é culpa da Justiça, que só impede a candidatura de quem tenha condenação definitiva. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro tenta mudar isso, impedindo a candidatura de quem tenha qualquer condenação por corrupção. Essa mudança é essencial.

"O sucesso da economia é a confirmação de que, quando uma meta é perseguida como política de estado, sem picuinhas partidárias, ela produz excelentes resultados. O governo Lula deu continuidade a essa estrutura. Foi um de seus principais acertos"

No direito privado, você pode fazer tudo o que a lei não proíbe. Mas, no direito público, não, você só pode fazer aquilo que a lei determina. A lentidão e a leniência do Judiciário acabam favorecendo a corrupção.

Veja — *Como diplomata e ex-embaixador do Brasil nos Estados Unidos, qual é a sua avaliação da política externa do governo Lula?*

Marcílio — O Brasil não avaliou bem o que estava acontecendo com o mundo e se propôs a ir além do que as nossas sandálias permitem. Mudar daqui a radiografia econômica do mundo é demais ambicioso. Era importante se dar conta de que a radiografia do mundo estava mudando por causa da entrada de dois dragões, a China e a Índia. Nossa diplomacia não olhou isso, ficou em um discurso vazio de priorizar o Sul e desprezou o mercado dos Estados Unidos, que sempre foram nosso principal parceiro. Abrimos leques demais, mas acabamos não ganhando nenhuma parada. O Brasil não conseguiu vaga permanente no Conselho de Segurança da ONU, não conseguiu a direção da OMC, não conseguiu a presidência do BID, não conseguiu melhorar o ambiente dos acordos comerciais, colocou o Mercosul em uma crise enorme. Conseguiu destruir a Rodada Doha sem fazer outros acordos bilaterais. O discurso parecia bonito, mas os resultados foram parcos.

Veja — *Como tem atuado a diplomacia brasileira, em sua opinião, na política sul-americana, especificamente nesse episódio entre Colômbia, Equador e Venezuela?*

Marcílio — Essa crise mostrou que nossa política foi um pouco condescendente com Chávez, com Evo Morales, com esses líderes sem muito apreço pela democracia. Isso acabou minando um pouco a nossa liderança regional, que deve ser natural pelo nosso tamanho e pela nossa história. O Brasil apaziguou muito certas transgressões à liberdade de imprensa, a nossos próprios interesses. É uma situação com a qual devemos ter muita preocupação. O que aconteceu entre a Colômbia e o Equador pode se espalhar pelo continente.

Veja — *O senhor foi ministro da Fazenda no governo Collor, quando a dívida externa e o FMI eram tabus. Hoje o Brasil tem recursos para pagar a dívida e não depende mais do FMI. O atual governo foi melhor que os antecessores na economia?*

Marcílio — O sucesso da economia é a confirmação de que, quando uma meta é perseguida como política de estado, sem picuinhas partidárias, ela produz excelentes resultados. Quando fui embaixador em Washington, a situação era dramática. A moratória foi feita no governo Sarney porque a capacidade do país tinha se exaurido totalmente. Não foi um ato político, foi a constatação de uma realidade. Ainda na minha gestão na Fazenda, em setembro de 1992, teve início a renegociação do acordo com o FMI. Pedro Malan era o responsável pela renegociação. O Brasil seguiu todos os termos do acordo, sem mudanças demagógicas, e agora culminou em virar a página da dívida externa para começar a escrever a história do crédito externo. O governo Lula deu continuidade a essa estrutura composta de austeridade fiscal, combate à inflação por metas e câmbio flutuante. Foi um de seus principais acertos. ■

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Técnicos do TSE sugerem rejeição de contas do PT", publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 23 de abril de 2008.

A matéria destaca que a área técnica do TSE recomendou a desaprovação das contas do PT relativas a 2006 sob o argumento de que o partido recebeu recursos de fonte vedada pela legislação e aplicou irregularmente parte do fundo partidário.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JUSTIÇA ELEITORAL

Técnicos do TSE sugerem rejeição de contas do PT

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A área técnica do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) recomendou a desaprovação das contas do PT relativas a 2006 sob o argumento de que o partido recebeu recursos de fonte vedada pela legislação e aplicou irregularmente parte do fundo partidário, dinheiro público destinado mensalmente às siglas.

A recomendação serve de embasamento ao ministro que relata o processo, Marcelo Ribeiro, que ainda não tem data para levar o seu posicionamento a votação em plenário. Ribeiro pode seguir ou não essas orientações.

O texto da Coordenadoria de Exame das Contas Eleitorais e Partidárias aponta uma série de problemas na prestação de contas do PT, entre eles a compra de vinhos, champanhe e cigarro com o dinheiro do fundo partidário, conforme mostrou reportagem do jornal "O Globo" de março.

A assessoria de imprensa do PT disse que o partido só vai se manifestar após o ministro do TSE apresentar o seu relatório.

O PT registrou em sua prestação relativa a 2006 despesas efetuadas com o fundo partidário no valor de R$ 19,4 milhões.

O recebimento de doação irregular se refere à Rodrimar S/A, operadora de "porto seco". A lei proíbe partidos de receberem doações de concessionárias de serviços públicos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se o Presidente Lula quiser, ele já pode usar o refrão de que tanto gosta e vive repetindo, o "nunca neste País, como agora". Basta falar do peso da carga tributária que incide sobre o brasileiro, segundo dados do IBGE, portanto, confiáveis. Seria a primeira vez que o Presidente não estaria falando em vão.

Com essas informações, de alta credibilidade, já se pode proclamar que a carga tributária é a maior da História (**~~Folha de S.Paulo~~**, 17 de junho de 2008), faturando para os cofres públicos R$258 bilhões, entre janeiro e março, com acréscimo nada desprezível de 38,90%.

Em palavras bem claras, o brasileiro passou a ter acréscimo de quase 40 por cento sobre as costas, em impostos pagos no período. Repito: quase 40 por cento!

Apesar de se exibir de carteira recheada, o Governo quer mais. Mas diz que não é coisa do Executivo, que é iniciativa da bancada da Saúde. Pura enganação! O que mais querem é elevar a carga tributária que pesa sobre o povo brasileiro. Afinal, o Governo Lula é gastador incorrigível! Há pouco, por exemplo, anunciou-se a compra de mais dois aviões de luxo para a Presidência da República. E, depois dos gastos estratosféricos com a criação de uma emissora de tevê pública, vem mais por aí: pretende o Governo criar uma Universidade Federal Internacional. Isso mesmo, Internacional, além-mar!

É ir longe demais! Chega a ser megalomania, quando observamos que o quadro educacional brasileiro é precário. Quer construir o 15º andar de um prédio, sem cuidar dos alicerces, da base, das fundações.

Repito: se ao menos o nosso ensino estivesse em patamares razoáveis, até daria para pensar em passos lá fora. O pretexto é atender aqui, nessa pretensa Universidade Federal Internacional, aos jovens dos países que formam a Comunidade de Língua Portuguesa.

Se o Presidente ouvisse, eu lhe daria um conselho: Primeiro, cuide da casa, para depois lançar-se a outros vôos!

Qual o novo fato, gerado no Palácio do Planalto, que vai elevar a carga tributária do brasileiro? Ora, sabe a Nação que se trata dessa esquisita CSS, que passou raspando na Câmara e agora vem ao Senado.

Os meios de comunicação do País, que interpretam o sentimento do povo, dizem que essa recriação da CPMF é uma provocação ao Congresso e que os Senadores deveriam rejeitar essa tentativa matreira.

E mais:

> (...) Deveriam rechaçá-la porque afronta, lançando mão de verdadeira chicana parlamentar, repetindo a decisão soberana tomada pelo Senado há seis meses.

Essa matéria, espera a Nação, não passaria no Supremo Tribunal Federal, por inconstitucionalidade. E, por inconstitucional, além de provocativa e afrontosa, não passará no Senado da República.

Além de tantas e tantas razões para repelir mais esse absurdo do Governo do Presidente Lula, aí estão os dados do IBGE, a declarar ao País que:

> (...) Mesmo com o fim da CPMF (o imposto do cheque), a carga tributária continua avançando no País.
>
> (...) A carga fiscal no primeiro trimestre do ano foi de 38,90% do PIB
>
> (...) Para um PIB de R$ 665 bilhões, divulgado na semana passada (pelo IBGE), os contribuintes pagaram R$ 258 bilhões em tributos.

Mais aspas para o noticiário da **Folha de S. Paulo**, baseado em dados do insuspeito IBGE:

> (...) A previsão é que, em 22 de dezembro, a carga fiscal de 2008 alcance R$ 1 trilhão.

Aí, está, parafraseando o Presidente: Nunca, em 500 anos, o brasileiro pagou tanto imposto como agora paga, no Governo Lula.

Sr. Presidente, estou anexando a este pronunciamento as matérias, uma delas editorial, publicadas no jornal **Folha de S.Paulo**:

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGILIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Texto Anterior | Próximo Texto | Índice

Carga tributária é a maior da história

Tributos pagos no país somaram R$ 258,90 bilhões entre janeiro e março, ou 38,90% do PIB, aponta estudo

Carga subiu 1,87 ponto percentual em relação a 2007; em valores, receita aumentou R$ 37,15 bi em apenas três meses do ano

MARCOS CÉZARI
DA REPORTAGEM LOCAL

Mesmo com o fim da CPMF (o tributo do cheque), a carga tributária continua avançando no país, mostra estudo divulgado ontem pelo IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário).
Segundo o estudo, a carga fiscal no primeiro trimestre deste ano foi de 38,90% do PIB (Produto Interno Bruto), com um aumento de 1,87 ponto percentual em relação aos 37,03% do mesmo período do ano passado. Trata-se de um novo recorde para os primeiros trimestres de cada ano.
A carga tributária (ou fiscal) é a soma de todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), pagos pela sociedade aos três níveis de governo, em relação ao PIB. Assim, de cada R$ 100 que o país produziu no primeiro trimestre, R$ 38,90 viraram tributos que foram para os cofres dos governos federal, estaduais e municipais.
Para um PIB de R$ 665,53 bilhões, divulgado na semana passada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), os contribuintes pagaram R$ 258,90 bilhões em tributos, segundo o IBPT.
A previsão é que em 22 de dezembro a carga fiscal de 2008 alcance R$ 1 trilhão.
Tradicionalmente, no primeiro trimestre a carga tributária é sempre maior do que nos outros três. Motivos: entre janeiro e março a atividade econômica é baixa e nesse período há maior concentração de tributos a pagar, como IR das empresas, ICMS, PIS e Cofins referentes a dezembro (período de forte demanda, pelas vendas de Natal). Para as pessoas físicas, vencem o IPVA (tributo estadual sobre veículos) e IPTU (municipal sobre imóveis).

Avanço superior ao PIB

O presidente do IBPT, Gilberto Luiz do Amaral, lamenta o crescimento da carga tributária. "Infelizmente, a carga tributária brasileira continua em ritmo acelerado de crescimento." Para Amaral, a carga fiscal cresce mais do que o PIB por causa da forma de tributação adotada no país, denominada "cálculo por dentro", em que o tributo incide sobre ele mesmo. Exemplo: uma alíquota de 25% do ICMS vira 33,33% devido a essa forma de cálculo.

Nos primeiros três meses deste ano, a arrecadação nos três níveis de governo subiu 16,75% em termos nominais, segundo o IBPT -quase três vezes o crescimento de 5,8% do PIB no mesmo período.

Esses 16,75% de aumento representaram R$ 37,15 bilhões adicionais em relação a janeiro a março de 2007. Desse total, a União levou R$ 27,39 bilhões (ou 73,73%), seguida pelos Estados, com R$ 8,71 bilhões (23,45%), e os municípios, com R$ 1,04 bilhão (2,80%).

Os R$ 27,39 bilhões a mais obtidos pela União em apenas três meses representam mais de 68% de toda a receita que era prevista (R$ 40 bilhões) pelo governo caso a cobrança da CPMF tivesse sido prorrogada pelo Senado ao final de 2007.

Quem contribuiu

Percentualmente, o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) foi o tributo que mais cresceu neste ano. Devido ao aumento das alíquotas em janeiro, a arrecadação do IOF avançou 153,11% no trimestre.

Em valores, o IOF arrecadou R$ 4,48 bilhões neste ano, contra R$ 1,77 bilhão de janeiro a março de 2007. A previsão do governo é obter R$ 16 bilhões com o imposto neste ano. Pelos números até agora obtidos, é quase certo que serão mais de R$ 18 bilhões.

O IR foi o tributo federal que mais cresceu em valores, com R$ 11,78 bilhões, seguido da contribuição ao INSS, com R$ 6,53 bilhões. Esses números são resultado da maior geração de empregos formais (com registro em carteira) no país.

Com sua extinção, a receita da CPMF caiu R$ 7,48 bilhões neste ano, somando apenas R$ 930 milhões -R$ 8,41 bilhões no primeiro trimestre de 2007.

Texto Anterior: Mercado Aberto
Próximo Texto: Receita não calcula dado por trimestre
Índice

Chicana parlamentar

Senadores deveriam rejeitar a nova CPMF, a qual escarnece da decisão soberana que derrotou o imposto em dezembro

CONTRIBUIÇÃO Social para a Saúde, o novo nome inventado pelo governismo para o imposto do cheque, passou raspando na Câmara. Com margem de dois votos, o projeto de lei complementar em que o Planalto deposita expectativas de revanche política, vai ao Senado –a Casa que, em dezembro, rejeitou a renovação da CPMF.

Numa tentativa matreira de contornar as dificuldades que inviabilizaram a emenda constitucional no fim do ano, os estrategistas do governo optaram pela lei complementar. Ao contrário daquela modalidade, que para ser aprovada exige apoio de três quintos dos congressistas de cada Casa em quatro votações, a lei complementar requer maioria absoluta e uma votação apenas em cada plenário.

Apesar das facilidades de trâmite que o subterfúgio prometia, os governistas obtiveram 259 votos a favor do novo imposto na Câmara. A "causa" perdeu 79 sufrágios em relação aos 338 obtidos em setembro, na aprovação em primeiro turno da emenda da CPMF. A taxa de defecção na base governista, na sessão de anteontem, foi de 30%.

Essa CPMF envergonhada que sai da Câmara –cuja vigência começaria em 2009, com alíquota de 0,1%, contra os 0,38% da que vigorou até dezembro– possui boas chances, portanto, de ter o mesmo destino da original. Vale lembrar que o governo obteve, no Senado, 44 votos a favor da emenda que dava sobrevida ao imposto do cheque. Terá de assegurar ao menos 41 para ressuscitá-lo por lei complementar.

Além disso, como toda medida pensada para driblar formalidades institucionais, a CSS, mesmo no caso de ser aprovada no Senado e sancionada pelo presidente da República, ficaria vulnerável na Justiça. A Constituição proíbe a criação de tributos cumulativos, que incidem em todas as etapas da cadeia produtiva, como é o caso. A única maneira de instituir o novo imposto, sustentam muitos tributaristas, seria por meio de uma emenda à Carta.

Se não houvesse evidências de que o governo –recordista em arrecadação mesmo sem a CPMF– prescinde de reforço tributário para financiar a Saúde, se não fosse cristalina a intolerância da sociedade a aumentos na carga tributária e se a CSS não estivesse sujeita a ser derrubada no Supremo, ainda assim os senadores deveriam rejeitar a proposta oriunda da Câmara.

Deveriam rechaçá-la porque afronta, lançando mão de verdadeira chicana parlamentar, uma decisão soberana tomada pelo Senado há seis meses.

O perigo telefone

QUANDO DA mudança da capital do Rio para Brasília, a reação foi ultra-enlouquecida, atingindo todos os aspectos. Gustavo Corção, quando viu o projeto de Lúcio Costa, denunciou: "está errado, esse lago não vai encher". E outro fanático vaticinou: as "comunicações não vão funcionar, as ondas de rádio não atravessam o cerrado".

O lago do Paranoá encheu, mas as comunicações eram péssimas. Os telefones falavam mal. As ligações não eram completadas e, quando aconteciam, caíam em outros números e se ouviam sempre conversas cruzadas, dando margem à circulação de fofocas e mexericos. Adauto Cardoso –não falo dele sem lembrar o homem admirável que foi– definiu logo: "em Brasília não se fala ao telefone, fala-se num simpósio".

Tudo isso são curiosidades artesanais, a considerar as revelações da CPI dos grampos. Hoje, só a PF tem até maio 5.813 telefones grampeados com autorização judicial. Se colocarmos as polícias estaduais, detetives particulares, maridos e mulheres ciumentos, espionagem industrial e outras coisas mais, chegaremos a mais de 1 milhão de pessoas escutadas.

Nos Estados a coisa é mais primária. Várias unidades da federação criaram Abins, inclusive o Maranhão, todas têm o famoso Guardião, o software com capacidade para fazer mais de 600 interceptações simultâneas, e já está no mercado uma nova versão ultramoderna, para gravar, além de conversas, e-mails, mensagens de MSN, VoIP, Skype, texto de celular, Nextel e toda essa parafernália da internet e de comunicação via satélite.

O grande jornalista Janio de Freitas, com sua insuspeita autoridade, desconfiou nesse boom do grampo de "influência eleitoral", uma espécie de polícia política sofisticada. Um executivo da TIM Celular, Delmar Nicoleti, confessa que o "crescimento dos grampos é assustador". O doutor Antônio Bigonha, da Associação Nacional dos Procuradores da República, pede "cautela com esse procedimento".

Hoje, no mundo inteiro, sabe-se que os direitos individuais estão destruídos e a privacidade é zero. A cidadania caminha para a ficção. O ministro Thomaz Bastos, no seu tempo, viu o problema com bastante lucidez e preparou uma legislação de prudência e salvaguardas. Não conseguiu.

Mas o pior está para chegar. Com a velocidade das descobertas científicas, vem aí um software de ler pensamentos. Então, o homem terá de ser mudo e burro. Não falar, não ouvir e não pensar, pois tudo estará grampeado. Como chamar esses tempos? Grampocracia.

jose-sarney@uol.com.br

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 420, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 420, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.*

Parecer nº 545, de 2008-Plen, Relator revisor: Senador Flexa Ribeiro, pelo não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória, e, no mérito, pela sua rejeição.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.4.2008)

Prazo final (prorrogado): 24.6.2008

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 421, de 2008, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.*

Relator revisor: Senador Osmar Dias

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2008)

Prazo final (prorrogado): 27.6.2008

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 423, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 423, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil e cinqüenta e sete reais, para os fins que especifica.*

Parecer nº 6, de 2008-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator Deputado José Guimarães, favorável à Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas nºs. 1 a 12.

Relator revisor: Senador João Tenório

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.05.2008)

Prazo final (prorrogado): 15.8.2008

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro).*

(Sobrestando a pauta a partir de: 9.5.2008)

(Dependendo de pareceres da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ, de Relações Exteriores e Defesa Nacional-CRE e de Assuntos Econômicos-CAE)

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômi-

cos, Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.*

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001;90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os*

maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

18
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal.*

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

20
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.*

Parecer sob nº 548, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com abstenção do Senador Jefferson Péres.

21
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

22
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fical das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

23
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

24
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e*

consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

25

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator **ad hoc**: Senador Renato Casagrande, favorável.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003(nº 5.120/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.*

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator **ad hoc**: Senador Rodolpho Tourinho.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que *dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (iguala a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados*

na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).

Pareceres sob nos 856 e 857, de 2007, das Comissões

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 624, de 2006), Relator: Senador Renato Casagrande, favorável; e

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, favorável, com as Emendas nos 1 a 3-CI, de redação, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.*

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem), que *altera o art. 143 e acrescenta o art. 143-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.*

Parecer sob nº 187, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

Senador Osmar Dias, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

50

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e

– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

51

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que "abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira *sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

56

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

57

REQUERIMENTO Nº 1302, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhes-

sarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

58

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

59

REQUERIMENTO Nº 882, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.*

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

60

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)*

61

REQUERIMENTO Nº 1072, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo".*

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo.

62

REQUERIMENTO Nº 1176, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

63

REQUERIMENTO Nº 1242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)*

64

REQUERIMENTO Nº 1428, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon,

solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

65

REQUERIMENTO Nº 1494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

66

REQUERIMENTO Nº 1495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

67

REQUERIMENTO Nº 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.*

68

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)*

69

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)*

70

REQUERIMENTO Nº 186, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)*

71

REQUERIMENTO Nº 199, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)*

72

REQUERIMENTO Nº 210, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Merca-

dante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)*

73
REQUERIMENTO Nº 256, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas etc.)*

74
REQUERIMENTO Nº 352, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)*

75
REQUERIMENTO Nº 358, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)*

76
REQUERIMENTO Nº 368, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).*

77
REQUERIMENTO Nº 385, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.(Regionalização da programação de rádio e TV)*

78
REQUERIMENTO Nº 413, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 413, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Ministro Humberto Gomes de Barros, por ter tomado posse, no dia 7 de abril de 2008, no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 473, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Valter Pereira.

79
REQUERIMENTO Nº 417, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Diretos Humanos e Legislação Participativa, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

80
REQUERIMENTO Nº 418, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

81
REQUERIMENTO Nº 423, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vascon-

celos, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).*

82
REQUERIMENTO Nº 474, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).*

83
REQUERIMENTO Nº 475, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).*

84
REQUERIMENTO Nº 494, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).*

85
REQUERIMENTO Nº 506, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária)*

86
REQUERIMENTO Nº 599, DE 2008
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa de seu Comandante-Geral, o Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro, pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais.*

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 33 minutos.)

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

17-6-2008
Terça

• 9:00 O Deputado Zonta convida para I Seminário da Frente Parlamentar do Cooperativismo (FRENCOOP).

Mesa de abertura: Presidente do Senado Federal, Presidente Câmara dos Deputados e o Presidente da OCB

Auditório Petrônio Portela Senado Federal

• 10:30 Seminário "Portos: em busca de soluções para o setor".

Ministro Walton Alencar Rodrigues – Presidente do TCU Tema: A visão do Senado sobre o Portuário às 11h00

Auditório Ministro Pereira Lira – Tribunal de Contas da União–TCU

• 11:00 Sessão Especial em memória do Senador Jefferson Peres

Plenário do Senado Federal

• 16:00 Ordem do Dia – Sessão deliberativa do Senado

Plenário do Senado Federal

• 17:00 Solenidade de posse dos Desembargadores Geraldo Og Nicéas,

Luis Felipe Salomão e do Procurador Mauro Luiz Campbell Marques no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala de sessões do Plenário-STJ

obs: O Presidente da República estará presente.

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1249 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, tendo em vista o que consta no Processo nº 008007/08-0,

Resolve, fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, inciso I, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38, da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a ROSA MACEDO DE OLIVEIRA FRANCO, na condição de cônjuge, no valor de R$ 2.146,57 (dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-senador ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO, ERGON 111585, a partir de 10/03/2008, dia seguinte ao óbito.

Senado Federal, 17 de junho de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
PTB - Carlos Dunga** (S)

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (9)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (9)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) (12)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,8)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (10)	
Fátima Cleide (PT-RO) (15)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Flávio Arns (PT-PR) (3,13)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
VAGO (14)	

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT/PSOL (11)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
8. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
9. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
10. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
11. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
12. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
13. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
15. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3311-3514
Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
2. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).
3. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
4. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

Número de membros: 8

Leitura: 25/03/2008

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3 titulares

Leitura: 03/04/2008

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Maioria (PMDB)
Senador José Nery (PSOL) (1)

Notas:
1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marina Silva (PT) (9)
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) (1)
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (6)	5. Lobão Filho (PMDB) (7)
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Cícero Lucena (PSDB) (5)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)

PTB (4)	
João Vicente Claudino	1.
Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (8)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
9. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (7)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB) (6)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) (1)	2. Cícero Lucena (PSDB) (2,4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO (2)	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Patrícia Saboya (PDT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO (5)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (8)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (4)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB) (9)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB (7)	
VAGO (6)	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO (2)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO (2)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Marina Silva (PT) (7)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (6)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) (2)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virginio de Carvalho (PSC) (5)
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB (4)	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias (9)	1. Cristovam Buarque (8)

Notas:

1. Eleito em 8.8.2007.
2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) (9)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (10)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) (5,11)	6.
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (13)
Virginio de Carvalho (PSC) (7)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB) (6)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi (8)	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (12)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Notas:
1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
9. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
11. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
12. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
13. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
14. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (1)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) (8)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (6)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO (3)
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Mário Couto (PSDB) (4)	5. Papaléo Paes (PSDB) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello (7)	1.
PDT	
Jefferson Praia (9)	1.

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008 (Of. 40/08-GLPSDB).
5. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
7. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (4)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)
RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 121/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (8)	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (13)
Patrícia Saboya (PDT) (5)	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) (1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (12)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) (4)	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (6)	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) (11)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) (10)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) (3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (9)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
11. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
12. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) (1)	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2)	1. VAGO (4)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) (5)

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) (11)
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) (8)
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) (10)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) (4)
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) (1)
Virginio de Carvalho (PSC) (7)	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) (6)
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (5)	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia (9)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
VAGO (3)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (4)

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
VAGO (1)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclydes Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) (3,7)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO (6)
Geovani Borges (PMDB) (6)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) (1)
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB) (5)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB (4)	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (5)	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (10)
Patrícia Saboya (PDT) (4)	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) (1,2)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO (6)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) (9)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) (8)	7. João Tenório (PSDB)
PTB (7)	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia (11)	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
10. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
11. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (6,9)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) (1)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO (4)
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (8)	
Carlos Dunga (7)	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
7. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
VAGO (3,4)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (2)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (6)	3. Gim Argello (PTB) (7,8)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (1)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) (5)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) (4)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (3)	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
7. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
8. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) (2)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (4)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) (6)	2. Fátima Cleide (PT-RO) (4)
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) (2)
João Vicente Claudino (PTB-PI) (1)	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) (7)	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (8)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (10)
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) (14)
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (12)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (11)
Marisa Serrano (PSDB-MS) (13)	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO (15)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) (9)	

Atualização: 23/05/2008

Notas:
1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).
2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS
PMDB
Roseana Sarney (MA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (2)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Sérgio Zambiasi (RS)
PR
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
Patrícia Saboya (PDT-CE)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL

Atualização: 25/03/2008

Notas:
1. Eleitos em 21.06.2007
2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton[2] (PP-MG)
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz[2] (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PRAIA[5] (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. ILDERLEI CORDEIRO[4] (PPS/AC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 05.06.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado pela Liderança do PPS tendo em vista a renúncia do Deputado Fernando Coruja, nos termos do OF/LID/Nº 115/2008, de 16.04.2008, lido na Sessão do SF de 17.04.2008.
[5] Indicado conforme Ofício nº 10/08-LPDT, de 04.06.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 04.06.08.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	VALDIR RAUPP PMDB-RO
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	MÁRIO COUTO PSDB-PA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
MARCONDES GADELHA PSB-PB	HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA[2]

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[2] Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**PRESIDENTE** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	**1º SECRETÁRIO** Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	**2º SECRETÁRIO** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	**3º SECRETÁRIO** Senador César Borges (PR-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	**4º SECRETÁRIO** Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900

EDIÇÃO DE HOJE: 526 PÁGINAS